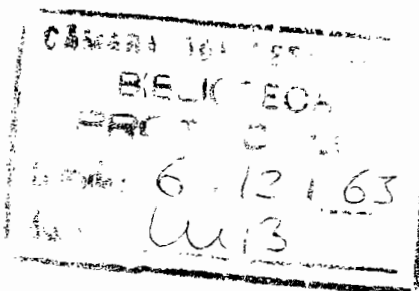


CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO

DE 15 A 29 DE JULHO DE 1960

SESSÕES 91.^a A 106.^a



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA - BRASIL
1963

**91.^a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.^a LEGISLATURA,
EM 15 DE JULHO DE 1960**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Lobão da Silveira.
Eugênio de Barros.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Lourival Fontes.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Mem de Sá. — (23).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio do seguinte teor:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

N.º 225.046-59.GM.1.880 — Em 8 de julho de 1960. — Informações para o Requerimento n.º 433-59

Sr. Secretário:

1. Em aditamento ao Aviso n.º 42, de 6 de janeiro último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. nas inclusas cópias, as informações prestadas pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços para atender ao Requerimento n.º 433-59, do Sr. Senador Mem de Sá. Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *J. Batista Ramos.*

D. Ab. Gab. Of. n.º 3.595 — Em 12 de maio de 1960.

Senhor Ministro:

Tendo em vista o Requerimento número 433, de 1959, apresentado pelo Exmo. Senhor Senador Mem de Sá, onde são solicitadas deste órgão, através desse Ministério, informações sobre transações comerciais, cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que todos os detalhes da importação de feijão americano foram devidamente examinados pela Comissão de Inquérito designada nesse Ministério, parecendo-nos que, com a adoção de tal medida, ficou supera-

da a proposição daquele ilustre parlamentar. Todavia, para que Vossa Excelência possa atender ao requerido, passo a relatar o que con-segui apurar neste órgão, a fim de responder aos quesitos formulados :

1.º — “Com que firmas brasileiras e norte-americanas a COFAP contratou a compra do feijão que ora está sendo recebido, indicando critério ou motivos que obedeceu para dar preferência àquelas firmas”.

As firmas fornecedoras da mercadoria foram as seguintes: Anasae International Corporation, estabelecida em New York — 80 — Wall Street, e Sogema S. A. — Sociedade Geral de Matérias Primas, com sede à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — grupo 1.005, nesta capital.

A atual administração não conseguiu obter maiores detalhes sobre a transação e nem quais os critérios adotados para dar preferência àquelas firmas.

Pelo que se depreende do texto da Exposição de Motivos dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, cuja cópia faço anexar, somente aquelas firmas estavam em condições de fazer o fornecimento, uma vez que o Presidente deste órgão solicitou dispensa de concorrência.

2.º — “Teor integral da correspondência trocada entre a COFAP e as mesmas firmas, referente à compra do feijão, sobretudo quanto a preços, condições prazos etc.”.

O assunto deve ter sido tratado pessoalmente com os interessados, vez que não existem cópias de correspondência deste órgão a não ser a carta da SOGEMA S.A., datada de 10-8-59, cuja cópia anexamos.

3.º — “Quais os componentes, o capital e o conceito bancário da firma brasileira (com indicação dos bancos consultados a respeito)”.

Nada encontramos sobre o assunto e nem podemos informar se foram colhidas informações cadastrais junto a Bancos. O capital da firma segundo papel timbrado, é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

4.º — “Quanto a COFAP já despendeu, até o presente, em dólares e cruzeiros na aludida transação, e que quantidade de feijão lhe foi entregue”.

A COFAP adquiriu 5.000 (cinco mil) toneladas métricas de feijão “small red” e ou “pink”, no valor FOB de US\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil dólares), dos quais foram utilizados dólares 964.554,71 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro dólares e setenta e um cents) ao câmbio oficial correspondente a Cr\$ 18,92 (dezoito cruzeiros e noventa e dois centavos).

Estas despesas atingiram até 11 de dezembro de 1959 a Cruzeros 226.908.555,00 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco cruzeiros). Resta, ainda ser computado o valor eventual de armazenagem, por não ter sido ultimado o desembaraço do produto.

Das 5.000 toneladas métricas acima mencionadas, foram entregues em perfeito estado 2.602.104 quilos líquidos, correspondentes a 57.366 sacos de 100 libras os quais chegaram pelo vapor “Mormacrey”, em 27 de outubro de 1959, no valor de Cr\$ 112.477.071,80 (cento e doze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

A partida chegada em 9 de novembro de 1959, pelo vapor “Mormacgulf” é composta de 52.812 sacos correspondentes a 2.395.537 quilos líquidos; foi descarregada no Armazém n.º 3 do Cais do Porto, não tendo sido recebida pela COFAP por estar em desacôrdo com as amostras apresentadas.

O valor desta partida é estimado em Cr\$ 104.431.483,20 (cento e quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três cruzellos e vinte centavos), já tendo sido paga a quantia de Cr\$ 83.580.196,70 (oitenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e noventa e seis cruzellos e setenta centavos).

5.º — “Que providências tomou ela para apurar as responsabilidades pelos prejuízos sofridos com a transação, indicando de que forma pretende agir para ressarcir estes prejuízos, e, ainda, se os responsáveis têm idoneidade financeira ou garantias que assegurem o ressarcimento”.

Constatado que a mercadoria componente da última partida está em desacôrdo com as especificações contidas na licença de importação, a COFAP recusou-se a recebê-la já na atual administração.

Ingressou em juízo pleiteando uma vistoria “ad perpetuam rei memoriam” e formulando um protesto judicial.

O procedimento ulterior deste órgão está na dependência do resultado dessas medidas judiciais, bem assim do término dos trabalhos da já referida Comissão de Inquérito, nomeada nesse Ministério para apreciação do fato.

6.º) “Se é exato que, desde abril de 1957, existem no Armazém n.º 16 do Cais do Pôrto, quinhentos sacos de feijão preto, nacional adquiridos pela COFAP e até hoje não retirados, achando-se atualmente imprestáveis para o consumo.

De fato existem no Cais do Pôrto do Rio de Janeiro 500 sacos de feijão procedentes do Rio Grande do Sul, adquiridos pela COAP daquele Estado e não foram retirados por se encontrarem em condição imprópria para o consumo humano.

7.º) “Que providências — em caso afirmativo — tomou a COFAP

para apurar e punir os responsáveis por tal desídia”.

Não foi possível, até o momento, figurar a responsabilidade de servidores no tocante à não retirada da partida de feijão procedente do Rio Grande do Sul até hoje armazenada no Cais do Pôrto do Rio de Janeiro. Pelo que se depreende dos processos houve a princípio uma reação da Administração, dando o estado em que chegou o feijão ao pôrto desta Capital, impróprio ao consumo humano, conforme se disse. Daí resultou uma demanda entre esta Comissão e a firma vendedora, prolongando-se a tal ponto que o preço da armazenagem a ser pago à Administração do Pôrto perfazia importância superior ao valor da mercadoria mesmo em condição de consumo. Explicase, assim, como surgiu o desinteresse da COFAP em retirar aquela mercadoria.

São estes, Senhor Ministro, os esclarecimentos que esta Presidência pode prestar em relação a fatos que ocorreram durante a administração anterior.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Guilherme Romano*
— Presidente da COFAP.

CÓPIA AUTÊNTICA

SOGEMA S. A. SOCIEDADE
GERAL DE MATERIAS-PRIMAS

Capital : Cr\$ 10.000.000,00
10 de agosto de 1959.

A Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP)
Nesta

Prezados Senhores.

Pela presente vimos oferecer diretamente do Governo Norte-Americano, através da B.N.S. International Sales Corporation Broadway 52 — New York, e ‘Anasal-International Corporation’ Wall Street 80 — o fornecimento de

acôrdo com a Lei n.º 480, dentro do saldo disponível de US\$ 3.700.000,00 de 20.000 (vinte mil) toneladas de feijão tipo "pink" e "small red", conforme as amostras enviadas a V. Sas. em sacos de juta novos, para embarque imediato, ao preço de Cr\$ 18,20 (dezoito cruzeiros e vinte centavos) por quilo CIF Rio de Janeiro-Santos e de 2.000 (duas mil) toneladas de óleo vegetal comestível puro refinado de algodão-soja, de primeira qualidade, em latas de 1 quilo e de 40 libras, para embarque imediato ao preço de Cr\$ 43,00 (quarenta e três cruzeiros) por quilo CIF Rio de Janeiro-Santos. Para tôda essa mercadoria, a inspeção será feita pelo Departamento de Agricultura dos EE. UU. da América garantindo-se a mercadoria comestível sem defeitos ou impurezas, boa para o consumo humano. O feijão poderá chegar ao Rio de Janeiro no prazo de 15 dias a partir das formalidades prontas.

Na expectativa de suas ordens, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente. — *Elizabeth Amorim de Siqueira* — Aux. Adm. Ref. 26.

Visto. — *Francisco Alberto Monteiro de Araújo* — Chefe da S.S.

CÓPIA AUTÊNTICA

COFAP/GP.E.M. N.º 16

Em 11 de agosto de 1959.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Digníssimo Presidente da República.

Em consequência de entendimentos que tenho mantido com várias firmas estrangeiras no tocante a satisfazer necessidades internas do abastecimento, fato de que Vossa Excelência tem conhecimento, defrontei hoje com o primeiro caso concreto de oferta firme de feijão de procedência americana.

São tipos semelhantes aos nossos, mulatinho, roxinho e manteiga, conforme amostras fornecidas pelas firmas exportadoras B. N. S. International Sales Corporation e Anasae International Corporation, de New York por intermédio de seus representantes nesta Capital.

Como bem sabe Vossa Excelência atravessamos uma fase de grande escassês de feijão, em virtude dos prejuizos em algumas zonas motivados por falta de chuvas e noutras pelas inundações. Essa escassês que já se faz sentir de maneira a preocupar, tem concorrido para elevar o preço do pouco existente, gerando mesmo certo mal-estar entre o povo. E tanto mais se justifica a necessidade inadiável de importar quanto se sabe que a nova safra não virá antes de novembro ou dezembro do corrente ano.

A oferta é para vinte mil toneladas de feijão CIF Rio de Janeiro e/ou Santos, ao preço de Cr\$ 18,20 (dezoito cruzeiros e vinte centavos) o quilo, para pagamento dentro do saldo de US\$ 3.700.000,00, de acôrdo com a Lei Americana n.º 480.

Essa mercadoria trará certificado de inspeção e de boa para o consumo humano fornecido pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América. O seu embarque será imediato, para chegar ao Rio de Janeiro no prazo de quinze dias, a partir das formalidades prontas.

Para atender a essa importação de elevado interêsse para o abastecimento do País, tenho a honra de pedir autorização de Vossa Excelência, inclusive para dispensa de concorrência pública, dada a premência de tempo e carência da mercadoria.

Para tanto, encareço de Vossa Excelência as devidas instruções ao Ministério da Fazenda para atender com os créditos precisos e ao Ministério do Exterior para a ne.

cessária "purchase authorization" (P. A.), tudo dentro das normas reguladoras de tais operações.

Renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Frederico Mindelo Carneiro Monteiro*, Presidente da COFAP.

CÓPIA AUTÊNTICA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública.

A Comissão Federal de Abastecimento e Preços, Órgão de intervenção estatal no domínio econômico, criado pela Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Araújo Porto Alegre, n.º 71, nesta Capital, por intermédio do seu procurador infra-assinado (Portaria n.º 441-59 e com fundamento nos artigos 675 e seguintes do Código de Processo Civil, quer proceder a uma vistoria "ad perpetuam rei, memoriam", com arbitramento, pelos fatos e fundamentos que abaixo passa a expor:

1. A Suplicante, de acordo com a proposta apresentada pela firma Sogema Sociedade Anônima (Doc. 1), estabelecida com escritórios na Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 — grupo 1.005, nesta cidade, data de 10 de agosto de 1959, por meio da qual lhe foi oferecida a venda de uma partida de feijão, diretamente do Governo Norte-Americano, através da B. N. S. International Corporation", Broadway 52 — New York, e Anasae International Corporation, Wall Street 80 — New York, no volume de 20.000 (vinte mil) toneladas métricas, do tipo "small red" e/ou "pink", conforme amostras em seu poder, e tendo em vista a Exposição de Motivos COFAP/GP; E. M. número 16 de 11 de agosto de 1959, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República no Processo P. R. 29.157, de 12 de agosto 1959, e ainda o fato de haver a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX), com a de-

vida autorização do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, expedido a Licença de importação D. G. 59/10.109-9884, de 24 de agosto de 1959 (Doc. 2), amparada pela P. V.C. Extra D. G. 1.703, de 24 de agosto de 1959, no valor F.O.B. de US\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil dólares), para o fornecimento de cinco mil (5.000) toneladas métricas de feijão "small red" e/ou "pink", em sacaria nova, com certificado de sanidade "bom para o consumo humano" fornecido pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América do Norte, e devidamente expurgado; e consoante ainda a providência da CACEX, que originou a abertura da Carta de Crédito a favor da firma Anasae International Corporation (Doc. 3), da qual a Sogema Sociedade Anônima é intermediária e se afirma, expressamente, responsável pelo fornecimento de entrega da mercadoria constante da aludida proposta (Doc. 4), figurando como importador o Banco do Brasil S. A. (CACEX) e como consignatário a COFAP, deu a Suplicante por perfeita e acabada a transação em referência, passando, assim a aguardar a tradição da mercadoria.

2. Após a primeira remessa, considerada, aliás satisfatória, eis que a mercadoria se identificava com a qualidade das amostras apresentadas, chegou ao porto desta cidade do Rio de Janeiro, no dia 9 do corrente mês, pelo navio "Mormacgulf" de propriedade de Moore-McCormack Lines Inc. a segunda partida de feijão, constante de 52.812 (cinquenta e dois mil oitocentos e doze) sacos, sendo dado à Suplicante verificar, logo ao primeiro exame a que a submeteu no Armazém n.º 3 do Cais do Porto do Rio de Janeiro, para onde foi descarregada, que considerável parte do produto ao contrário do ocorrido com a pri-

meira remessa, estava fora das especificações, não correspondendo aos tipos oferecidos na proposta, nem às amostras apresentadas pela Sogema Sociedade Anônima e tampouco viera acondicionada em sacaria nova.

3. Como já é do conhecimento público, face larga divulgação feita por toda a imprensa escrita, falada e televisionada, não só desta capital mas de todo o País, esta segunda remessa até então examinada, é constituída de refugo, feijão quebrado e varredura, sendo, dessarte, lícito à Suplicante admitir, embora sem submetê-la ainda à competente análise, que a mesma não serve para o consumo humano, a despeito de certificado afirmativo que neste particular fôra expedido pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América do Norte.

4. Diante da realidade dos fatos e em se tratando, pois, de mercadoria que não condiz com as amostras apresentadas pela Sogema Sociedade Anônima, isto é feijão "small red" e/ou "pink" que serviram de base para a compra e venda pactuada, e achando-se, por isso, a Suplicante no inabalável propósito de promover, com fulcro nos artigos 206, 210, 213, 214 e 217 do Código Comercial, a responsabilidade da mencionada firma Sogema Sociedade Anônima, a fim de ressarcir-se não só dos prejuízos sofridos, mas também das despesas e demais ônus que tiver suportado com o frete, seguro, recebimento e desembarço de mercadoria que não comprou nem cogitou de adquirir, requer a V. Exa. se digne marcar o dia e hora para a realização da vistoria, objeto da presente petição, a qual, para evitar maiores despesas com armazenagem, espera comparecimento as seguintes partes interessadas, na pessoa de seus respectivos representantes legais :

Sogema Sociedade Anônima,
Avenida Franklin Roosevelt n.º 115
— grupo 1.005;

Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, Av. Rodrigues Alves n.º 20;

Companhia Boavista de Seguros,
Av. 13 de Maio n.º 23, 8.º andar.

A Suplicante indica para seu perito o Sr. Mário Costa, servidor lotado na Divisão de Gêneros do Departamento de Abastecimento, o qual comparecerá independentemente de intimação.

Requer, outrossim, a Suplicante, se digne V. Exa. designar, desde logo, perito desempatador para acompanhar a diligência, o qual deverá reservar-se para emitir laudo somente na hipótese de ocorrer divergência, visto como a mercadoria deverá ser removida do Armazém n.º 3 do Cais do Pôrto do Rio de Janeiro, onde se encontra.

Nesta conformidade, requer ainda a Suplicante a V. Exa. se digne oficialiar ao Sr. Inspetor da Alfândega, pôsto que se trata de mercadoria importada do estrangeiro, para que dita autoridade alfandegária determine as providências que julgar necessárias à permissão do exame, pelos peritos, na data designada.

Isto pôsto, feitas as citações, emitido e homologado o laudo, requer ainda a Suplicante lhe sejam os autos devolvidos independentemente de traslado.

D. e A. a presente

N. Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1959. — *Abelardo Rôças*, Procurador — Insc. n.º 2.777. Confere com o original. — *Maria Carolina F. Baptista*. Confere com o original. — *Elizabeth Amorim de Siqueira* — Aux. Administrativo ref. 26. Visto: *Francisco Alberto Monteiro de Araújo*, Chefe da S. S.

CÓPIA AUTÊNTICA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública.

A Comissão Federal de Abastecimento e Preços órgão de intervenção estatal no domínio econômico criado pela Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Araújo Porto Alegre n.º 71 nesta Capital, vem, por intermédio de seu procurador infra-assinado (Portaria n.º 441-59) e com fundamento nos artigos 720 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente protesto judicial contra a firma SOGEMA Sociedade Anônima, estabelecida com escritórios na Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 — grupo n.º 1.005, nesta cidade, pelos motivos e para os efeitos que abaixo passa a expor :

Primeiro

A Suplicante, de acordo com a proposta apresentada pela Suplicada, datada de 10 de agosto de 1959, por meio da qual lhe foi oferecida a venda de uma partida de feijão diretamente do Governo norte-americano através da B. N. S. International Corporation, Wall Street 80, New York no volume de 20.000 (vinte mil toneladas métricas, do tipo "small red" e/ou "pink" conforme amostra em seu poder e tendo em vista a Exposição de Motivos COFAP, E.M. n.º 16, de 1 de agosto de 1959, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República no Processo P. R. 29.157, de 12 de agosto de 1959, e ainda o fato de haver a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX) com a devida autorização do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, expedida a licença de importação DG-59 10.109-9884, de 24 de agosto de 1959, amparada pela P. V. C. Extra DG-1753, de 24 de agosto de 1959, no valor FOB de dólares 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil dólares), para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) toneladas métricas de feijão "small red" e/ou "pink", em sacaria no-

va, com certificado de sanidade "bom para o consumo humano" fornecido pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América do Norte e devidamente expurgado; e consoante ainda a providência da CACEX que originou a abertura da Carta de Crédito a favor da firma Anasae International Corporation, da qual a suplicada é intermediária se afirma, expressamente responsável pelo fornecimento e pela entrega da mercadoria constante da aludida proposta, figurando como importador o Banco do Brasil Sociedade Anônima (Carteira de Comércio Exterior) e como consignatária a COFAP, deu a Suplicante como perfeita e acabada a transação em referência, passando assim, a aguardar a tradição da mercadoria

Segundo

Após a primeira remessa, considerada, aliás, satisfatória, eis que a mercadoria se identificava com a qualidade das amostras oferecidas, chegou ao porto desta Capital, no dia 9 do corrente mês, pelo navio "Mormacgulf", da Moore McCormack Lines, Inc. a segunda partida de feijão, constante de 52.812 (cinquenta e dois mil oitocentos e doze) sacos, sendo dado à Suplicante verificar, logo ao primeiro exame a que a submeteu, no Armazém n.º 3 do Cais do Porto do Rio de Janeiro, para onde foi descarregada que grande parte do produto, ao contrário do ocorrido com a primeira remessa, estava fora das especificações, não correspondendo aos tipos oferecidos na proposta, nem às amostras apresentadas pela Suplicada e nem, tampouco, acondicionada em sacaria nova.

Terceiro

Como já é do conhecimento público, face a larga divulgação fel.

ta por tóda a imprensa escrita, falada e televisionada não só desta Capital mas de todo o País, esta segunda remessa até então examinada, é constituída de refugo, feijão quebrado e varredura, sendo, dessarte, lícito à Suplicante admitir, embora sem submetê-la ainda à competente análise, que a mesma não serve para o consumo humano, a despeito do certificado afirmativo que neste particular fôra expedido pelo Departamento da Agricultura dos Estados Unidos da América do Norte.

Quarto

Diante da realidade dos fatos, e em se tratando pois, de mercadoria que não condiz com as amostras apresentadas pela Suplicada, isto é, feijão "Small red" e/ou "pink", que serviam de base para a compra e venda pactuada, que a Suplicante, por intermédio do presente protesto manifesta à Suplicada, de maneira formal e inequívoca, o seu propósito de não se conformar em aceitar aquilo que não comprou nem cogitou adquirir, pretendendo em tempo oportuno com o apelo nos artigos números 206, 210, 213 e 217, do Código Comercial, promover sua responsabilidade a fim de ressarcir-se não só dos prejuízos sofridos mas também das despesas e demais ônus que tiver suportado com frete, seguro, recebimento e desembarasso da mercadoria em aprêço.

Nestes termos a Suplicante requer a V. Exa. se digne mandar notificar a Suplicada na pessoa do seu representante legal, para ciência do inteiro teor do presente protesto, requerendo, outrossim, que, feita a notificação e cumpridas as ulteriores formalidades, lhe sejam os autos devolvidos, independentemente de traslado.

D. e A. a presente.

N. Termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1959. — *Abelardo Rôças*, Procurador.

Confere com o original. — *Licinia Tinoco*.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

MANIFESTAÇÕES

Contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (número 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional:

Da Sra. Frida Araújo, de Martinópolis, SP;

— do Sr. Anibal Araújo, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Maria Emilia Falcão, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Maria de Lourdes Andrade, de Martinópolis, SP;

— do Sr. Gilson Tuller, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Maria da Silva, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Ercy Iva Bertoncini, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Rosina Chila Pereira, de Martinópolis, SP;

— da Sra. Ivne Alves de Oliveira, de Martinópolis, SP;

— da Câmara Municipal de Novo Horizonte, SP;

— da Sra. Dra. Inháia Ferraz, de São Paulo, SP;

— da Associação Beneficente dos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

— do Diretor da Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura do Rio de Janeiro, GB;

— da Loja Maçônica Sul Mineira, de Santa Rita do Sapucaí, MG.

Favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1958 (número 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Do Presidente do Congresso Mariano N. Sra. de Lourdes, em Londrina, PR;

— do Presidente da Congregação Mariana de Vila Casoni, em Londrina, PR.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, neste Continente, nas Repúblicas latino-americanas não pudemos atingir ainda a desejada maturidade e, mais do que isso, a cultura política imprescindível para que os embates eleitorais se desenvolvam dentro de um clima de serenidade e sobretudo, de altitude.

Sabe o Senado o meu empenho de todas as horas em favor da Democracia, porque não compreendo outro regime em que os homens possam viver com liberdade, na plena posse de todos requisitos indispensáveis ao respeito à personalidade humana.

Infelizmente, as sucessões presidenciais, não somente aqui, mas em todos os países a que me referi despertam sempre controvérsias que chegam à exaltação e, muitas vezes conduzem os homens a declarações e a atitudes incompatíveis com a própria serenidade que devem ser os primeiros a encarnar pela alta prova de confiança recebida dos Partidos que os escolheram para candidatos.

Sabe o Senado da serenidade com que debato fatos políticos. Em toda a minha vida, as paixões partidárias e o entusiasmo das campanhas jamais tiveram força para empanar o meu sentimento de justiça.

Dentro do meu espírito de transigência, de cordialidade e de bom tom, jamais fugi à exteriorização

dos meus verdadeiros sentimentos seja em relação aos adversários, seja quanto aos próprios correligionários. Há bem pouco tempo, dei prova clara desse meu modo de ser quando, em entrevista a *O Globo*; discordei da visita do meu eminente candidato presidencial, Sr. Jânio Quadros, à República de Cuba. Por que? Porque, democrata convicto, entendo que os líderes que se propõem à defesa da democracia e da liberdade nada terão a aprender com os ditadores.

Assim, Sr. Presidente, dentro desse meu espírito de serenidade, dessa minha maneira de julgar que, espero em Deus, me acompanhará ao túmulo, a muitos até parecendo transigência ou covardia, mas que não é covardia nem transigência, porque tais sentimentos são incompatíveis com a boa tempera dos homens de Guararapes, apenas os meus sentimentos refletem a minha formação, a minha índole e o meu desejo de ser sempre veraz. Vou até oferecer ao Senado, nesta hora, outra prova da maneira, isenta de paixão, como acompanho os homens, os fatos, o desenrolar dos acontecimentos políticos no cenário brasileiro.

Li, ontem no *O Globo* o entrevista do Sr. Marechal Henrique Teixeira Lott com os estudantes cariocas. Li e gostei. Achei que o candidato das forças majoritárias naquele encontro realmente se houve com dignidade, revelou patriotismo e até segurança de convicções.

Aludo a esses fatos para, mais uma vez, lembrar aos meus pares que não sou homem a ser atingido por paixões e ódios. Daí por que hoje venho a esta tribuna.

Entendo que nas sucessões presidenciais, quando a opinião pública é tão sacudida, quando as emoções se elevam tanto, a tribuna do Parlamento deve ser exercitada, como hoje aqui a venho

(*) — Não foi revisto pelo orador.

exercitar, para uma advertência, para um conselho, para chamar a atenção dos homens responsáveis sobre atitudes que poderão provocar desalentos, aumentar ódios e, sobretudo, despertar nos tímidos e hesitantes maiores receios, em meio às lutas eleitorais.

Ouvi, anteontem, pela Rádio Tupi, que falando em Araruama, o eminente candidato das forças majoritárias havia declarado que a eleição do Senhor Jânio Quadros representaria, para este País, um perigo de guerra civil, de lutas fratricidas. Julguei ter havido equívoco daquela importante estação. Entretanto, lendo ontem o "Correio Brasiliense" que se deve acompanhar de uma linha de austeridade, porque é jornal metropolitano — hoje toda a grande e boa imprensa brasileira passou a ser imprensa de província e o Correio Brasiliense é órgão de metrópole — na sua primeira página, um correspondente cujo nome lá se encontra, em telegrama enviado do Rio de Janeiro, dava realmente, a mesma versão da estação de rádio, a respeito das declarações do Sr. Marechal Henrique Teixeira Lott.

Sr. Presidente, fiquei estarecido, confesso, porque partindo de um militar que, na sua carreira, foi dos profissionais mais competentes e honrados, e há poucos dias deixou o Ministério da Guerra do nosso País, essa declaração causa necessariamente receios e apreensões no seio do povo brasileiro.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Parece-me que na mesma nota havia a declaração de que o Marechal Henrique Teixeira Lott respondia aos ataques que o Sr. Jânio Qua-

droz lhe fizera em outros comícios.

O SR. NOVAES FILHO — Por maiores que fôsem os ataques do Sr. Jânio Quadros — não os conheço e, se os fez, agiu muito mal, porque não é com ataques que se conquista o eleitorado, que se consegue a confiança do votante, mas sim com programas, com idéias e debates — considero demasiado forte que o Marechal Henrique Teixeira Lott em resposta, venha a declarar que a eleição do seu opositor constituirá motivo de deflagração de uma guerra civil.

O Sr. Lima Teixeira — Este foi justamente o argumento do Sr. Jânio Quadros com relação à eleição do Marechal Lott.

O SR. NOVAES FILHO — Não conheço as declarações a que V. Exa. alude, não as li. Se realmente existem, como V. Exa. teve ensejo de lê-las, merecem toda reprovação, porque não é com ameaças que se ganhará a eleição de 3 de outubro.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeitamente. Neste ponto estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Achei que em sua declaração, o Marechal Teixeira Lott avançou demais, provocando com essa verdadeira ameaça, medo, pavor ao eleitorado que deseja, em 3 de outubro, sufragar o nome do Sr. Jânio Quadros.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que um homem que foi Prefeito e posteriormente Governador do Estado de São Paulo — unidade mais politizada, de maior poder econômico, social e político do País — está em condições de, eleito, governar a República.

Que tenha defeitos, quem os irá negar? Qual de nós, políticos,

não os possui? Uns maiores outros menores, mas, poucos os que poderão se apresentar apenas com a grande e extraordinária beleza das virtudes.

Entendo que se o povo brasileiro, nas urnas livres de 3 de outubro, elege Presidente da República o Sr. Jânio Quadros, por julgá-lo possuidor de qualidades de administrador e capaz de traçar grandes rumos para nosso País, não vejo por que iremos nos lançar em lutas fratricidas. Assim como, se eleito o honrado Marechal Lott, mesmo nas Forças Armadas, aquelas parcelas que têm discordância de S. Exa., naturalmente acatarão, por imposição patriótica e dignidade de brasileiros, o resultado das urnas e 3 de outubro.

Sr. Presidente, estes reparos eu os faço só e só em benefício da democracia, e para pedir aos homens responsáveis, aos candidatos que marcham para as urnas, que não se exacerbem, não percam a serenidade e não façam ameaças, não levem o temor e a desconfiança à opinião pública.

O Sr. Lima Teixeira — Neste particular, V. Exa. tem toda razão. Mas, quem começou usando de linguagem violenta foi o Sr. Jânio Quadros.

O SR. NOVAES FILHO — O povo brasileiro deve ir às urnas tranqüilamente para sufragar o candidato que julgar mais conveniente aos interesses da nacionalidade.

Sr. Presidente, pela simpatia que sempre tive pelo honrado militar Marechal Teixeira Lott, não afirmo que S. Exa. tenha feito as declarações que lhes foram atribuídas; declarei de pronto, as fontes onde as encontrei.

O Sr. Calado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Calado de Castro — A declaração de V. Exa. muito me alegra. Eu estava apreensivo com as supostas declarações do Marechal Lott. Conheço S. Exa. há mais de quarenta anos; fui seu aluno e não acredito seja capaz de um pronunciamento dessa natureza. V. Exa. agora ressalva muito bem: — são declarações atribuídas ao Marechal Lott. Fico muito satisfeito, convencido como estou de que, quem fôr eleito, tomará posse. Essa história que surgiu em 1930, de eleito não tomar posse, acabou; e não é possível que continue. Perdoe-me V. Exa., mas não vejo ninguém com autoridade, no Brasil, para fazer declaração dessa natureza. O Marechal Teixeira Lott, a quem respeito e acato, está na inatividade, como eu, mas mesmo que tivesse o comando da tropa nas mãos, mesmo assim, não teria forças para tanto. Eu, que passei cinquenta anos nesta carreira, conheço perfeitamente a mentalidade das Forças Armadas, e não acredito que os militares sejam capazes de, agora, recusar a posse a quem fôr escolhido nas urnas. Continuarei acreditando que o Marechal Teixeira Lott, não disse exatamente o que se lhe atribui; deve ter havido mal-entendido.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, para mim constituirá não só alegria mas, sobretudo, conforto, a incorporação ao meu discurso do aparte com que me honra o eminente Senador Calado de Castro, porque S. Exa. — como eu — surpreendeu-se com a declaração veiculada pela Imprensa e pelo Rádio. Como eu, S. Exa. também tem dúvida sobre a veracidade das mesmas. E foi além, o eminente representante do Estado da Guanabara, ao afirmar a sua convicção de que o eleito em

3 de outubro será, tranqüillamente, o Presidente da República. A voz de S. Exa. é autorizada, porque a de um militar, hoje na reserva, de homem eminente, de homem de bem e esclarecido, que tem sabido servir com dignidade, a tropa e o meio civil, do qual faz parte, representando o Estado da Guanabara nesta alta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, se realmente o Marechal Texeira Lott fez as declarações a que me reportei, por ouvi-las, mas não posso afirmar sejam verdadeiras — porque bem sabemos, na política brasileira quantas coisas se atribuem e que não correspondem à verdade — se, realmente, S. Exa. ameaçou o Brasil com a guerra civil e a luta fratricida, caso o eminente ex-Governador Jânio Quadros sair vitorioso nas urnas de três de outubro, pode estar certo, melancolicamente, de que fez declarações que ficam aquém da respeitabilidade que sempre acompanhou o seu nome em todos os setores da vida brasileira. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito,

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, terceiro orador inscrito.

O Sr. Senador Attilio Vivacqua pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

Durante o discurso do Sr. Attilio Vivacqua, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da pre-

sidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, poucas palavras. Desejo, apenas, congratular-me com a Mesa do Senado pelos resultados obtidos com as providências para que recebêssemos o *Diário do Congresso*.

Depois de cinco meses — peço a atenção dos Srs. Senadores — dos quais três em Brasília, recebi, pela primeira vez em minha casa, o *Diário do Congresso* e o *Diário Oficial*.

Sr. Presidente, confesso a V. Exa. que já não acreditava nas providências. Ouvira à boca pequena, que nós, Senadores, não recebíamos o *Diário do Congresso*, porque a gratificação dada pela Mesa era muito pequena. Agora estou vendo que as providências foram enérgicas e satisfatórias. Assim, congratulo-me com a Mesa, fazendo votos para que continuemos a receber o *Diário Oficial*.

Outro assunto, Sr. Presidente também rápido.

Ouvimos no Monroe, certa feita, que ao se transferir para Brasília o Congresso, teríamos o paraíso do carro oficial. O nobre Senador que levantou a idéia jamais poderia prever que as coisas chegassem ao ponto a que chegaram.

Contei, na porta do mercado, vinte e dois carros oficiais, alguns de chapa verde.amarela. Na Cidade Livre, ontem, vi carros de chapa oficial, isto é, do Congresso, da Presidência da República ou da Justiça, levando pessoas que evidentemente, não eram autoridades.

Sr. Presidente, que carros oficiais se multipliquem em Brasília, e que funcionários, sem alta ca-

(*) — Não foi revisado pelo orador.

tegoria, tenham carro à porta, para buscá-los e levá-los ao trabalho, quando nós outros não os temos, passa; mas o que estranho, como representante do Estado da Guanabara, e que desejo denunciar à Nação, é que existam carros oficiais daquele Estado percorrendo a Cidade de Brasília. Não sei que autoridades são essas que ao se transportarem para Brasília, trouxeram carros do Estado.

Ou não existe fiscalização no meu Estado e as viaturas saem e ficam dois e três meses fora da garagem sem dar satisfação, ou as pessoas que dêles se utilizam — pois vi mais de um — ocupam comissões verdadeiramente impressionantes.

Hoje, tive oportunidade de anotar um outro carro e resolvi tomar-lhe o número. Tenho-o aqui registrado. Evidentemente, não vou mencioná-lo no discurso, porque o meu objetivo não é fazer denúncias de caráter pessoal, mas apenas chamar a atenção para o fato, já que nada tenho a ver com carros federais. O Governo está aqui, bem como a Prefeitura do Distrito Federal; e ambos devem saber por que estão autorizando o seu uso. Mas quanto aos carros do meu Estado e o de V. Exa., Sr. Presidente, transferidos para Brasília, é que não compreendo. Não conheço nenhum funcionário do meu Estado, pôsto à disposição do Governo Federal ou mesmo na Prefeitura de Brasília. Sei que o Senado pôs um seu funcionário, que não gostou da Nova Capital à disposição do Governo do Estado da Guanabara, possivelmente num dos postos de Copacabana; mas, que o Estado da Guanabara tenha mandado altos funcionários para Brasília, desconheço.

Deixo aqui, Sr. Presidente, minha denúncia sobre a utilização de carros oficiais do Estado da Guanabara em Brasília.

Pergunto ao Governador do meu Estado: onde está a tão apregoada fiscalização atualmente existente que, segundo tenho lido é tão eficiente que já apurou que dos 92% gastos com o funcionalismo público apenas 67% correspondiam à realidade. A fiscalização chegou a um ponto de querer saber, atendendo ao pedido de informação do meu particular amigo Senador Coimbra Bueno, quantos funcionários tinha o Estado da Guanabara.

Seria interessante que o Governador Sette Câmara indagasse sobre quantas viaturas dispõe o Governo e quantas estão à disposição de outros Estados; por que, se há viaturas em Brasília, possivelmente as haverá em São Paulo, em Minas Gerais e em outras unidades da Federação.

Apenas isto o que queria dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa se compraz em que as providências por ela adotadas sejam de molde a satisfazer o nobre Senador Caiado de Castro. (*Pausa*)

Comunico ao Senado que, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Comum, resolvi convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 19 e 20 do mês em curso, às 21 horas no Plenário da Câmara dos Deputados, concluírem a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.514, de 1960, na Câmara, e n.º 30, de 1960, do Senado) que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. Não há mais oradores inscritos.

O SR. RUY CARNEIRO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (*)
— Senhor Presidente, ao entrar no recinto, encontrava-se na tribuna o eminente Senador Gilberto Marinho.

Comentava S. Exa. um discurso proferido pelo nobre colega, Senador Novaes Filho, a respeito de pronunciamento que teria feito o ilustre Marechal Henrique Teixeira Lott, candidato do Partido Social Democrático e apoiado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, sobre o seu opositor, Sr. Jânio Quadros.

Desconhecendo a declaração do nosso candidato, não pude apartear o Senador Gilberto Marinho para dar-lhe o meu apoio nos conceitos expendidos sobre o eminente Marechal Teixeira Lott e contestar as informações que chegaram ao conhecimento do Senador Novaes Filho.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — O Senador Novaes Filho não está presente ao recinto neste momento. Posso afirmar entretanto, que S. Exa. comentou, com a prudência que o caracteriza, declarações do Exmo. Senhor Marechal Teixeira Lott, divulgadas, primeiro, pelo noticiário da Rádio Tupi e — se não me engano — anteontem publicadas no "Correio Brasiliense".

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Mem de Sá, meu velho amigo. Devo, entretanto, dizer a V. Exa. que já tive conhecimento — através do meu eminente colega, Senador Lobão da

Silveira, do PSD do Pará — da maneira pela qual o Senador Novaes Filho, eminente pernambucano, fez o comentário.

Como não pude apartear o nobre Senador Gilberto Marinho, que ora preside os nossos trabalhos, por não ter ouvido o discurso de S. Exa. venho, agora ao encontro das suas palavras. Na realidade, estava dispensado — como qualquer outro elemento do meu Partido — a vir à tribuna. No entanto, não é demais que eu, amigo pessoal do Marechal Henrique Teixeira Lott, que tão bem o conheço, pela vitória de cuja candidatura estou trabalhando, que venha ratificar as palavras do eminente colega, Senador Gilberto Marinho, das quais só agora acabo de ter conhecimento.

Senhor Presidente, de um modo geral, não só os jornais como as estações de rádio recebem informações e as lançam. O Marechal Teixeira Lott, porém não seria absolutamente capaz de fazer afirmação de tal natureza, isto é, que se o Sr. Jânio Quadros fosse eleito haveria uma guerra civil e ele não tomaria posse.

O Sr. Mem de Sá — Não foi bem assim: que o Brasil ficaria sob a ameaça de uma guerra civil. De qualquer maneira, congratulo-me com essas declarações, como brasileiro que respeita o Marechal Lott; pelas suas grandes qualidades pessoais, desejo sinceramente que o pensamento de S. Exa. não tenha sido devidamente apreendido. Espero até mesmo que o Sr. Marechal Teixeira Lott não tenha feito as declarações nos termos em que foram publicados, porque, se verdadeiras, S. Exa. realmente seria passível das mais acerbias críticas, pois estaria contribuindo para intranquilizar o Brasil e impedir o processo democrático. Entretanto, as declarações que até aqui tenho ouvido de Sua

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Excelência não autorizam a acreditar que, agora, tivesse usado de tais expressões.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, assim como os elementos que, nesta Casa e no País apóiam o Sr. Jânio Quadros acreditam na sua vitória, também acreditamos na vitória do nosso candidato. Na minha pequena Paraíba por exemplo, estou absolutamente convicto de que o Marechal Henrique Teixeira Lott e Dr. João Goulart, seu companheiro de chapa, serão vitoriosos.

Há poucos dias, ao ocupar esta tribuna, tive oportunidade de declarar que, numa excursão de propaganda política no meu Estado, visitei trinta e um municípios e senti a receptividade pelo nosso candidato

Reafirmo que estou absolutamente crente da sua vitória.

O Sr. Lima Teixeira — V Exa. pode adiantar que, também, no Estado da Bahia, através de sondagens realizadas, o pensamento geral é de vitória do Marechal Teixeira Lott e do Senhor João Goulart.

O Sr. Mem de Sá — A beleza do prélio eleitoral está nisto: as duas partes vão às urnas convictas da vitória!

O SR. RUY CARNEIRO — Não deveremos pensar — nós, soldados da Democracia — senão numa luta, num prélio eleitoral perfeito, para, afinal, aquêlê que merecer a preferência dos brasileiros se torne o Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. RUY CARNEIRO — O Senador Gilberto Marinho, no seu brilhante discurso — êle, que é também um militar — fez a defesa do Marechal Teixeira Lott porque sabe que S. Exa. não

faria aquelas declarações. Certamente deturparam o seu pensamento e as suas palavras.

Conheço também o Marechal Teixeira Lott. Estêve no meu Estado cêrca de um ano, durante a guerra, comandando o 15.º Regimento de Infantaria e foi então que tive oportunidade de privar com S. Exa. e sentir o seu espírito de homem respeitador da Constituição e de Lei. Por isso, como candidato, naturalmente deseja ser eleito pelo voto livre dos brasileiros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — E a prova disto é que, como democrata que é, S. Exa. tendo nas mãos facilidades, para se tornar um ditador, preferiu concorrer a um pleito, para conquistar a Presidência da República com o apolo dos brasileiros

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem!

O Sr. Lima Teixeira — Esta a prova maior que um democrata poderia dar.

O SR. RUY CARNEIRO — Exatamente.

Agradeço mais êste aparte do ilustre representante da Bahia, Senador Lima Teixeira, do Partido Trabalhista Brasileiro, que vem ilustrar a minha modesta oração.

Dizia, eu, Sr. Presidente, que considero o Marechal Henrique Teixeira Lott o vitorioso.

O Sr. Francisco Gallotti — Somos dois a pensar assim.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Devo esclarecer a V. Exa. que assisti ao discurso do nobre Senador Novaes Filho; portanto, posso afirmar que Sua Excelência o fez em linguagem elevada. Eu mesmo, ao lhe dar os meus parabéns pelas palavras pronunciadas, lhe disse que falara quase como um magistrado. Mas, devo acrescentar que no Estado que represento o Marechal Teixeira Lott vencerá a eleição para Presidente da República, porque teve ocasião de lidar com o povo de minha terra, quando comandante do 26 Batalhão de Caçadores, e ali deixou uma tradição de honestidade e de caráter, aliado ao brilho de suas qualidades de oficial do nosso Exército, que o recomendam ao aprêço do povo paraense. Por isso afirmo a Vossa Excelência, em nome do Partido Social Democrático Seção do Pará, que represento no Senado, que o Marechal Teixeira Lott será vitorioso no nosso Estado.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira e quero esclarecer que não estou contestando o discurso do nobre Senador Novaes Filho. Conheço a linha de conduta de S. Exa., a elegância com que se porta na tribuna. Estou, apenas ratificando as palavras do meu eminente colega e correligionário, Senador Gilberto Marinho, para ficar bem acentuado que nós, homens do Partido Social Democrático, nesta Casa, não acreditamos, absolutamente, num pronunciamento daquela natureza por parte do nosso candidato. Deve ter havido informação falsa ou deturpada. A estação de rádio que a veiculou deve ter-se enganado.

Sei que o Senador Novaes Filho é um homem sensato e equilibrado. Não está, infelizmente, ao nosso lado nesta campanha, nesta luta, mas é, na realidade, um parlamentar que se conduz com muita elegância na tribuna. Assim tem sido em sua vida e em sua atuação no Senado da República.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com satisfação.

O Sr. Novaes Filho — As referências de V. Exa. a mim dirigidas não me surpreendem, porque V. Exa. é pedra de toque da fidalguia paraibana.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Novaes Filho — Também fiquei sensibilizado com as palavras — honrosas para mim — pronunciadas pelo eminente representante do Estado do Pará, Senador Lobão da Silveira. Devo acrescentar que, nesta hora, estou possuído de intensa alegria, pois verifico que todos os Senadores pensam como eu: não é possível que o eminente Marechal Henrique Teixeira Lott tenha pronunciado as palavras a que aludi e que tiveram ampla divulgação na Imprensa e no Rádio. Com grande júbilo verifico igualmente que, se fiquei estarecido diante daqueles conceitos, toda a Casa me acompanhou, o que prova que o Senado do Brasil representa e reflete nitidamente uma alta e bela consciência democrática.

O SR. RUY CARNEIRO — Obrigado pelo aparte do nobre Senador Novaes Filho.

Sr. Presidente, torno a repetir para que fique claro: como não tive oportunidade de ouvir o discurso do nobre representante do

Estado de Pernambuco, Senador Novaes Filho e não assisti ao início da oração do ilustre Senador Gilbelto Marinho, só posteriormente tendo tomado conhecimento do que havia ocorrido, vim ao encontro das palavras do colega e correligionário ilustre do Partido Social Democrático, que representa o Estado da Guanabara nesta Casa, para declarar, como o fez S. Exa., que não acredito em tal pronunciamento do nosso candidato à Presidência da República. E, mais uma vez, reafirmo a minha confiança e fé inabaláveis de que o Marechal Henrique Teixeira Lott e o Dr. João Goulart, no momento Vice-Presidente da República, eminentes companheiros do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que teve formidável vitória em 1955, sairão vencedores, em todo o Brasil, no próximo pleito.

Vim à tribuna hoje reafirmar, a minha fé, porque em breve voltarei à Paraíba a fim de continuar meu trabalho, minha peregrinação e minha luta pela nossa vitória.

Não pensamos em guerra civil nem em nada que possa garrotear a Democracia. Confiamos no eleitorado livre e consciente do Brasil; confiamos em que, no dia 3 de outubro de 1960, teremos — o Partido Social Democrático, o Partido Trabalhista Brasileiro e as outras forças políticas que nos apolam — consagradora vitória nas urnas, a fim de que o Marechal Teixeira Lott continue a grande obra patriótica do eminente Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, o grande criador de Brasília, de Furnas, de Três Marias; o criador da indústria automobilística e da indústria naval neste País, o corajoso desbravador desta terra imensa, rasgada de estradas por onde, graças à visão e ao descortino do grande Presidente, circulará a

riqueza do Brasil. (*Muito bem! muito bem! Palmas*).

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, ao chegar a esta Casa hoje, o ilustre Sr. Primeiro Secretário, Senador Cunha Mello, pediu-me para em companhia de outro colega também engenheiro, verificarmos o que havia de verdade sobre os boatos propalados em Brasília, de que um dos prédios do conjunto chamado "JK" ameaçava ruir.

Dirigimo-nos para o local. Examinamos todos os seus andares e chegamos à conclusão de que, sob o ponto de vista de estabilidade, o prédio não oferece o menor perigo.

Pequenas rachaduras, quase imperceptíveis, que se notam nas paredes divisórias — não naquelas que são o sustentáculo do edifício — não apresentam gravidade nenhuma, dando-nos a impressão de que a construção fôra muito apressada sem a necessária espera da seca do cimento, recebendo, antes do tempo, rebôco e calação. Daí aparecerem êsses traços nas calças das paredes divisórias.

O prédio possui também abas externas, de proteção às portas principais, que, com o vento — que não é de pouca violência aqui em Brasília — fazem balançar as lages, daí provocando talvez, essas rachaduras finíssimas nas paredes externas e que em alguns pontos, se refletem nas paredes divisórias internas, não nas que sustentam o edifício, repito.

Por isso, Sr. Presidente, desincumbindo-nos da missão outor-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

gada pela Mesa do Senado, trazemos nossa palavra de tranquilidade aos moradores do edifício porque segundo nos parece, ele não oferece perigo algum.

Demos alguns conselhos aos seus habitantes, como é usual nessas ocorrências. Dentro de dois ou três dias voltaremos lá para ver o efeito dos conselhos dados e observar se há algum progresso nessas pequeníssimas fendas.

Assim Senhor Presidente, acho que nossos funcionários, que lá residem, podem dormir tranquilamente.

Há um certo nervosismo nas pessoas que estão habitando aquêlê prédio. Várias senhoras reclamaram: "Senador, tire-nos daqui porque a luz é fraca"; "Senador, olhe êste soalho, os tacos estão mal colocados, queremos sair daqui". Mas perigo, quanto à estabilidade da construção, até agora não há.

E a o que tinha a comunicar. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Srs. Senadores, pelo relato que acaba de fazer o eminente Senador Francisco Gallotti, verifica a Casa as providências tomadas pela Mesa, desde que o nobre Senador Afonso A.inos trouxe ao seu conhecimento reclamação feita por moradores do bloco onde havia supostas frestas.

A medida imediata foi uma vitória em caráter de emergência, por um engenheiro a fim de verificar a necessidade ou não de remoção dos seus habitantes. Agora, com exame mais aprofundado e acurado, procedido pelo nobre Senador Francisco Gallotti, verifica-se, para tranquilidade nossa, que os funcionários não têm do que se arreçar. Outras providências se seguirão e farão com que a tranquilidade e a confiança voltem àqueles que habitam o prédio em questão.

O SR. LIMA TEXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEXEIRA — (*Para uma comunicação*) — (*). — Sr. Presidente, o nobre Senador Mem de Sá, se não me falha a memória, há dois dias teve ensejo de tecer comentários a respeito do IAPETC, em razão de uma reclamação que havia recebido da União Nacional dos Estudantes sobre a abertura dos concursos por aquela Autarquia mas que não foram realizados. Decorridos três anos nenhuma deliberação ainda foi tomada pelo Instituto, o que prejudica consideravelmente àqueles que se inscreveram.

Nesse sentido, acabo de receber carta do Doutor Arlindo Maciel, que peço licença para ler, a fim de que fique transcrita nos Anais, em resposta ao pedido de informações e às solicitações do nobre Senador Mem de Sá. Diz a carta: (*Lê*).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Gabinete do Presidente.

Brasília, 13.7-60.

Exmo. Sr. Senador Lima Teixeira. — Senado Federal.

Nesta.

Prezado Senador.

Cumprimentando-o, cordalmente envio cópia da carta que, a propósito de concursos abertos por êste Instituto, enderecei ao Doutor João Portela Dantas, Diretor do "Diário de Notícias".

Encareço, do prezado amigo, a gentileza da leitura, na tribuna do Senado, do citado documento, para conhecimento dos seus pares e esclarecimento

(*) — Não foi revisto pelo orador.

de todos quantos pelo assunto se interessarem. Antecipando agradecimentos, subescreve-se — *Arlindo Maciel*.

A carta escrita ao "Diário de Notícias" está vazada nos seguintes termos: (lê).

"Rio de Janeiro, 22 de junho de 1960.

Ilmo. Sr.

Dr. João Portela Ribeiro Dantas.

M. D. Diretor do "Diário de Notícias".

Rua do Riachuelo, 114. — Nesta.

Em sua edição de hoje, sob o título "UNE revela escândalo no IAPETC", divulgou o "Diário de Notícias" uma nota daquele órgão estudantil, cujas considerações são encimadas pelo seguinte tópico: "A União Nacional dos Estudantes (UNE) vem a público protestar contra atitude do Presidente do IAPETC, senhor Arlindo Maciel, que, por omissão ilegal, vem se negando a realizar os vários concursos que se acham abertos naquela Autarquia".

2. Não obstante já haver esta Presidência reiteradamente, prestado, sobre o assunto, amplos esclarecimentos aos interessados, quer individualmente quer através das diversas comissões de líderes estudantis que a têm procurado, não se furtará de, mais uma vez e em atenção aos numerosos leitores dêsse matutino, abordar a matéria, a que a inusitada nota da UNE pretendeu erigir em pedra de escândalo.

3. Exatamente pela consciência, que tem, do seu dever legal — e não por "omissão" — foi que esta Presidência determinou a abertura de inscrição para a realização de concursos destinados ao preenchimento de vagas nas diversas carreiras do quadro de pessoal desta Autarquia. Fixadas as datas de realização das provas, motivos do conhecimento dos interessados inclusive os signatários da publi-

cação ora feita pela UNE, amplamente difundidos pela imprensa e alheios à esfera de ação desta Presidência determinaram a temporária suspensão dos concursos.

4. E, convém salientar que, a propósito o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio de então, em nota oficial divulgada em "O Jornal" (1-2-58), na "Gazeta de Notícias" (2-2-58), em "O Globo" (3-3-5), e em vários outros jornais, prestou os necessários esclarecimentos, havendo, posteriormente, o titular daquela Pasta, pelas razões consignadas na citada nota, determinando a reabertura das inscrições pelo prazo de sessenta dias. Cumprida a determinação ministerial, restava a realização dos concursos, com a participação de todos os inscritos, isto é, de todos aqueles que se inscreveram nos dois períodos em que as inscrições estiveram abertas.

5. Ocorre que vários interessados, inclusive os tutelados pelos órgãos estudantis subscritores da publicação agora divulgada, levantaram dúvida quanto à legalidade da reabertura das inscrições, em face de mandamento expresso da Lei n.º 1.711-52. Ainda na defesa dos preceitos legais e preservando o interesse dos candidatos inscritos, que poderiam, no futuro tentar a anulação do concurso, fundados na apontada ilegalidade da reabertura das inscrições, esta Presidência submeteu o assunto ao exame do Departamento Jurídico desta Autarquia, que vem de emitir parecer expondo a sua interpretação da lei e concluindo com a indicação de ser o processo encaminhado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que o seu titular decida quanto à manutenção, ou não, do ato que autorizou a questionada reabertura de inscrições.

6. Diante dessa conclusão, e para evitar conseqüências prejudiciais aos candidatos inscritos, resolveu esta Presidência aprovar aquêlê parecer e submeter a matéria à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para decisão final do assunto.

7. Como vê V. Sa., tôda a atuação desta Presidência no caso ora focalizado como, de resto, em todos os seus atos, tem visado precipuamente, à defesa dos preceitos legais jamais se caracterizando por uma "omissão ilegal", como insinua a nota ora refutada.

Apresento a Vossa Senhoria a expressão do meu elevado apêço — *Arlindo Maciel*, Presidente.

Estas, Sr. Presidente, as explicações fornecidas pela Presidência do IAPETC, a propósito do discurso proferido, nesta Casa, pelo eminente Senador Mem de Sá. Allás, quando S. Exa. formulava seu protesto ou sua crítica, tive o ensejo de dizer, referindo-me ao Sr. *Arlindo Maciel*, que S. Sa. seria incapaz de protelar à realização do concurso, já anunciado para breve.

Pela leitura dêste documento fica o ilustre Senador Mem de Sá esclarecido a respeito. Não houve absolutamente qualquer propósito de retardamento; houve, apenas a possibilidade de anulação do concurso, o que levou o Presidente da Instituição a submeter o assunto à apreciação do Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, segundo revela em sua carta por solitação da UNE.

Presto êstes esclarecimentos ao nobre representante do Partido Libertador, porque verifico que S. Exa. foi movido pelos melhores propósitos; quem critica visando a corrigir possível irregularidade, está colaborando.

Sôbre o outro fato apontado pelo eminente representante do Rio Grande do Sul, não tenho ele-

mentos para responder a S. Exa. Estou aguardando as necessárias informações, para transmiti-las ao nobre Senador Mem de Sá. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há número para votação da matéria constante na Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte :

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1959, de autoria do Senhor Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei n.º 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 244 a 248, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952 (n.º 1.804, de 1952, na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça:

I — Sôbre o projeto (n.º 923, de 1959), oferecendo substitutivo (com voto em separado do Sr. Senador *Atílio Vivacqua*);

II — Sôbre a emenda de Plenário (n.º 271, de 1960), contrário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de 1954 (n.º 285, de 1951, na Câmara), que transforma o atual Posto Zootécnico de Olhos d'Água de Acloll, no Município de Palmeira, dos Índios, Estado de Alagoas, em Posto

Agropecuário de Segundo tipo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil, e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1957 (n.º 766, de 1955, na Câmara) que modifica o artigo 330 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares — tendo Pareceres Favoráveis (ns. 336, de 1959, 276 e 277 de 1960), das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional (com a emenda que oferece sob n.º 1-CSN) de Finanças (favorável também à emenda).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1960 (n.º 152, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cruzeiros 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 279, de 1960, da Comissão de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1960 (n.º 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o poder Executivo a abrir o crédito especial de Cruzeiros

10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

8 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer n.º 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952.

9 — Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1959, que reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956 foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo Parecer n.º 281, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

10 — Discussão única do Parecer n.º 282, de 1960, da Comissão de Finanças, no sentido do encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, correspondentes dos exercícios de 1954 a 1957.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

92.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 18 de Julho de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

A 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Cunha Mello.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vlanna.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Taclanç de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti. — (20).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Mathias Olympio, 1.^o Suplente, servindo de 1.^o Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Ns. 283 e 284, de 1960

N.^o 283, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.^o 145, de 1959 (na Câmara n.^o 2.488.C.57) que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kg (pêso bruto) de fitas de cobre importadas pela Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre.

Relator : Sr. Joaquim Parente

O Projeto de Lei da Câmara n.^o 145, de 1959, isenta de direitos aduaneiros, de imposto de consumo e de quaisquer taxas, excluída a de previdência social, a importação (efetuada antes da vigência da atual Lei de Tarifas) de 7.283 kg de fitas de cobre laminado a frio e acondicionados em rolos, adquiridos na Alemanha, consignados à Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre e destinados ao revestimento da cúpula da Catedral Metropolitana dessa cidade.

A isenção irá beneficiar importante obra de arte, em construção há mais de vinte anos, merecendo assim deferimento, tanto mais quanto se conforme aos critérios e formalidades exigidos em casos semelhantes.

Nestas condições, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 1960. — Fernandes

Távora, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Lima Teixeira. — Leônidas Mello. — Taciano de Mello. — Guido Mondin.

N.º 284, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1959 (na Câmara n.º 2.488-C.57)

Relator : Sr. *Mem de Sá.*

O projeto em exame isenta de direitos aduaneiros, de imposto de consumo e de quaisquer taxas, excluída a de previdência social, 7.283 kg (pêso bruto), de fitas de cobre laminado a frio acondicionados em rolos, importados da Alemanha, consignados à Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre e destinados ao revestimento da cúpula da Catedral Metropolitana daquela cidade.

A isenção prevista no projeto contribuirá para a mais rápida conclusão de um monumento arquitetônico que muito virá enriquecer o patrimônio artístico da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, situando-se além do mais, dentro de tradição já firmada quanto a matéria semelhante.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em de de 1960. — *Gaspar Velloso, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Menezes Pimentel. — Jorge Maynard. — Victorino Freire. — Fausto Cabral. — Francisco Gallotti. — Guido Mondin. — Vivaldo Lima. — Taciano de Mello.*

PARECERES

Ns. 285 e 286, de 1960

N.º 285, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1959 (na Câmara n.º 2.537-B, de 1957), que denomina Presi-

dente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Relator : Sr. *Argemiro de Figueiredo.*

O Projeto de Lei n.º 2.537-B, de 1957, é oriundo da Câmara dos Deputados, e visa a denominar *Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna*, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

A proposição nada tem de inconstitucional. Ao contrário, a firma-se no art. 67 da Lei Maior. Quanto ao Mérito, não poderíamos recusar apoio à homenagem visada pelo projeto, a dois estadistas paraibanos que deixaram traços marcantes de sua passagem pela chefia do Governo.

Isso pôsto, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1960. — *Lourival Fontes, Presidente — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Jefferson de Aguiar. — Caiado de Castro. — Daniel Krieger. — Attilio Vivacqua. — Padre Calazans. — Menezes Pimentel.*

Pimentel.

N.º 286, de 1960

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei na Câmara n.º 170.1959 (na Câmara n.º 2.537.57) que denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Relator : Sr. *Francisco Gallotti.*

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, visa a denominar *Presidente Castro Pinto e*

Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

A matéria é constitucional. A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas nada tem a opor. Trata-se de praxe prestar homenagem a filhos dos Estados dando-lhes nomes em pontes, aeroportos etc.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1960. — *Francisco Gallozzi*, Presidente e Relator. — *Taciano de Mello*. — *Joaquim Parente*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, segundo orador inscrito.

O SR. MOURA ANDRADE — (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo a propósito das significativas declarações do Presidente Eisenhower produzidas no dia 12 deste mês, anunciando seu propósito de apresentar Mensagem ao Congresso para usar fundos públicos especiais, que sejam apropriados a um programa de desenvolvimento dos países latino-americanos.

Em sua entrevista à imprensa, lembrou o Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, textualmente :

“Em setembro os representantes econômicos das vinte e uma Repúblicas Americanas se reunirão em Bogotá para considerar um componente importante para o futuro do nosso Hemisfério: o problema da reforma social e o crescimento econômico. Este problema está compreendido dentro de um conceito conhe-

cido como Operação Pan-Americana — conceito inicialmente definido pelo Presidente Kubitschek, do Brasil”.

A seguir, declarou o Presidente Eisenhower quais as idéias básicas, que guiarão a participação dos Estados Unidos nas reuniões pan-americanas, fixando-as em três definições fundamentais :

1) — O progresso social e o crescimento econômico em benefício de todos os povos devem ser alcançados dentro do marco das instituições livres;

2) — Os Estados Unidos dão a sua solidariedade econômica aos que procuram obter a promessa do futuro através de meios condizentes com a dignidade dos homens livres;

3) — Os Estados Unidos consideram necessária uma nova afirmação de propósitos em sua cooperação com os países amigos em favor do desenvolvimento dos esforços que estes fazem para o progresso.

A Operação Pan-Americana, lançada em Carta do Presidente Juscelino Kubitschek, em 28 de maio de 1958, dirigida ao Presidente Eisenhower, deve constituir o instrumento hábil à coincidência dos altos propósitos norte-americanos com os estuantes anseios da comunidade latino-americana.

Esperam os nossos povos que o pronunciamento do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte venha significar a resposta, há tanto esperada, à pergunta, quase rude em sua franqueza, que naquela carta lhe foi dirigida pelo Presidente do Brasil. Que fizemos, realmente, pela causa do pan-americanismo?

O Presidente da Colômbia, Alberto Lleras Camargo, respondendo carta do Presidente Kubitschek, escreveu em 20 de agosto de 1958 :

“Cinquenta anos de cooperação política dos Estados

Americanos, durante os quais foi resolvida a maior parte dos seus problemas de convivência internacional, são garantia bastante de que o problema atual do seu desenvolvimento não menos grave para o seu destino, tem de ser estudado e solucionado num grande movimento conjunto, que é uma evidente "operação pan-americana".

O Presidente Arturo Frondizzi, da Argentina, em sua Mensagem de 17 de novembro de 1958, à Comissão dos 21 em Washington, sobre a operação Pan-Americana, revelou suas esperanças na doutrina brasileira, afirmando :

"No Continente dos homens que jamais regatearam sua ajuda generosa às nobres causas tem início um esforço decidido a pôr fim a um estado de subdesenvolvimento incompatível com os recursos materiais e com as qualidades morais da comunidade americana".

O Presidente do Chile, Jorge Alessandri Rodriguez, naquele mesmo dia, 17 de novembro de 1958, dirigiu-se à Comissão dos 21 dizendo :

"Surgiu, afortunadamente, uma nova consciência. Esta consciência americana permitiu que vos reunísseis para iniciar sob os melhores auspícios aquilo que o Presidente Kubitschek definiu com tanto êxito, como "a luta contra o subdesenvolvimento".

Na mesma data, o Presidente Herman Siles Suazo, da Bolívia, assim se expressava àquele Comitê dos 21 em Washington :

"A tarefa de dinamizar os recursos materiais dos países insuficientemente desenvolvi-

dos do Continente, requer uma ação proporcional ao destino histórico da coletividade americana na manutenção da paz mundial e da civilização ocidental".

O Presidente Camilo Ponce Henríquez, do Equador, no mesmo ato, anunciou sua esperança em palavras que pareciam ressurretas da descrença :

"Confia firmemente o Equador em que os povos da América não serão desta vez, vítima do desengano".

O Presidente José Maria Lemus, de El Salvador, por sua vez declarou :

"El Salvador considera que proposição do Presidente Kubitschek, inspirada na realidade americana, pode e deve traduzir-se em fatos".

E o Presidente do Haiti, François Duvalier, confirmava que :

"Os povos da América estimam tenha chegado, finalmente, a hora de materializar, nos âmbitos econômicos e financeiros, o ideal pan-americano".

Enquanto isso, o Presidente Ernesto de La Guardia Filho, do Panamá, reiterava :

"Os povos latino-americanos carregam um fardo de necessidades que só podem ser satisfeitas por meio de um sustentado impulso ao desenvolvimento econômico, com amplitude continental".

Na mesma oportunidade, o Presidente Manoel Prado, do Peru, revelava por estas palavras o seu entusiasmo pela Operação Pan-Americana :

“Ele é, agora, a depositária da fé dos povos americanos na solidariedade continental; de que esta confiança não seja fraudada, depende o porvir do pan-americanismo”.

Eis, assim, as esperanças das nações latino-americanas em uma nova época de desenvolvimento econômico, capaz de propiciar os elementos indispensáveis à realização de uma melhor justiça social.

No dia 15 deste mês, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira afirmou em Fortaleza :

“Existe uma nova doutrina : a Operação Pan-Americana, para a defesa do Hemisfério”. “A paz do mundo depende da justiça social e justiça social e desenvolvimento são termos semelhantes e plenamente identificados”. “Os países do Ocidente não podem esperar que os subdesenvolvidos defendam o que não possuem, ou que se integrem numa causa que os esquece, que os desconhece e não lhes estende as mãos”. “A OPA pretende erguer em bases de justiça a verdadeira civilização americana”.

Muito pouco foi andado nesse novo caminho que a Operação Pan-Americana abriu em busca do futuro dos nossos povos.

Além da criação do Banco Interamericano e da reunião do Comitê dos 21, realmente quase nada, foi consubstanciado nestes anos de tentativas e de ansiosos aspectos.

A situação nos países sul e centro-americanos, deteriora-se perigosamente diante da impossibilidade em que permanecem, enquanto crescem as suas populações, de desenvolver e fortalecer os processos de produção, de

torná-la abundante e colocá-la em preço de paridade internacional, de melhorar as condições gerais de vida de suas massas humanas, de modo a prepará-las para a tomada de uma verdadeira consciência democrática.

Sim : somos democracias intuitivas; amamos a liberdade instintivamente; fazemos dos princípios democráticos artigos de fé : aceitamos-os como se fossem dogmas.

As democracias sobrevivem, em certas regiões das Américas Latinas, como sobrevivem as superstições. Incorporam-se aos seus hábitos e fazem parte de sua pobreza. Até quando, porém, essas perdidas gerações humanas poderão permanecer assim, sem consciência do regime, suportando uma vida de escravidão econômica, de atraso, de analfabetismo, de ignorância, de mortalidade infantil, de sofrimentos incompatíveis com a dignidade dos homens ?

A Democracia, que é forma de vida, poderá subsistir em nosso Hemisfério como forma de morte ? A Democracia, que é processo de riqueza, poderá manter-se em nosso Hemisfério, como sistema de miséria ? Não é certo que ela já está sendo colocada, em nosso Hemisfério, em termos duros e crus, de cotação e venda de um fardo de açúcar ?

É para esses fatos que desejo chamar a atenção da grande Nação norte-americana. Se a eles, os americanos, me fôssem dado falar, eu lhes diria que são vítimas de uma terrível injustiça histórica.

A nação norte-americana é intocável como nação, pelo que tem feito pela Humanidade, defendendo causas universais e revelando-se transbordante nos seus sentimentos de fraternidade humana. É incomparável a vocação heróica dos americanos na defesa da Liberdade, que para eles é mais do que um postulado patrió-

tico, pois que a amam, respeitam e a defendem como um fundamento de vida necessário aos povos onde quer que se achem.

Esse generoso povo, em nome do princípio de Liberdade para a humanidade, saltou o Oceano por duas vezes, para ir lutar em duas guerras que só eram suas porque eram da humanidade livre, morrendo aos milhões, para só retornarem ao seu trabalho e à sua vida nacional quando a Liberdade, e não eles, estivesse vitoriosa.

Ombro a ombro com a Inglaterra no Canal da Mancha e em Suez; ombro a ombro com os negros da Abissínia e com os Árabes nos ressequidos desertos; ombro a ombro com os gregos no Peloponeso e nas Ilhas Jônicas; ombro a ombro com os franceses na Tunísia, no Sahara, em Tripoli e no Continente; e ombro a ombro com os russos no drama de Stalingrado: — e na Ásia e na África, e nos mares gelados do Norte e nos oceanos tropicais das Américas, e nos extremos polares do Sul, e nos aviões que cortavam os céus — a nação norte-americana comungou em bravura, em sangue e em luto, no período de maiores sacrifícios da sua História, a fim de que a Democracia não desaparecesse da face da terra.

Pois a História é, por vezes, um terrível abismo que tudo sepulta e tudo faz esquecer. Hoje, lavra no mundo, e, particularmente entre nações das duas Américas Latinas, um sentimento amargo contra a poderosa Nação do Norte, semeado pelos erros de seus governantes na política internacional, cultivado pelos equívocos de sua diplomacia e que já começam a ser colhidos pela Rússia, menos pelo que esta possa fazer e mais pelo que os Estados Unidos deixaram de fazer.

O governo norte-americano, levado por ponderáveis e respeitáveis

razões estratégicas, saiu a catequizar pelo mundo povos remotos, que jamais terão alma americana, e deixou ao sabor da infiltração comunista os povos das Américas, que tinham alma democrática.

Que valor de exemplo pode ter para o mundo o regime democrático liderado pelos Estados Unidos, se a prova material dessa liderança revela a pobreza e o subdesenvolvimento do próprio Hemisfério que serve de base à sua ação histórica?

A América do Norte, terminada a guerra, executou um plano de reconstrução da Europa e de áreas asiáticas, refazendo indústrias, lares, estradas, pontes, lavouas, escolas, universidades, centros técnicos e de pesquisas, museus, jardins, igrejas, templos, e distribuindo leite, remédios, agasalhos e dinheiros, na maior inversão financeira já praticada em nome da fraternidade humana.

Em seguida, lançou-se a construir, a fomentar, a desenvolver regiões na Ásia e na África, e já se propõe a conquistar espaços cósmicos para implantar, num mundo só de Deus conhecido, a prioridade de uma liderança que o destino de fato lhe deu, sob o compromisso de usá-la a bem de seu povo e a bem da Humanidade.

Mas, em seu esforço de gigantes, os Estados Unidos olvidaram as duas Américas componentes do seu mundo e fizeram com que estas se imobilizassem no deslumbramento que o poderio e a riqueza ocasionam aos mais fracos e mais pobres e que perdura até ser substituída pela incontável revolta que nasce da coexistência da muita fortuna e da muita miséria.

Começam a cair as tradicionais ditaduras, que por tantos e tantos anos foram as típicas desses povos. Esta notícia por si mesma, deve.

ria bastar para afirmarmos a vitória dos ideais democráticos, não fossem essas quedas fruto de outras causas, que trazem em seu bôjo grito de revolução social e men. sagens apóstatas da Democracia.

Não só os sistemas políticos americanos começam a marcar-se por inconciliáveis conflitos, mas a própria unidade pan-americana já se acha ameaçada.

Quando a Rússia, por inequívocos objetivos políticos, achinea Cuba, é menos por culpa de Fidel Castro e mais pelo desespero, pela pobreza, pela procura de rumos em que ficou um povo depois de fazer uma revolução para alcançar melhores condições de vida. Sempre que um povo se liberta, deve receber apoio dos povos livres, e este apoio precisa ser profundo e constante, até que a liberdade se haja firmado sólidamente. Do contrário, os inimigos das nações livres passam a subvencionar, a amparar e a despertar esperanças aos revolucionários vencedores, que, não tendo encontrado amparo nos povos livres, acabam buscando outras soluções e arrastam consigo as liberdades dos demais ao abismo totalitário.

Vemos, já, o primeiro ato formal de quebra da unidade pan-americana: Cuba, desprezando as disposições da Carta e o Tratado de Assistência Recíproca e a própria Organização dos Estados Americanos — a entidade própria de nossos povos, para resolver problemas próprios — prefere dirigir-se à Organização das Nações Unidas, onde espera obter o pronunciamento da Rússia sobre o seu conflito com os Estados Unidos, mas principalmente sobre o sistema de vida das democracias neste Hemisfério.

Para atingir os Estados Unidos, Cuba atinge primeiro, e duramente, a Organização dos Estados Americanos e põe em perigo o método

de vida internacional adotado pelas três Américas para os problemas recíprocos de seus países.

Depois de setenta anos de lutas, para organizar e tornar inviolável um sistema contra a intervenção continental ou extracontinental em seus assuntos internos, assistem as repúblicas americanas a esse agravo à O. E. A., a qual merece urgentemente a solidariedade dos povos que a integram, sob pena de correr o risco de decompor-se, envolvendo a todos na guerra fria e destruindo os dispositivos de segurança e as regras de vida internacional entre as nossas nações.

Neste instante, a Rússia multiplica, nos países asiáticos que a satelizam, as indústrias de aço, as usinas hidrelétricas, as vias de comunicação, os estaleiros navais, as escolas, a produção dos campos, as fábricas de todo o gênero, procurando fortalecê-las, para com seu apoio dar sentido ideológico e maior agressividade à grande aliança comunista para as terríveis lutas do futuro, nas quais pretende destruir as democracias ocidentais.

A pergunta que esperava resposta, e que vinha produzindo tenebrosos efeitos psicológicos entre os povos democráticos Latino-americanos, era esta: — por que os Estados Unidos não promovem seriamente as mesmas medidas em relação aos países subdesenvolvidos das Américas?

Eisenhower proclama, ao fim de seu governo, os intuitos em que se acha de criar um Plano de Aplicação nas Américas, a fim de atender às necessidades de seus povos quanto a habitações, terras e uma vida melhor, tudo dentro de um religioso respeito às soberanias desses povos, ao direito de autodeterminação e às características e tradições nacionais dos latino-americanos.

Quero entender que uma tal declaração visa a abranger um

conjunto de ações efetivas, contendo a um tempo o desenvolvimento desses países em tôdas as escalas da vida individual e coletiva, nas oportunidades de educação e saúde e nos ensejos de trabalhos e de produção. Em outras palavras, o que esperam as Américas Latinas é que formalmente se traduza o esforço norte-americano na realização orgânica e na sua ação objetiva da Operação Pan-Americana.

Não hesito em afirmar que a esperança das Américas Latinas está em que a manifestação do Presidente Eisenhower represente o retorno da América do Norte ao Hemisfério americano, do qual se afastou por motivos estratégicos na última guerra, e do qual tem se mantido distante, buscando estar mais próximo da Rússia, esquecendo-se de que abandonando estas Américas, estava colocando a Rússia no seu quintal, no seu jardim, atrás de sua porta, debaixo de suas janelas.

A luta contra o comunismo é a luta contra o subdesenvolvimento. Só aceita o comunismo quem não tem o que fazer com a própria liberdade, quem não tem oportunidade de uma vida digna, desintere-se de ser livre, porque livre se sente escravo do subdesenvolvimento e não encontra onde aplicar a liberdade de que desfruta.

Podem os Estados Unidos da América do Norte vencer com os votos dos países latino-americanos as crises continentais. Os erros de sua administração correspondem, muitas vezes, a erros latino-americanos, ou porque os governos destes não hajam falado com suficiente clareza, ou porque a diplomacia norte-americana não haja ouvido com suficiente paciência.

Os países latino-americanos devem deixar de ser vistos pela grande potência do Norte como países excêntricos, regiões exóticas, que despertam menos do que o interês.

se a mera curiosidade quanto aos seus hábitos, as suas tradições e ao atraso de suas vidas. Há outros aspectos e outros valores a serem apreciados e há laços fortíssimos que nos ligam à América do Norte, não bastasse o nosso sentimento de admiração pela vocação heróica de seu povo.

O Brasil, que se tem revelado um dos maiores, senão o maior amigo sul-americano dos Estados Unidos, ousa manifestar o temor de que o problema latino-americano possa vir a ser considerado pelos Estados Unidos como capaz de despertar sentimentos caritativos, e como tal ser tratado neste grave instante.

O que objetivam os povos latino-americanos não é obter simplesmente tetos para agasalhar, conservar, aquecer a sua miséria. Seus objetivos são mais altos: querem fugir à estagnação e ao pauperismo, e alcançar uma época de prosperidade para seus povos, no uso de sua independência política e no exercício de suas soberanias nacionais, através de um Plano de solidariedade continental, elaborado em sólidas bases econômicas, bastante para realizar a infraestrutura do progresso e suficiente para ser utilizado como ferramenta no trabalho construtivo do futuro.

Esperam as nossas Américas um plano de inversões públicas, correspondente ao financiamento de obras estruturais, à assistência técnica para a melhoria da produtividade, à medida para estabilizar o mercado dos produtos básicos, à atualização e ampliação dos recursos dos organismos financeiros internacionais, à reafirmação da iniciativa privada na luta pelo desenvolvimento, tudo numa grande e vitoriosa jornada de fraternidade e de democracia.

O combate à estagnação e ao subdesenvolvimento deve constituir objetivo precípua da luta pela democracia. Através do processo

do desenvolvimento é que se expulsam as ideologias antidemocráticas das zonas atualmente subdesenvolvidas e, nunca por meios de repressão ou pela ignorância do ambiente, pelo desinteresse ou pela omissão.

Tenho a certeza de que a grande missão norte-americana no mundo ultrapassou a área da guerra e adquiriu definitivas condições de fé na solidariedade dos povos.

A presença dos Estados Unidos no mundo moderno é uma garantia de liberdade cristã! Pela sua ação esclarecida poderão os americanos do norte libertar do jugo da escravidão econômica os povos subdesenvolvidos, ao mesmo tempo impedindo que caiam sob o jugo soviético, e integrando-os em profundidade, no mundo democrático.

No futuro, ninguém se inquietará, porque as nações trarão na consciência a certeza de que da força da fé, da tenacidade no trabalho e da solidariedade entre os povos, nascem mundos melhores, onde as condições de vida e os níveis econômicos, espirituais e culturais dos povos asseguram em sua plenitude a defesa da personalidade e a glorificação da dignidade humana.

É a essa Pátria que eu me dirijo: a pátria norte-americana, para a qual se voltam neste instante as simpáticas expectativas e as nunca definitivamente encerradas esperanças dos povos latino-americanos, e que ora renascem mais vivas ante as declarações do Presidente Eisenhower.

Na Operação Pan-Americana depositamos confiança e esperamos que através dela se realizem os anseios dos nossos povos. Os Estados Unidos, compreendendo isto, terão a compreensão dos latino-americanos.

Que o Todo-Poderoso tenha permitido ao Presidente Eisenhower

findar o seu governo começando mais uma obra imorredoura.

Deus tem inspirado os Presidentes dos Estados Unidos, revelando-lhes a predestinação norte-americana para as lutas de emancipação dos povos; que o Senhor dos destinos permita ao vencedor da porfia eleitoral americana que se avizinha, ser também um homem a serviço dessa predestinação: que cumpra os desígnios que a vontade divina traçou para a sua Pátria no mundo.

Isto é necessário, para o bem dos povos, para a tranqüilidade dos lares, para o futuro da humanidade. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, terceiro orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, em dias da semana passada, ou, mais rigorosamente, na última segunda-feira, estive eu e dez ou doze colegas na Capital paulista, a fim de participar de um banquete oferecido ao ilustre Líder da Maioria desta Casa, Senador Moura Andrade.

A nossa impressão era de que se trataria de manifestação comum em que um político seria festejado por seus amigos. Entretanto, Senhor Presidente, a homenagem prestada ao ilustre filho de São Paulo, ora Líder da Maioria e do Governo no Senado da República, foi, na realidade, um espetáculo cívico edificante. Mais de mil e duzentas pessoas reuniram-se no grande salão de festas Fazzano, onde o ilustre Senador Moura Andrade recebeu verdadeira consagração. Foram ouvidos inúmeros discursos, inclusive de elementos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

da União Democrática Nacional, de amigos e de colegas de turmas do homenageado. Dos Srs. Senadores que lá compareceram, recebi a honrosa missão de dirigir algumas palavras ao ilustre Senador Moura Andrade.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer.

O Sr. Moura Andrade — Aliás, Vossa Excelência encantou São Paulo com seu brilhante discurso. Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Exa., sensibilizado, sua manifestação de hoje neste Plénário, a propósito de generosíssima homenagem que me prestaram.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Obrigado a Vossa Excelência.

No final do banquete, como não poderia deixar de ser, usou da palavra, para agradecer aquela carinhosa manifestação que se lhe fazia, o nobre Senador Moura Andrade.

Proferiu S. Exa. uma notável peça oratória. Notável em todos os sentidos, pela maneira edificante como focalizou muitos dos aspectos da vida nacional e também pelo paralelo que, estou certo, foi sentido pela alma paulista ali presente — feito entre as realizações do Governo do eminente Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e aquelas programadas, e já iniciadas, por outro ilustre brasileiro, o eminente Sr. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, Governador de São Paulo.

Senador da Maioria, que apoia a política e a administração do Senhor Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e os companheiros que ali se encontravam, todos nos sentimos desvanecidos e até orgulhosos, ao ver que a cada referência feita pelos oradores à

pessoa do eminente Chefe da Nação, a assistência, onde havia representantes de todos os setores da vida paulista — da indústria, do comércio das classes liberais e dos partidos políticos os mais diversos — prorrompia em aplausos.

O discurso do nobre Senador Auro de Moura Andrade não poderia deixar de constar dos Anais desta Casa para que todos nós, Senadores da República, ao lê-lo, vissemos a quem a Maioria entregou sua liderança e a quem o Governo foi buscar para seu porta-voz nesta Casa do Congresso.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Motivos de natureza pessoal impediram-me de viajar a São Paulo, a fim de participar das justas homenagens que foram prestadas ao nosso eminente colega, Senador Auro de Moura Andrade, Líder da Maioria. Mas, não apenas em meu nome pessoal como também no da Bancada Minoritária, da Bancada da Oposição, e independentemente de qualquer consideração de natureza política, desejo apresentar ao ilustre colega nossos votos de cordial solidariedade pelas brilhantes homenagens de que foi alvo no seu Estado natal. Quando a Maioria de uma Casa do Congresso e a sábia escolha de um poderoso partido político se exprimem ou se determinam pela indicação de um indiscutível valor intelectual, moral e político, como o do nobre Senador Moura Andrade, é evidente que se impõe a manifestação de solidariedade de tôdas as correntes representadas no Congresso Nacional. E que tal manifestação visa, acima e além da pessoa do homenageado, por mais digna que seja, como é o caso, também ao reconhecimento da

nossa maturidade política e o fortalecimento do Congresso e do convívio construtivo dos partidos em geral. Nessas condições, meu prezado colega e ilustre Senador por Santa Catarina, desejaria que V. Exa. permitisse que, no seu discurso, eu assinalasse, com estas ligeiras palavras, a satisfação da Bancada da Oposição pelas homenagens prestadas ao ilustre condutor da Maioria no Senado da República.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato ao nobre Senador pela sua atitude, que para nós não é surpresa. V. Exa. sempre se coloca acima de qualquer interesse quando o problema não é propriamente de natureza política ou partidária. Agradeço também pela justiça que com os elevados sentimentos agora demonstrados, faz ao nosso nobre Líder, Senador Moura Andrade. As palavras de V. Exa., incorporadas ao meu modesto discurso, hão de dar maior realce aos meus intuítos, que são, Sr. Presidente, pedir licença para ler, a fim de que conste dos Anais do Senado da República, o brilhante discurso proferido pelo Senador Moura Andrade, na consagração que recebeu em São Paulo, onde se encontravam Senadores do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático.

Coube-me a honra de saudar o nosso ilustre Líder em nome de todos os Senadores. E não só eu, mas, estou certo, todos nós — como acaba de se exprimir tão elevadamente o nobre Senador Afonso Arinos — nos sentimos orgulhosos por ver um membro desta Casa tão justamente homenageado pelo grande povo do Estado de São Paulo, sua terra natal.

Foram as seguintes as palavras de Sua Excelência :

“Sei que aqui estamos reunidos por uma razão que vai além da minha pessoa. Os paulistas se

agradaram de que um filho deste Estado — que em nome dele cumpre relevante mandato — tivesse as altas incumbências de Líder da Maioria no Senado da República. Querem, certamente, com este banquete, deixar expresso quanto sensibilizam ao nosso povo os atos de confiança depositados nos que são mandatários de São Paulo. Devo recebê-lo como um propósito de estímulo não apenas a mim, mas a todos os outros que representam ou venham a representar, no futuro, a vontade indômita de Piratininga.

Neste instante, outros cinco eminentes cidadãos de nossa terra destacam-se nos postos trascendentes da vida legislativa e administrativa da União. O Deputado Ranieri Mazzilli honra-nos presidindo com tanto brilho e tão alta dignidade a Câmara dos Deputados. O Ministro do Trabalho, Deputado Batista Ramos, com seu esclarecido espírito e tino administrativo, vem dando à política trabalhista de sua Pasta um novo vigor através de reformulações que encontram o aplauso entusiástico dos trabalhadores e a compreensão das classes patronais. O Deputado Horácio Láfer, exercendo com capacidade invulgar o Ministério das Relações Exteriores, projeta o nome do Brasil no campo das relações internacionais. O Senhor Ministro Mário Pinotti levou à Pasta da Saúde a experiência de uma vida de pesquisas no combate às endemias e no diagnóstico dos males que afligem as nossas populações. O Senhor Ministro Sebastião Paes de Almeida, no Ministério da Fazenda, desenvolve intensa atividade, procurando e conseguindo lastrear os esforços do desenvolvimento nacional que nunca tão profundamente existiram como nos dias presentes. E assim como eles,

os Senadores e Deputados por São Paulo, pois todos, sem distinções partidárias, têm dado abnegadamente de si para a causa pública.

Com êles divido, portanto, esta homenagem que ora me ofereceis, a fim de que me caiba apenas a parte mais modesta numa tão grande divisão.

Tenho inabalável confiança nos destinos da pátria comum. Estou convencido de que os riscos que ameaçam os povos só podem ser evitados por aquelas Nações que tenham a felicidade de reunir na mesma geração, grupos numerosos de homens que se caracterizem pela visão dos problemas sociais, pela coragem diante dos perigos, pela fé construtora e pelo espírito de justiça de que estejam possuídos.

Não tenho dúvidas em dizer-vos que considero um equívoco de interpretação as afirmações corriqueiras mas realmente infundadas, de que os homens do passado seriam, sob o ponto de vista moral, intelectual, humano, científico ou político, superiores aos homens do presente. Na realidade, o que se passa é que os homens vivos sofrem a deformação resultante dos conflitos em que se envolvem, em razão das idéias que defendem. Mortos, deixam de ser competidores. Sua presença já não mais dissociativa e as suas idéias que eram comuns às dos que sobre viveram, no que se refere ao bem da Pátria, transformam-se em força unificadora do pensamento nacional.

Neste ponto do meu discurso, com isenção de ânimo e no propósito de testemunhar a verdade que anteriormente afirmei, irei enunciar-vos os nomes de dois vultos brasileiros colocados em terrenos opostos, mas que trabalham nos mesmos objetivos: o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Senhor Governador Carlos Alberto de Carvalho Pinto.

Poderia citar-vos outros exemplos, não por dezenas mas por centenas, de homens da mesma expressão e do mesmo destino, homens de pensamento e de ação, que embora em conflito nos momentos políticos por que estamos passando, constroem pelo seu trabalho e pela sua vocação pública a grandeza de uma Pátria que acabará por tomar um dia o lugar que o futuro lhe reserva no processo civilizador dos povos. Não o faço para não multiplicar os exemplos, pois bastam dois para significar por todos a procedência das minhas observações.

Ambos viram, em momentos quase que simultâneos, que este País estava amadurecido para o processo do desenvolvimento nacional. Ambos tiveram a perspectiva das dificuldades nacionais e ambos compreenderam que para vencê-las era preciso estabelecer um sistema de metas realizadoras e entregar tôdas as horas da administração ao trabalho de configurar-las.

Ao Plano de Metas do Senhor Presidente Juscelino Kubitschek — que haveria de surpreender ao cabo de três anos a Nação brasileira por um espetáculo empolgante de obras integradoras da nacionalidade — corresponde, na circunscrição territorial do Estado de São Paulo, o Plano de Ação do Governador Carvalho Pinto — e que também haverá de surpreender aos paulistas ao cabo de três anos pelo resultado fecundo de sua aplicação.

Talvez muitos estranhem que fale assim. Mas se assim falo, numa hora tão controversa, é para mais uma reiterada e idealista tentativa de projetar sobre as paixões individuais a paixão da Pátria.

Mais do que o nosso, nenhum país das Américas, e, numa perfeita regra de proporção, nenhum país da Europa e da Ásia vive maiores

transformações no campo das conquistas emancipadoras.

Para uma análise justa destes dias brasileiros é preciso que ressaltemos o que significa para a democracia a evolução havida nos últimos tempos. As obras gigantes já concluídas, representam do no território nacional vinte mil quilômetros de estradas que ligam o País em todos os seus sentidos; as obras contra as secas, onde sobressai o Açude de Orós, o terceiro do mundo em grandeza; os milhões de quilowates que o Brasil receberá de Furnas e Três Marias; a indústria automobilística e o desenvolvimento técnico-industrial em todos os setores; a indústria naval, com a fundação e a propagação dos seus estaleiros; a implantação e expansão da indústria de material elétrico e de mecânica pesada; a construção de 2.100 quilômetros de novas ferrovias a aquisição de 11.000 vagões, 900 carros de passageiros, 420 locomotivas modernas e 850.000 toneladas de trilhos novos; a pavimentação de 5.000 quilômetros de rodovias, num País onde havia apenas 900 quilômetros pavimentados, em 1956; o aumento da refinação do petróleo, de 130.000 barris diários para 330.000; o aumento da produção do aço em lingotes de um milhão para dois milhões de toneladas este ano; o aumento da capacidade de produção do alumínio, de 2.600 para 18.800 toneladas este ano e 52.000 em 1962; e a interiorização da sede da soberania nacional através da construção de Brasília, em três anos apenas, — tudo isso, paulistas, foi feito sob a lei de oito horas de trabalho, com domingos remunerados, com salário-família, com férias regulamentares, a significar a vitória de um governo, e mais do que ela, a vitória do regime democrático.

Aí está a afirmação de que não é mister a implantação de um regime totalitário, menos ainda a escravização dos homens e o aviltamento da dignidade humana para que o Estado possa construir. Quando a democracia é dirigida por um homem que tem fé no futuro e possui incansável capacidade de trabalho e nítida visão das necessidades nacionais, os povos se engrandecem na prosperidade e na afirmação vigorosa de suas virtudes patrióticas.

A tantas realizações de ordem federal, devemos acrescentar na soma dos benefícios que o Brasil recebe nesta hora, o Plano de Ação do Governador Carvalho Pinto, que aplica no mesmo sentido desenvolvimentista cem bilhões de cruzeiros dos recursos do Tesouro Estadual. Também este esforço regional que tem significação nacional pelo seu alcance, é realizado sem medo dos encargos que a humana e sábia legislação trabalhista impõe à jovem e vigorosa democracia brasileira.

Agora realmente, se assiste à construção nacional: é objetiva, é palpável, é concreta, é visualizada. A construção nacional deixou de ser uma promessa e a integração brasileira deixou de ser um sonho.

Não é difícil entender-se que o Brasil tomou consciência de suas possibilidades e da força intrínseca do trabalho de seu povo. Tudo foi feito pela Nação com os recursos da Nação, com o trabalho da Nação, com as reservas da Nação e com a potencialidade histórica que o futuro reserva à Nação. O valor da moeda sofreu o impacto de tantas solicitações e exigências. Em compensação o poder aquisitivo do povo elevou-se pela multiplicação das oportunidades de trabalho.

A moeda valorizada não era uma expressão da força econômica nacional. O país subdesenvolvido pagava tão miseravelmente

te o trabalho humano que os assalariados não tinham acesso aos bens e utilidades que a civilização proporciona. De outra parte, o país subdesenvolvido oferecia tão poucas oportunidades e iniciativas de trabalho que uma imensa massa humana estava completamente à margem da vida econômica nacional. Então, no interior do território todos andavam descalços e muitos supunham que era porque se recusavam a calçar-se. Monteiro Lobato chegou a escrever uma obra de intensa penetração popular tentando convencer os homens rurais a usar sapatos para evitar as moléstias que os atingiam. E as elites da época manifestavam a sua estranheza por um hábito tão ruinoso ao povo brasileiro, esquecidas de que esse costume nascia da inexistência de poder aquisitivo. O país do "Jeca Tatu" era o país da moeda forte que comprava uma libra esterlina por oito mil réis.

Ninguém suponha, porém, que o Brasil progrediu por causa da inflação, ou que a inflação surgiu por causa do progresso. O rôlo inflacionário foi fruto de um largo período de estagnação produtiva, das imensas despesas das guerras e do distúrbio que estas causaram nas fracas economias dos países subdesenvolvidos e só pode ser paralisado pelo processo do desenvolvimento, que agirá contra ele como o fogo de encontro aos aceiros no incêndio das matas ressequidas.

Os que apontam erros de execução nos programas governamentais não apontam, porém, legitimamente, erros na sua idealização e nos resultados finais da obra realizada. Neste mesmo momento a China tenta o seu processo de desenvolvimento e disso se faz intensa propaganda no mundo, mas as suas conquistas e as suas realizações são frutos do capital estrangeiro

e da escravização do trabalho de seu povo. Cuba, para procurar o seu sentido nacional, precisou engolfar-se numa tremenda luta fratricida, banhar em sangue o seu território e perfilar perante os muros da morte os pelotões de fuzilamento. A Argentina vive dias angustiosos, precisando o Governo guardar os quartéis que deveriam estar guardando o Governo.

Nem imaginamos as horas teríveis que estaríamos vivendo, nesta perigosa conjuntura mundial, se não tivéssemos saído com determinação e entusiasmo para as grandes obras construtoras. Se ainda dependéssemos da importação de veículos, se ainda dependéssemos da refinação do petróleo, se ainda dependéssemos da iniciativa estrangeira para a realização de novas usinas hidrelétricas no País, se ainda dependéssemos, enfim, da importação dos bens industriais que já fabricamos e de tudo o mais que o Brasil comprava fora à custa da miséria do seu povo, não seria com dólares, com libras, com francos, com coroas, com marcos ou com rublos que poderíamos pagar a sobrevivência brasileira, pois que numa tal situação só uma moeda existe como meio de pagamento para as nações que não souberam defender a sua independência e a sua soberania: entregar a própria soberania, enrolando a própria bandeira, pois que este é o destino que espera os povos que não sabem mantê-la desfraldada.

Há sentimentos e juízos de valor que unem os homens acima das diferenças de classes e das lutas de interesses, e não fôssem esses sentimentos, não seria possível à sociedade e ao Estado encontrar os verdadeiros caminhos de sua evolução. O sentido de justiça, o desejo de paz, de ordem, de unidade territorial, de amor à Pátria, de apêgo às

tradições naturais e históricas da Nação, o espírito de sacrifício e a ajuda ao próximo, o cavalheirismo e a decência na conduta da vida pública são causas da harmonia social, da prosperidade e da tranqüillidade dos lares. Se assim vos falo é porque me sinto possuído destes mesmos sentimentos e sei que eles dominam o coração de quantos se ocupem das coisas de Governo sabendo que o Governo nada mais é que a força organizada de um povo a serviço da própria Nação.

Os homens não devem ser considerados bons ou maus pelo prisma da amizade ou da inimizade. Só podem ser interpretados pelo bem ou pelo mal que causem e o melhor amigo que cause o mal tem que ser declarado mau e o pior inimigo que cause o bem tem que ser declarado bom. Se a obra do meu companheiro se agiganta, sou feliz porque foi feita pelo meu companheiro; se a obra do meu adversário se agiganta, sou feliz porque foi feita para minha Pátria.

É fundamental que se respeitem os homens de valor, aquêles que lutam com sinceridade, que trabalham com pertinácia, que constroem com fé e que persistem construindo mesmo que estejam sendo incompreendidos pelos seus compatriotas. É fundamental o respeito pela autoridade como um duplo dever se ela é expressão da vontade da democracia e se está executando democraticamente a sua ação governamental.

Tanto mais profundo deve ser este respeito quanto mais benigna seja a autaridade, quanto menos violenta ela seja, quanto mais compreensiva ela venha sendo, quanto mais suave ela se apresente, quanto mais humana ela se caracterize, quanto mais trabalhadora tenha se revelado, quanto mais magnânima ela se haja ma-

nifestado, quanto menos use o poder para coagir, quanto mais use o poder para ajudar, quanto menos descanse na sua preocupação pelo povo e quanto mais afirme os direitos, as prerrogativas, as liberdades dos cidadãos e consagre as esperanças e os sonhos da coletividade.

A autoridade que se faz temida, esta não tem o mesmo direito ao respeito de seus concidadãos. A autoridade que amedronta não deve ser aplaudida pela falsa coragem que demonstra. O verdadeiro estadista sabe governar sem os arroubos da violência. O Poder é algo que entontece os espíritos ainda não preparados para exercê-lo e é fácil para estes confundir a força do poder com o poder da força. Por isto, Gracco tinha razão quando, falando no Senado, afirmava, à época em que os tribunos eram a mais alta expressão da pátria romana, que "o tribuno do povo que contra o interesse do povo procede, não é digno da inviolabilidade que do povo lhe vêm. Pela sua falta anula o poder em que se baseia a sua autoridade e se justo que alcance o tribunato por maioria de votos tanto mais justo será que o perca por unanimidade".

Bom governo não é aquêle que é aplaudido por todos; ao contrário, bom governo é aquêle que é aprovado conscientemente pela maioria, pois a totalização dos aplausos é a primeira forma da totalização do regime. Só nos regimes totalitários é que todos aplaudem; e aplaudem por medo e aplaudem por hábito, porque o totalitarismo exige o aplauso como parte de seu ritual.

Eis porque afirmei que estamos numa hora difícil do mundo, mas devemos confiar nos dias de amanhã porque em nossa pátria um pugilo de homens de raro valor surgiu no espaço da mesma geração e fez do futuro desta

pátria a sua preocupação fundamental.

O drama universal dêste século está no conflito de duas filosofias inconciliáveis: de um lado, a filosofia do materialismo histórico, e, de outro, a filosofia do espiritualismo cristão. Cumpremos defender êste último, que pertence ao nosso estilo de vida, à nossa formação humana, às nossas concepções sociológicas, aos nossos sentimentos patrióticos, à nossa liturgia emocional.

Quem não se comove com a poesia de Guilherme de Almeida, o Príncipe dos Poetas Brasileiros: "Olho, na minha noite das minhas estrêlas sôbre a minha terra, a minha cruz: a minha cruz de estrêlas, a minha cruz mal feita, a minha cruz imperfeita, a minha cruz em cuja luz três raças se cruzaram, três sangues gotejaram de três crucificados".

Êste é o Brasil que precisamos defender: o Brasil de três raças o Brasil de três côres, o Brasil de três sangues gotejados. O Brasil branco, o Brasil prêto, o Brasil vermelho. Prêto, branco e vermelho como a bandeira de São Paulo.

A êste Brasil tenho dado tôdas as forças de minha existência de homem público, a êste Brasil tenho dedicado tôdas as horas do meu trabalho. Ao Brasil das três raças, tenho dado e tenho pedido a vocação democrática do nosso povo. Talvez seja por isto que aqui se reúnem tantos, não pelo pouco que tenho feito por êle, mas pelo muito que o tenho amado, pois Deus me deu mais forças para amá-lo do que para servi-lo.

Sonho uma pátria melhor e ajudo com entusiasmo todos aquêles que são capazes de ir materializando os sonhos dos patriotas. Quero uma pátria forte e ajudo até com sacrifícios os que estão em condições de construir as bases de sua permanente indepen-

dência econômica. Sonho com um Brasil sempre nosso e ajudo sem desfalecimento os brasileiros que queiram apossar-se desta pátria e cobri-la com as côres da nossa bandeira e protegê-la com a sombra da nossa cruz.

Sonho um Brasil de estradas abertas, por onde passem as suas riquezas e penetrem os bens da civilização. Sonho um Brasil de homens livres, não apenas na liberdade dos atos e dos movimentos, mas principalmente na libertação do analfabetismo, porque o homem que não lê não é livre: a pátria o pode ser, mas êle continua escravo da ignorância e mendigo no mundo espiritual. Sonho um Brasil que consiga encontrar os fundamentos de uma perfeita justiça econômica, para poder praticar com sabedoria a justiça social, e nela envolva, por força do verbo da verdade, as normas de amor ao próximo, para que o homem tenha dentro de sua natureza moral, a sorte de seu verdadeiro destino. Sonho um Brasil que dê ao povo participação eficiente nos ganhos da educação e da cultura, abrindo êsses tesouros às classes humildes nos campos e nas cidades, erguendo escolas com a mesma devoção dos que erigem templos e tornando as Universidades o grande laboratório das pesquisas científicas e sociológicas, até que se identifiquem e se confundam o espírito universitário com o espírito da Pátria. Sonho um Brasil que favoreça o aperfeiçoamento das altas missões que cabem às famílias, suprimindo as deficiências dos lares sem entretanto substituir aos pais no desempenho dos intransferíveis deveres que Deus lhes impôs em relação aos filhos. Sonho um Brasil que se inspire nos sentimentos mais vivos de fraternidade humana e faça dêste princípio cristão a base constante e insubstituível de tôda a sua vida social,

para que se fundem, no transcurso dos séculos, em verdades eternas os atos de seu povo.

Eis, senhores, o Brasil que per-sigo, gastando tôda a vida a bus-cá-lo no horizonte, na esperança de que meus filhos o tenham e ainda o tornem melhor antes de entregá-lo aos seus descendentes.

Pois este Brasil começou a sur-gir. A nossa geração há de vê-lo crescer, na força de sua predes-tinação, de nossas renúncias, de nossos sacrifícios, de nossas espe-ranças e de nosso amor.

Brasileiros aqui reunidos: com o pensamento voltado para o nosso povo ergamos, todos juntos, a nossa taça, no brinde de honra ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, pela sua confiança no homem brasileiro e pela sua fé na vitória do trabalho, que lhe permitiram antecipar a prosperidade nacional, fazendo com que o Brasil madrugasse para assistir a aurora solar da sua emancipa-ção”.

Sr. Presidente, lido o notável discurso do Senador Moura An-drade, dou por concluídas minhas considerações. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O Senador Moura Andrade é vi-vamente cumprimentado.

O SR. PRESIDENTE — Conti-nua a hora do Expediente.

Não há mais orador inscrito.

Sobre a mesa requerimento for-mulado pelo nobre Senador Arge-miro de Figueiredo, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Se-cretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 376, de 1960

Requeiro, nos termos do art. 202, item IV, letra y, do Regimento Interno, a transcrição nos Anais

do Senado da entrevista conce-dida pelo Senhor João Goulart ao Sr. Samuel Wainer e publicada no jornal “Última Hora”, de 15.7-60.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1960. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEI-REDO — (*Para encaminhar a vo-tação*) — (*) — Sr. Presidente, acabei de ouvir a brilhante oração proferida pelo meu nobre colega, Senador Francisco Gallotti, real-çando, com muita justiça, as ho-menagens prestadas ao Senador Moura Andrade pelo Estado de São Paulo, através de tôdas as classes e pelos elementos representativos desta e da outra Casa do Congresso Nacional. Nesse discurso S. Exa. bem esclarece o sentido social e político das homenagens tributa-das ao ilustre parlamentar, que tanto nos honra com sua presen-ça e cooperação no Senado Federal.

Fui também, Sr. Presidente, daqueles que, por motivos pessoais relevantes, não puderam compare-cer àquelas homenagens. Mas a elas me solidarizei, através de telegrama transmitido ao brilhante Líder da Maioria nesta Casa. Acredito ter expresso bem o meu pensamento e o de todos os meus companheiros de Partido, quando declarei, na referida mensagem, que as homenagens naquele ins-tante prestadas ao Senador Moura Andrade deveriam dirigir-se menos a S. Exa. que ao próprio Estado de São Paulo, tal o realce, a afirmação de inteligência, de cul-tura, de espírito público, de capa-cidade de trabalho, de patriotismo que tem revelado S. Exa. nesse convívio conosco no Senado Fed-eral. Tal é a afirmação de valor com que Sua Excelência se tem realçado, que considero aquela homenagem menos prestada à sua

(*) — Não foi revisto pelo orador.

pessoa do que ao grande Estado de São Paulo, Estado Líder do Brasil pelo poder e pela inteligência de sua economia organizada, das suas forças políticas e do seu patriotismo.

Sr. Presidente, manifestada minha solidariedade pessoal e a reafirmação da do meu Partido, desejo justificar, em poucas palavras, o requerimento que acaba de ser lido pela Mesa do Senado, em que solicitei se transcrevesse nos Anais desta Casa a entrevista do nobre e honrado Presidente do meu Partido, Dr. João Goulart, publicada há poucos dias em um dos brilhantes jornais que se editam na ex-capital da República, a "Última Hora".

Requeri, Sr. Presidente, a transcrição desse documento público nos Anais desta Casa, porque o considero dos mais importantes na hora política que atravessamos. Nêle há revelações interessantes que bem assinalam a disposição de um homem público, de um chefe, de um grande Líder. Vê-se por êle, mais uma vez que S. Exa. o Dr. João Goulart, a despeito do grande poder eleitoral que tem em mãos, das grandes forças políticas de que dispõe e da coordenação dos elementos eleitorais que poderiam — como poderão — facilmente reconduzi-lo à Vice-Presidência da República, a despeito de tudo isso, S. Exa. tinha como que um pacto reservado com o saudoso ex-Ministro Oswaldo Aranha, o grande político cujo falecimento nos deixou tantas saudades, no sentido de conduzi-lo como candidato do Partido Trabalhista Brasileiro, em composição com o Partido Social Democrático, à Vice-Presidência da República.

Esse fato, Sr. Presidente, como disse, demonstra a desambição de um homem público; contudo, a entrevista apresenta outras características que precisam ser realça-

das: a capacidade e a disposição de luta de um grande líder que, enfrentando tôdas as contingências sociais e políticas da hora atual, reafirma à Nação inteira seu intento de ir pessoalmente, com o seu Partido, às pugnias democráticas pela eleição da chapa que apoiou. É ainda, nesta hora de confusão, a reafirmação da lealdade — outra característica singular de um homem público de escol — a compromissos assumidos para com um Governo que já está marchando para o ocaso, e para com o candidato à Presidência da República, em cuja campanha estamos empenhados.

Há na entrevista cuja transcrição solicitei, por outro lado, combate indireto ao fantasma do continuísmo, que se vê por aí, apregoado como sendo o pensamento de forças ocultas da Maioria.

Na verdade essa disposição e reafirmação de luta do Presidente do meu partido, de se empenhar até o fim no pleito democrático, desfaz, Senhor Presidente, qualquer dúvida em relação à normalidade do processo democrático ou da sucessão presidencial que se vai operando.

Há ainda nesse documento, a confirmação sincera de um homem público aos ideais do seu Partido, tão bem corporificados e vividos pela figura inesquecível e imortal de Getúlio Vargas.

A entrevista de S. Exa. tem nesta hora, significação especial, qual seja a de traduzir, com toda a clareza, as grandes qualidades de um homem público e a afirmação de fé democrática de um chefe de Partido que deseja e quer que a sucessão presidencial se processe dentro de um clima de ordem e respeito à Lei Magna do País. Como documento de tal natureza interessa a tôdas as organizações democráticas do País solicitei fosse transcrito nos Anais desta Casa

através do requerimento que espero mereça o apoio do Senado. (*Muito bem ! Muito bem !*)

O SR. AFONSO ARINOS — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Seshor Presidente, é imutável procedimento que adoto, e sempre adotei, na minha vida parlamentar, desde que exerci, com tanta honra para mim, o mandato de Deputado pelo Estado de Minas Gerais, apolar com meu voto, as solicitações de inserção nos Anais, de documento político da natureza daquele que acaba de ser objeto de requerimento por parte do nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

Ainda quando minhas divergências sejam totais quanto ao conteúdo e aos objetivos de tais documentos, sempre me pareceu de salutar praxe parlamentar assentirmos e apoiarmos a publicação de tais papéis nos nossos Anais, principalmente com a finalidade de transformá-los, a êsses Anais, em um repositório autêntico e variado, imparcial e livre de tôdas as manifestações ideológicas, ou de tôdas as narrativas de fatos atinentes à política contemporânea.

É na pesquisa aturada dos Anais que os cronistas e historiadores do futuro terão a dura responsabilidade de trazer aos nossos descendentes o ensinamento da verdade sôbre as nossas atitudes; é nos Anais do Congresso que tais historiadores do futuro vão encontrar o mais vivo e palpitante material.

No que toca à entrevista do eminente Vice-Presidente da República, não me afastaria — como não me afasto — dessa linha invariável de comportamento. Dou, assim, o voto favorável da nossa Bancada à inserção de tal documento nos Anais do Senado. Todavia, não posso deixar de apresen-

tar algumas ressalvas ao seu texto.

Sempre preocupado com os deveres de me informar da documentação política, tive a oportunidade e a curiosidade de inteirar-me do conteúdo dessas declarações. Devo dizer a V. Exa. que, reconhecendo, embora, os seus aspectos positivos, que são principalmente aquêles tão nitidamente assinalados pelo nobre Líder do Partido Trabalhista, Senador Argemiro de Figueiredo, no seu brilhante discurso, ou seja, o empenho na manutenção da ordem constitucional; o desejo de contribuir para a realização de eleições legais e livres; o esforço desenvolvido nesse sentido e a preocupação de estender, como se impõe, para o campo social, o conceito clássico da democracia política; reconhecendo, embora, dizia eu, os aspectos positivos de tais declarações, não posso deixar de recusar apoio e mesmo de repelir — caso a nós se refliram — as increpações ou as acusações de reacionarismo que o eminente Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro faz aos seus adversários.

Por mais de uma vez S. Exa. utiliza a palavra "reação" para imputar tal vício ou tal vêzo do raciocínio ou do comportamento aquêles que o combatem.

Devo dizer a V. Exa., Sr. Presidente, que não ficou bem claro, no meu espírito, se a nós da Oposição, se referiram tais increpações. Possivelmente S. Exa., mortificado pelas lutas internas, que no momento, dividem o seu próprio Partido, esteja fazendo alusão àqueles correligionários que dêle divergiram ou que se organizaram para acompanhar outros candidatos saídos dos seus quadros.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Vossa Excelência dá licença para um aparte ?

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. AFONSO ARINOS —
Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não acredito, nobre Senador! Afonso Arinos, que o Presidente do meu Partido, Dr. João Goulart, se tenha referido à União Democrática Nacional ao usar do qualificativo "reacionário", que V. Exa., há pouco, salientou. Ao que me parece, pelo conjunto, pelo todo da entrevista, dadas as circunstâncias de que a campanha nacionalista se reveste, a qual já está, exatamente, empolgando as correntes políticas da Maioria e à própria Nação, quis S. Exa. referir-se a elementos reacionários do País, isto é, àqueles contrários ao espírito nacionalista que domina todos nós. Não acredito que o Dr. João Goulart, numa entrevista tão elevada, em que revela tão grande espírito público e tamanha altitude, descesse a referências de caráter carismático.

O SR. AFONSO ARINOS —
— Eu me felicito, Sr. Presidente, de ter abordado esse tópico da entrevista, porque, pela palavra autorizada do ilustre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, acabo de verificar que as declarações nêle contidas não dizem respeito ao nosso Partido.

É claro que não encontraria elementos nem base suficientes para que tal se desse. Mas, como toda campanha política assume, no decorrer do seu desenvolvimento, mais ou menos um caráter polémico, entendi — como se diz na linguagem popular brasileira — de varrer minha testada antes de oferecer meu voto favorável ao requerimento do nobre Líder petebista. Já que estou na tribuna gostaria de mencionar, ainda a propósito de ardores polémicos e de entusiasmos contumeliosos, no desenvolvimento da campanha, as declarações que foram atribuídas,

ainda uma vez, ao eminente candidato dos Partidos Trabalhista Brasileiro e Social Democrático à Presidência da República, o Senhor Marechal Henrique Teixeira Lott, e que teriam sido proferidas em comício realizado em uma cidade baiana.

Ainda ontem, a imprensa carioca e paulista repetia que, se não estou enganado, na importante cidade de Ilhéus, no sul da Bahia, o eminente Sr. Marechal Teixeira Lott, arrastado pelos arroubos indomáveis da eloquência — arroubos indomáveis principalmente para quem não está muito habituado a cavalgar esses pegasos da oratória — teria declarado nada mais nada menos, que nosso País não é um manicônio para ser governado por dementes; e mais, que se o candidato que considero provavelmente vitorioso, nas eleições de 3 de outubro, o ilustre ex-governador Jânio Quadros, praticasse, no desempenho de seu mandato presidencial, atos semelhantes àqueles que teria praticado no Governo de São Paulo, o País seria arrastado às agruras de uma guerra civil.

Sr. Presidente, a minha experiência, não só vivida como lida, da política republicana, é suficiente para fazer-me aceitar com tolerância, tão extemporâneas e surpreendentes manifestações temperamentais de um candidato pouco seguro do seu êxito. Mas por mais tolerante que a experiência nos faça, nesse capítulo, não podemos deixar de, a cada passo, marcar nossa desconformidade com esse processo e a nossa enérgica condenação a tais atitudes.

O caso é especialmente delicado, porque as palavras são atribuídas não apenas a um candidato, mas a um candidato militar; a um candidato que há pouco tempo deixou o exercício da Pasta da Guerra, a um candidato que, no fim de mais de meio século de vida

profissional, deve ter criado, no ambiente de sua classe, duradouras e fortes relações. É, portanto um candidato que menos do que qualquer outro pode falar em guerra civil.

Com efeito, Sr. Presidente, quando um General candidato manifesta a sua insatisfação pela idéia da vitória do adversário e envolve tal perspectiva numa ameaça de guerra civil, é claro que proposição dêsse gênero assume caráter extremamente especial e mesmo peculiar. Desde logo, ousaria lembrar ao eminente Sr. ex-Ministro da Guerra e atual candidato governista à sucessão presidencial, que há uma diferença muito grande entre golpe de Estado e guerra civil.

A experiência biográfica de S. Exa. está confinada, no máximo, aos golpes de Estado como aquêles que nos fez a todos acordar um pouco estremunhados na madrugada de 11 de novembro.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS —
— Com muito prazer.

O Sr. *Francisco Gallotti* — O que V. Exa. chama de golpe, nós denominamos de contragolpe. Está tão debatido o assunto, que não devia merecer nossa atenção. Como, porém, V. Exa. se refere ao golpe, nosso subconsciente não pode ficar calado, tem de se manifestar. Não tivemos golpe, mas sim um contragolpe.

O Sr. *Fernandes Távora* — Contragolpe só pode haver quando há golpe. Não houve golpe nem intenção de tal.

O SR. AFONSO ARINOS — Desejo dizer, nobre Senador *Francisco Gallotti*, que no momento, a sua interrupção não me causa qualquer desvio do raciocínio.

Trate-se de golpe, trate-se de contra-golpe, como pretende V. Exa., o que desejo salientar é, que numa e noutra hipótese, a situação é inteiramente diversa daquilo que se chama guerra civil. O golpe ou contra-golpe são manifestações pré-organizadas, súbitas e instantâneas de apossamento do poder pela classe militar. São acontecimentos muito frequentes, corriqueiros mesmo em países da nossa formação política tumultuária, da nossa formação social contraditória, da inexistência de classe média de partidos políticos, pelo menos poderosos e organizados, da inexistência de programas ideológicos, conseqüentes e conhecidos.

A guerra civil é qualquer coisa de muito diferente: é a convulsão, é o abalo profundo e amplo que, partindo das camadas mais obscuras, mais poderosas e mais dilatadas, de determinados povos, avassala todo o organismo nacional, destrói tôdas as forças de resistência, atropela tôdas as fórmulas de organização jurídica, submerge todos os princípios da coesão social e arrasta por meses, anos e, às vezes, decênios, conforme temos numerosos exemplos na História contemporânea, um povo ao abismo da abjeção e do sofrimento.

Portanto, quando se levanta sôbre o país êsse espectro, quando se faz tremular dentro de uma nação a bandeira vermelha e negra da guerra civil, está-se fazendo a propaganda de qualquer coisa que, acredito, não esteja nem mesmo — não direi nas intenções — nos conhecimentos do honrado Marechal *Teixeira Lott*.

Não tenho nenhuma prova de que as declarações atribuídas a S. Exa. sejam verídicas ou procedentes; apenas causa-me espêcle o fato da sua repetição.

Há dias, o eminente ex-Ministro da Guerra e ex-Comandante das

fôrças que no Rio de Janeiro deflagraram o golpe, como eu quero, ou o contra-golpe, como quer o nobre Senador Francisco Gallotti, foi acusado de declarações semelhantes em uma cidade de São Paulo. Hoje, vemos a sua repetição em uma cidade da Bahia.

É uma advertência, Sr. Presidente, que, nós da Oposição, queremos fazer, ainda que circunstancialmente, no momento em que ocupo a tribuna: S. Exa. deve ser assessorado ou conduzido pelos seus eminentes assistentes técnicos, pelos seus auditores, pelos seus orientadores em matéria de oratória e de campanha eleitoral, para caminhos menos tortuosos e menos contraditórios, que se componham, já não direi com o seu passado, mas com sua idade proecta que antes requer uma reforma remunerada e uma brilhante aposentadoria...

O Sr. Francisco Gallotti — S. Exa. já está reformado.

O SR. AFONSO ARINOS — ... o que irá acontecer depois de 3 de outubro, do que S. Exa. surgir com ares empenachados de campeão da subversão e de comandante de inúteis e terríveis guerras civis. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Este requerimento depende de apoio.

Os Srs. Senadores que o apoiam deverão permanecer sentados.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno, será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora. (*Pausa*).

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e apolado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 43, de 1960

Nomeia Fernando Alfredo Carneiro Pereira para o cargo de Mecânico do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, nos termos do art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar de Mecânico, padrão PL-9, criado pela Resolução n.º 24, de 1960, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, Fernando Alfredo Carneiro Pereira.

Justificação

Tendo em vista a necessidade de possuir o Senado uma oficina mecânica capaz de atender rapidamente às pequenas falhas que possam surgir nos carros de sua garagem, criou-se no Quadro da Secretaria o cargo de Mecânico, para o qual ora propõe a Comissão Diretora o candidato acima referido possuidor da necessária habilitação.

Em face do exposto, julga esta Comissão devidamente justificado o presente projeto.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1960. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Heribaldo Vieira*. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 37, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei n.º 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimen-

to Rural dos Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 246 a 248, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A votação fica adlada por falta de número.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952 (n.º 1.084, de 1952, na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: I — Sobre o projeto (n.º 923, de 1959), oferecendo substitutivo com voto em separado do Sr. Senador Attilio Vivacqua); II — sobre a emenda de Plenário (n.º 271, de 1960), contrário.

O SR. PRESIDENTE — A votação fica adlada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1957 (n.º 766, de 1955, na Câmara) que modifica o art. 330 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, tendo Pareceres Favoráveis (n.º 336, de 1959, 276 e 277, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional (com a Emenda que oferece, sob n.º 1.CSN); de Finanças (favorável também à emenda).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. A votação fica adlada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de

1954, (n.º 285, de 1951, na Câmara) que transforma o atual Posto Zootécnico de Olhos d'Água de Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Posto Agro-Pecuário de segundo tipo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. A votação fica adlada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 377, de 1960

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requero a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1960 — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo número para votação do requerimento, fica a mesma adlada. A matéria fica com a discussão

em suspenso, aguardando a deliberação do Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1960 (n.º 152, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 279, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1960, (n.º 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarrei a discussão (Pausa).

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago) tendo Parecer, n.º

954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarrei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão preliminar (art. 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1959, que reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram admitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo Parecer n.º 281, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Parecer n.º 282, de 1960, da Comissão de Finanças, no sentido do encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, correspondentes aos exercícios de 1954 a 1957.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).
Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE. — Em discussão o requerimento do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, de transcrição, nos "Anais do Senado", da entrevista concedida ao Sr. Samuel Wainer pelo Sr. João Goulart, e publicada no jornal "Última Hora".

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada, por falta de *quorum*.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei número 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 246 a 248, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952 (n.º 1.804, de 1952 na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: I — sobre o projeto n.º 923, de 1959, oferecendo substitutivo (com voto em separado do Sr. Senador João Villasbôas); II — sobre a emenda de Plenário (n.º 271, de 1960), contrário.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de 1954. (n.º 285, de 1951, na Câmara), que transforma o atual Pôsto Zootécnico de Olhos d'Água de Acioli, no Município de Palmei-

ra dos Índios, Estado de Alagoas, em Pôsto Agropecuário de segundo tipo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; de Serviço Público Civil e de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1957 (n.º 766, de 1955, na Câmara) que modifica o art. 330 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, tendo Pareceres Favoráveis (número 336, de 1959, 276 e 277, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional (com a Emenda que oferece, sob n.º 1.CSN); de Finanças (favorável também à emenda).

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1960 (n.º 152, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no Município de Cambucl, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 279, de 1960, da Comissão de Finanças.

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1960 (n.º 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

7 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer, n.º 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrá-

rio, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952.

8 — Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado número 27, de 1959, que reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1948 a 9 de abril de 1956, foram admitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo Parecer n.º 281, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

9 — Votação, em discussão única, do Parecer n.º 282, de 1960, da Comissão de Finanças no sentido do encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, correspondentes aos exercícios de 1954 a 1957.

10 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959, (n.º 255, de 1959, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

11 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1958 (n.º 974, de 1956, na Câmara

dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de S. Paulo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comissões de Economia e de Finanças.

NOTA : — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 17-2-60, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro, a fim de que fôsse solicitado o Ministério da Fazenda informar sobre o montante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao erário público se fôr concedida a isenção em causa.

12 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 42, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevillacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

13 — Discussão única do Requerimento n.º 376, de 1960, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista concedida pelo Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, ao Jornal "Última Hora".

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

**93.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 19 de julho de 1960**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Cunha Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira,
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taclano de Mello.
Aló Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti. — (24)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente sobre a mesa.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA —
— (*) — Sr. Presidente, um dos meus primeiros discursos, nesta Casa, foi a respeito da necessidade da recuperação do solo de Brasília.

Percebo, comumente, entre os argumentos daqueles que combatem a Nova Capital, a crítica infalível sobre a péssima qualidade das suas terras.

Anteontem mesmo, em *O Globo*, diz o Sr. Eugênio Gudín em um dos seus artigos que, entre os motivos do seu pensamento contrário à transferência da Capital, está o referente à pobreza dos terrenos do atual Distrito Federal, os quais denominou de carrascal.

Entretanto, Sr. Presidente, um dos primeiros cuidados dos dirigentes da NOVACAP foi contratar um técnico holandês, o Sr. Wander Meulen, especializado em tratamento e recuperação de solo, para proceder a estudos nesta região.

O Sr. Wander Meulen reputado técnico, autor de um moderno sistema denominado Método Biológico de Tratamento da Terra, veio para o Brasil, em companhia

(*) — Não foi revisto pelo orador.

de um Assistente, fixou-se em Brasília, solicitou à NOVACAP os instrumentos de trabalho para proceder a êsses estudos. Levou aproximadamente um ano recebendo bons salários e somente numa pequena parte de Brasília, conseguiu levar a cabo o experimento do seu método.

Entretanto, êste técnico saiu-se feliz na Indonésia, quando procedeu ao tratamento do solo para o plantio da seringueira.

Há menos de um mês, encontrava-me em Genève representando o Senado na Conferência Internacional do Trabalho. Lá encontrei o Professor Wan der Meulen, que me fez um relato minucioso das dificuldades que encontrara para demonstrar cabalmente a eficiência do seu método nas terras de Brasília.

Para dar uma noção exata dos bons resultados aqui auferidos, o Professor Meulen referiu-se à última conferência da FAO, em que o Professor Vries, salientando o método biológico do tratamento da terra em Brasília, lhe fez menção especial, chegando a propor iôsse destinada uma contribuição para o Brasil, que poderia ser no montante de cinquenta mil dólares em cinco anos, para a efetiva aplicação, em todo o País, do método inicialmente experimentado em Brasília. Bastaria, que o Brasil solicitasse a aplicação da contribuição fixada pela FAO.

Todavia, isso não se deu. O Professor Van der Meulen, ainda na Suíça, fez sentir que era tempo de o Brasil solicitar a contribuição fixada, para que se efetivasse realmente o método biológico iniciado em Brasília.

Para que não se suponha que o Sr. Van der Meulen fazia experimentação sem base no Brasil, vou ler a opinião expressa pelo Diretor do Hôrto Florestal do Ministério da Agricultura, a respeito dêsse método, em ofício dirigido

ao Presidente da NOVACAP. (*Len-do*).

“Compreendendo que é elogiável anseio de V. Sa. possibilitar o emprêgo de todos os recursos capazes de garantir o promissor futuro da Nova Capital do Brasil, solicito a gentileza da sua preciosa atenção para o gravíssimo problema de exaustão e erosão das terras naquela área, problema êste, aliás, que já existia antes mesmo do início da construção de Brasília e independentemente da ação do homem.

Julgo por bem esclarecer a V. Sa. que não é meu desejo interferir, de qualquer maneira, em administrações ou gestões fora da atividade do Serviço que dirijo, mas única e exclusivamente prestar informações de técnicos especializados que, certamente, serão de grande utilidade.

Desde setembro do corrente ano, esta Diretoria está em contato com o Dr. Van der Meulen que é o Managing Diretor do Agricultural Consulting Bureau que tem um contrato firmado com a NOVACAP. Êste técnico holandês com larga experiência tropical na Indonésia, preconiza métodos de recuperação e conservação dos solos, apoiado em bases ecológicas que poderão revolucionar os atuais processos agrícolas e pastoris”.

O Chefe da Seção de Pesquisas dêste Serviço, cumprindo instruções que lhe transmiti, acompanhou o Dr. Van der Meulen durante várias semanas inclusive na sua recente viagem a Brasília.

Assim, chegamos à conclusão de que, em razão dos incalculáveis benefícios que tais métodos trarão, é plenamente justificável a propiciação de todos os meios requeridos pelo Bureau para provar a sua utilidade. E, neste ensejo, congratulamo-nos sinceramente com V. Sa. a quem cabe a inteligente iniciativa de ser o

primeiro a acolher os trabalhos do Dr. Van der Meulen.

Tenho o prazer de afirmar a V. Sa., que há suficiente base Técnico-científica neste Serviço para poder-se garantir que o Dr. Van der Meulen está realmente certo em suas diretrizes.

É de justiça reconhecer, Senhor Presidente, que se ainda não há trabalho de recuperação dos solos em Brasília é porque não foi possível iniciá-lo.

Outrossim, não achamos justo que tirem de V. Sa. a glória de haver proporcionado um trabalho de tal envergadura, empanando até a feliz circunstância de ter sido a NOVACAP a primeira instituição do Brasil a iniciar um efetivo programa de recuperação dos solos. É o que fatalmente ocorrerá se, por informações errôneas de alguém, a NOVACAP deixar de fornecer recursos ao Bureau e abandonar em meio um plano magnífico que poderá resultar em altos benefícios para a nossa terra.

Testemunhamos, tecnicamente, que os métodos propostos pelo Bureau têm amplo apoio biológico e que acreditamos seja essa a via mais econômica para recuperar e manter os nossos solos. Seria, portanto, uma pena que se perdesse tudo quanto a NOVACAP já inverteu neste programa, tanto mais que está em jogo o futuro da economia agrícola nacional.

Isto pôsto, apelo para o elevado espírito público de V. Sa. no sentido de serem concedidos ao Dr. Van der Meulen os meios de que necessita para demonstrar a utilidade de seus métodos.

Neste ensejo, comunico a V. Sa. que esta Diretoria intenta firmar um contrato com o aludido Bureau, dirigido pelo Dr. Van der Meulen, para o próximo ano de 1960, visando a propiciar ao mesmo, a demonstração de seus métodos no campo florestal em diversas regiões do Brasil.

Certo da honrosa atenção de V. Sa., antecipo-lhe sinceros e cordiais agradecimentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Ass. *David de Azambuja*, Diretor do Serviço Florestal do M. da Agricultura”.

Sr. Presidente, vê V. Exa. que o pouco realizado pelo Sr. Van der Meulen em Brasília foi com a colaboração de técnicos do Ministério da Agricultura e do próprio Diretor da Divisão Florestal. Este último, aliás, sentindo que a NOVACAP não o estava auxiliando, dirigiu ao seu Presidente o ofício que acabo de ler prestando, com sua autoridade de Diretor de um dos maiores Departamentos daquele Ministério, informações precisas sobre o método aqui aplicado na recuperação do solo.

Para tristeza nossa, entretanto, o Sr. Van der Meulen não se encontra no momento no Brasil. Como disse há pouco, está na Holanda. Sabendo da minha presença na Suíça, foi até lá me procurar e fazer-me sentir o quanto está pesaroso ante a perspectiva de que seja posta em dúvida a eficiência de seu método. Ele é perfeito, e tanto o é que a FAO, na sua última conferência, através do Professor Vries, também da Holanda, referiu-se a esse processo, abrindo um crédito com o fim de possibilitar a continuação dos estudos.

Sr. Presidente, eu sinto, vejo, percebo, como percebem as pessoas de bom senso, que se torna mister, ao lado das majestosas construções, dos magníficos edifícios de arquitetura moderna, cogitar-se, quanto antes, do tratamento do solo de Brasília. A todo instante, compreendendo a necessidade de serem fixados em volta da Nova Capital, homens que se dediquem ao cultivo da terra, a fim de facilitar-se o abastecimento da cidade. No en-

tanto, existe um descrédito completo, um desinteresse lastimável em tôrno do assunto, o que me faz vir a esta tribuna formular apêlo à NOVACAP, no sentido de que continue os estudos já iniciados para o tratamento do solo do Distrito Federal.

Sr. Presidente, não há, hoje em dia, sob o ponto de vista técnico, terras boas ou más. Há terras que precisam ser retificadas; outras, que necessitam seja combatida a sua acidez; outras ainda, que carecem de adubo. Não há terras más quando existe boa adubação. Não há solo irrecuperável. Todo e qualquer solo é recuperável. É lastimável, portanto, a todo momento ouvir-se denominar Brasília de carrascal, de terra péssima.

Se aqui forem adotados métodos de tratamento da terra, não haverá razões para que, amanhã, alguém possa, entre as inconveniências da Nova Capital, apontar a infertilidade de seu solo.

Para um mais vasto conhecimento dêesses métodos lerel adiante algumas conclusões sôbre os sistemas ora adotados. Atendo, assim ao nobre Senador Caiado de Castro que, há poucos dias me entregou um bilhete em que um agricultor perguntava por que não continuo eu com os meus discursos, apelando para que o Governo dispense tratamento ao solo de Brasília.

O nobre Senador Caiado de Castro adquiriu um terreno na Zona das Mansões, pretende cercá-lo e realizar tratamento da terra. Por esse motivo, pediu-me informações a respeito dos métodos aplicados, em Brasília, por técnicos holandeses.

Sôbre o assunto, tenho aqui um resumo pelo qual se verifica como é feito o tratamento. Nesse trabalho, como se vê, os técnicos nos oferecem explicações muito interessantes a respeito de determinado tipo de arbusto, a *centrosema*

pubescens, encontradica na Indonésia.

“A *centrosema pubescens* plantada no inicio da estação sêca de 6 meses (fins de abril de 1959) período durante o qual quase não choveu e as plantas tampouco foram irrigadas ou aguadas, mostrou:

a) depois de 3 meses de sêca completa :

1 — um desenvolvimento sôbre terrestre de cêrca de 50 centímetros de altura (as gavinhas formadas se prendiam às estacas colocadas perto da planta);

2 — um sistema de raizes, do qual duas raizes principais penetraram 2,20 metros no solo até o lençol d'água (depois de haver perfurado uma camada branca de barro de 60 centímetros de espessura);

3 — a formação de vários bolinhos de bactérias nas raizes.

b) depois de 5 meses de sêca completa :

1 — um desenvolvimento sôbre terrestre de não menos de 2,50 metros de comprimento com uma formação de gavinhas até uma altura de cêrca de 1 metro e uma cobertura do solo com diâmetro de mais ou menos 1 metro;

2 — infelizmente não havia oportunidade para examinar as raizes das plantas dessa idade.

As outras leguminosas, plantadas no mesmo período (fins de abril de 1959), no mesmo terreno (solo de areia muito sêca) e submetidas ao mesmo tratamento (pré-tratamento e inoculação com sementes de várias espécies de *Rhizobium*), desenvolveram-se muito mal.

O favorável desenvolvimento da *centrosema pubescens* sob circunstâncias climatológicas péssimas, (época de sêca de 6 meses) e condição pobre d'água no solo completamente sêco e estéril (até uma profundidade de 1,5 metro) deve ser atribuído a:

1 — o especial pré-tratamento da semente, razão pela qual pode germiná-la mesmo sem chuva;

2 — a qualidade específica daquela planta para absorver orvalho e excretar o líquido por meio das raízes no solo (pesquisas do Prof. Fritz Went);

3 — o considerável desenvolvimento das raízes (repetimos: até 2,20 metros de profundidade em 3 meses);

4 — o poder daquelas raízes de perfurar uma camada de barro para atingir o lençol d'água;

5 — a qualidade específica daquelas raízes para excretar o orvalho absorvido no solo;

6 — a formação de bolbinhos nas raízes (bactérias) pela inoculação das sementes com várias espécies de Rhizóbias;

A pujança da *Centrosema Pubescens* (cêrca de 2 metros de altura em dois meses na época de seca) depois do terceiro mês deve ser atribuída também.

7 — à favorável influência do "mulch farming" em redor do caule, o que evita a evaporação do orvalho absorvido, líquido a planta por meio das raízes excreta no solo, o que melhora o equilíbrio d'água no subsolo, consistindo somente de areia seca.

Este processo constitui uma inovação, um meio prático de retificação do solo, facilita o combate à acidez, e torna fértil o solo considerado antes adusto.

Tenho em mãos um apanhado geral dos métodos ora utilizados, trabalho elaborado pelo Bureau Consultivo de Agricultura para os Trópicos. Vou ler as conclusões para conhecimento do Senado:

"Os favoráveis resultados obtidos com nossas plantas especiais e suas qualidades específicas sob circunstâncias climatológicas e edafológicas, habilitaram-nos, como especialistas em regeneração, recuperação e conservação dos solos nos trópicos, com experiência

de 35 anos, nesse terreno, a declarar positivamente que o Plano Piloto dos nossos métodos biológicos, depois da próxima estação de chuva (novembro-abril) sem dúvida já terá bom êxito em Brasília, na condição que, dar-se-á oportunidade para executá-lo:

1 — a tempo (inicial em julho).

2 — com as plantas especiais acima mencionadas.

3 — na maneira unicamente justa.

4 — com as máquinas agrícolas especialmente destinadas para esse fim.

5 — sob a supervisão do abaixo-assinado como idealizador dos referidos métodos.

Confiemos que as autoridades brasileiras, que ficam responsáveis para a execução dos referidos métodos, compreenderão a grande importância do êxito do Plano Piloto e estarão dispostas a fornecer-nos os meios necessários e a prestar-nos tôdas as facilidades possíveis a fim de poder aproveitar primeiramente do apoio financeiro modesto da FAO e depois da ajuda financeira maior do "Special Fund of the United Nations".

Isto poderá ser de incalculável valor, não somente para o Brasil, mas também para a América Latina tropical e para os trópicos no mundo inteiro, pois, os referidos métodos representam a solução do problema alimentar mundial. Muito foi publicado já sobre este assunto (p. ex. Professor Josué de Castro: *Geografia da Fome*) e ainda mais falado em numerosas conferências, mas até agora sem resultado definitivo. Sublinhamos, porém, que para a solução do gravíssimo problema existe, de fato um método simples, econômico, construtivo e facilmente executável. Eis a razão pela qual a FAO iniciou sua "Freedom of Hunger Campaign" através do mundo inteiro.

Repetimos mais uma vez que pelos resultados obtidos até agora será realmente possível para provar, no máximo em dois anos, que nossos métodos biológicos formarão a única solução para este problema. Então será possível executar esses métodos revolucionários provavelmente por agrônomos e holandeses, e a curto prazo, no mundo inteiro para o bem da humanidade.

Aproveitamos a oportunidade para exprimir a nossa gratidão a todos que deram confiança aos nossos métodos e apoiaram com seus nomes nossos esforços para ajudar a humanidade. Agradecemos também pelo apoio dado à proposta do Prof. E. de Vries, que deseja incorporar a execução dos nossos métodos no "Freedom from Hunger Campaign" da FAO para obter dessa organização internacional uma contribuição financeira para o Brasil destinada para poder efetuar vários planos-piloto, durante 5 anos na condição que o Brasil dará prioridade a esta obra e solicitará junto à FAO o referido apoio".

Há aqui outra referência, feita pelos técnicos do Ministério da Agricultura sobre a recuperação do solo; como também uma explicação completa do tipo de arbusto empregado em que as raízes radiculares aprofundam três a quatro metros. Esse processo já foi tentado em Brasília e a explicação a respeito, não deixa qualquer dúvida pelos resultados obtidos inicialmente.

Sr. Presidente, trato deste assunto mais por amor à terra. Filho de agricultor, possuo propriedade agrícola e me dedico ao solo com a afeição toda especial dos antigos descendentes dos Senhores de Engenho.

Não posso ver terra abandonada.

Por várias vezes já me referi, desta tribuna, à Reforma Agrária. Há poucos dias, recebi uma carta

do Governador de São Paulo, pelo fato de ter feito considerações sobre a Reforma Agrária a ser levada a efeito naquele Estado. Antes de tudo, é preciso sondar-se a terra e retificá-la; e não há lugar onde essa retificação seja mais necessária do que em Brasília. Naturalmente, os que estão me ouvindo, dirão que o assunto, por ser técnico, caberia mais propriamente numa assembléia ou numa conferência — como a que agora se está realizando, a da Recuperação do Solo. Não é, porém matéria só para debate científico ou para conferências. É, sobretudo, para a NOVACAP, que está no dever de assistir ao técnico que contratou para a recuperação do solo de Brasília, tanto mais que esse técnico, hoje, pelo método que está empregando, é alvo de atenção de uma Conferência Internacional como a da FAO e conta com o apoio manifestado pelo Ministério da Agricultura. No entanto foi abandonado à própria sorte, como se construir edifícios devesse ser preocupação maior do que a de proporcionar meios de subsistência às populações e barateamento do custo de vida.

Sr. Presidente, deixo aqui, este reparo à NOVACAP. Vou dirigir ao Senhor Presidente da República uma carta juntando essa documentação e aconselhando S. Exa. Se entendem que o técnico não serve ou está errando, rescinda-se o contrato e não paguem a um profissional que nada faz. Se, ao contrário, consideram o processo que pretende levar a efeito em Brasília, científico, perfeito e capaz de combater a acidez do solo, então dêem-lhe os meios de que necessita para realizar o trabalho da recuperação das terras. O que não é concebível é gastar-se cerca de cem mil cruzeiros mensais com o técnico e seu secretário, por um contrato de validade de

três anos, sem que o mesmo se encontre no Brasil, e sim na Holanda.

Não há justificativa para o caso : ou serve ou não; ou o método é bom ou não presta. O que não é possível é pagar-se mais de um milhão de cruzeiros por ano para que esse eminente técnico permaneça ausente, não seja convidado a voltar, ou não lhe proporcionem meios necessários para promover a recuperação do solo.

Estes o apêlo e as considerações que deixo aqui para conhecimento da NOVACAP. Não se esqueçam os seus dirigentes de tratar do solo. Não bastam a feição arquitetônica dos edifícios e a beleza desta cidade; é indispensável cuidar-se do futuro, não só promovendo a recuperação do solo como de tudo quanto contribua para o melhoramento das condições de vida na Nova Capital.

Sr. Presidente, homem afeito à terra, interresam-me diretamente todos os assuntos ligados à produção. Filho de Senhor de Engenho, descendendo de Senhor de Engenho, continuo apegado à terra. Voltarei, breve, a tratar novamente da matéria.

Agora, direi à NOVACAP que tantas vezes quantas sejam precisas, retornarei à tribuna para falar da necessidade de recuperar-se o solo de Brasília. Não quero continuar a ouvir por muito tempo, daqueles que combatem Brasília, que suas terras são um carrascal, como é comumente designado pela imprensa. Ainda anteontem, assim o fez num artigo, o Senhor Eugênio Gudín.

Tantas vezes hei de lutar pela recuperação do solo de Brasília que os que hoje combatem esta Cidade, tendo como argumento principal a péssima qualidade do solo, não mais encontrarão ensanchas de apresentá-la como razão.

Este o meu apêlo aos dirigentes da Novacap e também ao Sr.

Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Há uma meta em atraso no governo de S. Exa. — a agricultura. Para ela é preciso que S. Exa. volte as vistas, a fim de completar-se este ciclo de progresso extraordinário a que levou o Brasil, porém ainda falho no setor da agricultura.

Estas as minhas considerações sobre o tratamento do solo de Brasília. Sentir-me-ei feliz se, porventura, for atendido pela Novacap. — (*Muito bem ! Palmas*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, terceiro orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, acabou de ouvir magistral discurso de interesse público proferido pelo nobre representante do Estado da Bahia.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Antes de tratar do assunto que me faz brevemente ocupar a tribuna, congratulo-me com S. Exa. e faço votos que a semente plantada hoje, no Senado, tenha grande desenvolvimento e sejam ouvidos os seus apelos pela Direção da Novacap, pelo Ministério da Agricultura e por S. Exa. o Sr. Presidente da República. De fato, Brasília precisa ter o seu solo melhorado para que possa apresentar melhores condições de produtividade e de agricultura.

Agiu com acêrto o nobre Senador Lima Teixeira ao tratar deste assunto no Senado, porquanto não deve ser êle — como muitos pensam — restrito a ambientes de conferências científicas, de vez que merece a maior atenção do Govêr-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

no da República e do Governo de Brasília, para tranqüilidade futura daqueles pioneiros que se encontram nesta Cidade e cujos filhos aqui continuarão para a grandeza do Brasil.

Sr. Presidente, as poucas palavras que desejo proferir vêm bastante atrasadas. Já por duas vezes estive inscrito para falar, mas, infelizmente, por falta de número em plenário, as sessões foram bruscamente interrompidas. Hoje, aproveito a oportunidade para cumprir um dever para com o Prefeito de Joinville, principal cidade de Santa Catarina, meu Estado natal.

Em data de 4 de maio de 1960, foi-me expedido o seguinte ofício :

“ Exmo. Sr.

Dr. Francisco Gallotti

DD. Senador da República

Brasília — D. F.

Apraz-nos levar ao conhecimento de V. Exa. que toda a população joinvilense se regozijou, a 21 de abril, com o notável acontecimento da inauguração de Brasília, marco épico que eleva e enaltece a administração do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek.

Este executivo assinalando o grande feito dirigiu, naquela data, uma “ Mensagem de Joinville a Brasília ” divulgada nas rádios e imprensa locais, conforme consta dos exemplares dos jornais aqui anexados e solicitamos se digne V. Exa. levar o fato ao conhecimento de S. Exa. o Sr. Presidente da República e bem assim dos Exmos. Srs. Senadores Federais.

Aproveitamos esta oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de alta estima e consideração. as.) Baltasar Buschele, Prefeito Municipal ”.

A Mensagem é a seguinte :

“ Mensagem de Joinville a Brasília ”

21 de abril de 1960

Nesta data em que todas as atenções do povo brasileiro encontram-se enfocadas no coração geográfico da Pátria, não poderia deixar de interpretar o pensamento da população de Joinville apresentando entusiásticas congratulações às Autoridades Governamentais, supervisionadas pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Dr. Juscelino Kubitschek, por haverem concretizado em quatro anos, a construção da Nova Capital da República e conseqüente instalação da sede do Governo : Brasília, acontecimento esperado há cerca de 70 anos.

Essas congratulações são extensivas ao Congresso Nacional que, unânimemente, votou a Lei que determinou a mudança da Capital a 21 de abril, prestando assim a maior homenagem ao mártir da nossa Independência: José Joaquim da Silva Xavier — Tiradentes.

Ainda que seja retardada a plena compreensão de que Brasília é a síntese de uma revolução geo-política; que é o final de um e início de outro ciclo histórico, oferece a afirmativa imediata da capacidade criadora e realizadora do povo brasileiro e de onde emanarão energias inesgotáveis para novos impulsos de desenvolvimento. Os sacrifícios com que a atual geração tiver contribuído não terão sido maiores que os sacrifícios das gerações passadas para legar-nos uma pátria como de suas mãos a recebemos, mas, mesmo que não venha a colher os frutos desse sacrifício, encontrará

sempre justa recompensa na sanção da posteridade. — *Baltasar Buschele, Prefeito Municipal*”.

Assim, Sr. Presidente, a principal cidade, o grande centro industrial de Santa Catarina, através da manifestação do seu ilustre Prefeito, rezozija-se com o Senado da República pela mudança da Capital da República para Brasília, a Capital do Futuro, a Capital da Esperança, a Capital que tornará o Brasil cada vez mais grandioso e conhecido de todo o Mundo! (*Muito bem!*).

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Continua a hora do Expediente. (*Pausa*).

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, passa-se á

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos nove primeiros itens da pauta encontram-se com a discussão encerrada. Dependem apenas de votação. Não há, entretanto, número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários de Justiça em concursos públicos de Provas e títulos, tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Quanto a este item, há sobre a mesa requerimento, lido na sessão anterior, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto. Não havendo número para votação do mesmo, fica sua votação adiada. A matéria fica com sua discussão em

suspensão, aguardando deliberação do Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959 (n.º 974, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comissões: de Economia e de Finanças.

NOTA: — Projeto retirado da ordem do Dia na sessão de 17 de fevereiro de 1960, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro, a fim de que fôsse solicitado o Ministério da Fazenda a informar sobre o montante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao erário público se fôr concedida a isenção em causa.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 42, de 1960, de autoria da Comissão Diretora que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Requerimento n.º 376, de 1960, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista concedida pelo Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, ao jornal "Última Hora".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Está encerrada.

A votação fica adlada por falta de número.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

Lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei número 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 246 a 248, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 372, de 1952 (n.º 1.804, de 1952, na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: I Sobre o projeto (n.º 923 de 1959) oferecendo substitutivo com voto em separado do Sr. Senador João Villasbôas); II Sobre a emenda de Plenário (n.º 271, de 1960), contrário.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de 1954 (n.º 285 de 1951, na Câmara), que transforma o atual Posto Zootécnico de Olhos d'Água de Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Posto Agropecuário de segundo tipo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto e Lei a Câmara n.º 248, de 1957 (n.º 766, de 1955, na Câmara, que modifica o art. 330 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, tendo Pareceres Favoráveis (número 336, de 1959, 276 e 277, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional (com a Emenda que oferece, sob n.º 1-CSN); de Finanças (favorável também à emenda).

5 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1960 (n.º 152, de 1959 na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 279, de 1960, da Comissão de Finanças.

6 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1960 (n.º 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

7 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restri-

ções legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer n.º 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952.

8 — Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado número 27, de 1959, que reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram admitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo Parecer n.º 281, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

9 — Votação, em discussão única, do Parecer n.º 282, de 1960, da Comissão de Finanças, no sentido do encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S.A., Petrobrás, correspondentes aos exercícios de 1954 a 1957.

10 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959 (n.º 974, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 549 e 693 de 1959, das Comissões: de Economia e de Finanças.

NOTA: — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 17-2-60,

a requerimento do Sr. Senador Calado de Castro, a fim de que fôsse solicitado o Ministério da Fazenda informar sobre o montante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao erário público se fôr concedida a isenção em causa (diligência já cumprida).

11 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

12 — Votação, em discussão única do Requerimento n.º 376, de 1960, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista concedida pelo Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, ao Jornal "Última Hora".

13 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

14 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1959 (número 2.488, de 1957, na Câmara), que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kgs. de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 183 e 284, de 1960, das Comissões de Economia e de Finanças.

15 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1959 (número 2.537, de 1957, na Câmara), que denomina Presidente

Castro Pinto e Presidente João Suassuna respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 285 e 286, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e

de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

**94.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 21 de julho de 1960**

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Antônio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos. — (25).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 62, de 1960

(N.º 1.957.A-60, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cruzeiros 150.000.000,00, para atender a despesas com a transferência do Supremo Tribunal Federal para Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender a despesas de qualquer natureza com a sua transferência e a remoção do respectivo pessoal para Brasília.

Art. 2.º O crédito a que se refere a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 378, de 1960

Senhor Presidente :

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a V. Exa. sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, as seguintes informações :

1.º) Qual o montante da dotação consignada no Orçamento vigente, em favor da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes ?

2.º) Quais as escolas incluídas no Plano dessa Campanha, no Estado da Guanabara ?

3.º) Quais as escolas já beneficiadas no corrente exercício e quanto já recebeu cada uma delas ?

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Não há oradores inscritos. *(Pausa).*

Continua a hora do Expediente.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — As doze primeiras matérias da pauta dependem de número para votação. Não há, entretanto, *quorum* regimental para esse fim.

Passa-se aos itens seguintes da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959 na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em

concursos públicos de prova e títulos, tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a matéria há requerimento que já foi lido. Depende, entretanto, de votação, que fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1959 (n.º 2.488, de 1957, na Câmara), que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kgs. de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 183 e 284, de 1950, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1959 (n.º 2.537, de 1957, na Câmara), que denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 285 e 286, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão *(Pausa).*

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta fase da sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei número 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 246 a 248, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei na Câmara n.º 374, de 1952 (n.º 1.804, de 1952, na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça; I — Sobre o projeto (n.º 923, de 1959), oferecendo substitutivo (com voto em separado do Sr. Senador João Villasboas); II — sobre a Emenda de Plenário (n.º 271, de 1960), contrário.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de 1954 (n.º 285, de 1951, na Câmara) que transforma o atual Posto Zootécnico de Olhos d'Água de Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Posto Agropecuário de segundo tipo, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; de Serviço Público Civil e de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1957 (n.º 766, de 1955, na Câmara) que modifica o art. 330 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares — tendo Pareceres Favoráveis (números, 336, de 1959, 276 e 277,

de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional (com a Emenda que oferece, sob n.º 1-CSN); de Finanças (favorável também à emenda).

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1960 (n.º 152, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 279, de 1960, da Comissão de Finanças.

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1960 (n.º 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

7 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer n.º 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952.

8 — Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado número 27, de 1959, que reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956 foram admitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo Parecer n.º 281, de 1960, da Comissão

de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

9 — Votação, em discussão única, do Parecer n.º 282, de 1960, da Comissão de Finanças, no sentido do encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, correspondentes aos exercícios de 1954 a 1957.

10 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959 (n.º 974, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comissões de Economia e de Finanças.

NOTA: — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 17.2-60, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro, a fim de que fosse solicitado o Ministério da Fazenda a informar sobre o montante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao Erário público se for concedida a isenção em causa (diligência já cumprida).

11 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

12 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 376, de 1960, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando transcrição nos Anais do Senado, de entre-

vista concedida pelo Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, ao jornal "Última Hora".

13 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1959 (n.º 2.488, de 1957, na Câmara), que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kgs. de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 183 e 284, de 1950, das Comissões de Economia e de Finanças.

14 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 170, de 1959 (n.º 2.537, de 1957, na Câmara) que denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 285 e 286, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

15 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

16 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 43, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Fernando Alfredo Carneiro Pereira para o cargo de mecânico, padrão PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

— Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.

**95.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 21 de julho de 1960**

PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Antônio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Guido Mondin. — (27).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.^o Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 1.^o Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Em 21 de julho de 1960

Lista n.^o 7, de 1960

1) — Prestação de contas da cota de imposto de renda recebida pelas Prefeituras Municipais :
— do Prefeito Municipal de Campina Verde, MG;
— do Prefeito Municipal de Toledo, MG.

2) — Comunicação de eleição e posse :

— da Mesa da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, MT;
— da Diretoria da Associação de Engenheiros da Estrada-de-Ferro Central do Brasil, no Rio de Janeiro, GB;

— da Diretoria do Clube Soroptimista do Rio de Janeiro, GB.

3) — Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso :

— Projeto de Lei n.^o 1.751.B, de 1956, que dispõe sobre o estatuto da Ordem dos Advogados e regula o exercício da profissão de advogado;

— do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre, RS;

— Projeto de Lei da Câmara n.^o 1.129.59, que altera a redação do parágrafo 4.^o do art. 262 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a remuneração

do trabalho à noite e aos domingos e feriados e dos operários estivadores :

— do Sindicato dos Produtos Químicos e do Sindicato dos Estivadores de Cabo Frio, RJ.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 1.519-60 (de autoria do Deputado Neiva Moreira), que autoriza o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações que se denominará Indústria Aeronáutica S.A. e dá outras providências :

— da Assembléia de Trabalhadores Metalúrgicos do Rio de Janeiro, GB.

4) — *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições* :
— que modifique a lei do inquilinato :

— do Sr. René Inocenzi, do Rio de Janeiro, GB;

— que crie uma turma de ministros substitutos para o Supremo Tribunal Federal:

— do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS.

5) — *Diversos assuntos*:

Manifestações de pesar recebidas por motivo do falecimento do Senador Alberto Pasqualini :

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco;

— da Câmara Municipal de Marau, RS;

— do presidente do PTB de Feira, BA, comunicando a instalação de dois comitês para a Campanha de Lott e Jango no subúrbio de Olho d'Água e Rua do Rogo, naquela localidade;

— do Sr. Miguel Gesy Lopes, de Salvador, BA, presidente intersindical, solicitando providências no sentido da solução urgente para o pagamento referente aos meses de maio e junho dos aposentados e pensionistas da Delegacia de Salvador, BA;

— do Sr. José Pereira Trindade, de Vitória, ES, Líder dos Marítimos, manifestando-se contrário à demissão do Dr. Aldemar Neves

do quadro médico do IPASE, ao mesmo tempo reivindica a manutenção do Sr. José Maria no cargo de Delegado daquela autarquia;

— do Deputado Wilson Modesto Ribeiro, fazendo apêlo no sentido da nomeação de Geraldo Pereira Sobrinho como Auxiliar de Tesoureiro da Recebedoria de Rendas de Belo Horizonte, MG;

— do Sr. José de Assis Franco, de São João Del Rei, MG, solicitando providências para a solução favorável do Processo n.º 960.006-58 em andamento no IAPC, dependendo de assinatura do presidente daquela autarquia;

— do presidente do Banco do Brasil, Dr. Maurício Chagas Bicalho, comunicando a nomeação, para a Agência de Vitória Santo Antão, em Pernambuco, do Escriturário aprovado em concurso, Wilson Gomes Franca;

— do presidente do Banco do Brasil, Dr. Maurício Chagas Bicalho, comunicando a autorização no sentido de ser colocado à disposição da Vice-Presidência da República, com tôdas as vantagens, pelo prazo de cento e vinte dias, o funcionário Luiz Hugo Guimarães;

— do presidente do Banco do Brasil, Dr. Maurício Chagas Bicalho, comunicando a remoção para a Agência Centro do Rio de Janeiro, GB, de João Faria de Almeida;

— do Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Sebastião Paes de Almeida, comunicando o imediato encaminhamento ao órgão competente do pedido em favor da nomeação de Jayme Oliveira Silveira;

— do Sr. Heitor Nogueira Guedes, em nome dos Comissários de Polícia do DFSP, do Rio de Janeiro, GB, fazendo apêlo no sentido de que seja vetado o dispositivo que efetiva delegados, por ser considerado inconstitucional e prejudicar cerca de 300 outros com maiores direitos;

— da Associação Brasileira de Municípios, do Rio de Janeiro, GB, convidando o Dr. João Goulart para a solenidade da entrega pelo Exmo. Sr. Presidente da República dos primeiros seiscentos tratores importados para municípios brasileiros;

— do Sr. Nilo Raposo Paiva, do Rio de Janeiro, GB, fazendo apêlo para que o Dr. João Goulart leia o artigo publicado no *Diário de Notícias* de 9 do corrente sobre o aumento dos militares;

— do Presidente da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção do Rio de Janeiro, GB, manifestando a preocupação das classes produtoras brasileiras com o atraso da aprovação das negociações tarifárias havidas no GATT;

— de D. Leticia Cardoso Coelho, do Rio de Janeiro, GB, enviando felicitações ao Dr. João Goulart, pelo dia 11 do corrente;

— do Sr. Jaime Thomso, do Rio de Janeiro, GB, encaminhando memorial sobre as pesquisas físicas no País e solicitando auxílio para as pesquisas tecnológicas e científicas;

— dos Prefeitos Municipais de Araçatuba, e de Presidente Alves, SP, apelando para a nomeação de presidente da J. B. C. de um nome paulista da FARESP;

— da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, da Seção de Sorocaba, SP, manifestando-se contrária à nomeação de Geraldo Magela Melo Mourão para a Secretaria do Senado Federal;

— da Associação dos Técnicos Industriais de São Paulo, fazendo apêlo no sentido da nomeação do Professor Nildo Rodrigues de Moraes para a Diretoria do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura;

— da Associação dos Docentes do Ensino Industrial e Agrícola Oficial de São Paulo manifestando-se favorável à nomeação do Pro-

fessor Nildo Rodrigues de Moraes para a Diretoria do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura;

— do Prefeito de Catanduva, SP, solicitando providências para a solução do processo em andamento do viaduto Dr. João Goulart, no Ministério da Viação e Obras Públicas, protocolado sob n.º 1918;

— da Federação Paulista de Futebol, comunicando a denominação de "Dr. João Goulart", "Brasília" e "Estado do Guanabara" às séries do Campeonato da Terceira Divisão de Profissionais daquela Federação;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP, manifestando profundo pesar pelo falecimento do musicista Heitor Vila-Lobos;

— da Câmara Municipal de Junípolis, SP, fazendo apêlo no sentido da liberação da verba de pagamento de atrasados aos inativos da CAPFESP;

— do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente, SP, comunicando ter recebido aquele sindicato a mais ampla colaboração do Diretorio Regional dirigido pela Dra. Ivete Vargas;

— do Deputado Amaral Furlan, SP, solicitando com grande empenho a permanência de Dona Zuleika dos Santos Forgiarini no cargo de Chefe do Posto de Identificação e Fiscalização do Trabalho, em São Caetano do Sul, SP;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, manifestando profundo pesar pelo falecimento do Dr. Oswaldo Aranha;

— do Deputado Oliveira Franco, de Curitiba, PR, fazendo apêlo no sentido da nomeação do Sr. Felipe para o Instituto dos Comerciantes como contratado por mais dois anos;

— dos trabalhadores do Paraná em Itanga, PR, solicitando providências imediatas para a prorrogação da lei do inquilinato;

— do Sr. Hermínio Vitorelli, de Londrina, PR, solicitando a liberação de um milhão de sacas de café com os preços estabelecidos em 1959, para embarques;

— da Câmara Municipal de Cambé, PR, solicitando providências para impedir a aprovação do item constante do projeto das tarifas aduaneiras que diminui a cota de importação da fibra do linho;

— da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, fazendo apêlo no sentido de que seja mantida equidade de tratamento entre civis e militares no que se refere a vencimentos e vantagens estabelecidos na Lei 488-58;

— da Câmara Municipal de Bagé, RS, manifestando-se contrária à instalação de uma refinaria da Petrobrás, no Estado de Minas Gerais, em detrimento do Estado do Rio Grande do Sul;

— do Sr. Benedito Campos, de Cruz Alta, RS, solicitando nomeação para Carteiro interino na Agência Postal daquela localidade;

— da Câmara Municipal de Esteio, RS, agradecendo o empréstimo da ambulância do SAMDU àquele município e fazendo apêlo no sentido de ser ali instalado um posto do SAMDU;

— do Centro Industrial de Pelotas, RS, solicitando intercessão junto ao órgão competente a fim de que seja mantida a dosagem do açúcar no café;

— do Sr. Osmar Grafulha, de Porto Alegre, RS, solicitando providências para abreviar processo da criação da Agência do Banco do Brasil em Herval do Sul, para benefício da pecuária na fronteira do sul daquele Estado;

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, fazendo a comunicação de que foi o Dr. João Goulart agraciado com o Título de Cidadão Riograndino, pelos relevantes serviços prestados àquele município;

— da Câmara Municipal de Uruguaiana, RS, solicitando meios e condições para que os representantes do povo daquele município conheçam Brasília.

Telegrama

— Do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, nos seguintes termos:

Dr. João Goulart Presidente Senado Federal Brasília DF — 134 de P. Alegre RS 712 36 12 1850 G/189 Nome povo riograndense agradeço sensibilizado manifestações pesar essa Egrégia Casa Congresso Nacional falecimento ilustre brasileiro Doutor Antônio Carlos Penafiel pt Respeitosas saudações Eng. Leonel Brizola Governador Estado.

Mensagens

— Do Presidente da República ns. 123 a 126, de 1960, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara já sancionados:

— n.º 176, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado ao combate ao câncer cítrico nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Goiás.

— n.º 71, de 1959, que dá ao aeroporto da cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, o nome de "Aeroporto Vicente Dutra".

— n.º 36, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 130.000.000,00 para atender às despesas com a manutenção do Restaurante Central dos Estudantes.

— n.º 7, de 1958, que modifica o item I do art. 3.º da Lei n.º 2.656, de 26 de novembro de 1955, que dispõe sobre subvenção às Associações Rurais Municipais.

Avisos

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, encaminhando cópia de ofício enviado pelo Presidente do

Senado do Chile, do seguinte teor:

Em 14 de julho de 1960.

DC-2-648. (32) Terremoto no Chile. Transmite agradecimentos do Senado do Chile.

Senhor Vice-Presidente da República.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, cópia de um ofício enviado pelo Presidente do Senado do Chile ao Embaixador do Brasil em Santiago, no qual solicita expressar a Vossa Excelência e Membros do Senado Federal seus sinceros agradecimentos pela Colaboração oferecida pelo Governo, Congresso e povo brasileiros por ocasião das recentes catástrofes que assolaram a Nação amiga.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Horácio Láfer*.

M.R.E. (DC) 2-648 (32) 1960
— Anexo único.

República do Chile — Senado
Santiago, 8 de junho de 1960.
N.º 50

El Senado, en sesión de fecha 31 de mayo último, rindió homenaje a los países que han expresado sus sentimientos de fraterna solidaridad con motivo de las catástrofes sísmicas que han asolado el sur de Chile, y acordó expresar, por intermedio de V. Exa., al Presidente del Senado de la República de Brasil, Exmo. Señor João Goulart y miembros dessa Corporación sus agradecimientos más sinceros por la colaboración ofrecida por el Gobierno, Congreso y pueblo dessa nación y manifestar la gratitud de todos los chilenos por tan generosa ayuda en estas desgraciadas circunstancias.

Aprovecho la oportunidad para haver llegar a V. Exa. mis sentimientos de consideración más distinguida.

Dios guarde a V. Exa. — *Heran Videla Lira*, Presidente del Senado

— *Herman Borchert Ramirez*, Secretario del Senado.

Al Embajador de la República de Brasil, Exmo. Señor Rubens Ferreira de Mello.

Do Sr. Ministro da Fazenda ns. 4, 5, 6, 7, e 8, de 1960, comunicando estar aquêlo Ministério envidando esforços para a obtenção e remessa ao Senado das informações a que se referem os Requerimentos ns. 178, de 1959, do Sr. Lino de Mattos, 104, de 1960, do Sr. Colmbra Bueno, 20, de 1960, do Sr. Mourão Vieira, 336, de 1960, do Sr. Cunha Mello, e 73, de 1959, do Sr. João Villas bôas.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados comunicando a esta Casa do Congresso Nacional a aprovação do Projeto de Lei n.º 32, de 1939, (Lei de Promoções dos Oficiais do Exército), e, outrossim, a remessa da citada proposição à sanção.

— Do Presidente do Tribunal de Contas, como segue:

N.º 2.026 F-60 — 4 julho 1960.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Assunto: Registro e distribuição de crédito especial.

Comunico a V. Exa., para os devidos fins, que êste Tribunal, tendo de nôvo presente o processo relativo ao crédito especial de Cruzeiros 150.000.000,00, aberto ao Poder Legislativo pela Lei n.º 3.737, em seu art. 3.º, destinado a atender, no presente exercício, às despesas com a instalação e custeio do serviço de Radiodifusão dos trabalhos do Congresso Nacional — resolveu, em sessão de 24 de junho p. findo, ordenar o registro do aludido crédito especial e a sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Joaquim Henrique Coutinho* — Ministro Presidente.
— Da Câmara dos Deputados ns.

279, 351, 358, 359 e 369, de 1960, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 63, de 1960

(N.º 1.859-B, de 1952, na Câmara)

Concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para maquinarias importadas pela firma Integral Arrós Ltda., de Porto Alegre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, à maquinaria importada dos Estados Unidos da América do Norte, sendo embarcada, pelo porto de New York, pela firma General American Transportation Corporation, sediada naquela cidade, destinada à firma Integral Arrós Limitada, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para beneficiamento de arroz segundo o processo Malek, e que aqui são relacionadas:

Um aparelho para limpeza a seco do arroz antes do tratamento de 8.500 lb/h de capacidade

Um conjunto de painéis de ensopamento, projetadas para tratar 8.000 lb por hora de arroz com casca;

Um tanque de compensação projetado para assegurar uma alimentação suave e contínua de arroz para os cozinhadores de pressão;

Um autoclave cozinhador de pressão contínua, projetado para tratar 8.000 lb de arroz com casca por hora, completo com os instrumentos de controle para manter as melhores condições de operação;

Um tanque de compressão completo com aspirador para eliminar os vapores que se formam quando o arroz é subitamente descarregado das partes sob pressão do sistema. Este tanque age também como

tanque de compressão para arroz entrado no secador principal;

Um secador Louisville, relativo, de tubos de vapor, projetado para secar o produto descarregado do tanque de descompressão a um grau ótimo de umidade para descascamento e estocagem. Pêso aproximado de 25 toneladas. Uma moega especial de têmpera projetada para permitir um tempo de retenção suficiente para o arroz descarregado do secador antes de entrar no resfriador;

Um resfriador Louisville, rotativo a ar, projetado para resfriar o produto a uma temperatura que não seja acima de 15º F acima da temperatura ambiente para estocagem. Pêso aproximado 17 toneladas;

Um alimentador medidor para alimentar arroz bruto aos cozinhadores;

Um transportador horizontal helicoidal, com motor para distribuição do arroz bruto aos cozinhadores depois do medidor alimentador;

Um transportador horizontal, helicoidal, com motor para distribuir arroz dos cozinhadores;

Um transportador vertical, com motor, para elevar o arroz ao tanque de compensação;

Um transportador vertical, helicoidal, com motor, para elevar o arroz do tanque de compensação ao autoclave contínuo;

Um transportador vertical, helicoidal, com motor, para elevar o arroz saído do autoclave contínuo ao tanque de descompressão;

Um transportador vertical, helicoidal, com motor, para elevar o arroz saído do secador para o tanque de têmpera;

Uma bomba medidora para circulação da água necessária às diversas fases do processo;

Um conjunto de instrumentos para medir o consumo de vapor da instalação, para controlar a pressão no autoclave contínuo,

para controlar os níveis de água quente, para controlar o tempo de cozinhamento no autoclave contínuo e para medir temperaturas em vários pontos do sistema. São incluídos neste conjunto as necessárias válvulas, relays e painéis de controle, para perfazer essas diversas operações;

Um conjunto de equipamentos elétricos, inclusive chaves de demarragem para todos os motores e estações de comando de botões;

Um conjunto de tubulações, inclusive acessórios, válvulas, suspensórios necessários para distribuir vapor e água.

Art. 2.º Se os impostos e taxas a que se refere a presente lei já tiverem sido recolhidos ao Tesouro, providenciar-se-á a sua devolução *ex-officio*.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Economia e de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 64, de 1960

(N.º 1.794-A-60, na Câmara)

Abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00, (oitenta e sete milhões de cruzeiros), para atender às despesas com a sua transferência para Brasília.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00, (oitenta e sete milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência e remoção do respectivo pessoal para Brasília.

Art. 2.º O crédito a que se refere a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 65, de 1960

(N.º 1.434-60, na Câmara)

Retifica, sem ônus, a Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Na Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, é feita, sem ônus, a seguinte retificação :
Subanexos 4.12 — Ministério da Agricultura.

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.03.

Onde se lê :

25) — São Paulo.

5) — Fomento da avicultura em Antônio Prado — 1.000.000

Leia-se :

22) — Rio Grande do Sul.

12) — Fomento da avicultura em Antônio Prado — 1.000.000.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1960.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 66, de 1960

(N.º 1.428-B-60, na Câmara)

Concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil

cruzeiros) a Da. Antônia Colombino Souza Naves, viúva do Senador Abilon de Souza Naves e filhos.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É concedida, a partir de 1.º de janeiro de 1960, a pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a Da. Antônia Colombino Souza Naves, Marcos, Elizabeth e Beatriz, respectivamente, viúva e filhos menores, do Senador Abilon de Souza Naves, recentemente falecido.

Art. 2.º Da pensão de que trata o artigo anterior Cruzzeiros 25.000,00 (vinte e cinco mil cru-

zeiros) caberão à viúva e os cruzeiros-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) restantes aos três menores correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada às pensionistas da União.

Parágrafo único. A pensão ora estabelecida será devidamente paga à viúva enquanto esta mantiver o seu estado de viuvez.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 67, de 1960

(N.º 1.796-C, de 1960, na Câmara)

Dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Os padrões de vencimentos dos militares, incorporado o abono concedido pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, serão reajustados nos seguintes valores:

Padrão	PÓSTO	Vencimento
FA- 1	General de Exército, Almirante de Esquadra e Tenente Brigadeiro	63.000,00
FA- 2	General de Divisão, Vice-Almirante e Major Brigadeiro	55.500,00
FA- 3	General de Brigada, Contra-Almirante e Brigadeiro	47.500,00
FA- 4	Coronel e Capitão de Mar-e-Guerra	36.000,00
FA- 5	Tenente-Coronel Capitão de Fragata	33.000,00
FA- 6	Major e Capitão-de-Corveta	30.000,00
FA- 7	Capitão e Capitão-Tenente	25.500,00
FA- 8	Primeiro Tenente	23.000,00
FA- 9	Segundo Tenente	21.000,00
FA-10	Aspirante a Oficial, Guarda-Marinha, Subtenente e Suboficial	16.000,00
FA-11	Primeiro Sargento contramestre, Sargento Ajudante ou Intendente e assemelhados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	15.500,00
FA-12	Primeiro Sargento	15.500,00

(Continuação)

<i>Padrão</i>	PÓSTO	Vencimento
FA-13	Segundo Sargento	13.500,00
FA-14	Terceiro Sargento	12.000,00
FA-15	Talfeiro-mor, Cabo Músico, Cabos da Polícia e do Corpo de Bombeiros e Cabos Engajados	9.500,00
FA-16	Talfeiro de 1. ^a Classe, Soldados com curso policial da Polícia Militar e Bombeiros de 1. ^a Classe do Corpo de Bombeiros	7.500,00
FA-17	1. ^o Cabo Talfeiro de 2. ^a classe, soldados sem curso policial da Polícia Militar e Bombeiros da 2. ^a classe do Corpo de Bombeiros	6.900,00
FA-18	Cabo	4.500,00
FA-19	Cadete e Aspirante (último ano)	3.000,00
FA-20	Soldado Clarim de 1. ^a e Marinheiro de 1. ^a Classe	3.000,00
FA-21	Soldado engajado Clarim de 2. ^a e Marinheiro de 2. ^a Classe	2.500,00
FA-22	Soldado Clarim de 3. ^a classe	2.000,00
FA-23	Cadete do Exército, Aspirante da Marinha, Cadete da Aeronáutica	1.750,00
FA-24	Aluno da Escola ou Curso de Formação de Sargento	1.500,00
FA-25	Soldado Grumete	1.250,00
FA-26	Aluno de Escolas Preparatórias e do Colégio Naval e Soldado Recruta ou mobilizado não engajado	700,00
FA-27	Aprendiz de Marinheiro	550,00

Parágrafo único. Os vencimentos estabelecidos nesta Lei dividem-se em sôldo (2/3) e gratificação (1/3), na conformidade das letras a e b do parágrafo único do art. 2.^o do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, aprovado pela Lei n.^o 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 2.^o As vantagens de que tratam as Leis ns. 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 2.283, de 9 de agosto de 1954, e outros dispositivos legais vigentes passarão a ser calculados sobre os vencimentos previstos no art. 1.^o desta

lei, ressalvada a exceção estabelecida pelo § 2.^o do art. 4.^o

Art. 3.^o Os militares que se encontrarem na inatividade na data desta lei terão seus proventos reajustados na forma do art. 1.^o desta lei.

Art. 4.^o A soma das gratificações percebidas por militares com exceção de ajuda-de-custo, diárias, salário-família, aulas suplementares e etapas, mensalmente, não deverá ultrapassar 100% dos seus próprios vencimentos.

§ 1.^o O pagamento em dinheiro do valor das etapas (simples, duplas ou triplices) devido aos sub-

tenentes, suboficiais e sargentos das Forças Armadas não poderá ultrapassar 50 % (quarenta por cento) dos vencimentos dos sub-tenentes.

§ 2.º Quando o militar fizer jus à gratificação relativa a serviço aéreo, de pára-quedismo, a serviço de submarino ou escafandria, independentemente do especificado neste artigo ainda perceberá essas gratificações, que serão calculadas na base dos vencimentos da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Art. 5.º Esta lei é extensiva aos oficiais e praças da ativa e inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de que trata a Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, bem como aos militares remanescentes ou reformados da extinta Polícia Militar do Território do Acre, nos termos do art. 351, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 6.º Continuam em vigor o artigo 7.º e seus parágrafos da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Art. 7.º Os novos valores dos padrões de vencimentos estabelecidos nesta lei entram em vigor a partir de 1 de julho de 1960.

Art. 8.º Para atender às despesas resultantes da execução desta lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 9.º Os capelães militares passarão a perceber os vencimentos e vantagens do posto que efetivamente exercerem.

Art. 10.º São equiparados aos alunos da Escola Naval e do Colégio Naval os alunos da Escola de Marinha Mercante.

Art. 11.º São extensivos aos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre as vantagens de que trata a Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 12.º O militar, ao ser reformado ou transferido para a Reserva remunerada, não poderá perceber proventos superiores à remuneração máxima que puder receber, a qualquer título, na atividade.

Art. 13.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Ofício

Brasília, em 21 de julho de 1960.
N.º 372.60.

Encaminha Projeto de Decreto Legislativo à promulgação.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo do Congresso Nacional, n.º 49-B, de 1960, que autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do País.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. —
Ranieri Mazzilli — Presidente da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 6, de 1960

Autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do País.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É concedida autorização ao Vice-Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do território nacional, por duas vezes : uma para chefiar a Delegação do Brasil à XXX Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas a realizar-se em Genebra; outra, para acompanhar o Senhor Presidente da República

em sua visita oficial às Repúblicas da Argentina, Uruguai e Chile.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Tratando-se de projeto originário do Senado e aprovado na Câmara dos Deputados sem emendas, vai à promulgação.

O Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, primeiro orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores. O meu Estado, o Amazonas, cada dia que se passa, vive mais isolado do Mundo, do próprio Brasil, isto é, do Brasil superdesenvolvido, próspero e feliz.

Se, muito concorre para tal isolamento, a distância que dele o separa, muito mais concorre o esquecimento que se lhe dedica.

Temos raras viagens aéreas de quatro companhias nacionais, com preços caríssimos, freqüentemente aumentados com a complacência criminosa do Governo. Navegação fluvial e marítima escasseando sempre, reduzindo as viagens demoradas do Sul a Manaus, de 30 a 40 dias. A Costeira e o nosso velho Lloyd passam meses sem ir à nossa Capital.

Recentemente, o Lloyd passou 4 meses sem ir a Manaus, dando pretexto, há muito procurado, para que o Banco de Crédito da Amazônia lhe retirasse a carga de borracha e de juta. Navios de passageiros dessas companhias não vão mais à nossa Capital, forçando-nos a viajar de avião, com pas-

sagens de ida e volta, ao Sul, a Brasília e ao Estado da Guanabara, de mais de trinta mil cruzeiros.

Os barcos da S. N. A. P. P., há anos renovada, ainda no Governo do saudoso Getúlio Vargas, já reduzidos e desgastados, e perdidos diversos nos rios da região, nos próprios acidentes de navegação, não atendem mais aos interesses da região, de passageiros e de cargas dos diversos portos e municípios do interior.

A navegação particular, que outrora enchia a bacia amazônica, cortando-a em todos os sentidos, já não existe. Rara é a firma do Acre, do Amazonas e do Pará que, hoje, possui um gaiola. Está essa navegação reduzida a pequenos motores; verdadeiros regatões. Não renovada por fatores diversos, a nossa frota fluvial aos poucos desapareceu. Está quase toda enterrada nos Mocangues da região, no igarapé de São Raimundo e em Val de Cans, em Manaus e no Pará. Nem como sucata é aproveitada. Lindos e excelentes gaiolas foram aproveitados para grandes alvarengas, para viajarem como alvarengas a reboque dos diversos motores que cruzam os nossos rios. Face a essa situação, vivendo e sentindo as necessidades de sua terra e de sua gente, não podia o Governador do Amazonas ficar inerte, omisso e indiferente.

Resolveu S. Exa. adquirir uma pequena frota, de seis navios, num total de 22.500 toneladas de carga. Procurou, com esta iniciativa arrojada, minorar o problema de escoamento dos produtos da região, sobretudo borracha e juta, produtos que só nos mercados do Sul do País são manufaturados, para consumo de todo o território nacional. Servirão esses navios, simultaneamente, à importação de tudo quanto as populações amazônicas, de Manaus e do inte-

rior consomem e ainda não produzem.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. *Fernandes Távora* — Nada mais natural do que procurar o Governador do Amazonas melhorar a frota mercante daquele Estado que, realmente, se encontra em estado lastimável. O que não se compreende, entretanto, é que S. Exa. negociasse uma frota de navios já velhos por preço extraordinário, e navios cujo calado não permitirá venham a servir, na época das secas, isto é, no tempo das águas baixas, exatamente àquela vasta região em que os seringueiros ficam ilhados e mais precisam de comunicações.

O SR. CUNHA MELLO — Ao correr do meu discurso respondi a V. Exa. Quero, entretanto, desde já, reparar um equívoco da parte do nobre colega.

Em qualquer época do ano esses navios poderão ir até o Porto de Manaus, mesmo porque não se destinam a servir à região que fica além da Capital.

O Sr. *Fernandes Távora* — São navios de cabotagem costeira.

O SR. CUNHA MELLO — Exatamente. São navios de cabotagem costeira, servindo inclusive ao Estado de V. Exa., igualmente vítima da falta de comunicação.

O Sr. *Fernandes Távora* — Estimarei que V. Exa. explique claramente, porque então me convencerei da verdade.

O SR. CUNHA MELLO — O aspecto da questão que V. Exa. quer que eu enfrente é técnico. Só um bom piloto ou um prático de navegação do Rio Amazonas

poderá dizer se os navios comprados têm ou não calado para ir do Sul a Manaus.

Afirmo com segurança e com o conhecimento que tenho pelas dezenas de viagens que fiz, que eles têm calado para ir a Manaus em qualquer época do ano.

Adianto que, em certa época do ano, terão calado para ir até Iquitos.

O Sr. *Fernandes Távora* — Julguei fôsse navios para navegação fluvial.

O SR. CUNHA MELLO — Nesse pensamento equívoco, apesar de bem intencionado, como é próprio do caráter de V. Exa. ...

O Sr. *Fernandes Távora* — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. CUNHA MELLO — ... é que está uma das razões do escândalo que se faz em torno da transação.

Antes de fazer a transação, o Governador do meu Estado dirigiu ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a seguinte exposição :

“Exmo. Senhor Ministro :

Permita-me volver à sua presença para solicitar-lhe em nome do meu Governo, o mais urgente possível, deferimento ao pedido que lhe apresentei no dia 28 de março p. findo, de financiamento destinado à aquisição de navios cargueiros que integrarão a frota amazônica sob a égide do meu Estado.

Gostaria de regressar a Manaus, dentro de breves dias, levando a auspiciosa notícia.

Como tenho conhecimento de que o estudo da matéria já fôra concluído na Comissão de Marinha Mercante, havendo esta opinado pela concessão do aludido financiamento em favor do Estado do Maranhão,

com base no mesmo laudo de avaliação aceito pelo seu Governo e em condições também aceitáveis por mim, de vez que consultam aos interesses do Estado do Amazonas, não tenho dúvida de que Vossa Excelência, face à desistência do Governo maranhense, não negará ao Amazonas aquilo que ao outro fôra concedido. Não ousaríamos pensar que Vossa Excelência, patriota só afeito aos atos de justiça, permitisse que se oferecesse ao Estado e ao povo do Amazonas, tratamento diverso daquele propiciado ao Estado do Maranhão”.

Frise-se desde logo, que êsses navios, nas suas viagens, servirão principalmente aos portos do Nordeste, do Maranhão, do Estado de V. Exa. do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Pernambuco. Partirão do Sul e irão até Manaus, podendo navegar em qualquer época do ano, a exemplo dos navios das Companhias estrangeiras, da Busson Line, do Lloyd Brasileiro e da Costelra.

Êsses navios que não são de grande calado, poderão chegar até Manaus, e em qualquer época do ano, poderão alcançar o Pôrto de Rondônia e até Iquitos.

(Continuando a leitura)

“... até porque vale ressaltar, a aquisição dos navios em causa, pelo meu Estado, oferecerá ao Maranhão as mesmas vantagens que seriam desfrutadas pelo Amazonas, na hipótese da compra ter sido efetuada pelo primeiro”.

Quando o Estado do Maranhão teve entabulada a negociação, já havia sido combinado que os navios iriam até Manaus.

Quando houve a novação se substituiu o comprador, o Maranhão pelo Estado do Amazonas — tomou-se o compromisso de que

escalariam sempre pelo Pôrto de São Luís. *(Lendo)*.

“Ilustrarei: havia, por parte do Governo maranhense, o compromisso de estender a sua linha de navegação até Manaus, não só pela conveniência da remessa de produtos maranhenses destinados aos portos do Rio Amazonas, mas também pela necessidade de cooperar com o Banco de Crédito da Amazônia, no transporte da borracha destinada aos portos do Rio e de Santos...”.

Os navios vão de Santos a Manaus.

“... hoje existe o compromisso do meu Governo, de conceder prioridade ao Pôrto de São Luís, para o escoamento da produção maranhense.

“E não será apenas o Maranhão o Estado beneficiado. Os Territórios Federais, o Pará e o Piauí também serão assistidos pela frota que V. Exa. vai permitir seja incorporada ao patrimônio do meu Estado, em favor de todo o Nordeste, eis que a operação, tão pronto se materialize, importará numa das maiores conquistas da área amazônica, tão relevante será o seu reflexo na vida econômica da região.

Não será demasiado lembrar que os benefícios não ficarão limitados à Amazônia. O País inteiro lucrará com o êxito da iniciativa do meu Governo, Senhor Ministro, porque só assim a borracha nacional, fator indiscutível do progresso pátrio, passará a dispor de meio certo de transporte.

Há ocasiões, como a presente, em que o Banco de Crédito da Amazônia, detentor do monopólio oficial de compra e venda da hévea, fica com um estoque retido, sem qualquer possibilidade de embarques, num valor superior a dois bilhões de cruzeiros, enquanto as suas agências ficam sem encaixe para o atendimento indispen-

sável do financiamento da produção.

Muito mais do que qualquer outro setor de atividade pública, o Banco de Crédito da Amazônia precisa de transporte normal para a sua mercadoria. A comprovação dessa afirmativa V. Exa. encontrará no cabograma que lhe foi endereçado pelo ilustre Senador Remy Archer, digno Presidente daquela entidade de crédito e que foi a mim transcrito conforme anexo.

A situação do escoamento da safra de juta não é diferente. Basta dizer a V. Exa. que no corrente ano, somente a produção do meu Estado está estimada em 40.000 toneladas, que ocasionará grandes dificuldades de transportes, com graves reflexos na nossa economia.

Acrescente-se a isso a nossa produção madeireira, cerceada no seu desenvolvimento pela falta de navios transportadores, a grande produção de castanha e de pirarucu e mais a produção paraense e dos Territórios Federais que sofre das mesmas deficiências e se terá evidenciado a importância para a economia amazônica da efetivação da medida.

O Norte do País sempre foi esquecido dos Podêres Públicos. O Amazonas, então, foi de tal forma relegado, que os próprios filhos do grande Estado ainda não se convenceram de que estamos vivendo dias diferentes; que o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek está abrindo novos rumos para a mãe Pátria, havendo incluído, nas suas metas, melhor assistência para a nossa região, antes praticamente abandonada. Agora desejo eu poder afirmar ao povo que me elegeu seu Governador, e cuja confiança jamais trairei, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em boa hora trouxe, para dirigir o Ministério da Viação e Obras Públicas, um

brasileiro digno, que tanto quanto ele também acredita na obrigação, por parte do Governo Federal, de efetiva assistência à região amazônica; um brasileiro do seu porte, eminente Ministro, que não cometerá a injustiça de colocar o Estado e o povo do Amazonas em plano de inferioridade, especialmente quando se sabe que a medida em causa servirá uma mesma região.

Antecipando os meus agradecimentos, que são os agradecimentos do povo amazonense, fico na expectativa das suas notícias, subscrevendo-me de Vossa Excelência, atenciosamente. — *Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo*, Governador do Estado".

Esta exposição ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas foi a providência preliminar tomada pelo Governador do Amazonas.

Não venho a esta tribuna, Senhor Presidente, defender o Governo do Estado que represento nesta Casa, pois, que ele não necessita de minha defesa.

Realmente, realizando, como realizou, uma operação de interesse de seu Estado, de sua terra, de sua gente, além de mais cercada de todas as garantias e formalidades legais, assegurada de rentabilidade econômica, só aplausos devia e deve merecer.

Em torno do assunto está a armar-se um grande escândalo, sem que haja justificativa para tanto.

Friso, porém, que, de início não vejo, nem recebi o pedido de informações formulado, nesta Casa, como um ataque ao mesmo ato. Um pedido de informações jamais assim, em boa fé, pode ser considerado.

Tenho o pedido dos meus colegas, os nobres Senadores Mem de Sá e João Villasbóas, como destinado a esclarecer a transação realizada pelo Governo do meu Estado, conhecê-la em seus detalhes,

face aos comentários que ela tem merecido de certa imprensa do País.

Há, em nosso País, Senhor Presidente, o mau hábito de se armar escândalos em torno de quaisquer empreendimentos de maior vulto que sejam iniciativas dos órgãos governamentais.

Entretanto, reclama-se constantemente, contra as omissões dos governantes.

Zurzem os que cruzam os braços, nada fazem, são inertes e omissos. São eles acusados de não assistir e atender aos problemas de interesse público.

Censuram os desidiolos, os que não têm a coragem das iniciativas e a capacidade de realizá-las.

Quando eles, entretanto, se resolvem à ação, se decidem com passo corajoso para as soluções reclamadas, levanta-se a onda dos ataques mais violentos, se lhes atribuem as intenções mais suspeitas e desonestas. Os donos da moralidade pública, os zelotes dessa mesma moralidade, os eternos e improdutivos críticos, acham logo de descobrir, nas ações do Governo, nas suas iniciativas acudindo a relevantes problemas nacionais, os mais escusos propósitos.

O caso da aquisição, pelo Governo do Estado do Amazonas, dos navios Santa Helena, Macau, Santa Lúcia, Santa Rosa, Esito e Estero, da Transmarítima Comercial S.A., não poderia, evidentemente, fugir à regra geral.

Ao adquiri-los, o Governo procurou atender aos justos reclamos do povo amazonense, que estava, que ainda está, que continuará a estar, à margem do minguado, do escasso sistema de transporte do País, dada a exiguidade dos meios que normalmente dispõe para esse fim.

Valeu-se, para tanto, da desistência de operação, anteriormente entabulada pelo Governo do Estado do Maranhão — já autori-

zada pelo Governo Federal — e adquiriu uma pequena frota para servir, como dissemos, às suas importações de consumo e às exportações de seus produtos.

A solicitude com que procedeu o Governador Gilberto Mestrinho, o alto senso econômico com que atuou, servem agora, como vemos, de pasto às críticas mais levianas e improcedentes.

Os inconformados, os opositores de sempre, irritados com os acertos do Governo na defesa do bem público, apontam a operação pleiteada não só como prejudicial aos interesses do próprio produtor amazonense, como também em desacôrdo com a lei federal. Têm-na como contrariando a política nacional orientadora do desenvolvimento da nossa Marinha Mercante, através de seu respectivo Fundo Financeiro.

Sobre o caso, falaram os que deviam falar, com competência legal, opinando e decidindo por dever de ofício, na órbita de suas atribuições.

Senão vejamos :

Os navios da Transmarítima S.A., anteriormente, constituíram objeto duma transação igual, desejada pelo Governo do Estado do Maranhão. Para essa primeira transação, houve, como era necessário, o pronunciamento técnico da Comissão de Marinha Mercante. O Vice-Almirante Sylvio Borges de Souza Motta, Presidente do mencionado órgão Federal, em ofício ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, apoiando-se em laudo subscrito por peritos idôneos — avaliadores Capitão-de-Mar.e-Guerra Sylvio da Rocha Pollis, representando a Comissão de Marinha Mercante, Capitão-de-Mar.e-Guerra Alfredo Mader Gonçalves, representando a Transmarítima S.A., e o Dr. Pedro Brando, representando o Estado do Maranhão — aprovou a operação, indicando até mesmo o reforço do Fundo de

Marinha Mercante, a fim de ser possível o financiamento pedido, então, pelo Estado do Maranhão.

É esta uma transação que vem a público depois de ter passado pelo cadinho, pelo exame rigoroso, por pareceres e decisões de duas administrações estaduais, a do Maranhão e a do Amazonas, que foi à Comissão de Marinha Mercante, depois à Comissão Especial de Avaliadores, que funciona junto à Comissão de Marinha Mercante; depois, ainda, foi ao Ministério da Viação e Obras Públicas, e remetida afinal, ao Gabinete do Sr. Presidente da República.

Será crível que transação tão examinada, a que tanta gente emprestou responsabilidade, possa constituir escândalo ou negociata?

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. permite um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer !

O Sr. Fernandes Távora — O que me parece incorreto, e a imprensa denunciou, é a divergência espantosa entre as duas avaliações realizadas para a compra desses navios. A primeira, feita por pessoa naturalmente bem credenciada para o mister, ficou em cento e cinquenta milhões de cruzeiros; a segunda, também levada a efeito por autoridade no assunto, divergiu e muito da primeira avaliação, pois que elevou-a a setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros. Evidentemente há algo de estranhável neste caso, e eu desejaria que S. Exa. me sossegasse o espírito, explicando a razão dessa divergência.

O SR. CUNHA MELLO — Experimento, neste momento, duas emoções inteiramente distintas — a de contraditar V. Exa. cuja palavra honrada e respeitada nesta Casa sempre me mereceu o maior apreço...

O Sr. Fernandes Távora — A verdade nunca me contraria.

O SR. CUNHA MELLO — ... e a outra a de provar a V. Exa. que afirma fatos não provados; ao contrário nunca houve avaliação alguma de cento e cinquenta milhões de cruzeiros, para a aquisição desses navios.

O Sr. Fernandes Távora — A imprensa...

O SR. CUNHA MELLO — A imprensa diz o que quer.

O Sr. Fernandes Távora — Por isso apelo para V. Exa. para que me esclareça.

O SR. CUNHA MELLO — Contestarei as afirmações de V. Exa., e, ao mesmo tempo, dissiparei as dúvidas do seu espírito de homem bem intencionado e profundo conhecedor da região Amazônica.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado.

O SR. CUNHA MELLO — Lerei a propósito, telegrama enviado pelo Dr. Remy Archer, Presidente do Banco de Crédito da Amazônia ao Senhor Amaral Peixoto, Ministro da Viação e Obras Públicas.

É o seguinte :

“Ministro Amaral Peixoto — Ministério da Viação — Rio.

Ciente das negociações para a aquisição de navios pelo Governo do Estado do Amazonas, em complemento às informações que prestei ao Governador Gilberto Mestrinho, esclareço a V. Exa. que o Banco de Crédito da Amazônia, na qualidade de executor do monopólio da borrocha em nome do Governo Federal, luta constantemente com grandes dificuldades no transporte da borracha, nos portos da Região Amazônica, especialmente em Manaus, Pôrto Velho e Belém, para a indústria do Sul do País e nos portos do Rio e de

Santos. Assim, qualquer ação do Ministério da Viação no sentido de dotar a Região Amazônica de reforço para o transporte marítimo, sobretudo do Porto de Manaus para a Região Sul vem preencher grave lacuna que tão grandes prejuízos têm causado à economia nacional, uma vez que quanto maior a produção de borracha for conseguida menos divisas consumiremos na importação dessa matéria prima e, pela experiência obtida, a produção nacional não poderá ser aumentada sem melhoria das condições de transporte marítimo. Esclareço ainda que no presente momento temos nos portos da Região Amazônica, anteriormente citados, uma quantidade superior a dez mil toneladas de borracha, no valor aproximado de dois bilhões de cruzeiros, grande parte retida por falta de transporte, com graves prejuízos para a economia da região e indústria nacional consumidora. Esperando ter contribuído para acertada decisão de V. Exa. e, face à urgência, tomei liberdade transmitir-lhe estas informações por via telegráfica e colocar-me à disposição para fornecer outras informações julgadas convenientes. Atenciosas saudações. *Remy Archer*, Presidente do Banco de Crédito da Amazônia”.

Logo após a exposição que dirigiu ao Ministro da Viação e Obras Públicas, o Sr. Governador do Amazonas recebeu cópia do telegrama, que acabo de ler.

(Continua a leitura):

Posteriormente, por motivos técnicos, conforme carta do Senador Victorino Freire ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o Estado do Maranhão resolveu desistir da aquisição pleiteada.

Desistindo, alegou mais a circunstância de estar para terminar o mandato de seu atual Governador, não convindo deixar compro-

missos de tal vulto, para seu sucessor.

Substituiu-se, portanto, o Governador do Estado do Amazonas ao primeiro comprador, prosseguindo a operação nos termos e bases então estabelecidas.

Aceitando a novação, a substituição do comprador, ratificou a Comissão de Marinha Mercante o seu pronunciamento anterior favorável à operação contra a qual nada objetou, conformando-se com o respectivo laudo de avaliação.

(Interrompendo a leitura).

Lerei, adiante, êsse documento e a íntegra do laudo de avaliação para que os nobres colegas dêes tenham conhecimento.

Estou, Senhor Presidente, a fazer um relato fiel de tôdas as minudências da transação, em suas etapas, com o Maranhão e o Amazonas.

Dêsse relato se pode concluir que se procurou fazer uma operação legítima, para servir aos interesses do Amazonas, do Norte do País, apoiada também no interesse nacional. Teve-se em vista uma iniciativa das mais louváveis.

Propiciará ela, a circulação da riqueza dum vasta região do País, de mercados produtores para mercados consumidores, transportando ademais dêesses para aquêles, uma riqueza ainda maior.

Não podia, não pode essa iniciativa servir na opinião pública como veneno de desconfiança contra aquêles que, como o Governador Gilberto Mestrinho e êste homem de rara visão, o realizador dessa obra do século que é Brasília, o Senhor Juscelino Kubitschek, tanto procuram engrandecer o Amazonas e o Brasil.

Não há nos ataques publicados por uma certa parte da imprensa uma linha esclarecendo a opinião pública sobre a situação premente, angustiosa, de verdadeira calamidade pública em que se encontra a Amazônia, pela falta de

transporte para escoadouro de suas riquezas, para entrada de gêneros de primeira necessidade necessários à vida de suas populações.

Não se conhecem as dificuldades em que defronta, por exemplo, o Banco de Crédito da Amazônia, ante a retenção, nos portos da região, de mais de 10.000 toneladas de borracha, no valor de 2 bilhões de cruzeiros, conforme telegrama do Senador Remy Archer, Presidente do referido estabelecimento bancário, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. Nem uma palavra, também, Sr. Presidente, sobre a assegurada rentabilidade da operação, a qual, segundo os primeiros avaliadores, ensejará um lucro líquido, anual, de Cr\$ 177 milhões, adotando-se como "tonelada movimentada" — 216.000 toneladas por ano. Todos esses aspectos, e ainda o do terrível isolamento do Estado do Amazonas em relação ao exterior, deixam sistematicamente de ser anotados. Não se fala sobre o alento que a operação trará ao produtor amazonense, propiciando-lhe acesso normal às regiões de consumo de seus produtos. Insidiosamente se apegando os críticos ao texto da lei, insinuam que a esqueceram ou puseram de lado os propugnadores da operação. Para tanto, Senhor Presidente, recorre-se à alteração verificada no Regulamento do Fundo da Marinha Mercante no sentido de ensejar maior participação do Poder Público no comércio marítimo. E, em torno da dita alteração fazem "jogo de palavras", deliberadamente omitindo que no termo "recuperação" cabe, perfeitamente, o caso "das transferências de embarcações a empresas pertencem ao Governo da União ou dos Estados".

Transferências que com relação precisamente à operação concluída pelo Estado do Amazonas, asseguram a mais completa recuperação de unidades de nossa Marinha

Mercante, colocando-as inclusive, a serviço de rotas bem mais próximas do interesse nacional e mais consentâneas com as necessidades da economia nacional.

Afirmado-se que os navios vendidos são velhos, imprestáveis, já em estado de sucata, omite-se que, por cláusulas contratuais, o vendedor obriga-se a consertá-los, a despendar em seus reparos e consertos, conforme se lê numa delas.

Adiante ao Senado que o vendedor se compromete a entregar os aludidos navios recuperados e em condições de perfeita navegabilidade para o que terá que despendar cerca de C.\$ 70.000.000,00.

Lerei, agora o ofício da Comissão de Marinha Mercante sobre o assunto :

"Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1960

Sr. Ministro.

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo originário desse Ministério, referente à aquisição pelo Governo do Estado do Maranhão através da sociedade de economia mista daquele Estado — "Lloyd Maranhense Sociedade Anônima" — dos navios "Santa Helena", "Santa Rosa", "Santa Lúcia", "Esito", "Estero" e "Macau", pertencentes à Transmarítima Comercial S. A., do Rio de Janeiro.

2. Em expediente de 23-10-59, propôs o Governo do Estado do Maranhão adquirir as referidas embarcações mediante financiamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo valor de aquisição a ser determinado por comissão de avaliação e com a entrega dos navios devidamente classificados.

3. Esta Comissão em 25-11-59, em Ofício n.º 59/06818, sugeriu que indicasse o Governo do Maranhão a comissão a ser designada a proceder a avaliação dos navios a serem adquiridos. V. Exa. soli.

citou a 6.12.59 do Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão a designação de peritos que procedessem à referida avaliação, tendo sido designados os Srs. Capitão-de-Mar-e-Guerra Sylvio da Rocha Polls, como representante desta Comissão, o Capitão-de-Mar-e-Guerra — R. RM, Alfredo Mader Gonçalves, representante da Empresa Transmarítima Comercial S. A. e o Dr. Pedro Brando como representante do Estado do Maranhão, os quais em laudo datado de 15.12.59 avaliam as embarcações pelo preço global de Cr\$ 750.000.000,00 ou seja Cruzeiros 70.000,00 por tonelada d. w. para a frota constituída de seis navios a que acima nos referimos, com um total de 22.550 toneladas d. w.

4. No referido laudo esclareceram os peritos que os navios deverão ser entregues classificados e devidamente reconduzidos ao tráfego em perfeito estado, correndo por conta dos vendedores as despesas para isso necessárias e ressaltando que a avaliação era considerada de preço aconselhável para uma operação normal e que, dada a necessidade urgente do Estado do Maranhão de organizar uma frota para atender ao escoamento da produção do Estado, seria a de aquisição de navios em tráfego e de bandeira brasileira a fórmula aconselhável.

5. Concluíram igualmente os peritos que a estimativa de receita bruta de operação da referida frota, adotando-se como tonelada movimentada 216.000 toneladas/ano, seria da ordem de Cruzeiros 300.000.000,00 o que resultaria um lucro líquido de Cr\$ 177.120.000,00.

6. Permite-se nesta oportunidade, esta Comissão, em apreciação do referido laudo, discordar dos estudos de rentabilidade efetuados pelos peritos, uma vez que a determinação das condições do financiamento dependerão essen-

cialmente da rentabilidade real da referida frota a fim de que possa esta Comissão e o mutuário, no caso o Governo do Estado do Maranhão, adotarem esquema financeiro da efetiva execução pelo mutuário para com o seu credor, no caso o Fundo da Marinha Mercante.

7. Do estudo econômico financeiro procedido por esta Comissão sobre os serviços de cabotagem no Brasil, apurou-se que a previsão de resultados financeiros anuais das empresas de cabotagem não excederá de 12% sobre a receita bruta. Verificou-se, também, que o índice de transporte por tonelada d. w. de navio de cabotagem, por ano, é da ordem de 6,3 toneladas de carga para cada uma tonelada d. w. disponível o que representaria no caso da frota da Transmarítima Comercial Sociedade Anônima, uma movimentação de 151.065 toneladas por ano ao invés de 216.000 como estimada pelos peritos, e que a receita bruta já nela incluído o auxílio operacional é da ordem de Cr\$ 2.000,00 por tonelada, o que resultaria numa receita bruta anual de Cr\$ 302.000.000,00, produzindo tal arrecadação, no caso um saldo financeiro de Cruzeiros 36.000.000,00 anuais.

8. Assim sendo, face tais conclusões, e em se tratando de financiamento a ser concedido para aquisição de 22.500 toneladas d. w., no valor de Cr\$ 750.000.000,00 e, ainda, que se trata de sociedade de economia recém-formada, constituída por um Governo de Estado que procura garantir a disponibilidade da praça marítima necessária ao escoamento da produção de seu Estado, é de se fixar condições de pagamento que atendendo à rentabilidade da frota a ser adquirida, obedeça em seu prazo e juros os critérios gerais estabelecidos para as aplicações do Fundo da Marinha Mercante, em

operações equivalentes de financiamento para aquisição de navios.

9. Considera esta Comissão, face ao que acima ficou exposto, que deveriam ser fixadas as seguintes condições para a operação solicitada:

a) valor do financiamento — Cr\$ 750.000.000,00;

b) condições de pagamento:

A médio prazo — Cruzeiros 150.000.000,00 ou 20% do valor do financiamento em três (3) anos e em três (3) parcelas anuais de Cr\$ 50.000.000,00 cada uma;

A longo prazo — Cruzeiros 600.000.000,00 ou 80% do valor do financiamento em 12 (doze) anos, em prestações mensais consecutivas à base da Tabela Price, a juros de 10% a.a.

c) *Garantias*:

I — arrecadação futura da taxa de Renovação da Marinha Mercante;

II — 1.^a hipoteca dos navios;

III — garantia do Banco do Estado do Maranhão.

10. Considerando, entretanto, esta Comissão, que dentre as condições fixadas pelo comprador — o Governo do Estado do Maranhão — Lloyd Maranhense S. A. — os navios deverão ser entregues em classe com as obras a cargo de vendedor e, considerando igualmente que a condição de garantia fixada nos itens I e II, ou seja, a garantia da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e da 1.^a hipoteca dos navios, obrigarão ao vendedor por ocasião da efetivação da operação em causa a liquidar com o próprio Fundo da Marinha Mercante, as operações de empréstimo anteriormente contraídas para obras de recuperação dos navios "Santa Rosa" e "Santa Helena" de Cr\$ 34.312.605,30 e Cr\$ 33.191.181,70 respectivamente, esclarecendo-se, ainda que para o vapor "Santa Rosa" necessário se tornará uma despesa adicional de Cr\$ 21.514.501,00 para execu-

ção das obras que posteriormente foram verificadas necessárias para trazerem o referido navio à sua classe.

11. Assim sendo, na hipótese da aprovação por V. Exa. do referido financiamento, nos termos da Lei número 3.381, de 24 de abril de 1958, deverá esta Comissão ao proceder a entrega da quantia financiada receber em pagamento Cruzeiros 65.503.787,50 dos financiamentos anteriores já referidos e reter para pagamento das obras por executar no vapor "Santa Rosa" a que acima nos referimos, a parcela de Cr\$ 21.514.501,00.

12. Nesta oportunidade é do nosso dever esclarecer a V. Exa. que a concessão do financiamento pretendido pelo Governo do Estado do Maranhão pressupõe um prévio reforço ao Fundo da Marinha Mercante da ordem de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), que deverá ser suprido pelo Tesouro Nacional, uma vez que ao submetermos a V. Exa. o Orçamento de 1960 do referido Fundo, o saldo para o corrente ano que nele se verifica, constitui reserva destinada a reforço das verbas de aplicação já programada, nas quais não se incluía a presente operação. Releva notar igualmente que, sendo esta Comissão de Marinha Mercante, hoje responsável pelo serviço da Baía de Guanabara, está programando a manutenção e ampliação desses serviços de transportes para o que necessitará de recursos que terão que ser supridos, também pelo Fundo da Marinha Mercante e que no Orçamento de 1960, também, não foram previstos.

13. Assim sendo, com o reforço ao Fundo da Marinha Mercante que acima nos permitimos solicitar de Vossa Excelência, poder-se-á atender ao financiamento solicitado pelo Governo do Estado do Maranhão para o Lloyd Maranhense S. A., e melhorar os

serviços na Baía de Guanabara, o que será objeto de programa a ser posteriormente submetido à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração — *Sylvio Borges de Souza Motta, Vice-Almirante — Presidente.*

O laudo de avaliação foi encaminhado ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas pelo seguinte ofício:...

O Sr. *Fernandes Távora* — O primeiro ou segundo laudo?

O SR. CUNHA MELLO — Não conheço o segundo laudo. V. Exa. vai verificar, pelo desenvolvimento da minha oração que só houve um. Caso contrário, esperarei que o nobre colega exiba o primeiro laudo para depois voltar ao assunto.

O Sr. *Fernandes Távora* — Estou ouvindo V. Exa. com a atenção que me merece.

O SR. CUNHA MELLO — O ofício com o qual o Almirante *Sylvio Borges de Souza Motta* remeteu o assunto à decisão do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, é o seguinte:

“Tenho a honra de restituir a V. Exa. o Processo n.º 12.491-60, referente à constituição de uma frota amazônica, através da aquisição, pelo Estado do Amazonas, dos navios *Santa Helena, Macau, Santa Lúcia, Santa Rosa, Esito e Estero*, atualmente de propriedade da *Transmarítima Commercial Sociedade Anônima*”.

(*Interrompendo a leitura*)

Peço ao Senado que compare o documento assinado pelo Almirante *Sylvio Borges de Souza Motta*, com a notícia dos jornais decla-

rando que S. Exa. se demitiu por motivo das transações feitas no Estado do Amazonas. (*Lê*)

“Relativamente ao assunto, cumpre a esta Comissão declarar a V. Exa. que nada tem a opor à transação, ressaltando, porém, que sendo a mesma reprodução da que seria levada a efeito com o Estado do Maranhão (Processo 35.008-59, desse Ministério), fica pelo presente, ratificado em todos os seus termos o pronunciamento naquele caso, oferecido por este órgão, conforme Ofício n.º 60/00241, de 14 de janeiro do corrente ano, do qual me permito anexar cópia devidamente autenticada”.

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. outra interrupção?

O SR. CUNHA MELLO — Estou sempre às ordens de Vossa Excelência.

O Sr. *Fernandes Távora* — Depois do primeiro laudo em que o pagamento dos navios foi avaliado em 750 milhões de cruzeiros...

O SR. CUNHA MELLO — Pagamento ainda não houve.

O Sr. *Fernandes Távora* — Estou procurando apenas esclarecer. Depois daquele laudo em que o preço dos navios foi orçado em Cruzeiros 750.000.000,00, o Sr. Ministro da Viação mandou a outros órgãos da Marinha cujos nomes agora não me ocorrem, para que decidissem entre o primeiro e o segundo laudo de modo que se soubesse qual a quantia exata a pagar. Desejaria saber, agora, se este laudo hoje apresentado é o primeiro ou se já é uma resposta do segundo, encarregado da avaliação.

O SR. CUNHA MELLO — Não conheço essa passagem nas duas etapas da transação, quer na ini-

cial — com o Estado do Maranhão — quer na que diz respeito ao Estado do Amazonas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Declarei a V. Exa., com tóda a sinceridade que me estou baseando nas notícias de jornais.

O SR. CUNHA MELLO — Também com tóda sinceridade direi a V. Exa. o que sei em relação ao processo.

Não tenho qualquer notícia do fato que V. Exa. afirma; por êste motivo entretanto, não se deve concluir que eu o desmintá. Desconheço tal circunstância. Sei apenas o que diz o ofício que acabo de ler, remetido ao Sr. Ministro da Viação, dêle constando uma única avaliação.

Sr. Presidente, há outros documentos também importantes. Não os lerei porque desejo poupar a paciência do Senado.

Aquí está o laudo de avaliação, documento êste em que o nobre Senador *Fernandes Távora* se firma para dizer que a transação foi desonesta e nociva aos interesses públicos. Por êle não vejo qualquer procedência ou justificativa na afirmação de Sua Excelência.

Passo a ler, agora, o laudo de avaliação que o Almirante *Sylvio Motta* remeteu ao Ministério da Viação e Obras Públicas, em 30 de abril de 1960, com o qual o Senado concordou inteiramente.

O Sr. *Fernandes Távora* — Pergunto: o orçamento dos navios foi mesmo de 750 milhões de cruzeiros?

O SR. CUNHA MELLO — Sim. (Lendo).

Comparecendo, a chamado, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, gabinete do Senhor Ministro *Ernani do Amaral Peixoto*, cientificou o Senhor Ministro de que em telegrama

de 30 de novembro p. passado, havia Sua Excelência o Senhor Doutor *José de Mattos Carvalho*, digníssimo Governador do Maranhão, designado em comissão o Comandante *Sylvio da Rocha Polli* para representar a Comissão de Marinha Mercante, o Comandante *Alfredo Mário Mader Gonçalves*, para representar a Companhia *Transmarítima* e o Sr. *Pedro Bando* para representar o Governo do Estado do Maranhão, a fim de, em comissão, procederem ao exame e avaliação da frota composta dos seguintes navios: *Sta. Helena*, *Sta. Rosa*, *Sta. Lúcia*, *Esito*, *Estero* e *Macau*".

Procurando se desincumbir da missão, foram, também cientificados os membros da mesma que seria observada, no exame sôbre a operação de compra, uma, carta de Sua Excelência o Senhor Governador do Maranhão, de 23 de novembro findo, também dirigida a Sua Excelência o Senhor Ministro da Viação, que seria o roteiro dos trabalhos. Os referidos membros, ao aceitarem a incumbência, receberam cópia dessa carta que ora é transcrita":

Trata-se de uma carta do illustre Senador *Victorino Freire*, credenciado pelo Governo do Estado do Maranhão, comunicando a desistência da transação por dois motivos ponderáveis: os navios não serviam ao Pôrto do Maranhão que não estava aparelhado para a carga e descarga, no Pôrto de São Luís. E o Governador daquele Estado estando prestes a deixar o Governo não quis transmitir, ao seu sucessor, compromisso tão vultoso.

Trata-se assim de uma carta de desistência do Governador do Ma.

ranhão, em favor do Governador do Amazonas. (*Lendo*)

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1959:

Excelentíssimo Senhor

Almirante Ernani do Amaral Peixoto.

Digníssimo Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Nesta.

Senhor Ministro :

Autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, venho reiterar a Vossa Excelência a indicação do Dr. Pedro Brando para, conjuntamente com os demais membros, proceder à avaliação dos navios "Santa Helena", "Santa Rosa", "Santa Lúcia", "Esito", "Estero" e "Macau".

Para orientação dos trabalhos da Comissão, solicito a Vossa Excelência se digne recomendar, em seu despacho, sejam, se necessário, ouvidas pela Comissão as partes interessadas, bem como se diga da data de entrega aproximada dos navios e sua possível rentabilidade anual, custo e prazo de entrega que teriam os mesmos navios, se encomendada fôsse sua construção aos estaleiros nacionais, segundo plano do GEICON e Comissão de Marinha Mercante, devendo, ainda, levar-se em conta, para efeito desta avaliação, as condições acertadas entre comprador e vendedor que são as seguintes :

1) O vendedor se obriga a entregar os navios devidamente classificados, sendo as obras a seu cargo;

2) O valor dos navios deverá ser determinado agora, considerando-os classificados e percentualmente em relação aos preços dos mesmos em

estaleiros, digo, em estado de novos;

3) Os valores dos navios em estado de novos, deverão ser calculados de acordo com a cotação adotada pela Comissão de Marinha Mercante ou seja, Cr\$ 115.000,00 por tonelada D. W. T., segundo última aquisição pela mesma efetuada.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de subida estima e distinguida consideração. — *Victorino Freire*".

Cada um apresentou seu laudo ao seu representante.

"Tomando conhecimento do teor e do roteiro da missiva, os membros da Comissão relataram em separado, tendo o Comandante Pollis dirigido o seu relatório à Comissão de Marinha Mercante; o Comandante Mader Gonçalves à Cia. Transmarítima e o Sr. Pedro Brando ao Senhor Governador do Estado do Maranhão. Esses relatórios, Senhor Ministro, vão apensos ao presente laudo em conjunto, como também documentos que se referem a contratos de obras dos referidos navios e certificados das últimas vistorias procedidas.

Quando a vistoria foi feita, apresentaram-se os elementos fornecidos para a mesma e uma conta dos reparos necessários.

Reunidos os três membros da Comissão, assim resumiu o seu laudo o Comandante Sylvio Pollis :

Vistoriou os seis navios para fins de avaliação, dando especial importância às características de cada um, ao estado em que se encontram e ao grau de conservação dos mes.

mos. Utilizou para a avaliação percentual de cada navio os gráficos e fórmulas adotados pelo Instituto de Resseguros do Brasil combinados com dados obtidos de observações pessoais durante as vistorias a bordo.

Como os gráficos do IRB se referem a um navio padrão de 9.500 D. W. T. com certas características, foi necessário determinar o índice do valor de cada navio da frota, como se novo fosse, comparado ao navio padrão do IRB. A esses índices de valor foram aplicadas reduções devidas à idade e ao estado de conservação dos navios para obtenção dos índices de Valor Restante de cada um.

Dos seis navios que compõem a frota, três estão operando em costas brasileiras e três se encontram em recuperação e reparos no Rio de Janeiro, conforme segue:

ESTERO — 2.640 D. W. T., operando no Pôrto do Rio de Janeiro por ocasião da vistoria.

ESITO — 2.843 D. W. T., operando no Pôrto do Rio Grande por ocasião da vistoria. Este perito se deslocou do Rio de Janeiro para lá.

MACAU — 4.500 D. W. T., operando no Pôrto do Recife, por ocasião de vistoria, que foi efetuada naquele pôrto.

SANTA HELENA — Passando por uma recuperação total no Rio de Janeiro estando as obras a cargo da Cia. Nacional de Navegação Costeira e da Tecnal, orçadas em Cruzeiros 47.000.000,00 aproximadamente. Deverá retornar ao tráfego em fins de fevereiro de 1960.

SANTA ROSA — Sofrendo recuperação total no Rio de Janeiro, a cargo da Cia. Comércio e Navegação. Obras

orçadas em Cr\$ 60.000.000,00, aproximadamente. Retorno ao tráfego está previsto para fins de abril de 1960.

SANTA LÚCIA — Sofrendo recuperação parcial e reparos de conservação e manutenção a cargo da ELETROVAPO — Serviços Marítimos S. A. e da Cia. Comércio e Navegação. Obras no valor aproximado de Cr\$ 10.000.000,00. Retorno ao tráfego previsto para fins de janeiro de 1960.

Para os navios da frota devem ser observadas as exigências mencionadas no seu laudo.

No mapa constante da folha 2 do seu laudo aparecem os cálculos de avaliação percentual dos navios como se novos fossem, assim como os índices de valor restante, isto é, no estado em que se encontram atualmente.

Temos, portanto, cento e dezesseis mil cruzeiros. Pretendia-se que esses navios fossem vendidos por preço quase inferior ao das obras realizadas.

“Quanto ao preço da D. W. T. do navio pronto, em estado novo, do padrão IRB, estimou em Cruzeiros 70.000,00, tendo em vista que o preço do navio a construir encomendado pelo GEICON à Cia. Comércio e Navegação é da ordem de Cr\$ 112.000,00 a D. W. T. e que, pela Lei n.º 381, de 24-4-58, um prêmio da ordem de 40% aproximadamente será pago aos estaleiros para cobrir a diferença entre o preço do mercado internacional e o do mercado interno, visto o armador dever pagar somente o preço do mercado internacional.

Passou a justificar o valor de Cr\$ 70.000,00 a D. W. T. do navio novo pelas seguintes razões:

1) crise de navios no Brasil, haja vista as permissões que têm sido concedidas a navios estran-

geiros para fazerem cabotagem em nossa costa”.

“A Manaus têm ido diversos navios estrangeiros, com licença especial do Ministério da Viação e Obras Públicas, para fazer cabotagem por falta de navios nacionais.

(Lendo).

2) dificuldades legais e dificuldades de obtenção de divisas em leilão;

3) falta de financiamento do F. M. M., face à Resolução n.º 16-59, de 5-5-59 do GEICON;

4) falta de cobertura cambial, o que acarreta risco ao armador que se disponha a comprar no exterior;

5) prazos longos para entrega de navios a serem encomendados aos estaleiros nacionais. No mínimo 18 meses para cada navio e, dada a capacidade atual dos estaleiros existentes no País no presente momento.

“Esse prazo deverá ser entre 3 e 4 anos para construção de seis navios semelhantes aos da frota em causa”.

Fôsse o Amazonas esperar três ou quatro anos e toda a população amazonense morreria de fome: a) porque o Amazonas não mandaria para os portos consumidores as suas riquezas; b) não receberia dos portos abastecedores os gêneros de primeira necessidade.

Continua o laudo: (Lendo).

“Utilizando o valor de Cruzeiros 70.000,00 para a T. D. W., encontrou para valor líquido da frota Cr\$ 748.181.770,00, conforme se acha demonstrado no mapa constante da fôlha 4 do seu laudo.

Deixa de entrar em consideração sobre a rentabilidade da frota por não possuir elementos suficientes. Aguardará a discussão dos laudos das partes sobre a rentabilidade para, então dar parecer em Comissão, pois calçou o seu laudo mais sob o ponto de vista técnico do que comercial.

Em seguida o Comandante Mader, perito da Cia. vendedora, disse que procedendo a uma vistoria detalhada dos navios objeto da presente avaliação, procurou salientar o custo da tonelagem a ser construída em estaleiros estrangeiros, estendeu-se em apreciações sobre a tonelagem a ser adquirida em mercados estrangeiros de navios usados, sustentando por último a elevação do custo da tonelagem construída no Brasil, fazendo referência a dois fatores que considerou importantes: o preço da tonelagem D. W. T. dos navios encomendados pela Comissão de Marinha Mercante ao estaleiro Lemayer, dentro do plano do GEICON. Previu para navios de 1.550 toneladas D. W. T. o prazo de entrega de 18 meses, não havendo no entanto, encontrado possibilidades em estaleiros nacionais de ser encomendada uma frota semelhante. A exposição do Comandante Mader sobre esses dois fatores importantes, isto é, prazos e possibilidades, é bastante pormenorizada.

Passou o Comandante Mader a examinar o item em que os compradores pedem cálculo de rentabilidade da frota em questão. Nessa parte do relatório, estendeu-se também em diversas considerações. Resumindo, concluiu-se do laudo em aprêço que o Comandante Mader dá ao conjunto de navios que integram essa frota, perfazendo um total de 22.550 toneladas, o valor de Cr\$ 958.500.000,00.

Analisa ter chegado a essa importância estimando em Cruzeiros 35.000,00 o preço da tonelagem D. W. T., e que para o caso presente de navios usados, viria a ser reduzido à metade, pois julga ter esse grupo de unidade 50% do valor de navios novos e assim, conclui justificando o preço global que atribui à frota em avaliação de Cr\$ 958.500.000,00.”

O Sr. *Fernandes Távora* — O que representa a soma de novecentos e tantos milhões de cruzeiros?

O SR. CUNHA MELLO — Apenas a estimativa do avaliador, Comandante Mader para o conjunto de navios. É a opinião de um dos avaliadores. Vê V. Exa. que estamos analisando os laudos de avaliação.

O primeiro perito da Comissão de Marinha Mercante estimou os navios em setecentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros e fração; o segundo perito, também da Marinha Mercante, em novecentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros.

O Sr. *Fernandes Távora* — Deus permita que não haja outra avaliação senão a coisa vai longe.

O SR. CUNHA MELLO — (*Lendo*) — Em relação rentabilidade, encontra o Relator uma receita assegurada de Cr\$ 230.000.000,00, isto analisando as condições da frota, considerando que a carga transportada por viagem pode atingir a 40 mil toneladas de carga, ou sejam, durante o ano, um movimento calculado de 280 mil toneladas. Orça as despesas dos navios em cerca de 80% do frete líquido. Considera que os restantes 20% do frete líquido atinjam a quantia de Cr\$ 33.000.000,00 e a essa importância soma a subvenção da Comissão de Marinha Mercante e calcula atingir a cerca de Cr\$ 196.000.000,00.

Respondidos os dois itens da carta do Senhor Governador do Maranhão, em resumo, neste laudo, pelo Comandante Mader, nada acrescentou além do que está dito no seu relatório isolado.

Por último na qualidade de Perito de Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado do Maranhão, declarou o Sr. Pedro Brandão que a operação em exame se prendia ao desejo e às necessidades

do Governo do Maranhão de ter assegurado o transporte marítimo da produção do Estado e, bem assim de abastecimento de mercadorias de fora com transporte eficiente e rápido. Que Sua Excelência, o Senhor Governador, mesmo com insistentes apelos e com as demonstrações de solicitude que os órgãos governamentais lhe proporcionam, não pode resolver satisfatoriamente o problema de transporte marítimo e, como tal, lançou, como programa do seu Governo a criação do Lloyd Maranhense. Que examinou a possibilidade de obter uma frota encomendando navios novos, a compra de navios usados, em mercados estrangeiros, e a construção, no País, de navios de porte adequado às necessidades do problema.

Com dificuldades que encontrou nessas três possibilidades, entrou no problema através de seus órgãos governamentais e examinou por último, a única fórmula possível — a compra de unidades já em tráfego sob a bandeira nacional.

Que o Relator conhece os navios e já os vistoriou, que conhece as obras que estão sendo realizadas em três desses navios e as exigências que são feitas nos demais, em relação a vistorias procedidas.

Que o Relator, no laudo dirigido ao Governo do Maranhão, considerou para esses portes de navios um preço-teto de Cr\$ 75.000.000,00 por tonelada "dead weight" e, atendendo à situação desses navios que são recuperados, com obras perfeitas e completas, admite, mesmo assim, a esse preço-teto, uma redução de 50%. Calculada nessa base, encontrou o Relator a quantia de Cr\$ 845.737.500,00 e, assim aconselharia o Governo do Maranhão a reduzir esse preço encontrado para Cr\$ 780.000.000,00 para cobertura de possíveis melhorias nos navios, inclusive a colocação de paus de carga no Macau e outras melhorias.

Esse rebaixo consta do relatório à parte, com detalhes, e, conclui o Relator não aconselhando que se ultrapasse essa importância, de, repetiu, Cr\$ 780.000.000,00.

Passou a se pronunciar sobre a rentabilidade dos navios dizendo que tendo os navios 22.550 toneladas "dead weight" considera aproximadamente a tonelagem de carga a ser transportada por viagem em 18 mil toneladas, ou sejam 36.000 toneladas por viagem redonda. Admite que esses navios possam fazer seis viagens redondas por ano, ou sejam 216.000 toneladas de carga transportada anualmente pelos seis navios. Disse que, desconhecendo o tráfego que esses navios vão fazer e não sabendo que linha vão executar, não tendo conhecimento do frete positivo a ser apurado, louvou-se numa média de frete de Cr\$ 656,00, por tonelada. Calculou, assim, as 216.000 toneladas a Cr\$ 656,00, tendo encontrado um frete anual bruto de Cr\$ 141.696.000,00. Admite que, deduzidas despesas de combustível, fôlhas, seguro, manutenção, descarga, reparos e administração, pode-se considerar um saldo líquido sobre o frete numa margem de 10%, ou sejam Cruzeiros 14.169.600,00.

Numa base da receita líquida considerando uma percentagem de 115% sobre o frete arrecadado, como auxílio da Comissão de Marinha Mercante, encontrou a importância de Cr\$ 162.950.400,00 que somada aos Cr\$ 14.169.600,00, pode deixar, a *grosso modo* um lucro líquido anual de Cr\$ 177.120.000,00 para os seis navios.

Concluídos os relatos acima, passaram os três peritos a examinar em conjunto os restantes termos da carta já transcrita no presente laudo e concluíram:

Os navios vistoriados são detalhadamente especificados nos três relatórios isolados; por esta razão

se abstêm de aqui transcrevê-los. Os contratos devem ser rigorosamente cumpridos e que, concluídas essas obras, os navios deverão ser entregues: os que estão trafegando, no término de cada viagem no porto do Rio de Janeiro, e os em obras, nos prazos estabelecidos pelos estaleiros onde se processam as obras.

Os navios deverão ser entregues classificados e devidamente reconduzidos ao tráfego, em perfeito estado, correndo por conta dos vendedores essas despesas. Aconselham que seja bem revista a questão do ônus e encargos que recaem sobre os navios, mesmo — como no caso em questão — se tratando só de venda de bens da empresa e, não, da estrutura jurídica da mesma.

Novamente debatendo o problema em conjunto, foi considerado como preço aconselhável para uma operação normal que vai atender rapidamente aos interesses do Estado, evitando que, uma vez apurado esse interesse, outra fórmula não existe do que recorrer a navios já em tráfego sob a bandeira nacional.

Concluem que o preço médio não pode ser encontrado, dadas algumas divergências na interpretação e na desvalorização do índice de partida.

Sendo das três perícias o preço mais baixo encontrado de Cruzeiros 748.181.770,00 isto no relatório do Comandante Pollis, argumentou o Comandante Mader no sentido de, tratando-se em relação ao preço mais baixo, de uma desvalorização rigorosa e apresentando como razões o cálculo favorável da rentabilidade e bem assim por se tratar de um grupo de navios que representam um bom conjunto, declarou que não se considerava absolutamente de acordo com a avaliação mínima apresentada. Então, o Perito da Comissão da Marinha Mercante sugeriu um

arredondamento para Cruzeiros 750.000.000,00 como valor global da frota em questão. Foi finalmente aprovada unânimemente a sugestão do Perito da Comissão da Marinha Mercante. O preço unânime, para os seis navios, no presente laudo é de Cruzeiros 750.000.000,00.

E, assim, deu-se por encerrado o presente laudo, que vai assinado pelos três peritos, na ordem em que falaram.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1959. Comandante *Sylvio da Rocha Polts* — Representando a Comissão de Marinha Mercante. — Comandante *Alfredo Mario Mader Gonçalves* — Representando a Companhia Transmarítima. — *Pedro Brando* — Representando o Governo do Estado do Maranhão”.

Não tenho em mãos outro laudo, nobre Senador Fernandes Távora. Estou dando uma explicação à Casa como Senador pelo Amazonas e representante do Governador Gilberto Mestrinho. Não me negarei a examinar o outro laudo, quando V. Exa. resolver trazê-lo ao Senado, como eu trouxe agora o único que conheço, baseado no qual a Comissão de Marinha Mercante se dirigiu ao Ministério de Viação e Obras Públicas dizendo não ter qualquer objeção ou ressalva a fazer à operação, em seus termos, claros e honestos.

Só conheço um laudo — e o tenho em meu poder — em que os três peritos divergiram e, afinal, combinaram no sentido de um preço mínimo de 117 milhões, como renda anual dos navios seu preço de Cr\$ 750.000.000,00.

Friso e repito que os navios serão entregues classificados, recuperados e em perfeitas condições de navegabilidade.

Sr. Presidente :

Num propósito ainda mais malicioso, deixa-se de ver na alteração do Regulamento do Fundo de Marinha Mercante, o interesse que

tem o Governo de dar mais proveitosa utilização da nossa reduzida tonelagem mercante, o que não é possível exclusivamente com base nos critérios comerciais das empresas privadas.

Nada há, Senhor Presidente, de escandaloso, de ilegal, nem de contrário aos interesses da economia nacional, na recente operação encaminhada pelo Governo do meu Estado.

Quero deixar patenteado que me deixo levar, no caso, somente considerando o aspecto da conveniência, da utilidade e da salvação pública do transporte da Amazônia, principalmente do Estado do Amazonas, que não escoar seus produtos, suas riquezas, não as faz circular por todo o País para benefício dos demais Estados da Federação, como não recebe destes os elementos necessários e os mais primordiais, às condições de vida da população amazônica.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Da leitura feita por V. Exa., consta que os três estaleiros incumbidos da reparação dos vapores um orçava em 60 milhões de cruzeiros; outro, em 47 milhões e o terceiro em 10 milhões totalizando 117 milhões de cruzeiros de reparações para a recuperação desses vapores. Como é possível — se apenas os reparos desses vapores, segundo contratos feitos em três estaleiros, num montante de 117 milhões — houvesse um Laudo de Avaliação total, após a recuperação, de 150 milhões ? O dado que V. Exa. forneceu ao Senado a mim impressiona muito. Se só as reparações montam a 117 milhões, como avaliar por 150 milhões, com uma diferença de apenas 33 mi.

Ihões, o total da massa antes da reparação ?

O SR. CUNHA MELLO — Não é, propriamente, uma estimativa dos consertos. Há contratos feitos, perfeitos e acabados para que esses consertos sejam realizados por esses preços.

O Sr. *Francisco Gallotti* — É o que estou salientando. Daí estranhar a estimativa do laudo em apenas 150 milhões.

O SR. CUNHA MELLO — Nesta hora, alguns desses consertos já estão feitos e até pagos. Os navios podem ser velhos, diga-se mas vão ser entregues classificados, isto é, em perfeitas condições de navegabilidade.

O Sr. *Fernandes Távora* — Eu estranhava justamente que se fizesse um Laudo de Avaliação de 150 milhões, quando as reparações dos navios orçavam em 117 milhões. O laudo poderia ter sido feito sem atender as reparações, levando em conta apenas o valor real dos navios.

O SR. CUNHA MELLO — O laudo foi feito atendendo ao valor real dos navios, depois de recuperados, classificados, em condições de navegabilidade, e não pelo valor dos navios estragados, ainda não consertados; eles serão entregues como novos, prontos para navegação, com todas as obras e consertos devidamente pagos.

O Sr. *Francisco Gallotti* — É o que se deduz da leitura que V. Exa. fez.

O Sr. *Fernandes Távora* — Veremos !

O SR. CUNHA MELLO — Ao contrário. A aquisição consulta, sob todos os aspectos, aquêles interesses sendo, do ângulo do Estado que nesta Casa represento,

uma medida acertada, se levarmos em consideração as grandes dificuldades com que se debate o produtor amazonense.

Não vim à tribuna, portanto, Senhor Presidente, como disse no início, para defender o Governo do Sr. Gilberto Mestrinho de algum ato menos correto, do ponto de vista público. Não.

Vim com documentos de incontestável autenticidade — emanados de diversos órgãos governamentais — do Governo do Amazonas, da Comissão de Marinha Mercante, do Ministério da Viação e Obras Públicas — que não podem ser leviana e avoadamente contestados.

Vim para relatar ao Senado o que foi feito e como foi feito. Tudo, conforme vimos, de maneira regular, ouvidos, em todos os momentos os órgãos federais competentes a saber : o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, a Comissão de Marinha Mercante e a Comissão de Peritos-Avaliadores, esta composta de figuras respeitáveis do meio marítimo.

O que há, Sr. Presidente, é uma concorrência amarela, de estaleiros estrangeiros, que desejam o monopólio de venda de todos os navios de que necessita a Frota Brasileira.

O preclaro Presidente Juscelino Kubitschek — dando pública demonstração de que não esqueceu de todo, em seu programa de metas, do sofrido povo amazonense — despachou favoravelmente ao pedido do Governo amazonense, recomendando para o mesmo tratamento "especial e prioritário" tal como consta do respeitável despacho exarado por S. Exa. a 29 de abril do corrente ano.

Nada, por conseguinte, foi feito às escondidas.

Nada foi pedido que não o pudesse ser. Nada foi concedido que a lei o proibisse. O que se fez, o foi em favor do Amazonas e do Brasil, conseqüentemente.

Essa frota não servirá apenas ao meu Estado, mas irá de Santos, e do Sul do País a Manaus. Levará do Amazonas a sua riqueza para a região Sul e transportará para o Amazonas os produtos manufaturados dos Estados do Sul para matar a fome do povo amazonense.

Eram estes, Senhor Presidente, os esclarecimentos que achei de meu dever prestar ao Senado em torno da aquisição de navios pleiteada pelo Governo do meu Estado.

No ato do Governador Gilberto Mestrinho houve um gesto de coragem.

No dilema de arcar o Governo do Estado com o ônus da operação de uma frota mercante, e a necessidade de procurar uma solução imediata para o problema de transporte para a região teve ele a coragem duma iniciativa e a capacidade de dar-lhe execução. Urgia, ainda mais, importar para toda a região gêneros de primeira necessidade à vida de suas populações.

Os navios da Costeira ou do Lloyd, Companhias do Patrimônio Nacional, vão a Manaus de seis em seis meses.

Esquecem os críticos que não temos rede rodoviária, mercê de nossa situação geográfica. Não podemos transportar os nossos produtos, receber o que precisamos para viver por estradas de rodagem em caminhões tal como se faz em todo o Nordeste face às dificuldades de transporte marítimo.

Não podemos trazer para o Sul o que produzimos, não podemos receber do Sul os seus e nossos produtos, já industrializados.

Não era possível que continuássemos na angústia dessa situação.

É uma questão de sobrevivência querer o Amazonas ter um mínimo de tonelagem própria para o seu comércio, para fazer circular suas riquezas e receber dos seus

irmãos do Sul, o que eles podem enviar.

Foi a esse problema de sobrevivência que o Governador Gilberto Mestrinho teve a coragem de procurar atender e solucionar.

Deixem que o Amazonas tenha, ao menos, o direito de defender-se do abandono a que o votaram!

Por último, Senhor Presidente, devo deixar consignado que a transação tão malsinada, deferida a favor do Maranhão e, pela desistência deste ao Amazonas, está sendo objeto de novos estudos e decisões.

Não se apressem os seus censores. Ela, afinal, será decidida, como deve ser, no interesse da Amazônia, do Nordeste e do Brasil. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — (*Para uma questão de ordem*) — (*) — Sr. Presidente, desejando na qualidade de Líder, fazer uma declaração a respeito do assunto que acaba de ser objeto do discurso do nosso eminente colega Senador Cunha Mello, pergunto a V. Exa. qual a oportunidade regimental para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra a V. Exa., em explicação pessoal.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, o nobre Senador Cunha Mello apresentou, no seu substancioso discurso, vários dados referentes à transação que foi objeto de requerimento de informações formulado por dois ilustres

(*) — Não foi revisto pelo orador.

componentes da minha Bancada — os nobres Senadores João Villasbôas e Mem de Sá.

Estou certo de que estes illustres colegas, ambos ausentes na sessão de hoje, quando retornarem à Capital, terão oportunidade de se inteirarem, com a atenção que o caso requer, do discurso do ilustre 1.º Secretário desta Casa e, também, de debater a matéria, nos termos que se impuserem.

O que desejo, entretanto, Sr. Presidente, na qualidade de companheiro de Bancada daqueles illustres colegas e, também, na situação eventual de Líder dessa mesma Bancada, é significar a íntegra procedência e a completa idoneidade da iniciativa por S. Exas. tomada, isto é, a de requererem informações sobre uma transação pública que foi objeto de publicações e de controvérsias não apenas na imprensa, como na outra Casa do Congresso.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Afonso Arinos — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — Reconheci a boa intenção com que S. Exas. fizeram o pedido de informações, proclamando desde logo não ter visto nêle um ato de hostilidade, nem ao Governador nem ao Estado do Amazonas.

O SR. AFONSO ARINOS — Querria exatamente ressaltar esse tópico do discurso de V. Exa., em que tão justa e nobremente reconheceu as elevadas intenções dos nossos distintos companheiros Senadores João Villasbôas e Mem de Sá. Mas, Sr. Presidente, a conveniência dessas informações e o inteiro esclarecimento dos diversos aspectos dessa transação de fato se impõem, porque não existe, pelo menos de meu conhecimento,

na Bancada da Oposição, qualquer intenção de dificultar uma operação lícita, desde que lícita, normal, desde que normal, que venha atender aos interesses econômicos não apenas dos Estados situados na Bacia Amazônica como também, conforme acentuou o ilustre Senador Cunha Mello, nos mais Estados das zonas Leste e Sul, com os quais aquêles mantêm relações comerciais.

A verdade, Sr. Presidente, é que o pedido de informações é perfeitamente idôneo, nos termos do Regimento, pois se não estou enganado o Art. 213 do Regimento declara ser da competência do Senado, de sua iniciativa, de sua responsabilidade, exigir informações àquelas autoridades investidas das atribuições concernentes ao assunto, e investigar, desde que o assunto se enquadre na competência fiscalizadora do Senado.

É claro que uma transação desse vulto, mobilizando amplos recursos públicos, está dentro da competência fiscalizadora do Senado que, como Casa do Congresso Nacional, tem a incumbência de fiscalizar a aplicação dos gastos do Executivo.

Por outro lado, a questão principal sobre a qual versa a procedente curiosidade dos signatários dos requerimentos de informações é exatamente a disparidade de preços que foram objeto de tantas declarações e contra-declarações.

Falou-se em uma avaliação prévia de Cr\$ 150.000.000,00; em seguida surgiram referências à avaliação oficial orçada em Cruzeiros 750.000.000,00. Por outro lado, chegou ao meu conhecimento, por via bastante procedente, a informação de que esses barcos estão garantindo uma dívida, ao Banco do Brasil, no valor de menos de Cr\$ 100.000.000,00 ou mais precisamente entre Cr\$ 80.000.000,00 ou 90.000.000,00.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um esclarecimento?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Dos documentos que li consta que os vendedores se comprometem a dar baixa na hipoteca, realmente existente, de um ou dois navios, junto ao Banco do Brasil.

O SR. AFONSO ARINOS — Perfeitamente. Mas o que eu estava querendo salientar, neste ponto do meu discurso, era o montante da dívida garantida pelas embarcações, o que não deixa de corresponder a um dado sobre o valor delas. Desde que a dívida é de oitenta ou noventa milhões de cruzeiros, poderemos partir de uma estimativa sobre o valor atribuído aos barcos em garantia, pois o Banco do Brasil não costuma solicitar garantias demasiado acima do valor da dívida. Estas, porém, são estimativas da minha parte e que podem ser contrariadas. São em todo o caso, dados que devem constar das informações a serem remetidas ao Senado.

Por outro lado, houve referências a uma alteração da lei que dispunha sobre a modalidade da transação, alteração esta constante de um decreto do Sr. Presidente da República que não ficou bem claro se estava juridicamente adequado aos seus objetivos, ou por outra, se não seria decreto alterando lei além da competência regulamentar do Poder Executivo.

Finalmente, Sr. Presidente, houve também a questão da demissão do Almirante Presidente da Comissão de Marinha Mercante. Não há dúvida que o nobre Senador Cunha Mello, com a autoridade e a franqueza que todos lhe reconhecemos, forneceu, hoje, informações a respeito da concordância dessa alta autoridade mi-

litar com a estimativa que depois foi objeto da controvérsia.

Porém, ainda hoje na imprensa matutina, o Almirante insiste nas razões que o teriam levado a demitir-se. Isto é, que a operação, de fato, onerará as reservas destinadas ao Fundo de Marinha Mercante, porque embora elas devam ser alimentadas com um suprimento acrescido ao valor atual deste Fundo, também verdade é que este suprimento é por sua vez retirado às dotações futuras, que nos Orçamentos do ano próximo e seguinte se devem incorporar àquele Fundo. Conseqüentemente, são dotações retiradas de uma verba orçamentária de caráter permanente, que deixará de ser aplicada na sua integridade por motivo da evasão de uma parte substancial para atender as finalidades da transação.

Ora, Sr. Presidente, todos esses aspectos, tôdas essas condições em que se efetuou a transação — não quero dizer negócio porque, evidentemente, o Poder Público não faz negócios — merecem a vigilância e atenção dos Membros da Bancada da Oposição, e, conseqüentemente, podem ser objeto de um pedido de informações, sem que esse pedido, de qualquer maneira deva ser considerado como desapreço, como suspeita afrontosa em relação à conduta pessoal das autoridades envolvidas no assunto.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com todo o prazer.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. está certo no que indaga, tanto assim que o próprio Sr. Presidente da República determinou fôsse o assunto convenientemente estudado, a fim de se verificar se havia ou não procedência nas acusações. De modo que, quando V. Exa.

declara que deseja conhecer o assunto, está coincidente com a própria vontade do Senhor Presidente da República que também quer conhecer exatamente o assunto. Todos nós o queremos, inclusive o nobre Senador Cunha Mello, que outra coisa não deseja senão deixar perfeitamente claro como se efetuou a transação. Todos estamos de acôrdo em que, abstraindo-se os pontos controvertidos, a iniciativa do Governo do Amazonas é altamente proveitosa para sua região. Há necessidade do transporte, há necessidade dos navios e dos benefícios que advirão de uma tal atividade. Estou no entanto, de acôrdo com V. Exa. em que devemos conhecer todos os aspectos do caso, para que não pairem dúvidas sôbre as autoridades que autorizaram a operação.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço ao nobre Líder e desejo salientar que, no tocante às informações prestadas pelo nosso eminente colega, Senador Cunha Mello, as minhas declarações desde o início foram de absoluto apoio e respeito pelo ilustre 1.º Secretário desta Casa, que bem sabe do aprêço e do respeito que lhe devo.

O Sr. Cunha Mello — É recíproco.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a V. Exa. De maneira que, Senhor Presidente, se, por um lado, pode assistir razão àqueles que sustentam que as publicações formuladas a respeito dessa operação o foram num tom polémico, também a nós, da Oposição, compete acentuar que a maneira pela qual foram recebidos os pedidos de informação suscritos tanto aqui, como na outra Casa do Congresso por homens da autoridade moral de Villasbôas, Mem de Sá e Bilac Pinto, não foi das mais amistosas, tendo havido inclusive

a insinuação de que aquêles que tiveram a iniciativa de assinar requerimentos perfeitamente enquadrados no Regimento e nas finalidades do nosso mandato o fizeram por motivo subalterno.

Nesse sentido compete-me, como Líder eventual da Bancada da Oposição, manifestar repulsa a essas increpações e plena solidariedade com os meus colegas que assinaram o requerimento de informações.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem ! Muito bem !*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar, por cessação do nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. ANTONIO BALTAR — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de iniciar minhas palavras, devo agradecer o gesto nobre e democrático do ilustre Senador Lima Teixeira, cedendo-me seu tempo na tarde de hoje, gesto que nada mais é que o coroamento da série de provas de aprêço e benevolência com que fui recebido nesta Casa, onde vim, por período relativamente curto, substituir o nobre Senador Barros Carvalho impedido de desempenhar o seu mandato.

Pretendo tecer algumas considerações sôbre o comando que o Governo da República deve manter, tendo em vista a substituição democrática dos atuais quadros governantes, sôbre o processo de desenvolvimento econômico desencadeado neste País e acompanhando de perto e com sensibilidade — posso falar com autoridade, como disse certa vez nesta Casa, pelo fato de não ter o meu partido contribuído para a eleição do atual Presidente da República

(*) — Não foi revisto pelo orador.

— pelo Governo prestes a encerrar o seu mandato.

Sob o aspecto da continuidade administrativa imperou longamente na República o vêzo de começar novas obras, abandonando as iniciadas pelos governos anteriores.

Esse talvez um dos quadros mais deprimentes que na República assistiu o povo brasileiro : os novos governos, no sentido de diminuir as obras dos antecessores, mesmo quando êstes pertenciam aos seus quadros políticos, preocuparam-se, muitas vezes, em reiniciar, sob novas linhas, o conjunto das providências administrativas e das obras públicas, a fim de que pudessem apresentar coisa de muito seu, que os exaltassem. Tal atuação representava absoluta quebra de continuidade político-administrativa. Esse costume, Sr. Presidente, no estágio atual do desenvolvimento do Brasil, teria conseqüências catastróficas. Significaria, sem dúvida alguma, desemprego em massa, caos financeiro, anarquia administrativa geral e, talvez mesmo o colapso do regime democrático em que vivemos. Isto porque algumas das iniciativas governamentais dos últimos quinze anos, sobretudo dêstes cinco anos, exigem um esforço de continuidade ainda maior, por terem penetrado a fundo no campo econômico, onde iniciativas como a de Volta Redonda, da Petrobrás ou do Plano Rodoviário Nacional — para citar apenas três, acarretam uma necessidade inevitável de seqüência administrativa.

O atual Governo, através do seu "programa de metas", iniciou uma tentativa de sistematização do que poderíamos chamar operações de comando do processo de desenvolvimento econômico por parte do Poder Público.

Na perspectiva de uma programação global e econômica, o "programa de metas" não ultrapassou,

na realidade, o que se chama ótica setorial, mas constituiu um progresso real, não só sob o aspecto político, como também sob o aspecto promocional do desenvolvimento.

O "programa de metas", atacado com desigual intensidade e com resultados diferentes em cada setor, somente poderá apresentar o seu balanço geral ao fim do Governo presente.

Esse balanço revelará, por certo, deficiências técnicas na formulação do programa e talvez, sob alguns aspectos, incoerência na sua realização. Mas de qualquer modo, representou progresso no domínio da sistematização do comando do desenvolvimento pelo poder público e, sem dúvida, um avanço da economia nacional no sentido preciso de expansão da capacidade produtiva de bens e de serviços do sistema econômico.

Somos agora um País em vias do desenvolvimento, superando nitidamente, sob êsse aspecto, as demais nações latino-americanas. Pertencemos cada vez menos à área subdesenvolvida do mundo.

A renovação dos quadros políticos, a que há pouco me referi e que se avizinha, põe o problema urgente da conceituação que o futuro governo, seja êle qual fôr, deverá adotar, na tarefa de fazer prosseguir o processo de desenvolvimento, desencadeado pelos seus antecessores e na linha de ação em face dêsse processo.

Dessa conceituação e dessa linha de ação vão depender essencialmente as perspectivas de prosseguimento normal, de aceleração necessária, de revisão, de retificação e de atualização, indispensáveis ao processo em marcha.

Cabe, pois, neste momento em que as forças da sucessão presidencial da República estão definidas, uma análise do problema e meditação serena sobre alguns dos diferentes rumos que o futuro

governo poderá tomar no sentido de assegurar ao País progresso real nos planos econômico, social e cívico.

Para uma exposição mais concisa será focado apenas o processo de desenvolvimento econômico; e isso mesmo sob o aspecto restrito do seu comando pelo poder público.

Os pontos de vista, a ótica e a perspectiva da análise são os do próprio orador que, entretanto, crê representar autenticamente o pensamento do Partido Socialista Brasileiro, em que milita desde sua fundação em 1945 como Esquerda Democrática e não discrepar também da orientação do Partido Trabalhista Brasileiro, de cuja Bancada faz parte no Senado.

Na sua posição ideológica entram ao lado desta militância político-partidária a sua formação pessoal de cristão — católico, filiado filosoficamente à corrente inspirada em Jacques Maritain e a sua participação em trabalho do grupo Economia e Humanismo fundado e dirigido pelo eminente sociólogo e economista francês, o dominicano Padre L. J. Lebret. Essas as coordenadas ideológicas das considerações para as quais é solicitada a atenção do Senado.

Não se pretende com elas abordar o problema da conduta do futuro governo no comando do processo de desenvolvimento a prosseguir, de um ponto de vista estritamente técnico mas pelo contrário focalizar as suas implicações políticas, procurando embora esclarecê-las pelo prisma dos seus fundamentos econômicos.

Nem se pretende também evidentemente abordar a totalidade dos problemas acarretados pelo desenvolvimento da nossa economia, tarefa compatível somente com o trabalho de uma equipe numerosa com acesso a fontes de informações as mais amplas.

Tem-se apenas a intenção de salientar a oportunidade extrema de uma revisão crítica do conjunto de iniciativas do governo, no campo econômico, com vistas ao prosseguimento do processo de desenvolvimento desencadeado, e na perspectiva do comando que sobre ele deve manter o futuro Governo da República.

Em outras palavras, pede-se neste Senado a atenção dos responsáveis político-administrativos para a necessidade de assegurar-se a continuidade do processo de desenvolvimento, entregando ao governo seguinte uma análise tanto menos apologética quanto mais científica — isto é, atenta, inteligente e imparcial — dos fatos econômicos e do seu encadeamento, de modo a constituir um instrumento de trabalho a ser usado no prosseguimento do esforço nacional de superação do subdesenvolvimento e de ascensão humana do povo brasileiro a níveis e gêneros de vida progressivamente mais altos.

Iniciemos, por algumas constatações objetivas.

1) Um processo de crescimento econômico foi pôsto em marcha:

a) recursos naturais antes ociosos foram apoveitados;

b) novos capitais foram investidos;

c) numerosa mão-de-obra foi mobilizada e preparada para atividades de maior produtividade;

d) iniciativa empresarial foi despertada e encaminhada para a produção.

1) Essa mobilização intensiva de fatores de produção, recursos naturais, capital, trabalho e empresários — acarretou o crescimento da economia mas cabe perguntar: decorreu desse crescimento de forma substancial, um autêntico desenvolvimento econômico e social?

a) No sentido estritamente econômico, desenvolvimento é aumen-

to da produção nacional — isto é, dos meios de produção de bens e serviços refletidos no crescimento da RN a um ritmo mais rápido que o do crescimento demográfico — donde incremento da RN, *per capita*.

b) No sentido mais amplo — econômico e social, o desenvolvimento subentende o crescimento mas exige uma distribuição mais equitativa dos benefícios, acarretando uma disponibilidade efetivamente maior de bens e serviços à disposição de todas as camadas sociais — em termos econômicos uma distribuição menos dispersa da Renda Nacional.

B) O desenvolvimento se processa mediante uma transformação de estruturas sociais e econômicas e exige o reajustamento das instituições políticas e jurídicas.

Provoca uma certa convulsão que não é necessariamente desorganizadora mas revela a implantação de formas superiores de organização.

A marcha do processo de desenvolvimento altera por consequência a estruturação demográfica, econômica e social das comunidades envolvidas nêle:

Transformações Demográficas:

As populações emigram e se urbanizam e a população ativa se transfere do setor primário da produção para o secundário e o terciário.

Transformações Econômicas :

A estrutura da demanda global de bens e serviços se altera ao sabor da nova distribuição da renda.

A pressão sobre as importações aumenta e evolui para os bens de capital, máquinas e equipamentos.

Transformações Sociais:

Os grupos sociais se formam mais coerentes e ativos.

As classes de menor renda têm acesso mais franco à cultura, se politizam e se tornam reivindicantes de novos direitos.

O panorama nacional contemporâneo é um espelho dessa convulsão interna decorrente do processo de desenvolvimento. O País se agita, se transforma, aparentemente, ao menos aqui e ali, se desorganiza — é a gestação de uma nova realidade sócio-econômica a ser organizada, se formos disso capazes sob formas superiores mais adequadas ao novo estágio de progresso técnico.

II) *Esse processo se tornou historicamente viável*, por força da conjugação de fatores sócio-econômicos e sócio-culturais favoráveis ao reunirem-se condições de território e recursos naturais variados, de população numerosa e em tempo infiltrada por migrações oriundas de civilizações de técnica mais avançada e de equipamentos de base, embora incipientemente implantadas, de modo a oferecer uma base altamente receptiva aos influxos da técnica moderna em todos os setores.

A essa congregação de fatores o Estado tinha o dever de coordenar e orientar, intervindo onde e quando necessário para assegurar a coerência e a efetividade do processo.

Os sucessivos governos contemporâneos dessa etapa do desenvolvimento econômico nacional terão correspondido ao seu papel específico na medida em que hajam contribuído para alargar as bases do processo, institucionalizando-as e consolidando-as.

Diante do fato objetivo de que o Brasil ingressou num processo acelerado de desenvolvimento econômico, gostaríamos neste momento, de pedir ao atual Governo que apresentasse ao futuro Governador documentos, em bases objetivas e claras. O que aqui estamos tentando dizer poderia sintetizar em que o desenvolvimento deve prosseguir, deve ser consolidado e deve, sobretudo, constituir um pro-

cesso mais homogêneo do que até agora.

Sr. Presidente, sobre o primeiro aspecto desejo salientar a necessidade de que o processo de desenvolvimento econômico se amplie, abrangendo áreas até então não atingidas. Refiro-me a áreas econômicas e não áreas geográficas.

Esta ampliação seria obtida pela introdução de uma nova tecnologia em atividades ainda rotineiras e pelo alargamento da área de comércio internacional.

Prosseguiria ainda o processo de desenvolvimento se o governo conseguisse controlar o surto inflacionário e a especulação desenfreada através de medidas compatíveis com o desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, o Brasil ouviu freqüentes vezes, nos últimos anos, a palavra de eminentes economistas, tecnicamente muito autorizados, mas que no meu entender, têm a visão distorcida da realidade brasileira, de que o processo de desenvolvimento devia parar a fim de que parasse o processo inflacionário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma visão deturpada dos fatos. O processo de desenvolvimento brasileiro não pode parar, sob pena de uma convulsão social das mais sérias. É possível, com recursos econômicos adequados, parar o processo da inflação, no qual aliás, se confundem, muitas vezes, o processo de encarecimento da vida e o da inflação propriamente dita, quando, no encarecimento da vida, está uma parcela inegável e ponderável de especulação desenfreada, de lucros ilícitos e imorais.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO BALTAR —
Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
V. Exa. está produzindo um dos

mais brilhantes discursos que tenho ouvido no Senado.

O SR. ANTÔNIO BALTAR —
Generosidade de Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Neste instante, tenho a alegria de registrar que o nobre colega, único representante do Partido Socialista Brasileiro, nesta Casa, está incorporado com grande honra para o meu Partido, à Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ANTÔNIO BALTAR —
Com muita honra para mim.

O Sr. Argemiro de Figueiredo —
Salienta muito bem V. Exa., realmente, um dos grandes males da administração de todos os tempos no Brasil — a falta de continuidade, observada, aliás, também nos Estados e Municípios. Os governos que entram e inauguram o exercício da sua administração têm tido sempre, ou quase sempre, a preocupação de desfazer e destruir a obra de seus antecessores. V. Exa. ao focalizar o desenvolvimento econômico do Brasil, como grande economista que é, observa que, de um lado, há o fator inflacionista, ou seja, os problemas de caráter financeiro e, do outro lado, os de ordem econômica, que são, nos tempos modernos, realmente, os mais importantes. Quero porém, lembrar a V. Exa. que, na verdade, o que hoje se combate, no terreno inflacionário, não constitui mal tão grande, na vida do País, quanto o mal da desordem econômica. Não deve haver, como já certa vez tive oportunidade de afirmar, grandes preocupações dos homens públicos quanto ao problema de equilíbrio orçamentário, de ordem financeira do País, quando estão em marcha, como na situação atual do Brasil, problemas de ordem econômica de uma Nação. Sabe V. Exa., especialista na matéria, que o processo moderno,

técnico e científico, de combate à inflação, consiste na valorização econômica do País. Assim o aproveitamento dos valores e das riquezas naturais, com o desenvolvimento da economia, é um meio indireto de combater a inflação. Congratulo-me, pois, com V. Exa. e com o Senado, pela brilhante dissertação que estamos ouvindo de um mestre no assunto.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. é extremamente bondoso comigo, nobre Senador, mas não posso deixar de assinalar que o seu aparte, baseado na experiência política e administrativa que V. Exa. traz a esta Casa...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — ... assegura-me que não estou dizendo palavras vãs ao Senado, na tarde de hoje.

Sr. Presidente, prosseguindo, agora reforçado pelo substancial aparte do meu ilustre Líder de Bancada, quero referir que, essencialmente, a inflação é um desequilíbrio, como V. Exa. sabe, entre o volume do meio circulante e o volume da produção.

Se quisermos, realmente, combater a inflação, sem deter o processo do desenvolvimento econômico, é evidente que teremos que cortar o dilema pelo lado da produção. O único caminho legítimo, autenticamente nacional, de combater a inflação é, sem dúvida, promover o aumento da produção. Se o meio circulante se mantiver em crescimento moderado, mesmo a partir do seu volume atual, e a produção crescer ao máximo que possa, na conjuntura e estrutura modificadas da nossa economia, a inflação desaparecerá, automaticamente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. tem ao seu lado todos os

professores modernos da escola de Oxford, que já sustentaram essa doutrina.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. tem razão.

Senhor Presidente, resta referir um terceiro aspecto, talvez o mais importante, sob o qual o processo de desenvolvimento econômico pode prosseguir sem ser detido por considerações de economistas cuja visão é distorcida, seja por um academicismo exagerado, em seus estudos, seja por interesses que representam. Esse terceiro aspecto que vou abordar sempre naquela perspectiva de não ter a pretensão de esgotar o assunto, é o recentemente levado ao Conselho de Desenvolvimento Nacional por um ilustre economista maranhense, o Senhor Inácio Rangel. Trata-se do aproveitamento dos fatores ociosos da economia brasileira.

Demonstrou S. Sa., num brilhante e substancial Relatório, que um dos males atuais da economia brasileira é a permanência, no sistema, de volume considerável de fatores de produção ociosos. Se conseguirmos pôr em marcha, no processo produtivo, a terra que existe ociosa no Brasil, a mão-de-obra que existe ociosa no Brasil e, em grande parte equipamentos já existentes no País, decorrentes de investimentos anteriores, poderemos aumentar, sensivelmente, a produção nacional, sem necessidade de sequer de novos investimentos.

O estudo daquele economista baseia-se, entre outras constatações, numa que a quase todos nós é familiar. Considera S. Sa. o equipamento mecânico já existente num Estado relativamente industrializado como São Paulo. Há centenas ou talvez milhares de pequenas oficinas mecânicas nas quais existem tornos, fresas, máquinas de furar e plainas, com um programa de trabalho positivamente ínfimo e ridículo individual-

mente, nas oito horas de trabalho normal. Não raro esse equipamento passa meses inteiros sem furar uma peça, fresar uma outra, ou então aplainar uma placa de metal apenas duas ou três vezes por mês, permanecendo ocioso a maior parte do tempo.

Um programa nacional que se fizesse para distribuição de tarefas a todas essas indústrias mecânicas, a todas essas oficinas, evidentemente na base de grande organização prévia, poria em funcionamento fatores de produção, aumentaria, em consequência, a produtividade de todos esses fatores e, *ipso facto*, elevaria a renda nacional.

Senhor Presidente, providências dessa ordem — mobilização de fatores existentes no País, incentivo das forças econômicas adormecidas no próprio sistema econômico já implantado no Brasil — constituem importante parcela no prosseguimento do processo de desenvolvimento econômico e não nos custarão sequer, um novo investimento.

Chegamos ao segundo aspecto sob o qual desejamos encarar o processo de desenvolvimento econômico, isto é, a sua consolidação.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Comunico ao nobre orador que está esgotada a hora do Expediente. Passaremos à apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, após o que darei a palavra a V. Exa. para que conclua o seu brilhante discurso.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — As quatorze primeiras matérias da pauta dependem de número para votação. Não há, entretanto, *quorum* regimental para esse fim.

Passa-se aos itens seguintes da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a matéria há requerimento que já foi lido. Depende, entretanto, de votação, que fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 43, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Fernando Alfredo Carneiro Pereira para o cargo de mecânico padrão PL-9 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar, para prosseguir no seu discurso.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o segundo aspecto sob o qual desejo encarar o prosseguimento do desenvolvimento econômico do País é o da sua consolidação e retificação.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Entendo, por isso, que o planejamento realizado pelo atual Governo ou iniciado por Governos anteriores, deve ser objeto de uma revisão sistemática, integrando programações e planejamentos regionais que foram iniciados desta ou daquela maneira, bem ou mal, por entidades estatais, do âmbito do Governo da República e das entidades estaduais.

Refiro, por exemplo, à Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí, que, reunindo sete Estados com território nessa bacia, já realizou inúmeros e profícuos trabalhos de planejamento; a Comissão do Vale do São Francisco, que embora mereça restrições sobre alguns aspectos das suas atividades, tem igualmente um trabalho de planejamento realizado; a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, recentemente implantada; ao trabalho brilhante e bem feito, do ex-parlamentar Rômulo de Almeida, no Estado da Bahia, onde tem realizado notável trabalho não só de planejamento econômico, mas sobretudo, no preparo de numerosa e brilhante equipe de economistas aptos a trabalhar nesse terreno.

Essa integração de programas regionais deve ser, no meu entender, acompanhada da integração de programas setoriais que nunca foram, no Brasil, objeto de verdadeira programação global.

Como disse de início, o "programa de metas" do Governo, com todo o mérito que carrega e a responsabilidade que tem de haver desencadeado, ultimamente, a mais importante fase do processo de desenvolvimento econômico, é uma programação de ótica setorial. É preciso conjugá-lo numa programação global e, sobretudo, focar o programa e englobá-lo nas possibilidades brasileiras. Isto é, fazer um estudo de confrontação das

necessidades e possibilidades que o País realmente tem de realizar e completar o processo de desenvolvimento econômico.

Finalmente, Sr. Presidente, sobre o aspecto da homogeneização do processo, desejo referir duas realidades complementares: primeiro sobre a homogeneização do ponto de vista setorial.

Parece evidente ao mais apaixonado observador favorável ao "programa de metas" do atual Governo, que alguns setores não tiveram desenvolvimento paralelo, o desenvolvimento proporcional que outros setores auferiram durante a realização do "programa de metas".

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Como o setor da agricultura.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Era exatamente, nobre Senador, o que ia citar.

É evidente a qualquer brasileiro que observe o programa de "Metas" que o setor agricultura não sofreu o mesmo influxo benéfico que a indústria, o comércio e outras atividades econômicas.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Com muito prazer!

O Sr. Mendonça Clark — Apenas para acrescentar que sofreu um decréscimo considerável. Porque na programação de Getúlio Vargas e João Cleofas a agricultura experimentou um surto de progresso. Depois, de quatro anos para cá, não houve mais nada. Ficou tudo ao abandono.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. afirma uma realidade inegável. Talvez essa realidade tenha mais sentido ainda do ponto de vista da relatividade, do ponto de vista da comparação do cresci-

mento da agricultura, da indústria e de outras atividades econômicas. Sob esse aspecto, então, o que V. Exa. afirma em contribuição — o que agradeço — ao meu modesto discurso é realmente um fato histórico no Brasil.

Sr. Presidente, sob o aspecto setorial, resta fazer, pelo menos, o esforço de homogeneização do processo de desenvolvimento econômico. Ele é tanto mais importante quanto da agricultura vem a maior parte dos meios de subsistência. Se os meios de subsistência, na sua produção, não são objeto de esforço, de aumento considerável e efetivo da produtividade, seu custo e, portanto, seus preços se elevam de tal sorte que os salários nominalmente elevados que a população vai auferindo cada vez mais ao passar das atividades primárias da agricultura extrativa para as atividades de indústria transformativa, são elevados apenas nominalmente e não em níveis reais, porque a maior parte desses salários, em parcelas crescentes, será consumida na aquisição de meios de subsistência, em decorrência, repito, de não ser a agricultura simultaneamente beneficiada com o aumento da produtividade, o que somente poderá ocorrer como consequência do progresso técnico.

Por consequência, Senhor Presidente, é necessário que ao menos sob este aspecto e na perspectiva setorial, o processo de desenvolvimento venha a ser no próximo Governo objeto de esforço considerável de homogeneização. Sob o aspecto regional, é também uma verdade histórica. E não quero vir aqui replisá-la do ponto de vista de bairrismo ou de regionalismo exagerado.

É outra realidade histórica que o processo de desenvolvimento não beneficiou, igualmente, todas as regiões do País.

Se quisesse citar ao Senado da República exemplo numérico mais

objetivo possível, que não fôsse elivado de qualquer suspeita de regionalismo exagerado, tomaria exatamente um exemplo — por assim dizer — oposto ao do meu Estado. O exemplo do Estado do Rio Grande do Sul, que, tendo sido objeto de considerável crescimento econômico, é, entretanto, uma Unidade da Federação de produção, ainda predominantemente agrícola.

Em consequência, observamos, — como há dias se fereria nesta Casa ilustre economista — que enquanto um caminhão, lotado de mercadorias, se transfere do Rio Grande do Sul para São Paulo, e entrega ao grande Estado bandeirante, um valor econômico da ordem de um milhão de cruzelros, esse mesmo caminhão, lotado volta ao Rio Grande do Sul com produtos manufaturados de valor três, quatro e cinco vezes superior. Entretanto, Sr. Presidente, quinhentos a seiscentos veículos, dessa natureza, trafegam diariamente entre o Rio Grande do Sul e o Estado Bandeirante.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Com prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Quando tive acasão de visitar o interior do Rio Grande do Sul, admirei o equilíbrio que havia entre a agricultura, o comércio e a indústria daquela região. Passados os anos, com todo o desenvolvimento de que não nos temos cansado de ouvir falar nesta Casa, a agricultura no Rio Grande do Sul é hoje deficitária.

O gaúcho já não pode mais vender o seu arroz, a não ser com subsídio; já não vende o seu trigo porque não pode produzi-lo em condições favoráveis, dado o preço das máquinas, das colhedoras e dos tratores; por influência do fator

cambial, foram elas extraordinariamente majoradas, tanto que o valor atual de uma peça equivale ao do trator. Hoje, o Rio Grande do Sul é um Estado em dificuldade financeira. É este um fator grave na economia nacional. Um dos Estados mais ricos da Federação, especialmente pelo equilíbrio existente entre a agricultura, o comércio e a indústria, encontra-se presentemente em grave crise econômica.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Tem V. Exa. toda a razão.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, não quisemos, eu e o nobre Senador Mendonça Clark, argumentar — documentando a disparidade de processos de desenvolvimento auferidos pelas diferentes regiões do País — com a nossa pobre região nordestina ou nortista.

Argumentássemos com o Nordeste ou com o Norte, e iríamos pintar um quadro tão negro que obscureceríamos talvez demasiado, minha humilde oração.

Mesmo mencionando o Estado do Rio Grande do Sul, em que a agricultura, a indústria e outras atividades econômicas progrediram com certa homogeneidade, ao projetarmos o quadro econômico rio-grandense no quadro econômico nacional, verificamos, com tristeza, que, dentro do território nacional se criou, à semelhança do sistema que Raul Prebich denunciou numa das primeiras contestações, conclusões ou divulgações da Comissão Econômica para a América Latina: a constituição de um centro e de uma periferia da economia mundial — o centro absorvendo os maiores resultados, em benefício da atividade econômica, e a periferia se depauperando progressivamente.

No sistema econômico brasileiro, criaram-se também, devido a essa

falta de homogeneidade do crescimento econômico, um centro e uma periferia.

É preciso que essa situação, aparentemente complementar mas na realidade catastrófica, seja atenuada e, aos poucos, eliminada do sistema econômico brasileiro.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. outro aparte.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — O centro, hoje, só subsistirá se houver a solução da periferia.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Está V. Exa. com a razão.

Não poderá esse centro prosseguir no seu desenvolvimento se não tiver um mercado interno a quem entregar os seus produtos manufaturados, sabidas as dificuldades da concorrência internacional para esses produtos brasileiros.

Se citássemos então, o Nordeste, onde cerca de vinte milhões de pessoas têm poder aquisitivo desprezível, para os produtos manufaturados do Brasil, chegaríamos à conclusão de que só haverá grande mercado potencial para esses produtos se o desenvolvimento se tornar homogêneo.

Por conseqüência, Sr. Presidente, é preciso que o Governo atual entregue ao futuro Governo — seja ele qual for — um programa pelo qual se estenda o desenvolvimento a regiões nacionais onde ele ainda não chegou, selecionando talvez, áreas favoráveis e aí concentrando investimento e esforço econômico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como conclusão prática de minha já longa oração, devo pedir a V. Exas, que este Senado sugira ao atual Governo que o Conselho de Desenvolvimento, no meu entender

o órgão adequado, elabore um plano que oriente o prosseguimento do desenvolvimento econômico pelo menos nos seguintes tópicos: formulando as alternativas básicas diante das quais o futuro Governo terá de se colocar e escolher os seus caminhos; coordenando, em seguida, os planos regionais num plano nacional, pois não é possível deixar que se perca o esforço ingente e até certo ponto profícuo, que certos Estados da Federação estão realizando, no sentido de planificar a economia regional e integrar essa planificação nos processos político-administrativos e nos mecanismos que formam as decisões político-administrativas. Repito, que esse esforço todo se perca. Ele se perderá, fatalmente, se o Governo Nacional não tomar a si o encargo da coordenação de todos esses planos como que juntando pedaços de um quebra-cabeças para formar o quadro global, decifrável e compreensível.

Em terceiro lugar, é preciso que o Conselho de Desenvolvimento, ainda no atual Governo, deixe pronto um documento no qual se oriente o Congresso — Senado e Câmara dos Deputados — a fim de que participe mais efetivamente no processo de planejamento e de execução dos planos.

Um segundo programa de metas talvez tenha que ser formulado, levando em conta, sobretudo, as novas condições da economia internacional.

Sr. Presidente, a libertação política de algumas dezenas de povos no último decênio de nossa história e, principalmente nos últimos anos, a libertação política de povos da África negra, constituem a abertura de novos mercados para países, como o Brasil, que já se meteram na via do desenvolvimento.

O Sr. *Mendonça Clark* — De produtos manufaturados.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — V. Exa. tem razão, de produtos manufaturados, e, no caso de alguns países também de produtos primários. Um novo campo para exportação de matérias-primas se nos abre, não somente nos países da África negra, de libertação tão recente, mas nos países da chamada Cortina de Ferro, com os quais, sempre que as condições de transporte e de comercialização forem viáveis, poderemos negociar em vantajosas condições.

Sabemos que muitos desses países são industrializados e, devido àquilo que as Nações Unidas chamam a centralização de sua economia, podem entrar em entendimentos, de Governo a Governo, com o Brasil, e promover trocas diretas de nossos produtos industrializados e manufaturados, por equipamentos e máquinas de que necessitamos e eles produzem.

Além disso, através, possivelmente do Mercado Comum Latino-Americano, temos um outro grande campo de trocas internacionais, em que os nossos produtos, já de bens e de capital, poderiam ser trocados em condições vantajosas para nós e também para os nossos irmãos de outras Repúblicas latino-americanas.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo pedir a V. Exas. que considerem como é essencial, neste momento — se desejamos realmente assegurar a continuidade administrativa que, como procurei demonstrar, se tornou ainda mais necessária, ainda mais indispensável na nova estrutura econômica do País — como é essencial, repito que as diferentes medidas que o Governo atual tomou, com tão boas intenções e, em muitos casos, com tão bons resultados, se integrem num plano global; que o povo e em seu nome o Con-

gresso, conheça estes planos em tempo de os aprovar, dando-lhes o caráter de autêntico programa de um governo democrático.

Eram estas as considerações que desejava fazer sobre a obrigação em que está o atual Governo, de transmitir ao Governo futuro um documento que contenha planos orientados da maneira que eu quis definir no meu discurso, e seja, na realidade, um instrumento de trabalho em benefício do Brasil. *(Muito bem ! Muito bem ! Palmas)*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello. *(Pausa)*.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ler palavras que não são minhas, mas somente ao final divulgarei sua origem. Não a declino no início de minha oração, na expectativa de possíveis debates sobre os conceitos emitidos no documento. *(Lê)*.

“Bem vivo está o fato em nossa mente. Parece-nos ter sido ontem, em reunião, sempre memorável cercada de otimismo, vibração e fé embora mesclada com a desconfiança de alguns, se instalou o Conselho Superior das Classes Produtoras, em julho do ano passado.

Foi a resultante do aparecimento de um espírito social, mais avançado junto aos patrões e da convivência que desponta e se fortalece, junto aos empregados, de que o mais seguro caminho para melhoria das suas condições de vida e a solução de múltiplos problemas sociais, é o do debate e do entendimento direto, dispensando as costumeiras interferências, já provavelmente perturbadoras.

O signo de luta que o presidente é a essência do idealismo criador

que transformará em realidade viva, pela experiência e a sabedoria de uns poucos, o ideal e as esperanças de muitos: o bem comum.

Os homens e entidades que a ele consagraram o seu apolo, as suas energias físicas e morais bem poderiam permanecer no âmbito restrito de suas atividades ou no gozo de seus bens e pensarem apenas: — Não toca a nós curar esses males.

Não o fizeram, não o fariam ainda que o quisessem, porque todos, sem o saber, ansiavam pela idéia que os uniu, os irmanou na mesma esperança, na mesma vibração.

A idéia, quando fruto de sociedades livres, sublima, aglutina, funde os homens assim como, quando nascida de fanatismos, os reúne, bestializados e servir, sem uni-los jamais.

No primeiro caso é o homem moldando a idéia para o ideal, cumprindo os desígnios divinos do seu aperfeiçoamento e da sua grandeza; no segundo é o homem moldado pela idéia, para um objetivo, é o homem afundando nas trevas dos sentimentos inferiores e com ele arrastando a sociedade para a degradação. Diz sabiamente o adágio que “é conversando que a gente se entende”. Ensina não devermos silenciar possíveis divergências mas expô-las francamente, para que a inteligência, sob a luz dos princípios cristãos, encontre as soluções desejadas.

Sob esse prisma, situa-se o “Conclap” em plano superior, livre dos exageros do pragmatismo, livre da insensibilidade do intelectualismo, sem dogmas econômicos ou ideológicos, propondo-se a trabalhar com simplicidade e sinceridade, buscando o amblecionado denominador da ampla compreensão que a todos conduza ao bem comum.

E nós viemos livremente da Associação dos Empregados no Co.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mércio do Rio de Janeiro, trazer a nossa modesta e esperançosa contribuição porque vemos no "Con. clap" o instrumento exato para a solução dos problemas que afligem a nossa Sociedade. Trouxemos a esperança que tem sido o "modus-vivendi" de nossa casa em todos os seus 60 anos de vida.

Esperança em dias melhores para toda comunidade brasileira; em dias de harmonia natural e permanente entre o capital e o trabalho, mas não resultante de imposições legais e sim apolada por leis que sejam de todos benquistas e a todos benfazejas, porque só assim têm elas verdadeiramente legitimadas sua validade e sua eficácia.

Aceitamos as dificuldades, o indiferentismo e a incompreensão como reações naturais a todo o empreendimento nôvo, aceitamos como contingências da natureza humana, mas sem temores, pessimismos ou intransigências, e sim plenos de fé e confiança na indole boa e generosa do nosso povo, do mais insigne intelectual ao mais modesto trabalhador.

Servem essa confiança e essa fé para atenuar o muito que nos entristece o panorama social da Nação: a dissolução dos costumes, os desníveis e desajustamentos, as misérias e necessidades, o antagonismo de classes e muitas outras anomalias, sintomas todos de males diversos e, mais acentuadamente, da desorganização econômica, a que maiores danos provoca à sociedade.

O trabalho entende a família. E quando falta ou se desvirtua o trabalho, foge àquela a sua base natural. O trabalho entende alegria, entende segurança, conforto, tranqüillidade, propriedade privada. Quando falta ou se desvirtua o trabalho, fogem à família os elementos que a conservam unida e pura. Vai-se a mulher,

vão-se os filhos, cada qual em busca de um pouco com que prover às necessidades imediatas, não tardando a se tornarem os membros semi-estranhos ente si, reduzido ou destruído o pátrio poder.

Abastardando-se o sentido do trabalho, perde o trabalhador a sua condição de ser humano, sua expressão como membro da família, foge-lhe a disciplina da dignidade, o ciúme do seu trabalho e torna-se num ser rude, em surda revolta, contra o patrão, contra a moral, contra o Estado.

E a paz social atinge então o ápice do perigo porque é precisamente nesses instantes que surgem os temíveis remédios, a não menos temível e hipócrita farândola dos salvadores nascidos da política divorciada da sua transcendente missão, a demagogia e o seu subproduto — o peleguismo, o corteirão alcoviteiro, insinuante e poderoso, a eminência parda da democracia brasileira.

São os messiânicos profetas de sonhos faraônicos, prevendo males, apontando pecados, indicando a terra da promessa, a época do gado gordo e farto, dos empreendimentos mirabolantes que conduzirão o homem às portas do céu!

São o peleguismo e a demagogia proclamando que os "tempos da exploração" já passaram, para a um passo adiante, invocar e agir em nome dessa suposta exploração, já então encarnando, êles mesmos, a mais torpe e infame exploração: — a da miséria, da luta de classes, especialmente entre o Capital e o Trabalho.

E como nem um nem outro podem acudir-se e como não podem separar-se, como não se prescindem mutuamente, é fatal assumirem posições de luta para logo transformarem a Nação na carniça apetitosa aos volateantes rapineiros das fraquezas humanas, sempre

atentos a falhas na estrutura da sociedade.

É preciso pois partir dos principais focos geradores dos males sociais, visando criar condições necessárias para que todos possam viver em plena dignidade, imunes às influências deformadoras e aptos a construir, cada um de per si, com a ajuda dos atributos individuais e a graça de Deus, os alicerces e o edifício de sua felicidade e bem-estar.

A vida do homem que trabalha, adquire então uma nova substância, novos contornos com uma chama de nobreza a embelezar. Lhe os atos e a conduta social, eis que já pode confiar em si, já pode confiar no seu patrão, já pode esperar frutos do seu trabalho e da prosperidade de todos, permitindo-lhe atender com mais zelo e segurança as crescentes exigências da vida moderna.

Perdoem-se, portanto, os seus ressentimentos, a sua atitude, porque nêle se destacam, nas horas de aflição e necessidade, o conteúdo humano, a fragilidade dos seus recursos de defesa e prevenção contra o infortúnio.

O Capital produzindo trabalho, o Trabalho produzindo capital e ambos fomentando a riqueza comum, eis o grande ideal. Mas não riqueza no encher as burras ou amontoar bens sobre bens e sim riqueza grata, riqueza coletiva que integra e realiza o homem pela dignificação da vida e revela novos horizontes à sociedade.

Mas onde quer que se busque a solução, jamais poderá ser unilateral. Não poderá ser aplicada isoladamente a este ou àquele setor da Nação quando ela inteira padece de males das mais diversas origens.

O pequeno negociante ou industrial, o grande capitão de indústria, o grande capitalista, em suma, os homens de responsabilidade, os chefes de empresa também têm

os seus dramas, os quais nem sempre adquirem, é certo, o cunho de tragédias pessoais. Esse ângulo humano do Capital dilui-se no julgamento coletivo ante a falsa impressão de que toda a classe é composta de "tubarões".

Não importa que o Capital sofra as conseqüências das conjunturas econômicas; não importa que o Capital menor sofra a pressão do Capital maior, não importa que se destruam entre si pela livre concorrência ou não, ou que sejam destruídos pelo aviltamento da moeda. Nada importa! É apenas o patrão que não tem o direito de proteger o seu patrimônio, mas a obrigação de curar todos os males, sofrer tôdas as culpas.

Experiências de passado recente, tais como as grandes crises da década de 30, mostram-nos que não existem sociedades invulneráveis; mostram-nos não haver riquezas inesgotáveis, moedas imbatíveis quando a caudal de ruína se despenca sobre a economia e a finança; mostram-nos com que melancólica rapidez diluem-se, ante os olhos desesperados de homens e governos, patrimônios nacionais tão penosamente erguidos.

Acaso nós no Brasil, tão duramente atingidos pela catástrofe, colhemos ou empregamos os ensinamentos dali decorrentes?

Dizei, Senhores, quando, a partir dessa experiência, tivemos nós aqui os benefícios de uma economia livre, de uma moeda estável, de liberdade de iniciativa?

Dizei, também, quais as nações que, desprezando êsses ensinamentos, adotando outras fórmulas, outros remédios, alcançaram resultados plenos sem ser à custa da mentira, da mistificação, do pavor do preço mínimo de toda a dignidade humana?

A que conduzem, a que conduzirão tais remédios há tantos

anos empregados? — Restauraram-nos a economia? Revitalizaram-nos a moeda? Trouxeram-nos segurança social? Tranquilidade, união da família, mais escolas, mais proteção médica, mais riqueza popular, harmonia? — Não, nada disso!

Trouxeram-nos sim a desorientação política, a dissolução social, as misérias ostensivas ou silênciosas, tudo saltando aos olhos de quem queira ver ou não.

Deram-nos ainda o Estado-negociante, avocando a si a missão de tudo executar, de tudo produzir, de tudo fornecer, desde os bens de consumo à sua miserável e humilhante assistência médica, a não menos enganadora quão demagógica Previdência Social, tudo mantido à custa de confiscos salariais, à custa de mentirosas promessas tudo demorando, desvirtuando-se, sem nunca dar certo.

Trouxeram-nos a produção restrita, amarrada, asfiziada; a produção pobre em qualidade, em quantidade e em rendimento, a produção transformada em pesadelo do homem de negócios porque é impossível aumentá-la pelas dificuldades na compra de matérias primas ou equipamentos, pela dificuldade do crédito e consequente reposição dos estoques.

Trouxeram-nos o emissionismo, a sedução e o delírio do papel moeda, dinheiro ilícito, porque sem lastro nem legitimidade, com o qual se criam orçamentos mirabolantes e falsos, dando a ilusão de progresso e prosperidade, tudo apresentado sob róseas nuances de benefícios a gerações futuras, quando cidades grandes e pequenas ainda se arrastam atrasadas de decênios no que lhes cabe de mais elementar.

Deram-nos a deformação dos sindicatos que ainda não representam a união de homens livres, visando à organização do trabalho, à preservação de interesses, à har-

monia com os patrões mas, sim, antros de politicalha e exploração, sorvedouros de dinheiros arancados ao trabalhador, focos de luta aos quais só se recorre para fins de contenda.

Tanto é certo que nem sempre os dissídios coletivos ou os níveis de salário-mínimo são de iniciativa das classes obreiras mas, no mais das vèzes, orientadas as reivindicações pelas entidades que delas se beneficiam com maiores e mais volumosas arrecadações. Tomemos como exemplo os sindicatos de empregados e os institutos de previdência. Os primeiros porque, subindo a diária dos assalariados, automaticamente sobe a importância que arrecadam em decorrência do dia de trabalho anual com que cada trabalhador é obrigado a concorrer; os segundos porque, também, automaticamente, passam a arrecadar na mesma proporção do aumento, as percentagens que lhes são devidas por empregados, empregadores e governo.

Voltemo-nos contra essa sangria de vultosos capitais extraídos dos assalariados, da indústria e do comércio, não para beneficiá-los e sim para servirem de pasto aos negociastas, ao empreguismo fácil, reduzindo ou atrofiando as possibilidades gerais, quer do trabalhador, quer do comércio e principalmente da indústria.

O desvirtuamento do assim chamado Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cuja missão seria a de dignificar o trabalho, ordenar e incrementar o desenvolvimento da produção veio demonstrar que o principal escopo dos sucessivos governos foi o de transformá-lo em instrumento de inflação, gerando uma reação sistêmica tanto de empregados como de patrões.

É tempo de se acabar com o tecnicismo de gabinete, o farisaísmo

de soluções lógicas ou políticas aplicadas à economia, que esta se desenvolve segundo as suas leis e amparada por uma ação justa, moderada e supletiva do Estado.

É tempo de restituir-se ao trabalhador o seu conteúdo humano, o seu senso de julgamento, sua expressão verdadeira na família e na sociedade, dando-lhe um ambiente no qual se desenvolva e prospere segundo o seu talento, suas aptidões profissionais, sua saúde, sua ambição, sua inteligência, segundo os desígnios de Deus.

É tempo de restituir-se liberdade à iniciativa privada e ampará-la com justiça e equidade, sem favoritismo, acabando-se com as leis de exceção que só fazem surgir os aproveitadores, os enriquecimentos ilícitos. Ao câmbio deve ser restituída, tanto quanto se possa, a liberdade para que se salve ao certo o que vale ou quanto vale a moeda, como anda ou não a prosperidade, ou se realmente ela existe.

É tempo de acabar-se com os órgãos de intervenção econômica ou de prepotência financeira, pois aí temos a experiência mostrando como tais órgãos se corrompem e se transformam em cavernas de negociatas e exploração. Façamos com que as classes produtoras não vivam presas ao jugo financeiro dos bancos e órgãos do Estado e que o Ministério do Trabalho se dedique ao estudo de melhores formas de remuneração, pois o que vemos é premiar-se os desiduosos em detrimento dos laboriosos, eis que o dissídio coletivo é um nivelamento por baixo, já que o pior não procura vir ao melhor e sim este é rebaixado ao pior, relaxando-se com isso.

Façamos com que predomine o princípio do mérito como base ideal para a remuneração do trabalho, para que possam patrões e empregados, cada qual concorrendo com o que lhes cabe, alcan-

çar melhor produtividade, por uma colaboração mais amistosa, visando à redução de custos, o desafogo das empresas e um clima de mais serenidade, segurança e justiça.

É imprescindível que o Ministério do Trabalho busque a verdadeira harmonia social e não procure gerar incompreensões pelo estímulo ao malsinado peleguismo. — Moralize-se a Previdência Social para que preencha seus altos objetivos, o seu poderoso papel na tranquilidade do trabalhador.

E se o Estado não pode levar a termo a obra, que permita à iniciativa privada tomar parte, pois a experiência e a realidade mostram-nos o quanto pode ela dar em trôco de tão pouco.

Ajudemos aos órgãos de aprendizagem profissional na formação de técnicos para orientar as fábricas na melhoria e aprimoramento dos seus métodos, assistindo às indústrias diretamente nos locais de trabalho, onde melhor se aprende a reduzir custos, aumentar rendimentos, eliminar defeitos.

Só o saneamento financeiro ensejará a poupança, acabará com a ilusão do muito dinheiro, das massas fascinadas por muitas notas sem valor, sem poder aquisitivo. — Só a lei da oferta e da procura, só a produção de grandes e pequenos amparada criteriosamente, só a livre concorrência reduzirá ou estabilizará o custo de vida.

É preciso olhar-se com coragem o caminho a seguir, o caminho da reversão à mecânica natural dos fatores econômicos, já que a política inflacionista, tão longamente adotada, resultou num progresso vicioso, de cúpula, pleno de aspectos negativos e de resultados futuros problemáticos por quanto cuidou apenas de alguns setores, desprezando insensatamente o homem como ponto de partida de toda verdadeira prosperidade.

Dê-se aos campos, ao comércio, à indústria o abençoado movimento do trabalho mas em bases naturais, longe da miragem do entumescimento dos meios de circulação fiduciária.

Sepultemos a demagogia, o peleguismo, os corrilhos e conchas políticos; ajudemos o Estado como ele precisa, para que tenha pulso firme, moralidade, moderação, para que produza leis sábias e justas, não adie a solução de problemas nem a dificulte.

Voltemos à pureza do regime, porque a força do jôgo das posições de mando, dos interesses políticos a satisfazer, interesses individuais, as vaidades, a xenofobia e o jacobinismo, desvirtuaram a política e produziram neste País a aberração democrática de o Poder Executivo engulir ou neutralizar os demais Podêres, dispondo a seu talante dos destinos da Nação sem haver mais para quem se recorrer.

Se assim vos pintei a realidade nem por isso vos quero parecer pessimista. — Melhor conhecer-se os males para melhor procurar-se os medicamentos.

No curso dos trabalhos há de, sem dúvida, o CONCLAP, abordar em termos sensatos e realísticos as soluções que mais rapidamente nos conduzem ao objetivo colimado, quer aparando arestas existentes, quer empregando os frutos da experiência em soluções acima de interesses restritos e visando entre muitas coisas, melhor padrão de vida ao trabalhador, maior tranqüillidade ao empregador, mais estabilidade ao Estado, e, em suma, o *Bem Comum*.

Há de ser, como vêdes, um trabalho longo, mas, quanto mais longo, mais digna e bela será a jornada. — É preciso, porém, que comecemos já: — mil olhos se voltam para nós, olhos do mal, olhos ávidos da ruína social do Brasil, prontos a aqui instalarem

o império da força, da escravidão, do materialismo bestial.

A dureza dos trabalhos, a longura do caminho, nada tornará difícil a cruzada porque nada é impossível quando tem o homem a presidi-lo a sabedoria natural, a que emana de Deus e a Ele conduz, a que revigora a fé de homem para homem, restaura a confiança no seu semelhante, clareia o seu senso e traz a felicidade geral.

Esta abençoada e dadivosa terra nunca negou o que se lhe pediu.

Como relicário das graças do Criador tem ela em si tudo aquilo de que precisa o homem brasileiro para ser feliz. E não foi senão por obra da Providência que assim se conservou grande, rica e unida pelos séculos afora, enquanto impérios e nações ruíram para não mais se erguerem.

E aqui temo-la nós, ao limiar de uma era grandiosa para o mundo, esperando que seus filhos sejam dignos do seu patrimônio e gratos ao Criador que assim a preservou para nós.

A todos pois, a todos os que conosco comungam o ideal do *Bem Comum* abrimos os braços já que aberto está o coração. A todos pedimos uma parcela de ajuda, aos intelectuais, aos homens de Estado, a todos os homens de responsabilidade e, especialmente ao homem que trabalha, ao trabalhador brasileiro, este ser extraordinário de paciência e fidelidade em quem a nossa fé é ilimitada e absoluta. A tôdas as organizações já existentes, às entidades e associações diversas, a tôda e todos esperamos que nos dêem o seu apolo, as luzes da sua experiência, a força de sua generosidade.

E se não puderem vir, lá iremos nós, iremos aonde nos indique o ideal, aonde nos conduza a esperança porque não existem sacrifícios, não podem existir

quando o ideal do homem é o bem comum.

Quisestes certamente, com a escolha do nosso nome, dar-nos uma prova da vossa confiança. Porfiaremos, pois, por não faltar a ela no que estiver em nossas mãos, embora saibais o quanto nos falecem os títulos para tão grande empresa.

Suceder a Rui Gomes de Almeida é um cometimento que não se outorga a qualquer um senão pela força de muita generosidade.

Como pioneiro na Presidência do Conclap, ficará este a dever à sua notável e influente presença, ao seu sereno dinamismo, ao seu desprendimento e à sua vocação diplomática de verdadeiro líder, o muito de substância dignificante com que surgiu o Conclap.

As entidades pioneiras, cuja confiança e cujos votos contribuíram por aqui nos trazer, endereçamos o nosso agradecimento pessoal e em nome da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, à qual cabe todo o mérito da confiança, muito acima dos homens que acidentalmente, dirigem os seus destinos.

Renovamos nossa cega confiança no futuro de nossa terra, na grandeza moral do seu povo, certos de que sob a inspiração de Deus, não demora muito a que todos venham alinhar-se conosco na luta encetada e convictos também, de que sob a proteção de Deus, há de, não muito longe, tornar-se realidade viva o ideal de homens tão bons, o ideal de tão generosa Nação — o *Bem Comum* !

Senhor Presidente, trata-se de discurso proferido pelo Sr. Enéas Almeida Fontes em sessão do Conselho Superior das Classes Produtoras Nacionais reunidas para, em conjunto, estudarem os problemas brasileiros e, principalmente, os do Capital e Trabalho.

Após o primeiro período, em que a direção daquele órgão esteve entregue a um homem das classes produtoras, o Sr. Rui Gomes de Almeida, entenderam estas classes chegada a vez, na segunda gestão, de entregar a direção suprema da entidade a um trabalhador.

Assim, as palavras que acabo de ler, cujo responsável, propositadamente, não revelei no princípio do meu discurso, são de um trabalhador que se expressou como se fôra um homem das classes produtoras. Se tais palavras houvessem partido, realmente de um representante das classes produtoras, teriam outro significado e não expressariam os sentimentos do trabalhador nacional.

Acontece que as classes produtoras não foram escolher, para Presidente do seu Conselho Superior um simples trabalhador. Indicaram um homem de categoria na classe trabalhista nacional, apontaram o Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, que representa o pensamento, pelo menos, da sua classe constituída de cerca de cem mil empregados. Por conseguinte, foi em nome de tantos trabalhadores que o atual Presidente do Conselho Superior das Classes Produtoras se dirigiu às classes produtoras e aos empregados, espontaneamente, com sua independência e idoneidade moral.

Vêm V. Exas., Sr. Presidente e Senhores Senadores, qual o pensamento de um setor importante das classes trabalhistas nacionais. Espero sirva tal pronunciamento de orientação e de objeto de meditação dos homens responsáveis desta Casa. O Sr. Enéas de Almeida Fontes, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, representando cerca de cem mil trabalhadores — torno a acentuar —

após definir a posição de seus liderados em face de nossos problemas, consigna, no final de sua oração, um voto de esperança nos dias futuros.

Como homem das classes produtoras, que sempre esteve ligado aos interesses dos legítimos trabalhadores, orgulho-me de haver tido oportunidade de ler tão expressivo discurso na mais alta Casa do Congresso.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei número 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 246 a 248, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952 (n.º 1.804, de 1952, na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça; I — sobre o projeto (n.º 923, de 1959), oferecendo substitutivo (com voto em separado do Sr. Senador João Villasbôas); II — sobre a emenda de Plenário (n.º 271, de 1960), contrário.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de 1954; (n.º 285, de 1951, na Câmara) que transforma o atual Posto Zootécnico de Olhos d'Água

de Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Posto Agropecuário de segundo tipo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1957 (n.º 766, de 1955, na Câmara) que modifica o art. 330 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, tendo Pareceres Favoráveis (números 336, de 1959, 276, e 277, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional (com a Emenda que oferece sob n.º 1-CSN); de Finanças (favorável também à emenda).

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1960 n.º 152, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tumba d'água ocorrida no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 279, de 1960, da Comissão de Finanças.

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1960 (n.º 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob n.º 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

7 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de auto-

ria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer n.º 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952.

8 — Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado número 27, de 1959, que reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo Parecer n.º 281, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

9 — Votação, em discussão única, do Parecer n.º 282, de 1960, da Comissão de Finanças, no sentido do encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, correspondentes ao exercício de 1954 a 1957.

10 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1959 (n.º 974, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comissões de Economia e de Finanças.

NOTA: — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 17-2-60, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro, a fim de que fôsse solicitado ao Ministério da Fazenda informar sobre o mon-

tante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao Erário público se fôr concedida a isenção em causa (diligência já cumprida).

11 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 42, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

12 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 376, de 1960, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando transcrição nos Anais do Senado, de entrevista concedida pelo Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, ao jornal "Última Hora".

13 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1959 (n.º 2.488, de 1957, na Câmara), que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 ks. de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 183 e 284, de 1960, das Comissões de Economia e de Finanças.

14 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 170, de 1959 (n.º 2.537, de 1957, na Câmara), que denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 285 e 286, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

15 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 43, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Fernando Alfredo Carneiro Pereira para o cargo de mecânico padrão PL-9,

do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

16 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1959 (n.º 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de

provas e títulos, tendo Parecer Favorável, sob n.º 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.

**96.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 22 de Julho de 1960**

PRÉSIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Cunha Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Taciiano de Mello.
Alô Guimarães.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Guido Mondin. — (28).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Taciiano de Mello, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara N° 13, de 1958 (n° 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Do Prof. Alfredo Burkart, e outros de São Caetano do Sul, SP;
— da Diretoria do Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Curitiba, PR.

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 1958 (n° 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Do Presidente da Federação Espírita de Recife, PE;..

— do Sr. Pastor Jonan Joaquim da Cruz, Ministros e Moderadores das Igrejas Evangélicas de Aracaju, SE;
— do 1º Vice-Presidente da Liga Espírita do Estado da Guanabara, Sr. Aurino Souto;

— da Diretoria da Juventude Espírita de Uberlândia, MG;

— do Sr. Fuad Miguel, de Uberlândia, MG;

— das Senhoras Presbiterianas de Bauru, SP;

— do Sr. Oswaldo e Sra. Jandira, de Bauru, SP;

— do Sr. Benedito Marcondes, de Bauru, SP;

— do Dr. Sérgio Alvarenga, de Bauru, SP;

- do Sr. Damião Mastangeli, de Bauru, SP;
- do Sr. Paulo Garbino, de Bauru, SP;
- do Sr. Noly Piero, de Bauru, SP;
- do Sr. José Lima, de Bauru, SP;
- do Sr. Juvenal Rosa e outros, de Bragança Paulista, SP;
- da Câmara Municipal de Buri-tizal, SP;
- da Câmara Municipal de Penápolis, SP;
- da Câmara Municipal de Poá, SP;
- do Sr. Luiz Marchesi, de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
- da Sra. Antônia Martins, de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Mário Martins, de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
- do Sr. José B. Pinheiro, de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
- do Prof. Antônio Raimundo, de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Felipe Zied, de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
- do Sr. João Oliveira, de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Pedro Solosar, de Santa Cruz do Rio Pardo, SP;
- do Sr. Acácio Mendes, de São João da Boa Vista, SP;
- do Sr. Pedro Amar, de São Paulo;
- do Sr. Jaime Monteiro de Barros;
- da Sra. Professora Maria de Lourdes Anhaia Ferraz e outros de São Paulo;
- do Sr. Américo Greve e outros, de Tupã, São Paulo;
- da Federação Espírita Catarinense em Florianópolis, SC;

Aviso

Do Sr. Ministro da Fazenda, nº 616, do corrente ano, nos seguintes termos :

AVISO

Nº 616

Senhor Primeiro Secretário :

Em referência ao Ofício nº 279, de 31 de maio último, no qual V. Exa., reitera o pedido de informações formulado no de nº 75, de 22 de fevereiro de 1960, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que o assunto já foi solucionado pelo meu Aviso nº 598, de 2 do corrente mês, anexo por cópia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Ao Exmo. Sr. Senador Leopoldo Tavares da Cunha Melo;

DD. 1º Secretário do Senado Federal.

JG/EAM

AVISO

Nº 598

Senhor Primeiro Secretário

Em referência ao Ofício nº 75, de 22 de fevereiro último, no qual V. Exa. solicita informações a respeito do Requerimento nº 43, de 1960, do Sr. Senador Caiado de Castro, sobre o montante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao erário público se fôr concedida isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos importados pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A. e destinados à instalação de uma refinaria em Capuava, no Estado de São Paulo, tenho a honra de transmitir a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados pela Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

a) *Sebastião Paes de Almeida.*

Ao Exmo. Sr. Senador Leopoldo Tavares da Cunha Melo;

DD. 1º Secretário do Senado Federal.

JG/EAM.
Cop/MJS.

Confere com a cópia arquivada neste gabinete. — Gabinete do Mi-

nistro da Fazenda, 7-7-60 — *Manoel José de Souza Piler* — Auxiliar.

Visto — Gabinete do Ministro da Fazenda, 7-7-60 — *Jorge Teixeira de Alvarenga* — Encarregado da Mecanografia.

PARECER

Nº 287, de 1960

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67 (na Câmara) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências.

Relator : Sr. Jefferson de Aguiar.

Pelo presente projeto (art. 1º), os padrões de vencimentos dos militares, incorporado o abono concedido pela Lei nº 3.531, de 1959, serão reajustados nos seguintes valores :

<i>Padrão</i>	<i>Pósto</i>	<i>Vencimentos</i>
		Cr\$
FA- 1	General de Exército, Almirante de Esquadra e Tenente Brigadeiro	63.000,00
FA- 2	General de Divisão, Vice-Almirante e Major Brigadeiro	55.500,00
FA- 3	General de Brigada, Contra-Almirante e Brigadeiro	47.500,00
FA- 4	Coronel e Capitão-de-Mar-e-Guerra	36.000,00
FA- 5	Tenente-Coronel e Capitão-de-Fragata	33.000,00
FA- 6	Major e Capitão-de-Corveta	30.000,00
FA- 7	Capitão e Capitão-Tenente	25.500,00
FA- 8	Primeiro Tenente	23.000,00
FA- 9	Segundo Tenente	21.000,00
FA-10	Aspirante a Oficial, Guarda-Marinha, Subtenente e Suboficial	16.000,00
FA-11	Primeiro Sargento Contramestre, Sargento Ajudante ou Intendente e assemelhados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	15.500,00
FA-12	Primeiro Sargento	15.500,00
FA-13	Segundo Sargento	13.500,00
FA-14	Terceiro Sargento	12.000,00
FA-15	Taifeiro-mor, Cabo músico, Cabos da Polícia e do Corpo de Bombeiros e Cabos Engajados	9.500,00
FA-16	Taifeiro de 1ª Classe, Soldados com curso policial da Polícia Militar e Bombeiros de 1ª classe do Corpo de Bombeiros	7.500,00
FA-17	1º Cabo, Taifeiro de 2ª classe, Soldados sem curso policial da Polícia Militar e Bombeiros da 2ª classe do Corpo de Bombeiros	6.900,00

(Continuação)

<i>Padrão</i>	<i>Pósto</i>	<i>vencimentos</i>
		Cr\$
FA-18	Cabo	4.500,00
FA-19	Cadete e Aspirante (último ano)	3.000,00
FA-20	Soldado clarim de 1ª e Marinheiro de 1ª classe ..	3.000,00
FA-21	Soldado engajado clarim de 2ª e Marinheiro de 2ª classe	2.500,00
FA-22	Soldado Clarim de 3ª classe	2.000,00
FA-23	Cadete do Exército, Aspirante da Marinha, Cadete da Aeronáutica	1.750,00
FA-24	Aluno da Escola ou Curso de Formação de Sargento	1.500,00
FA-25	Soldado Grumete	1.250,00
FA-26	Aluno de Escolas Preparatórias e do Colégio Naval e Soldado Recruta ou mobilizado não engajado	700,00
FA-27	Aprendiz de Marinheiro	550,00

Os vencimentos (parágrafo único do artigo 1º) dividem-se em sôlido (2/3) e gratificação (1/3), na conformidade das letras *a* e *b* do parágrafo único do artigo 2º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

As vantagens de que tratam as Leis ns. 1.316, de 20 de janeiro de 1951 e 2.283, de 9 de agosto de 1954 e outros dispositivos legais vigentes passarão (art. 2º) a ser calculados sobre os vencimentos previstos no artigo 1º, ressalvada a execução estabelecida pelo § 2º do artigo 4º.

Os proventos dos militares inativos serão reajustados na forma do artigo 1º (art. 3º).

A soma das gratificações percebidas pelos militares, com exceção de ajuda de custo, diária, salário-família, aulas suplementares e etapas, mensalmente, não deverá ultrapassar 100% dos seus próprios vencimentos (art. 4º).

O pagamento em dinheiro do valor das etapas simples, duplas ou tripliques, devido aos subtenentes, suboficiais e sargentos das Forças Ar-

madas, não poderá ultrapassar 40% dos vencimentos do subtenente (§ 1º art. 4º).

Quando (§ 2º, art. 4º) o militar fizer jus à gratificação relativa a exercício aéreo de pára-quedismo, a serviço de submarino ou escafandria, ainda perceberá, independentemente do especificado no artigo, essas gratificações, que serão calculadas na base dos vencimentos da Lei número 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Serão favorecidos pelo projeto (artigo 5º) os oficiais e praças da ativa e inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de que trata a Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, bem como os militares remanescentes ou reformados da extinta Polícia Militar do Território do Acre, nos termos do artigo 351 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, continuando em vigor (art. 6º) o artigo 7º e seus parágrafos da Lei número 2.710, de 11 de janeiro de 1956.

Os novos valores dos padrões de vencimentos entram em vigor a partir de 1º de julho de 1960 (artigo 7º).

Para atender às despesas previstas, o projeto (art. 8º) abre o crédito especial de 7 bilhões e 500 milhões de cruzeiros.

Os Capelães militares (art. 9º) passarão a perceber os vencimentos e vantagens do posto que efetivamente exercerem.

Os alunos da Escola de Marinha Mercante (art. 10) são equiparados aos alunos da Escola Naval e do Colégio.

São extensivas aos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre as vantagens de que trata a Lei nº 1.316 de 20 de janeiro de 1951 (art. 12);

Finalmente, determina o projeto (art. 12) que o militar, ao ser reformado ou transferido para a reserva remunerada, não poderá perceber proventos superiores à remuneração máxima que puder receber, a qualquer título, na atividade.

II — O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, veio ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça, que assim o justifica :

“Estando prestes a ser aprovado pelo Congresso Nacional o Plano de Classificação de Cargos do funcionalismo civil, torna-se imperativo o reajustamento dos valores dos padrões de vencimentos dos militares.

2. Tendo em vista esse objetivo, os Ministros Militares designaram representantes das respectivas corporações para constituir uma comissão encarregada do estudo necessário.

3. Pelos estudos feitos pela Comissão de Oficiais das Forças Armadas, verificou-se que, em face da aprovação próxima do novo sistema de remuneração para o funcionalismo civil, impunha-se, com relação aos militares, a incorporação do abono concedido pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, e o reajustamento dos valores da escala de vencimentos padronizados pela Lei número 488, de 1948.

4. Por sua vez igualmente merecia ser considerada nestes estudos a

situação dos militares inativos, pensionistas e dos componentes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e da Extinta Polícia Militar do Território do Acre, nos termos do artigo 331, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

5. Cumpre ressaltar que no encaminhamento do assunto procurou-se manter o princípio de igual tratamento aos civis e militares até quanto à vigência dos novos padrões de vencimentos que deverá ser a partir da data da aplicação ao funcionalismo civil das vantagens financeiras resultantes do Plano de Classificação de Cargos.

6. Assim sendo, este Ministério elaborou o anexo anteprojeto de lei adotando os padrões de vencimentos fixados pela Comissão incumbida da matéria pelos respectivos Ministros Militares.

7. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência e de opinar pela assinatura do projeto de Mensagem anexo, acompanhado do respectivo anteprojeto de Lei os quais consubstanciam as providências necessárias ao reajustamento ora proposto para o pessoal militar da União.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Armando Ribeiro Falcão*”.

III. Ninguém desconhece que, apesar de todos os esforços do governo para equilibrar os preços, estes continuam subindo, o que vem elevando o custo de vida a níveis que o poder aquisitivo do servidor civil ou militar não mais pode alcançar, o que ocasiona um estado geral de dificuldades e inquietações que cumpre ao governo considerar.

Não ignoramos que, em certos setores da opinião pública, existe manifesta má vontade para com o funcionalismo público, civil ou militar, tantas vezes incompreendido e injuriado.

Cabe assinalar, porém, que, aceitas as inevitáveis exceções, o servidor do Estado é um instrumento da or-

dem, do progresso e do desenvolvimento do País, eis que, em cargo civil ou militar, atua, com maior ou menor intensidade, no sentido do aperfeiçoamento da máquina administrativa, cujo objetivo é, sempre, o bem comum.

Ao Governo incumbe, portanto, assistir o servidor público, dando-lhe condições de vida compatíveis com as suas reais necessidades.

Atendido, em parte, pelo Plano de Classificação, o funcionalismo civil, cumpre, agora, satisfazer aos interesses dos militares, o que a proposição ora em debate procura fazer, da melhor maneira possível.

O assunto, como se verifica das peças que instruem o processo, foi amplamente debatido pelos órgãos técnicos competentes das Forças Armadas e da Câmara dos Deputados, valendo, o projeto, como média das aspirações gerais dos militares.

Contudo, de um modo geral a proposição é justa, pois atende equitativamente a todos os militares.

Evidentemente com mais tempo e calma, poder-se-ia melhorar o trabalho apresentado, mas o custo de vida está de tal ordem que não se pode nem se deve protelar, por mais tempo, o aumento em discussão.

IV. Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1960. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente e Relator. — *Caetano de Castro*. — *Francisco Gallotti*. — *Taciano de Mello*. — *Saulo Ramos*. — *Fernandes Távora*.

PARECER

Nº 288, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1960, que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências.

Relator: Sr. *Fernandes Távora*.

O presente projeto reajusta os padrões de vencimentos dos militares,

incorporando-lhes o abono concedido pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Dividem-se êsses vencimentos em sôlido (2/3) e gratificação (1/3), na conformidade das letras *a* e *b* do parágrafo único do art. 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, aprovado pela Lei nº 1.316, de 30 de janeiro de 1951.

Estabelece o art. 2.º da proposição em exame que as vantagens de que tratam a referida lei e a de número 2.283, de 9 de agosto de 1954 e outros dispositivos legais vigentes passarão a ser calculados sobre os novos vencimentos, com ressalva da gratificação relativa a serviço aéreo, de pára-quedismo, a serviço de submarino ou escafandria, que será percebida na base dos vencimentos estabelecidos pela Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956 (§ 2º do art. 4º).

O art. 3º determina o reajustamento dos proventos dos militares em inatividade, nos mesmos padrões ora estabelecidos para os da ativa.

Relativamente às gratificações, estatui o art. 4º que a soma das mesmas, excluídas a de ajuda de custo, diárias, salário-família, aulas suplementares e etapas, não deverá ultrapassar 100% dos vencimentos; e o pagamento em dinheiro do valor das etapas (simples, duplas ou triplices) devido aos subtenentes, suboficiais e sargentos não poderá ultrapassar 40% dos vencimentos do subtenente.

Os benefícios de que trata o projeto serão também extensivos aos oficiais e praças da ativa e inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de que trata a Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, bem como aos militares remanescentes ou reformados do art. 351, da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951. (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

O art. 6º revigora o art. 7º e seus parágrafos, da Lei nº 2.710, referentes à classificação e vantagens de tarefeiros, cozinheiros e padeiros.

Os novos valores dos padrões de vencimentos (art. 7º) entram em vigor a partir de 1º de julho de 1960.

Pelo art. 9º os capelães militares passarão a perceber os vencimentos e vantagens do posto que efetivamente exercerem, enquanto o art. 10 equipara aos alunos da Escola Naval e do Colégio Naval os alunos da Escola de Marinha Mercante.

O art. 12 encerra princípio novo quanto à remuneração dos militares em inatividade, os quais não poderão perceber proventos superiores aos auferidos pelos que se encontram na ativa.

Finalmente, através do art. 8º, fica aberto o crédito especial de 7 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, no corrente exercício, para atender às despesas decorrentes da nova lei.

A matéria de que trata o projeto foi extensa e profundamente examinada pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, sob os diversos ângulos que apresenta, e recebeu, nesta Casa, parecer favorável da ilustrada Comissão de Segurança Nacional. Cabe-nos, agora, por imposição regimental, o estudo específico da repercussão financeira que a proposição, convertida em lei, poderá trazer aos cofres públicos.

Certo, trata-se de despesa vultosa, que, mesmo estimada *a grosso modo* (pois dificilmente se obterão dados precisos sobre o numerário indispensável ao seu atendimento) há de constituir sério impacto às finanças do País.

Assim como o recente Plano de Classificação de Cargos, na esfera administrativa civil, que, embora não sendo, especificamente, lei de aumento de vencimentos, conforme declarou, de público, o Presidente do D.A.S.P., sempre trouxe considerável desgaste às disponibilidades do Erário, sendo certo que a numerosa classe ainda persegue situação de real desafogo, as classes armadas, igualmente, vêm sofrendo os efeitos da conjuntura econômico-financeira.

E não seria justo que o Estado estimulando a sua política desenvolvimentista, se esquecesse de que esta, no seu processo, dentro de suas características e nas únicas condições que se lhe podem, atualmente, propiciar, apresenta uma parte onerosa, de ingentes sacrifícios para numerosas coletividades. E, entre estas, se encontram os servidores públicos, civis e militares, todos com os mesmos deveres e obrigações mas todos também partícipes operosos e dedicados dessa mesma política; todavia, há um limite para o suportável e a verdade é que, já agora, se impõe uma revisão geral de salários, que amenize as agruras trazidas no bôjo da inflação.

Assim, as despesas decorrentes do projeto devem impressionar, menos pelo seu vulto do que pela sua inadiabilidade. Ademais, tendo como certos, e ajustados aos melhores prognósticos, os investimentos governamentais, de rentabilidade em grande parte reversível ao Estado, bem poderá este, em breve tempo, folgar-se o indispensável para a recuperação de suas energias, mais uma vez desgastadas por injunções incontroláveis da realidade nacional.

É, pois, o parecer, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente e Relator. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Menezes Pimentel*. — *Francisco Gallotti*. — *Taciano de Mello*. — *Jorge Maynard* — *Guido Mondin*, reservando-se o direito de apresentar emendas em plenário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Polónia está em festa. Antes de ontem, por iniciativa do Senhor Ministro W. Chabasinsky, chefe da representação diplomática polonesa em nosso País, houve um grande concerto no qual se pôde ouvir, tão-sòmente, músicas de Chopin. O pianista foi Arnaldo Estrêla, insigne brasileiro, que proporcionou aos que lá se encontravam maravilhoso espetáculo.

Ontem, o Sr. Ministro ofereceu um "cocktail" ao qual compareceram muitos Srs. Senadores, e hoje, dia da festa nacional da Polónia, trago algumas palavras ao Senado, para que nos nossos "Anais" fiquem registrados estes acontecimentos e a nossa saudação ao nobre povo da Polónia.

Comemora, hoje, a Polónia o 26º aniversário de sua libertação da ocupação sofrida após a 1ª Grande Guerra e do seu novo sistema político-social, fundado em seu território do Rio Oder ao Bug.

Apesar das grandes destruições causadas pela guerra, apesar de sua economia ter sofrido severo desequilíbrio, a Polónia se transformou, em poucos anos, de um País economicamente fraco, em uma Nação industrial, elevando-se rapidamente e alcançando, já em 1959, um índice industrial mais de 8 vezes acima do que representava em 1938!

Foi a vontade férrea de seu nobre povo que lutou — e luta — pela recuperação da Pátria!

Cada ano que se passa a Polónia menos se separa das nações economicamente mais desenvolvidas do mundo ocidental, esperando seu laborioso povo que com a realização do plano quinquenal 1961-65 o nível de vida da população seja mais elevado, obtendo ainda maior progresso no sentido do desenvolvimento harmonioso e multi-facético das forças produtoras da Nação.

No ano corrente, marca a história da Polónia o início de grandiosas comemorações do MILÊNIO do Estado Polonês, as quais se prolongarão pelo ano vindouro — numa demonstração da alegria e do patriotismo do Povo polonês, cuja cultura em todos os setores das artes e das ciências já deu ao mundo um patrimônio notável.

Seu nobre Povo — nestas comemorações — como parte delas — numa manifestação espontânea — marcará os grandes festejos com a construção de mil escolas-modelos em todo o País.

As grandes comemorações serão iniciadas no próprio campo de batalha de CRUNWALD onde, há 550 anos, foi destruída pelos exércitos da Polónia e da Lituânia a potência dos "Cavaleiros Teutos" que pretendiam dominar as terras eslavas.

As relações polono-brasileiras, ultimamente, têm tomado maior desenvolvimento devido ao acôrdo comercial firmado em março passado, por 5 anos, criando boas perspectivas ao desenvolvimento comercial e cultural entre os dois Povos. Por iniciativa do ilustre Ministro Horácio Láfer, foi instalada a Comissão Mista polono-brasileira para a observância do referido acôrdo e cuja ação se desenvolve de modo garantidor da melhor harmonia aos interesses de ambas as Nações. Já devemos à Polónia o enriquecimento da frota mercante brasileira, fornecendo-nos novas e excelentes unidades marítimas, oriundas dos modelares estaleiros poloneses. Também os nossos produtos — em especial café e cacau — têm tido acentuado aumento na aceitação por parte da Polónia.

A divulgação da cultura brasileira está sendo largamente desenvolvida naquele País, com a publicação de obras de vários autores, conhecedores da nossa Pátria, e o intercâmbio de visitas de parlamentares dos dois Povos muito tem contribuído para maior e melhor aproximação polono-brasileira.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Em Varsóvia, a linda capital polonesa, publicam-se livros de ilustres escritores que tratam com carinho e admiração das coisas do Brasil.

Graças à iniciativa de intelectuais poloneses, numa demonstração de simpatia pela nossa Pátria, em Varsóvia foi fundada a Sociedade de Amizade Polônia-Brasil.

Em nosso País, onde as colônias polonesas se têm fixado, são os poloneses elementos de primeira ordem, identificando-se com a nossa gente e muitos de seus descendentes têm alcançado altos postos nos Municípios, nos Estados e na Nação.

Eis, Srs. Senadores, em breves e simples palavras, a Polônia e seu grande povo.

Saudamos o nobre Povo Polonês na pessoa do seu ilustre Embaixador e terminamos esta saudação com palavras do Hino Nacional Polonês :

"Corações ao Alto!

Avante pela liberdade, pela

Causa Sagrada!" (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. ALÓ GUIMARAES — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Aló Guimarães.

O SR. ALÓ GUIMARAES — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, neste instante, para me solidarizar com as palavras que acabam de ser proferidas pelo meu nobre par, o eminente representante de Santa Catarina, Senador Francisco Gallotti, que dirigiu uma saudação ao nobre Povo polonês e à Nação polonesa.

Vinculo-me a essa Nação e a esse Povo, Sr. Presidente, por dois motivos : Primeiro, porque no Paraná, fêz-se, no início deste século, uma colonização da gente polonesa que, naquele rincão brasileiro vem desenvolvendo nobres atividades em favor do engrandecimento da nossa Pátria; segundo, porque em meados do ano

passado visitei a Polônia e, de perto, comprovei, em várias cidades daquele grande País, a capacidade de sofrimento e de renúncia e espírito de sacrificio da notável gente polonesa.

Venho à tribuna, portanto, trazer, ao lado do meu depoimento, meu testemunho de simpatia e admiração pela vontade férrea daquele povo em conquistar não só sua libertação, mas ainda, e sobretudo, as normas naturais do seu progresso.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ALÓ GUIMARAES — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Afonso Arinos — Pediria licença a V. Exa. para juntar ao seu brilhante discurso um aparte de plena solidariedade às manifestações que V. Exa. e o nosso ilustre colega, Senador Francisco Gallotti, vêm trazendo ao plenário do Senado, na oportunidade do transcurso da Data Nacional Polonesa. Em nome da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, desejo apolar plenamente tão oportuna quão louvável iniciativa dos eminentes colegas e pedir ao nobre orador permissão para também externar o nosso voto congratulatório e os nossos melhores desejos de prosperidade ao povo polonês, na pessoa do seu ilustre representante no Brasil, o eminente Embaixador W. Chabasinsky, que pela sua ação profícua, inteligente e hábil tem sabido, com felicidade, estabelecer uma atmosfera de compreensão e amizade entre nossos dois povos. Muito grato a V. Exa. pela permissão do aparte.

O SR. ALÓ GUIMARAES — Agradeço o aparte do nobre representante do Estado da Guanabara, o eminente Senador Afonso Arinos, nosso ilustre par nesta Casa, que, com tanto brilhantismo, preside a Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Afonso Arinos — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. ALÓ GUILMARÆES — V. Exa. diz muito bem : a história do povo polonês, realmente, engrandeceria qualquer Nação do Universo, pela capacidade de renúncia e sofrimento e, sobretudo, pela bravura e pelo sentido patriótico que a gente polonesa sempre pôs em todas as empreitadas da sua vida política.

O polonês é, realmente, um povo sacrificado. Desde os primórdios da história da civilização sua vida tem sido de conquistas e de renúncias, de conquista da liberdade e de renúncia à escravidão imposta pelo domínio estrangeiro.

Hoje, quando esse povo comemora seu 26º aniversário de autonomia político-administrativa, decorrência natural da conjuntura social ocorrida depois da guerra de 1914-1918, justo era que aqui viesse — eu, que conheci de perto o seu sacrifício — trazer-lhe minha solidariedade.

Eu poderia juntar, Sr. Presidente, alguns depoimentos pessoais que colhi da minha recente visita a Varsóvia. Só quem lá esteve e adivinhou o morticínio das populações, pelo testemunho visual que colheu das devastações em massa, provocadas pela invasão de 1939, quando os exércitos alemães e, posteriormente, os russos, detiveram o povo em cativeiro, é que pode fazer uma idéia da destruição das cidades polonesas e o sofrimento de sua gente.

Sr. Presidente, Varsóvia era, no dia da invasão alemã uma cidade de um milhão e seiscentos mil habitantes; ao término da guerra, depois do domínio russo, ficou reduzida a setecentos ou oitocentos mil habitantes. Houve uma destruição em alta escala, não só de vidas humanas, como de material. Nenhuma família deixou de perder membros queridos e 60% dos edifícios foram destruídos. O mesmo se verificou em Cracóvia, em Stettin e em todo o território polonês, na vasta planície que vai do norte europeu até o Oceano, junto à bacia do Oder.

É um povo com longa fé de officio de mártírios, mas que quer a to-

do transe viver em liberdade, dando em tôdas as épocas exemplo de luta pela libertação. É um povo patriota, altamente religioso, daí porque não foi possível naquele país medrar, em tôda a sua extensão, o regime comunista.

Não vi povo mais amante da religiosidade, do catolicismo, que o polonês. Foi por esta sua índole e seu sentimento católico que o povo pôde reagir, sobretudo, à influência comunista.

Quero fazer minha reverência, neste dia, ao seu Chefe de Estado que, nesta última fase da história da Polónia, tem se conduzido com alto patriotismo, defendendo num conceito amplo o sentimento de Nacionalismo puro, adotando o realismo do regime popular sem os excessos e a prepotência do comunismo radical.

Dizem todos, testemunhas oculares, nacionais e estrangeiros da sua obra de recuperação nacional. A êle deve ficar devendo o povo polonês este sentido nôvo de política nacionalista cristã que vem mantendo livre e autônoma a nação polonesa.

O episódio é de conhecimento Universal : na fase de invasão da Hungria, quando as idéias comunistas incitavam à desordem e as forças russas de ocupação devastaram o povo húngaro, na Polónia se pretendeu reeditar o episódio, como decorrência natural do predomínio soviético.

Houve uma força mais alta que se levantou, a do Chefe do Estado para dizer àqueles invasores que a Polónia estava socializada, estava se governando por um regime republicano popular, mas queria ter a sua autonomia, desejava comandar-se por si mesma, para satisfazer as aspirações gerais de seu povo.

Foi por sua liderança e por esse pensamento em marcha, que terminou o cativeiro russo e, para que a dominação se tornasse simpática ao espírito público, lá deixou o Governo Soviético um marco indelével, um edifício realmente de alta repercussão na vida mundial e na história de Varsóvia : o Palácio da Cultura. É um

dos edificios mais notáveis e mais nobres do mundo europeu que se edificou no centro de Varsóvia, numa larga extensão, em uma praça pública, tão alto e tão volumoso que se constitui como que uma bússola, por intermédio da qual todos os habitantes se podem nortear naquela grande Capital.

O Palácio da Cultura é uma revelação do estilo clássico, uma peça de arquitetura bela e maciça, notável e grandiosa, lá se instalaram várias repartições públicas, a Prefeitura da Capital, o Teatro Municipal, um dos mais lindos e confortáveis do Mundo, os Ministérios da Educação e da Saúde, além de escritórios comerciais.

Desejaria neste instante citar a tendência generosa do povo polonês, a sua espiritualidade, o sentido de sua cultura, das suas humanidades clássicas. O povo polonês, altamente civilizado, educado e sensível, realmente tem admiração pelo Brasil, sente as aspirações notáveis de seu progresso em comunhão com o resto do Mundo e não se adaptaria, creio eu, a uma fórmula rígida de socialismo como aquela do comunismo clássico.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ALÓ GUIMARÃES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Fernandes Távora — A Nação Polonesa é realmente um exemplo de pertinácia, de dignidade, de sofrimento. Eu, como representante do Nordeste, terra de eternos sacrificios, posso compreender bem a grandeza do povo polonês, sempre resistente a todas as misérias, a todas as desgraças, a todos os sofrimentos. Associo-me, de coração, à homenagem que hoje se presta à nobre Nação Polonesa.

O SR. ALÓ GUIMARÃES — Muito grato a V. Exa., Sr. Senador Fernandes Távora.

O forasteiro que visita os Palácios, os Museus, todos os edificios que re-

flitam a história da Polónia, há de sentir-se comovido pelo espetáculo de sua resistência eterna. É com este sentido que invoco as figuras maiores daquele Povo, dentre as quais se destaca a de Pilsudski — o Patriarca, o notável, o grande, que restabeleceu, depois da Primeira Guerra, o sentido democrático na terra polonesa.

Foi com emoção e devoção e com convicção democrática, que lá estive, à beira do seu túmulo, junto ao Palácio Real de Cracóvia, destruído pela última guerra. Senti então, naquele ambiente de veneração, o sofrimento, a amargura, o incedível martírio do povo polonês.

Sr. Presidente, associando-me à festa máxima da Polónia, quero deixar aqui consignados os agradecimentos, meus e do Paraná, pelo esforço da gente polonesa vinculada ao território paranaense, conosco comungando nas nossas tentativas de progresso na agricultura, no comércio, nas artes e nas indústrias.

O povo polonês radicado na terra brasileira dá um exemplo de alta confiança nos destinos do universo, porque, realmente, deseja manter o espírito vivo do seu patriotismo em consonância com o de outros povos.

Os núcleos, os centros de cultura polono-brasileiros são o testemunho de que a Nação Polonesa realmente está ligada ao Brasil por laços de amizade e simpatia, e é com essa mesma simpatia, pelo sofrimento e pela bravura desse povo e pelos vínculos que mantém com a nossa Pátria, que renovo minha solidariedade às palavras do nobre Senador Francisco Callotti, declarando que a Polónia é, efetivamente, uma grande nação que não se verga, que não se domina, que não admite o cativo, porque o seu povo quer viver livre, autônomo, no concerto das nações do Mundo. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, segundo orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, vimos de efetuar, durante o princípio deste mês, larga vilegiatura pelo nosso Estado, onde, a par de atividades políticas, fizemos um exame, embora perfunctório, dos problemas básicos de diversas regiões, os quais serão motivos, futuramente, de pronunciamentos e apreciações, nesta Casa.

Um desses problemas, em especial, despertou a nossa atenção e diz respeito à zona sul de Santa Catarina, onde está localizada a mais rica bacia carbonífera do Brasil e onde esse mineral é extraído, em algumas minas, por meio dos mais modernos processos mecânicos do mundo, como o "longoll", sistema alemão, através do qual é trabalhada uma grande frente de operação, com 80 a 120 metros de largura inteiramente mecanizada; ou o sistema americano, em que se adota o uso de maquinaria de grande produtividade, em frentes de operação comuns, de 2 a 5 metros de largura; por outro lado, existem ainda e são numerosas, as minas em que predomina o trabalho braçal, à picareta, rudimentar e extenuante, mas que realmente simboliza e identifica essa operosa e valente classe mineira, composta de mais de vinte mil homens, espalhados nos quatro municípios carvoeiros do sul catarinense: Criciúma, Urussanga, Siderópolis e Lauro Müller.

A vida e o futuro desses milhares de operários humildes, estão ligados ao carvão. Dêles dependem para prover a sua e a subsistência de suas famílias, em geral numerosas.

Da mesma indústria alimenta-se e desenvolve-se o comércio; em torno dela, dos seus rendimentos, gravitam economicamente as cidades, os municípios, uma região inteira, cuja sobrevivência, direta ou indiretamente, está na dependência do carvão.

Ora, — nos dias que correm, a produção do carvão é uma indústria dirigida pelo Estado, que além de fixar o preço da tonelada, estabelece igualmente os limites de cotas a serem extraídas por companhia exploradora, sendo única compradora do minério a Companhia Siderúrgica Nacional da qual o Governo da União é o maior acionista. Esta, há pouco tempo, advertiu às firmas exploradoras de minas do sul catarinense que, em face do excesso de produção, cuja causa imediata é a estocagem de carvão nos pátios das companhias mineradoras, será forçada a efetuar um corte de dez por cento na compra de minério, corte este, passível de ser ampliado em futuro próximo. Cumpre ressaltar aqui, — de passagem — que o estoque de carvão nos pátios das minas já equivale à importância de um bilhão de cruzeiros.

Dada essa aflitiva situação — Nobres Senadores — os mineradores de carvão, justamente preocupados, vêm apelando para o Governo da República, por intermédio de seu sindicato de classe e de campanhas de cunho popular, objetivando conseguir desse, uma solução adequada ao problema, que ameaça engolfar na miséria e no desânimo toda uma hoje próspera e ativa região.

Como sabemos, o carvão catarinense oferece peculiaridades inteiramente diversas ao produto congênere de outras regiões brasileiras. É o único coqueificável, isto é, transformável em carvão metalúrgico, destinado ao uso em altos fornos de siderurgia, para produção de aço, pelo sistema tradicional.

Deve-se registrar existir atualmente um novo sistema para produção de aços finos e ferro-esponja, por meio de carvão-vapor pobre, o qual, embora demande instalações mais amplas, vem sendo adotado, com relativo sucesso, na Suécia, de onde é originário, e na Alemanha.

Dizíamos nós das peculiaridades do carvão de Santa Catarina: éle

se divide em três partes distintas : um terço é transformável em carvão metalúrgico, cujo mercado no Brasil é farto e em franca expansão; um terço, após lavado e selecionado, transforma-se em carvão-vapor, cujo mercado é precário, difícil e retrátil, com a crescente eletrificação de nossas ferrovias e a adoção, cada vez maior, do uso de "fuel oil" ao invés de carvão, por parte de usinas termelétricas, como a de Piratiniga, no Estado de São Paulo; a última terça parte do carvão extraído é constituída de resíduos piritosos, riquíssimos em enxofre e outros subprodutos, infelizmente jogados como matéria imprestável, pela Companhia Siderúrgica Nacional, em Capivari, nos banhados locais, onde se acumulam em forma de montanhas negras a apontar para o céu, como que a denunciar, muda e melancolicamente, ao infinito, a incúria daqueles que as desperdiçam.

Esse aspecto, no entanto, pretendemos examiná-lo em outra oportunidade.

Eminentes Senadores : há cerca de oito anos, o povo catarinense reivindica a instalação de uma usina eletro-siderúrgica nas proximidades de sua bacia carbonífera. O projeto de lei que a cria, está em tramitação na Câmara dos Deputados, onde, após receber os pareceres de todas as comissões competentes, sofreu setenta e tantas emendas, cuja apreciação caberá, novamente, àquelas comissões.

Santa Catarina vinha aguardando com paciência e esperança, a sua usina siderúrgica, certa de que o empreendimento, pela sua importância e pelo seu vulto, traria ao Estado "barriga-verde", a justa projeção no concerto das unidades da Federação, produzindo a redenção econômica de uma de suas zonas mais densamente povoadas e mais abandonadas pelos poderes públicos : a bacia carbonífera sulina.

Agora, porém, o povo de nosso Estado lê e ouve, nos jornais e rádios, entre confuso e aparvalhado, as no-

tícias de que o Governador gaúcho, manipulando com habilidade as suas influências políticas nas altas esferas administrativas da Nação, conseguiu para o Rio Grande do Sul a instalação de uma usina siderúrgica, destinada à fabricação de aços finos e ferro-esponja, e cuja sociedade já se constituiu, com a participação de órgãos e companhias do Governo da República, como o Plano do Carvão Nacional e a Companhia Siderúrgica Nacional — dispensadas todas as formalidades por que vem atravessando, penosa e demoradamente, no Legislativo, o projeto da usina catarinense, o qual, por direito de precedência, deveria ser o primeiro a ser apreciado, mas que, por imposição política ou injunções pre-eleitorais, jaz esquecido e atravancado, preterido e injustiçado, numa remota gaveta desta República de preferências tão estranhas e caprichosas.

Não negamos e não poderíamos negar ao bravo povo gaúcho, o direito de reivindicar e alcançar um benefício de tamanha magnitude. A gente riograndense do sul bem o merece. Condenamos no entanto, com toda a energia, o tratamento desigual que dispensam ao povo de Santa Catarina e especialmente à zona da bacia-carbonífera, os dirigentes da República.

Se os catarinenses aguardam desde 1952 a aprovação de sua usina siderúrgica, justo é, em nosso entender seja ela aprovada antes de qualquer outra, pelo mais elementar direito de precedência. Ainda mais pelo fato de destinar-se a ser localizada nas proximidades das únicas minas do Brasil, produtoras de carvão coqueificável, destinado à fabricação de aço e ferro, pelo sistema de altos-fornos.

Por tudo isso, tornou-se um princípio de justiça, a aprovação, na ordem preferencial, do projeto de lei que cria a SIDESC, no Estado de Santa Catarina.

Para isso, mister se faz que o Exmo. Sr. Presidente da República,

às forças situacionistas e oposicionistas, com assento na Câmara Federal e nesta Câmara Alta, unam-se no objetivo comum de fazer justiça ao meu Estado e a seu povo, pugnando por aprovar, sem mais delongas e em caráter de urgência, a eletro-siderúrgica a ser localizada na bacia carbonífera do sul "barriga-verde".

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Exa. tem inteira razão. A nós, representantes do Estado de Santa Catarina, cabe, de início, unir-nos, com a Bancada da Câmara dos Deputados, para conseguir, custe o que custar, que o projeto de criação da siderúrgica em nosso Estado tenha o devido andamento. Está V. Exa. muito certo e eu me declaro inteiramente ao lado do eminente colega para essa campanha, a fim de que Santa Catarina, que desde 1952 aspira à aprovação desse projeto, possa ter a sua siderúrgica instalada.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte e o apoio de V. Exa. às considerações que estou fazendo em torno do problema carbonífero e ao apêlo que dirijo, neste instante, ao Sr. Presidente da República. (Lê).

Se tal não for viável, face a morosidade burocrática do Poder Legislativo, sugerimos que se adote então, com o apoio e o beneplácito do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, o mesmo processamento procedido com a usina gaúcha, formando-se a SIDESC na base de uma sociedade mista, com capital subscrito, inclusive pelo BNDE, Companhia Siderúrgica Nacional, Plano do Carvão Nacional, Cia. Vale do Rio Doce etc. Em assim procedendo, estaremos restabelecendo um direito de nosso Estado e de seu povo, o qual principiou a ser desviado pelos dirigentes da Nação, a nos-

so ver, por ser Santa Catarina um celeiro de votos menos pujante que o Rio Grande do Sul.

Nessa ordem de coisas, seguiremos uma trilha das mais injustas em nosso País, onde se estabelecerá um regime de preferências e favorecimentos aos grandes Estados, aos Estados eleitoralmente mais fortes, em detrimento, injusto e desumano, dos Estados menores e menos populosos.

Alertamos, pois, os nobres Pares, sobre tão importante problema do Estado de Santa Catarina, certos de que se fará justiça ao seu povo, à sua laboriosa gente.

Sr. Presidente, unicamente com a industrialização e aproveitamento do carvão mineral de S. Catarina, o único coqueificável existente no País, estaremos construindo com sabedoria e técnica, para o futuro, o verdadeiro e autosuficiente parque siderúrgico nacional, como garantia de industrialização e libertação econômica desta grande Nação. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Saulo Ramos, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, quarto orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*)
— Sr. Presidente, venho acompanhando na Imprensa as opiniões sobre a venda de açúcar brasileiro aos Estados Unidos da América do Norte.

Há os que argumentam que, se vendermos nosso produto àquele país amigo daremos a impressão de que

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nios estamos aproveitando das divergências entre os Estados Unidos e Cuba, para preenchemos a cota da exportação de açúcar cubano.

Desejo, Sr. Presidente, restabelecer a verdade em tôrno dessas críticas.

Em 1953, o Brasil figurou na Conferência Internacional do Açúcar. Pleiteávamos, então, uma cota de 400 mil toneladas para nossos excedentes.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, que na época — se não me engano — era o Sr. Gileno Di Carlo, por não ter sido atendida a nossa reivindicação, determinou que o representante brasileiro se retirasse de Havana.

Deixou, assim, o Brasil de participar daquele conclave internacional e passou a vender livremente o açúcar.

Entrando na guerra competitiva de preços, sem estar sujeito às restrições de um convênio, exportou, em 1955, 580 mil toneladas.

Cuba começou a preocupar-se com o avanço das nossas exportações e, em 1958, fomos insistentemente procurados pelos seus representantes para que nosso País voltasse a participar da Conferência Internacional do Açúcar. No fim desse mesmo ano, resolvemos dela novamente fazer parte.

Há dois anos o Brasil pleiteava uma cota para os seus excedentes, no montante de setecentas e cinqüenta mil toneladas.

Depois de várias demarches e do 1º grande esforço despendido pelo Sr. Gomes Maranhão, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, em entendimento com inúmeros países, inclusive o Peru, fomos finalmente atendidos numa reivindicação mínima de quinhentas e cinqüenta mil toneladas de exportação dos nossos excedentes.

Já àquela época — o Brasil estranhava que os Estados Unidos da América do Norte adquirissem, em Cuba, açúcar a preço privilegiado. Assim, o nosso País, durante longo

período, teve que exportar açúcar a preço de sacrifício, o que nos pesou consideravelmente, se bem que para a formação de divisas contribuíssemos favoravelmente. Sofremos, porém, um grande abalo quanto ao custo de produção, de vez que o nosso açúcar ainda é fabricado por custo de produção muito alto. Mesmo assim, exportamos o razoável.

No ano de 1959, o Brasil vendeu todo o seu excedente, não vendeu mais porque não encontrou mercado. Todavia a cota a que nos comprometemos no Convênio de Genebra, foi toda ela consumida.

Sr. Presidente, daqui por diante a situação tende a se agravar, porque no Estado de São Paulo a estimativa para a próxima safra é de cerca de vinte e oito milhões de sacas de açúcar, o que hoje constitui fato curioso porque o Norte e o Nordeste, com tôdas as fábricas de açúcar que possuem, não conseguem alcançar a produção daquele grande Estado; e há expectativa de aumento acentuado para a produção de açúcar no Sul do País.

Sr. Presidente, quero ressaltar a posição do Brasil, tendo em vista que os entendimentos antecederam às divergências ocorridas entre os Estados Unidos e Cuba não podemos ficar indiferentes, ao oferecimento, por parte daquela Nação, de comprar 113.000 toneladas de açúcar brasileiro. Não podemos, evidentemente, deixar de colocar o nosso produto e mostrar desinteresse. Agora mesmo, o Sr. Gomes Maranhão, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, viajou para Londres onde está entabulando negociações para a venda do nosso produto.

Este fato trouxe-me à tribuna, para ressaltar uma circunstância: o Brasil não se está aproveitando do incidente Cuba - Estados Unidos para forçar a venda do seu produto. Absolutamente! Esses entendimentos já estavam se processando. Procurávamos, entretanto, outras áreas para colocação dos nossos excedentes. Nossa produção, atualmente, cami-

na para cerca de cinquenta milhões de sacas, e não há possibilidade de o mercado brasileiro a absorver. Precisávamos exportar, portanto.

Diga-se, de passagem, que se no momento a produção não é maior, isso se deve ao contróle exercido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool. Se tal não ocorresse, o Brasil estaria produzindo muito mais, caminhando para a superprodução e, conseqüentemente, encontrando sérios obstáculos para manutenção dos preços.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O facto de procurarmos vender açúcar aos Estados Unidos ou a outro país não implica, absolutamente, em desejo de prejudicar qualquer nação produtora.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Fernandes Távora — Mesmo porque, Cuba rompendo, por assim dizer, suas relações com os Estados Unidos, estes, muito naturalmente, eliminaram a possibilidade de consumir açúcar cubano. Por conseguinte, um mercado novo se abre, e nada mais natural que nós, grandes produtores de açúcar, estendamos a venda a quem nos possa comprar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O argumento de V. Exa. é perfeito, sobretudo porque se trata de um país, como os Estados Unidos da América do Norte, com o qual mantemos cordias relações diplomáticas e a ele estamos tradicionalmente ligados, por muitos interesses. Portanto, não poderíamos ficar indiferentes à situação existente, nesta hora, sob o aspecto económico, entre aquêle País e Cuba.

Não há, por conseguinte, desaprêço ou hostilidade a Cuba. Ninguém chegaria a outra conclusão.

Há, porém, Sr. Presidente, outro aspecto da nossa política açucareira, que tenho focalizado desta tribuna em várias ocasiões : é preciso que, também, haja entendimentos entre as áreas de produção internas. Hoje, o Norte e o Nordeste estão quase afastados da produção do açúcar, porquanto o Sul está açambarcando quase toda ela. O Estado de São Paulo, de pequeno produtor passou a maior produtor; portanto, é preciso que o Instituto do Açúcar e do Alcool não se descuide de incentivá-la nas outras regiões.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permita o nobre orador que a Mesa o interrompa, para suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que o eminente visitante, Sr. Vice-Presidente eleito da República da Bolívia, conheça o plenário desta Casa do Congresso.

Suspende-se a sessão às 15 horas e 30 minutos e reabre-se às 15 horas e 35 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, eu me referia, ainda há pouco, quando recebemos a honrosa visita do Sr. Vice-Presidente eleito da Bolívia, à disparidade ora existente em nosso mercado interno, e também à situação do mercado externo, não obstante, possibilidade que se nos oferece de exportação dos nossos produtos, como, por exemplo, o açúcar para os Estados Unidos da América do Norte, a preços privilegiados.

No que tange ao mercado interno, acentuava a desigualdade entre os Estados do Norte e do Nordeste em relação ao Sul. Tradicionalmente, era a Região Nordestina a maior produtora de açúcar do País. Depois, fomos cedendo passo, e hoje o Estado de São Paulo é o maior produtor, ultrapassando de muito à pro-

dução reunida do Norte e do Nordeste.

Sr. Presidente, devíamos fixar, no Brasil, as diversas zonas produtoras, procurando manter, sobretudo, bom clima de entendimento e separação de nossa economia. Hoje, por não termos seguido justamente esse caminho, que considero dos mais aceitáveis, o Paraná produz café em maior escala que o Estado de São Paulo, enquanto São Paulo tira a primazia do Nordeste, no que diz respeito ao açúcar. Se caminhar-mos, sempre nessa estrada, assistiremos, no futuro, a uma guerra de competição entre regiões do mesmo País.

O Sr. Antônio Baltar — Concedeme V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Tem V. Exa. toda razão em salientar esse aspecto da falta de planejamento global para a economia brasileira. Gostaria de documentar, numéricamente, a afirmativa realmente espantosa, que V. Exa. acaba de fazer. Quando São Paulo, há alguns anos, começou a figurar, substancialmente, na pauta da produção de açúcar, Pernambuco já havia ultrapassado os dez milhões de sacas de produção anual. Atualmente, São Paulo produz quase trinta milhões de sacas e Pernambuco está com pouco mais de treze milhões. O zoneamento da produção, nobre colega, seria um dos aspectos mais elementares de um planejamento global da nossa economia, e nos levaria a adotar providências evidentemente necessárias. Essa transferência do eixo de produção de uma para outra zona do País apenas comprova, sobretudo na agro-indústria ou na produção simplesmente agrícola, que se estão esgotando certas terras. Então, como as terras não dão mais rendimento agrícola — e acredito tenha sido esta a origem, a fonte principal dessas ondas de ouro que se derramaram

sobre algumas regiões do País — transfere-se a produção para outra zona. É o que está acontecendo nitidamente, com o café em São Paulo, Estado de maior desenvolvimento industrial. Agora dá-se o mesmo com o açúcar. Tem, assim, V. Exa. toda razão em salientar um dos aspectos mais importantes do problema.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito. Não quero dizer, nem de minhas palavras se deve tirar tal conclusão, que devam existir, dentro do País, regiões estancques, isto é, destinadas a esta ou àquela produção, mas que é mister sejam respeitadas, tanto quanto possível, as zonas tradicionalmente dedicadas a determinadas culturas.

Por exemplo, nós outros, da Bahia, não ficaríamos satisfeitos se, amanhã — vamos trazer São Paulo ainda uma vez à balla — São Paulo viesse a produzir cacau em detrimento do nosso Estado ou que, no futuro, outra região viesse a produzir trigo, em concorrência com o Rio Grande do Sul, hoje dedicado inteiramente à atividade tritícola. É claro que falo dentro de determinados limites.

O problema, no futuro, poderá trazer sérios inconvenientes e provocar graves choques, capazes mesmo de conduzir-nos àquele ponto a que não desejamos chegar, de forma alguma — os Estados, julgando-se auto-suficientes, virem a pretender inclusive, afastar-se da Unidade Nacional, constituindo-se em Estados soberanos.

Assim, para a própria unidade do País, seria de bom proveito conservar a produção nas áreas tradicionalmente dedicadas a determinadas atividades.

Aqui fica minha observação, portanto.

Sr. Presidente, ainda há pouco referi-me ao mercado externo para a exportação de açúcar. No instante em que há solicitação dos Estados Unidos, parece-me acertado vender-lhes nossos excedentes, já que não

há possibilidade de absorção, no País, de toda a nossa produção.

Devemos também olhar para o mercado interno, pondo fim às disparidades e divergências que estamos sentindo em Regiões que, outrora, não se dedicavam ao plantio da cana de açúcar e hoje se transformaram em principais produtores, como São Paulo.

Aí vem, Sr. Presidente, a minha advertência ao Instituto do Açúcar e do Alcool. Vivemos num país de duas áreas distintas; uma subdesenvolvida e outra superindustrializada. Enquanto uma tem condições próprias, não só de capitais, de recursos econômicos, de facilidades, de indústrias, a outra sofre as consequências do subdesenvolvimento.

Assistimos ao abandono, até por parte do Instituto do Açúcar e do Alcool, de Estados outrora grandes produtores de açúcar, quando a esses deveria ser dada assistência direta, primeiro aos agricultores, através de patrulhas moto-mecanizadas auxiliando-os a desenvolver a sua produção; depois financiando as pequenas indústrias, as pequenas usinas de açúcar, para que pudessem, convenientemente preparadas, competir com as grandes fábricas instaladas no Sul do País.

Este, o desnível que sentimos no Brasil com relação à produção do açúcar. Há usinas com grande rendimento industrial e outras, do Norte e do Nordeste, com péssimo rendimento, impossibilitando-as de uma competição com as fábricas bem aparelhadas dos Estados industriais, especialmente de São Paulo.

Sr. Presidente, estas considerações que trago ao conhecimento da Casa são motivadas pelas nossas exportações para os Estados Unidos da América, neste instante, suprimindo a falta das exportações de Cuba para aquele mercado.

Já mencionei que a posição do Brasil é muito clara. Os entendimentos com a grande Nação do Norte anteciparam-se; por conseguinte, foram anteriores aos desentendimentos

havidos entre Cuba e os Estados Unidos.

Na ocasião em que focalizo este aspecto econômico — embora sinta como todos que as divergências entre os dois países são mais profundas — faço votos para que volvam a paz e o bom entendimento entre os países deste Continente, a fim de evitar que lutas internas e divergências tragam amanhã intranquilidade a este hemisfério, quando até hoje, temos vivido em plena concórdia — concórdia necessária, por todos desejada e que constitui o lema da nossa política internacional.

Sr. Presidente, concito o Instituto do Açúcar e do Alcool a que incentive a produção já que agora surgem novos mercados. Faça-o, porém, estimulando a produção açucareira nas regiões Norte e Nordeste, assistindo-as e prevenindo, para que outras áreas produtoras não interfiram criando os problemas a que há pouco me referi.

Estou certo, Sr. Presidente, de que minhas palavras foram bem compreendidas, quanto ao aspecto econômico da posição do Brasil. Por outro lado, como País que, neste instante, se bate pela Operação Panamericana, de inspiração do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, deve o Brasil colocar-se na dianteira desses estímulos em favor da assistência às Nações deste Hemisfério e da paz e da concórdia entre elas. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O Sr. Cunha Mello reassume a Presidência.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, quinto orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, voltei, há poucos dias, do Amazonas onde, em companhia do nosso ilustre colega Senador Villasbôas, estive a matar saudades daquela terra extraordinária, na qual trabalhei e sofri durante 12 anos. E, como num doce sonho acordado, recordei aquêles dias em que "livre como o tapir das selvas seculares", percorria, afanosamente, aquelas selvas e aquelas águas.

Conheci então, um Amazonas que, se, geograficamente, ainda pompeia a sua grandeza, economicamente, já não existe, por culpa dos que vêm durante tantos anos, exercendo o poder, esquecidos dos seus deveres constitucionais.

A Manaus daquele tempo, era uma cidade alegre e trepidante, onde tudo denunciava prosperidade e riqueza, e cresceu com tamanha rapidez, como se aquela agremiação humana fôsse um pedaço de civilização, por Deus atirado, repentinamente, no seio da floresta virgem. Os navios cortavam garbosamente, as águas plácidas da formosa Baía do Rio Negro, e os macacos da "Manaus Harbour" corriam incessantemente nos fios eletrizados, transportando o látex do interior ou as mercadorias do sul e de além-mar.

Qual o prodígio que fizera surgir tão rapidamente, no seio da floresta, aquela cidade-vergel?

Simplesmente a coragem e o esforço descomunais de uns homens tristes e deserdados, que uma das maiores calamidades do Nordeste atirara sobre os barrancos do Rio-Mar.

Desajudados e esquecidos, subiram os rios, invadiram a selva, marcaram explorações, abriram seringais; e, três ou quatro décadas, depois, entregaram ao Brasil uma imensa região desconhecida; e, sem o menor auxílio do poder público, fizeram brotar do seio da floresta longinqua

aquilo que chegou a ser a segunda riqueza deste País.

Durante dezenas de anos, trabalharam esses abnegados filhos do nordeste, sem que os nossos governantes se lembrassem de que eles existiam; e, quando povos estrangeiros lhes disputaram o domínio da terra tão duramente conquistada, um Ministro do Exterior do Brasil declarou, em documento público, que o nosso País não se julgava com direito àquelas terras onde viviam dezenas de milhares de nossos compatriotas que as haviam desbravado e povoado, com sacrifícios inauditos.

Entretanto, abandonados por sua pátria, resistiram, sôzinhos, e venceram.

O tratado de Petrópolis, uma das maiores glórias de Rio Branco, apenas legalizou a posse da grande região conquistada, e eles puderam ensarilhar armas, continuando a trabalhar sossegadamente nas dilatadas terras que doaram ao Brasil.

Os governos do Amazonas se limitaram a receber o escorchante imposto de 22 por cento sobre a borracha, e o Governo Federal a recolher os demais impostos e taxas de sua alçada.

Sabia-se que ingleses e holandeses estavam plantando milhões de seringueiras nas suas possessões asiáticas da Índia e da Malásia; mas os nossos governantes não deram um passo para desviar a tempestade que, no Oriente, se armava contra os nossos seringueiros. Esmagados pela concorrência da borracha de plantação, e mais uma vez abandonados, os "titãs bronzeados", com uma resignação quase sobre-humana, abandonaram seus lares, iniciando a baixada nos rios amazônicos, na mais melancólica e dolorosa retirada já registrada na história econômica de todos os povos.

O emurchecer da Cidade-vergel e a decadência imediata de toda a Amazônia foi o natural e merecido castigo desta nação suicida.

Senti um apêto no coração quando, após trinta e tantos anos de au-

sência, reví a linda princesa do Rio Negro, e foi com profunda mágoa que lancei meus primeiros olhares sobre aquela triste cidade que parecia dormir.

Nem tudo, porém, é decadência na Manaus de hoje.

A iniciativa particular vai reagindo lentamente; e uma refinaria de petróleo, uma fábrica de preparo da juta e outras pequenas indústrias vão tentando despertar a princesa adormecida.

Apesar de todos os abandonos e desconfortos alguns seringueiros ainda insistem (não fossem eles, nordestinos), na luta desigual; e é dessa espantosa pertinácia que vai vivendo parcamente a Amazônia.

O Senador Villasbôas e seus distintos apartes, lembraram a possibilidade da intervenção de estrangeiros na Hiléia Amazônica, todos patrioticamente insurgidos contra essa eventualidade funesta.

Isso me faz lembrar o erro inescusável das nossas administrações, que assistiram indiferentes a retirada desastrosa dos nossos heróicos seringueiros, abandonando as terras por eles conquistadas e muitas vezes defendidas, nos extremos lindes do noroeste da pátria. Se fôssemos um povo menos deslembado, não esqueceríamos que o seringueiro foi e será sempre o invencível defensor da nossa honra e da nossa bandeira, no Acre, no Javari, no Juruá, no Japurá, como em tôdas as dilatadas fronteiras fluviais da imensa Amazônia.

O apoio negado àquelas indormidas sentinelas, não foi somente um erro fatal, mas um verdadeiro crime de lesa-pátria porque a ausência dos seringueiros vai deixando aquelas imensas fronteiras abertas e indefesas.

Após uma ausência de mais de 40 anos, encontrei o grande vale Amazônico entregue à mesma rotina: lavoura atrasada e quase nula; rios obstruídos pelas grandes árvores que as enchentes vão derrubando nos barrancos; frota mercante gasta, in-

suficiente às necessidades do transporte; indústria rudimentar; crédito inexistente; seringais, em grande parte, abandonados.

A chamada "Valorização da Amazônia", que despertara esperanças, nada ou quase nada fez para melhorar a economia da região, entregue que foi ao arbítrio dos políticos, sob cujo domínio, nunca passará de uma ilusão.

O ex-Banco da Borracha, hoje, Banco da Amazônia, não está ao serviço dos seringueiros, mas dos intermediários e comerciantes que o exploram.

Quais os culpados dessa verdadeira situação de penúria de um dos mais futuros rincões do globo?

Não são, certamente, os seus habitantes, abandonados e sem créditos, que lhes pudessem propiciar investimentos salvadores. Não foram os armadores que, opulentos, quando dominavam o mercado da borracha, acabaram, quase todos, arruinados, perdendo suas economias e vendo a ferrugem consumir suas belas frotas fluviais. Muito menos o poderiam ser os míseros seringueiros a quem, faltando o aviador e o crédito, só restava o dilema: plantar feijões nas praias, para não morrerem de fome, ou executar a retirada, deixando para trás a terra e o lar que eram, para eles, toda a riqueza e toda a esperança. Uma grande parte preferiu esta ponta do dilema, abandonando tudo aquilo que já não lhe era somente um meio de vida, mas fazia parte integrante de suas aspirações e de seus sonhos.

Nunca um povo laborioso e heróico foi tão duramente tratado pelo desprezo de seus governantes.

Por onde andarão, agora, os ex-seringueiros que tanto trabalharam por uma pátria para com eles, sempre omissa?

Andam a vagar por esse imenso Brasil, a trabalhar, como se moços foram, para obter, na velhice, o pão amargo dos desterrados.

Os governos continuam a ignorá-los, e eles a pensar que nunca tiveram governos.

Falando, há poucos dias, aos Amazonenses, lembrei-lhes o período de sua passada grandeza e os crimes dos verdadeiros responsáveis pela decadência de sua terra, que bem poderiam ter evitado ou minorado.

Meu ilustre e prezado companheiro de excursão, Senador Villasbóas, turista retardado da Amazônia, confessou, em belo e substancioso discurso, o seu encantamento pelo fidalgo acolhimento daquela boa gente, pelos estupendos panoramas da Amazônia, onde tudo tem um cunho de majestosa grandeza; pelas linhas clássicas dos seus velhos e belos monumentos; e, num arroubo de verdadeiro poeta, cantou os lindos poentes e arrebois da triste cidade dos Barés.

Meu prezado companheiro deu-se por muito satisfeito com o presente, porque não tinha, como eu, a magoá-lo a reminiscência de um passado que se resume em saudades.

Para mim, que conheci Manaus nos seus áureos dias, quando ali tudo era movimento, prosperidade e esperança, meu olhar, agora, embebido em sombras, lobrigou apenas restos de uma beleza que se foi... Mas a virgem Amazônia não pode perecer na triste estagnação em que se encontra, tolhida no desabrochar de suas imensas virtualidades.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está proferindo excelente discurso, sobretudo pelo conhecimento que tem da região amazônica. Não posso, porém, deixar nesse instante de interferir na oração do nobre colega, para lembrar que a representação do Estado do Amazonas, nesta Casa, não se tem descuidado no defender

os interesses da região. Os nobres Senadores Cunha Mello, Mourão Vieira e Vivaldo Lima, que aqui têm constantemente alertado o Senado e o próprio Governo, não só quanto ao problema da seringueira, como também, quanto ao da juta constituem os grandes defensores daquela região nesta Casa.

O SR. FERNANDES TAVORA — Agradeço o aparte de V. Exa. Devo, porém, declarar que sou o primeiro a reconhecer a lisura, o patriotismo e o esforço dos representantes da Amazônia, nunca compreendidos ou atendidos pelos Governos.

(Lendo)

Na pungente melancolia de uma saudade imensa de tudo que passou, ao finalizar uma saudação aos habitantes do grande vale, empobrecidos de bens, mas rico de civismo, derramei sobre a sua cidade dolorida o bálsamo destas palavras sinceras porque nascidas do coração: "Bravos filhos da Amazônia gigante, homens que aprendeis, no verdor eterno das florestas, a sinfonia interminável da esperança; e nas vossas minúsculas montarias e igarités, ensinais, constantemente, o catecismo da fé e da liberdade, dansando minuetos na crista das ondas erigidas do Rio-mar. Erguei-vos irmãos, no aurorar de uma redenção que bruxoleia, nos horizontes da pátria desolada! E aos ecos de uma nova era que se anuncia, cheia de realizações e esperanças, acordai, firme e desassombadamente, o vosso grande destino que dorme!" (*Muito bem; muito bem. Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa Expediente que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Comunicação

Em 22 de julho de 1960

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins pre-

vistos no parágrafo único do art. 58 do Regimento Interno, que as funções de Vice-Líder do Partido Republicano no Senado serão exercidas pelo Senhor Senador Mendonça Clark.

Atenciosas saudações. — *Attilio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — Comunico ao Senado que, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, resolvi convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 26, 27 e 28 do mês em curso, às 21-horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26 : — *Veto* (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.514, de 1960, na Câmara, e nº 30, de 1960, no Senado, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília, e dá outras providências, tendo Relatório sob nº 9, de 1960, da Comissão Mista;

Dia 27 : — 1 — *Veto* (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.814, de 1959, na Câmara e nº 5, de 1960, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais, tendo Relatório, sob nº 4, de 1960, da Comissão Mista;

2 — *Veto* (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.513, de 1960, na Câmara, e nº 23, de 1960, no Senado, que dispõe sobre a organização administrativa do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências, tendo Relatório, sob nº 5, de 1960, da Comissão Mista;

Dia 28 : — 1 — *Veto* (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.427, de 1958, na Câmara, e nº 42, de 1959, no Senado, que dispõe sobre as pensões militares, tendo Relatório, sob nº 7, de 1960, da Comissão Mista;

2 — *Veto* (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.412, de 1958, na Câmara, e nº 60, de 1959, no Senado, que cria uma Recebedoria em Belo Horizonte e dá outras providências, tendo Re-

latório, sob nº 6, de 1960, da Comissão mista;

3 — *Veto* (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.650, de 1957, na Câmara, e nº 58, de 1959, no Senado, que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, tendo Relatório, sob nº 8, de 1960, da Comissão Mista.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Os Projetos que constam da Ordem do Dia estão todos em regime de votação, exceto o de nº 167, de 1959, da Câmara dos Deputados, que depende de audiência solicitada.

Em virtude da falta de número, fica adiada a votação.

Tem a palavra o nobre Senador *Attilio Vivacqua*, para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — (*Lê o seguinte discurso*). A Polônia celebra hoje a sua festa nacional, cuja significação foi exaltada nas eloqüentes palavras dos nobres Senadores Francisco Gallotti e Alô Guimarães. Essa comemoração é assinalada pelas manifestações de simpatia e admiração que, como uma inalterável constante, estreitam os laços tradicionais que nos prendem a seu nobre, heróico e laborioso povo.

Os poloneses que para aqui emigraram souberam, por seu trabalho e por seu amor ao Brasil, tornar-se dignos da Pátria Adotiva que os acolheu no continente americano. Quer nos seios das elites culturais, quer no seio da própria opinião nacional, jamais deixamos de cultivar um vivo aprêgo pelos exemplos de sacrifícios e de heroísmo com que a Pátria de Kosciusko lutou por sua independência, exemplos iluminados e animados, através das mais duras vicissitudes de uma nação, pelo espírito imortal de seus artistas, de

seus escritores e de seus pensadores, que formam uma constelação intelectual de fulgor universal.

Suas poéticas planícies, seus campos, suas fábricas e suas cidades têm sido o teatro milenar das mais devastadoras destruições e dos mais trágicos morticínios. Mas, a bravura, o patriotismo e a fé nos ideais, realizaram sempre o milagre da ressurreição e da independência.

A Polónia, ao lado de sua predominante e admirável atividade agrícola, possui um dos mais adiantados e desenvolvidos parques industriais, reunindo assim, à sua rica tradição espiritual e às glórias do seu passado, as mais notáveis condições de progresso nos diversos setores da civilização hodierna. Dentro das transformações sociais e políticas por que passou após o último conflito mundial, destaca-se por seus sinceros propósitos de cooperação internacional e por seu devotamento aos princípios da paz.

É crescente e dos mais auspiciosos o nosso intercâmbio comercial com a Polónia, que se tornou uma importante consumidora do nosso café e de outros produtos nossos, e por sua vez, granjeia, cada dia nossa maior preferência por seus artigos industriais, sendo esse intercâmbio marcado por transações de grande vulto como a compra que lhe fizemos de navios para a nossa frota mercante.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — É, para mim, um grande prazer ouvir o Líder do meu partido, nobre amigo, Senador Attilio Vivacqua, falar sobre a Polónia, país em que os anseios de liberdade sempre estiveram no coração do seu povo. A História tem-nos ensinado que, se não bastasse o passado, seria suficiente a reação da Polónia, na última guer-

ra mundial. Corajosamente enfrentou as forças alemãs, por elas foi subjugada, mas nunca perdeu o espírito de luta, através das forças livres polonesas, até que, afinal, alcançou a vitória. V. Exa., Líder do meu Partido, enaltecendo a Polónia, merece o meu apoio pessoal, neste momento.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Recoilho, com satisfação, as belas palavras com que o prezado amigo e eminente colega, Senador Mendonça Clark, se associa à homenagem que ora prestamos à Polónia. (*Lendo*).

Nesse cordial e profícuo estreitamento de relações entre os dois países amigos sobressai a atuação diplomática do ilustre Ministro Wojciech Chabasinski.

Estou certo de traduzir os sentimentos do Senado e da própria Nação, ao formular desta Tribuna os votos pela incessante prosperidade da gloriosa Polónia. É a mensagem de simpatia e de admiração que lhe enviamos de Brasília. (*Muito bem ! Muito bem !*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, inscrito para esta oportunidade.

O SR. JORGE MAYNARD — (*) — Sr. Presidente, ocupo a tribuna do Senado para ler telegrama que recebi do Sr. Luiz Garcia, Governador do Estado de Sergipe, em que S. Exa. critica a atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conhecida pela sigla SUDENE.

Diz o telegrama :

“Senador Jorge Campos Maynard.
Senado Federal — Brasília — DF.

Honra-me comunicar ao eminente conterrâneo que o Conselho de Desenvolvimento Económico do Estado endereçou protesto ao Superintendente da SUDENE, manifestando sua estranheza pelo fato de o referido

(*) — Não foi revisto pelo orador.

órgão vir dispensando continuamente tratamento discriminatório contra os interesses de Sergipe, vetando suas justas pretensões, inclusive excluindo-o, praticamente, do Plano de Reclassificação do Nordeste, com sérios prejuízos para a expansão de sua economia. Ao dar conhecimento a V. Exa. dessa deliberação do CONDESE transmito-lhe, também, a solicitação de seu Conselho Deliberativo no sentido de o ilustre conterrâneo apelar para o Sr. Presidente da República fazendo-lhe ver que o nosso Estado vem recebendo tratamento discriminatório por parte da SUDENE, órgão criado com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico de toda a Região Nordeste, sem prejuízo dos legítimos interesses das Unidades Federativas. Confiante em que V. Exa. saberá defender as reivindicações de Sergipe, antecipo agradecimentos, em meu nome pessoal e no do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado. Atenciosas saudações. (a) Luiz Garcia, Governador do Estado e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sergipe”.

Como se vê, Sr. Presidente, a SUDENE não tem atendido devidamente às reivindicações do meu Estado. Quando esse órgão foi criado, renovou-se, nos Estados nordestinos, a grande esperança de que fossem resolvidos, pelo menos, parcialmente, os difíceis problemas daquela Região. Entretanto, logo ao iniciar suas atividades, a SUDENE deu aos seus trabalhos, conforme denuncia o Governador Luiz Garcia, orientação discriminatória, prejudicando, assim, os interesses de Sergipe, e, quiçá, de outros Estados.

Dessa forma, em atenção ao telegrama recebido e na defesa dos interesses sergipanos, apelo para o honrado Sr. Presidente da República no sentido de que não permita, de modo algum, seja meu Estado pôsto à margem ou mesmo esquecido quando, na verdade, é um dos que

mais precisam de ajuda, no Nordeste.

Este, Sr. Presidente, o apêlo que desejava fazer ao Sr. Presidente da República, o honrado Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, inscrito para esta oportunidade.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, numa das últimas sessões, tive oportunidade de formular críticas a respeito da construção das rodovias BR-5 e BR-31, no Espírito Santo.

Querendo atualizar meu conhecimento real sobre a construção criticada, fui ao meu Estado, de onde retornei na última quinta-feira. Verifiquei, *in loco* a situação das obras, que se desenvolvem lentamente, não obstante determine preceito legal vigente sejam aquelas rodovias construídas em regime de urgência e especial prioridade.

Observei que o asfaltamento não foi feito em cerca de 74 km., entre Campos e o Espírito Santo, na região litorânea do Estado do Rio com o meu Estado. Em Santa Cruz, às proximidades de Cachoeiro do Itaperim, há um percurso de 13 km., aproximadamente, sem asfalto, e, adiante, outro trecho de 25 km., onde os serviços de terraplenagem estão sendo concluídos.

Cabe aqui, Sr. Presidente, louvar esse serviço de terraplenagem embora se desenvolva lentamente. Os trabalhos estão sendo executados com perfeição, atendendo aos requisitos técnicos mais recomendáveis para construção de tal tipo. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem poderia, entretanto, creio eu, terminar essas obras, no que tange ao serviço de terraplenagem, no prazo máximo de 30 dias se quisesse obedecer ao regime de prio-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ridade e urgência recomendado pela Lei, pois faltam apenas três boeiros, dois cortes em montanhas e uma ligação entre a rodovia nova e a antiga, ultrapassada pelo novo traçado em 9 km apenas. Para a imediata conclusão dessas obras bastaria lançar mão de novas máquinas e implementos e de elemento humano mais numeroso, a fim de que o período das chuvas, que se aproxima, não viesse a prejudicar ou levar o trabalho de terraplenagem já realizado.

Até mesmo a ponte sobre o Rio São José das Torres, no Município de Mimoso do Sul, destruída nas enchentes de março deste ano, ainda não foi reconstruída. Há apenas um desvio de terra, com pequeno atêro, para permitir o trânsito de veículos e pedestres. Entretanto essa ponte, há tanto tempo inutilizada, tem um vão de apenas 15 ou 20 metros, podendo, portanto, ser reconstruída em breve prazo.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com todo o prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Talvez as dificuldades para a reparação da importante estrada que serve zona densamente povoada e economicamente rica do grande Estado de V. Exa. provenham da impossibilidade de dispersão dos recursos federais que, no momento, segundo estou informado, estão concentrados na abertura de outra estrada, do Acre a Brasília. Fala V. Exa. numa ponte com um vão de 15 ou 20 metros. Ontem, vi a fotografia da ponte, em plena construção, cujo vão tem precisamente dez vezes isso, ou seja, 150 metros, e que passa por ser o maior vão de cimento propendido do mundo!

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — A ponte sobre o Rio Tocantins.

O Sr. Afonso Arinos — Aliás, tem ela o nome do ilustre Chefe do Par-

tido de V. Exa., que é também, no momento, Presidente da República — Ponte "Juscelino Kubitschek".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Verifica V. Exa. que o Governo que constrói uma ponte monumental naturalmente irá atender ao apêlo que formulo, no sentido da conclusão de pequenas obras rodoviárias, no meu Estado.

O Sr. Afonso Arinos — Não verifico que o Governo irá atender ao apêlo de V. Exa.; verifico que estou solidário com esse apêlo. E faço votos por que V. Exa. seja atendido.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a V. Exa. o apoio e a solidariedade da Oposição, que trazem novo alento ao modesto representante do Espírito Santo, cujo apêlo, consagrado pela unanimidade desta Casa será certamente, atendido. Terei, assim, a ventura de ver realizado meu sonho — a conclusão imediata da BR-5 e da BR-31. Como bem acentuou V. Exa., são rodovias que atendem a uma zona densamente habitada e a uma região que abastece, inclusive, o Estado da Guanabara.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Queixa-se V. Exa. de que o Governo Federal não anda com a necessária rapidez para o asfaltamento de um trecho de estrada em seu Estado, de real valor; entretanto, no Nordeste, uma estrada como a de Recife a Fortaleza, que constitui um eixo, por assim dizer, do comércio nordestino, há doze ou quatorze anos que a asfaltam aos palmos. Hoje não tem cem quilômetros sequer de via asfaltada. Por mais que se proclame, por mais que se diga da sua necessidade, aliás de todos conhecida, o Governo Federal arrasta-se, como

uma lesma, descuidando-se do asfaltamento da grande via Transnordestina.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Recolho o apêlo de V. Exa. mas não a classificação do discurso, que estou formulando, porque este não constitui uma queixa, mas uma verificação de uma realidade contundente, que precisa ser encarada pelo eminente patricio e illustre engenheiro, Dr. Regis Bittencourt, no sentido de que seja a BR-5, imediatamente asfaltada, sob pena de o trabalho magnifico de terraplenagem, de retificação e de alargamento, que se faz no Estado do Espirito Santo, vir a perecer e a ser destruído no próximo periodo de chuvas, pelas erosões que atingirão os aterros e obras já construídas.

O Sr. Fernandes Távora — Tem V. Exa. toda a razão de reclamar, mas nós a temos também...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Reclamemos todos.

O Sr. Fernandes Távora — ... porque temos sofrido, não uma, mas dez, vinte ou cem vezes, os mesmos desgastes, derivados da falta de atenção do Governo para com as vias de comunicações do Nordeste.

O Sr. Afonso Arinos — Muito bem!

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, prosseguindo na minha exposição, interrompida pelos brilhantes apartes dos meus illustres e caros colegas, Senadores Afonso Arinos e Fernandes Távora, devo assinalar que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem está prosseguindo na construção, em busca do território baiano, atingindo quase o Município de Linhares, no Rio Doce, com a mesma precisão técnica a que aludi, sem atender todavia ao asfaltamento imediato, que a preservará das danificações e das erosões o que virá prejudicar o re-

sultado financeiro da obra realizada, transtornando, totalmente, a economia espiritossantense, que depende das duas rodovias para o abastecimento do Estado da Guanabara e para a circulação da sua riqueza.

Essa verificação propiciou-me a oportunidade de denunciar ao Sr. Presidente da República e ao illustre Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem as danificações e erros que, a meu ver, estão sendo praticados na construção das duas rodovias, sem a urgência e a prioridade determinadas por lei, quando dotações orçamentárias e outros créditos, oriundos de permissões legislativas, autorizam o D.N. E.R. a concluir essas vias de acesso, em cerca de trinta dias, no que tange ao serviço de terraplenagem, e, em breve prazo, ao asfaltamento total da rodovia de Campos a Vitória, sendo que, no Espirito Santo, como assinali inicialmente, apenas 28 quilômetros ainda não estão asfaltados.

Só a enunciação desses dados demonstra, à saciedade, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem poderá atender ao apêlo que transmito em nome do povo espiritossantense que não pode prosseguir na apreciação da lenta construção das BR-5 e BR-31.

Acredito que o sistema e o método de construção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, concluindo pequenos trechos com hiatos e interrupções entre uns e outros, prejudica o custo e eleva o financiamento da obra, afetando a possibilidade de atendimento de localidades intermediárias, que ficam na contingência das ligações pretendidas e aqui repisadas pelo representante do Espirito Santo.

Espero, assim, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Sr. Presidente da República adotarão providências para que a conclusão das vitais rodovias, a que aludi, venha a ser atendida em breve prazo, colimando-se, com essa

construção, a grandiosidade da obra que está sendo realizada e até mesmo aquéles alvos que o ilustre representante da Oposição já enunciou, com a construção da "Ponte Juscelino Kubitschek" sobre o Rio Tocantins, na Belém-Brasília.

Se o Governo constrói obras de tamanho vulto, não é possível demereça os apelos daqueles que desejam, apenas, a construção de obras vitais e essenciais à economia do Estado, como a do Espírito Santo, que contribui para a economia nacional com cerca de duzentos milhões de dólares, da exportação de Café, madeira e cacau para o exterior do País.

Era o apêlo que tinha a reiterar e a exposição que deveria apresentar para conhecimento das autoridades competentes. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para explicação pessoal o nobre Senador Attilio Vivacqua.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — (*) — Senhor Presidente, o Partido Republicano em memorável convenção adotou a candidatura do ilustre brasileiro Deputado Jânio Quadros. A Nação acolheu esse pronunciamento com os maiores aplausos dentro da justa compreensão do seu alto significado político.

Acabo, Sr. Presidente, de ler no "Correio da Manhã" a notícia de que meu velho amigo, nosso correligionário, o Deputado Bento Gonçalves, Secretário de Viação e Obras Públicas do Governo mineiro, formulou uma reclamação ao Superior Tribunal Eleitoral contra a validade dessa convenção.

Não posso, Sr. Presidente, estranhar que S. Exa. use de um direito, muito embora em discrepância com

a boa linha partidária que sempre procuramos preservar no seio de nossa agremiação. Entretanto, o que lamentamos com profunda mágoa e o mais vivo protesto são os termos e os fundamentos de que S. Exa. se serviu para tomar essa deplorável iniciativa.

Não tenho neste instante, ainda, o inteiro teor dessa reclamação e não deveria, portanto, oferecer, desde logo, a contestação do meu Partido, sob o aspecto jurídico sucintamente enunciado pelo requerente.

O que, entretanto, merece, desde já uma palavra de reprovação é não só a sua infundada, mas, também, a sua desprimorosa atitude, que tentou, em vão, ferir a dignidade dos convencionais, numa deplorável ofensa a figuras exponenciais do Partido e a seus companheiros em geral.

Alude S. Exa. à interferência do poder econômico naquela Convenção, quando ninguém melhor que S. Exa. sabe que o nosso Partido é marcado por uma das mais belas tradições de correção e moralidade cívica, seguindo o exemplo de incorruptibilidade do nosso grande e saudoso chefe, o Presidente Arthur Bernardes. Nessa investida, procura, em vão, atingir a pessoa do eminente Presidente do Partido, o preclaro cidadão e ex-Senador Arthur Bernardes Filho, que guarda honrosamente as tradições deixadas por seu venerável progenitor.

Não precisaria, Sr. Presidente, invocar a vida pública do Sr. Arthur Bernardes Filho, que sempre se colocou, a serviço do seu Estado e do País, acima de qualquer suspeita.

Na notícia a que acabo de me referir, encontro, também, alegações contra as Seções do Partido que se fizeram representar naquele conclave político. O nosso correligionário, que nos surpreende com essa atitude, vem mostrar-se, por outro lado, inconformado com essa deliberação, que exprimiu a vontade real do nosso Partido, ao manifestar sua preferência pelo Deputado Jânio Quadros, em uma elegante demonstração de

(*) — Não foi revisado pelo orador.

atenção e respeito ao nome do illustre Marechal Henrique Lott.

O Sr. Mendonça Clark — Vossa Excelência permite um aparte ?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — No momento em que V. Exa. comenta uma nota do "Correio da Manhã" com relação a um recurso que teria sido apresentado no Superior Tribunal Eleitoral, com relação à legalidade da Convenção do Partido Republicano, eu me associo a V. Exa. no protesto que faz. Lamento também que um correligionário, comparecendo à Convenção e dela recebendo, por aclamação, a decisão de que os compromissos políticos já existentes seriam respeitados pelo Partido, venha, depois de fragorosamente derrotado naquela assembléia livre, recorrer contra a Convenção; e, ainda mais, desrespeitando a memória de republicanos, alguns já falecidos, como na Seção do Maranhão, que chamam, de Seção Fantasma, quando na verdade a Seção maranhense tem uma tradição, através de Lino Machado, já falecido mas hoje sucedido por seu filho, que continuará as tradições do Partido Republicano no Maranhão. Falam em conchavos econômico-financeiros do Presidente do Banco do Estado de São Paulo com o Presidente do nosso Partido, como se conchavos econômicos tivessem dificultado a Convenção do Partido. Nós que estivemos naquele conclave, nós que lutamos em favor da candidatura Jânio Quadros na Convenção Republicana — o Senador Attilio Vivacqua e eu — testemunhamos a lisura e independência na votação. Essa expressiva maioria decorreu da vontade livre dos convencionais republicanos. De modo que é absolutamente lamentável, num recurso eleitoral, se servirem de argumentos dessa natureza. Poderiam utilizar-se de outros argumentos se houvessem, mas nunca de ataques pessoais que,

em vez de favorecerem à causa que o nosso correligionário defende, certamente provocarão em São Paulo, em Minas Gerais e em todos os reductos do Partido Republicano uma total repulsa.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O Senado ouviu as palavras do meu digno e destemeroso correligionário, que pode prestar um depoimento perfeito e completo sobre a realização dos trabalhos dessa Convenção. As suas palavras de protesto eu as incorporo ao meu discurso na certeza de que elas são a genuína expressão da reprovação de todos os nossos correligionários.

Foi no ambiente da mais plena liberdade, sem qualquer coação ou interferência do Presidente Arthur Bernardes Filho, que os convencionais deliberaram. Na verdade, a atitude tomada pelos defensores da candidatura do eminente Marechal Teixeira Lott ali só pode comprometer a campanha. Revela que ainda muito carecem de educação política, seus líderes. Mas, afortunadamente, o nosso Partido, através das manifestações mais expressivas e veementes dos nossos correligionários, soube dar os melhores exemplos dessa educação partidária e já neste instante levantar a sua voz de solidariedade ao illustre Presidente Artur Bernardes Filho e de todos os convencionais que, com ele, foram alvo das surpreendentes invectivas lançadas contra seus companheiros e seu glorioso Partido. Doutor Arthur Bernardes Filho, legítimo herdeiro da herança de civismo e patriotismo de seu pai, está muito acima das injustas e difamatórias investidas dos pretensos legatários dessa herança, que é um precioso patrimônio moral e patriótico da Nação.

Logo que tenha conhecimento do teor integral da aludida reclamação, voltarei a tratar deste assunto. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. MENDONÇA CLARK — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cerca de vinte dias, falei, nesta Casa, sobre vários problemas do Estado do Piauí e do Nordeste em geral, cujas soluções estariam dependendo do fiel cumprimento de disposições constitucionais, representadas pela liberação das verbas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas em 1960, e avaliadas, *a grosso modo*, em cerca de quatro bilhões de cruzeiros.

Mais uma vez tivemos, nós, do Congresso, o desprazer de verificar que, nessas verbas constitucionais, o Governo Federal resolveu aplicar o seu Plano de Economia.

Em face desse Plano, as verbas constitucionais — que não podem sofrer cortes sob pena de desrespeito à Carta Magna — foram reduzidas de um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros.

O saldo, de dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, que o Governo se dispunha a pagar em parcelas mensais ou, em outras palavras, por duodécimos, destinava-se à continuação das obras do Nordeste, numa região em que habitam vinte e dois milhões de brasileiros.

Para desgraça nossa — do Nordeste e do Brasil — a verdade é que, até hoje, desse saldo de dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros, foram colocados à disposição do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas apenas duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, ou seja, um pouco menos de 10% do total deixado pelo Plano de Economia.

Muito têm lutado os representantes do Nordeste e os responsáveis pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas para obterem do Ministro da Fazenda o pagamento das parcelas mensais, de modo a

que, a 31 de dezembro de 1960, aquele Departamento pudesse receber o total da parte liberada pelo Governo, ou seja, a cifra de dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros.

As obras continuam no Nordeste. Os açudes estão sendo construídos, as estradas estão sendo abertas; algumas delas já macadamizadas. Mas tudo à custa dos recursos da iniciativa privada. Entretanto, a iniciativa privada no Nordeste tem capacidade limitada e não poderá financiar eternamente as obras federais, à espera de que as repartições competentes liquidem, mesmo com grande atraso, suas contas, seu fiado.

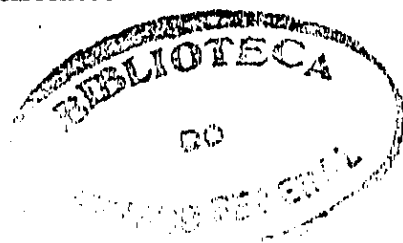
Estamos no mês de julho e vamos entrar no mês de agosto.

Nestes últimos dias fala-se que, excepcionalmente, serão liberados mais duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros para o DNOCS. Se isto ocorrer até o fim do mês em curso, teremos completada a cifra de quinhentos milhões por conta dos quatro bilhões das verbas constitucionais. Então, um pouco mais de 10% do valor das verbas terão sido pagos, transcorridos dois terços do ano de 1960.

Em face dessa minha afirmativa, recebi, com muito agrado, do Líder da Maioria desta Casa, o nobre Senador Moura Andrade, oferecimento para levar ao Sr. Presidente da República, o meu apêlo. Entretanto, S. Exa. me pediu outros pormenores a fim de poder cumprir sua promessa.

Logo após o meu discurso, naquela data, procurei o Assessor Técnico de S. Exa. e lhe disse, que nada mais podia esclarecer; apenas afirmava que as verbas destinadas ao DNOCS, em 1960, eram as constantes do Orçamento da República e do conhecimento público. Trata-se de quatro bilhões de cruzeiros dos quais um bilhão e quatrocentos milhões foram cortados pelo Plano de Economia, ficando em restos a pagar, dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros”.

(*) — Não foi revisto pelo orador.



Espero haver, dessa maneira, atendido o pedido do nobre colega, Líder da Maioria, dando esclarecimento sobre as minhas reclamações.

Estou certo de que S. Exa., em face das informações prestadas à sua Assessoria e de posse da documentação que lhe entreguei a exemplo do que ocorre com o Ceará — onde os prejuízos das enchentes de março e abril foram verificados e constam de processo para reparação em dinheiro — se sentirá em condições de levar ao conhecimento do Presidente da República, minhas ponderações feitas, há mais de trinta dias.

Em reforço de minhas palavras não posso deixar de pedir a atenção da Presidência e da Casa para o Relatório, circunstanciado e brilhante, feito com grande espírito público, com cuidado, com atenção, e mesmo com o coração, pela Comissão de Senadores — cujo relator é o nosso nobre colega Senador Jorge Maynard — após visita aos Estados onde se verificaram as enchentes de março e abril.

Que foi feito desse Relatório? Que foi feito do Relatório apresentado por cinco Senadores da República? Qual o seu resultado? Qual a atenção que lhe dispensaram? Quais os benefícios lême decorrentes para as populações nordestinas?

São perguntas que faço ao Senado da República, pois não conheço qualquer resultado prático dessa visita à zona nordestina atingida pelas enchentes.

Se não forem levadas a sério as ponderações apresentadas pelos representantes de todos os partidos desta Casa — da Maioria e da Minoria que daqui saíram para visitar regiões afastadas, mas cujo relatório foi arquivado, futuramente não mais poderemos enviar comissão alguma a zonas atingidas por catástrofes em qualquer parte do País.

Qual a força moral dos Senadores da República quando forem, numa região qualquer do Brasil, observar as conseqüências de alguma calamidade?

Não terá o povo o direito de lhes dizer: "que vieram fazer aqui se de outra feita, dessa visita nada resultou em proveito nosso?"

Que pelo menos se comentem esses relatórios, pelo menos se dê demonstração de atenção ao Senado da República; que se mostre a essas populações que o Senado agiu, apresentou suas conclusões e as levou ao conhecimento do Governo Federal, a fim de que os Senadores tenham força moral para, em qualquer tempo, e a qualquer hora, visitar os Estados e serem acolhidos pelo povo com confiança, porque esta é a base de tudo no mundo. Se o Senado perder a confiança do povo, porque fez os seus relatórios mas não se importa que não sejam levados a sério, não poderemos nós, Senadores, visitar nenhum lugar do Brasil, a não ser que queiramos ser mal acolhidos e desmoralizados.

Até hoje, qual o resultado prático que se conseguiu no Estado do Piauí, com suas cidades devastadas, liquidadas? Sobre o assunto já falei desta tribuna, pelo menos quatro vezes; há, também, o relatório da Comissão de Senadores, que demonstra que o meu Estado, mais que qualquer outro, sofreu as conseqüências das enchentes.

Qual a providência prática? Quais os auxílios que prestaram ao Piauí e às suas populações? Qual a medida, apresentada pela Comissão Especial, para verificar os danos causados às populações piauienses? Qual a medida adotada para a aplicação de empréstimo do Banco do Brasil ao pobre agricultor piauiense?

Sr. Presidente, então sou um Senador da República, aqui falo, trago fotografias, informações, dados positivos, baseados num relatório do Senado da República e nenhuma providência se toma?

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Recordo-me bem de quando V. Exa. fez sua exposição ao Senado e apelou para o Líder da Maioria. Não se achando S. Exa. presente no momento, comprometi-me a tomar providências junto ao Governo, no sentido de atender às reivindicações piauienses, sobretudo em face do relatório apresentado pela Comissão do Senado que visitou aquela região e afirmou a veracidade das declarações de V. Exa. Apresentou V. Exa. ao Líder da Maioria um *dossier* completo, com fotografias, e dados e S. Exa. o encaminhou ao Palácio do Planalto.

O SR. MENDONÇA CLARK —
O que até agora ignoro.

O Sr. Lima Teixeira — Tenho a impressão de que o Líder da Maioria tomou providências. Não sei se V. Exa. entrou em entendimento com S. Exa. para saber o resultado dessas providências.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira. Na verdade V. Exa., na ocasião solidarizou-se com o meu discurso e me fez essa promessa.

O Sr. Lima Teixeira — Logo depois, chegou o Líder da Maioria, e V. Exa. fez a entrega dos documentos.

O SR. MENDONÇA CLARK —
Depois disso, fiz novo discurso. Fui aparteado pelo nobre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, que me declarou estar aguardando informação adicional à que eu havia prestado naquela data. Dirigi-me aos assessores de S. Exa., com os dados que acabo de abordar no discurso de hoje. Já se passaram trinta dias; os vencimentos dos contratos agrícolas com o Banco do Brasil, na cidade de Picos e outras cidades, situadas à margem de rios piauienses já estão ocorrendo; já o Banco do Brasil começa a apertar os pobres agricultores piauienses.

Gostaria de mostrar ao Senado e à Presidência do Senado principalmente aos Membros da Comissão que visitou o Nordeste, que desta vez houve um fato estranho: os rios encheram e tôdas as margens baixas que poderiam ser aproveitadas para a agricultura foram cobertas por uma camada de areia branca de mais de um metro, acabando com toda possibilidade agrícola naquela zona.

Então os pobres agricultores que estão com seus vencimentos marcados na Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil não têm nem terra molhada, cultivada, porque foi coberta por uma camada de areia grossa. E isto não aconteceu só no Piauí.

Visitando a cidade do Recife, um grande fazendeiro e comerciante pernambucano, Sr. Oscar Amorim, mostrou fotografias aéreas, tiradas de suas propriedades, naquele Estado, onde também tôdas as margens, onde plantava cana e capim "guatemala" para o seu gado, foram cobertas de areia, de maneira tal que perdeu toda a área de cultivo.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK —
Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. tem toda razão. Gostaria, até, de apresentar uma sugestão. Os Relatórios apresentados por uma Comissão designada pelo Senado, deveriam ser encaminhados, pela Mesa, ao Poder Executivo. Teriam mais valia, pois o entendimento se faria de um Poder para outro Poder. A resposta retornaria também ao Senado, uma vez que quem designa a Comissão é a Mesa. Por conseguinte, a Mesa colheria os dados necessários ao atendimento dos Relatórios feitos pelos representantes do Senado, como este a que V. Exa. alude neste instante. Tenho a impressão de que, no particular, V. Exa. tem toda a razão. A região que V. Exa. repre-

senta, o Piauí, se acha abandonada e precisa ser assistida. Na qualidade de Vice-Líder do Governo, com a maior isenção de ânimo também faço minhas críticas. Creio, portanto, que cabe à Mesa se dirigir ao Executivo, pedir uma solução ou, pelo menos, uma explicação. V. Exa. tem inteira razão em seus comentários.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço mais uma vez, o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, como Vice-Líder do Governo nesta Casa.

Atendendo à sugestão do nobre Senador Lima Teixeira, apelo para a Mesa ou para o Líder do Governo, no sentido de que seja dado um encaminhamento ao Relatório da Comissão de Senadores; que o Executivo se pronuncie, a fim de que saibamos quais as medidas concretas tomadas em face do trabalho da referida Comissão.

O Sr. Lima Teixeira — Procurarei o nobre Senador Moura Andrade e transmitirei a solicitação de Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK — De outra maneira não é possível. Fiz parte da Comissão que foi ao Nordeste em 1957; não tive a honra de integrar a última, mesmo porque não estava em exercício. Mas, sentime-la constrangido e pensaria duas vezes, se aqui estivesse, e em face de uma catástrofe do Nordeste, alguém tivesse a idéia de propor a constituição de uma terceira Comissão.

É preciso resguardar o respeito que o Senado tem perante o povo brasileiro. Quando uma Comissão visitar uma zona assolada e verificar uma calamidade pública, que formule um Relatório; que este seja encaminhado, realmente, ao Executivo, e que o Executivo dê uma satisfação à Casa, como merece.

Aceito e agradeço o apoio do Vice-Líder do Governo. Aguardarei, Senhor Presidente, as providências

neste sentido, porque tenho bastante paciência, e o povo do Piauí, há mais de cem anos, calmamente espera que, algum dia, o Governo Federal olhe para lá, com objetividade e desejo verdadeiro de tirá-lo da situação caótica em que se encontra. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores.

Sendo evidente a falta de "quorum" para o prosseguimento da sessão, vou encerrá-la, marcando, antes, para a próxima a seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei número 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 246 a 248, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952 (nº 1.804, de 1952 na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: I — Sobre o Projeto (nº 923, de 1959), oferecendo substitutivo (com voto em separado do Sr. Senador João Villasbôas); II — sobre a Emenda de Plenário (nº 271, de 1960), contrário.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1954, (nº 285, de 1951, na Câmara), que transforma o atual Posto Zootécnico de Olhos d'Água de Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Posto Agro-pecuário de segundo tipo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Econo-

nia, de Serviço Público Civil e de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1957 (nº 766, de 1955, na Câmara) que modifica o art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, tendo Pareceres Favoráveis (números 336, de 1959, 276 e 277, de 1960) das Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional (com a Emenda que oferece, sob nº 1-CSN); de Finanças (favorável também à emenda).

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1960 (nº 152, de 1959 na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cruzeiros 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob nº 279, de 1960, da Comissão de Finanças.

6 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1960 (nº 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, nº 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

7 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer nº 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952.

8 — Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado número 27, de 1959, que reintegra

no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo Parecer nº 281, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

9 — Votação, em discussão única, do Parecer nº 282, de 1960, da Comissão de Finanças, no sentido do encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, correspondentes aos exercícios de 1954 a 1957.

10 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1959 (nº 974, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comissões: de Economia e de Finanças.

NOTA: — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 17-2-60, a requerimento do Sr. Senador Calado de Castro, a fim de que fôsse solicitado o Ministério da Fazenda a informar sobre o montante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao Erário público se fôr concedida a isenção em causa (diligência já cumprida).

11 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 42, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

12 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 376, de 1960, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista con-

cedida pelo Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, ao jornal "Última Hora".

13 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1959 (nº 2.488, de 1957, na Câmara), que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kg de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 183 e 284, de 1950, das Comissões de Economia e de Finanças.

14 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1959 (nº 2.537, de 1957, na Câmara), que denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suasuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 285 e 286, de 1960, das Comissões de Constitui-

ção e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

15 — Votação, em discussão única do Projeto de Resolução nº 43, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Fernando Alfredo Carneiro Pereira para o cargo de mecânico, padrão PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

16 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1959 (nº 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo Parecer Favorável sob nº 278, de 1960, da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

**97.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 25 de Julho de 1960.**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados nº 383, de 1960, encaminhando autógrafo do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 68, de 1960

(Nº 690-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

CAPÍTULO I

Da Ordem dos Músicos do Brasil

Art. 1º Fica criada a Ordem dos Músicos do Brasil com a finalidade de exercer, em todo o País, a seleção, a disciplina, a defesa da classe

e a fiscalização do exercício da profissão de músico, mantidas as atribuições específicas do Sindicato respectivo.

Art. 2º A Ordem dos Músicos do Brasil, com forma federativa, compõe-se do Conselho Federal dos Músicos e de Conselhos Regionais, dotados de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e patrimonial.

Art. 3º A Ordem dos Músicos do Brasil exercerá sua jurisdição em todo o País, através do Conselho Federal, com sede na Capital da República.

§ 1º No Distrito Federal e nas capitais de cada Estado haverá um Conselho Regional.

§ 2º Na capital dos Territórios onde haja, pelo menos, 25 (vinte e cinco) músicos, poderá instalar-se um Conselho Regional.

Art. 4º O Conselho Federal dos Músicos será composto de 9 (nove) membros e de igual número de suplentes, brasileiros natos ou naturalizados.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Federal serão eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia dos delegados dos Conselhos Regionais.

Art. 5º São atribuições do Conselho Federal :

a) organizar o seu regimento interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;

c) eleger a sua diretoria;

d) preservar a ética profissional, promovendo as medidas acauteladoras necessárias;

e) promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória;

f) propor ao Governo Federal a emenda ou alteração do Regulamento desta lei;

g) expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais;

h) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las;

i) julgar os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais;

j) fixar a anuidade a vigorar em cada Conselho Regional, por proposta deste;

k) aprovar o orçamento;

l) preparar a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Federal dos Músicos será honorífico e durará 3 (três) anos, renovando-se o terço anualmente, a partir do 4º ano da primeira gestão.

Art. 7º Na primeira reunião ordinária de cada ano do Conselho Federal, será eleita a sua diretoria, que é a mesma da Ordem dos Músicos do Brasil, composta de presidente, vice-presidente, secretário-geral, primeiro e segundo secretários e tesoureiros, na forma do regimento.

Art. 8º Ao presidente do Conselho Federal compete a direção do mesmo Conselho, representá-lo ativa e passivamente em juízo ou fora dele e velar pela conservação do decôro e da independência dos Conselhos Regionais dos Músicos e pelo livre exercício legal dos direitos de seus membros.

Art. 9º O secretário-geral terá a seu cargo a secretaria permanente do Conselho Federal.

Art. 10. O patrimônio do Conselho Federal será constituído de :

a) 20% (vinte por cento) pagos pelo Fundo Social Sindical, deduzidos da totalidade da cota ao mesmo atribuída, do imposto sindical pago pelos músicos, na forma do art. 590, da Consolidação das Leis do Trabalho;

- b) 1/3 (um terço) da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- c) 1/3 (um terço) das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- d) doações e legados;
- e) subvenções oficiais;
- f) bens e valores adquiridos;
- g) 1/3 (um terço) das anuidades percebidas pelos Conselhos Regionais.

Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos de 6 (seis) membros, quando o Conselho tiver até 50 (cinquenta) músicos inscritos; de 9 (nove), até 150 (cento e cinquenta) músicos inscritos; de 15 (quinze), até 300 (trezentos) músicos inscritos, e 21 (vinte e um), quando exceder desse número.

Art. 12. Os membros dos Conselhos Regionais dos Músicos serão eleitos em escrutínio secreto, em assembléa dos inscritos de cada região que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º As eleições para os Conselhos Regionais serão feitas sem discriminação de cargos, que serão providos na primeira reunião ordinária, de cada ano, dos referidos órgãos.

§ 2º O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico, privativo de brasileiro nato ou naturalizado e durará 3 (três) anos, renovando-se o terço anualmente, a partir do 4º ano da primeira gestão.

Art. 13. A diretoria de cada Conselho Regional será composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários e tesoureiros.

Parágrafo único. Nos Conselhos Regionais onde o quadro abranger menos de 20 (vinte) músicos inscritos, poderão ser suprimidos os cargos de vice-presidente e os de primeiro e segundo secretários, ou alguns destes.

Art. 14. São atribuições dos Conselhos Regionais :

a) deliberar sobre a inscrição e cancelamento no quadro do Conselho cabendo recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal;

b) manter um registro dos músicos, legalmente habilitados, com exercício na respectiva região;

c) fiscalizar o exercício da profissão de músico;

d) conhecer, apreciar e decidir sobre os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;

e) elaborar a proposta do seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

f) aprovar o orçamento anual;

g) expedir carteira profissional;

h) velar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos músicos;

i) publicar os relatórios anuais de seus trabalhos e as relações dos profissionais registrados;

j) exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;

k) admitir a colaboração dos sindicatos e associações profissionais, nas matérias previstas nas letras anteriores;

l) eleger um delegado-eleitor para a assembléa referida no art. 30, parágrafo único.

Art. 15. O patrimônio dos Conselhos Regionais será constituído de :

a) taxa de inscrição;

b) 2/3 (dois terços) da taxa de expedição de carteiras profissionais;

c) 2/3 (dois terços) das anuidades pagas pelos músicos inscritos no Conselho Regional;

d) 2/3 (dois terços) das multas aplicadas de acôrdo com a alínea c, do artigo 19;

e) doações e legados;

f) subvenções oficiais;

g) bens e valores adquiridos.

Art. 16. Os músicos só poderão exercer a profissão depois de regularmente registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e no Conselho Regional dos Músicos, sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

Art. 17. Aos profissionais registrados de acôrdo com esta lei, serão

entregues as Carteiras Profissionais que os habilitarão ao exercício da profissão de músico em todo o País.

§ 1º A carteira a que alude este artigo valerá como documento de identidade e terá fé pública.

§ 2º No caso de o músico ter de exercer temporariamente a sua profissão em outra jurisdição, deverá apresentar a carteira profissional para ser visada pelo Presidente do Conselho Regional desta jurisdição.

§ 3º Se o músico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, por mais de 90 (noventa) dias a atividade em outro Estado, deverá requerer inscrição no Conselho Regional da jurisdição deste.

Art. 18. Todo aquêle que, mediante anúncios, cartazes, placas, cartões comerciais ou quaisquer outros meios de propaganda, se propuser ao exercício da profissão de músico, em qualquer de seus gêneros e especialidades, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado.

Art. 19. As penas disciplinares aplicáveis são as seguintes :

- a) advertência;
- b) censura;
- c) multa;
- d) suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias;
- e) cassação do exercício profissional *ad referendum* do Conselho Federal.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta que exijam aplicação imediata da penalidade mais grave, a imposição das penas obedecerá à gradação deste artigo.

§ 2º Em matéria disciplinar, o Conselho Regional deliberará de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer músico inscrito ou de pessoa estranha ao Conselho interessada no caso.

§ 3º A deliberação do Conselho precederá, sempre, audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor, no caso de não ser encontrado, ou fôr revel.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, sem efeito suspensivo, salvo os casos das alíneas *c*, *d* e *e*, deste artigo, em que o efeito será suspensivo.

§ 5º Além do recurso previsto no parágrafo anterior, não caberá qualquer outro de natureza administrativa, ressalvada aos interessados a via judiciária para as ações cabíveis.

§ 6º As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais só serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

Art. 20. Constituem a assembléia geral de cada Conselho Regional os músicos inscritos, que se achem no pleno gozo de seus direitos e tenham aí a sede principal de sua atividade profissional.

Parágrafo único. A assembléia geral será dirigida pelo presidente e os secretários do Conselho Regional respectivo.

Art. 21. A assembléia geral compete :

I — discutir e votar o relatório e contas da Diretoria, devendo, para esse fim, reunir-se, ao menos uma vez por ano, sendo, nos anos em que se tenha de realizar a eleição do Conselho Regional, de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias antes da data fixada para essa eleição;

II — autorizar a alienação de imóveis do patrimônio do Conselho;

III — elaborar e alterar a tabela de emolumentos cobrados pelos serviços prestados, *ad referendum* do Conselho Federal;

IV — deliberar sobre as questões ou consultas submetidas à sua decisão pelo Conselho ou pela diretoria;

V — eleger um delegado e um suplente para a eleição dos membros e suplentes do Conselho Federal.

Art. 22. A assembléia geral, em primeira convocação, reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação,

com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 23. O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, salvo doença ou ausência comprovada plenamente.

§ 1º Por falta injustificada à eleição, incorrerá o membro do Conselho na multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), dobrada na reincidência.

§ 2º Os músicos que se encontrarem fora da sede das eleições, por ocasião destas, poderão dar seu voto em dupla sobrecarta, opaca, fechada, e remetida pelo correio, sob registro, acompanhada por ofício, com firma reconhecida, dirigido ao Presidente do Conselho Regional.

§ 3º Serão computadas as cédulas recebidas, com as formalidades do parágrafo precedente, até o momento de encerrar-se a votação. A sobrecarta maior será aberta pelo Presidente do Conselho, que depositará a sobrecarta menor na urna, sem violar o segredo do voto.

§ 4º As eleições serão anunciadas no órgão oficial e em jornal de grande circulação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 5º As eleições serão feitas por escrutínio secreto, perante o Conselho, podendo, quando haja mais de duzentos votantes, determinar-se locais diversos para o recebimento dos votos, permanecendo, neste caso, em cada local, dois diretores ou músicos inscritos, designados pelo Conselho.

§ 6º Em cada eleição, os votos serão recebidos durante 6 (seis) horas contínuas, pelo menos.

Art. 24. Instalada a Ordem dos Músicos do Brasil será estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para a inscrição daqueles que já se encontrem no exercício da profissão.

Art. 25. O músico que, na data da publicação desta lei, estiver, há mais de seis meses, sem exercer atividade musical, deverá compro-

var o exercício anterior da profissão de músico, para poder registrar-se na Ordem dos Músicos do Brasil.

Art. 26. A Ordem dos Músicos do Brasil instituirá :

a) cursos de aperfeiçoamento profissional;

b) concursos;

c) prêmios de viagens no território nacional e no exterior;

d) bolsas de estudos;

e) serviços de cópia de partituras sinfônicas dramáticas, premiados em concurso.

Art. 27. O Poder Executivo providenciará a entrega ao Conselho Federal dos Músicos, logo após a publicação da presente lei, de 40% (quarenta por cento) pagos pelo fundo social sindical, deduzidos da totalidade da cota atribuída ao mesmo, do imposto sindical pago pelos músicos, na forma do artigo 590 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. A instalação da Ordem dos Músicos do Brasil será promovida por uma comissão composta de um representante do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da União dos Músicos do Brasil, da Escola Nacional de Música, da Academia Brasileira de Música e 2 (dois) representantes das entidades sindicais.

CAPITULO II

Das condições para o exercício profissional

Art. 28. É livre o exercício da profissão de músico, em todo o território nacional, observados os requisitos da capacidade técnica e demais condições estipuladas em lei :

a) aos diplomados pela Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil ou por estabelecimentos equiparados ou reconhecidos;

b) aos diplomados pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico;

c) aos diplomados por conservatórios, escolas ou institutos estran-

geiros de ensino superior de música, legalmente reconhecidos, desde que tenham revalidados os seus diplomas no País, na forma da lei;

d) aos professores catedráticos e aos maestros de renome internacional que dirijam ou tenham dirigido orquestras ou coros oficiais;

e) aos alunos dos dois últimos anos dos cursos de composição, regência ou de qualquer instrumento da Escola Nacional de Música ou estabelecimentos equiparados ou reconhecidos;

f) aos músicos de qualquer gênero ou especialidade que estejam em atividade profissional devidamente comprovada, na data da publicação da presente lei;

g) os músicos que forem aprovados em exame prestado perante banca examinadora, constituída de três especialistas, no mínimo, indicados pela Ordem e pelos sindicatos de músicos do local e nomeados pela autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 1º Aos músicos a que se referem as alíneas f e g deste artigo será concedido certificado que os habilite ao exercício da profissão.

§ 2º Os músicos estrangeiros ficam dispensados das exigências deste artigo, desde que sua permanência no território nacional não ultrapasse o período de 90 (noventa) dias e sejam :

a) compositores de música erudita ou popular;

b) regentes de orquestra sinfônica, ópera, bailado ou cântico, de comprovada competência;

c) integrantes de conjuntos orquestrais, operísticos, folclóricos, populares ou típicos;

d) pianistas, violinistas, violoncelistas, cantores ou instrumentistas virtuosos de outra especialidade, a critério do órgão instituído pelo art. 27 desta lei.

Art. 29. Os músicos profissionais, para os efeitos desta lei, se classificam em :

a) compositores de música erudita ou popular;

b) regentes de orquestras sinfônicas, óperas, bailados, operetas, orquestras mistas, de salão, ciganas, jazz, jazz-sinfônico, conjuntos corais e bandas de música;

c) diretores de orquestras ou conjuntos populares;

d) instrumentais de todos os gêneros e especialidades;

e) cantores de todos os gêneros e especialidades;

f) professores particulares de música;

g) diretores de cena lírica;

h) arranjadores e orquestradores;

i) copistas de música.

Art. 30. Incumbe privativamente ao compositor de música erudita e ao regente :

a) exercer cargo de direção nos teatros oficiais de ópera ou bailado;

b) exercer cargos de direção musical nas estações de rádio ou televisão;

c) exercer cargo de direção musical nas fábricas ou empresas de gravações fonomecânicas;

d) ser consultor técnico das autoridades civis e militares em assuntos musicais;

e) exercer cargo de direção musical nas companhias produtoras de filmes cinematográficos e do Instituto Nacional de Cinema Educativo;

f) dirigir os conjuntos musicais contratados pelas companhias nacionais de navegação;

g) ser diretor musical das fábricas de gravações fonográficas;

h) dirigir a seção de música das bibliotecas públicas.

i) dirigir estabelecimentos de ensino musical;

j) ser diretor técnico dos teatros de ópera ou bailado e dos teatros musicados;

k) ser diretor musical da seção de pesquisas folclóricas do Museu Nacional do Índio;

l) ser diretor musical das orquestras sinfônicas oficiais e particulares;

m) ensaiar e dirigir orquestras sinfônicas;

n) preparar e dirigir espetáculos teatrais de ópera, bailado ou opereta;

o) ensaiar e dirigir conjuntos corais ou folclóricos;

p) ensaiar e dirigir bandas de música;

q) ensaiar e dirigir orquestras populares;

r) lecionar matérias teóricas musicais a domicílio ou em estabelecimentos de ensino primário, secundário ou superior, regularmente organizados.

§ 1º É obrigatória a inclusão do compositor de música erudita e regente nas comissões artísticas e culturais de ópera, bailado ou quaisquer outras de natureza musical;

§ 2º Na localidade em que não houver compositor de música erudita ou regente, será permitido o exercício das atribuições previstas neste artigo a profissional diplomado em outra especialidade musical.

Art. 31. Incumbe privativamente ao diretor de orquestra ou conjunto popular :

a) assumir a responsabilidade da eficiência artística do conjunto;

b) ensaiar e dirigir orquestras ou conjuntos populares.

Parágrafo único. O diretor de orquestra ou conjuntos populares, a que se refere este artigo, deverá ser diplomado em composição e regência pela Escola Nacional de Música ou estabelecimento equiparado ou reconhecido.

Art. 32. Incumbe privativamente ao cantor :

a) realizar recitais individuais;

b) participar como solista, de orquestras sinfônicas ou populares;

c) participar de espetáculos de ópera ou operetas;

d) participar de conjuntos corais ou folclóricos;

e) lecionar a domicílio ou em estabelecimento de ensino regularmente organizado, a matéria de sua especialidade, se portador de diploma do Curso de Formação de Professores da Escola Nacional de Música ou

de estabelecimento de ensino equiparado ou reconhecido.

Art. 33. Incumbe privativamente ao instrumentista :

a) realizar recitais individuais;

b) participar, como solista, de orquestras sinfônicas ou populares;

c) integrar conjuntos de música de câmara;

d) participar de orquestras sinfônicas, dramáticas, religiosas ou populares, ou de bandas de música;

e) ser acompanhador, se organista, pianista, violonista ou acordeonista;

f) lecionar, a domicílio ou em estabelecimento de ensino regularmente organizado, o instrumento de sua especialidade, se portador de diploma do Curso de Formação de Professores da Escola Nacional de Música ou estabelecimento equiparado ou reconhecido.

§ 1º As atribuições constantes das alíneas c, d, e, f, g, h, k, o e q do art. 30 são extensivas aos profissionais de que trata este artigo.

§ 2º As atribuições referidas neste artigo são extensivas ao compositor, quando instrumentista.

Art. 34. Ao diplomado em matérias musicais teóricas, compete lecionar, a domicílio ou em estabelecimentos de ensino regularmente organizados, a disciplina de sua especialidade.

Art. 35. Somente os portadores de diploma do Curso de Formação de Professores da Escola Nacional de Música, do Curso de Professor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico ou de estabelecimentos equiparados ou reconhecidos poderão lecionar as matérias das escolas primárias e secundárias.

Art. 36. Somente os portadores de diploma do Curso de Formação de Professores da Escola Nacional de Música ou estabelecimentos equiparados ou reconhecidos poderão lecionar as matérias das escolas de ensino superior.

Art. 37. Ao diplomado em declamação lírica incumbe, privativamente

te, ensaiar, dirigir e montar óperas e operetas.

Parágrafo único. As atribuições constantes d'êste artigo são extensivas aos estrangeiros portadores de diploma de *metteur-in-scène* ou *régisseur*.

Art. 38. Incumbe privativamente ao arranjador ou orquestrador :

a) fazer arranjos musicais de qualquer gênero para coral, orquestra sinfônica, conjunto de câmara e banda de música;

b) fazer arranjos para conjuntos populares ou regionais;

c) fazer o fundo musical de programas montados em emissoras de rádio ou televisão e em gravações fonomecânicas.

Art. 39. Incumbe ao copista :

a) executar trabalhos de cópia de música;

b) fazer transposição de partituras e partes de orquestra.

Art. 40. É condição essencial para o provimento de cargo público privativo de músico, o cumprimento pelo candidato das disposições desta lei.

Parágrafo único. No provimento de cargo público privativo de músico terá preferência, em igualdade de condições, o músico diplomado.

CAPITULO III

Da duração do trabalho

Art. 41. A duração normal do trabalho dos músicos não poderá exceder de 5 (cinco) horas, excetuados os casos previstos nesta lei.

§ 1º O tempo destinado aos ensaios será computado no período de trabalho.

§ 2º Com exceção do destinado à refeição, que será de 1 (uma) hora, os demais intervalos que se verificarem, na duração normal do trabalho ou nas prorrogações serão computados como de serviço efetivo.

Art. 42. A duração normal do trabalho poderá ser elevada :

I) a 6 (seis) horas, nos estabelecimentos de diversões públicas, tais

como — cabarés, boates, dancings, táxi-dancings, salões de danças e congêneres, onde atuem 2 (dois) ou mais conjuntos.

II) excepcionalmente, a 7 (sete) horas, nos casos de força maior, ou festejos populares e serviço reclamado pelo interesse nacional.

§ 1º A hora de prorrogação, nos casos previstos do item II d'êste artigo, será remunerada com o dobro do valor do salário normal.

§ 2º Em todos os casos de prorrogação do período normal de trabalho, haverá, obrigatoriamente, um intervalo para repouso de 30 (trinta) minutos, no mínimo.

§ 3º As prorrogações de caráter permanente deverão ser precedidas de homologação da autoridade competente.

Art. 43. Nos espetáculos de ópera, bailado e teatro musicado, a duração normal do trabalho, para fins de ensaios, poderá ser dividida em dois períodos, separados por intervalo de várias horas, em benefício do rendimento artístico e desde que a tradição e a natureza do espetáculo assim o exijam.

Parágrafo único. Nos ensaios gerais, destinados à censura oficial, poderá ser excedida a duração normal do trabalho.

Art. 44. Nos espetáculos de teatro musicado, como revista, opereta e outros gêneros semelhantes, os músicos receberão uma diária por sessão excedente das normais.

Art. 45. O músico das empresas nacionais de navegação terá um horário especial de trabalho, devendo participar, obrigatoriamente, de orquestra ou como solista :

a) nas horas do almoço ou jantar;

b) das 21 às 22 horas;

c) nas entradas e saídas dos portos, desde que êsse trabalho seja executado depois das 7 e antes das 22 horas.

Parágrafo único. O músico de que trata êste artigo ficará dispensado de suas atividades durante as permanências das embarcações nos

portos, desde que não haja passageiros a bordo.

Art. 46. A cada período de seis dias consecutivos de trabalho responderá um dia de descanso obrigatório e remunerado, que constará do quadro de horário afixado pelo empregador.

Art. 47. Em seguida a cada período diário de trabalho, haverá um intervalo de 11 (onze) horas, no mínimo, destinado ao repouso.

Art. 48. O tempo em que o músico estiver à disposição do empregador será computado como de trabalho efetivo.

CAPITULO IV

Do trabalho dos músicos estrangeiros

Art. 49. As orquestras, os conjuntos musicais, os cantores e concertistas estrangeiros só poderão exhibir-se no território nacional, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, depois de legalizada sua permanência no País, na forma da legislação vigente.

§ 1º As orquestras, os conjuntos musicais e os cantores de que trata este artigo só poderão exhibir-se :

a) em teatros, como atração artística;

b) em empresas de radiodifusão e de televisão, em cassinos, boates e demais estabelecimentos de diversão, desde que tais empresas ou estabelecimentos contratem igual número de profissionais brasileiros, pagando-lhes remuneração de igual valor.

§ 2º Ficam dispensados da exigência constante da parte final da alínea b, do parágrafo anterior, as empresas e os estabelecimentos que mantenham orquestras, conjuntos, cantores e concertistas nacionais.

§ 3º As orquestras, os conjuntos musicais, os cantores e concertistas de que trata este artigo não poderão exercer atividades profissionais diferentes daquelas para o exercício das quais tenham vindo ao País.

Art. 50. Os músicos estrangeiros aos quais se refere o § 2º do art. 1º desta lei poderão trabalhar sem o registro na Ordem dos Músicos do Brasil, criada pelo art. 27, desde que tenham sido contratados na forma do art. 7º, alínea d, do Decreto-lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945.

Art. 51. Terminados os prazos contratuais e desde que não haja acordo em contrário, os empresários ficarão obrigados a reconduzir os músicos estrangeiros aos seus pontos de origem.

Art. 52. Os músicos devidamente registrados no País, só trabalharão nas orquestras estrangeiras, em caráter provisório e em caso de força maior ou de enfermidade comprovada de qualquer dos componentes das mesmas, não podendo o substituto, em nenhuma hipótese, perceber proventos inferiores ao do substituído.

Art. 53. Os contratos celebrados com os músicos estrangeiros somente serão registrados no órgão competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, depois de provada a realização do pagamento pelo contratante da taxa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato e o recolhimento da mesma ao Banco do Brasil, em nome da Ordem dos Músicos do Brasil e do sindicato local, em partes iguais.

Parágrafo único. No caso de contratos celebrados com base, total ou parcialmente, em percentagens de bilheteria, o recolhimento previsto será feito imediatamente após o término de cada espetáculo.

CAPITULO V

Da fiscalização do trabalho

Art. 54. Para os efeitos da execução e, conseqüentemente, da fiscalização do trabalho dos músicos, os empregadores são obrigados :

a) a manter afixado, em lugar visível, no local de trabalho, quadro discriminativo do horário dos músicos em serviço;

b) a possuir livro de registro de empregados destinado às anotações relativas à identidade, inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil, número da carteira profissional, data de admissão e saída, condições de trabalho; férias e obrigações da lei de acidentes do trabalho, nacionalização, além de outras estipuladas em lei.

Art. 55. A fiscalização do trabalho dos músicos, ressalvada a competência privativa da Ordem dos Músicos do Brasil quanto ao exercício profissional, compete, no Distrito Federal, ao Departamento Nacional do Trabalho, e, nos Estados e Territórios, às respectivas Delegacias Regionais, obedecidas as normas fixadas pelos arts. 626 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho

CAPITULO VI

Das penalidades

Art. 56. O infrator de qualquer dispositivo desta lei será punido com a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de acordo com a gravidade da infração e a juízo da autoridade competente, aplicada em dobro, na reincidência.

Art. 57. A oposição do empregador, sob qualquer pretexto, à fiscalização dos preceitos desta lei constitui infração grave, passível de multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) aplicada em dobro, na reincidência.

Parágrafo único. No caso de habitual infração dos preceitos desta lei será agravada a penalidade podendo, inclusive, ser determinada a interdição do estabelecimento ou suspensão da atividade exercida em qualquer local pelo empregador.

Art. 58. O processo de autuação por motivo de infração dos dispositivos reguladores do trabalho do músico, constantes desta lei, assim como o dos recursos apresentados pelas partes autuadas, obedecerá às

normas constantes do Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPITULO VII

Disposições gerais e transitórias

Art. 59. Consideram-se empresas empregadoras para os efeitos desta lei:

a) os estabelecimentos comerciais, teatrais e congêneres, bem como as associações recreativas, sociais ou desportivas;

b) os estúdios de gravação, radiodifusão, televisão ou filmagem;

c) as companhias nacionais de navegação;

d) toda organização ou instituição que explore qualquer gênero de diversão, franqueada ao público, ou privativa de associados.

Art. 60. Aos músicos profissionais aplicam-se todos os preceitos da legislação de assistência e proteção do trabalho, assim como da previdência social.

Art. 61. Para os fins desta lei, não será feita nenhuma distinção entre o trabalho do músico e do artista músico a que se refere o Decreto nº 5.492, de 18 de julho de 1928, e seu Regulamento, desde que este profissional preste serviço efetivo ou transitório a empregador, sob a dependência deste e mediante qualquer forma de remuneração ou salário, inclusive "cachet", pago com continuidade.

Art. 62. Salvo o disposto no art. 1º, § 2º, será permitido o trabalho do músico estrangeiro, respeitadas as exigências desta lei, desde que não exista no país profissional habilitado na especialidade.

Art. 63. Os contratantes de quaisquer espetáculos musicais deverão preencher os necessários requisitos legais e efetuar, no ato do contrato, um depósito no Banco do Brasil, à ordem da autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da importância igual a uma semana dos ordenados de todos os profissionais contratados.

§ 1º Quando não houver na localidade agência do Banco do Brasil, o depósito será efetuado na Coletoria Federal.

§ 2º O depósito a que se refere este artigo, somente poderá ser levantado por ordem da autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante provas de quitação do pagamento das indenizações decorrentes das leis de proteção ao trabalho, das taxas de seguro sobre acidentes do trabalho, das contribuições de previdência social e de outras estabelecidas por lei.

Art. 64. Os músicos serão segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excetuados os das empresas de navegação, que se filiarão ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

§ 1º Os músicos cuja atividade for exercida sem vínculo de emprego contribuirão, obrigatoriamente, sobre salário-base fixado, em cada região do País, de acordo com o padrão de vida local, pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante proposta do Instituto e ouvido o Serviço Atuarial do Ministério.

§ 2º O salário-base será fixado para vigorar por um ano, considerando-se prorrogado por mais um ano, se finda a vigência, não houver sido alterado.

Art. 65. Na aplicação dos dispositivos legais relativos à nacionalização do trabalho, será apenas computado, quanto às orquestras, o total dos músicos a serviço da empresa, para os efeitos do art. 354 e respectivo parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66. Todo contrato de músicos profissionais, ainda que por tempo determinado e a curto prazo, seja qual for a modalidade da remuneração, obriga ao desconto e recolhimento das contribuições de previdência social e do imposto sindical, por parte dos contratantes.

Art. 67. Os componentes das orquestras ou conjuntos estrangeiros

não poderão se fazer representar por substitutos, sem a prévia concordância do contratante, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, importando em inadimplemento contratual a ausência ao trabalho sem o consentimento referido.

Art. 68. Nenhum contrato de músico, orquestra ou conjunto nacional e estrangeiro, será registrado sem o comprovante do pagamento do Imposto Sindical devido em razão de contrato anterior.

Art. 69. Os contratos dos músicos deverão ser encaminhados, para fins de registro, ao órgão competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, diretamente pelos interessados ou pelos respectivos órgãos de classe, que poderão apresentar as impugnações que julgarem cabíveis.

Art. 70. Serão nulos de pleno direito quaisquer acordos destinados a burlar os dispositivos desta lei, sendo vedado por motivo de sua vigência, aos empregadores, rebaixar salários ou demitir empregados.

Art. 71. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças

PARECERES

Nº 289, 290 e 291 de 1960

Nº 289, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120-54, que dispõe sobre empréstimos a agricultores, que tenham sofrido prejuízos decorrentes de temporais de granizo.

Relator: Sr. Mozart Lago.

O Projeto em exame, nº 120, de 1954, da Câmara dos Deputados, dispõe sobre empréstimo a agricultores que têm sofrido prejuízos decorrentes dos temporais de granizo.

Foi apresentado em 1-7-1950, a fim de permitir o ressarcimento de danos aos lavradores de Nova Prata e Guaporé, no Rio Grande do Sul e sugerido como medida de emergência. Reconhece, no entanto, que somente a implantação do seguro agrícola permitirá resolver definitivamente o problema que tanto aflige os nossos agricultores.

Medida proposta há 4 anos, para atender a situação de emergência, já há muito ultrapassada, parece-me que, já, agora, perdeu a finalidade.

É constitucional e jurídico, não obstante; mas inoportuno e não aconselhável, de vez que a implantação do seguro agrícola, no País, tornou-se realidade palpitante, como comprova a promulgação da Lei nº 2.168, de 11 de janeiro de 1954, já em execução.

Sala Rui Barbosa, em 5 de novembro de 1954 — *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício. — *Mozart Lago*, Relator. — *Ferreira de Souza*. — *Joaquim Pires*. — *Flávio Guimarães*, — *Gomes de Oliveira*, pela constitucionalidade mas, com restrições quanto ao art. 1º sob o ponto de vista jurídico, pois o que poderia autorizar o Poder Executivo seria a outorga de garantia para os empréstimos previstos e não o contrato do empréstimo em si.

Concordando com os termos do parecer supra o Sr. Senador Ferreira de Souza assinou-o, em reunião de 21-7-54, ocasião em que pediu vista do parecer em causa o Sr. Senador Gomes de Oliveira.

5 de novembro de 1954. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício.

Nº 290, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1954.

Relator : Sr. *Sé Tinoco*

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a contratar com o Banco do Brasil S. A. a concessão

de empréstimos aos lavradores e pecuaristas que tenham sofrido prejuízos nas suas atividades, decorrentes de circunstâncias adversas imprevisíveis, tais como geadas, granizo, temporais, secas, enchentes, epizootias ou pragas.

Foi apresentado em julho de 1950 e tinha, inicialmente, a finalidade precípua de permitir o ressarcimento de danos causados a lavradores do Rio Grande do Sul por violentos temporais.

O autor da proposição, justificando-a, escreveu :

“Não é a primeira vez que tal flagelo tem sido suportado pelos tricultores e viticultores gaúchos. E, infelizmente, deve-se prever a reprodução periódica do mesmo, não só no Rio Grande, como em todo o País.

Somente o seguro agrário — objeto já de uma proposição do nobre Senador Atílio Vivacqua — permitirá resolver definitivamente esse angustiante problema da agricultura nacional”.

Acontece que, antes mesmo de aprovado o presente projeto na Câmara — o que ocorreu em 28 de maio de 1954 — foi publicada a Lei nº 2.168, de 11 de janeiro daquele ano, instituindo “o seguro agrário destinado à preservação das colheitas e dos rebanhos contra a eventualidade de risco que lhes são peculiares”.

Com a publicação dessa lei, o problema da assistência aos pecuaristas e agricultores, vítimas daquelas ocorrências maléficas, foi devidamente equacionado, não nos parecendo aconselhável a aprovação de leis paralelas, versando o mesmo assunto, o que só serviria para tumultuar a questão.

Nestas condições, e tendo em vista, ainda como bem notou o Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, que a medida, proposta há 4 anos, para atender a situação de emergência, já está ultrapassada, esta Comissão opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1955. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Sá Tinoco*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Lima Teixeira*. — *Alô Guimarães*. — *Júlio Leite*.

Nº 291, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1954 (nº 1.186-B, de 1950, na Câmara).

Relator : Sr. *Jorge Maynard*

Apresentado em 1950, com a finalidade precípua de outorgar recursos financeiros aos lavradores do Rio Grande do Sul, a fim de que pudessem ressarcir os prejuízos causados por violentos temporais de granizo que assolaram vários municípios gaúchos, o projeto em exame, remetido ao Senado em 1954, objetiva autorizar o Poder Executivo a contratar com o Banco do Brasil S.A. a concessão de empréstimos aos pecuaristas e lavradores que tenham sofrido danos nas suas atividades decorrentes de circunstâncias adversas imprevisíveis, tais como geadas, granizos, temporais, enchentes, sêcas, epizootias ou pragas.

Com a instituição e vigência do seguro agrário no País, "destinado à preservação das colheitas e dos rebanhos contra a eventualidade de riscos que lhes são peculiares", o problema de socorro aos agricultores e pecuaristas atingidos pelas várias intempéries ou adversidades climáticas, já está convenientemente resolvido, não se justificando, dessa forma, a proliferação de leis paralelas como a que visa a transformar-se o presente projeto.

Acresce que, como bem salientou o parecer da Comissão de Economia, a finalidade da proposição perdeu sua razão de ser, estando ultrapassada a medida sugerida que objetivava atender a uma situação de emergência.

Nessas condições, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Jorge Maynard*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Menezes Pimentel*. — *Guido Mondin*. — *Taciano de Mello*. — *Caiado de Castro*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Francisco Gallotti*. — *Dix-Huit Rosado*.

PARECERES

Ns. 292 e 293, de 1960

Nº 292, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1955, que cria uma nova Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Relator : Sr. *Alô Guimarães*.

A consideração da Comissão de Economia do Senado Federal é submetido o projeto da Câmara dos Deputados, que cria uma estação de viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, organismo este subordinado ao Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura. A referida estação será instalada em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para a construção das instalações necessárias.

A proposição de lei teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, da Câmara dos Deputados, sendo aprovada.

O Município de Ponta Grossa, pelo seu clima e pela constituição de seu solo, pela sua altitude e por outros requisitos expressos no teor de calor e de umidade de sua atmosfera, constitui-se região ideal à cultura da videira, apresentando-se em condições similares a Caxias do Sul,

no Rio Grande do Sul, e Jundiá, no Estado de São Paulo.

No plano de expansão elaborado pelo Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, não passaram despercebidas essas condições climáticas e telúricas favoráveis, da citada região paranaense, onde já a iniciativa particular faz plantações e cultiva com sucesso a videira, colocando no mercado produtos de excelente qualidade, disputados pelos consumidores, bem como se dedica à fabricação e comércio do vinho.

Está vencedora, no terreno da produção, a tese da difusão e incentivo das culturas, ordenadas cientificamente pelos órgãos técnicos dos ministérios, e a criação de uma estação de viticultura no Município de Ponta Grossa, pelas razões expostas, justifica-se plenamente, devendo merecer o projeto integral acolhimento desta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1955. — *Juracy Magalhães*, Presidente em exercício. — *Aló Guimarães*, Relator. — *Lima Teixeira* — *Júlio Lette*.

Nº 293, de 1960

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1955 (na Câmara nº 2.454-B, de 1952).

Relator : Sr. *Gaspar Velloso*.

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, cria uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a ser instalada em terreno doado pela Prefeitura local e mantida com os recursos orçamentários consignados ao órgão a que ficará subordinada — o Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

O projeto cogita ainda da abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 pelo Ministério da Agricultura, para atender à construção das instalações do novo serviço.

Tendo em vista o incremento verificado no setor vitícola brasileiro inclusive com exportação substancial de vinho para a Europa, esta Comissão é de parecer favorável ao projeto, cuja concretização virá ajudar o desenvolvimento de importante setor de nossa economia.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Vivaldo Lima*, Relator. — *Taciano de Mello*. — *Caiado de Castro*. — *Guido Mondin*. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*. — *Francisco Gallotti* — *Fausto Cabral*. — *Jorge Maynard*.

PARECERES

Ns. 294, 295 e 296, de 1960

Nº 294, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1959 (na Câmara nº 924-B, de 1956) que cria uma Contadoria Seccional no Ministério da Saúde.

Relator : Sr. *Ruy Carneiro*.

O projeto em exame é originário de Mensagem do Poder Executivo, a que acompanhou Exposição de Motivos do então titular da Pasta da Saúde. Cria, junto ao Departamento de Administração do aludido Ministério, uma Contadoria Seccional, da Contadoria Geral da República.

A Exposição de Motivos do Ministro da Saúde assinala que a Lei nº 1.920, de 25 de julho de 1953, que criou o Ministério da Saúde, omitiu a existência de uma Contadoria encarregada, na forma da legislação vigente, da escrituração contábil-orçamentária dos recursos atribuídos àquele departamento.

Para sanar tal lacuna, o Poder Executivo enviou à consideração do Congresso Nacional o presente projeto, que tem, assim, o objetivo de corrigir uma anomalia do serviço público federal.

Nada há, do ponto de vista constitucional e jurídico, contra a propo-

sição, a qual se harmoniza, no que toca à iniciativa, com o disposto no artigo 67, § 1º, da Constituição Federal, obedecido, do mesmo passo, a ressalva constante do § 2º do mesmo dispositivo do Diploma Fundamental. Permitimo-nos, apenas, convocar a atenção da douta Comissão de Serviço Público Civil quanto aos padrões de vencimentos atribuídos aos cargos de que trata o artigo 2º do projeto, para efeito de sua adaptação aos níveis vigentes.

Nosso parecer é favorável ao projeto, remetendo o exame de seu mérito às ilustradas Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1959. — *Daniel Krieger*, Presidente em exercício. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *João Villasbôas*. — *Menezes Pimentel*. — *Lima Guimarães*. — *Milton Campos*.

Nº 295, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1959, (nº 924-B, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

Em mensagem dirigida ao Congresso Nacional, solicitou o Poder Executivo a criação de uma Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República junto ao Departamento de Administração do Ministério de Saúde com a incumbência da escrituração financeira, patrimonial e orçamentária dos dinheiros públicos, bens e créditos orçamentários e adicionais, na forma da legislação vigente.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, ressalta o Ministro da Saúde que, na Lei nº 1.920, de 25 de julho de 1953, que criou o Ministério, desmembrando-o do Ministério da Educação e Saúde, foi omitida a criação de uma Contadoria Seccional, no novo Ministério, daí resultando que

os atos praticados pelo Ministério de Saúde vêm sendo escriturados pela Contadoria Seccional do Tesouro Nacional, já tão sobrecarregada de responsabilidades, que mais esse pesado encargo de controlar e escriturar as atividades financeiras, orçamentárias e patrimoniais do Ministério da Saúde tem trazido sérias dificuldades de ordem administrativa, não só àquela Contadoria, como ao próprio Ministério.

A criação da Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República junto ao Ministério da Saúde, é uma necessidade, para que possam ser atendidos regularmente os encargos da escrituração financeira e patrimonial do mesmo Ministério.

Somos assim, favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1959.

Sala das Comissões, em 25 de março de 1959. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Jarbas Maranhão*. — *Caiado de Castro*.

Nº 296, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1959 (na Câmara nº 924-B, de 1956).

Relator : Sr. *Daniel Krieger*.

O presente projeto, decorrente de Mensagem enviada ao Congresso Nacional, refere-se à criação de uma Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República, junto ao Ministério da Saúde.

O órgão de cuja criação se cogita terá como finalidade a escrituração financeira, patrimonial e orçamentária, bens e créditos orçamentários e adicionais, de acôrdo com o disposto na legislação vigente.

O Ministério da Saúde, justificando a medida, em exposição de motivos anexa à Mensagem presidencial, cita uma anomalia verificada na Lei nº 1.920, de 25 de julho de 1953, quando, criando o Ministério da Saúde, desmembrado do então Ministério da Educação e Saúde, não cogi-

tou da criação paralela de uma Contadoria Seccional destinada a suprir a parte específica contábil, junto ao Departamento de Administração do novo Ministério.

A atual iniciativa visa, justamente, a sanar essa deficiência, com a criação do órgão especializado, já havendo recebido pareceres favoráveis de outros órgãos técnicos do Senado Federal.

Para suprir de pessoal a Contadoria Seccional em causa, propõe o projeto a criação de quatro contadores de classe "H", seis (6) Guarda-livros de classe "e", no Quadro Permanente do Ministério da Saúde. Cogita, outrossim, o projeto, da criação de uma função gratificada de Contador Seccional, com a gratificação anual de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00).

A despesa decorrente da criação da Contadoria Seccional, na parte referente ao pagamento do seu pessoal, de acôrdo com o proposto acima, será atendida com os créditos destinados ao pagamento de pessoal civil do Ministério da Fazenda. A parte referente ao pagamento da função gratificada de Contador Seccional deverá ser atendida com a abertura de um crédito suplementar, no corrente exercício, de acôrdo com as rubricas abaixo : "Ministério da Fazenda — verba 1 — Pessoal; Consignação 3 — Vantagens — Funções Gratificadas; 11 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, para atender à despesa no corrente exercício, com o pagamento de função gratificada ao Contador Seccional da Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República junto ao Ministério da Saúde — Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Analisando o presente projeto, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação, tendo em vista a real necessidade da medida proposta.

Sala das Comissões, em junho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino*

Freire. — *Francisco Gallotti*. — *Mem de Sá*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Jorge Maynard*. — *Guido Mondim*. — *Taciano de Mello*. — *Ary Vianna*. — *Vivaldo Lima*.

PARECERES

Ns. 297 e 298, de 1960

Nº 297, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1959 (na Câmara nº 226-B, de 1959), que denomina "Dom Pedro II" a nova ponte que liga os Estados da Bahia a Alagoas.

Relator : Sr. *Rui Palmeira*

O projeto em exame denomina "Dom Pedro II" a nova ponte construída sobre o Rio São Francisco, ligando os Estados da Bahia e Alagoas.

A proposição foi apresentada sob a inspiração do transcurso do centenário da visita do Imperador à Cachoeira de Paulo Afonso, merecendo parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara dos Deputados, único órgão técnico ouvido na outra Casa do Congresso.

Do ponto de vista constitucional e jurídico nada há que opor ao projeto, por cuja aprovação, portanto, ora nos manifestamos.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Milton Campos*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*.

Nº 298, de 1960

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1959 (na Câmara, nº 226-1959).

Relator : Sr. *Francisco Gallotti*.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação do projeto.

Bem andou o ilustre Deputado Me-deiros Neto, tomando a iniciativa de dar o nome à ponte sobre o Rio S. Francisco de "Dom Pedro II", numa justa homenagem ao Eminente Imperador do Brasil. Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1960. — *Francisco Gallotti*, Presidente e Relator. — *Taciano de Mello*. — *Joaquim Parente*.

PARECERES

Ns. 299, 300 e 301, de 1960

Nº 299, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1959 (na Câmara nº 1.520-C, de 1956), que concede subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Filologia.

Relator : Sr. *Daniel Krieger*.

Pelo projeto em causa é concedida à Academia Brasileira de Filologia a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), como auxílio nas despesas com a manutenção da entidade. Esta manterá em circulação, com o auxílio assim recebido, uma revista técnica de sua especialidade.

Nada impede a aprovação do projeto no que toca aos aspectos constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Lima Guimarães*. — *Miltom Campos*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Menezes Pimentel*. — *Jodo Villasboas*. — *Jefferson de Aguiar*.

Nº 300, de 1960

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1959.

Relator : Sr. *Jarbas Maranhão*.

O presente projeto concede a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Academia Brasileira de Filologia para auxiliá-la nas despesas com a sua manutenção.

Esta verba se destina ainda a manter em circulação uma revista especializada, órgão desse grêmio, que reunirá trabalhos inéditos de filologia.

A Academia Brasileira de Filologia funciona, nesta Capital, desde 1944 e tem desenvolvido intensas atividades nesse importante setor de nossa cultura, publicando a sua revista, ministrando cursos e promovendo conferências.

Trata-se de instituto cuja importância salta aos olhos, face ao exemplo que nos dão as nações mais cultas, onde grêmios desse tipo desempenham relevante papel, zelando pela pureza da linguagem, elaborando dicionários especializados e atualizando o idioma.

Numa época de aceleradas transformações técnicas, a linguagem não escapa à mudança no assinalar, porém, a torto e a direito, as inovações idiomáticas, hoje postas em circulação. No trato internacional, a língua corre o risco de descaracterizar-se. Há um século, as línguas se viam ameaçadas de uma espécie de imobilismo, de petrificação. Hoje, as trocas e contactos intensíssimos criam o perigo oposto de desintegração rápida dos padrões lingüísticos, transparente na imprensa, no rádio e nos livros didáticos.

A iniciativa, portanto, é das mais úteis. Leve-se, ainda, em conta, que a subvenção foi reduzida na Câmara de Cr\$ 2.400.000,00 que a tanto montava o projeto original, para Cr\$ 500.000,00. É ajuda modesta, mas oportuna.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1959. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Jarbas Maranhão*, Re-

lator: — *Saulo Ramos*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Paulo Fernandes*.

Nº 301, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1959 (na Câmara nº 1.520-C-58).

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

Propõe o projeto em exame conceder a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Academia Brasileira de Filologia, fundada em 1944, com sede na ex-Capital da República e destinada a auxiliá-la nas despesas com a sua manutenção.

Visa, igualmente, dito auxílio, a manter em circulação uma revista técnica de especialidade da agremiação, destinada a divulgar estudos, pesquisas e debates relacionados com os problemas da linguagem.

A Academia Brasileira de Filologia, desde a sua fundação, vem prestando assinalada colaboração à cultura, quer no círculo do magistério, quer no meio estudantil, na difusão de trabalhos sobre filologia, história, etnografia, folclore, crítica literária etc.

A medida proposta é de indiscutível interesse público, visto que a língua constitui um dos mais fortes elos da unidade nacional.

Releve-se que o auxílio inicialmente pleiteado e que montava a Cr\$ 2.400.000,00, foi considerado excessivo pela Comissão de Finanças da Câmara, que o reduziu a Cruzeiros 500.000,00.

Esta ajuda nos parece razoável, se atentarmos para as elevadas finalidades a que se destina.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*. — *Dix-Huit Rosado* — *Guido Mondin*. — *Taciano de Mello*. — *Vivaldo Lima*

PARECERES

Ns. 302 e 303, de 1960

Nº 302, de 1960

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 destinado aos hospitais mantidos pelo Instituto de Assistência Hospitalar do Estado do Piauí.

Relator : Sr. *Alô Guimarães*.

O presente projeto concede ao Instituto de Assistência Hospitalar do Piauí um auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para ser distribuído aos seus hospitais.

Os nosocômios contemplados por esse crédito são : Hospital Getúlio Vargas, de Teresina, com 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a Maternidade São Vicente, também de Teresina, com Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); o Hospital Miguel Couto, de Floriano, com Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); a Santa Casa de Parnaíba com Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e a Maternidade de Parnaíba, com 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

São esses os hospitais mantidos pelo Instituto criado, há poucos anos, pelo Senador Leônidas de Castro Melo, então Governador do Estado.

Visa esse crédito, principalmente, a renovar o material hospitalar, cuja substituição é inadiável. São estabelecimentos em permanente regime deficitário, precariamente auxiliados pela União em Estado reconhecidamente falto de recursos. De 1945 a 1955, o número de leitos hospitalares no Piauí subiu apenas de 712 a 1.230. Esse acréscimo de 518 leitos em dez anos, é simplesmente ridículo. O número de instituições hospitalares era, em 1955, insignificante : apenas 13. O coeficiente de leitos no Piauí, por

1.000 habitantes, é dos mais baixos da Federação — 0,56, enquanto no Distrito Federal é 5,11.

O auxílio, portanto, justifica-se, tendo, sobretudo, em vista, a população e a área servida por esses hospitais que dê muito transcende a circunscrição onde se acham situados.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1959. — *Reginaldo Fernandes*, Presidente. — *Alô Guimarães*, Relator. — *Miguel Couto* — *Fernando Corrêa*. — *Pedro Ludovico*.

Nº 303, de 1960

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1959 (na Câmara nº 398, de 1959).

Relator : Sr. *Fausto Cabral*.

Concede o presente projeto (art. 1º) ao Instituto de Assistência Hospitalar do Piauí um auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 para ser distribuído aos seus hospitais, na seguinte ordem :

	Cr\$
a) Hospital Getúlio Vargas, de Teresina	5.000.000
b) Maternidade São Vicente, de Teresina ..	2.000.000
c) Hospital Miguel Couto, de Floriano	1.000.000
d) Santa Casa de Parnaíba	1.000.000
e) Maternidade de Parnaíba	1.000.000

Para atender às despesas, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, que será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas (§§ 1º e 2º).

II O ilustre Deputado Lustosa Sobrinho, autor da Proposição, justificou-a plenamente, demonstrando a situação precaríssima em que se encontram os hospitais nela refe-

ridos, todos carecendo de pessoal e equipamentos, e o atendimento dessas necessidades está fora das possibilidades financeiras do Estado do Piauí, cujo orçamento oferece o seguinte quadro : para uma Receita de Cr\$ 310.000.000,00 uma Despesa de Cr\$ 380.000.000,00.

Sem o socorro financeiro da União os hospitais em aprêço não poderão funcionar, e, como diz o autor do projeto, "não é crível que se fechem esses hospitais, quando a população piauiense, cada dia mais aumentada, reclama mais eficiência de sua assistência médica e hospitalar".

III O crédito a ser aberto tem, como se vê, uma destinação profundamente humana e visa à realização de uma tarefa que se inscreve na órbita dos deveres do Estado.

IV Pelo exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Vivaldo Lima*. — *Taciano de Mello*. — *Victorino Freire*. — *Francisco Gallotti*. — *Mem de Sá*. — *Guido Mondin*. — *Jorge Maynard*. — *Dix-Huit Rosado*.

PARECERES

Ns. 304 e 305, de 1960

Nº 304, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1959, nº 1.978-B-56) que concede isenção dos impostos de consumo, de importação e de taxas aduaneiras para sinos e acessórios destinados às igrejas do Mosteiro de São Bento de Olinda e N. S. dos Prazeres, de Monte Guararapes.

Relator : Sr. *Fernandes Távora*.

O Projeto da Câmara dos Deputados nº 1.978, de 1956, concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para cinco sinos e acessórios, destinados às igrejas do Mosteiro de São Bento de Olinda, e de Nossa Senhora

dos Prazeres, de Monte Guararapes, em Pernambuco.

Esses sinos, musicados em ré, fá, sol, lá, não têm similares no País, e as igrejas a que se destinam, são verdadeiros monumentos nacionais e constituem um patrimônio artístico dos mais valiosos do País.

Tendo sido excluída das taxas aduaneiras, a de Previdência, nada obsta que esta Comissão dê seu apoio ao projeto em aprêço.

Sala das Comissões, em 10 de janeiro de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente e Relator. — *Lima Teixeira*. — *Taciano de Mello*. — *Eugênio de Barros*. — *Guido Mondin*. — *Joaquim Parente*.

Nº 305, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1959 (nº 1.978-B-56, na Câmara).

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

O presente projeto concede isenção de impostos de consumo e de importação e de taxas aduaneiras para cinco sinos e acessórios, destinados às igrejas do Mosteiro de São Bento, de Olinda, e de Nossa Senhora dos Prazeres, de Monte Guararapes, em Pernambuco.

Os materiais atingidos pela isenção, não produzidos ainda pela indústria nacional, destinam-se a equiparar igrejas tradicionais já integradas no patrimônio artístico e histórico do País.

De acôrdo com o pronunciamento desta Comissão, ao examinar casos idênticos, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*. — *Jorge Maynard*. — *Guido Mondin*. — *Taciano de Mello*. — *Vivaldo Lima*. — *Dix-Huit Rosado*.

PARECERES

Ns. 306 e 307, de 1960

Nº 306, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1959 (nº 173-B, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo, material importado pela Companhia Telefônica de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Relator : Sr. *Taciano de Mello*.

O Projeto de Lei da Câmara número 173, de 1959, isenta dos impostos de importação e de consumo postes e peças para a instalação de um centro telefônico automático, adquiridos na Suécia e destinados à Companhia Telefônica de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

É patente o interesse público de que, num País ainda tão carente de boas comunicações, se reveste a iniciativa, assim reconhecida, não só pelo Conselho de Política Aduaneira, mas também pelas Comissões Técnicas da outra Casa do Congresso.

Por um lapso da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados foi apresentada emenda ao art. 1º do projeto, acrescentando a expressão "exclusive a taxa de previdência social", tributo este abolido automaticamente pela atual Lei de Tarifas, que, em troca, criou a taxa de despacho aduaneiro, com a destinação nela indicada.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda.

EMENDA

Nº 1-C

Substitua-se, no art. 1º a expressão "exclusive a taxa de previdência social" por "exclusive a taxa de despacho aduaneiro".

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Taciano de Mello*, Re-

lador. — *Lima Teixeira*. — *Eugênio de Barros*. — *Guido Mondin e Joaquim Parente*.

Nº 307, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1959 (nº 173-B, de 1959, na Câmara).

Relator : Sr. *Taciano de Mello*.

O Projeto de Lei da Câmara número 173, de 1959, isenta dos impostos de importação e de consumo postes e peças para a instalação de um centro telefônico automático, adquiridos na Suécia e destinados à Companhia Telefônica de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

A isenção que o projeto em referência vem estabelecer visa a criar facilidades para uma iniciativa relacionada com a melhoria do serviço de telefones na cidade mineira de Pirapora, encravada no sertão do São Francisco.

País de imensas distâncias, carente ainda de um bom sistema de comunicações transnacionais, consulta o interesse público do Brasil o estímulo à instalação de serviços telefônicos regionais, pontos de apoio necessários para a futura rede de telecomunicações que cobrirá, um dia, o território nacional inteiro.

Bons serviços de comunicações, dentro de um país qualquer, constituem fator básico na infra-estrutura econômica indispensável para acelerar o respectivo processo nacional de desenvolvimento. E uma economia desenvolvida é, como ninguém ignora, a fonte certa das boas receitas. Dêsse modo, a isenção ora prevista traduz-se, em termos de longo prazo, em estímulo à expansão da receita pública do Brasil.

Achamos procedentes, outrossim, as razões alegadas a favor da emenda apresentada ao projeto na Comissão de Economia mandando substituir no art. 1º a expressão "exclusiva a taxa de previdência social"

por "exclusiva a taxa de despacho aduaneiro".

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1-C.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Taciano de Mello*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Caiado de Castro*. — *Jorge Maynard*. — *Menezes Pimentel*. — *Francisco Gallotti*. — *Guido Mondin*. — *Vivaldo Lima*. — *Victorino Freire*. — *Mem de Sá*. — *Dix-Huit Rosado*.

PARECERES

Ns. 308 e 309, de 1960

Nº 308, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1960 (Projeto de Lei da Câmara nº 929-B-1959) que concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais à viúva e filhos menores do ex-Deputado Coaraci Gentil Monteiro Nunes.

Relator : Sr. *Attilio Vivacqua*.

O projeto concede à Sra. Carmem Rocha Nunes e filhos menores a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais. Metade de tal pensão, que correrá à conta da dotação própria no Ministério da Fazenda, caberá à aludida beneficiária, sendo a outra metade dividida em partes iguais, entre os filhos menores.

A proposição contempla a viúva do ex-Deputado Coaraci Nunes, que faleceu vitimado por desastre de aviação, fato que sensibilizou os meios políticos do País.

A exemplo de proposições anteriores, o presente projeto assegura meios de subsistência ao cônjuge e descendentes de um operoso parlamentar, com efetivos serviços prestados à causa pública, especialmente à região amazônica.

Do ponto de vista da competência regimental deste órgão técnico, nada

há que impeça a aprovação do projeto, sobre cujo mérito dirá a ilustrada Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Attilio Vivacqua*, Relator. — *João Villasbôas*. — *Rui Palmeira*. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

Nº 309, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 16, de 1960 (na Câmara número 929-B, de 1959)

Relator : Sr. *Gaspar Velloso*.

O ex-Deputado Federal, Sr. Coaraci Gentil Monteiro Nunes, trágicamente falecido em desastre de avião, foi um dos mais ativos e brilhantes membros do Congresso Nacional.

Representando o Território do Amapá no Parlamento, situou-se, pela sua dedicação às grandes causas nacionais, em geral, e, em particular, às de interesse do Território que representava, entre os nossos mais selecionados parlamentares.

Como declarou o Deputado Oliveira Brito, "raros homens públicos neste País, serviram tanto, com tão incedível dedicação e tão grande destemor, ao povo que neles confiou, como o Sr. Coaraci Nunes".

II. Desaparecendo, prematura e trágicamente, o ex-Deputado deixou apenas modesta pensão à família, composta de esposa e cinco filhos.

III. Atento às circunstâncias acima referidas, o eminente Deputado Oswaldo Lima Filho apresentou na Câmara, e esta aprovou, o presente projeto, pelo qual se concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais à viúva e filhos menores daquele ex-Deputado.

IV. A proposição, já considerada válida, do ponto de vista constitucional e jurídico, pelo órgão competente, apresenta-se-nos, no mérito, inteiramente justa.

Há diversos precedentes a considerar, na espécie, e nem seria razoável que a Nação permitisse ficassem esposa e filhos de um ex-parlamentar — no caso dos mais brilhantes — em difícil situação material.

Ao Estado incumbe amparar a família, e, na hipótese, cuida-se de amparar a família de um homem público que dedicou toda a sua vida a uma tarefa elevada e fecunda, visando ao bem-estar do povo brasileiro e do Amapá.

V. Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente e Relator. — *Fausto Cabral*. — *Jorge Maynard*. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*. — *Mem de Sá*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Ary Vianna*. — *Guido Mondim*. — *Taciano de Mello*. — *Vivaldo Lima*.

PARECER

Nº 310, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1960 (nº 2.931, de 1957, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer às despesas do Congresso Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representantes Comerciais.

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

O Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1960, autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer às despesas do Congresso Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representantes Comerciais, realizado em Santa Maria, em maio de 1958.

Os congressos classistas podem ser considerados como realizações de grande interesse social. Concorrem eles para o congraçamento dos membros de uma determinada categoria profissional e para a formulação de

sugestões que, encaminhadas ao Governo, poderão contribuir à solução de problemas relacionados com o interesse dos trabalhadores, o que significará, sempre, um fator a mais para a paz social. É justamente na linha desse raciocínio que se firmou a tradição do auxílio público à realização desses conclave.

Não colide, portanto, com os interesses financeiros do Estado, a concessão do auxílio proposto.

Somos, em face do exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*. — *Fausto Cabral*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Vivaldo Lima*. — *Taciano de Mello*. — *Guido Mondin*. — *Mem de Sá*. — *Jorge Maynard*. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

Nº 311, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1960 (Projeto de Lei nº 1.106-59, na Câmara), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a Fundação do Abrigo do Cristo Redentor.

Relator : Sr. *Gaspar Velloso*.

Pela Mensagem nº 455-59, o Sr. Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso o presente projeto de lei, em que propõe seja aberto, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

O auxílio, que se destina à manutenção do tradicional e benemérito estabelecimento assistencial, é dos mais justos.

De fato, os novos e crescentes encargos assumidos pela Entidade no setor de proteção e assistência aos

velhos, desamparados e necessitados, fundamentam plenamente a concessão da referida subvenção especial do projeto.

Pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente e Relator. — *Fausto Cabral*. — *Caiado de Castro*. — *Jorge Maynard*. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*. — *Francisco Gallotti*. — *Mem de Sá*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Guido Mondin*. — *Taciano de Mello*. — *Ary Vianna*. — *Vivaldo Lima*.

PARECER

Nº 312, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1960, que torna de uso obrigatório, a partir de 1º de janeiro de 1961, a grafia "Brasil" com "s", em todo território nacional ou fora dele.

Relator : Sr. *Menezes Pimentel*.

Apresentado pelo nobre Senador Coimbra Bueno, visa o projeto de lei em aprêço, a tornar "de uso obrigatório", a partir de 1º de janeiro de 1961, a grafia do topônimo "Brasil" com "s", em todo território nacional ou fora dele.

Dispõe, ainda, o projeto, em seu parágrafo único, que "nenhuma entidade ou pessoa física brasileira, no País ou fora dele, poderá traduzir para outros idiomas, ou usar a palavra "Brasil", com grafia diferente da estabelecida no projeto".

Justificando sua iniciativa, declara o ilustre autor do projeto, que "é comum ver-se a palavra "Brasil" escrita com "z" ao invés de "s", inclusive por muitos de nossos representantes diplomáticos no exterior, como se verifica no caso da ONU, em Nova York.

Sugere, então, que as autoridades evidem "esforços continuados, no sentido de estabelecer o uso e costume do emprêgo da grafia "Brasil", unificada em todo o mundo".

O registro da grafia do topônimo Brasil com a consoante "s" já consta do nosso código ortográfico oficial, fundado no vocabulário português de 1940, que acompanhou quase que dócilmente o que abonavam os léxicos de Cândido de Figueiredo e Gonçalves Viana, bem como os de outros lexicógrafos lusitanos de nomeada.

Não obstante várias anomalias e deslizes do Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, que não nos cabe aqui apreciar, é ele, há quase duas décadas, o nosso código oficial de ortografia.

A fixação da grafia do vocábulo Brasil com "s", tem seu fundamento etimológico já demonstrado à sociedade pelos dicionaristas lusitanos e brasileiros, não podendo, pois, estar compreendido, hodiernamente, entre os "vocábulos susceptíveis de variantes", tendo em vista o étimo que assim o legitima.

Já no item 6º das instruções para a organização do V.O.L.P., aprovadas pela Academia Brasileira de Letras, em 12 de agosto de 1943, está preceituado que importa em "evitar duplicidade gráfica ou prosódica de qualquer natureza, dando-se a cada vocábulo uma única forma, salvo se nele há consoante que facultativamente se profira".

Por seu turno, no item 12, das mesmas instruções, está expresso que "todos os vocábulos devem ser escritos e acentuados graficamente de acôrdo com a ortoépia usual brasileira".

No que tange ao registro gráfico dos topônimos, determina a ortografia oficial que eles "não devem sofrer alteração alguma na sua grafia, quando já esteja consagrada pelo consenso diuturno dos brasileiros", servindo de exemplo o topônimo "Bahia" que conservará esta forma quando se aplicar em referência ao Estado e à cidade que têm esse nome.

Ora, como se depreende do que figura no Vocabulário Ortográfico

Brasileiro da Língua Portuguesa (ortografia Oficial, de acôrdo com as citadas instruções aprovadas em 1943, e baseado no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia de Ciências de Lisboa, editado em 1940, a grafia do topônimo Brasil com "s" não só já está oficializada, como também consagrada pelo "uso e costume", nada obstante que, esporadicamente, se bem que erroneamente, seja encontrada a grafia com a consoante "z", no País, e mais freqüentemente no estrangeiro.

Ocorre, ainda, que tais normas ortográficas, passíveis até bem pouco tempo de discrepâncias, foram confirmadas pelo Projeto de Lei da Câmara nº 395, de 1952, que posteriormente foi transformado na Lei nº 2.623, de 21 de outubro de 1955.

Disso se infere que "o uso e costume" generalizado e unificado da grafia do vocábulo com "s", como preconiza o projeto, já é, hoje, matéria de preceito legal, não se justificando, assim, qualquer dualidade de disposições sobre a mesma matéria, visto que se trataria de uma manifesta superfetação.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*. — Relator. — *Caiado de Castro*. — *Francisco Gallotti*. — *João Villasboas*. — *Attilio Vivacqua*.

PARECERES

Ns. 313 e 314, de 1960

Nº 313, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14-54, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almen-dra.

Relator : Sr. *Joaquim Pires*.

O Ministério da Agricultura, por contrato em devida forma, observan-

do as exigências legais, se obrigou a fornecer a maquinaria necessária à irrigação de terras da Fazenda Meruoca, situada no Município de José de Freitas, Estado do Piauí, de propriedade dos Irmãos Gaioso e Almendra, no ato representados pelo General Jacob Gaioso e Almendra contra o pagamento da despesa a ser feita pelo Ministério em dez prestações iguais.

Enviado ao Tribunal de Contas para o competente registro, foram ouvidas a Secretaria e a Procuradoria do mesmo Tribunal, opinando a 1.ª pelas mais absurdas exigências:

a) que o contratante (General do Exército Nacional) havia prestado o Serviço Militar;

b) que o Ministério (que era quem ia executar a obra) tinha a seu serviço dois terços de empregados brasileiros;

c) que a firma estava, como beneficiada (?) quites com o imposto de renda.

É preciso dizer que de tudo isso constam no processo provas concludentes. Mas, o que é de estarrecer é que haja o Tribunal negado o Registro apesar da informação judiciousa do seu procurador, que assim se expressa:

I — O prazo estipulado no contrato tem fundamento no art. 2º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 1.498, de 9 de agosto de 1939;

II — Que correndo a despesa à conta de crédito concedido ao Ministério da Agricultura para serviço de irrigação (a serem executados pelo mesmo), não há que cogitar da vigência da dotação orçamentária em face do que dispõe o art. 1º da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951, segundo o que tais dotações são automaticamente distribuídas ao Tesouro Nacional e depositadas no Banco do Brasil, em conta especial, à disposição do Ministério da Agricultura e a ser movimentada pelo Ministro.

Reportando-se a pareceres anteriores, que ratifica, conclui o Dr. Procurador:

“Entendo que o contrato está de acôrdo com a legislação especial aplicável, podendo, assim, ser registrado”.

A Comissão de Constituição e Justiça tem, em casos tais, autorizado o Registro de Contratos. Assim, proponho seja adotado pelo Senado o Substitutivo seguinte, ao projeto de decreto legislativo em apêço.

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Artigo — O Tribunal de Contas fará registrar, para fins de direito, o contrato celebrado, em 16 de outubro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação a serem instalados na Fazenda Meruoca, situada no Município de José de Freitas, Estado do Piauí.

Artigo — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, 27 de outubro de 1954. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício. — *Joaquim Pires*, Relator. — *Flávio Guimarães*. — *Nestor Massena*. — *Gomes de Oliveira*. — *Attilio Vivacqua*. — *Luiz Tinoco*.

Nº 314, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954 (na Câmara número 4.267-A, de 1954).

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

Submetido pelo Departamento de Administração do Ministério da Agricultura a exame e registro do Tribunal de Contas o termo de contrato de cooperação, firmado entre o Governo da União e os Irmãos Gaioso e Almendra, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de propriedade destes, no Estado do Piauí, resolveu aquêlo Egrégio Tribunal, em março de 1953, recusar registro ao aludido contrato.

A decisão denegatória desse órgão firmou-se, não só na inobservância por parte da contratante, dos preceitos estabelecidos nos arts. 3º e 7º da Lei nº 1.489, de 10 de dezembro de 1951, que "institui normas especiais para aplicação de créditos orçamentários e adicionais concedidos ao Ministério da Agricultura" como também no fato de ter verificado "divergência entre o termo de contrato e sua aplicação, constando do primeiro, sete cláusulas e a data de 16 de outubro e na segunda, dez cláusulas e a data de 16 de dezembro".

Alega, ademais, o Tribunal de Contas, que "não foram anexadas provas da personalidade jurídica da contratante, do cumprimento da lei de dois terços, da quitação do imposto de renda e do serviço militar".

Transmitida essa decisão ao referido órgão do Ministério da Agricultura, deixou este decorrer o prazo estatuído em lei, abstendo-se de interpor qualquer recurso.

Encaminhou, em consequência, o Tribunal de Contas, o processo, ao Congresso Nacional, para, em pronunciamento, nos termos da Constituição Federal, tendo a Câmara dos Deputados mantido a resolução daquele órgão e apresentado o presente projeto de decreto legislativo.

Apreciando a matéria, salienta a Comissão de Tomada de Contas daquela Casa do Congresso, que as razões que levaram o Egrégio Tribunal de Contas a negar registro ao contrato "ressaltam do processo, de forma evidente".

Ao examinar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou parecer do seu Relator, o ex-Senador Joaquim Pires, propondo um substitutivo, pelo qual "o Tribunal de Contas fará registrar, para fins de direito, o contrato celebrado, em 16 de outubro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação a serem instalados na Fazenda Meruoca, situada no Município de

José de Freitas Estado do Piauí.

Destarte, a dita Comissão de Constituição e Justiça, contrariando a referida decisão do Tribunal de Contas, considerou o termo de contrato celebrado "na devida forma", salientando que foram cumpridas as exigências legais.

Louvou-se o parecer daquele órgão desta casa, na opinião emitida pela Procuradoria do Tribunal, que, julgando o prazo estipulado no contrato, fundado no disposto no Decreto-lei nº 1.498, de 9-8-39, entendeu "que o contrato está de acôrdo com a legislação especial aplicável, podendo, assim, ser registrado".

Os dois dispositivos da citada Lei nº 1.489, de 1951, invocados pelo Tribunal de Contas como não cumpridos pela contratante, estabelecem o seguinte :

"Art. 3º O Ministro da Agricultura poderá efetuar, à conta do depósito feito em nome do Ministério no Banco do Brasil S.A., suprimentos de numerário a servidores do Ministério, devendo ser fixado, por ocasião da entrega do suprimento, o prazo de sua aplicação, o qual não poderá exceder o exercício financeiro".

Determinam ainda os §§ 1º e 2º deste artigo (e a inobservância d'elles é que nos parece ter levado o Tribunal de Contas a denegar o citado registro), que :

"§ 1º A prestação de contas do responsável pelo suprimento deverá ser apresentada ao Ministro da Agricultura dentro do prazo de 30 dias contados do término do prazo marcado para sua aplicação.

§ 2º Os suprimentos recebidos deverão ser obrigatoriamente depositados nas agências do Banco do Brasil S.A. onde as houver, ou em sua falta, nas Caixas Econômicas Federais ou em estabelecimentos bancários idôneos, devendo a prestação de contas ser instruída com um extrato da respectiva conta-corrente.

Por outro lado, o art. 7º da mesma lei estabelece que, "quando após o início de uma obra ou encomenda de

equipamentos, fôr verificada a impossibilidade de sua conclusão ou entrega dentro do exercício financeiro a que corresponde, o crédito orçamentário, ou adicional, poderá ser este no todo ou em parte, mediante prévia autorização do Presidente da República, considerado como despesa efetiva por ocasião do encerramento do exercício e transferido para "Restos a Pagar", em conta especial do Ministério da Agricultura".

Entendemos que o não cumprimento destes preceitos da lei, que institui normas especiais para aplicação de créditos orçamentários concedidos ao Ministério da Agricultura, justifica por si só, a decisão denegatória do termo de contrato que o Egrégio Tribunal de Contas houve por bem adotar.

Nestas condições, somos pela aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo e, conseqüentemente, contrário a emenda substitutiva da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Jorge Maynard*, Relator. — *Guido Mondin*. — *Caiado de Castro*. — *Ary Vianna*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Daniel Krieger*. — *Taciano de Mello*. — *Menezes Pimentel*. — *Fausto Cabral*.

PARECERES

Ns. 315, 316, 317 e 318, de 1960

Nº 315, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, nº 26, de 1959, (nº 10-A, de 1959, na Câmara), que aprova acôrdo entre o Brasil e a Itália sobre bitributação de rendas.

Relator : Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Decreto Legislativo número 10-A, de 1959, é originário da Câmara dos Deputados e aprova o acôrdo celebrado entre o Brasil e

a Itália para isentar de bitributações as Rendas relativas ao exercício da navegação marítima e aérea.

O projeto, ao que esclarece o Ministro das Relações Exteriores, o Doutor José Carlos de Macedo Soares, visa a regularizar uma situação de fato, há vários anos existente entre os dois países e obedece, em linhas gerais, o critério adotado pelo Brasil, no trato com outras nações.

A Proposição teve a *iniciativa* do Poder Executivo e a sua discussão teve origem na outra Casa do Congresso, nos termos do art. 67, § 3º da Constituição da República.

Por outro lado, é da competência exclusiva do Congresso resolver definitivamente sobre *tratados e convenções* celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República — art. 66, nº I, da Lei Maior.

Está perfeito o projeto no ponto de vista constitucional.

Sugerimos, entretanto, se ouvir a Comissão Técnica na matéria, que, na *redação* do projeto, substitua-se a palavra *acôrdo* pela palavra *convenção*. Isso ajustaria melhor o texto do projeto aos textos constitucionais, onde se vê, reiteradamente, que o Constituinte usa a expressão *tratados e convenções e não tratados e acôrdos* — art. 66, nº I, 5, nº I etc.

Ademais, no próprio Direito Internacional, *convenção* é o termo consagrado. E, mesmo que pareça sutileza a verdade é que : *acôrdo* é a união de vontades que conduz à *convenção*. O ato jurídico, formal, resultante do acôrdo de vontades estrutura-se na *convenção* — que, por sua vez difere do *tratado* declaração de vontade mais solene, mais importante e de conteúdo político.

Isso pôsto, opinamos pela aprovação do projeto, deixando à Comissão de Relações Exteriores o exame da sugestão que oferecemos.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Lima Guimarães*. — *João Villasbôas*

— *Menezes Pimentel.* — *Milton Campos.* — *Daniel Krieger.* — *Jefferson de Aguiar.*

Nº 316, de 1960

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959 (na Câmara nº 10-A-59).

Relator : Sr. *Mem de Sá.*

O Projeto de Decreto Legislativo número 10-A, de 1959, é originário da Câmara dos Deputados e visa a aprovar o acôrdo celebrado entre o Brasil e a Itália para isentar de bitributação as rendas relativas ao exercício de navegação marítima e aérea.

Tem em mira o projeto regularizar uma situação de fato que já existe, entre os dois países, e é norma tradicional nas relações que o Brasil mantém com outras nações. Tem sido critério, via de regra, adotado por nós, nesse terreno, isentar do pagamento do impôsto de renda as empresas de navegação marítima e aérea que, sediadas em outro país, estejam auferindo lucros no Brasil.

O projeto está cercado de tôdas as medidas e cautelas necessárias e sua iniciativa coube ao Poder Executivo.

Sugere a douta Comissão de Constituição e Justiça que se busque, ao redigir o projeto, substituir a palavra *acôrdo* pela palavra *convenção*, mais condizente com os textos constitucionais, além de consagrada na técnica do Direito Internacional.

Não temos dúvida em apoiar essa recomendação e, pelos motivos já expostos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1959. — *Afonso Arinos, Presidente.* — *Mem de Sá, Relator.* — *Benedicto Valladares.* — *Miguel Couto Filho* — *Rui Palmeira.* — *Lourival Fontes.*

Nº 317, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legis-

lativo, nº 26, de 1959 (nº 10-A, de 1959, na Câmara).

Relator : Sr. *Taciano de Mello.*

O Projeto de Decreto Legislativo nº 10-A, de 1959, dispõe sobre a aprovação do acôrdo celebrado entre o Brasil e a Itália para isentar de bitributações as rendas relativas ao exercício da navegação marítima e aérea. A Proposição em referência surgiu de iniciativa do Poder Executivo e sua discussão teve origem na Câmara dos Deputados, nos termos do art. 67, § 3º da Constituição da República.

Ao que esclarece o Ministério das Relações Exteriores, o projeto ora em exame visa a regularizar uma situação de fato, existente de longa data, e é coincidente com a orientação adotada pelo nosso País no trato do mesmo assunto, com referência a outras nações.

No Senado Federal foi a Proposição submetida às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, havendo ambas exarado pronunciamentos favoráveis à mesma.

Relatando o projeto na Comissão de Constituição e Justiça, sugeriu o ilustre Senador Argemiro de Figueiredo que na sua redação fôsse a palavra *acôrdo* substituída pela palavra *convenção*. Entre outras considerações, justificadoras da modificação sugerida, disse o Senador Argemiro que ela ajustaria melhor o projeto aos textos constitucionais onde é encontrada, com freqüência, alusão a tratados e convenções e não a tratados e acôrdos.

O projeto mantém-se, em toda linha, dentro das boas normas já tradicionais que marcam a política do Governo brasileiro com relação ao assunto que é por êle tratado. Os interesses econômicos do País, estão, dentro dessa política, devidamente resguardados, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do projeto, bem como pela aceitação do que foi recomendado pelo Senador Argemiro de Figueiredo, ou seja, a substitui-

ção, no caso, da palavra *acôrdo* pela palavra *convenção*.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Taciano de Mello*, Relator. — *Lima Teixeira*. — *Eugênio de Barros*. — *Guido Mondim*. — *Joaquim Parente*.

Nº 318, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959 (nº 10, de 1959, na Câmara).

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

O presente projeto de decreto legislativo aprova o Acôrdo entre o Brasil e a Itália, assinado em 4 de outubro de 1957, com o objetivo de isentar de bitributação as rendas provenientes da exploração dos serviços de navegação marítima e aérea.

Esclarece o Ministro das Relações Exteriores, na exposição de motivos anexa à mensagem presidencial que encaminhou a matéria ao Congresso, tratar-se de ato necessário à regularização de uma situação *de facto*, existente de longa data em relação às empresas de ambos os países, pela isenção do pagamento do imposto de renda sobre os lucros auferidos pelo exercício da navegação marítima e aérea a País outro que não da sua sede.

Tendo em vista o critério de reciprocidade contido no ato firmado entre o Brasil e a Itália, e considerando a tradicional orientação seguida em casos semelhantes, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Victorino Freire*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Jorge Maynard*. — *Guido Mondim*. — *Caiado de Castro*. — *Taciano de Mello*. — *Vivaldo Lima*.

PARECER

Nº 319, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução nº 40, de 1960, que nomeia para o cargo vago de Oficial Auxiliar da Ata, padrão PL-4, Rosa Maria de Barros Carvalho Czajka.

Aprovado, sem emendas, apresenta a Comissão Diretora, nos seguintes termos a Redação Final do Projeto de Resolução nº 40, de 1960.

Resolução nº

O Senado Federal resolve :

Artigo único. É nomeada, nos termos do art. 85, letra *c*, item 2, do Regimento Interno, para o cargo vago de Oficial Auxiliar da Ata, padrão PL-4, Rosa Maria de Barros Carvalho Czajka.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de julho de 1960. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*.

PARECER

Nº 320, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução nº 41, de 1960, que nomeia Joffre Dias e Walter Lúcio Fonseca para cargos vagos de Guarda de Segurança.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 41, de 1960, de acôrdo com o substitutivo aprovado pelo Plenário :

Resolução nº

O Senado Federal resolve :

Artigo único. São nomeados, de acôrdo com o art. 85, letra *c*, item 2, do Regimento Interno, para os cargos vagos, de Guarda de Segurança, padrão PL-9, criados pela Resolução nº 24, de 1960, Joffre Dias e Walter Lúcio Fonseca.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de julho de 1960. — *Cunha Mello*. —

Gilberto Marinho. — Novaes Filho.
— Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, primeiro orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, regresso de Santa Catarina, após uma longa e demorada excursão pelo interior de seu território.

O contato direto com o povo catarinense, nos períodos de discussão política, oferece, ao homem público, razões de fortalecimento de suas convicções cívicas.

A alma do povo catarinense vibra estuante de amor pelo Brasil no debate dos problemas de interesse coletivo.

Santa Catarina possui uma população altamente politizada, exigente e ciosa de suas prerrogativas políticas e de seus deveres para com a Pátria comum.

Brasileiros de todos os quadrantes da Pátria e filhos de outras pátrias no meu Estado, encontram franca e sincera acolhida.

E o progresso do meu Estado muito deve a ilustres filhos de outros Estados da Federação e de outras Pátrias, lá radicados, pelo coração, lá integrados, pelo trabalho, lá admirados e respeitados por comungarem sentimentos e aspirações comuns.

Santa Catarina é proverbial na acolhida e na hospitalidade, em todos os tempos, que dispensa aos filhos de outras terras.

E, na alma popular, por esse interior afora, que os sentimentos cívicos e o espírito de solidariedade revestem-se das formas mais puras.

Lá no meu Estado, nas barrancas do Rio Uruguai, há dezenas de Municípios, cidades florescentes, empreendimentos, da mais funda repercussão na vida econômica que recebem de filhos de outras terras, princi-

palmente do Rio Grande do Sul, uma colaboração inestimável.

Gaúchos e Catarinenses, no Oeste do meu Estado, trabalham, sonham e lutam, lado a lado, como irmãos, pensando na grandeza de Santa Catarina como um pedaço deste imenso Brasil.

Na lavoura, na indústria, no comércio, no magistério, no funcionalismo, na magistratura e na política, os gaúchos, no meu Estado, já demonstraram o seu devotamento a Santa Catarina.

Estão integrados no nosso meio e preocupados com os nossos problemas.

Santa Catarina vem recolhendo, no decurso de sua existência autônoma, a experiência e a contribuição, valiosas, de filhos de outras terras, lá recebidos de braços abertos.

Eminentes Senhores Senadores:

Bem andaram alguns homens públicos, na presente conjuntura, ao assumir o compromisso, muito oportuno e prudentemente inspirado, de não interferirem na campanha eleitoral.

Pressentindo, talvez, o amadurecimento político do povo brasileiro, ilustres Governadores de Estados da Federação firmaram compromisso, em declarações públicas, de não participarem, nem pela presença, nem pela recomendação, da atual campanha eleitoral.

Entendo ser essa a orientação mais compatível com um momento político, para o fortalecimento do Poder Civil e para a preservação do princípio de autoridade.

Outros Governadores, segundo noticiou amplamente a imprensa do Rio e das Capitais dos Estados, entenderam adotar diferente orientação.

Estes, pensam que, no momento, as forças políticas não podem dispensar a cobertura, na propaganda eleitoral, do Poder Público, pela presença dos homens mais eminentes,

Não interferem na campanha política em favor de candidatos, dentro dos Estados que governam.

Com essa decisão pensam contribuir para o aprimoramento dos nossos costumes políticos.

Mas, no exercício do cargo de Governador, viajam para os outros Estados da Federação.

Nesses Estados, então, eles passam a desenvolver intensa campanha, em favor dos candidatos de suas preferências.

Parece-me que essa orientação é passível de crítica.

Os Governadores, que deixam seus Estados, para desenvolverem propaganda política, em outros Estados, ainda utilizam-se, mesmo assim, do cargo e dos recursos públicos, em favor de seus candidatos.

Essa norma ainda se reveste de maior gravidade se a propaganda for desenvolvida, em Estado limítrofe, pelo Governador do Estado vizinho.

Ainda agora, no dia 9 do corrente, no meu Estado, o povo foi surpreendido com o pronunciamento e as críticas, na cidade de Florianópolis, partidos do Governador do Estado vizinho.

Em comício na praça pública de Florianópolis, o Governador do Rio Grande do Sul pronunciou-se de forma desabrida, em favor de seus candidatos.

Nem se diga que esse pronunciamento seria de seu dever partidário, tratando-se de candidaturas nacionais, para Presidente e Vice-Presidente da República.

O Governador do Rio Grande do Sul, Senhor Leonel Brizzola, que integra os quadros políticos do meu Partido, foi mais longe.

Ele, na praça pública apontou, elogiou e recomendou os nomes dos candidatos a Governador e Vice-Governador de Santa Catarina.

E o fez de forma a chocar os brios e a dignidade do altivo povo catarinense, que tem em alta conta o exer-

cício dos seus direitos políticos, individuais e sociais.

Apontou, nessa oportunidade, o senhor Leonel Brizzola, o nome que mais conviria aos catarinenses, para Vice-Governador.

Ele sua preferência recaiu no nome de um forasteiro, que não reside no nosso Estado, nem sequer está arrolado no nosso prontuário eleitoral.

O preferido pelo senhor Leonel Brizzola, Governador do Rio Grande do Sul, para disputar a Vice-Governança de meu Estado é um cidadão que nem eleitor é em Santa Catarina.

Iminentes Senhores Senadores.

A autonomia dos Estados não se satisfaz com as formas abstratas, meramente formais e de cunho exclusivamente jurídico.

Ela deve ser mais profunda, mais complexa e mais envolvente.

Devem ser respeitadas a tradição, a formação social e a estrutura econômica regional.

A política brasileira, meus Senhores, tem a perturbá-la, intimamente, secretamente, desde os dias da independência, o sentimento de que o povo é uma espécie de vulcão adormecido.

É o que está acontecendo, no momento, em Santa Catarina.

Seu povo, ferido nos seus brios, chocado no seu amor próprio, lamenta o pronunciamento pouco feliz e a interferência censurável, nos negócios de sua economia interna, do senhor Leonel Brizzola.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SAULO RAMOS — Aguardo com prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Ruy Carneiro — Peço a atenção de V. Exa. para o fato de na Paraíba os Governadores Cid Sampaio, de Pernambuco, e Dinart Mariz, do Rio Grande do Norte, ambos da UDN, terem estado na Paraíba prestigiando o candidato apoiado

pelo seu Partido ao Governo do Estado, em oposição ao Sr. Janduhy Carneiro, do PSD. Não é novidade a presença de Governadores em Estados que não são os seus, apoiando os candidatos da preferência dos seus partidos. Na Paraíba isto está se verificando.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de V. Exa., que muito ilustra o meu discurso.

Baseado nesse fato ocupo hoje a tribuna para defender os brios do povo catarinense contra a interferência indébita do Governador do Rio Grande do Sul. Entendo que os Estados são autônomos; essa autonomia é sagrada, e deve ser respeitada. Um Governador que faz política em outra Unidade da Federação, não só está se comprometendo, mas à sua terra e sua gente, como também, muitas vezes, levando recursos dêsses Estados, como se a nossa grande Pátria não tivesse 21 Estados e sim, vinte e uma repúblicas.

O Sr. Francisco Gallotti — Dá licença para um aparte, nobre Senador ?

O SR. SAULO RAMOS — Recebo, com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — Início meu aparte, nobre Senador, como representante de Santa Catarina, pedindo permissão a V. Exa. "para lhe dar uns bolos"... Desejo que V. Exa. se recorde de uma viagem de avião, de Joinville para Itajaí, em 1955, para onde me dirigia, a fim de ter uma entrevista com o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Dr. João Goulart, a fim de tratar de assuntos relativos à eleição que se realizava naquele 3 de outubro de 1955. Naquela ocasião, vi, pela primeira vez — e a ele fui apresentado — o hoje ilustre Deputado Doutel de Andrade, então candidato do partido de V. Exa. a uma cadeira na Câmara

Federal. Tive, ali, oportunidade de demonstrar o meu sentimento de catarinense, desfavorável à campanha que se fazia para que o Partido Trabalhista Brasileiro elegeisse um representante. A força que dinamizava a campanha para eleição de um candidato trabalhista para o meu Estado era, toda ela concentrada no Sr. Deputado Doutel de Andrade. Tive oportunidade de dizer a V. Exa. próprio, que achava isso errado, porque muitos filhos de nosso Estado, dignos de representá-lo na Câmara dos Deputados, estavam sendo afastados, para que se mandasse ao Rio de Janeiro um cidadão que até então não estivera em Santa Catarina e lá não tinha raízes sociais ou políticas. V. Exa., no entanto, deu seu apoio e, com a sua força política, contribuiu para a eleição do atual Deputado Doutel de Andrade, que então, como representante do nosso Estado, encarnou-se em nossa política e chegou ao ponto de tomar a direção do Partido Trabalhista Brasileiro. A culpa não é senão dos próprios trabalhistas do Estado. Lamento que a rebeldia de V. Exa. neste instante não se tivesse manifestado quando o Sr. Doutel de Andrade foi escolhido para candidato a Deputado por Santa Catarina. Assim, Sr. Senador Saulo Ramos, V. Exa. está pagando o erro de 1955. Atualmente, não há negar, o Sr. Deputado Doutel de Andrade, frequentando como frequenta o nosso Estado, procurando como procura os entendimentos políticos nos nossos Municípios, está na situação real de político catarinense. Queria dar este aparte, porque V. Exa. é um dos culpados da atual situação e a história precisa conhecer os fatos.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço ao aparte de V. Exa., sem aceitar a ameaça que nele se contém por ser anti-regimental. Mas, nobre Senador Francisco Gallotti, não sou, por assim dizer, o culpado da presença do referido Deputado em Santa Catarina.

O Partido Trabalhista Brasileiro é Partido de âmbito nacional, é natural que aceitasse em sua legenda o nome do ilustre Deputado Armindo Marcílio Doutel de Andrade que, uma vez eleito, procurou, usando e abusando do nome de S. Exa. o Vice-Presidente da República, ou melhor, do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro se impor ao meu Estado, mas o que eu devo lamentar é que a Seção Trabalhista de Santa Catarina, instalada em 1945, dentro dos princípios fundamentais da doutrina e da ideologia trabalhista, viesse a ser conspurcada, neste momento, onde realizou uma Convenção simbólica, convenção anunciada e adiada "sine die" por várias vezes, até o instante em que o partido haveria de se pronunciar sob o jugo de forças ocultas, sob uma conspiração, Sr. Presidente, tramada nos tapêtes do Palácio de Piratini, no Rio Grande do Sul.

Devo lembrar a esta Casa que, há dez anos passados, aquela seção trabalhista sofreu essa imposição, para acompanhar a política do Partido Social Democrático, em Santa Catarina, dirigido, então, pelo saudoso Nereu Ramos, e nessa ocasião revidei à altura, como tantos outros bravos companheiros, às artimanhas do irmão mais velho do Sr. Nereu Ramos, o Sr. Hugo Ramos, que, teve, naquela ocasião o apoio do Sr. João Neves da Fontoura, e do Sr. Batista Luzardo, para obrigar o Partido a se submeter a essa orientação política de submissão exclusiva do Partido Social Democrático.

Naquela ocasião, Sr. Presidente — repito — revidamos à altura a intromissão indébita, não obedecemos a esse mando, porque era um mando espúrio, que feria, como fere hoje, os bríos e a dignidade cívica dos trabalhistas catarinenses.

Era eu candidato a Senador da República. Cedi o meu lugar a Carlos Gomes de Oliveira e inscrevi-me na legenda do Partido Trabalhista Brasileiro, sem esperança de vitória por-

que o partido estatisticamente, contava apenas com doze mil votos, quando necessitava de 30 mil votos para eleger um Deputado Federal. As urnas se abriram, Sr. Presidente, o Senhor Carlos Gomes de Oliveira elegeu-se Senador da República e eu, Deputado Federal, com uma votação surpreendente nos anais da política catarinense. Dez anos depois, quando o Senador Gallotti atrai a culpa sobre a minha pessoa, devo dizer que, sendo meu Partido de âmbito nacional, era natural que qualquer brasileiro pudesse ser representante do Estado de Santa Catarina, mas não um elemento que se desvirtuou politicamente e que não soube respeitar os bríos e a dignidade dos seus companheiros trabalhistas e do povo catarinense, para aceitar com subserviência os ditames do alto para fazer uma convenção simbólica entregando o Partido ao tacão de um elemento que não faz política em Santa Catarina, nem no Rio Grande do Sul, o Sr. Hugo Ramos, mas que conta com o apoio imediato e direto do Governador do Rio Grande do Sul e do Sr. Brochado da Rocha, presentes ao comício em Florianópolis e para submeter o meu Partido às injunções e aos interesses do Partido Social Democrático, que neste momento dita normas e orientação para o P.T.B. — Seção de Santa Catarina.

Continuo, Sr. Presidente, as considerações que tecia, em tórno da presença do Sr. Governador Leonel Brizola, no meu Estado.

Mas o Governador do Rio Grande do Sul, recebido, no meu Estado, com a fidalguia e a cordialidade sempre dispensadas aos homens públicos, pelos meus coestaduanos, foi muito longe no seu pronunciamento político.

Levantou críticas contra a administração Estadual de Santa Catarina, sem levar em conta que, no meu Estado, mercê da probidade e da oporosidade de seus administradores, as finanças estão equilibradas, os pagamentos estão em dia e o funcionalis-

mo estadual, civil e militar, recebeu, no corrente mês de julho, um aumento apreciável nos seus vencimentos.

As palavras do Senhor Leonel Brizzola, Governador do Rio Grande do Sul, ao interferir na vida política administrativa de Santa Catarina, estão suscitando as mais acerbas reprovações, partidas, na maioria, da ilustre e laboriosa colônia gaúcha, radicada no meu Estado.

São interferências como essas que repelimos.

E o fazemos porque elas perturbam a normal cordialidade existente, entre o bravo e digno povo gaúcho, em quem Santa Catarina sempre encontrou compreensão e solidariedade, e os catarinenses radicados no Rio Grande do Sul.

Mas não parou aí a interferência do Governador do Rio Grande do Sul, em comício, na praça pública, dia 9 do corrente, na culta e briosa Florianópolis.

O Senhor Leonel Brizzola, falando como Governador do Rio Grande do Sul, exortou os gaúchos de Santa Catarina, no momento, a aguardarem suas posteriores recomendações.

Disse o Senhor Leonel Brizzola, em discurso amplamente irradiado, que os gaúchos de Santa Catarina seriam por ele visitados, em agosto, para ouvirem sua palavra, nos comícios pelo interior do Estado.

Os protestos que estão surgindo, no meu Estado, contra o Governador do Rio Grande do Sul, estão sendo desencadeados pelos dignos, honrados e laboriosos gaúchos, que vêem na orientação política do Governador do Rio Grande do Sul um perigoso e funesto exemplo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. permite um aparte ?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não é desejo meu interferir na política interna do Estado que V. Exa.

representa tão dignamente; mas, pela exposição que acaba de fazer, verifica-se que o Governador Leonel Brizzola teria saído de seu Estado para fazer propaganda de um candidato do Partido Trabalhista Brasileiro em Santa Catarina.

O SR. SAULÓ RAMOS — Em comício a que estiveram presentes candidatos do PSD e PTB, o Marechal Teixeira Lott, o Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República e os candidatos a Governador e Vice-Governador do Estado.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Chegarei à conclusão do meu aparte. Verifica-se, portanto, que o Governador teria ido promover comício a favor de candidato indicado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, no Estado de Santa Catarina. V. Exa. esclarece que a Convenção do PTB que teria indicado candidatos aos cargos eletivos de Governador e Vice-Governador não teria sido legítima, legal e estatutária.

O SR. SAULO RAMOS — O Estatuto do meu Partido determina que as eleições sejam secretas e as votações foram simbólicas. Antes da Convenção já os dirigentes do Partido Social Democrático se reuniram para a escolha daquele que seria o indicado pela Convenção Trabalhista, quebrando assim a autonomia de deliberação partidária, sugerindo e impondo previamente um candidato instruído e preparado para tal fim.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. não tenha exaltação com a exposição que vem fazendo. Desconheço a vida política do Estado de Santa Catarina.

O SR. SAULO RAMOS — Não há propriamente exaltação de minha parte. Acolho com atenção o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Quero apenas salientar que o Governador Leonel Brizzola teria ido a

Santa Catarina fazer comício em propaganda do candidato do PTB. Saberá ele dos pormenores a que V. Exa. se refere? Que a Convenção, que indicou esses candidatos, não teria sido legítima, legal e democrática? Não teria ido no exercício de um direito, o de fazer propaganda de um candidato...

O SR. SAULO RAMOS — Não como Governador de Estado, fazendo críticas pouco lisonjeiras à administração catarinense...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... no pressuposto de que fôsse realmente o candidato do Partido Trabalhista Brasileiro, Partido de âmbito Nacional, o que, conseqüentemente, dá direito, a qualquer de seus membros de fazer propaganda desses candidatos em qualquer parte de um município, de um Estado da Federação?

Outro aspecto da questão é a referência que V. Exa. faz ao nobre Deputado Doutel de Andrade. Rendo neste instante, homenagens sinceras à inteligência, à cultura, ao patriotismo de V. Exa. representando o seu Estado no Senado Federal e merecedor da nossa homenagem de simpatia e de admiração.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço a Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa., porém, há de convir que outros colegas tenham, a respeito do Deputado Doutel de Andrade, juízo diferente. Considero um homem digno, grande jornalista, possuidor de uma cultura que honraria qualquer Estado. Se porventura há culpa em que o Estado de Santa Catarina tenha escolhido esse representante para o Congresso Nacional, V. Exa. há de compreender que a culpa está no próprio sistema democrático, na própria organização do sistema político que adotamos. Não há distinção entre brasileiros para escolha de candidatos a postos eletivos em parte

alguma. O povo do Estado de V. Exa. foi quem o elegeu para a Câmara Federal. Se o nobre colega observar a composição do Congresso Nacional há de encontrar inúmeros elementos, representantes de Estados onde não nasceram. Esta ressalva faço-a, não apenas no cumprimento de um dever, mas, aproveitando a oportunidade para, encerrar minhas palavras, para lamentar profundamente esse dissídio dentro de nosso Partido que precisa, sobretudo agora, de coesão e de disciplina para atingir o seu grande destino.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de V. Exa. que ilustra o meu discurso.

Escalareço, entretanto, que o Partido Trabalhista Brasileiro, Seção de Santa Catarina, rá oito meses se via ameaçado de ser submetido ao Partido Social Democrático com a presença em Pôrto Alegre do Sr. Hugo Ramos, irmão mais velho do atual candidato ao Governo do Estado, Sr. Celso Ramos, com a condescendência do Governador Leonel Brizzola. Daí por que não ignorava, S. Exa., quando em Santa Catarina assistia a uma Convenção simbólica adrede preparada. Lembro, que os candidatos indicados às Prefeituras Municipais tiveram seus nomes retirados por imposição superior, dos que querem a vitória do PSD a qualquer preço, mesmo com o sacrifício do PTB e da sua honradez e integridade partidária. Hoje, o Partido, no Estado, como lamenta V. Exa., está dividido. De um lado, situam-se os catarinenses de sentimento e de coração, ligados à terra e à política catarinense, de outro, em torno desses, o Deputado Armindo Marcílio Doutel de Andrade, elemento não radicado em Santa Catarina e com outros arrivistas políticos de outros Estados que se submetem servilmente aos caprichos do Sr. Hugo Ramos avalizados pelo Governador Brizzola.

É lamentável o acontecimento. Entretanto, é do jôgo da democracia e

natural que, dentro do Partido Trabalhista Brasileiro, ao qual me filiei desde 1945, êsses acontecimentos venham chicotear internamente o próprio Partido e os seus Líderes para que possa ressurgir, da luta, verdadeiramente reestruturado, restaurado e possa cumprir a sua destinação histórica de Partido Socialista ou de uma força socializante que se oponha e não se submeta aos interesses de políticos carreiristas e de comunistas infiltrados nos partidos democráticos. Nesta democracia que não confere igualdade política ao povo, que lhe nega a igualdade social e econômica está a mercê de partidos políticos que aceitam infiltrações comunistas em busca da vitória.

Tenho esperança, nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Argemiro de Figueiredo, de que o nosso Partido, depois da pugna de 3 de outubro, encontrará o seu verdadeiro destino com a reformulação de sua estrutura partidária. Quanto às apreciações e elogios feitos por V. Exa. ao jornalista que hoje é candidato a Vice-Governador do meu Estado, tinha eu a mesma impressão de V. Exa., neste momento, porém, se não ocupasse a mais alta tribuna do País, diria as razões de minha oposição à candidatura desse moço, que não possui credenciais e qualidades políticas, sociais ou morais para exercer a Vice-Governança do Estado.

Continuo, Sr. Presidente, minhas considerações há pouco interrompidas.

É natural, pois, que os catarinenses, de um modo geral, recriminem a atitude intempestiva e as críticas pouco lisonjeiras do Sr. Governador Leonel Brizzola à administração catarinense.

Como trabalhista, desta alta tribuna, lanço também o meu protesto pela submissão da seção petebista catarinense a interesses políticos e escusos, avalizados pelo Governador Brizzola numa convenção partidária adredemente preparada, e em pro-

nunciamentos simbólicos que não exprimem a totalidade dos sentimentos democráticos de seus filiados.

Deixo aqui a seguinte advertência ao jovem Governador Leonel Brizzola: em Santa Catarina mandam os catarinenses. Sabemos errar e acertar sòzinhos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do ilustre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente, venho à tribuna para num gesto de solidariedade, secundar os apelos contidos em telegramas que recebi de minha terra.

O primeiro deles foi-me enviado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Açúcar, concebido nos seguintes termos: (*le*)

“Senador Novaes Filho.

Senado Federal — Brasília.

Apelamos para V. Exa. tomar empenho no sentido da realização de exportação de açúcar brasileiro para os Estados Unidos. Sabemos que a referida exportação possibilitará a realização integral da safra de açúcar de Pernambuco, antes ameaçada de sofrer cortes em virtude da limitação de produção, e dêste modo, antevemos mais serviço para os trabalhadores filiados a êste Sindicato. Ao mesmo tempo, grande parte dessa exportação será efetuada em Pernambuco, trazendo a esta região riqueza e trabalho. Confiantes na patriótica atuação de V. Exa., apresentamos cordiais saudações. — *Diógenes Wanderley*, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco. — *José Batista dos Santos*, Secretário. — *Severino Regis de Assis*, Tesoureiro”.

São os seguintes, Sr. Presidente, os outros despachos que me foram endereçados:

(*) — Não foi revisto pelo orador.

"Senador Novaes Filho.

Senado Federal — Brasília.

Inteirados pelo noticiário da imprensa local que estaria havendo oposição por parte de pequeno grupo contra exportação de açúcar brasileiro para os Estados Unidos, vimos comunicar a V. Exa. que este Sindicato considera semelhante movimento contrário aos interesses dos trabalhadores, pois a referida exportação significará mais trabalho para nossos associados de vez que, ao mesmo tempo que atende ao problema atual de excesso de produção, possibilitará o aproveitamento das colheitas ameaçadas de ficar nos campos, em face da limitação da produção. Exercendo nossa atividade num Estado pobre, o qual sofre sério problema do desemprego, protestamos contra a condenável iniciativa, cujo êxito significará a eliminação de possibilidade maior da produção açucareira no nosso Estado, grande fonte de riqueza e trabalho em Pernambuco, com prejuízos para os trabalhadores que vivem do açúcar. Confiamos que o patriotismo de V. Exa. saberá defender a exportação, que vindo ao encontro dos interesses dos produtores atende igualmente às necessidades dos trabalhadores. Atenciosas saudações. — *Alfredo Francisco da Silva*, Presidente do Sindicato dos Arrumadores do Estado de Pernambuco".

"Senador Novaes Filho.

Senado Federal — Brasília.

Tomando conhecimento, através da Imprensa local, do movimento que estaria sendo articulado contra exportação de açúcar brasileiro para os Estados Unidos, apelamos para V. Exa. tomar todo empenho para combater impatriótica atitude, defendendo a referida exportação, a qual, além de atender o grave problema do excesso de produção açucareira nacional, apresentará largos benefícios de ordem geral ao País. Sendo Pernambuco o maior exportador brasileiro essa providência se reveste de especial importância para o Nordes-

te, visto existir dispositivo legal que determina a aplicação nesta região, através da SUDENE, de 50% do valor dos ágios arrecadados mediante a venda de divisas oriundas de exportações de produtos desta região. Não precisamos lembrar que a exportação ao mercado norte-americano representa velha aspiração dos produtores nacionais, muito antes dos litígios entre Cuba e Estados Unidos, constituindo-se, assim, justa reparação ao tratamento desigual relativamente a outros países que, além de cotas no mercado livre mundial, dispõem de cotas nos diversos mercados preferenciais. Confiantes no alto espírito de clarividência de V. Exa. apresentamos respeitosa saudação. Ass.) *Roberto Azevedo*, Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco. *Miguel Vita*, Presidente do Centro das Indústrias".

"Senador Novaes Filho — Senado Federal, Brasília, D.F.

O noticiário da Imprensa a que se refere o requerimento da Câmara dos Deputados contra as vendas de açúcar brasileiro ao mercado norte-americano, com evidente influência no processo político que envolve interesses cubanos, invocando-se a solidariedade brasileira pela atitude do governo cubano em litígio com o governo norte-americano. Em nome da classe que representa a base econômica do Estado, protestamos contra o envolvimento político que confunde os interesses legítimos do Brasil, que remontam de 1958 e que constituem o pleito apresentado pelo congresso norte-americano a partir de fevereiro corrente quando iniciadas as discussões de renovação do Sugar Act, havendo apenas coincidência com o atrito das relações norte-americanas. Estamos seguros que V. Exa. saberá discernir entre aqueles que defendem os interesses do Brasil daqueles que buscam resultados transitórios que somente beneficiam os interesses políticos. Acresce que estamos com excesso estocado sem colocação e ainda a produção está

reduzida este ano por falta de colocação representando a venda aos Estados Unidos a realização integral da safra; lembramos igualmente que o açúcar poderá dar uma receita cambial este ano da ordem de cem milhões de dólares; outrossim nossa venda não representa nenhuma hostilidade a qualquer outro fornecedor dos E.E.U.U. e sim se recusada representaria uma hostilidade frontal ao governo e ao povo norte-americano, cabendo esclarecer que a venda se enquadra rigorosamente dentro do espírito da Operação Pan-Americana. Finalmente, além destas razões, sendo Pernambuco o maior Estado exportador de açúcar, a medida encerra especial significação para o Nordeste em virtude de dispositivo legal de reversão para esta região através da SUDENE de quantia nunca inferior a 50% do valor dos ágios arrecadados mediante venda de divisas oriundas da exportação de produtos nordestinos, contribuindo para o desenvolvimento industrial desta região.

Alvaro de Oliveira Azevedo, Presidente da Cooperativa de Usineiros de Pernambuco Ltda. *Renato Brito Bezerra de Mello*, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar de Pernambuco”.

Sr. Presidente, o assunto já foi suficientemente elucidado neste Plenário, na última sessão, pelo eminente representante baiano, Senador Lima Teixeira.

De há muito o Brasil pleiteia uma cota para exportação de açúcar destinada ao mercado consumidor dos Estados Unidos, por ser o que melhor paga o produto, dentre os mercados internacionais com os quais mantemos transações.

Agora, Sr. Presidente, fatos com os quais nada temos que ver, resultaram na modificação da política do açúcar por parte dos Estados Unidos, sendo-nos então concedida uma cota mínima de apenas cem mil toneladas que pouco representa nos quadros da produção de açúcar do Brasil, uma

vez que já temos grande cota de excedentes e a parte que nos coube para colocação do produto no mercado mundial é deficiente, não utilizando o excedente da nossa produção açucareira.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Para colaborar com V. Exa., devo dizer que em fins de 1958, na Convenção de Genebra, que objetivou a participação de outros países nesse Convênio, o Brasil propôs a cota de setecentos e cinquenta mil toneladas. Não conseguimos obtê-la, mas sim a de quinhentos e cinquenta mil toneladas. Pois bem, agora os Estados Unidos da América do Norte oferecem uma cota suplementar de cem mil toneladas. Veja V. Exa., que somada essa cota às quinhentas e cinquenta mil toneladas, ficaríamos com seiscentos e cinquenta mil toneladas, ou seja, ainda aquém das nossas necessidades de exportação, porque hoje os excedentes brasileiros de açúcar alcançam cifra muito maior. Para o ano, por exemplo, a estimativa da produção, só de São Paulo, é de vinte e oito a trinta milhões de sacas. Por conseguinte, temos necessidade de procurar mercados para a colocação dos excedentes, não havendo, portanto, nada de mais no oferecimento dos Estados Unidos da América do Norte. Não estamos tomando o lugar de Cuba, até porque entabulamos negociações antes do estremecimento havido entre as duas nações. Não vejo, portanto, razão para críticas à nossa conduta, pois devemos lutar para aumentar a colocação do nosso produto no mercado externo.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço muito o aparte do nobre representante da Bahia, que veio ilustrar as minhas asserções.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Completando os esclarecimentos que vem prestar à Casa o nobre Senador Lima Teixeira, permito-me acrescentar que nem mesmo a cota de quinhentos e cinqüenta mil toneladas, que coube ao Brasil pelo Acôrdo de Genebra, tem sido integralizada pelo Brasil, porque pelo Acôrdo podem ser cortados doze por cento da cota de qualquer País, o que tem ocorrido com a do Brasil. De forma que, mesmo dentro do Acôrdo de Genebra, o Brasil tem sofrido prejuízo, por não lhe ser permitido completar sua cota. A cota de cento e sete mil toneladas, que os Estados Unidos, por essa redistribuição, consignou ao Brasil, não importa numa posição má para nós, porque não foi só o Brasil que se beneficiou dessa partilha, mas vários países da América Latina. Com exclusão da República Dominicana, doze nações foram beneficiadas. Tal pretensão é velha, é anterior ao dissídio havido entre aquêles dois países. Os Estados Unidos tomaram essa medida não como represália — é preciso que fique assinalado — mas, por verificar que Cuba não estaria em condições de fornecer tôda a sua cota de três milhões de toneladas, em face das lutas intestinas no País. Então, para que o mercado americano não se ressentisse da falta da cota cubana, fêz-se uma redistribuição das setecentas mil toneladas entre vários países. Essa a verdade sôbre os fatos, que V. Exa., com tanto conhecimento sôbre a matéria, está explanando para o Senado da República.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à oportuna interferência do nobre Senador Heribaldo Vieira, como eu, representante nesta Casa de um Estado açucareiro do Nordeste. S. Exa. acentuou bem aquê-

le ponto que merece ser ressaltado : das setecentas mil toneladas, apenas cem mil a América do Norte julgou necessário importar de outras regiões, temendo que seu fornecedor tradicional — por diversos fatores — não lhe desse a cota que há anos lhe entrega. E facultou-as a vários países açucareiros.

Assim, Sr. Presidente, pretender-se o estabelecimento de ligações de ordem política, doutrinária ou ideológica a êsse fato meramente comercial, que não pode transpor as fronteiras dos interesses económicos, se me afigura por demais exagerado.

Acresce que, tendo tomado parte numa das Conferências Açucareiras realizadas em Londres, pude sentir bem de perto o quanto de obstáculos, de dificuldades e de entraves se opõem às justas pretensões do Brasil para colocação do seu excedente da produção açucareira. Não vi ninguém cheio dessa boa vontade, dêses melindres, dêsse altruísmo nem dessa elevação, porque há uma distinção muito grande entre as questões políticas e as meramente económicas e comerciais.

Daf, Sr. Presidente, minha integral solidariedade aos produtores pernambucanos, às classes que labutam em derredor da cultura da cana e da produção do açúcar.

Empresto, com minha autoridade de representante de Pernambuco nesta Casa, total apoio a que o Brasil não recuse essa cota ínfima, pequenina, mas que, de certo modo, vem ajudar a colocação dos nossos excedentes.

Com estas palavras, assumindo esta atitude, tenho para mim, em boa consciência que assumo uma atitude lealdosa e de consciência, e não de cavilação e fantasia, de busca de caminhos escuros e tortuosos para atingir fatores bem claros e visíveis à inteligência dos homens públicos que queiram ver e que tenham, realmente, sentimentos patrióticos na análise dos fatos e dos acontecimentos, (*Muito bem ! Muito bem. Palmeas*).

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao orador seguinte, comunico ao Plenário que a lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores, havendo, portanto, número para votação.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*)
— Sr. Presidente, há dois anos, no mês de maio de 1958, tive ensejo de solicitar ao Senado transcrição da carta que o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira dirigiu ao Presidente Dwight Eisenhower, dos Estados Unidos da América do Norte, propondo, já naquela oportunidade, os princípios que deveriam nortear a Operação Pan-Americana.

Posteriormente, vivemos uma fase de descrença, de desconfiança mesmo em relação à execução da OPA. Tive então oportunidade de tecer, da Tribuna do Senado, críticas a um dos Subsecretários de Estado Norte-Americano, o Sr. Roy Robotton, que havia criado sérias dificuldades à sua realização.

Agora, para felicidade nossa e prestígio do Brasil que tomara a iniciativa da defesa dos países subdesenvolvidos da América Latina — o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira recebe uma carta do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, Sr. Dwight Eisenhower documento êsse que desejo fique consignado em nossos Anais, pois é de alta significação política e deixa salientada a marcante posição do nosso País nesse acontecimento internacional.

Vou ler, primeiro a carta do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte e, depois, a do Presidente do Brasil.

Eis, na íntegra, a do Presidente Dwight Eisenhower :

The White House Washington
— 8 de julho de 1960 — Meu
caro Presidente. Em 28 de maio

de 1958, distinguiu-me Vossa Excelência ao me escrever para expressar as suas próprias e eloquentes idéias, relativas ao dinâmico esforço conjunto ao qual pudessem devotar-se tôdas as Repúblicas Americanas. Senti-me então feliz, como me sinto agora, em reunir-me a Vossa Excelência nesse esforço de âmbito continental que se tornou conhecido como "Operação Pan-Americana".

No decorrer dos últimos dois anos substancial progresso foi obtido. O "Comitê dos 21" reuniu-se duas vezes, primeiro em Washington e, no ano passado em Buenos Aires. O grupo de trabalho dêsse Comitê, conhecido como Comitê dos Nove, acaba de concluir, com êxito, nesta Capital, uma reunião em que se traçaram as diretrizes para a próxima conferência do "Comitê dos 21", cuja realização está prevista para princípios de setembro vindouro, em Bogotá. Estou certo de que podemos contar com subseqüentes resultados concretos em Bogotá, especialmente nos seguintes setores : (1) financiamento do desenvolvimento econômico; (2) papel da assistência técnica para a obtenção de uma crescente produtividade industrial e agrícola; e (3) ulterior consideração dos problemas de produtos de base. Entendo que os estudos econômicos, autorizados na Reunião de Buenos Aires e já solicitados por 11 países, estão sendo empreendidos e vão contribuir decisivamente para o conhecimento do que necessitamos para um sólido aumento econômico e social.

Concomitantemente, recebi os mais encorajadores relatórios sobre o progresso que está sendo alcançado na organização estrutural do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em menos de dois anos êsse Banco foi pro-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

jetado, negociou-se sua complexa estrutura, sendo seu Estatuto aprovado por vinte de nossas Repúblicas Americanas. A maior parte das cotas iniciais para formação de seu capital já foram pagas e espera-se que até o fim dêste ano sejam concedidos os primeiros empréstimos.

Há três meses atrás tive grande prazer de visitá-lo pessoalmente na Cidade de Brasília, sua nova e bela Capital e, posteriormente, nas suas admiráveis cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. As conversações que então mantive com Vossa Excelência foram altamente proficuas e contribuíram para uma nova orientação que, durante e a partir dessa viagem, venho seguindo, relativamente à situação neste hemisfério. Cheguei à conclusão de que, não obstante os nossos esforços anteriores, todos nós necessitamos despende esforços adicionais em nosso programa conjunto para enfrentar o desafio desta nova década, no decorrer da qual, nossos povos têm a firme determinação de alcançar de novo, elevado e dinâmico padrão de vida, social, econômico, político e espiritual. É meu desejo levar ao conhecimento de Vossa Excelência que anunciarei nos próximos dias alguns dos planos dos Estados Unidos da América, tendo em vista sua participação mais efetiva para a consecução dos objetivos do nosso hemisfério. A fim de levar adiante o programa em aprêço, pretendo solicitar a necessária autorização ao Congresso, que deverá voltar a reunir-se no princípio do próximo mês.

Estou pedindo ao embaixador Cabot que lhe entregue pessoalmente esta carta.

Com as minhas mais cordiais e afetuosas saudações, sinceramente

a) *Dwight Eisenhower*”.

A carta do Presidente dos Estados Unidos ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e a resposta do Presidente do Brasil a êsse documento valem ser transcritas nos Anais do Senado da República, primeiro pela altivez e compreensão dos problemas dêste hemisfério, segundo pela cooperação que o Brasil está dando para solução de muitos dos problemas que afligem os povos desta parte do globo, sobretudo dos países subdesenvolvidos.

Eis a carta-resposta do Presidente do Brasil :

“Brasília, 19 de julho de 1960.

Excelentíssimo Senhor
Dwight Eisenhower.

Presidente dos Estados Unidos da América.

Meu caro Senhor Presidente, recebi das mãos do embaixador John Moors Cabot a carta de Vossa Excelência, de 8 de julho corrente, de cuja alta significação me dei conta devidamente. Ao mesmo tempo, Senhor Presidente, que agradeço a generosidade de alguns de seus conceitos a respeito do meu País e da importância que Vossa Excelência atribui à troca de impressões que tivemos durante a sua visita ao Brasil, no mês de março dêste ano, quero expressar a minha satisfação, de maneira muito particular, pelo alto plano em que Vossa Excelência coloca a Operação Pan-Americana. Verifico que a intenção com que foi apresentado o problema de uma maior e mais íntima colaboração intercontinental está recebendo justa apreciação por parte de Vossa Excelência. Verifico, também, que os nossos pontos de vista começam a aproximar-se no tocante às dimensões que deve ter a ação projetada.

Permita-me que reafirme a Vossa Excelência o que já foi

dito sobre a Operação Pan-Americana : não se trata de um apêlo à generosidade, mas à razão. A razão está ditando a necessidade de lutarmos da única maneira eficaz contra a guerra fria que se insinua e pretende envolver o nosso Continente. A luta que todos nós devemos empreender juntos pelos comuns ideais das Américas só será válida se combatermos as causas de inquietação e de descontentamento, sem procurarmos, apenas, corrigir e diminuir seus efeitos e conseqüências.

Deveremos, portanto, ter a coragem de tirar as conclusões que a realidade nos apresenta. A verdade é que, apesar de todos os esforços anteriores, não se fez o suficiente e não se conseguiu uma taxa adequada de desenvolvimento para os povos latino-americanos. Querer atribuir a inquietação atual dos mesmos à simples propaganda ou agitação de agentes externos ao Continente seria ignorar o fato de que muito maior capacidade agitadora têm a pobreza e a frustração de povos economicamente estagnados. O problema consiste, portanto, em dar uma nova dimensão ao trabalho a ser realizado.

Vossa Excelência sabe muito bem, porque é homem de Estado dos mais ilustres e porque é homem de coração justo, que a liberdade, a democracia, a dignidade do ser humano, tal como nós as concebemos, são palavras sem sentido para os habitantes das regiões estagnadas, onde a própria vida é um contínuo sacrifício e um ato de resignação e de paciência. Que em nossa família regional existam imensas zonas subdesenvolvidas, repito a Vossa Excelência, é não só grave perigo para a paz, como uma contradi-

ção com a posição que defendemos, cuja base é a solidariedade humana e cuja garantia exclusiva é a esperança numa existência melhor.

Em nenhum momento da campanha em prol do desenvolvimento harmônico de nosso hemisfério (Operação Pan-Americana) os Estados Unidos foram considerados culpados pelas desigualdades extremas da condição de vida dos diversos povos desta parte do mundo. Ao contrário, devemos testemunhar que a Boa-Vizinhança tem sido sempre praticada e que, de uma maneira ou de outra, jamais faltaram provas de espírito fraternal entre a grande Nação que Vossa Excelência preside e a América Latina. O que me parece não ter havido até hoje, permita-me Vossa Excelência que o diga, é uma verdadeira política construtiva e a atribuição de maior importância a esta parte da América. Entretanto se há neste mundo convulso uma aliança natural para o Ocidente, é a que podem oferecer os nossos países, que souberam lutar pela conquista da liberdade e guardaram a fé nos princípios básicos herdados dos nossos antepassados europeus. Relegar a plano inferior quase duzentos milhões de homens, cuja taxa de crescimento é a mais alta em todo o mundo e cuja integração na defesa das democracias é o caminho e a inclinação mais certa, é cometer um erro, é concorrer para mutilar, ainda mais, a segurança dessa Causa Ocidental, que inclui todos os valores políticos e espirituais que nos são comuns. Razões de ordem puramente estratégica nem sempre são boas razões, e muitas vezes os cálculos devem ser revistos, e os critérios táticos modificados. O

que me parece indubitável é que não há maior estratégia do que a fortificação dos aliados naturais e não meramente ocasionais.

O oferecimento de uma nova política de fortalecimento da família regional americana foi o que compreendi estar-me sendo anunciado por Vossa Excelência na sua honrosa carta. Em substituição a gestos de boa vontade e de boa vizinhança, resolveu Vossa Excelência patrocinar uma nova ação fecunda e vigorosa, criadora de riqueza. Como já tive ocasião de afirmar, não é um plano de doações o que julgo apropriado ou mesmo possível no momento, mas medidas concretas e inadiáveis de interesse recíproco para o país de Vossa Excelência e as demais nações americanas e uma colaboração mais ativa em nosso desenvolvimento, mediante uma nova política de financiamento público, em que sejam observados outros critérios que não o da simples rentabilidade econômica imediata.

Vossa Excelência demonstrou estar seguindo com atenção o processo da Operação Pan-Americana, até à sua fase mais recente. Os três itens citados por Vossa Excelência são realmente insubstituíveis e vou repeti-los aqui :

1º — financiamento do desenvolvimento econômico;

2º — papel da assistência técnica para a obtenção de uma crescente produtividade industrial e agrícola;

3º — ulterior consideração dos problemas dos produtos de base.

Esses temas foram objetos de consideração na recente reunião da Subcomissão de 9 países, que se realizou em Washington, como assinalou Vossa Excelência. Os resultados a que chegou aquela reunião são, entretanto,

tímidos e estão aquém das expectativas de muitos países latino-americanos, dentre os quais o Brasil, que levou para a mesma planos concretos de aumentar a capacidade de financiamento de instituições como o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Perdoe-me, porém, que, Presidente da República de uma nação amiga, aliada natural da pátria de Vossa Excelência, eu insista na reafirmação de que o problema da América Latina, sendo econômico, transcende do plano econômico, e que se impõe, sem demora, uma visão continental que evite no futuro os muitos equívocos da hora presente, que estabeleça um roteiro para uma era de segurança, de paz e de justiça social, e impossibilite intromissões políticas extracontinentais, a que devemos certamente resistir.

É impossível resumir numa simples carta o que se faz mister dizer nesta hora, em que resoluções importantes devem ser tomadas. Peço a Vossa Excelência que aceite o que lhe estou escrevendo como a palavra de alguém que não se esquece dos sacrifícios norte-americanos em favor do homem. Duas vezes, neste século, os Estados Unidos ofereceram milhões de vidas preciosas, além de vultosos bens materiais, em defesa do mundo livre. Em defesa do mundo livre é que foi lançada, efetivamente, a Operação Pan-Americana.

Que Deus ilumine a pessoa de Vossa Excelência e a de todos os dirigentes da grande nação americana, na ocasião em que se definem os destinos da humanidade. E que o Criador do Universo nos dê a todos o sentimento da grandeza de nossa tarefa comum e a humildade necessária para servirmos à Verdade

e à Justiça. — *Juscelino Kubitschek*”.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — Quero aplaudir com o maior entusiasmo e confiança a Operação Pan-Americana que considero, realmente, um dos mais importantes instrumentos políticos da história das Américas, na idade contemporânea. As mensagens trocadas agora assumem um caráter mais positivo e mais construtivo. A palavra do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira se reveste, realmente, de um sentido mais concreto, mais realístico, como era de se desejar. Portanto, não poderíamos deixar de aplaudi-la.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Em linguagem clara e franca, com altivez.

O Sr. Attilio Vivacqua — Exatamente. Creio oportuno agora lembrar a conveniência da revisão do Acôrdo Militar que, representando um ajuste condenável, sobre diversos aspectos, entre os Estados Unidos e o Brasil, destoa profundamente da Operação Pan-Americana, que é uma obra de espírito continental, uma obra de compreensão e de verdadeira confraternização americana.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido ao oportuno aparte do ilustre Senador Attilio Vivacqua.

Sr. Presidente, encerro minhas considerações desejando que agora, com troca de correspondência entre os Presidentes do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte, se efetive, realmente, a Operação Pan-Americana. Nesta hora em que os horizontes aparecem sombrios e u'a marcha precisa ser detida, a fim de não caminharmos fatalmente para a guerra, é imperioso que a Operação Pan-Americana frutifique e leve a

cabo o programa que nela se encerra, no sentido de atendimento das justas reivindicações dos povos latino-americanos.

Estas, Sr. Presidente, as declarações que desejava fazer, porque creio sinceramente e sinto que, de agora em diante, poderemos trilhar o bom caminho, a boa estrada da compreensão e do entendimento dos povos deste Hemisfério. (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 379, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação Final do Projeto de Resolução nº 40, de 1960. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Redação Final constante do Parecer nº 319, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

O Sr. Presidente — Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 380, de 1960

Nos termos do art. 211, letra *p*, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 41, de 1960. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Redação Final constante do Parecer nº 320, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão de 12 do corrente foi lido o Requerimento nº 372, de 1960, em que o Sr. Senador Otávio Mangabeira solicita três meses de licença, para tratamento de saúde.

Por falta de *quorum* o requerimento não pôde, então, ser votado.

Sê-lo-á agora, uma vez que se encontram na Casa 33 Srs. Senadores.

Em carta a esta Presidência, o Senhor Senador Otávio Mangabeira esclarece que o prazo da licença que deseja é de 90 dias.

A Mesa acolhe êsse esclarecimento como emenda ao requerimento, no sentido de substituir, neste, as expressões "três meses" por "noventa dias".

Vai ser votado o requerimento, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Otávio Mangabeira, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. É concedida a licença solicitada por Sua Excelência.

Há outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 381, de 1960

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir desta data.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. A licença é concedida com início na presente data.

Para substituir o Sr. Senador Guido Mondin é convocado o seu suplente, Sr. Geraldo Lindgren. Achando-se S. Exa. na Casa, nomeio uma comissão composta dos Srs. Senadores Jorge Maynard, Fernandes Távora e Ruy Carneiro para introduzi-lo no recinto a fim de prestar compromisso.

O Sr. Geraldo Lindgren é introduzido no recinto, presta juramento e, a seguir, toma assento nas Bancadas. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Há outro requerimento sobre a Mesa que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 382, de 1960

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir de 1º de agosto próximo.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Joaquim Parente*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A licença será concedida a partir de 1º de agosto e oportunamente convocado o Suplente do nobre Senador Joaquim Parente.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 383, de 1960

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requero licença para

me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir de 1º de agosto próximo.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Está concedida a licença.

Oportunamente será convocado o Suplente do nobre Senador Ruy Carneiro.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 37, de 1959, de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira, que altera a Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 246 a 248, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação:

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 37, de 1959

Altera a Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural do Tapajós.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 3.431, de 18 de julho de 1958 passa a ter a seguinte redação:

“A administração do Estabelecimento Rural do Tapajós será composta de um administrador nomeado em comissão, por livre escolha do Presidente da República, entre engenheiros agrônomos de reconhecido tirocínio e de um Conselho Fiscal constituído por dois representantes do Ministério da Agricultura indicados pelo Ministro, por um representante do Estado do Pará, indicado pelo Governador e por dois representantes dos municípios de Santarém e Itaituba indicado cada qual pelos respectivos Prefeitos”.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos.

§ 2º O administrador será substituído em suas faltas e impedimentos, por um dos engenheiros agrônomos de reconhecido tirocínio que trabalhem no Estabelecimento e designado para essas funções eventuais pelo Ministro da Agricultura.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952 (nº 1.804, de 1952, na Câmara) que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: I — Sobre o Projeto (nº 923, de 1959), oferecendo substitutivo (com voto em separado do Senhor Senador João Villasbôas); II — sobre a emenda de Plenário (número 271, de 1960), contrário.

O SR. PRESIDENTE — Há um requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 384, de 1960

Nos termos do art. 314, letra “b”, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Projeto de

Lei da Câmara nº 274, de 1952, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Auro de Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto sai da Ordem do Dia para ser incluído na do dia 26.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1954, (nº 285, de 1951, na Câmara), que transforma o atual Pósto Zootécnico de Olhos d'Água de Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Pósto Agropecuário de segundo tipo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 a 275, de 1960, das Comissões : de Constituição e Justiça; de Economia; de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 191, de 1954

(Nº 285-B-51, na Câmara dos Deputados)

Transforma o atual Pósto Zootécnico de Olhos d'Água de Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Pósto Agropecuário de segundo tipo.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a transformar o atual Pósto Zootécnico do distrito de Olhos d'Água de Acioli, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em Pósto Agropecuário de segundo tipo, de acórdio com a orientação adotada pelo Ministério da Agricultura.

Art. 2º As despesas necessárias a essa transformação correrão por conta das verbas destinadas ao Fomento da Produção no País.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1957 (nº 766, de 1955, na Câmara) que modifica o art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 336, de 1959, 276 e 277, de 1960) das Comissões : de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional (com a Emenda que oferece, sob nº 1-CSN); de Finanças (favorável também à emenda).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a socorrer as vítimas da tromba d'água de Cambuci.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 39, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a socorrer as vítimas da tromba d'água que desabou no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo aplicará o crédito de que trata o artigo anterior, em entendimento e cooperação com a Prefeitura de Cambuci, nas condições a seu critério mais convenientes e de acôrdo com o plano previamente elaborado.

Art. 3º O crédito a que se refere o art. 1º desta lei será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas ao Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1960 (nº 310, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer Favorável, sob nº 280, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — O projeto teve discussão encerrada na sessão de 18 do corrente mês.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 44, de 1960

(Nº 310-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) como auxílio ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro na manutenção de suas atividades no corrente exercício.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer, nº 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952.

O SR. PRESIDENTE — Tendo sido aprovado o requerimento de adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 374, de 1952, o presente projeto é também retirado da Ordem do Dia.

Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1959, que reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social e dá outras providências, tendo Parecer nº 281, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE — Preliminarmente deverá ser votado o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, nº 281, de 1960.

Aberta a discussão preliminar, se votará o parecer da Comissão.

Em discussão o parecer. (*Pausa*).

Ninguém desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado por inconstitucional, que vai ao Arquivo :

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 27, de 1959

Reintegra no serviço público da União todos os servidores federais que, no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções pelo fato de terem sido aposentados por instituições de previdência social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º Os funcionários públicos federais, bem como os extranume-

rários da União e de suas autarquias, amparados pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que no período de 24 de janeiro de 1946 a 9 de abril de 1956, foram demitidos ou desligados de seus cargos e funções públicas, pelo fato de terem sido aposentados por instituição de previdência social de que eram segurados, ficam reintegrados no serviço público da União, com ressarcimento total de prejuízos, na forma prevista no artigo 58 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 2º As repartições e órgãos descentralizados onde serviam os funcionários e extranumerários beneficiados por esta lei farão, dentro do prazo máximo de 60 dias, a apuração da situação atual de cada um dos interessados, considerando-os como se tivessem, permanecido sempre em efetivo exercício e dando-lhes integralmente as promoções, reajustamentos e demais vantagens que legalmente lhes caberiam.

Art. 3º Os servidores reintegrados por esta lei serão submetidos a inspeção de saúde, devendo essa inspeção estar ultimada dentro do mesmo prazo de 60 dias fixado no artigo anterior.

Art. 4º Com os resultados da apuração referida no art. 2º e tendo em vista os exames médicos previstos no art. 3º, se procederá à decretação da aposentadoria compulsória, ou por invalidez dos que se enquadrarem em cada uma dessas hipóteses.

Parágrafo único. As aposentadorias a que se refere este artigo serão procedidas com observância de todas as vantagens asseguradas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 5º As importâncias já recebidas pelos servidores reintegrados e aposentados, previstas no Decreto-lei número 3.769, de 26 de outubro de 1941, serão integralmente deduzidas das quantias que tiverem de ser pagas pela União a título de vencimentos ou proventos atrasados.

Art. 6º As repartições onde serviam os beneficiados por esta lei apurarão, dentro do mesmo prazo fixado no artigo 2º, as importâncias devidas a cada interessado, providenciando-se em seguida o respectivo pagamento.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, para declaração de voto.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (Para declaração de voto) — (*) — Sr. Presidente, declaro que votei pela constitucionalidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará da Ata.

Votação, em discussão única, do Parecer nº 282, de 1960, da Comissão de Finanças, no sentido do encaminhamento à Câmara dos Deputados do parecer e relatório do Tribunal de Contas sobre as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, correspondentes aos exercícios de 1954 a 1957.

O SR. PRESIDENTE — O parecer teve a discussão encerrada na Sessão de 18 do corrente mês.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Relatório será encaminhado à Câmara dos Deputados.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 72, de 1959 (nº 974, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de

direitos de importação para máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 549 e 693, de 1959, das Comissões: de Economia; e de Finanças.

NOTA — Projeto retirado da Ordem do Dia na sessão de 17-2-60, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro, a fim de que fôsse solicitado o Ministério da Fazenda a informar sobre o montante dos tributos que deixarão de ser recolhidos ao Erário público se fôr concedida a isenção em causa (diligência já cumprida).

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser enunciado foi retirado da Ordem do Dia na sessão de 17 de fevereiro de 1960, atendendo a requerimento do nobre Senador Caiado de Castro, a fim de que fôsse solicitado o Sr. Ministro da Fazenda a informar sobre o montante dos tributos que deixaram de ser recolhidos ao Erário público. — A diligência foi cumprida.

Em votação.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (Para encaminhar a votação) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, de início, declarar que não pedi a retirada do projeto da Ordem do Dia; apenas, naquela ocasião, estranhei que, havendo o Senado pedido ao Sr. Ministro da Fazenda informasse sobre o montante das despesas, não tivéssemos ainda recebido a resposta de S. Exa. Requeri então, fôsse sustada a votação da matéria até que tal providência fôsse cumprida.

Cumprida a providência, verificamos que há uma isenção de impostos num valor superior a 25 milhões de cruzeiros.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

É sabido que todas estas sociedades de refino de petróleo, que já foram beneficiadas por ocasião da lei que criou a Petrobrás, têm lucros fabulosos, e a refinaria a que alude o projeto, segundo temos lido nos jornais, sem desmentido até hoje, está refinando quantidade muito superior àquela que, legalmente, pode fazer.

Se não se trata de incrementar a produção nacional, mas apenas conceder favores a companhias que refinam petróleo à margem da Petrobrás, não vejo, Sr. Presidente, por que conceder-lhes novas bonificações, sendo que esta, agora, é de apenas vinte e cinco milhões de cruzeiros!

Nestas condições, Sr. Presidente, declaro que o meu voto será contrário a estas bonificações, como será contrário a quaisquer benefícios de tal natureza. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 72, de 1959

(Nº 974-D, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É concedida isenção de direitos de importação para os materiais, máquinas e equipamentos relacionados no Processo 46.725-958, do Ministério da Fazenda, importados pela Refinaria e Exploração de

Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A isenção não abrange os materiais, máquinas e equipamentos de que, na época da importação, havia similar nacional.

Art. 2º A isenção abrange os materiais já desembaraçados, mediante a assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 42, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão Diretora para Redação Final :

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 42, de 1960

O Senado Federal resolve :

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 376, de 1960, do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista concedida pelo Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, ao jornal "Última Hora".

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O discurso a que se refere o requerimento, será transcrito nos Anais do Senado.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1959 (nº 2.488, de 1957, na Câmara), que isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kgs. de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 183 e 284, de 1950, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 145, de 1959

Isenta de direitos aduaneiros e outros tributos 7.283 kg (pêso bruto) de fitas de cobre importados pela Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º — É concedida isenção de direitos aduaneiros, de impôsto de consumo e de quaisquer taxas, excluída a de previdência social, para 7.283 kg. (pêso bruto), de fitas de cobre laminado a frio e acondicionado em rolos, importados da Alemanha, consignados à Mitra da Arquidiocese de Pôrto Alegre e destinados ao revestimento da cúpula da Catedral Metropolitana dessa cidade.

Art. 2º — A isenção abrangerá apenas as mercadorias às quais se aplica o disposto no art. 73 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1959 (nº 2.537, de 1957, na Câmara), que denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 285 e 286, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 170, de 1959

(Nº 2.537-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Denomina Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º São denominados Presidente Castro Pinto e Presidente João Suassuna, respectivamente, os aeroportos de Santa Rita e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 43, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Fernando

Alfredo Carneiro Pereira para o cargo de mecânico, padrão PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 386, de 1960

A Comissão Diretora, pelo seu Presidente subfirmado, devidamente autorizado e na conformidade do art. 253, b, do Regimento, requer a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 43-1960, que nomeia Fernando Alfredo Carneiro Pereira, para o cargo de Mecânico, padrão PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado, por independer a aprovação de pronunciamento do Plenário, *ex vi* do art. 85, 2, e, do mesmo Regimento.

Sala das Sessões em 25 de julho de 1960. — *Filinto Müller.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto, por equívoco, foi incluído na Ordem do Dia. Não cabe a tramitação do projeto pelo Plenário, porque a decisão é da Comissão Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. O projeto será arquivado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1959 (nº 255, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventuários da Justiça em concursos públicos de provas e títulos, tendo Parecer Favorável, sob nº 278, de 1960, da Comissão: de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 377, que deixou de ser votado por falta de número; será votado nesta oportunidade.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. O projeto sai da Ordem do Dia para ser remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, segundo orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — (*) — Senhor Presidente, pretendia falar hoje sobre o contrato da M.A. Hanna Co. para exploração de minério, examinando os aspectos inconvenientes e negativos dessa concessão. Entretanto, devido ao adiantado da hora, e porque tenho incumbência urgente a desempenhar, deixo de entrar no assunto.

Trago apenas ao conhecimento do Senado veemente protesto, que me foi encaminhado pelo ilustre Vereador capixaba, Sr. Nilzo de Almeida Plazzi, formulado pelos ferroviários da estação João Neiva, da Estrada-de-Ferro Cia. Vale do Rio Doce.

Trata-se, Sr. Presidente, de pronunciamento vivo e consciente dessa classe perfeitamente identificada com os interesses da grande empresa riocense que explora as jazidas de Itabira. Além do mais, está representada por elementos fixados em região pioneira do Vale do Rio Doce, onde os vanguardeiros da colonização pagaram o tributo dos mais rudes sacrifícios.

Julgo, Sr. Presidente, que esse pronunciamento representa uma das mais expressivas manifestações da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

opinião pública a respeito do assunto. Por isso, lerei o documento a fim de que fique incorporado ao meu discurso e conste dos nossos Anais.

Exmos. Srs.

Senadores representantes do Estado do Espírito Santo.

Senado Federal — Brasília.

Os abaixo-assinados, empregados da nacionalíssima Cia. Vale do Rio Doce, S. A., nas oficinas de João Neiva, vêm respeitosamente, apelar para os dignos representantes do nosso Estado junto ao Senado Federal, no sentido de impedir a instalação da companhia estrangeira M.A. Hanna Company, no Brasil, cuja companhia deseja explorar a exportação do nosso minério de ferro do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais, o que virá prejudicar o progresso da Cia. Vale do Rio Doce S.A., bem como os interesses do nosso Estado. Confiando no espírito de luta e nacionalista de V. Exas., apresentamos as mais elevadas.

Atenciosas Saudações. — João Neiva, 5 de julho de 1960.

Seguem-se as assinaturas, em número superior a duzentos.

Sr. Presidente, na primeira oportunidade, retornarei ao exame da matéria.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado, terceiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — (*) — Senhor Presidente, recebi, do Magnífico Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, telegrama de cujo teor quero dar conhecimento à Casa e também ao ilustre Líder da Maioria. (*Lé*).

(*) — Não foi revisto pelo orador.

“O Conselho Universitário, na última sessão, aprovou, por unanimidade, moção de reconhecimento pelo valioso trabalho de V. Exa. conseguindo autorização do Sr. Presidente da República para liberação das verbas da Universidade. A colaboração inestimável que vem assiduamente prestando o ilustre conterrâneo muito tem estimulado nosso esforço em prol dos altos objetivos do maior Instituto de cultura do Rio Grande do Norte. Saudações.

(a) Onofre Lopes. Reitor”.

Sr. Presidente, desejo transferir os louros dêste telegrama ao ilustre Líder da Maioria e fazer chegar ao conhecimento do Sr. Presidente da República o reconhecimento do meu povo, pelo seu gesto, mandando liberar verbas tão necessárias ao funcionamento das escolas superiores do Rio Grande do Norte. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1960 (nº 1.796, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 287 e 288, de 1960, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

**98.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 25 de Julho de 1960**

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 21 horas, acham-se presentes de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (36).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte :

Ofícios

Da Câmara dos Deputados s/nº e ns. 400 e 402, do corrente ano, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 69, de 1960

(Nº 991-B, de 1959, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, para atender aos flagelados da enchente em Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para atender às despesas de qualquer natureza no Município de Candelária, assolado por recentes inundações.

Art. 2º As despesas poderão ser feitas diretamente pela União, ou

através da Prefeitura, e visam não só a socorrer os flagelados como a restabelecer serviços públicos municipais.

Art. 3º O presente crédito será automaticamente registrado no Tribunal de Contas, e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 70, de 1960

(Nº 709-C, de 1959, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.726.000.000,00, destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao voo da Diretoria das Rotas Aéreas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.726.000.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e seis milhões de cruzeiros), destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao voo, de acordo com planos e orçamento aprovado pela Diretoria de Rotas Aéreas.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas da União e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 9, de 1959

(N.º 1.006-B, de 1959, na Câmara)

Altera os limites dos prêmios concedidos pela União para a

construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação.

Acrescente-se onde convier:

“Art. — fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei”.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, primeiro orador inscrito.

O Sr. Senador Paulo Fender pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Há uma comunicação que vai ser lida pelo nobre Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte comunicação:

Em 25 de julho de 1960.

Sr. Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrarei no Senado, a Bancada do P. T.B., para efeito regimental e formação de Comissões.

Atenciosas saudações. — *Geraldo Lindgren.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1960 (nº 1.796, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras provi-

dências, tendo Pareceres Favo-
ráveis, sob ns. 287 e 288, de
1960, das Comissões de Segu-
rança Nacional e de Finanças.

Substitua-se a tabela, de taifeiro-
mor em diante, pela seguinte:

**EMENDA
Nº 1**

O SR. PRESIDENTE — Há emen-
das que vão ser lidas pelo Sr. Pri-
meiro Secretário.

Ao artigo 1º:
Substitua-se a tabela, de taifeiro-
mor em diante, pela seguinte:

<i>Padrões</i>	<i>POSTOS</i>	<i>Venc.</i>
FA-15	Taifeiro-Mor	11.500,00
FA-16	Taifeiro de 1ª Classe, Cabo-músico, Cabo da Po- licia Militar e do Corpo de Bombeiros do Mi- nistério da Justiça	9.500,00
FA-17	Taifeiro de 2ª Classe, Soldados com curso poli- cial da Policia Militar e Bombeiros da 1ª Clas- se do Corpo de Bombeiros do Ministério da Justiça	8.000,00
FA-18	Soldados sem curso policial da Policia Militar e Bombeiros de 2ª Classe do Corpo de Bombeiros do Ministério da Justiça	7.000,00
FA-19	Cabo	6.500,00
FA-20	Cadete e Aspirante (último ano), Soldado e Ma- rinheiro de 1ª classe, Soldado Naval com cur- so	3.500,00
FA-21	Soldado e Marinheiro de 2ª Classe, Soldado Na- val sem curso e Soldado engajado com 1 ou mais anos de serviço	3.000,00
FA-22	Soldado clarim de 3ª Classe	2.500,00
FA-23	Cadete do Exército, Aspirante da Marinha, Ca- dete da Aeronáutica e aluno do CPOR da Ae- ronáutica	2.000,00
FA-24	Aluno da Escola ou Curso de Formação de Sar- gento	1.800,00
FA-25	Soldado ou Grumete	1.650,00
FA-26	Aluno de Escola Preparatória e do Colégio Na- val e Soldado recruta ou mobilizado não enga- jado	900,00
FA-27	Aprendiz-Marinheiro	650,00

Justificação

A emenda visa a beneficiar os taifeiros, marinheiros, fuzileiros navais e demais praças, não atingidos pela revisão feita na Comissão de Segurança Nacional. Também, esses subalternos das Forças Armadas terão sérias dificuldades com o aumento do custo de vida resultante da classificação do funcionalismo e do próprio reajustamento dos militares. A tabela oficial, tal como aconteceu com os sargentos, subtenentes e oficiais subalternos e superiores, não deu um acréscimo suficiente àqueles servidores, precisamente os que menos percebem nas Forças Armadas. A emenda, se aprovada, terá a ocasião de corrigir uma lamentável injustiça.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho.*

EMENDA Nº 2

Ao art. 2º

Suprimam-se as palavras finais :
“ressalvada a exceção estabelecida
pelo § 2º do art. 4º”.

Justificação

Feita da tribuna.

Sala das Sessões, em 25 de julho
de 1960. — *Caiado de Castro*.

EMENDA Nº 3

Dê-se a seguinte redação ao arti-
go 4º :

Art. 4º — A soma das gratifica-
ções percebidas por militares, refe-
ridas no art. 36 da Lei 1.316 de 20
de janeiro de 1951, com exceção de
ajuda de custo, diárias, salário-famí-
lia, aulas suplementares e etapas,
mensalmente, não deverá ultrapassar
100% de seus próprios vencimentos.

Justificação

A Lei nº 1.316 — Código de ven-
cimentos e vantagens dos militares,
estabelece em seus artigos :

Art. 36. São as seguintes as van-
tagens atribuídas aos militares, nas
condições estabelecidas neste Cód-
igo :

- I — Constantes
- II — Transitórias
- III — Ocasionais.

Art. 346. Os atuais membros dos
magistérios militares, vitalícios ou
efetivos, oficiais da ativa, da reserva
ou reformados, têm direito à grati-
ficação do magistério assegurada pe-
los Decretos leis ns. 3.840, de 1-11-
41 e 4.532, de 30-7-42.

No art. 36 do Código as vantagens
são atribuídas sob a forma de *grati-
ficações* percebidas por militares e
relacionadas em constantes, transi-
tórias e ocasionais.

Para que fique excluída a gratifi-
cação da letra O (artigo 346 do Cód-
igo) do teto de 100% estabelecido
no art. 4º do substitutivo torna-se
necessário dar a redação ora pro-
posta a este artigo.

Sala das Sessões, em 25 de julho
de 1960. — *Mathias Olympio*.

EMENDA Nº 4

Ao Projeto nº 67.

Ao § 2º do art. 4º

Suprimam-se as palavras finais :
“que serão calculadas na base dos
vencimentos da Lei nº 2.710, de 19
de janeiro de 1956”.

Justificação

Feita da tribuna.

Sala das Sessões, em 25 de julho
de 1960. — *Caiado de Castro*.

EMENDA Nº 5

Ao art. 8º :

Onde se diz: “sete bilhões e qui-
nhentos milhões de cruzeiros”, diga-
se : “vinte bilhões de cruzeiros”.

Justificação

Está feita na emenda nº

Sala das Sessões, em 25 de julho
de 1960. — *Mem de Sá*.

EMENDA Nº 6

Dê-se ao art. 9º a seguinte reda-
ção :

“Os capelães militares passarão a
perceber cõngruas correspondentes
aos vencimentos e vantagens do pós-
to de Capitão”.

Justificação

Feita verbalmente.

Sala das Sessões, em 25 de julho
de 1960. — *Caiado de Castro*.

EMENDA Nº 7

Suprima-se o art. 10.

Justificação

Feita verbalmente.

Sala das Sessões, em 25 de julho
de 1960. — *Caiado de Castro*.

EMENDA Nº 8

Suprima-se o art. 12.

Justificação

Os militares das Forças Armadas já adquiriram o direito a uma promoção antes de passar para a reserva, e uma na inatividade se tiverem mais de 35 anos de serviço. Retirar, agora, o direito que lhes foi concedido não nos parece justo. Verbalmente, completarei minha justificação.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Caetano de Castro*.

EMENDA Nº 9

Acrescentem-se os seguintes textos:

Art. — São extensivas aos oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, de conformidade com o art. 351, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, as vantagens de que trata o art. 135 da citada lei; com a denominação de "risco de vida"; face o parágrafo 2º e suas alíneas: "a" e "b" do art. 3º da Lei nº 3.752, de 14-4-60.

§ 1º Os militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (ex-Distrito Federal) no desempenho de suas funções relativas aos serviços de extinção de incêndios, desabamentos, desastres, inundações, qualquer serviço que tenha relação com a profissão de bombeiro e que são obrigados, por efeito dela, a se apresentarem aos seus quartéis, bem como, dêles se deslocarem com o material rodante ou flutuante, terão assegurada uma gratificação denominada "risco de vida".

§ 2º Os militares de outras corporações que prestarem serviços no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (ex-Distrito Federal), e que satisfaçam as condições estabelecidas na presente lei, terão direito à gratificação de "risco de vida", nas condições estabelecidas para militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (antigo Distrito Federal).

Art. — O direito a ela independente da percepção de outras vantagens

que façam jus os militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (antigo Distrito Federal), e será de acôrdo com o art. 135, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), cuja forma é a que se segue:

a) para o 2º Tenente, igual ao sôlido mensal dêste pôsto;

b) para cada um dos postos seguintes, um aumento sucessivo de 10 por cento sôbre a gratificação de "risco de vida" de 2º Tenente;

c) para o aspirante a oficial 90 por cento da gratificação mensal de "risco de vida" de 2º Tenente;

d) para o cadete do último ano da EFO, igual a 90 por cento da gratificação mensal de "risco de vida" do aspirante a oficial;

e) para o sargento-ajudante, 1º sargento e cadete de 2º ano 90 por cento da gratificação de "risco de vida" do cadete do último ano;

f) para o 2º sargento e cadete do 1º ano, 90 por cento da gratificação mensal de "risco de vida" do sargento ajudante;

g) para o 3º sargento 90 por cento da gratificação mensal de "risco de vida" do 2º sargento;

h) para cabos e soldados 50 por cento da gratificação mensal de "risco de vida" do 2º Tenente.

Art. — A gratificação de "risco de vida" será definitivamente incorporada aos vencimentos dos militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, aos que possuem presentemente 25 (vinte e cinco) anos de serviço, aos que igualmente vierem a possuir e aos que forem amparados pelos arts. 300 e 301 e suas letras, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, respeitadas as condições estabelecidas no art. 1º desta lei.

§ 1º Os militares da citada corporação, ao serem contemplados com a incorporação definitiva da gratificação de "risco de vida" farão jus ao pagamento desta vantagem correspondente ao pôsto ou graduação pelo valor vigente.

§ 2º Os militares da corporação em aprêço, quando licenciados para tratamento de saúde em consequência de ferimentos recebidos em serviço da profissão, de enfermidade nela contraída, ou de moléstia dela decorrente ou ainda, de acidente em serviço, terão direito à gratificação de "risco de vida", sem prejuízo das demais vantagens e vencimentos, até o período de 2 (dois) anos e aos que vierem a falecer em razão do que ficou dito, terão incorporado definitivamente aos vencimentos a gratificação de "risco de vida".

Justificação

A Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), instituindo certas gratificações a militares de outras corporações, deixou à margem os do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara.

Cometeu-se assim, clamorosa injustiça deixando de amparar com uma gratificação especial de "risco de vida", os especialistas da corporação em aprêço. Não se trata, no caso em lide, de uma inovação, de vez que, em 1947, o Congresso Nacional, contemplou aos bravos soldados do fogo com uma gratificação denominada "Diária de risco de vida" cuja redação é a seguinte :

LEI Nº 179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1947

Art. 1º É assegurado, no corrente ano aos sargentos, cabos, tambores-corneteiros e bombeiros, quando prontos na instrução, o pagamento da "Diária de risco de fogo", de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) para os primeiros e Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para os demais.

§ 1º Para pagamento das vantagens de que trata o artigo anterior é necessário que a praça esteja em pleno exercício de suas funções ou como tal considerado.

§ 2º A diária a que se refere este artigo é devida a partir de 1º de junho de 1947.

Art. 2º Para atender, no corrente exercício, o pagamento de "Diária do risco de vida", é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.134.628,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Como se vê, trata-se de medida justa e humana, a extensão das citadas vantagens aos militares da secular corporação dos soldados do fogo, que arriscam a vida diariamente em benefício de outras; tal como acontece com os pára-quedistas do Exército, pois, as funções são idênticas no que tange às dificuldades e perigos de vida que enfrentam.

A justificação prevista no artigo 129, referente aos pára-quedistas, diz: "Como compensação pelas alterações fisiológicas consequentes de desempenho continuado da função de pára-quedistas". A função do militar-bombeiro é semelhante, face ao risco de vida diário.

É um dever imperativo de consciência nacional, amparar os bravos soldados do fogo, cujo estímulo servirá de exemplo aos contemporâneos e futuras gerações.

Esta emenda se impõe pelas razões apresentadas e pela necessidade urgente de reparar a esta injustiça de que estão sendo alvo os membros da tradicional corporação.

Legislação Citada

Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960; Artigo 3º — parágrafo 2º — à União compete pagar:

a — a remuneração do pessoal lotado nos serviços transferidos, correspondente aos cargos atuais e àqueles a que os servidores venham a ser providos, com exclusão das majorações decretadas pelo Estado da Guanabara.

b — os proventos da inatividade que vierem a ser concedidos aos mesmos servidores.

Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

CAPÍTULO XVII

Gratificação de pára-queda

Art. 129. A gratificação de pára-queda é a concedida ao militar funcionalmente obrigado a saltar de pára-quedas, como compensação pelas alterações fisiológicas conseqüentes de desempenho continuado da função de pára-quadista.

Art. 135. O direito à gratificação de pára-queda independe da percepção de outras vantagens a que faz jus o militar e será paga da seguinte forma :

a) para o 2º Tenente, igual o soldo deste posto;

b — para cada um dos postos seguintes, um aumento sucessivo de 10 por cento sobre a gratificação de pára-queda de 2º Tenente;

c) — para o aspirante a oficial, 90 por cento da gratificação de pára-queda de 2º Tenente;

d) para subtenente, igual ao soldo mensal desta graduação;

e) para 1º sargento, 90 por cento da gratificação de pára-queda de subtenente;

f) para 2º sargento, 90 por cento da gratificação de pára-queda de subtenente;

g) para 3º sargento, 70 por cento da gratificação de pára-queda de subtenente;

h) para os cabos e soldados, igual a 50 por cento da gratificação de pára-queda de subtenente.

Art. 300. Terá os vencimentos integrais referente ao posto ou graduação em que fôr reformado, qualquer que seja o seu tempo de serviço, o militar julgado inválido ou incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas, por qualquer dos seguintes motivos :

a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade contraída nessas situações ou delas resultantes;

b) acidente em serviço;

c) enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço;

Art. 301. As gratificações de serviço aéreo, de pára-queda e de submarino serão incorporadas integralmente nos vencimentos de inatividade, quando o militar fôr ou estiver reformado por invalidez ou incapacidade definitiva para o serviço ativo das Forças Armadas por um dos seguintes motivos :

a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública, no exercício da especialidade;

b) acidente em serviço da especialidade;

c) lesão resultante de ferimento recebido nas situações da alínea "a" ou de acidente ocorrido na forma da alínea "b" deste artigo.

Art. 351. Até que seja promulgada lei especial fixando os vencimentos e vantagens dos oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, este Código, em tudo o que couber será aplicado aos membros dessas corporações. — *Gilberto Marinho.*

EMENDA

Nº 10

Acrescente-se onde convier :

Art. — Os vencimentos correspondentes aos cargos ou funções de Engenheiro do serviço público federal ou autárquico, qualquer que seja a sua denominação ou natureza jurídica, passam a obedecer, a partir desta data, à escala de vencimentos aplicável aos militares, aprovada por esta lei, observado o critério definido no parágrafo seguinte.

§ 1º — Aos cargos que, anteriormente à classificação de cargos (Lei nº, de junho de 1960) integravam as classes O, N, M, L e K ou as referências 31, 30, 29, 28 e 27 das carreiras ou séries funcionais de Engenheiro qualquer que seja a especialidade, passam a corresponder, respectivamente, às classes E-1, E-2,

E-3, E-4 e E-5 e ficam atribuídos os vencimentos relativos aos símbolos FA-3, FA-4, FA-5, FA-6 e FA-7, constantes desta lei.

§ 2º Os ex-ocupantes dos cargos ou funções de que cogita o parágrafo anterior ficam automaticamente reclassificados nos novos níveis de vencimentos, mencionados no citado parágrafo e enquadrados nas respectivas classes.

§ 3º — Sem prejuízo do pagamento imediato dos vencimentos de acordo com os novos níveis, fica o Poder Executivo autorizado a baixar mediante Decreto, a estrutura das carreiras de Engenheiro do serviço público federal, inclusive o autárquico, bem assim a extinguir os cargos vagos, quando julgar conveniente.

§ 4º — Aos vencimentos dos cargos a que se refere o presente artigo serão acrescentados os aumentos trienais, instituídos pela Lei nº, de de junho de 1960, na base de 5% (cinco por cento) dos vencimentos, devendo ser computado, para este fim, o tempo de serviço federal.

Justificação

A nobre e operosa classe dos Engenheiros têm feito inúmeras tentativas, junto às autoridades do País, para conseguir remuneração condigna ou, pelo menos, uma remuneração suficiente para dar atendimento às exigências sociais, intelectuais e até mesmo apenas as de sobrevivência, sem contudo, até a presente data, haver logrado senão pequenas melhorias esparsas e de pouco ou nenhuma significação.

O Governo Federal, entretanto, preocupado com a melhoria dos salários dos servidores da Nação, enviou ao Congresso o Plano de Classificação de funcionário civil, constante do "Diário do Congresso" de 16 do corrente, tendo merecido aprovação o substitutivo do Senador Jarbas Maranhão, que enquadrou o salário dos Engenheiros e Arquitetos nos níveis 17 e 18 isto é: entre Cruzeiros 22.000.000,00 e Cr\$ 27.950.000,00

(em fim de carreira) ou Cruzeiros 31.450.000,00 caso o profissional tenha tido a sorte de merecer uma promoção vertical.

Aprovado o Plano de Classificação, o Governo Federal, ocupou-se em seguida da melhoria dos honorários dos militares e, para tanto, calcado em estudos feitos por Generais e, em especial nas tabelas elaboradas pelo Presidente do Clube Militar, General Justino Alves Bastos, enviou ao Congresso em 11 de abril uma Mensagem enquadrando a carreira militar nos níveis de vencimentos compreendidos entre Cr\$ 14.049,00 (correspondentes aos Aspirantes e Guardas-Marinha) e Cr\$ 122.655.000,00 (para os Generais de Exército, Almirantes e Brigadeiros).

Ora, é conhecida a identidade de formação geral dos cursos de Engenheiros e militares, podendo-se mesmo dizer que as mais antigas escolas de engenharia saíram do seio das escolas militares. Mais tarde deuse o contrário, funcionando a atual Escola Técnica do Exército durante os seus primeiros anos de vida na Escola Politécnica. Há, pois, a maior afinidade entre as duas profissões e hoje as operações militares não dispensam a colaboração de engenheiros de formação civil.

Essas considerações justificam a presente emenda na inclusão de Nova Tabela de Vencimentos dos Militares, uma vez que se trata de corrigir as injustiças que até agora os Engenheiros têm sofrido.

EMENDA

Nº 11

Art. — Entre as vantagens transitórias do Art. 36 da Lei nº 3.316, de 20 de janeiro de 1951, acrescente-se a de Finanças ou Fazenda com o valor de 20% (vinte por cento) dos vencimentos do posto ou graduação, devida aos militares dos quadros de Intendência das Forças Militares, quando tenham exercício nos órgãos de Finanças e Tesouraria.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

Nº 12

As gratificações de que trata a Lei nº 1.234, de 1950, relativas a Raio X e a de nº 1.711, art. 145, item VI de 28-10-1952, relativas a risco de vida e saúde, serão incorporadas na inatividade dos civis e militares que vêm percebendo durante os últimos cinco anos sem interrupção ou dez intercalados.

Justificação

Essas gratificações sendo dadas durante cinco anos consecutivos é mais do que justo incorporá-las para inatividades, pois os servidores podem não ter manifestação de doenças enquanto estiverem manipulando doentes ou Raio X, mas pode acontecer que as mesmas venham a aparecer quando das funções houverem se afastado ou mesmo produzir desgastes do organismo, tornando-o mais velho, doentio e diminuindo a longevidade.

A emenda, é pois, justa, ainda mais que os pára-quedistas e os submarinistas, os aviadores têm as gratificações incorporadas pelos mesmos motivos.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

Nº 13

Acrescente-se onde convier :

Art. — Até que os respectivos vencimentos sejam fixados em lei especial, os beneficiários da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, exceto os magistrados terão abono de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da incorporação do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1958.

Justificação

Talvez por equívoco ou omissão o Serviço Público da União e o Minis-

tério Público não foram alcançados pela concessão do abono de 20% (vinte por cento) previsto no Plano de Classificação do Funcionalismo Civil da União, para a magistratura, nos termos deste artigo.

A emenda não é impertinente porque na Lei nº 488, de 15 de janeiro de 1948, sobre pagamento de vencimentos, remuneração ou salário do pessoal civil e militar da União, constou, como vimos, ainda que não expressamente, dispositivo alusivo ao assunto e responsável pela anomalia existente.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho*. — *Cunha Mello*.

EMENDA

Nº 14

Acrescente-se onde convier :

"Art. — São extensivos aos oficiais delegados das Juntas de Recrutamento as vantagens de que trata o art. 1º da Lei nº 2.223, de 9 de agosto de 1954".

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

Nº 15

Acrescente-se onde convier :

"Art. — Fica concedido aos servidores civis, sobre as tabelas em vigor, um acréscimo de vencimentos e salários de 50% (cinquenta por cento), incorporado, para os efeitos de cálculo e demais efeitos, o abono provisório a que se refere a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1960".

§ 1º — Ficam excluídos dos benefícios desta lei os servidores que percebem sob o regime de remuneração por cotas e os ocupantes de cargos isolados.

§ 2º — O reajuste de que trata este artigo vigorará a partir de 1º de janeiro de 1961.

Justificação

Oralmente, da tribuna.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

Nº 16

Ao artigo

Acrescente-se o seguinte parágrafo:

"Os pensionistas que não foram beneficiados pelo art. 30 da Lei nº 3.765, de 5 de maio de 1960, em virtude de perceberem pensões subdivididas, farão jus, ainda, a um reajustamento na base de 20% (vinte por cento) sobre o total que vêm percebendo".

Justificação

A alteração visa a beneficiar as viúvas, filhas e irmãs dos militares falecidos antes da promulgação da Lei de Pensões Militares (Lei nº 3.765, de 5 de maio de 1960), que reajustou as antigas pensões de montepio e meio-soldo, face o aumento do custo de vida.

O referido diploma legal, de acordo com o seu parágrafo 1º, não beneficiou as pensionistas "que percebiam pensões subdivididas", em virtude de seus pais, maridos ou irmãos terem deixado pensões para duas, três ou mais herdeiras. Em consequência, elas não tiveram suas pensões reajustadas, na forma estabelecida no próprio artigo 30 (§ 1º), pois a soma das mesmas fica acima da pensão que deixaria, no momento, o instituidor.

Se o reajustamento ou atualização das pensões militares foi concedido para fazer frente ao acréscimo do custo de vida, não podemos deixar que essas pensionistas fiquem sem benefício. Se levarmos em consideração que o presente aumento de vencimentos terá uma duração equivalente ao último (quatro anos de intervalo), veremos que essas herdeiras

precisam de uma ajuda para poder suportar as consequências da repercussão do citado reajustamento dos militares.

A concessão do aumento de 20% será, portanto, medida justa e humana.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

Nº 17

Acrescente-se onde convier:

"Art. — Esta lei é extensiva aos oficiais e praças, da ativa e inativos, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e cuja transferência para o Estado da Guanabara foi autorizada pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960".

Parágrafo único — As majorações decorrentes desta lei e devidas aos oficiais e praças mencionados neste artigo serão pagas pela União.

Justificação

A Lei nº 3.725, de 15 de abril de 1960, autorizou apenas a transferência da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal para o Estado da Guanabara (artigo 3º § 1º). Essa transferência será feita mediante a assinatura do termo previsto no § 6º do citado artigo.

Enquanto essa transferência não se consumir, cabe à União legislar sobre as duas mencionadas corporações, estendendo-lhes os benefícios e vantagens concedidos aos militares dos quadros do Exército, Marinha e Aeronáutica.

Como a majoração é concedida pela União, não ocorre a hipótese do § 2º letra a, do art. 3º da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960. Cabe, pois, à União custeá-la.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

Nº 18

Acrescente-se onde convier :

“Art. — Esta lei é extensiva aos oficiais e praças, da ativa e inativos, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e cuja transferência para o Estado da Guanabara foi autorizada pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960”.

Parágrafo único — As majorações decorrentes desta lei e devidas aos oficiais e praças mencionados neste artigo serão pagas pela União.

Justificação

A Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960, autorizou apenas a transferência da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal para o Estado da Guanabara (Artigo 3º § 1º). Essa transferência será feita mediante a assinatura do termo previsto no § 6º do citado artigo.

Enquanto essa transferência não se consumir, cabe à União legislar sobre as duas mencionadas corporações, estendendo-lhes os benefícios e vantagens concedidos aos militares dos quadros do Exército, Marinha e Aeronáutica.

Como a majoração é concedida pela União, não ocorre a hipótese do § 2º, letra “a”, do artigo 3º da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960. Cabe, pois, à União custeá-la.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho.*

EMENDA

Nº 19

Acrescente-se onde convier :

Art. — Até que os respectivos vencimentos sejam fixados em lei especial, os serventuários da Justiça do ex-Distrito Federal, atual Estado da Guanabara, que percebam pelos cofres públicos, terão abono de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da incorporação do abono de que trata

a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1958.

Justificação

O presente dispositivo supre omissão verificada no Plano de Classificação de Cargos, que teria resultado inevitavelmente de mero lapso do legislador quando, naquele Plano deixou de contemplar, juntamente com a Magistratura, os membros do Ministério Público e os serventuários de que trata este artigo.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho.* — *Cunha Mello.*

EMENDA

Nº 20

Acrescente-se onde convier :

Art. — Até que seja ultimado o enquadramento a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, fica concedido aos servidores civis, ativos e inativos, a partir de 1º de julho do corrente ano, um abono provisório de 50% calculados sobre seus antigos padrões, referências ou símbolos acrescidos do abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1958.

Parágrafo único — Se o enquadramento importar em redução de remuneração, ficará mantida a respectiva diferença, até que, por promoção do servidor ou pelos aumentos periódicos de que trata o parágrafo 1º do art. 14 daquela lei, seja a mesma compensada.

Justificação

O enquadramento a que se refere a Lei nº 3.531, de 1960, é medida complexa e naturalmente demorada. Basta dizer que somente para baixar os atos regulamentares necessários à execução da lei, tem o Poder Executivo, pelo art. 83, 120 dias de prazo. A alta vertiginosa do custo de vida ocorrida nos últimos meses, impõe, por sua vez, uma medida imediata, de emergência, por assim dizer, tal como é agora proposta.

Outra vantagem da emenda, e esta é de importância social, é que ela repara automaticamente todas as injustiças do Plano de Classificação. Este, como ficou cabalmente demonstrado no exame a que foi submetido para efeito de sanção, beneficia extraordinariamente certas classes de servidores e deixa muitas outras ou sem nenhum aumento ou com aumentos absolutamente insignificantes.

A emenda beneficia imediatamente a totalidade dos servidores, sem distinção de classes, mas, com o enquadramento, só aproveitará aqueles que o Plano colocou em situação de inferioridade.

O Governo, dêse modo, terá tempo de promover a correção das injustiças encontradas sem o sacrifício de dezenas de milhares de servidores.

EMENDA

Nº 21

Acrescente-se onde convier :

"Art. — São extensivos aos oficiais, delegados das Juntas de Recrutamento as vantagens de que trata o art. 1º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954".

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Gilberto Marinho.*

EMENDA

Nº 22

Inclua-se onde couber :

"Art. — O item A do Anexo III da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, passa a vigorar de acordo com os valores constantes da seguinte Tabela : (ver pág. 695)

Justificação

Objetiva a presente emenda manter igualdade de tratamento entre civis e militares.

A razão histórica aconselha a manutenção dessa medida, como princípio de equilíbrio social.

De fato, a legislação se tem conservado fiel a esse entendimento, fixando em valores correlatos os vencimentos dos servidores civis e militares.

Assim vem acontecendo desde o advento da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948, caracterizando, inclusive as estipulações transitórias dos abonos de emergência (Leis ns. 2.745, de 12 de março de 1956 e 3.531, de 19 de janeiro de 1959).

Convém, ainda, salientar que o Plano de Classificação de Cargos, ora transformado na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, por não ter admitido dentro de seus fundamentos técnicos, aumento de vencimentos, deixou à margem de qualquer melhoria pecuniária cerca de 80% do funcionalismo civil.

Agora, porém, que se cogita de atender ao apelo do Governo em favor dos militares, também é justo que se trate de idêntico benefício para os servidores civis, tendo em conta a identidade de razões.

Nesse particular, vale reproduzir um tópico da última Mensagem presidencial :

"De 1º de janeiro de 1956 a 31 de dezembro de 1959, o custo de vida, segundo os dados fornecidos pelo Serviço de Estatística e Economia do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, tendo subido de 104,5%, sendo que 52,1% no ano de 1959, torna-se inevitável uma revisão de vencimentos, já que no citado período contaram os servidores civis e militares com apenas 30% instituídos a título de abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-1959), resultando assim um "deficit" de 70% nos atuais salários e vencimentos dos referidos servidores, cabendo ao Estado preservá-los do desequilíbrio econômico e financeiro que afetou indistintamente as duas classes de servidores". (o grifo é nosso).

Como se observa, é paradoxal a atitude do Governo, quando, reconhe-

A — VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NIVEIS	Referência	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS						RAZÕES	
	Base	I	II	IV	V	VI	Vertical	Horizontal	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
18.....	36.000,00	37.075,00	38.150,00	39.225,00	40.375,00	41.375,00	42.450,00	5.000,00	1.075,00
17.....	31.000,00	31.975,00	32.950,00	33.925,00	34.900,00	35.875,00	36.850,00	3.000,00	975,00
16.....	28.000,00	28.875,00	29.750,00	30.625,00	31.500,00	32.775,00	33.250,00	3.000,00	875,00
15.....	25.000,00	25.775,00	26.550,00	27.325,00	28.100,00	28.875,00	29.650,00	2.000,00	775,00
14.....	23.000,00	23.700,00	24.400,00	25.100,00	25.800,00	26.500,00	27.200,00	2.000,00	700,00
13.....	21.000,00	21.625,00	22.250,00	22.875,00	23.500,00	24.125,00	24.750,00	2.000,00	625,00
12.....	19.000,00	19.575,00	20.150,00	20.725,00	21.300,00	21.875,00	22.450,00	1.500,00	575,00
11.....	17.500,00	18.025,00	18.550,00	19.075,00	19.600,00	20.125,00	20.650,00	1.500,00	525,00
10.....	16.000,00	16.475,00	16.950,00	17.425,00	17.900,00	18.375,00	18.850,00	1.000,00	475,00
9.....	15.000,00	15.450,00	15.900,00	16.350,00	16.800,00	17.250,00	17.700,00	1.000,00	450,00
8.....	14.000,00	14.425,00	14.850,00	15.275,00	15.700,00	16.125,00	16.550,00	1.000,00	425,00
7.....	13.000,00	13.400,00	13.800,00	14.200,00	14.600,00	15.000,00	15.400,00	1.000,00	400,00
6.....	12.000,00	12.375,00	12.750,00	13.125,00	13.500,00	13.875,00	14.250,00	1.000,00	375,00
5.....	11.000,00	11.350,00	11.700,00	12.050,00	12.400,00	12.750,00	13.100,00	500,00	350,00
4.....	10.500,00	10.825,00	11.150,00	11.475,00	11.800,00	12.125,00	12.400,00	500,00	325,00
3.....	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	500,00	300,00
2.....	9.500,00	9.775,00	10.050,00	10.325,00	10.600,00	10.875,00	11.150,00	500,00	275,00
1.....	9.000,00	9.250,00	9.500,00	9.750,00	10.000,00	10.250,00	10.500,00	—	250,00

cendo a igualdade de situações entre civis e militares, remete ao exame do Legislativo a solução unilateral do problema.

Deve-se reconhecer, porém, que é difícil agora, o estabelecimento de paridade absoluta de vencimentos entre civis e militares, em face das transformações introduzidas no esquema geral dos quadros do funcionalismo civil do Poder Executivo.

Pode-se, todavia, fazer, como estamos pretendendo com a presente emenda, uma tentativa de assemelhação, em obediência às proporções recomendadas na legislação específica.

Dir-se-á, como única alegação possível contra a emenda, que o Tesouro não suporta o encargo dela decorrente, que a proposta de despesa, sem indicação de receita correspondente, determina emissões de papel-moeda e, portanto, agrava desmedidamente a inflação.

Tal argumento, entretanto, se é válido contra o aumento dos servidores civis, tem o mesmo peso contra o dos militares. As razões são as mesmas, tanto para justificar a melhoria da remuneração de uns e outros, quanto em relação aos inconvenientes dela derivados. O que se não pode admitir é que se conceda a justa majoração dos vencimentos dos militares — sob o incontestável fundamento de que os atuais não se mostram suficientes, em face do desvairado aumento do custo de vida (ou aviltamento da moeda) — e, ao mesmo tempo, se entenda que os servidores civis não padeçam das mesmas aflições e curtam agruras iguais. O aviltamento da moeda se fez sentir de igual maneira para quantos vivem de salários e rendas fixas.

Doutra parte, se é certo que o fácil expediente de aumentar salários determina o incremento da inflação, não menos certo se faz que tais majorações são, de sua vez, resultantes da inflação. Estamos, como é sabido, em face de um círculo vicioso, ou, como se diz, de forma mais exata,

de um exemplo típico de causação circular cumulativa: — a inflação impõe, por imperativo de justiça e de paz social, a majoração dos salários, e esta, de sua vez, tem como efeito nôvo surto inflacionário. É causa e efeito. No caso dos aumentos de vencimentos dos servidores públicos, convém notar entretanto, que ele não tem acompanhado o ritmo da desvalorização monetária. Estudo documentado, feito pela revista técnica "Desenvolvimento e Conjuntura", demonstrou, sem possível contradita, que, tomados os confrontos das majorações nominais de vencimentos com a progressiva perda de capacidade aquisitiva da moeda, aquelas longe estão de acompanhar a razão de desvalorização desta. Noutras palavras, os vencimentos crescem em termos nominais, mas decaem em termos reais, em termos de capacidade aquisitiva. Assim, em 1959 o funcionário letra "E" percebia apenas 85% da renda real que auferia em 1948, e o de letra "O" no mesmo período, perdeu a metade de seu salário real.

Enquanto isto, o salário-mínimo dos trabalhadores em geral, fixado pelo Poder Executivo, sem audiência do Legislativo, foi aumentado em proporção muito maior, não só que a dos servidores públicos como também que a da taxa da desvalorização monetária. Diversos estudos da revista "Conjuntura Econômica" demonstram o asserto. E basta recordar que, da última vez em que ocorreram os reajustamentos, enquanto aos funcionários civis e militares se concedeu um abono de 30%, aos assalariados em geral se incrementou o salário-mínimo em 60%. Ora, se o aumento dos vencimentos causa ou agrava a inflação monetária, o dos salários dos trabalhadores responde pela inflação dos custos, mais nociva que aquela para a elevação do nível dos preços.

O quadro atual da situação econômica e financeira do Brasil (quando se tornam incontornáveis novos aumentos de vencimentos e de salário-

mínimo — já em gestação — mostra que não é possível prosseguir na política insensata de despesas e investimentos exorbitantes da capacidade das receitas públicas, como da renda e da poupança nacionais. A estabilidade da moeda é condição essencial de um desenvolvimento econômico sadio e real, como é base insubstituível para a tranqüilidade do povo, da paz e da justiça sociais. Estamos chegando ao ponto em que a dura realidade desfaz a fantasia dos artificios. A brutalidade dos aumentos do custo de vida (só no ano de 1959, como o confessa a Mensagem Presidencial, foi de 52%), que se está tornando ainda mais violenta nos últimos dias e que ameaça em breve fazer-se insuportável, justifica a majoração dos vencimentos militares, pedida pelo Executivo, como justifica a correção do salário-mínimo, prevista para dentro de poucos meses. Há de, pois, justificar e determinar a dos vencimentos dos servidores civis, como mandamento de justiça rudimentar — tal como pretende esta emenda. De tudo, como é evidente, derivará novo e mais berrante surto inflacionário. Como os Estados e Municípios poderão, limitados às suas escassas receitas tributárias, fazer face ao problema do reajustamento de seus servidores? Doutra parte, como também é sabido e repetido mil vezes, o impacto das novas emissões e da elevação dos custos de produção irá absorver rapidamente o ilusório aumento que agora se concede aos que trabalham. A medida que os surtos inflacionários se mostram mais dramáticos, mais rapidamente os aumentos salariais são anulados pela volatilização do valor da moeda.

É preciso, portanto, parar. Não faltará quem diga que a primeira medida, em tal sentido, será a de negar a melhoria de vencimentos que a emenda consigna. Mas, então, de negar será, igualmente, a estabelecida para os militares, como, da mesma forma, a de salário-mínimo. Entretanto, ninguém desconhece que os salários, no regime inflacionário, são

os últimos a subir. Como vimos, os dos servidores públicos sobem a pé, pela escada, enquanto os demais preços sobem pelo elevador. A iniquidade seria por demais clamorosa e levaria a intranqüilidade social a soluções imprevisíveis.

É preciso parar, daqui para diante, mudando drástica e patrioticamente os rumos e processos insanos da política e da administração. Combater a inflação do crédito, sacrificando as atividades privadas, indústria, comércio e agricultura, para só beneficiar e alargar o crédito em favor do Tesouro Nacional, da mesma forma que combater a inflação negando melhores salários aos que trabalham, para só enriquecer uma pequena classe de milionários venturosos — são métodos parciais e ilegítimos, improficuos e cruelmente injustos. Urge parar com a política das obras desnecessárias, adiáveis, supérfluas ou sem reprodutividade imediata, vistosas e glorificadoras de vaidades miúdas, que impedem a aplicação esclarecida das escassas possibilidades de nossos investimentos ilimitadas necessidades que o bem-estar presente e o desenvolvimento futuro do Brasil, reclamam, as limitadas possibilidades de nossos recursos impõem opções que são a pedra de toque de verdadeiro estadista.

Não pode o atual Governo, em vista de seu procedimento, alegar, com autoridade, a falta de recursos, ou os riscos da inflação, para denegar o aumento de vencimentos aos servidores civis. Um governo que, depois de despender somas ainda desconhecidas para a inauguração de Brasília (que, para funcionar como Capital, exige investimentos improdutivos muitas vezes mais elevados que os já efetuados), passa a aplicar recursos preciosos na Ilha do Bananal, decide construir, num ano, a estrada Brasília-Acre, além da Brasília-Belem, um governo que consome milhões sem conta em propaganda de suas glórias e agora monta uma exposição itinerante no "Mauá"; um

governo que, segundo se informa, cogita de aplicar 20 milhões de dólares para importar casas pré-fabricadas da Norte América — não tem, no oceano de gastos desordenados em que afunda a Nação, autoridade para condenar seus servidores a uma vida de privações e misérias.

Sala das Sessões, 25-7-60. — *Mem de Sá.* — *José Villasboas.* — *Daniel Krieger.* — *Afonso Arinos.*

EMENDA

Nº 23

Acrescente-se onde convier :

Art. — Os vencimentos correspondentes aos cargos ou funções de Engenheiro de serviço público federal ou autárquico, qualquer que seja a sua denominação ou natureza jurídica, passam a obedecer, a partir desta data, à escala de vencimentos aplicável aos militares, aprovada por esta lei, observado o critério definido no parágrafo seguinte.

§ 1º Aos cargos que, anteriormente à classificação de Cargos (Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960) integravam as classes O, N, M, L, e K ou as referências 31, 30, 29, 28 e 27, das carreiras ou séries funcionais de Engenheiro, qualquer que seja a especialidade, passam a corresponder, respectivamente, às classes E-1, E-2, E-3, E-4 e E-5 e ficam atribuídos os vencimentos relativos aos símbolos FA-3, FA-4, FA-5, FA-6 e FA-7, constantes desta lei.

§ 2º Os ex-ocupantes dos cargos ou funções de que cogita o parágrafo anterior ficam automaticamente, reclassificados nos novos níveis de vencimentos, mencionados no citado parágrafo e enquadrados nas respectivas classes.

§ 3º Sem prejuízo do pagamento imediato dos vencimentos de acôrdo com os novos níveis, fica o Poder Executivo autorizado a baixar mediante decreto, a estrutura das carreiras de Engenheiro do serviço público federal, inclusive o autárquico, bem assim a extinguir os cargos vagos, quando julgar conveniente.

§ 4º Aos vencimentos dos cargos a que se refere o presente artigo serão acrescentados os aumentos trienais, instituídos pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na base de 5% (cinco por cento) dos vencimentos, devendo ser computado, para esse fim, o tempo de serviço federal.

Justificação

A nobre e operosa classe dos Engenheiros tem feito inúmeras tentativas, junto às autoridades do País, para conseguir remuneração condigna ou, pelo menos, uma remuneração suficiente para dar atendimento às exigências sociais, intelectuais e até mesmo apenas as de sobrevivência sem contudo, até a presente data, haver logrado senão pequenas melhorias esparsas e de pouco ou nenhuma significação.

O Governo Federal, entretanto, preocupado com a melhoria dos salários dos servidores da Nação, enviou ao Congresso o Plano de Classificação de funcionário civil, tendo merecido aprovação o substitutivo do Senador Jarbas Maranhão que enquadrou o salário dos Engenheiros e Arquitetos nos níveis 17 e 18 isto é: entre Cr\$ 22.000,00 e Cr\$ 27.950,00 (em fim de carreira) ou Cruzeiros 31.450,00 caso o profissional tenha tido a sorte de merecer uma promoção vertical.

Aprovado o Plano de Classificação, o Governo Federal ocupou-se, em seguida, da melhoria dos honorários dos militares e, para tanto, calcado em estudos feitos por Generais e, em especial, nas tabelas elaboradas pelo Presidente do Clube Militar, General Justino Alves Bastos, enviou ao Congresso em 11 de abril uma mensagem enquadrando a carreira militar nos níveis de vencimentos compreendidos entre Cruzeiros 14.049,00 (correspondente aos Aspirantes e Guardas-Marinha) e Cr\$ 122.655,00 (para os Generais de Exército, Almirantes e Brigadeiros).

Ora, é conhecida a identidade de formação geral dos cursos de engenheiros e militares, podendo-se mes-

mo dizer que as mais antigas escolas de engenharia saíram do seio das escolas militares. Mais tarde deu-se o contrário, funcionando a atual Escola Técnica do Exército durante seus primeiros anos de vida na Escola Politécnica. Há, pois, a maior afinidade entre as duas profissões e hoje as operações militares não dispensam a colaboração de engenheiros de formação civil.

Essas considerações justificam a presente emenda na inclusão da Nova Tabela de Vencimentos dos Militares, uma vez que se trata de corrigir as injustiças que até agora os engenheiros têm sofrido. — *Francisco Gallotti*. — *Attilio Vivacqua*. — *Jorge Maynard*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fender*. — *Joaquim Parente*. — *Dix-Huit Rosado*.

EMENDA

Nº 24

Acrescente-se onde convier :

Art. — Os níveis dos vencimentos dos cargos efetivos e em comissão, bem como das gratificações de função dos servidores civis reestruturados segundo a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, passarão a ter valores de mais 25% sobre os indicados nas Tabelas de retribuição (Anexo III da referida lei).

Art. — Os níveis dos vencimentos ou salários dos servidores civis não atingidos pelas disposições da Lei número 3.780 passarão a ter valores de mais 65% sobre o que lhes era devido pela Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, considerando-se incorporado, naquela percentagem, o abono concedido pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Art. — Reajustar-se-ão os proventos dos inativos civis, na base dos novos níveis fixados nesta lei. — *João Villasbôas*. — *Afonso Arinos*.

NOTAS EXPLICATIVAS DO
CRITÉRIO SEGUIDO

— Não consideramos que deva haver correspondência entre postos mi-

litares e os níveis segundo os quais são estruturados os servidores civis. As citações comparativas visam a caracterizar o quanto se admitiu como justo o fator de correção, em face da desvalorização da moeda, para manter o mesmo valor real dos proventos anteriores.

— Observando-se a tabela A do Anexo III do Plano de Classificação, o raciocínio mais justo, nas comparações entre reajustamentos dados aos civis e agora pretendidos para os militares, deve levar em conta os valores entre as referências horizontais III e IV em lugar da referência base simplesmente.

— Um Coronel que tinha um padrão Cr\$ 17.000,00 pela lei de 1956, passará, se aprovado o projeto em discussão, a um padrão Cr\$ 36.000,00. O funcionário letra O, agora Nível 18, também de padrão Cr\$ 17.000,00 pela lei de 1956, não obteve pela Lei 3.780 (Plano de Classificação) o mesmo reajustamento para compensar a desvalorização da moeda que é a mesma para todos os brasileiros. Se levarmos em conta as referências médias, isto é, entre as Horizontais III e IV, e sem prejudicar o sistema adotado no citado Plano de Classificação verifica-se que a equidade buscada deve ser obtida com um adicional de 25%.

— Há muitos servidores civis não abrangidos pelo Plano de Classificação. Para estes o reajustamento equitativo exige acréscimo de 65%. — *João Villasbôas*. — *Afonso Arinos*.

EMENDA

Nº 25

Acrescente-se onde convier :

— A gratificação de magistério de que tratam os Decretos-leis ns. 3.840, de 1 de novembro de 1941 e 4.532, de 30 de julho de 1942, passa a corresponder a 30% do vencimento de Coronel, tanto para o pessoal em atividade como para o que se encontra ou venha a ser transferido para inatividade.

Justificação

A gratificação de magistério assegurada pelas leis citadas é atualmente de Cr\$ 3.500,00 mensais e se acha congelada desde 1948.

Há, por outro lado, controvérsia a respeito dêsse valor, tanto assim que a Justiça, para os que a ela têm recorrido, já o fixou em Cr\$ 17.000,00.

O que a emenda propõe é um valor intermediário, que possui, porém, a vantagem de ser reajustável automaticamente. Sem isso, dentro de poucos anos, pelo aviltamento relativo, a gratificação de magistério perderá completamente sua expressão.

Mesmo agora, com a nova tabela, ela vai corresponder apenas a 11% do vencimento de coronel. Antes correspondia a 20,6% e em 1948 a 42%.

A simples inspeção dêstes números mostra bem a justiça da emenda.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — A emenda apresentada pelos Senhores Senadores Francisco Gallotti, Atílio Vivacqua, Novaes Filho e outros, independe de apoio. Tem número regimental de assinaturas.

As demais emendas, à exceção das duas apresentadas pelo nobre Senador Caiado de Castro — que vai justificá-las da tribuna — dependem de apoio.

Os Srs. Senadores que apóiam as emendas, cuja leitura acaba de ser feita, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão apoiadas.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro para justificar emendas de sua autoria.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Senhor Presidente, a forma excepcional por que está tramitando este projeto não me permitiu, na Comissão de Segurança Nacional

nem na de Finanças, emitir minha opinião.

As duas emendas ora apresentadas visam, principalmente, ao seguinte: não se compreende que se tendo procurado fazer um reajustamento dos militares, exatamente os aviadores, que mais se desgastam no serviço e que são obrigados a uma alimentação especial, um regime de vida todo diferente, sejam os prejudicados pelo projeto. Não se compreende, Senhor Presidente, que todos os militares recebam vencimentos e vantagens de acôrdo com a nova tabela e dela se excluam precisamente os oficiais aviadores. Teremos, então, as seguintes condições: num Regimento de aviação o médico e o intendente vão perceber talvez mais do que o oficial aviador. Esses servidores, cuja importância ninguém discute, ocupam cargos decorrentes, exclusivamente, da existência dos oficiais aviadores; e estes são os prejudicados pelo projeto.

Minhas duas emendas visam, assim, a restabelecer a norma geral: isto é, que as vantagens concedidas aos militares em geral também o sejam aos oficiais aviadores.

Sr. Presidente, tenho quatro anos de serviço na Força Aérea Brasileira. Assisti à formação da Aviação Militar. Trabalhei com carinho e fui o autor de alguns regulamentos, até hoje em vigor.

Não se compreenderia, portanto — nem compreenderiam meus companheiros — que eu deixasse passar esse dispositivo, sem pelo menos alertar o Senado sobre a injustiça que vamos praticar.

Os oficiais aviadores são sacrificados pelo constante esforço físico e pelas variações de altitude; sofrem um desgaste reconhecido no mundo inteiro.

Esses oficiais, Sr. Presidente — os mais velhos vêm do tempo da aviação de "arco e flexa" à qual eu pertenci — chegam aos postos mais avançados, com a sua resistência física combatida; e os jovens se esgotam com muita facilidade.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Esta, a justificativa das referidas emendas.

Outra emenda, Sr. Presidente, que vou enviar à Mesa — alertado que fui por um nobre companheiro — relaciona-se com um artigo perigosíssimo existente no projeto, o que proíbe ao militar, na reserva, receber, a qualquer título, mais do que recebe na atividade.

Acontece, porém, que o Congresso Nacional votou duas leis: uma, para aquêles que participaram da guerra ou serviram no teatro de operações; outra — lei antiga de mais de cinqüenta anos e que abrange os funcionários civis, estabelece que quem tem mais de 35 anos de serviço, adquire direito à promoção ao posto imediato, da mesma maneira que o funcionário civil ao atingir a última letra do seu quadro, ao ser aposentado, recebe um adicional de 20%; c, se conta mais de 35 anos de serviço, é promovido à letra superior.

Se o Congresso Nacional outorgou ao militar êsse direito, como agora vamos elaborar uma lei retirando-o daqueles que ainda estão na atividade?

Pessoalmente, Sr. Presidente, gozei dos benefícios dessa lei. Tenho 50 anos de serviço e obtive uma letra acima. Todos os militares estão nesta situação.

Há outro dispositivo no projeto que também considero grave. O Congresso, se o aprovasse, modificaria completamente a hierarquia militar. Está escrito no projeto que os capelães militares passarão a perceber vencimentos e vantagens do posto que efetivamente exercerem. Ora, não podemos dar postos militares a civis. É proibido. Os capelães nunca tiveram posto. O que têm é a cônica para sua manutenção, correspondendo aos vencimentos e vantagens de um Capitão, inclusive o Capelão-Chefe.

Se dermos ao Capelão-Chefe e aos Capelães vencimentos e vantagens, chegaremos a êsse caso curioso: um Padre, recebendo mais vantagens por

estar arregimentado no Distrito Federal.

Quando Presidente da Comissão Interpretativa dos Códigos de Vencimentos e Vantagens das Forças Armadas, sugeri ao Presidente da República de então, meu grande chefe e amigo Dr. Getúlio Vargas, que corrigisse a situação dos Capelães Católicos, porque eles estavam sofrendo uma grande injustiça. Os Capelães Protestantes recebiam o abono de família de vinte por cento, os Católicos, como não podem casar, não recebiam coisa alguma. Eu alegava que, embora não pudessem casar, tinham mães e irmãs a sustentar; era uma desumanidade o que estávamos fazendo, porque os vencimentos de Capitão eram insignificantes para a época.

Depois da instituição dos Capelães, houve dois aumentos. O artigo a que me refiro é muito interessante, é justo, mas está mal redigido quando diz "o posto que êle exercer efetivamente". O Capelão nunca exerceu, nem exerce, posto algum; tem uma cônica, o posto de Capitão, fardase de Capitão e tem as honrarias de Capitão. Esta a situação.

Uma outra emenda, Sr. Presidente, que está seguindo desde as tabelas, atribui vencimentos e vantagens a Sargentos, Contramestres etc. do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar "do Ministério da Justiça e Negócios Interiores".

Nunca ouvi dizer que o Ministério da Justiça tivesse Polícia e Corpo de Bombeiros. O que há é que a Polícia e o Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal estavam subordinados ao Ministério da Justiça.

Do modo por que está redigido e continua pela lei a fora, chegaremos à conclusão de que se refere à Polícia de Brasília e não à que está no Estado da Guanabara.

Sobre essa Polícia, há uma questão muito séria: parece que o Governo pretende manter no Estado da Guanabara uma Polícia de dez

mil homens, fora da direção do Governo estadual. Os mestres que digam se isso não é intervenção, se não é absolutamente inconstitucional. Se não o é, então, não sei mais o que será inconstitucional.

Mais adiante, no Artigo 5º, disfarçadamente, se concretiza o que digo :

“Esta lei é extensiva aos Oficiais e Praças da ativa e da inativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, de que trata a Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956”.

Esta lei, em um artigo declara que os vencimentos e vantagens das Forças Armadas são extensivos à Polícia Militar do Distrito Federal.

Polícia Militar do Distrito Federal é esta de Brasília, e não a do Estado da Guanabara. Então, pergunto : como iremos votar um projeto desta natureza ?

Outros pontos, eu desejava abordar, mas confesso a V. Exa., Sr. Presidente, que não tive tempo, sequer, de discutí-los, dada a premência.

O projeto fala também em equiparar aos alunos da Escola Militar e da Escola Naval os alunos da Marinha Mercante.

Ora, Marinha Mercante é Reserva da Marinha; um candidato à Marinha Mercante é apenas um candidato a uma profissão civil. No entanto nós vamos atribuir a um candidato a uma profissão civil, um candidato à Marinha Mercante, vencimentos de mil e quinhentos cruzeiros, e mais todas as vantagens decorrentes.

São estes os pontos, Sr. Presidente, que de momento me ocorrem.

Estranho, como declarei, que, perentendo a duas Comissões que opinaram sobre o assunto, eu não tivesse tomado conhecimento da reunião de uma delas, e, na outra, só pudesse falar recebendo, de surpresa, o parecer.

Há, também, um ponto que merece reparo. A Comissão específica, aque-

la que realmente devia opinar com conhecimento de causa, é a Comissão de Segurança Nacional.

A Comissão de Finanças deveria falar apenas sobre o montante da despesa. No entanto, invertemos o processo no Senado : a Comissão de Finanças falou antes que a Comissão de Segurança Nacional e aceitou, sumariamente, o “quantum” que a Câmara indicou.

Mas, num cálculo ligeiro, sem ter biblioteca à mão, sem livros para consultar, constatei que a Tabela está errada, pois a despesa ultrapassa o que ela realmente consigna.

Os quadros apresentados ao Senado estão equivocados, eles confundiram as percentagens existentes.

Verifiquei, por exemplo, pela Tabela apresentada ao Senado, que um General de Exército figura com os vencimentos de sessenta e três mil cruzeiros, tendo, assim, um aumento de vinte e oito mil e duzentos cruzeiros. Os vencimentos e vantagens, pela lei atual, que eu chamo Lei Antiga, são de cinquenta e nove mil e oitocentos cruzeiros.

Os vencimentos, com a majoração pela Tabela apresentada ao Senado, correspondem a noventa e um mil cruzeiros. Mas, no cálculo que fiz, em caso de vencimentos e vantagens, dá sessenta e três mil cruzeiros e, no mínimo, oitenta por cento de vantagens. Total: Cr\$ 113.400,00.

São estas as palavras que queria proferir à guisa de justificação das emendas.

Devo, de antemão, declarar que estou de pleno acôrdo com o projeto, ressalvados esses enganos que será difícil, ao Senado, justificá-los.

Fui militar durante cinquenta anos. Sei o que sofri. Sei o quanto são insignificantes os vencimentos dos militares. Basta dizer que um General de Exército ganha vinte e seis mil cruzeiros. É profundamente ridículo que um homem, depois de quarenta anos de serviço, com curso superior e a responsabilidade inerente ao posto, receba tal remuneração. Foi preciso criar-se um Código de Venci-

mentos e Vantagens para melhorar um pouco a situação.

Além do sofrimento que pessoalmente tive, quando participava da guerra e comandava o Regimento que deu ao Brasil a maior vitória, a de Monte Castelo, recebia eu menos que a terça parte da remuneração de um funcionário do Banco do Brasil, que se achava em Roma praticamente a passeio. Esse funcionário recebia mais do dobro dos vencimentos do General Mascarenhas de Moraes.

A nós, que vivemos e sofremos, nos causa surpresa o fato de não ver corrigidos esses erros. Conheço Capitães do Exército que solicitam transferência para o interior porque não suportam a vida nas cidades do Rio e São Paulo. Vendem móveis e jóias de estimação porque não podem — dada a situação premente em que vivem — sustentar a família nos grandes centros.

É absolutamente necessário que se vote esse projeto. Diz a proposição que os vencimentos passarão a vigorar a partir de 1º de julho; sendo assim, talvez pudéssemos corrigir essas falhas.

Sr. Presidente, para que novamente não seja obrigado a pedir a palavra, desejo comunicar à Mesa que, quando assinei o parecer, o fiz com restrições, o que não consta do avulso que recebi. Entretanto, todos os Srs. Senadores devem tê-la lido porque a sessão não foi espirita.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas.

O SR. GERALDO LINDGREN — (*) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, eu queria tecer alguns comentários sobre o art. 12 já bem focalizado pelo nobre Senador Caiado de Castro.

Este artigo ressuscita a emenda do Deputado Fernando Ferrari por

ocasião da concessão do último abono de 30%, e os efeitos que traria foram bem estudados àquela época.

Retirando as vantagens das duas leis anteriores que o Congresso havia votado, haveria, em consequência, grande número de pedidos de reforma e de passagem para a Reserva, nas Forças Armadas. Marinha, Aeronáutica e Exército ver-se-iam privados de um número elevado de técnicos, porque, para não perderem as vantagens das chamadas Lei da Praia e Lei Comunista, esses militares teriam de pedir transferência para a Reserva imediatamente.

Calculava-se, naquele ano, que o número de pedidos para a Reserva, só na Marinha, atingiria a 3.000. Praticamente a Armada não poderia movimentar-se, dado o número elevado de especialistas, marinheiros de várias classes, de sargentos etc. que deixariam o serviço ativo.

Ora, a redação atual restabelece o mesmo sistema, cassando direitos já em pleno gozo, de milhares de militares beneficiados pelas referidas leis.

Ainda no projeto, no Art. 50, determina-se que a lei é extensiva às Praças ativas e inativas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Pelo Art. 183 da Constituição, as Polícias Militares dos Estados são Reservas do Exército quando convocadas a serviço da União.

Ora, se o projeto atual, no art. 12, cassa direitos concedidos a militares das Forças Armadas, no Art. 15, os seus benefícios não poderão ser cassados, porque militares policiais dos Estados — no caso, aqui, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros — não estando convocados a serviço da União, não são militares, não terão as mesmas obrigações, como, aliás, está perfeitamente estabelecido na legislação militar. O projeto, ao mesmo tempo que cassa direitos já concedidos por Leis do Congresso — as de nº 1.316 e 2.667, as chamadas Lei da Praia e Lei Comunista — a militares do Exército, da Marinha, e

(*) — Não foi revisto pelo orador.

da Aeronáutica, mantém êsses direitos para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Apesar de advertido pelo ilustre Líder da Maioria de que qualquer alteração no projeto trará retardamento na sua aprovação, ousei Sr. Presidente, pedir a palavra para lembrar que o Art. 12 consagra uma grande injustiça aos militares, inclusive pela expressão "o militar ao ser reformado", o que geralmente ocorre por motivo de doença infecto-contagiosa considerada incurável. Então as leis que concedem benefícios aos militares, entre êles uma promoção na Ativa, serão invalidadas, porque não poderão receber proventos superiores aos que receberiam na Ativa. É o caso particular, por exemplo, dos militares sem curso do Estado-Maior.

Conheço um caso positivo desta natureza. Um oficial está prestes a falecer no posto de Major. Por êste projeto, uma promoção na Ativa e depois duas outras, pela "Lei da Praia" e a "Lei Comunista", o favoreceriam. Mas, em virtude dêsse Artigo 12, falecerá sem receber êsses benefícios, porque o dispositivo os cassa expressamente.

Entretanto, a desumanidade está no fato de que os efeitos se farão sentir na família do militar, porque relativamente ao que está para morrer, aquilo a que se visa é o montepio.

Não podendo o militar receber mais do que percebia na Ativa, pois o limite é o posto de coronel, só poderá ser reformado exclusivamente nesse posto, por motivo de incapacidade física ou moral ou, ainda, por motivo de moléstia infecto-contagiosa. Por incapacidade física, é-lhe concedida melhoria de vencimentos e, conseqüentemente, de montepio para a família.

Sr. Presidente, penso haver deixado bem clara a importância do Art. 12 e o conflito que gerará com o Art. 15.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — A fim de confirmar integralmente as palavras de V. Exa., desejo acrescentar um ponto. Para a reforma do militar só há três hipóteses : a primeira, por incapacidade física, a segunda, por incapacidade moral e a terceira, por haver adquirido doença contagiosa incurável. Peço a atenção dos Srs. Senadores para o seguinte : há quinze ou vinte dias, votamos um projeto sobre montepio, concedendo aos militares transferidos para a Reserva, ou reformados em consequência de moléstia adquirida em campanha, determinada cota. Agora, o que se pretende, é tirar dêsses homens a vantagem concedida. Como pode, apenas em quinze dias, o Senado mudar de opinião ? Perdoe V. Exa. o aparte tão longo.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Concluindo, Sr. Presidente, desejo pedir a atenção dos Srs. Senadores para o Art. 12, cuja possível aprovação já está provocando verdadeira torrente de pedidos de transferência para a Reserva Remunerada, antes que a lei entre em vigor, porque os que assim não fizerem, correrão o risco de perder as vantagens que lhes foram oferecidas e das quais gozam milhares de militares já transferidos para a Reserva. Muitos militares que prestam serviços, desejam continuar a prestá-los, ou porque gostem da carreira ou por dedicação, mas ver-se-ão na contingência de requerer transferência imediata para a Reserva, provocando um colapso na eficiência e funcionamento das Forças Armadas, especialmente nos seus quadros técnicos. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto e das emendas.

O SR. AFONSO ARINOS — (*)
— Sr. Presidente, o nobre Senador Caiado de Castro, ao termo do seu substancioso discurso, no qual analisou diversos aspectos da lei que estamos discutindo, pôs em evidência as razões principais da iniciativa à qual a nossa bancada da Oposição deu a sua concordância. Essas razões, Sr. Presidente, como bem lembrou o eminente representante do Estado da Guanabara, prendem-se, principalmente, às condições aflitivas em que se encontram os militares brasileiros e suas famílias, em face da exiguidade dos seus proventos, compreendida nessa expressão a parcela de vantagens acrescida à de vencimentos.

Há, na verdade, pelas pesquisas a que pude proceder no exame da matéria, um julgamento inexato, que se tem espalhado com prejuízo para a verdade e também para a honrosa classe militar brasileira, em relação à situação material de que desfrutam os seus membros.

Há, de fato, militares que, no momento, estão percebendo, a vários títulos, somas consideráveis; mas, verdade é que essas situações de exceção estão sempre enquadradas naquelas funções que os militares exercem fora da atividade militar. Quando nos demoramos em examinar a situação em que se encontram os militares que se dedicam à carreira das armas e que se limitam ao serviço dessa carreira, deparamos com níveis de vencimentos e de proventos que não correspondem mais às exigências mínimas do dispêndio de uma família, com as obrigações de educação, manutenção e representação que têm os integrantes das classes armadas. Por isso mesmo, quando compulsamos as diversas peças do avulso da Câmara dos Deputados, encontramos a verdadeira explicação para a iniciativa do Governo nos pareceres das suas douradas Comissões. A Mensagem Presidencial faz referência à necessidade dêsse reajustamento dos vencimentos militares, co-

(*) — Não foi revisto pelo orador

mo se fundada exclusivamente na recente aprovação do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Público Civil.

Esta alegação, porém, que não corresponde à verdade e que consta da justificativa remetida pelo Sr. Ministro dos Negócios Interiores ao Senhor Presidente da República, é corrigida e retificada pelas declarações das Comissões técnicas da Câmara dos Deputados — de Segurança Nacional, de Finanças e de Orçamento — que vêm oferecer ao Plenário da outra Casa do Congresso os motivos verdadeiramente determinantes desta lei, que são simplesmente o brutal encarecimento de tôdas as utilidades e do custo de vida, resultante da inflação monetária em que se debate o País, conseqüente da queda vertical do valor aquisitivo da moeda nacional.

Em face dessa situação, Sr. Presidente, é que nós, pelo exame das tabelas existentes, chegamos àquela conclusão, salientada pelo eminente Senador General Caiado de Castro, isto é, a impossibilidade de continuarem os integrantes das Forças Armadas brasileiras a fazer face a um mínimo de despesas exigíveis para manutenção de suas famílias, dentro dos orçamentos domésticos que lhe são assegurados pelos atuais níveis de vencimentos.

Mas, Sr. Presidente, este sendo, como é, um problema eminentemente social e eminentemente humano, tem que ser resolvido pelo Legislativo dentro das contingências em que atualmente se debate este Poder.

As contingências do nosso trabalho — devemos reconhecê-lo lisa e simplesmente porque é esta a melhor explicação para a situação de tumulto e de angústia em que são votadas as leis no plenário do Senado — são as de que não estamos mais em condições de estudar, com a devida minúcia, com o pormenor requerido e com o cuidado que se faz mister, os projetos que nos chegam da Câmara dos Deputados.

Estou comparecendo, diariamente, a esta Casa do Congresso Nacional, desde as primeiras sessões do mês corrente e, se não me engano, o dia de hoje — 25 de julho — é a segunda vez que o Senado tem número para votação das proposições.

Nessas condições, temos que encarar a realidade como se apresenta : o Senado, em Brasília, no princípio do funcionamento do Governo na Nova Capital, deixou de ser aquela Casa revisora, aquela Casa corretora, destinada a aprimorar as iniciativas legislativas da Câmara Baixa. O Orçamento e numerosas outras leis para cuja aprovação há prazo fatal, não um prazo coativo, imposto pela pressão de quem quer que seja — e aqui devo declarar, para honra das classes armadas e para garantia da soberania do Senado, que sobre nenhum de nós, que se tem esmerado em estudar esta proposição, foi jamais feita qualquer solicitação instantânea para a sua aprovação — numerosas leis chegam a esta Casa sem tempo de as examinarmos apuradamente. E nós, que estamos bem conscientes da nossa responsabilidade de legisladores, nos apercebemos de que, nas vésperas das eleições nacionais, que se devem ferir em pouco mais de sessenta dias, a situação do Senado é tal que ou desistimos da nossa função de corrigir e aprimorar os projetos que nos vêm da outra Casa, ou paralisamos a legislação, de forma a trazer graves conseqüências e incontáveis prejuízos a largo setor da população brasileira.

No caso em espécie, esse foi o móvel e essa a razão que nos induziu a nós outros da Bancada Opositorista, a aceitar, em termos gerais, a iniciativa tal como veio.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que sustentamos as nossas posições, ou seja, negamos urgência à proposição em primeiro lugar e, em segundo lugar, defendemos o direito de contribuir, com as emendas que se nos afigurarem necessárias para estender os benefícios desta lei aos servidores civis.

Eis porque aproveitei a oportunidade para solicitar a cooperação do nosso ilustre companheiro de representação udenista no Congresso, o Senhor General Geraldo Menezes Côrtes, que se tem dedicado, com muito esforço e competência, ao estudo das questões relativas à remuneração dos servidores públicos civis e militares. Aquêle eminente representante do Estado da Guanabara ofereceu o estudo por nós corporificado na emenda que hoje o ilustre Líder Senador João Villasbóas e eu submetemos à apreciação da Mesa.

Assinei, pelas mesmas razões, a valiosa contribuição constante da emenda preparada pelo ilustre Senador Mem de Sá, que também tem estudos especiais sobre os problemas da remuneração dos servidores públicos.

Com essa atitude quisemos marcar nossa posição e, sobretudo, justificar iniciativas posteriores no sentido de atender aos justos reclamos dos servidores civis, visto que a Lei que aqui votamos, de Classificação de Cargos Públicos, não é uma lei de reajustamento de vencimentos. Ela, de fato, trouxe certas melhorias nos níveis de remuneração de determinadas classes de servidores, mas não é propriamente uma lei de aumento de vencimentos; primeiro, porque não tinha esse objetivo, e, segundo, porque numerosas classes de servidores civis se viram excluídas de seus benefícios.

Assim sendo, ao apresentarmos nossas emendas, fazemos um apêlo sincero à Maioria para que compreenda as razões que a isso nos levaram. Por outro lado, queremos, com esse trabalho, marcar a nossa posição de advertência e justificar iniciativas futuras nessa mesma direção.

Sr. Presidente, ouvi com atenção a justificativa das emendas aqui apresentadas pelos ilustres oradores que me antecederam na tribuna : o nobre representante do Estado da Guanabara e o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul.

Devo dizer que me impressionaram os argumentos, por estes colegas trazidos, em relação ao texto do art. 12 do projeto ora em discussão.

Não me parece, preliminarmente, que com a aprovação desse artigo, sejam tocados ou comprometidos os direitos adquiridos daqueles que, no momento, já gozam de remuneração especial, em virtude de leis especiais. E não podem ser tocados esses direitos porque a matéria não é de lei ordinária e sim de disposição constitucional. A Constituição no § 3º do art. 141, determina taxativamente a intangibilidade dos direitos adquiridos. Logo, aqueles que tiverem sua situação jurídica definitivamente constituída a terão imune em relação a qualquer modificação trazida por lei ordinária posterior.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbôas — Há ainda o princípio de Direito Civil de que a lei geral não revoga a lei especial. As gratificações especiais são — como indica seu nome — concedidas numa legislação especial para esse fim.

O SR. AFONSO ARINOS — Exatamente. O meu nobre colega e ilustre Líder, Senador João Villasbôas, adiantou-se às minhas considerações na parte em que dizem respeito ao princípio geral do Direito Civil. Eu estava ainda me detendo sobre a lição do texto constitucional, mas ia, exatamente entrar nessa segunda ordem de considerações que acaba de ser sintetizada pelo aparte do brilhante colega.

Realmente, tanto o que diz respeito à situação especial em que se encontram os reformados em virtude de moléstia contagiosa ou de incapacidade física, que são objeto de disposições específicas de lei especial, quanto àquelas outras situações, que também se acham disciplinadas por

leis especiais, dificilmente poderão ser alteradas por uma lei geral.

O problema, a meu ver, se apresenta sob duas formas : ou bem os assessôres jurídicos da Presidência da República — e eles são numerosos e de categoria — chegam à conclusão da possibilidade da infringência desses direitos e, nesse caso, compete ao Presidente tomar a providência que a Constituição lhe indica e eu não preciso dizer qual é, ou seja, dentro da sua competência, afeiçoar a lei a estas exigências gerais ou, como é do meu parecer, este vício não ocorre e, neste caso, não acredito que a aplicação da lei possa suscitar os prejuízos aludidos pelo nosso ilustre colega.

O Sr. Geraldo Lindgren — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Geraldo Lindgren — Os conceitos de V. Exa. são muito justos. Mas, lamentavelmente, o que tenho assistido, na prática — e V. Exa. sabe que sou oficial do Exército, na ativa — é muito diferente. A lei diz : "Revogam-se as disposições em contrário". E o que tenho visto, na prática, é que essa expressão jurídica, "Revogam-se as disposições em contrário" tem sido tomada mais no sentido de "Anulam-se as disposições em contrário". Isso leva os interessados, efetivamente, a baterem às portas do Judiciário, em questões longas, questões que muitas vezes só serão resolvidas depois de desaparecidos os interessados... Minha intervenção, portanto, deve-se ao desejo de evitar longos debates judiciais. Posso exemplificar, se V. Exa. o permite, com um caso muito simples ocorrido no Exército na administração anterior. A lei que promove militares a um posto a mais, por terem participado do combate à intentona comunista de 1935, foi até o início da nova administração do Ministério da Guerra, aplicada, com

exclusão dos cadetes que pertenciam à arma de Engenharia da Escola Militar no ano de 1935; por uma interpretação, foram incluídos na regulamentação da lei. Na regulamentação das leis — e no caso ela inevitavelmente terá de vir — o que se está fazendo, habitualmente, é legislar paralelamente cassando direitos que a lei concedeu. De forma que peço a V. Exa. considere este lado da questão.

Confiemos no Judiciário.

O SR. AFONSO ARINOS — Não há dúvida de que V. Exa. tem razão principalmente porque a existência, nos textos regulamentares, de disposições que inovam em matéria de direito substantivo, ou seja, em matéria legislativa, é uma das contingências mais penosas da nossa Legislação. E não é recente. Sabe V. Exa., e isto é assunto quase que acadêmico, pouco ligado à nossa discussão, eminentemente prática e objetiva — sabe V. Exa. que, desde o império, havia o debate sobre a famosa "Legislação dos avisos". A "Legislação dos avisos" não era senão isso que V. Exa. está agora incriminando: disposições de natureza legislativa, emanadas dos simples avisos ministeriais.

Não há de ser dentro do texto de uma lei que se possa corrigir essa situação geral de insegurança jurídica, que não é especificamente brasileira. Entretanto, o problema das relações do direito regulamentar com o direito legislativo é um dos mais complexos do direito público em geral.

Agora, a questão está na presteza, na rapidez e na segurança das medidas judiciárias. Por isto mesmo, entre as medidas prestadas e seguras, inovou-se, no Direito brasileiro, o mandado de segurança. Uma das razões da existência do mandado de segurança é precisamente a necessidade de se decidir, sem maiores delongas, problemas desta ordem. Mas isto nos levaria, como disse, a um debate puramente acadêmico e sem

relação com a discussão do projeto que estamos examinando. O que parece é que se este risco existe, iminente, ele não escapará à vigilância do Poder Executivo que poderá, no texto da lei, fazer as correções que julgar aconselháveis pela prudência. A mim não compete dizer mais nada do que isto.

Sr. Presidente, quero dizer ao Senado que, comissionado pela Bancada da Oposição, tive oportunidade de estudar um pouco mais de perto, inclusive em entendimentos diretos com ilustres representantes credenciados dos Ministérios Militares, os diversos aspectos desta proposição.

Estou de acordo com muitas das restrições formuladas pelo nobre Senador Caiado de Castro. Concordo, também, até certo ponto, com as apreensões manifestadas pelo nosso brilhante colega do Rio Grande do Sul, Senador Geraldo Lindgren. Mas a verdade é que devemos colocá-la nos termos em que aqui procurei fazer, ao início desta minha explicação, ou encaramos de fato, a situação das famílias dos militares nos termos em que o General Caiado de Castro a colocou, com o conhecimento direto que tem do assunto e neste caso vamos adotar a fórmula que nos veio da Câmara e que lá foi discutida em numerosas Comissões Técnicas — ou resolvemos aprimorar a legislação, nos termos aliás do nosso destino e da nossa incumbência de segunda Câmara do Congresso. Mas devemos também porfiar, insistir, esforçar-nos para que o Plenário do Senado permaneça em condições de dar número até que esta lei seja aprovada.

Não é da minha responsabilidade isto, visto que não sou Líder da Maioria, não sou o Presidente da Casa, não tenho como, na Bancada Minoritária, produzir uma presença que corresponda às necessidades do Plenário.

Não poderemos votar sem número. Esta advertência eu aqui a fiz no dia anterior em que tivemos de votar várias proposições com restrições a elas. E o faço com a consciência

tranquãla de quem, antes da mudança em dois ou três discursos no Palácio Monroe, previu — aliás, previsão muito fácil — adivinhou — aliás adivinhação intuitiva — o que aqui está ocorrendo e ocorrerá: a proximidade das eleições, mais as dificuldades da instalação, a carência de todos os meios de trabalho, o desconforto da nossa vida, tudo nos levaria à situação em que hoje nos encontramos, de aproveitar as oportunidades ocasionais de número, para podermos fazer prosseguir a legislação, de forma a não acarretar prejuízo aos setores mais consideráveis da população brasileira, sejam as classes armadas, seja o funcionalismo civil, sejam os interesses econômicos, sejam as classes trabalhadoras.

Sr. Presidente, acompanhei, como dizia, a tramitação deste assunto na Câmara dos Deputados. A Comissão de Segurança Nacional, depois de um estudo de que foi Relator o ilustre Deputado Raimundo Chaves, apresentou um substitutivo que elevava o cálculo aproximado, decorrente da mensagem, de dezoito bilhões para dezoito e meio bilhões de cruzeiros. Aliás, chamo a atenção do ilustre Líder da Maioria para o cálculo que, de acordo com a própria mensagem, supera a cifra de dez bilhões de cruzeiros. De forma que não entendo muito bem a razão pela qual surgiu, a não ser a do desejo otimista, mas um pouco ingênuo, de dar a impressão de que a despesa será menor do que realmente vai ser, razão pela qual um dos artigos do projeto abre o crédito de Cr\$ 7.500.000.000,00...

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Moura Andrade — Os cálculos referentes à despesa desta lei cifram-se em Cr\$ 15.000.000.000,00, de acordo com a Mensagem Governamental. Como o art. 8º diz expres-

samente, abre-se o crédito de Cr\$ 7.500.000.000,00 para atender ao corrente exercício, exatamente aos seis meses de vigor da lei neste ano, não se justifica a apresentação de qualquer emenda tendente a alterar esta previsão.

O SR. AFONSO ARINOS — Realmente, dá V. Exa. agora a razão que me tinha escapado.

Acredito que esta cifra, que vinha no substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, de Cruzeros 19.500.000.000,00, foi reduzida pelos trabalhos sucessivos da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, que depois se juntou à Comissão de Orçamento e ofereceu um parecer conjunto de que foi Relator, se não estou enganado, o nobre Deputado Mendes de Moraes. Finalmente, depois da apresentação de várias tabelas, algumas oriundas de iniciativas particulares de vários Srs. Deputados e outras de grupos, de Bancadas, cristalizou-se nesta última tabela, que é o resultado dos entendimentos havidos entre o Relator da Comissão na Câmara, Deputado General Mendes de Moraes, com os assessôres credenciados naquela Comissão Interministerial constituída pelas três Pastas Militares.

Devo dizer, Sr. Presidente, que tive muito boa impressão do trabalho do General Mendes de Moraes. É um trabalho sincero, objetivo, corajoso e que não hesitou em afirmar a existência de excessos inaceitáveis e em tomar a iniciativa de cortar estes excessos quando se fazia conveniente.

Esta foi, afinal a forma pela qual o assunto chegou à nossa Casa. A emenda a que fez referência o eminente representante do Rio Grande do Sul é originária da nossa Bancada. Foi apresentada pelo Deputado João Agripino e incluída, mediante pareceres favoráveis das Comissões que a estudaram na Câmara.

Ouvi, de um ilustre Oficial do Exército que esteve no Senado em conversa comigo, que a emenda não

tinha sido mal recebida no seio de sua classe. É possível que os inconvenientes levantados hoje, nesta sessão, não tivessem sido presentes ao exame daquela alta autoridade militar; mas posso dar o meu testemunho — e creio que outros companheiros estavam presentes à reunião — de ter ouvido do Coronel Macedo Costa a declaração de que essa emenda tinha sido bem acolhida.

Sr. Presidente, com estas palavras, trago à Casa uma narrativa dos entendimentos havidos e uma explicação dos motivos pelos quais, embora tenhamos, como disse o General Caiado de Castro, muitas restrições ao texto do projeto, nos vemos na contingência de aceitá-lo na sua generalidade. Consideramos que os defeitos que o tismam, que o maculam, são de importância menor do que a paralisação do andamento deste projeto, que provavelmente só poderia ser retomado daqui a dois meses ou mais, no encerramento da sessão legislativa, com evidentes prejuízos para a numerosa e honrosa classe dos servidores militares das três armas no nosso País.

É exatamente, pela solidariedade que nos anima, pela compreensão que nos move para os problemas de cada qual, para os problemas íntimos, para as dificuldades domésticas, para as dúvidas e receios que assaltam, hoje, a todos os chefes de família do Brasil, que nós, da Bancada da Oposição, em tôdas as ocasiões semelhantes, temos sempre dado nosso apoio e nossa assistência ao reajustamento da situação material dos servidores, dos trabalhadores de qualquer categoria e de qualquer meio, sejam funcionários civis ou militares, sejam profissionais especializados, operários ou trabalhadores manuais. Daremos sempre nosso apoio e solidariedade à revisão de injustiças que advêm da desassida política financeira que combatemos e contra a qual vimos cotidianamente protestando; dessa política que, a pretexto de um presumido e mais do que dis-

cutível esforço de desenvolvimento econômico, vem de fato criando privilégios de classes, estabelecendo desigualdades gritantes, enriquecendo pequenos grupos exploradores e aproveitadores deste País, com o esmoamento e a miséria das massas trabalhadoras brasileiras, quer se coloquem elas em qualquer nível da atividade social.

É, Sr. Presidente, móvido por este sentimento, por este impulso de justiça social e de solidariedade humana que nós, reconhecendo embora as deficiências do projeto, o votaremos, apresentando as emendas retificadoras a que fiz alusão no início do meu discurso. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto e das emendas. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto com as emendas volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão. Antes, porém convoco o Senado para uma sessão extraordinária amanhã às dez horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1960, (número 1.796, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 287 e 288, de 1960, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1959 (nº 924, de 1956, na Câmara), que cria uma contadoria seccional no Ministério da Saúde, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 294, 295 e 296, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1960 (nº 929, de 1959, na Câmara), que concede a pensão especial de Cruzeiros 20.000,00 mensais à viúva e filhos menores do ex-Deputado Federal Coaraci Gentil Monteiro Nunes, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 308 e 309, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954 (nº 4.267, de 1954, na Câmara dos Deputados), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Galoso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação, tendo Pareceres (sob ns. 313 e 314, de 1960), das Comissões

de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo; de Finanças, favorável ao projeto e contrário ao substitutivo.

5 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959 (nº 10, de 1959, na Câmara), que aprova acôrdo entre o Brasil e a Itália sobre bitributação de rendas, tendo Pareceres (ns. 315, 316, 317 e 318, de 1960) das Comissões : de Constituição e Justiça, favorável, alterada a redação nos termos que sugere; de Relações Exteriores, favorável, nos termos sugeridos pela Comissão de Constituição e Justiça; de Economia, idem; de Finanças, idem.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 30 minutos.

**99.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 26 de Julho de 1960**

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Lista nº 8, de 1960

Em 26 de julho de 1960

1) *Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida das Prefeituras Municipais :*

Do Prefeito Municipal de Bom Despacho, MG;

— do Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG;

— do Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros, MG;

— do Prefeito Municipal de Divino, MG;

— do Prefeito Municipal de Nova Era, MG;

— do Prefeito Municipal de Nova Ponte, MG;

— do Prefeito Municipal de Pirajuba, MG;

— do Prefeito Municipal de Sabará, MG;

— do Prefeito Municipal de Três Pontas, MG;

— do Prefeito Municipal de Areias, SP.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições :*

Projeto de Lei da Câmara nº 2.785, de 1957, que dispõe sobre a participação dos empregados no lucro das empresas :

Da Câmara Municipal de São Paulo, SP.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958, que dispõe sobre a estrutura administrativa da previdência social e dá outras providências :

Do Sindicato dos Marceneiros de Irati, PR;

— do Sr. Augusto Mariano, Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Pitanga, PR;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Ponta Grossa, PR.

Projeto de Lei nº 24-58 (nº 1.471, de 1949, na Câmara dos Deputados) que regula o direito de greve na forma do art. 158 da Constituição Federal :

Do Sindicato dos Bancários de São Paulo.

Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, que institui nova discriminação de rendas em favor dos municípios :

Do Prefeito Antônio Chiarello, de Uruguaiana, RS.

Projeto de Lei da Câmara nº 1.081, de 1959 (do Deputado Ulisses Guimarães), que regulamenta os arts. 183, 124, item XV, letra "f" da Constituição Federal :

Do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Vitória, ES.

3) *Comunicação de eleição e posse :*

Do Prefeito Municipal de Turi, PA, Sr. José Kleber Beliche;

— do Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal, Dr. Dario Délio Cardoso, em Brasília;

— da Diretoria da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, MG.

4) *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso :*

Projeto de Lei nº 24-58 (número 1.471-49, na Câmara dos Deputados) que regula o direito de greve na forma do art. 158 da Constituição Federal :

Da Confederação Nacional do Comércio do Rio de Janeiro, GB.

Projeto de Lei da Câmara número 149-58, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências :

Dos Técnicos de Contabilidade da Estrada-de-Ferro Central do Brasil no Rio de Janeiro, GB.

5) *Diversos assuntos :*

— Do Prefeito de Olinda, PE, enviando "Carta Reivindicatória" do "Encontro de Goiânia", referente à inclusão no Orçamento da União de dotações orçamentárias para solução de diversos problemas de Municípios do Estado de Pernambuco;

— da Câmara Municipal de Governador Valladares, MG, solicitando providências para a proibição da exportação de couro cru, de boi, e outros animais;

— dos Auxiliares Administrativos do Instituto dos Comerciantes de Varginha, MG, apresentando inteira solidariedade ao ofício da União dos Previdenciários;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP, enviando cópia do discurso da Vereadora Dulce Sales Cunha sobre o minério de ferro do Brasil;

— dos trabalhadores de Cabo Frio, RJ, solicitando providências para o início da construção do Pôrto de Praia de Forno, de Cabo Frio, RJ;

— dos portuários de Angra dos Reis, fazendo apêlo no sentido da extinção de uma zona neutra no Pôrto do Rio de Janeiro, contrária aos interesses dos portuários;

— do Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil, de Maringá, PR, fazendo apêlo no sentido da prorrogação da lei do inquilinato;

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul, RS, manifestando-se contrária ao acôrdo de Roboré;

— do Sr. Adilson Uchoa e outros funcionários do DCT de General Vargas, RS, solicitando aprovação de emenda que equipara os vencimentos dos funcionários civis à classe militar; . .

— do Sr. Ramis Mário e outros telegrafistas de Pôrto Alegre, RS, solicitando providências no sentido de ser concedido aumento de trinta por cento ao funcionalismo público.

PARECER

Nº 321, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto

de Lei do Senado nº 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios da União, para construção de obras de açudagem e de irrigação, em cooperação.

Relator : Sr. *Daniel Krieger*.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Governo Federal para construção, no Polígono das Sêcas de obras de açudagem e irrigação, ofereceu a Câmara dos Deputados emenda, no sentido de abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da aprovação do projeto em tela.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada obsta a aprovação da referida emenda.

Somos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, julho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente e Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Attilio Vivacqua*. — *João Villasbôas*.

PARECER

Nº 322, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios da União, para construção de obras de açudagem e de irrigação, em cooperação.

Relator : Sr. *Fausto Cabral*.

Volta ao exame deste órgão o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Governo Federal para construção no Polígono das Sêcas de obras de açudagem e irrigação, limites esses que passariam

de Cr\$ 5.000.000,00 para Cruzeiros 15.000.000,00.

Referida emenda, de todo oportuna, acrescenta artigo ao projeto, abrindo, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00, a fim de atender às despesas decorrentes da aprovação do presente projeto.

Nada tendo a opor à emenda, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões em julho de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Taciano de Mello*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Saulo Ramos*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*. — *Jorge Maynard*. — *Daniel Krieger*.

PARECER

Nº 323, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 62, de 1960 (número 1957-A-60, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender a despesas com a transferência do Supremo Tribunal Federal para Brasília.

Relator : Sr. *Fausto Cabral*.

O Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1960, autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender a despesas com a transferência do Supremo Tribunal Federal para Brasília.

Trata-se de proposição originária de anteprojeto de lei enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente da-

quela Alta Corte de Justiça, acompanhado de mensagem que faz, relativamente aos recursos pleiteados, a seguinte alegação :

"O quantitativo ora solicitado, segundo cálculo procedido pelo órgão competente da Secretaria, se constitui no mínimo indispensável à digna instalação deste Supremo Tribunal Federal na Nova Capital".

O projeto em exame visa atender a despesas inadiáveis, em parte já realizadas, decorrentes de um imperativo de lei.

Opinamos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Menezes Pimentel*. — *Mem de Sá*. — *Ary Vianna*. — *Jorge Maynard*. — *Taciano de Mello*. — *Caiado de Castro*.

PARECER

Nº 324, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1960, (na Câmara nº 1.794-A, de 1960), que abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00, para atender às despesas com a sua transferência para Brasília.

Relator : Sr. *Fausto Cabral*.

Em Mensagem nº 19, de 23 de fevereiro do corrente ano, o Presidente do Tribunal Federal de Recursos submeteu à consideração da Câmara dos Deputados anteprojeto de lei, para abertura do crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00, a fim de atender às despesas decorrentes da mudança dessa alta Corte de Justiça para Brasília.

Em atendimento a esse pedido, a douta Comissão de Finanças da outra Casa do Congresso apresentou projeto de lei, o qual recebeu substitutivo da ilustrada Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, aprovado, finalmente, nos termos em que ora o examinamos.

A destinação do crédito especial objeto da presente proposição está perfeitamente justificada : trata-se de despesas inadiáveis, para as quais não havia dotação específica no Orçamento vigente.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Menezes Pimentel*. — *Mem de Sá*. — *Ary Vianna*. — *Jorge Maynard*. — *Taciano de Mello*. — *Caiado de Castro*.

PARECER

Nº 325, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1960 (na Câmara nº 991-B, de 1959) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para atender aos flagelados da enchente em Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator : Sr. *Daniel Krieger*.

É o Poder Executivo, pelo presente projeto, autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para atender às despesas de qualquer natureza no Município de Candelária, assolado por recentes inundações (art. 1º).

As despesas (art. 2º) poderão ser feitas, diretamente pela União, ou através da Prefeitura de Candelária,

e visam não só a socorrer os flagelados como a restabelecer serviços públicos municipais,

O crédito será (art. 3º) automaticamente registrado no Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Já se tornou praxe a União socorrer, financeiramente, às vítimas de enchentes ou outras calamidades semelhantes.

Assim foi, recentemente no Ceará e em Minas Gerais.

Trata-se, por sinal, de uma medida perfeitamente justificável, pois é papel do Estado procurar soluções para os problemas que interessam às coletividades.

No caso, cuida-se de atender à situação aflitiva de dezenas de famílias de trabalhadores, enormemente sacrificadas com as enchentes de Candelária.

Ante o exposto, atendendo ao sentimento humanitário da providência proposta e aos precedentes indicados, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, julho de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Jorge Maynard*. — *Francisco Gallotti*. — *Menezes Pimentel*. — *Caetano de Castro*. — *Mem de Sá*. — *Saulo Ramos*. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa uma comunicação do Sr. Filinto Müller, que vai ser lida.

É lida a seguinte

Comunicação

Na qualidade de membro do Conselho da União Interparlamentar cabe-me acompanhar a Delegação do Congresso Brasileiro à Conferência da mesma União a realizar-se próximamente em Tóquio,

Impossibilitado de fazê-lo, designo para substituir-me o Sr. Senador Fernandes Távora.

Senado Federal, em 26 de julho de 1960. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1960, (nº 1.796, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 287 e 288, de 1960, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Este projeto foi incluído, por equívoco, na presente Ordem do Dia. Não pode ser submetido ao Plenário nesta sessão, porque não voltou das Comissões com os pareceres às emendas ontem oferecidas.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1959 (nº 924, de 1956, na Câmara), que cria uma Contadoria Seccional no Ministério da Saúde, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 294, 295 e 296, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Deixa de ser pôsto em votação por falta de *quorum*.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1960 (nº 929, de 1959, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais à viúva e filhos menores do ex-Deputado Federal Coaraci Gentil Monteiro Nunes, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 308 e 309, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tornou-se comum o Congresso conceder pensões às famílias de Senadores e Deputados que falecem. Há, porém, disparidade no *quantum* desses benefícios.

Sou, em princípio, inteiramente favorável à concessão dessas pensões; estranho, porém, a diversidade de tratamento. Há poucos dias, votamos uma de Cr\$ 40.000,00, e agora outra, de apenas Cr\$ 20.000,00. Ignoro o critério que se vem adotando.

Ao ensejo da discussão deste projeto, a favor do qual votarei, peço à ilustre Mesa do Senado que examine, com a sua reconhecida boa vontade, a viabilidade de uma idéia que a mim me parece sobremodo interessante e de maior justiça. Refiro-me à criação de uma espécie de montepio ou seguro dos congressistas, à semelhança do que ocorre, por exemplo, nas Forças Armadas. O militar uma vez nelas ingressando, já no dia imediato adquire o direito ao montepio; se falecer antes de completar certo número de contribuições mensais, exigido pela lei, seus herdeiros pagão a diferença.

O Congresso poderia, perfeitamente, votar uma lei de montepio para Senadores e Deputados, pela qual os parlamentares descontariam, digamos, um dia de seus subsídios, para assegurar pensão aos herdeiros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Sobretudo os parlamentares que tivessem mais de dez anos de mandato, deveriam ter assegurado o amparo de suas famílias.

O SR. CAIADO DE CASTRO — A idéia de V. Exa. é muito interessante. Poderíamos condicionar a pensão também ao tempo de mandato.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O desconto não teria o caráter de obrigatoriedade; os parlamentares que o quisessem concorrerem para o montepio, garantindo, assim, o futuro de suas famílias.

Sr. Presidente, esta a idéia que submeto ao estudo e apreciação da Casa e, muito especialmente, da Mesa. Se não a transformo, desde logo, num projeto de lei, é porque desejo, primeiro, conhecer a opinião dos nobres companheiros, principalmente da Mesa, com mais prática que eu para julgar da sua viabilidade.

O Sr. Lima Teixeira — Tenho a impressão de que há dois projetos nesse sentido tramitando na Câmara dos Deputados. Já que V. Exa. ventilou o assunto, verificarei o que há a respeito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Nós, que votamos projetos em 24 e 48 horas, poderíamos apreciar este assunto, de tamanha importância, em quarenta dias.

O Sr. Lima Teixeira — Creio que os projetos a que me referi foram apresentados há dois anos na Câmara dos Deputados.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Seria mais interessante a concretização de minha idéia, Sr. Presidente, do que estarmos conferindo, a dependentes de parlamentares falecidos, pensões cujo *quantum* ninguém sabe se varia com a importância política do Senador ou do Deputado, ou com a simpatia que mereceu dos companheiros.

De outro lado, estaremos, com esses favores, praticando injustiça, atribuindo hoje, aos herdeiros de um Senador, uma pensão de quarenta mil cruzeiros, e amanhã, à família de um Deputado, pensão de vinte mil cruzeiros, o que não se justifica.

Em vez de onerar os cofres públicos com esses gestos de generosidades, dando — como se dizia em Brasília ao tempo em que pertencia a Goiás — boa tarde com o chapéu alheio, procedamos de maneira re-

gular, criando o Montepio do Parlamentar, que poderá, inclusive, ser facultativo.

Sr. Presidente, esta a idéia que, ao ensejo desta discussão, desejava submeter à Casa e à Mesa, pedindo a fineza do seu estudo, para ajuizar a possibilidade de sua concretização.

Quanto ao projeto em discussão, estou de pleno acôrdo. Lamento, apenas, não poder emendá-lo, elevando a pensão para quarenta mil cruzeiros, como concedida às famílias de outros parlamentares.

Temos votado açodadamente, nesta Casa, proposições contendo profundas irregularidades, assim procedendo apenas para não prejudicar sua rápida tramitação. Isto pôsto, e recordando a afirmativa do nobre Senador Afonso Arinos, de que, passada esta fase, talvez só após 3 de outubro haveria número para o Senado votar, deixo de emendar êste projeto exclusivamente para não retardar seu andamento. Não quer isso dizer, porém, que concorde com o valor da pensão que se concedeu à família do saudoso Deputado Coaraci Nunes, que sempre estimei e admirei, pois estranho sobremodo a diversidade de tratamento em cada caso, concedendo-se quarenta mil cruzeiros a uns e trinta ou vinte mil a outros. Não compreendo êsse critério do Congresso, e nem essa generosidade, a meu ver exagerada, que estamos tendo para com Congressistas e alguns funcionários.

O Sr. Lima Teixeira — A emenda é justa, porque, realmente, uma pensão de vinte mil cruzeiros, numa fase de alto custo de vida é insignificante. Além disso, para a viúva do ex-Senador Alberto Pasqualini estabeleceu-se quarenta mil cruzeiros e para a de um Deputado, vinte mil. É preciso corrigir essa desigualdade.

O SR. CALADO DE CASTRO — Exatamente.

Não quero porém, Sr. Presidente, apresentar a emenda, antes de ouvir a opinião dos companheiros e, sobre-

tudo, da Mesa, que dispõe de técnicos, com maior conhecimento e experiência do que eu, sobre esse aspecto da vida parlamentar. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Deixa de ser pôsto em votação, por falta de quorum.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954 (nº 4.287, de 1954, na Câmara dos Deputados), que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação; tendo Pareceres sob números 313 e 314, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo; de Finanças, favorável ao projeto e contrário ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e o substitutivo. (*Pausa*).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Não há quorum para votação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959 (nº 10, de 1959, na Câmara) que aprova acôrdo entre o Brasil e a Itália sobre bitributação de rendas; tendo Pareceres (ns. 315, 316, 317 e 318, de 1960) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, alterada a redação nos termos que sugere; de Relações Exteriores, favorável, nos termos sugeridos pela Comissão de Constituição e Justiça; de Economia, idem; de Finanças, idem.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

As 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Cunha Mello.
Paulo Fender.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (38).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa, no momento, o *quorum* de 38 Srs. Senadores. De acôrdo com o Regimento, volta-se à Ordem do Dia a fim de proceder à

votação das matérias que tiveram a discussão encerrada.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1959 (nº 924, de 1956, na Câmara), que cria uma Contadoria Seccional no Ministério da Saúde, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 294, 295 e 296, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 62, de 1959

(Nº 924-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Cria uma Contadoria Seccional no Ministério da Saúde.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É criada, junto ao Departamento de Administração do Ministério da Saúde, uma Contadoria Seccional, da Contadoria Geral da República com as atribuições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º A Contadoria Seccional referida no art. 1º será provida por 4 (quatro) contadores da classe H e 6 (seis) guarda-livros da classe E, para o que ficam criados os necessários cargos no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Art. 3º A despesa com os cargos previstos no artigo anterior será atendida com os créditos destinados ao pagamento dos vencimentos do pessoal civil do Ministério da Fazenda.

Art. 4º É criada, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

a função gratificada de contador seccional, fixada em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais.

Art. 5º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) à Verba 1 — Pessoal; Consignação 3 — Vantagens; — Funções Gratificadas, 11 — Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, para atender à despesa, no corrente exercício, com o pagamento da função gratificada de que trata o art. 4º.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1960 (nº 929, de 1959, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais à viúva e filhos menores do ex-Deputado Federal Coaraci Gentil Monteiro Nunes, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 308 e 309, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 16, de 1960

(Nº 929-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais à viúva e filhos menores do ex-Deputado Federal Coaraci Gentil Monteiro Nunes.

O Congresso Nacional decreta :
Art. 1º É concedida a Carmem

Rocha Nunes, viúva, e aos filhos menores do ex-Deputado Federal Coaraci Gentil Monteiro Nunes, vítima do em desastre aviatório, no interior do Território do Amapá, a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º A pensão correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União, cabendo a metade à viúva, e o restante, em partes iguais, a cada um dos filhos do casal.

Art. 3º Perderá o direito à parte que lhe couber na pensão :

1) a viúva, se contrair novas núpcias;

2) o filho ou filha que passar a perceber vencimentos ou salário dos cofres públicos federais, estaduais ou municipais, de órgão autárquico ou sociedade de economia mista;

3) o filho que atingir a maioria civil, salvo se fôr inválido;

4) a filha que se casar.

Parágrafo único. Em caso de falecimento ou de perda da pensão, a parte respectiva reverterá :

1) Em favor da viúva, se conservar a viuvez, na hipótese de falecimento de filho ou filha e nas constantes dos ns. 2, 3 e 4 deste artigo.

2) em partes iguais, em favor dos demais beneficiários, por parte da viúva ou na hipótese constante do número 1.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1954 (número 4.267, de 1954, na Câmara dos Deputados), que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Galoso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação, tendo Pareceres (sob nº 313 e 314, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo :

de Finanças, favorável ao projeto e contrário ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado :

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta :

Artigo — O Tribunal de Contas fará registrar, para fins de direito, o contrato celebrado, em 16 de outubro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação a serem instalados na Fazenda Meruoca, situada no Município de José de Freitas Estado do Piauí.

Artigo — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, de 1954

(Nº 4.267-A, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou regis-

tro ao contrato celebrado, em 16 de outubro de 1954, entre o Ministério da Agricultura, e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1959 (nº 10, de 1959, na Câmara), que aprova acôrdo entre o Brasil e a Itália sobre bitributação de rendas, tendo Pareceres (ns. 315, 316, 317 e 318, de 1960) das Comissões : de Constituição e Justiça, favorável, alterada a redação nos termos que sugere; de Relações Exteriores, favorável, nos termos sugeridos pela Comissão de Constituição e Justiça; de Economia, idem; de Finanças, idem.

O SR. PRESIDENTE — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 26, de 1959

(Nº 10-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Aprova acôrdo entre o Brasil e a Itália sobre bitributação de rendas.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É aprovado o acôrdo firmado entre o Brasil e a Itália em 4 de outubro de 1957, nesta Capital, que isenta de bitributação de rendas relativas ao exercício da navegação marítima e aérea.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes :

REQUERIMENTO

Nº 386, de 1960

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1960. — *Moura Andrade*.

REQUERIMENTO

Nº 387, de 1960

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da aprovação dos requerimentos, os respectivos projetos entrarão na próxima Ordem do Dia.

Acaba de chegar à Mesa ofício do nobre Senador Daniel Krieger, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício

Senhor Presidente :

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Leônidas Mello, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Serviço Público Civil (Suplente do P.T.B.), na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger*, substituto. — *Antônio Baltar*.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao requerimento do nobre Senador Daniel Krieger, designo o nobre Senador Antônio Baltar.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a desta tarde a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952 (nº 1.804, de 1952, na Câmara), que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 923, de 1959 e 271, de 1960) da Comissão de Constituição e Justiça — o primeiro oferecendo substitutivo e o segundo contrário à emenda de Plenário.

2 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais em razão do sexo ou matrimônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer, nº 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 374, de 1952.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1960 (nº 1.957, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, para atender a despesas com a transferência do Supremo Tribunal Federal para Brasília (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura

Andrade), tendo Parecer Favorável, sob nº 323, de 1960, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1960 (nº 1.794, de 1960, na Câmara) que abre, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00, para atender às despesas com a sua transferência para Brasília, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo Parecer Favorável, sob nº 324, de 1960, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1960, (nº 991, de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, para atender aos flagelados da enchente em Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Parecer Favorável, sob nº 325, de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10 horas e 40 minutos.

100.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 26 de Julho de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix.Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.

Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista
de presença acusa o comparecimen-
to de 43 Srs. Senadores. Havendo
número legal, declaro aberta a
sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Segundo Suplente,
servindo de 2.º Secretário, pro-
cede à leitura da Ata da ses-
são anterior, que, posta em
discussão, é sem debate apro-
vada.*

*O Sr. Segundo Secretário,
servindo de 1.º, lê o seguinte*

EXPEDIENTE

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL RIO GRANDE DO
SUL

*Eleições realizadas em 3 de
outubro de 1958*

O Tribunal Regional Eleitoral
do Rio Grande do Sul, em sessão
realizada em 30 de outubro de
1958, de posse do relatório apre-
sentado pela Comissão Apurado-
ra, tomou conhecimento do total
dos votos apurados, e, depois de
aprovar o resultado, proclamou
Suplente de Senador da República
pelo Estado do Rio Grande do
Sul, o cidadão Geraldo Guimarães
Lindgren que, registrado neste Tri-
bunal pelo Partido Trabalhista

Brasileiro e Partido de Representação Popular, obteve nominalmente, 543.911 votos.

(Extrato da Ata Geral da eleição para Suplente de Senador, restrito à parte do acima nomeado, o qual servirá de diploma de Suplente de Senador, expedido nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950).

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre, 30 de outubro de 1958. — *Carlos Thompson Flóres*, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

PARECER

N.º 326, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1959 (n.º 2.545-B.57, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para pagamento de substituições.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1959, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para pagamento de substituições.

O pedido de Suplementação orçamentária contido no projeto em tela foi motivado por Mensagem, encaminhada ao Congresso pelo Tribunal Superior Eleitoral na qual são encontradas as razões justificadoras da solicitação.

Trata-se de uma proposição enquadrada na sistemática usual dizendo respeito a despesas já feitas.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*,

Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Taciano de Mello*. — *Guido Mondin*. — *Francisco Gallotti*. — *Mem de Sá*. — *Fausto Cabral*. — *Jorge Maynard*. — *Victorino Freire*. — *Vivaldo Lima*. — *Caiado de Castro*.

PARECER

N.º 327, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 70, de 1960 (n.º 709-B.59, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de um bilhão, setecentos e vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.726.000.000,00), destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao voo da Diretoria de Rotas Aéreas.

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

Pelo presente projeto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cruzeiros 1.726.000.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e seis milhões de cruzeiros) destinado à modernização e desenvolvimento do serviço de segurança e proteção ao voo.

Apresentado pelo nobre Deputado Abelardo Jurema e vários outros senhores Deputados, Líderes de blocos parlamentares e partidos da Câmara, propunha inicialmente o projeto a abertura de um crédito especial de apenas Cr\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), para o fim de atender às despesas com execução de projetos de controle do tráfego aéreo (CONTRAF) e telecomunicações, bem como com aquisição de material, inclusive manutenção das respectivas redes e ampliação do serviço móvel da Aeronáutica.

Todavia, em face dos novos subsídios fornecidos pela Diretoria de Rotas Aéreas e da estimativa atualizada dos planos e orçamentos que lhe foram enviados, a Comissão de Finanças da Câmara houve por bem apresentar um substitutivo, aumentando o crédito para um bilhão, setecentos e vinte seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.726.000.000,00), tendo em vista a manifesta insuficiência do crédito anteriormente proposto o qual não permitia àquela Diretoria melhorar substancialmente os serviços de segurança e proteção ao vôo como exige a realidade aeronáutica brasileira e facultar-lhe meios de dar cabal cumprimento às suas múltiplas e crescentes necessidades.

É por todos reconhecido o elevado alcance dos objetivos a que se destina a presente proposição, de vez que a segurança de vôo é dever que se impõe, constituindo-se, assim obra patriótica toda providência tendente a assegurar e reparar o aparelhamento da infra-estrutura dos serviços aéreos, para que melhores condições de vôo sejam proporcionadas a todos quantos se servem desse moderno meio de transporte.

À Diretoria de Rotas Aéreas cabe a ingente tarefa de cuidar de todos os assuntos ligados à organização do nosso sistema de aeronavegação e, conseqüentemente, de todos os processos de reaparelhamento a ela confiados de nossas bases aéreas e aeroportos comerciais.

Acresce que, com o progresso dos modernos processos da ciência a que a Aeronáutica está intimamente vinculada, importa proporcionar-lhe os meios indispensáveis para a perfeita realização de seus importantes serviços.

Ora, a Diretoria de Rotas Aéreas, setor responsável pela segurança e proteção ao vôo, ressen-te-se de certas deficiências, não

só com a penúria de pessoal especializado, como com a precariedade de material que lhe impede de cumprir sua importante missão.

Assim é que, não se compreende nem se justifica a ocorrência de trágicos acidentes que se têm verificado em todo território nacional, onde vidas preciosas são roubadas, acrescidas dos irreparáveis prejuízos materiais causados.

A douta Comissão de Finanças da Câmara ao propor a verba de um bilhão, setecentos e vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.726.000.000,00), teve em vista que, para complementação dos empreendimentos julgados indispensáveis pela Diretoria de Rotas Aéreas, já foram solicitados, através da proposta orçamentária, mais oitocentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 895.594.530,00).

Importa esclarecer que ditas dotações, orçamentária e especial, terão seu emprêgo nos anos de 1960 e 1961.

Entendendo que tais recursos são absolutamente indispensáveis para que seja assegurado um mínimo de realizações que permita um eficiente serviço de proteção ao tráfego aéreo nacional a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em ... de julho de 1960. — *Fernandes Távo-
ra*, Presidente. — *Jorge Maynard*,
Relator — *Ary Vianna*. — *Dix-
Huit Rosado*. — *Daniel Krieger*.
— *Francisco Gallotti*. — *Menezes
Pimentel*. — *Caetano de Castro*.
— *Saulo Ramos*. — *Fausto Cabral*.
— *Mem de Sá*.

PARECER

N.º 328, de 1960

*Redação Final do Projeto de
Lei da Câmara n.º 82, de
1959.*

Relator: Sr. Afonso Arinos.

A Comissão apresenta a Redação Final (fis. anexas) do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1959 (n.º 3.495-B.1957, na Câmara).

Sala das Comissões, em de julho de 1960. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Afonso Arinos*, Relator. — *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER

N.º 328, de 1960

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, 1959.

Concede personalidade jurídica e autonomia administrativa ao Instituto Joaquim Nabuco.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º O Instituto Joaquim Nabuco (I. J. N.), criado pela Lei n.º 770, de 21 de julho de 1949, alterado pela Lei n.º 1.817, de 23 de fevereiro de 1953, passa a ter personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa para a realização dos seus objetivos.

Art. 2.º O Instituto Joaquim Nabuco será administrado por um conselho diretor, composto de cinco membros, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação, que se dediquem a estudos e pesquisas científicas de natureza social, e por um diretor executivo ao qual o conselho delegará poderes, conforme o regimento da entidade.

Art. 3.º Os membros do conselho diretor exercerão o mandato por seis anos.

§ 1.º O primeiro conselho diretor será nomeado livremente pelo Presidente da República por proposta do Ministro de Estado da Educação e Cultura, sendo dois com mandatos de três anos e os demais com mandatos de seis anos.

§ 2.º De três em três anos, haverá alternadamente, renovação de dois e três membros, mediante

indicação em lista triplíce organizada pelo conselho diretor e submetida, pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, ao Presidente da República, para escolha e nomeação.

Art. 4.º O diretor executivo será escolhido, pelo Presidente da República, de lista triplíce organizada pelo conselho diretor e encaminhada por intermédio do Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Art. 5.º O conselho diretor elaborará o regimento do Instituto.

Art. 6.º Anualmente o Instituto Joaquim Nabuco apresentará a proposta do seu Orçamento para inclusão na proposta orçamentária do Ministério da Educação e Cultura.

§ 1.º Os recursos destinados ao Instituto Joaquim Nabuco serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional, para depósito no Banco do Brasil S. A. em prestações semestrais, em conta especial à disposição do diretor executivo do Instituto.

§ 2.º Os créditos do exercício de 1958 destinados ao custeio das atividades do Instituto Joaquim Nabuco, e o saldo orçamentário de idênticos recursos do exercício de 1957, serão postos à sua disposição pela forma prevista no parágrafo anterior.

Art. 7.º O patrimônio do Instituto Joaquim Nabuco será constituído:

a) de subvenções ou contribuições federais, estaduais e municipais;

b) de legados, doações e subvenções de instituições públicas ou privadas e de particulares;

c) de renda própria do seu patrimônio e dos seus serviços.

Parágrafo único. O edifício-sede, o equipamento e todos os demais pertences do Instituto Joaquim Nabuco ficam incorporados ao seu patrimônio.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 7 de julho de 1960.

PARECER

N.º 329, de 1960

Da Comissão Diretora, apresentando a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1960, que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

A Comissão Diretora apersenta, a fôlhas anexas, a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1960, que torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Sala de Comissão Diretora, em 25 de julho de 1960. — *Cunha Mello*, Presidente e Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Mathias Olympio*. — *Heribal do Vieira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 329, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1960.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º — 1960

Torna sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Art. 1.º Fica sem efeito a nomeação de João Aldemar Bevilacqua para o cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PARECERES

Ns. 330, 331, 332 e 333, de 1960

N.º 330, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960 (n.º 1.796, de 1960, na Câmara) que dispõe sôbre os vencimentos dos militares e dá outras providências.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*

O presente projeto, que dispõe sôbre os vencimentos dos militares e dá outras providências, tendo recebido emendas do Plenário, vem ao exame dêste órgão por imposição regimental (art. 88), a fim de que, a respeito de um e outras, nos manifestemos.

De iniciativa do Poder Executivo, a proposição, sob o aspecto jurídico-constitucional, tem apoio no art. 67, § 2.º da Carta Magna, que assim reza :

“Art. 67...

§ 2.º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado e dos tribunais federais, no que concerne aos respectivos serviços administrativos, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes, aumentem vencimentos ou modifiquem, no decurso de cada legislatura, a lei de fixação das forças armadas.”

Assim, respeitado o mandamento constitucional nada obsta a aprovação do projeto pelo que passamos a examinar as emendas adladas em Plenário.

EMENDA N.º 1

Esta emenda substitui a tabela de vencimentos proposta no art. 1.º do projeto, dando novos níveis em escala decrescente, a partir de Taifeiro-Mor — *Pela constitucionalidade*

EMENDA N.º 2

Incide a presente emenda sobre o art. 2.º, cujas expressões finais — ressalva a exceção estabelecida pelo § 2.º do art. 4.º — manda suprimir.

O artigo modificado manda sejam as vantagens de que tratam as Leis ns. 1.316, de 20-1-1951, e 2.233, de 9-8-1954, calculada sobre os novos vencimentos excluindo desse critério o militar que perceba gratificação relativa a serviço aéreo de pára-quedismo, a serviço de submarino ou escafandria. — *Pela constitucionalidade*

EMENDA N.º 3

Esta emenda dá nova redação ao art. 4.º, o qual determina que a soma das gratificações percebidas por militares com exceção de ajuda-de-custo, diárias, salário-família, aulas suplementares e etapas, mensalmente não deverá ultrapassar 100% dos seus próprios vencimentos.

A emenda diz que as gratificações não excetuadas são as referidas no art. 36 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), visando, com isso, a assegurar aos membros do magistério militar a gratificação assegurada pelos Decretos-leis ns. 3.840, de 1-11-1941, e 4.532, de 30-7-1942 — *Pela constitucionalidade*.

EMENDA N.º 4

A emenda em exame complementa a de n.º 2, referente a

gratificações percebidas por serviço aéreo, pára-quedismo, submarino ou escafandria. — *Pela constitucionalidade*.

EMENDA N.º 5

Visa esta emenda a aumentar de 7 para 20 bilhões a dotação destinada a atender às despesas decorrentes do aumento de vencimentos e tem consonância com a Emenda n.º 22, também do nome Senador Mem de Sá e que dá novos níveis aos vencimentos dos servidores civis, estabelecidos pela Lei n.º 3.780, de 12 do corrente mês. — *Pela constitucionalidade*.

EMENDA N.º 6

A Emenda n.º 6 dá nova redação ao art. 9.º, deferindo aos capelães militares a percepção de congruas correspondentes a vencimentos e vantagens do posto de Capitão. — *Pela constitucionalidade*.

EMENDA N.º 7

Esta emenda é supressiva do art. 10, verbis.

“Art. 10. São equiparados aos alunos da Escola Naval e do Colégio Naval, os alunos da Escola de Marinha Mercante”.

Nada obsta a aprovação da emenda, do ponto de vista constitucional. — *Parecer favorável*.

EMENDA N.º 8

A emenda em exame manda suprimir o art. 12, que determina não poder o militar ao ser reformado ou transferido para a reserva remunerada, perceber proventos superiores à remuneração máxima que puder receber, a qualquer título, na atividade. — *Pela constitucionalidade*.

EMENDA N.º 9

Estende vantagens da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951,

a oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 10

Através desta emenda, pretende-se aplicar aos cargos e funções de engenheiro do serviço público federal ou autárquico a mesma tabela de vencimentos que o projeto estabelece para os militares. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 11

Acrescenta novas vantagens às especificadas pelo art. 36, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, deferindo aos militares que tenham exercício nos órgãos de Finanças e Tesouraria a gratificação de 25%. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 12

Determina a Emenda n.º 12 que as gratificações de que trata a Lei n.º 1.234, de 1950, relativas a Razo X e a de risco e saúde art. 145, VI, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, sejam incorporadas aos proventos da inatividade de civis e militares, após 5 anos de sua percepção. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 13

Estabelece a presente emenda um abono de 20% sobre os vencimentos dos funcionários públicos civis da União e do Ministério Público. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 14

A emenda estende aos oficiais, Delegados das Juntas de Recrutamento, as vantagens de que trata o art. 1.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, isto é, gratificação de tropa e embarque. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 15

Nesta emenda em exame, fica concedido aos servidores civis, sobre as tabelas em vigor, um acréscimo de vencimentos e salários de 50%, incorporado, para todos os efeitos, o abono provisório a que se refere a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1960, excluídos os funcionários que percebam sob o regime de remuneração por cotas e os ocupantes de cargos isolados. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 16

A Emenda n.º 16 manda reajustar, na base de 20%, as pensões que não foram beneficiadas pelo art. 30 da Lei n.º 3.765, de 5 de maio de 1960. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 17

O objeto da presente emenda já se contém no art. 5.º do projeto. — *Parecer contrário.*

EMENDA N.º 18

Idêntica à Emenda n.º 17, em todos os seus termos — *Parecer contrário.*

EMENDA N.º 19

Concede esta emenda um abono de 20% aos serventuários da Justiça do ex-Distrito Federal. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 20

A emenda concede aos servidores civis, ativos e inativos, até que seja ultimado o esquadramento a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, um abono provisório de 50% calculado sobre seus antigos padrões, referências ou símbolos, acrescidos do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1953. Estabelece-se, ainda, que se o enquadramento importar em redu-

ção de remuneração, ficará mantida a respectiva diferença até que, por promoção do servidor ou pelos aumentos periódicos de que trata o § 1.º do art. 14, daquela lei, seja a mesma compensada. *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 21

Aos Delegados das Juntas de Recrutamento são extensivas, pela emenda em exame, as vantagens de que trata o art. 1.º da Lei n.º 2.283, de 9-8-1954.

Parecer contrário, por ser idêntica à de n.º 14.

EMENDA N.º 22

Dá novos valores às tabelas de vencimentos dos funcionários públicos civis da União, aprovada pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, objetivando a paridade com os militares. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 23

Parecer contrário, por ser idêntica à de n.º 10.

EMENDA N.º 24

Esta emenda manda acrescentar dispositivos visando a :

a) conceder aumento de 25% sobre os valores dos níveis de vencimentos dos cargos efetivos e em comissões, bem como das gratificações de funções dos servidores civis, reestruturados segundo a Lei n.º 3.780, de 12-7-1960.

b) acrescer em 65% os vencimentos ou salários dos servidores civis não atingidos pela referida lei, com base na Lei n.º 2.745, de 12.11-1956, considerando-se incorporado nessa percentagem o abono concedido pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

c) reajustar os proventos dos inativos civis, na base dos novos níveis fixados no projeto. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 25

Determina a presente emenda que a gratificação de magistério, de que tratam os Decretos-leis ns. 3.840, de 1.11-1941 e 4.532, de 30.6-1942, passa a corresponder a 30% do vencimento de coronel, tanto para o pessoal em atividade como para o que se encontra ou venha a ser transferido para a inatividade. — *Pela constitucionalidade.*

EMENDA N.º 26

Esta emenda acrescenta artigo, segundo o qual, os cargos de consultor jurídico dos Ministérios voltam a ser de provimento efetivo e de livre nomeação do Presidente da República nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.564, de 7 de janeiro de 1945. — *Pela constitucionalidade.*

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto e das Emendas ns. 1 a 16, 19 a 22 e 24 a 26; e pela rejeição das de ns. 17, 18, 21 e 23.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente e Relator. — *Caetano de Castro*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Menezes Pimentel*. — *Rui Palmeira*. — *Atílio Vivacqua*. — *Ruy Carneiro*.

N.º 331, de 1960

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre as emendas de plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960 (n.º L796-C, de 1940, na Câmara), que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências.

Relator: Sr. *Artindo Rodrigues*.
Em plenário, durante a sua discussão única, recebeu o Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960, 26 emendas, que passamos a examinar.

A Emenda n.º 1 majora a tabela de vencimentos, a fim de beneficiar as praças, de Talheiro-mor e cabos até Aprendiz de Marinheiro.

Embora consideremos justa a emenda, julgamos, todavia, que a tabela constante do projeto atende perfeitamente aos imperativos da atual conjuntura, uma vez que o Talheiro-mor e os cabos, atualmente com Cr\$ 5.240,00 passarão a perceber Cr\$ 9.500,00, fazendo jus, assim, a um aumento de quase 50%.

As demais classes, igualmente, estão perfeitamente atendidas no projeto, conforme se verifica da seguinte demonstração:

FA-16, de Cr\$ 5.460,00 para Cr\$ 7.500,00.

FA-17, de Cr\$ 4.680,00 para Cr\$ 6.900,00.

FA-18, de Cr\$ 3.380,00 para Cr\$ 4.500,00.

FA-19, de Cr\$ 2.340,00 para Cr\$ 3.000,00.

FA-20, de Cr\$ 2.340,00 para Cr\$ 3.000,00

FA-21, de Cr\$ 1.950,00 para Cr\$ 2.500,00.

FA-22, de Cr\$ 1.560,00 para Cr\$ 2.000,00.

FA-23, de Cr\$ 1.300,00 para Cr\$ 1.750,00.

FA-24, de Cr\$ 1.080,00 para Cr\$ 1.500,00.

FA-25, de Cr\$ 975,00 para Cr\$ 1.250,00.

FA-26, de Cr\$ 520,00 para Cr\$ 700,00

FA-27, de Cr\$ 455,00 para Cr\$ 550,00. — *Parecer contrário.*

EMENDA N.º 2

Suprime a expressão final do art. 2.º, de maneira a permitir

que os militares designados no § 2.º, do art. 4.º tenham as suas gratificações especiais calculadas sobre os novos vencimentos e não sobre os atuais.

A restrição constante do projeto não prejudicará os aviadores, submarinistas e escafrandristas, tendo em vista que a nova tabela de vencimentos já contempla suficientemente aqueles militares. — *Parecer contrário.*

EMENDA N.º 3

Dá nova redação ao artigo 4.º visando a excluir a gratificação de magistério do limite de 100% sobre os vencimentos, estabelecido para a soma das gratificações.

Parecer contrário, tendo em vista que, embora não prevista no Código de Vencimentos e Vantagens, a gratificação de magistério nem por isso deve ser excluída das vantagens, para efeito do limite de 100% sobre os vencimentos, previsto no art. 4.º

EMENDA N.º 4

Suprime a parte final do § 2.º do art. 4.º.

Parecer contrário, pelas razões aduzidas quanto à Emenda n.º 2.

EMENDA N.º 5

Aumenta para 20 bilhões de cruzeiros a importância do crédito especial autorizado no art. 8.º.

Parecer contrário, tendo em vista que a alteração decorre da Emenda n.º 22.

EMENDA N.º 6

Dá nova redação ao art. 9.º atribuindo aos capelães militares côngruas correspondentes ao posto de Capitão.

A emenda é tecnicamente perfeita, mas não nos parece que a redação do art. 9.º possa ocasionar prejuízo à organização militar.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 7

Suprime o art. 10, que equi. para os alunos da Escola de Marinha Mercante aos alunos da Escola Naval e do Colégio Naval.

Parecer contrário, tendo em vista que a equiparação prevista deve ser entendida apenas para efeito de vencimentos.

EMENDA N.º 8

Suprime o art. 12, que proibe a percepção de proventos superiores à remuneração permitida na atividade.

Parecer contrário, uma vez que o preceito não prejudica direito adquirido, porque a promoção ao posto superior, depois de determinado tempo de serviço, é feita antes do militar ser transferido para a reserva.

EMENDA N.º 9

Atribui novas vantagens aos oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara.

Parecer contrário, por se tratar de matéria que deve merecer estudo mais acurado, principalmente do ponto de vista jurídico.

EMENDA N.º 10

Fixa novos vencimentos para os cargos de Engenheiro do serviço público federal.

A matéria escapa aos objetivos do projeto.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 11

Cria a gratificação de 20% para os militares de Intendência.

Parecer contrário, por se tratar de nova vantagem, para a qual não vemos justificação.

EMENDA N.º 12

Incorpora aos proventos da inatividade as gratificações de risco de vida e saúde.

Os militares e civis já têm definidas em lei as gratificações incorporáveis aos seus proventos da inatividade.

Parecer contrário

EMENDA N.º 13

Concede abono de 20% aos membros do Ministério público da União.

Parecer contrário, pelo mesmo fundamento do parecer à Emenda n.º 10.

EMENDA N.º 14

Estende aos oficiais, Delegados de Juntas de Recrutamento, as vantagens de que trata o art. 1.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Trata-se de "gratificação de tropa e embarque", à qual aqueles oficiais não podem fazer jus, pela própria natureza de suas funções.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 15

Concede aos servidores civis aumento de 50% sobre os respectivos vencimentos.

Pela rejeição, de acordo com o parecer à Emenda n.º 10.

EMENDA N.º 16

Concede reajustamento de 20% às pensões não beneficiadas pela Lei n.º 3.765, de 5 de maio de 1960.

Parecer contrário, por se tratar de matéria que deve constituir objeto de estudo pormenorizado.

EMENDA N.º 17

Estende as vantagens do projeto aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

A medida já consta do art. 5.º do projeto.

Pela rejeição.

EMENDA N.º 18

Idêntica à emenda anterior.
Parecer contrário.

EMENDA N.º 19

Concede abono de 20% aos serventuários da Justiça do ex-Distrito Federal.

Parecer contrário, pela razão aduzida quanto à Emenda n.º 10.

EMENDA N.º 20

Concede aos servidores civis abono de 50% até que seja ultimado o enquadramento previsto no Plano de Classificação de Cargos.

Pela rejeição, de acôrdo com o parecer à Emenda n.º 10.

EMENDA N.º 21

Idêntica à de n.º 14.
Parecer contrário.

EMENDA N.º 22

Atribui novos vencimentos aos níveis a que se refere o Anexo III do Plano de Classificação de Cargos, aprovado pela Lei n.º 3.780, de 12 julho de 1960.

A providência é justa. Não deve todavia ser considerada no projeto, tanto mais que se acha em tramitação na Câmara dos Deputados proposição que visa aos mesmos objetivos.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 23

Pela rejeição, por ser idêntica à de n.º 10.

EMENDA N.º 24

Concede aumento aos cargos e funções gratificadas dos servidores civis.

Pela rejeição, sob o mesmo fundamento do parecer à Emenda n.º 22.

EMENDA N.º 25

Fixa em 30% do vencimento do pòsto de Coronel a gratificação de magistério de que trata a legislação em vigor.

Parecer contrário, por se tratar de matéria impertinente ao projeto.

EMENDA N.º 26

Torna de provimento efetivo os cargos civis de Consultor Jurídico dos Ministérios.

Pela rejeição, pelo motivo alegado quanto à emenda anterior.

Nestas condições, a Comissão de Segurança Nacional opina *contrariamente às emendas* apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1960. — *Caetano de Castro*, Presidente em exercício. — *Arlindo Rodrigues*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Saulo Ramos*.

PARECER

N.º 332, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre as emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87 (na Câmara, n.º 1.796-C, de 1960).

Relator: Sr. Antônio Baltar.

O presente projeto de lei, que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências, foi encaminhado ao exame desta Comissão juntamente com as emendas a ele apresentadas em virtude de requerimento que lhe solicita audiência prévia.

Em face dos expressos termos do dispositivo regimental que lhes restringe a competência e atribuição (artigo 98), a Comissão de Serviço Público Civil nada tem a opor à aprovação do projeto, abstendo-se, ainda, pelas mesmas ra-

zões, de se pronunciar quanto às emendas referentes ao reajustamento dos padrões de vencimentos dos militares bem como às que reorganizam os serviços subordinados aos Ministérios Militares.

No que concerne ao grupo de emendas que diz respeito direta ou indiretamente ao pessoal do serviço público civil da União, esta comissão é de parecer que se deva aguardar a remessa pela Câmara dos Deputados, do projeto de lei ora em tramitação nos seus órgãos técnicos, que dispõe sobre a equiparação dos vencimentos do pessoal civil e militar.

Nestas condições a Comissão de Serviço Público Civil é pela rejeição das Emendas de ns. 5 — 10 — 12 — 13 — 15 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 e 26.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Antônio Baltar*, Relator. — *Joaquim Parente*, vencido. — *Ruy Carneiro*. — *Ary Vianna*. — *Caiado de Castro*.

PARECER

N.º 333, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960 (no Senado n.º 287, de 1960) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Em virtude de haver recebido emendas em plenário, e para que sobre elas nos pronunciemos, re-torna a esta Comissão o presente projeto que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências.

As emendas, em número de 26, são as seguintes:

EMENDA N.º 1

Substitui a tabela do Tafeiro-mor em diante, por outra, aumen-

tando-se os vencimentos das praças aí classificadas.

A tabela do projeto é fruto de apurados estudos de órgãos técnicos, especializados na matéria. Modificá-la, nos termos da emenda, seria ferir o equilíbrio hierárquico nela estabelecido. Além do mais a modificação proposta aumentaria enormemente o ônus do Tesouro, já por demais carregado com o projeto.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 2

Suprime no art. 2.º as palavras finais: "ressalvada a exceção estabelecida pelo § 2.º do art. 4.º"

A Comissão de Segurança Nacional, apreciando o mérito dessa medida, manifestou-se contrária à mesma.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 3

Dá nova redação ao art. 4.º com o fito de excluir a gratificação da letra "O" (art. 346 do Código) do teto de 100%.

O projeto já atende generosamente a todos os militares, no que diz respeito às gratificações.

Nada justifica favorecer, ainda mais, aos membros dos magistrados militares, o que, de resto, viria sobrecarregar ainda mais o erário.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 4

Suprime no art. 2.º, as palavras finais: "que serão calculadas na base dos vencimentos da Lei 2.710, de 19 de janeiro de 1956".

A emenda correlaciona-se com a de n.º 2, e, como esta já foi fulminada pela Comissão de Segurança Nacional, que lhe apreciou o mérito.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 5

Substitui no art. 8.º a expressão "sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros" por "vinte bilhões de cruzeiros".

O aumento proposto decorre da Emenda n.º 22 que, obediente a princípios e determinações legais, busca restabelecer paridade de vencimentos entre civis e militares, quebrada com o presente projeto.

Conquanto muito justa, a medida não deve ser aqui considerada, uma vez que demanda estudos e cálculos mais concretos, o que naturalmente, será feito ao ensejo do estudo do projeto em que se converteu a emenda oferecida pelo Deputado Adauto Cardoso à presente proposição, quando esta tramitou na Câmara.

EMENDA N.º 6

Dá nova redação ao art. 9.º, atribuindo ao capelão militar congruas correspondentes, aos vencimentos e vantagens do posto de Capitão.

A Comissão de Segurança Nacional manifestou-se contra a alteração proposta.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 7

Suprime o art. 10, que equipara aos alunos da Escola Naval e do Colégio Naval, os alunos da Escola de Marinha Mercante.

De conformidade com o parecer da Comissão de Segurança Nacional, à qual incumbia falar sobre o mérito da matéria, opinamos pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 8

Suprime o art. 12, que determina que o militar, ao ser reformado ou transferido para a Reserva Remunerada, não poderá perceber proventos superiores à remuneração máxima que puder receber, a qualquer título, na atividade.

neração máxima que puder receber, a qualquer título, na atividade.

A medida consubstanciada no artigo 12 é de todo salutar, não devendo ser modificada.

Ademais, é axioma de nosso sistema jurídico não prejudicar a lei direitos adquiridos.

Assim, pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 9

Acrescenta ao projeto três artigos, tratando da extensão aos oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, das vantagens de que trata o art. 135 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

A providência em apreço oneraria sobremaneira os cofres públicos. Além do mais, a União não pode dispor sobre uma instituição do Estado da Guanabara, o que seria ferir a autonomia dos Estados.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 10

Acrescenta ao projeto um artigo estabelecendo que os vencimentos correspondentes aos cargos ou funções de Engenheiro do serviço público federal ou autárquico, qualquer que seja a sua denominação ou natureza jurídica, passam a obedecer a escala de vencimentos aplicável aos militares.

A emenda é impertinente. A situação dos engenheiros do serviço público civil ou autárquico está prevista no Plano de Classificação. Quanto à paridade de vencimentos entre civis e militares, está em curso, na Câmara, um projeto restabelecendo-a, quebrada que está sendo com o presente projeto, o qual deixará o funcionalismo civil em posição de inferioridade, face ao funcionalismo militar.

Além disso, não se pode beneficiar apenas a uma classe.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 11

Acrescenta entre as vantagens transitórias do art. 36 da Lei n.º 3.316, de 20 de janeiro de 1951, a de Finanças ou Fazenda, com o valor de 20% dos vencimentos do posto ou graduação devida aos militares dos quadros de Intendência das Forças Militares, quando tenham exercícios nos órgãos de Finanças e Tesouraria.

O projeto já é bastante liberal na concessão de vantagens. Atribuir outras mais aos militares, é sobrecarregar excessivamente o Tesouro Nacional, já na expectativa de novos ônus, quando se aprovar o projeto de aumento do funcionalismo civil, em tramitação na outra Casa do Congresso e que estabelecerá a paridade de vencimentos com o funcionalismo militar.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 12

Estatui que as gratificações de que trata a Lei 1.234, de 1950, relativas a Raio X e a de n.º 1.711, artigo 145, item VI, de 28.10-52, relativamente a risco de vida e saúde, serão incorporadas na inatividade dos civis e militares que as vêm percebendo durante os últimos cinco anos sem interrupção ou dez intercalados.

Os motivos que levaram o Sr. Presidente da República a vetar o dispositivo do plano de Classificação que mandava incorporar aos proventos do servidor civil a gratificação de nível universitário servem, *mutatis mutandis*, para desaconselhar a medida ora proposta.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 13

Estabelece que os beneficiários da Lei 3.414, de 20 de junho de

1953, exceto os magistrados, terão abono de 20%, sem prejuízo da incorporação do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19-1-58, até que os respectivos sejam fixados em lei especial.

A emenda não se ajusta à natureza do projeto e aumenta as despesas previstas.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 14

Estende aos oficiais, delegados das Juntas de Recrutamento, as vantagens de que trata o art. 1.º da Lei n.º 12.283, de 9 de agosto de 1954.

A medida é onerosa ao erário.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 15

Concede aos servidores civis, sobre as tabelas em vigor, um acréscimo de vencimentos e salários de 50%, incorporado, para os efeitos de cálculo e demais efeitos, o abono provisório a que se refere a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1960.

Trata-se de medida justa, oportuna e aconselhável.

Acontece, porém, que o assunto deverá ser regulado no projeto em que se converter a emenda Adauto Cardoso à presente proposição, quando esta tramitava na Câmara dos Deputados.

Dêsse modo, opinamos pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 16

Reajusta na base de vinte por cento sobre o total que vêm percebendo os proventos dos pensionistas que não foram beneficiados pelo art. 30 da Lei n.º 3.765, de 5 de maio de 1960.

Qualquer ônus novo ao erário deve ser evitado.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 17

Estende os benefícios da proposição aos oficiais e praças, da

ativa e inativos, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, transferidos para o Estado da Guanabara.

O assunto já foi previsto no artigo 5.º do projeto.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 18

Estende os benefícios da proposição aos oficiais e praças da ativa e inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros transferidos para o Estado da Guanabara.

O assunto já foi previsto no artigo 5.º do projeto.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 19

Atribui um abono de 20% aos serventuários da Justiça do Estado da Guanabara, que percebam pelos cofres públicos até que os respectivos vencimentos sejam fixados em lei especial.

A emenda é impertinente. A matéria omitida no Plano de Classificação, poderá ser incluída no projeto de aumento dos civis em curso na Câmara, para efeito de estabelecer paridade entre os vencimentos dos civis e militares.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 20

Concede aos servidores civis, ativos e inativos, a partir de 1.º de julho do corrente ano, um abono provisório de 50% calculado sobre seus antigos padrões, referências ou símbolos acrescidos do abono de que trata a Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1958.

A providência em tela, muito justa, em si, deverá ser estudada no projeto de aumento dos servidores civis, já apresentado na Câmara dos Deputados.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 21

Estende aos oficiais, delegados das Juntas de Recrutamento as

vantagens de que trata o art. 1.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954.

A medida é onerosa ao erário.
Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 22

Equipara os vencimentos dos civis aos militares.

Sem dúvida, a medida proposta, que objetiva manter igualdade de tratamento entre civis e militares é inteiramente procedente e merece a aprovação de gregos e troianos.

O presente projeto vai quebrar a igualdade até agora mantida, o que fere, inclusive, uma norma legal já tradicional na sistemática de nosso direito administrativo.

Contudo, converteu-se, na Câmara, em projeto, uma emenda oferecida à presente proposição, estabelecendo a pretendida paridade de vencimentos entre militares e civis, com isso evitando-se tratar de matéria do interesse do funcionalismo civil em projeto específico dos militares.

Líderes de todos os partidos já se pronunciaram na outra Casa do Parlamento em favor daquela proposição, de maneira que a paridade de tratamento entre civis e militares deverá ser transitória.

Ademais, haverá o recurso de conceder o aumento do funcionalismo civil a partir da data em que entrar em vigor o do militar.

Isso pôsto, somos pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 23

A emenda em exame é idêntica a de n.º 10, por cuja rejeição já nos manifestamos.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 24

Esta emenda manda acrescentar em 25% os valores dos níveis dos vencimentos dos cargos efetivos

e em ações dos servidores civis reestruturados pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960; e em 65% sobre os vencimentos ou salários dos não atingidos pela mesma lei e com base na Lei n.º 2.745, de 12-3-1956, considerando-se incorporado, nessa percentagem, o abono concedido pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Trata-se de matéria impertinente ao projeto, consoante razões já expendidas na apreciação de emendas de idêntico teor.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 25

A presente emenda fixa em 30% do vencimento de coronel, quer para o pessoal da ativa, quer para os que se encontrem ou venham a ser transferidos para a inatividade, a gratificação de magistério a que se referem os Decretos-leis 3.840, de 1.º de novembro de 1941 e 4.532, de 30 de julho de 1942.

A medida preconizada na emenda é impertinente de vez que o disposto no texto da lei já atende, convenientemente, aos seus objetivos.

Pela rejeição da emenda.

EMENDA N.º 26

Visa a emenda a tornar de provimento efetivo e de livre nomeação do Presidente da República, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 8.564, de 7 de janeiro de 1946, os cargos de Consultor Jurídico dos Ministérios.

A emenda é, igualmente, impertinente porquanto quebra a sistemática do projeto.

Em conclusão: somos pela rejeição de todas as vinte e seis emendas.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator — *Catão de Castro*, vencido. — *Daniel Krieger*. — *Menezes Pi-*

mentel. — *Jorge Maynard*. — *Saulo Ramos*. — *Francisco Gallotti*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado, para explicação pessoal.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — *(Para explicação pessoal)*. — (*) — Sr. Presidente, em uma das últimas sessões desta Casa, eminentes colegas pertencentes ao Partido Republicano se referiram à entrevista concedida ao "Diário de Minas", pelo ilustre Deputado Bento Gonçalves Filho.

Não posso, também, deixar de manifestar minha estranheza pelos termos usados por aquele ilustre representante, na referida entrevista. Fui eleito Senador no Rio Grande do Norte, por uma composição de forças partidárias e aqui tenho representado dignamente, espero, a minha terra defendendo, com a outorga dos que me elegeram, os interesses do meu Estado.

Diz agora o Deputado Bento Gonçalves que apareço milagrosamente, surgindo da União Democrática Nacional do Rio Grande do Norte. Assumi com a força mais expressiva que me apoiou, o compromisso de me fixar regimentalmente, nos quadros da UDN na alta Câmara do País, e o fiz com muita honra, porque não podia negá-lo a um partido que me dera dezenas de milhares de eleitores.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa. um aparte?

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. DIX-HUIT ROSADO —
Pois não.

O Sr. Mendonça Clark — Na última sexta-feira o Líder do nosso Partido, Senador Attilio Vivacqua, com a minha colaboração, tratou, neste plenário, da entrevista concedida pelo Deputado Bento Gonçalves. Deixamos de fazer qualquer defesa de V. Exa. porque sabíamos que o ilustre colega esta semana aqui estaria e, com sua atitude sempre decisiva, corajosa e leal, certamente explicaria ao Senado e à Nação sua real posição, como velho batalhador do Partido Republicano no Rio Grande do Norte, elemento de nossa Direção Nacional, homem, enfim que goza, naquela agremiação, do mais alto conceito, da maior estima dos seus correligionários e de nossa confiança absoluta na sua lealdade partidária. V. Exa. é daqueles que mais vêm contribuindo, com sua parcela de esforço, para a manutenção do modesto Partido a que pertencemos, em cujas fileiras não pode pairar dúvida quanto à sua atitude como republicano antigo e tradicionalmente digno.

O SR. DIX-HUIT ROSADO —
Muito obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, o Deputado Bento Gonçalves afirma ainda, em sua entrevista, que forças econômicas influíram na convenção do Partido Republicano. Posto contestar também essa afirmativa, pois assisti à convenção e nela tomei parte, como delegado da Seção Regional do Rio Grande do Norte, que funciona legalmente, com seus quadros registrados no Tribunal Eleitoral, e é presidida pelo Deputado Estadual Jerônimo Vingt Rosado Maia.

Fazendo estas declarações, tenho a satisfação de ressaltar a conduta do Presidente Arthur Bernardes Filho que, honrando as

lições recebidas de seu ilustre pai conduziu-se na Convenção Nacional, com absoluta dignidade, sem se envolver nas decisões de cada uma das Seções Regionais do seu Partido.

Continuarei, no Senado da República, regimentalmente, integrando a Bancada da agremiação partidária que deu contribuição muito grande para minha vitória — a União Democrática Nacional — mas não deixarei de militar dentro das hostes do Partido Republicano, do qual fui fundador, juntamente com meu irmão Jerônimo Dix-Sept Rosado Maia, que morreu a serviço de sua gente e do seu Estado. Em hipótese alguma, poderia afastar-me, definitivamente, ou mesmo transitóriamente, do Partido que fundamos e ao qual temos dado nosso esforço, trabalhando, com dignidade, pelo engrandecimento do regime democrático no Brasil.

Não estranho o recurso interposto pelo ilustre Deputado Bento Gonçalves. Estranho apenas a maneira como foram feitas as alegações, as quais não atingiram, de modo algum, nem a mim, pessoalmente, nem aos membros do Partido Republicano, nem ao digno Presidente Arthur Bernardes Filho. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE —
Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*)
— Sr. Presidente, tive ensejo de manifestar, neste plenário, minha simpatia pelos que habitam e mourejam no Núcleo Bandeirante, conhecido como a Cidade-Livre.

Dei essa demonstração de simpatia àquele grupo de brasileiros porque reconheço em boa consci-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ência, que os que ali habitam e exercem suas atividades, foram os primeiros que, livremente, se estabeleceram naquele pedaço do Planalto, tornando-se, sem dúvida, elementos indispensáveis ao próprio abastecimento de quantos vieram lutar pela construção da nova Capital do Brasil.

Ainda hoje, Sr. Presidente, a chamada Cidade Livre exerce papel preponderante: na verdade, ali é que se abastece a população de Brasília.

Assim, somente simpatia, amparo e proteção devem merecer aquêles brasileiros que se fixaram no Núcleo Bandeirante, ali criam raízes e hoje amam extremamente aquêles pedaço de terra onde exercem seu labor quotidiano e de onde retiram elementos de subsistência para os seus lares.

Ante-ontem, indo à Cidade Livre, da qual sou assíduo frequentador desde que pus os pés em Brasília, vi-me, de um momento para outro cercado de grande número de habitantes pedindo minha intercessão — intercessão na verdade muito humilde, mas que, quando da tribuna do Senado, tem muito realce e prestígio — junto às autoridades competentes a fim de que volvam as vistas e tomem providências urgentes no sentido de ser restabelecido o abastecimento d'água. Alegam, Sr. Presidente, que há vários dias a população está sem água. A situação chegou a tal ponto que, por uma lata dêsse líquido paga nada menos de duzentos cruzeiros. Sendo de dezoito litros, a capacidade máxima de uma lata, isto mesmo se cheia com muito cuidado, custará cada litro cêrca de doze cruzeiros.

Acontecimento dessa ordem não me surpreende: conheço as estiagens prolongadíssimas dos altos sertões do meu Nordeste. Aqul, porém onde existe tanta água,

onde as quedas pluviaes são constantes e periódicas, não deixa de estabelecer o fato de um brasileiro se ver obrigado a despender duzentos cruzeiros por uma lata de água.

Faço-me de veículo, Sr. Presidente, neste instante, dos justos apelos da nobre população do Núcleo Bandeirante às autoridades competentes, para que determinem providências no sentido de que o abastecimento d'água volte a se fazer regularmente na vizinhança da cidade de tábuas da Capital do Brasil. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, segundo orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, é com o mais profundo pesar que venho hoje a esta tribuna anunciar à Casa o falecimento, ante-ontem, no Rio de Janeiro, do Presidente do Diretório do Partido Republicano em São Paulo, Dr. Francisco Glycério de Freitas, Suplente do Senador Padre Benedicto Calazans, representante daquele Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a honra de conhecer Glycério de Freitas há mais de dois anos e seus largos conhecimentos e profundos sentimentos democráticos causaram-se sempre, grande impressão.

Nascido aos 13 de maio de 1889, em São Paulo, era filho do Dr. Uladislau Herculano de Freitas e D. Clotilde de Freitas.

Bacharelou-se com a turma de 1909, pela Faculdade de Direito de São Paulo. Ainda como estudante, fez parte da delegação brasileira que, chefiada por Cândido Motta, representou o Brasil num congresso.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

so científico sul-americano em Santiago. Mais tarde, foi um dos componentes da Comissão da Exposição Internacional de Turim, em 1911. Regressando da Europa foi Promotor Público da Comarca de Mogi das Cruzes, cargo que deixou em 1913, quando participou do gabinete do Ministro da Justiça, Dr. Herculano de Freitas, no Governo do Marechal Hermes da Fonseca. Em 1914, quando se casou, ingressou na diplomacia, como Secretário da Legação do Brasil, em Roma, da qual era ministro Pedro de Toledo. Em 1915 voltou ao Brasil e reingressou no Ministério Público, como sub-procurador do Estado, substituto eventual do procurador-geral Dr. João Passos. Depois foi elevado à Chefia do Ministério Público, posto em que permaneceu até 1930, dele se demittindo com a vitória da revolução.

Manteve-se afastado da vida pública durante a ditadura, participando com empenho do Movimento Constitucionalista de 1932. De 1939 a 1943, foi procurador da Junta Comercial do Estado. Depois de novo período de afastamento, no Governo Café Filho, foi nomeado diretor da Caixa Econômica Federal de São Paulo, cargo em que se aposentou recentemente.

Militou como advogado, no foro da Capital, durante longos anos.

Na política sempre pertenceu ao Partido Republicano Paulista, agora Partido Republicano, pelo qual lutou desde os bancos acadêmicos. Em 1951 elegeu-se membro da sua Comissão Diretora à cuja presidência foi guindado, por eleição, em 1957. Em 1959, seus pares o reelegeram para o posto. Conduziu o partido com rara eficiência, durante a campanha Carvalho Pinto e agora, não só no âmbito estadual como no nacional, foi um dos líderes que se esforçaram para encaminhar o

PR ao seu verdadeiro destino. Era também o primeiro vice-presidente do Diretório Nacional do velho e tradicional Partido Republicano.

Deixa viúva D. Helena Gracie de Freitas e os seguintes filhos: Clóvis Glycério Gracie de Freitas, casado com D. Naydina Aranha de Freitas; Francisco Glycério de Freitas Filho, casado com D. Heloisa Brant de Carvalho Freitas; Luís Glycério Gracie de Freitas, casado com D. Myriam Martins Bonilha de Freitas, e Maria de Freitas Vidal, casada com o Sr. João de Deus Vidal.

Deixou os seguintes irmãos: D. Maria Joaquina de Freitas; Camila de Freitas Silva Costa, casada com o Dr. Carlos Silva Costa, já falecido; D. Adelina de Freitas; D. Clotilde de Freitas Camargo, casada com o Sr. Marcílio de Camargo Andrade, já falecido; Herculano de Freitas Filho, já falecido, que foi casado com D. Altair Miranda de Freitas; Dr. Rogério de Freitas, Ministro do Tribunal de Contas da União; Dr. Antônio José de Freitas, casado com D. Maria Brant de Freitas; Prof. Dr. Rodolfo de Freitas, casado com D. Antonietta Carvalho de Freitas; e D. Júlia de Freitas.

Sr. Presidente, o Partido Republicano, através do seu Presidente e membros do Diretório Nacional, prestará, no Estado da Guanabara, homenagens a Glycério de Freitas.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. *Francisco Gallotti* — Na ausência neste momento dos Líderes do meu Partido — o Partido Social Democrático que quero solidarizar-me com o Partido Republicano no sentimento que neste instante, lhe fere a alma pela perda do ilustre Presidente do Partido Republicano, seção de S. Paulo. O

Partido Social Democrático associando-se às palavras de V. Exa., da mais sentida homenagem ao distinto morto, envia condolências ao Estado de São Paulo e ao Partido Republicano, na pessoa do seu ilustre Presidente, Sr. Arthur Bernardes Filho.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti que, em nome do Partido Social Democrático, se associa às homenagens que o Partido Republicano presta neste momento à memória de Glycério de Freitas.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Rui Palmeira — Em nome da Bancada da União Democrática Nacional, quero associar-me ao preito que V. Exa. rende à memória do eminente prócer do Partido Republicano.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Rui Palmeira, da União Democrática Nacional, também solidário com as homenagens a Glycério de Freitas.

Sr. Presidente, o desaparecimento de Glycério de Freitas deixa lacuna impreenchível nas hostes do Partido Republicano.

Na campanha de Carvalho Pinto, Glycério de Freitas conseguiu arregimentar o Partido para levar o atual Governador de São Paulo à vitória nas urnas, nas últimas eleições paulistas. Foi ainda Glycério de Freitas quem, em companhia de outros ilustres membros do Partido Republicano, veio para a Convenção Nacional com o estandarte de Jânio Quadros, e nessa ocasião pudemos constatar seu valor e sua dedicação à causa do Partido Republicano.

Assim, no instante em que Glycério de Freitas desaparece inesperadamente, nós, do Partido Republicano, reverenciamos sua memória, lamentando a perda de um grande líder e democrata. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. Lima TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há cerca de seis meses, na Comissão de Estudo da Política de Produção e Exportação, que tenho a honra de presidir e de que fazem parte os Srs. Senadores Fernandes Távora, Francisco Gallotti, Gilberto Marinho, Gaspar Velloso, Mourão Vieira, Guido Mondin, Coimbra Bueno e Atílio Vivacqua, tivemos ensejo de ouvir o Sr. Ministro da Agricultura, os Srs. Presidentes da Confederação da Indústria, da Confederação Nacional do Comércio, da Confederação Rural Brasileira e um técnico, dos de maior valor, do Banco de Desenvolvimento Econômico, além de outros elementos capazes, integrantes da indústria e do comércio.

Nesses debates auscultando a opinião dos representantes das classes — chegamos à conclusão de que é necessário promover-se, quanto antes, a estruturação dos Escritórios Comerciais do Brasil no exterior.

Tivemos oportunidade, mesmo de ouvir a palavra do Presidente da Confederação da Indústria, que mostrou a necessidade de se dar feição jurídica àquelas representações comerciais.

Em vista disso, Sr. Presidente, convoquei os assessores da Comissão, e de posse de vários elementos fornecidos pela Confederação da Indústria e pela Confederação Rural Brasileira além de um trabalho magnífico do representan-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

te do Escritório Comercial de Bonn, e outros subsídios que conseguimos obter, salientando-se a assessoria que nos deu o Dr. Carneiro de Mendonça, técnico dos mais capazes do Ministério da Agricultura que prestou excelente colaboração à nossa Comissão, elaboramos um ante-projeto de lei para ser apreciado por esta Casa.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, que os Escritórios Comerciais do Brasil no exterior foram criados por simples Portaria do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e não têm qualquer estabilidade, uma vez que qualquer titular da Pasta, por simples portaria, lhes poderá anular a ação.

Passo a ler, para conhecimento do Senado, o ante-projeto elaborado pela Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação :

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 25, de 1960

Cria o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil e dá nova organização aos atuais Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil, subordinado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que tem por finalidade executar a política do Governo Federal de divulgação e promoção econômica no exterior.

Art. 2.º Compete ao Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil, além de outras do seu campo de ação, as atribuições específicas de :

- a) estudar os meios adequados e promover a propaganda dos produtos nacionais no exterior;
- b) manter atualizado um serviço de informações, mediante

coordenação com os órgãos competentes, relativos às condições e produções agr. cola, industrial e comercial do País;

c) promover os competentes estudos sobre a conveniência e o incremento da diversificação e aumento da exportação dos produtos nacionais;

d) realizar estudos, periodicamente, da conjuntura nacional a fim de orientar, de modo seguro e coordenado, a ação de propaganda e de promoção de exportação comercial do País;

e) propor ao Governo as medidas que sejam indicadas à plena consecução da política de expansão econômica por este adotada;

f) analisar o comportamento da estrutura econômica do País, através dos trabalhos e pareceres do Conselho Nacional de Economia, para orientar as suas decisões;

g) superintender as atividades dos Escritórios de Expansão Comercial do Brasil;

h) manter um boletim mensal de propaganda e informação concernentes às atividades econômicas do País, especialmente quanto aos produtos cujo incremento da exportação interessem à economia nacional;

i) coordenar os diversos setores da administração pública e entidades privadas relacionadas com as atividades de exportação, na forma da política adotada pelo Governo.

Art. 3.º O Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil é constituído do Ministro de Estado, do Trabalho, Indústria e Comércio, que tem a qualidade de seu presidente nato, e quatorze e doze outros membros, como representantes dos seguintes órgãos estatais e entidades profissionais:

a) Diretor-Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

b) Diretor da Divisão Econômica do Ministério das Relações Exteriores;

c) Diretor do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura;

d) Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil;

e) Um Diretor do Instituto Brasileiro do Café;

f) Um Diretor do Instituto do Açúcar e do Alcool;

g) Um Membro do Conselho de Política Aduaneira do Ministério da Fazenda;

h) Um representante da Confederação Nacional da Indústria;

i) Um representante da Confederação Nacional do Comércio;

j) um representante da Confederação Rural Brasileira;

k) um representante da Confederação Rural Brasileira; Pinto.

m) Um representante do Instituto de Cacau da Bahia;

n) Um Diretor do Instituto Nacional do Mate;

o) Um Diretor do Instituto do Pinho;

Art. 4.º Os membros do Conselho Superior a que se refere o art. 3.º serão nomeados por decreto do Poder Executivo, sendo que:

I — no caso das alíneas e e g, por indicação do Ministro da Fazenda;

II — no caso das alíneas h, i, j, l, e m, por indicação das respectivas entidades profissionais e de classe.

§ 1.º Os membros do Conselho Superior terão, cada qual, o seu suplente, também nomeado na forma do disposto neste artigo.

Art. 5.º Ficam transferidos do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e diretamente subordinados, para todos os efeitos administrativos, ao Conselho

Superior de Expansão Comercial, que passam a denominar-se Escritórios de Expansão Comercial do Brasil.

Art. 6.º Os Escritórios de Expansão Comercial do Brasil, regulados pelas instruções ministeriais baixadas em 7 de março de 1938, passam a ser regidos de conformidade com o que dispõe a presente lei.

§ 1.º São atribuições específicas dos Escritórios de Expansão Comercial do Brasil, nas áreas de suas atividades, além das que lhes sejam determinadas pela autoridade superior as seguintes:

I — divulgar tôdas as informações relacionadas com o desenvolvimento econômico do País, recomendadas pelo Conselho Superior;

II — acompanhar o comportamento da economia local e, particularmente as atividades competitivas das concorrentes de produtos do Brasil e o desenvolvimento de sucedâneos de artigos nacionais prestando informações minuciosas ao Conselho Superior;

III — estudar as condições sócio-econômicas do país ou países compreendidos na área de suas atividades com o objetivo de sugerir elementos que possam contribuir para orientação da política de expansão econômica do Brasil;

IV — representar, quando solicitado, os interesses comerciais brasileiros em câmaras de arbitragem;

V — prestar informação e assistência técnica, no campo das suas atribuições, a quem solicitar;

VI — promover a divulgação de informes que se relacionem com o desenvolvimento econômico e a conveniência da expansão comercial do Brasil;

VII — prestar informações sobre as realidades culturais e sociais e as atrações turísticas do Brasil;

VIII — diligenciar junto aos centros financeiros e industriais no sentido de atrair capitais e recursos que possam contribuir para o desenvolvimento econômico do Brasil;

IX — cumprir tôdas as instruções, ordens ou recomendações emanadas do Conselho Superior;

X — observar, no desempenho de suas atribuições, uma estreta cooperação com a representação diplomática e consular do Brasil bem como de franca cordialidade com as autoridades e entidades estrangeiras, oficiais ou não.

§ 2.º Os Escritórios ficam sujeitos à autoridade do embaixador brasileiro no que concerne à procedência e à compatibilidade da conduta oficial, na área de suas atividades.

Art. 7.º São subordinados aos Escritórios de Expansão Comercial do Brasil todos os serviços de propaganda de expansão do comércio, de atração de capitais e mão-de-obra técnica e de turismo que estejam sendo ou venham a ser realizados diretamente pelo Governo ou por êste subvencionados ou patrocinados.

Art. 8.º Os Escritórios terão a organização que fôr conveniente, em cada caso, respeitadas as disposições desta lei, segundo a amplitude dos encargos que lhes sejam conferidos, não podendo, entretanto, ter estrutura inferior a uma chefia, uma Secretaria, um mostruário de produtos agrícolas, industriais e comerciais, um Setor de Relações Públicas e um Setor de Relações Comerciais.

§ 1.º A lotação dos Escritórios, de conformidade com a estrutura constante dêste artigo, será estipulada por decreto do Poder

Executivo que deverá ter em conta a extensão dos trabalhos a realizar, não podendo, porém ser inferior a 6 (seis) servidores, quais sejam:

- a) Economista 1
- b) Técnico em Relações Públicas 1
- c) Técnico em Relações Comerciais 1
- d) Auxiliar de Escritório .. 2
- e) Servente 1

§ 2.º O preenchimento das funções concernentes à lotação mínima dos escritórios obedecerá ao seguinte critério:

- 1) Chefe de Escritório — função de Adido Comercial, de preferência e de comprovada capacidade em assuntos econômicos;
- 2) Encarregado de Setor de Relações Públicas — função privativa de técnico em relações públicas;
- 3) Encarregado de setor de Relações Comerciais — função privativa de técnico em assuntos de comércio exterior;
- 4) As funções de Auxiliar de escritório e de servente poderão ser, a critério do Governo, desempenhadas por pessoal contratado no local ou por funcionários públicos federais para isso designados.

Art. 9.º Os chefes de Escritório serão nomeados por decreto do Poder Executivo mediante indicação nominal feita pelo Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil por intermédio do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, respeitadas, porém, as disposições constantes do artigo 8.º e respectivos parágrafos 1.º e 2.º da presente lei.

Art. 10. É facultado às classes produtoras indicar e manter adidos especializados junto aos Escritórios, no exterior, com o objetivo especial de cooperarem na realização de programa elaborado pelo Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil.

§ 1.º Os adidos especializados a que alude êste artigo, serão

designados pelo Presidente da República, mediante proposta do Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil.

§ 2.º A proposta referida no parágrafo anterior, será feita pelo Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil a pedido da entidade interessada, após ser considerada de interesse nacional a conveniência da designação.

§ 3.º Cumpre aos adidos em questão desenvolver as suas atividades em íntima cooperação com a chefia do Escritório para que fôr designado, da qual funcionarão como assessôres, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas especialidades, apresentar estudos e sugestões que constituirão parte integrante dos relatórios mensais das ditas dependências ao Órgão Superior.

Art. 11. Os Escritórios serão criados ou extintos por lei, mediante proposta do Poder Executivo.

Parágrafo único. A área de atividade de cada Escritório será determinada no ato de sua criação.

Art. 12. Os servidores necessários à lotação dos Escritórios na forma do disposto no artigo 8.º, serão designados ou contratados, conforme o caso por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante proposta do Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil.

Art. 13. Ficam extintas as representações existentes no exterior, mantidas pelas entidades estatais autárquicas e as paraestatais brasileiras, sob quaisquer títulos ou denominações cujas atribuições serão transferidas para os Escritórios.

Art. 14. O Poder Executivo dentro de 120 dias a contar da data da promulgação desta lei, aprovará, por decreto, o Regulamento do

Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil.

§ 1.º O Regulamento a que se refere este artigo fixará a lotação do pessoal de Secretaria do Conselho Superior.

§ 2º Os servidores necessários à lotação da Secretaria serão requisitados dos quadros dos Ministérios ou das Autarquias, na forma da legislação vigente.

Art. 15. Além dos vencimentos, os funcionários dos Escritórios de Expansão Comercial do Brasil, quando em exercício, no exterior, perceberão uma gratificação de representação igual a que conforme tabela organizada pelo Ministério das Relações Exteriores fôr arbitrada para o servidor na carreira diplomática de classe equivalente.

Art. 16. Quando nomeados ou removidos os funcionários dos Escritórios de Expansão Comercial do Brasil perceberão ajuda de custo para o seu transporte idêntica à dos servidores da mesma categoria, do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 17. Ficam transferidas para o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil, tôdas as dotações orçamentárias distribuídas a outras dependências do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e destinadas a custear a propaganda e expansão comercial do Brasil, no exterior, constante da Lei n.º 3.487, de 10 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1960.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira, Presidente. —
Fernandes Távora, Vice-Presidente, e outros Senhores Senadores.

Justificativa

Dentre os problemas que nos preocupam com evidentes reflexos negativos para a nossa economia, figura em primeiro plano o de formulação de uma política de exportação condizente com as exigências da nossa economia.

A solução desse problema é relativamente fácil e facilitará a solução de outros que, em conjunto atuarão de forma positiva para a melhoria da nossa balança comercial.

O presente projeto de lei se nos afigura como solução adequada. Cria o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil, como órgão centralizador, planejador e coordenador da nossa política de propaganda e fomento do intercâmbio comercial.

A falta de um órgão de orientação e planificação da nossa expansão comercial é, sem dúvida, uma lacuna a ser preenchida na nossa política de exportação, a qual até agora, vem sendo desenvolvida pela ação isolada das entidades responsáveis pelos vários setores econômicos, cuja atuação individualista é sempre de reflexo parcial, oferecendo como resultado, muita vez, por falta de coordenação, mais prejuízos que benefícios no cômputo geral.

É, portanto, uma necessidade o preenchimento dessa lacuna, a fim de assegurar o desenvolvimento do nosso intercâmbio com o exterior, o que poderá ser conseguido com a instituição do órgão em apreço. Isso nos permitirá carrear as divisas necessárias à aquisição dos equipamentos de que carecemos para completar o nosso parque industrial.

Só assim será possível formular-se uma política de expansão comercial em bases sólidas, profundamente alicerçadas em estudos atualizados de conjuntura que venha a condizer com as solicitações da economia nacional.

Os atuais Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil mantidos pelo nosso Governo no exterior, são criados e regulados por atos ministeriais. O mesmo ocorre com relação à designação dos seus chefes e demais servidores. Prática essa que se afasta completamente das normas institucionais do nosso processo administrativo.

É sabido que todas as dependências estatais de relevância são criadas por lei. Ora, se os órgãos e unidades administrativas de atuação interna têm suas criações dependentes de lei, mais ainda justifica-se que os de atuação externa sejam subordinados a idêntico regime.

O presente projeto de lei subordina ao Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil os referidos Escritórios, visando a disciplinar, de forma racional, o processo de coordenação e orientação do comportamento do nosso intercâmbio comercial.

Por outro lado, tira da esfera administrativa do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, passando para a do Ministro de Estado a subordinação desse órgão de cúpula por ser isso mais condizente com a importância de suas atribuições.

Os depoimentos prestados pelas mais representativas entidades de classe e altas autoridades federais perante a Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação focalizaram, sem exceção, a conveniência de ser processado um reaparelhamento dessas representações no exterior, com o fito de ser levada a efeito uma promoção comercial adequada às nossas necessidades.

É, pois, indubitável, que a atual conjuntura econômica exija maior expansão do nosso intercâmbio comercial, tanto no que concerne à diversificação como no que diz respeito ao aumento quantitativo.

Tais razões justificam, por si mesmas, o presente projeto de lei.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação, em 26 de julho de 1960. — *Lima Teixeira*, Pres.dente. — *Fernandes Távora*, Vice-Presidente. — *Gilberto Marinho*. — *Francisco Gallotti*. — *Mem de Sá*. — *Attilio Vivacqua*.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.

A Comissão, a cujos membros aludi há pouco, tem outros trabalhos a apresentar ao Senado, entre os quais o que se refere ao incremento das lavouras de subsistência e algumas recomendações que servirão como indicações ao Poder Executivo.

Tal deliberação, tomada desde o início da estruturação dos Escritórios Comerciais, visou a entrosá-los melhor na órbita do Ministério do Trabalho e do Ministério de Relações Exteriores.

O Sr. *João Villasbôas* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *João Villasbôas* — Acompanhei, com o maior interesse, a leitura que V. Exa. fez ao anteprojeto. Parece-me, porém que foi formulado antes da criação do novo Ministério da Indústria e Comércio, desligado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que passou também a ser apenas Ministério do Trabalho.

O SR. LIMA TEIXEIRA — perfeito, exatamente esta parte a que V. Exa. alude é posterior, porque só recentemente foram criados os dois Ministérios. O projeto foi elaborado ainda quando funcionávamos no antigo Distrito Federal, de maneira que a adaptação será

feita, uma vez que com a criação desses Ministérios, o Conselho Superior de Propaganda do Brasil deve estar mais intimamente ligado ao Ministério do Comércio.

Esse particular será naturalmente apreciado pelas Comissões Técnicas desta Casa, quando a elas chegar esse trabalho que a Comissão Especial de Estudos da Política da Produção e Exportação ora oferece ao Senado.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, em face do combate que têm sofrido os Escritórios Comerciais do Brasil no exterior, visitei a maior parte dessas repartições no estrangeiro, conheci o seus dirigentes bem como os funcionários lotados nos mesmos.

O Escritório de Bonn, por exemplo — trago-o logo a lume porque considero um dos mais bem organizados — é dirigido pelo Dr. Elvídio Martins, economista de grande valor, integrante da Confederação Rural Brasileira, membro da Confederação Nacional da Indústria além de dedicado estudioso dos problemas atinentes ao comércio.

Creio que os Srs. Senadores recebem periodicamente os relatórios enviados de Bonn em que S. Sa. dá conta do intercâmbio do Brasil com a Alemanha, faz sentir a necessidade do estreitamento das nossas relações com esse grande País e envia dados estatísticos, comunicando até as transações comerciais que se podem realizar, para uma diversificação das nossas exportações. Enfim é um completo relatório dos problemas que dizem respeito ao intercâmbio comercial do Brasil com a Alemanha.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Ouvi com muita satisfação as justas referências que Vossa Excelência faz ao Dr. Elvídio Martins. Trata-se na verdade de um grande representante do nosso País no exterior. A forma objetiva e atuante com que desempenha suas altas funções, tem sido das mais relevantes para o desenvolvimento das relações entre o Brasil e a Alemanha e outros países europeus. Considero, pois, justa homenagem de V. Exa. a esse nosso ilustre patricio e estou certo de que o Poder Legislativo encontra nas comunicações que êle dirige um dos subsídios mais proveitosos para o estudo das transações entre Brasil e Alemanha.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido ao nobre Senador *Attilio Vivacqua*, um dos componentes da Comissão Especial de Estudo da Política da Produção e Exportação, que teve ensejo de debater com segurança em razão de sua cultura e inteligência, êsse assunto dos Escritórios Comerciais.

O Sr. *João Villasbôas* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concedo-o com satisfação.

O Sr. *João Villasbôas* — Faço minhas as referências de V. Exa. ao Chefe do nosso Escritório Comercial, em Bonn. O economista *Elvídio Martins*, esforçado e trabalhador, tem trazido constantemente ao nosso conhecimento o que vem realizando à frente do Escritório Comercial na Alemanha, através dos seus Relatórios. Lembro a V. Exa. que seria a oportunidade para na legislação que dará organização legal aos Escritórios Comerciais, aproveitar os nossos Ministros para Assuntos Econômicos, que presentemente não têm qualquer função em lei ou regulamento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Respondendo ao aparte do nobre Líder da Minoria nesta Casa, informo

que um dos critérios adotados no projeto é a escolha de economistas para a direção dos Escritórios. Tive ensejo de ler, há pouco : "Chefe de Escritório, função de Adido Comercial — de preferência economista devidamente habilitado e de comprovada capacidade em assuntos econômicos".

O Sr. *João Villasbôas* — Para isto ninguém mais indicado do que os já nomeados Ministros para Assuntos Econômicos, que devem ter habilitação mais completa para o cargo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não ! Recebo a sugestão de V. Exa. com muita alegria, sobretudo porque sei que conhece vários Escritórios Comerciais. A observação tem fundamento. É desejo de V. Exa., meu e dos que colaboraram o projeto, o aperfeiçoamento dos órgãos de propaganda do Brasil no Exterior.

Senhor Presidente, citei o Chefe Comercial de Bonn como citaria o Chefe do Escritório Comercial em New York, Sr. *Francisco Medaglia*, também dedicado a êstes assuntos, sobretudo pelo concurso que dá a aproximação de entidades comerciais dos Estados Unidos, na compra e venda de produtos brasileiros; mencionaria, também por exemplo o Sr. *Antônio Marinho*, do Escritório Comercial de Londres; o Sr. *Fanor Cumplido*, do Escritório Comercial de Lisboa, competentes e dignos representantes do Brasil no Exterior, como tantos outros.

Cumpria darmos solução urgente ao assunto dos Escritórios Comerciais. Reconheço-o e proclamoo na condição de trabalhista, porque êsse setor está afeto ao Ministério do Trabalho; nós, trabalhadores, assim como os outros, desejamos aperfeiçoar êstes Escritórios.

Há muito o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro manifestava esse propósito, esse desejo. A oportunidade que se oferece prova, Sr. Presidente, o interesse e o empenho que tem o meu Partido em aperfeiçoar os Escritórios Comerciais e de Propaganda do Brasil no exterior. E o faço tanto mais convencido quanto é certo que houve colaboração dos Membros de Comissão, do Presidente da Confederação Nacional da Indústria, do Presidente da Confederação Nacional do Comércio e do Presidente da Confederação Rural Brasileira, através de trabalhos submetidos à nossa apreciação. Representa, portanto, a média do pensamento das classes produtoras, daquelas que mais de perto se interessam pelo intercâmbio do nosso País com o exterior.

Este trabalho da Comissão Especial de Estudos da Política de Produção e Exportação, que espero seja oportunamente apreciado pelas Comissões permanentes desta Casa, e mesmo pelo Plenário, com as sugestões oferecidas pelos Srs. Senadores, no sentido de aperfeiçoá-lo.

Parece-me que essas Comissões Especiais, criadas pelo Senado, devem procurar desincumbir-se da missão que lhes é confiada, agindo de acôrdo com sua finalidade, na execução do programa que lhes competir para a solução dos problemas nacionais, naturalmente dentro da orientação que a Casa lhes traçar.

Coerente com meu ponto de vista, começa a Comissão que presido, a prestar contas de suas atividades, justificando as razões pelas quais foi criada. E o faz trazendo ao Plenário um assunto digno de debates e da maior oportunidade — a propaganda do Brasil no exterior.

O Sr. João Villasbôas — O projeto a que se refere V. Exa. é apresentado como trabalho da Comissão Especial?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Apresento-o em nome da Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação. Este é o primeiro de uma série que trarei ao conhecimento do Senado, inclusive um no qual é abordado o problema do est.mulo às lavouras de subsistências. Traremos ainda algumas sugestões, que esta Casa poderá levar, através de indicações, ao Poder Executivo.

Desejo, assim, demonstrar que a Comissão que tenho a honra de presidir, está-se desempenhando da missão que lhe foi confiada. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O projeto apresentado pelo Sr. Lima Teixeira em seu discurso, já veio à Mesa.

O projeto independe de apoio.

Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, quarto orador inscrito. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado, quinto orador inscrito.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Sr. Presidente, desisto da palavra, pedindo a V. Exa. que me inscreva para falar na sessão ordinária de amanhã, dia 27.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. será atendido.

Continua a hora do Expediente.

Não há mais oradores inscritos.

Há requerimento sôbre a mesa que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 389, de 1960

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Antônio Bezerra Baltar, no exercício do mandato de Senador Federal em substituição ao Senador Barros Carvalho, havia sido, antes de sua convocação, designado pela Comissão Organizadora do 1.º Encontro Técnico Luso-Brasileiro, a realizar-se em setembro próximo em Lisboa, para tomar parte nessa reunião como um dos conferencistas do grupo brasileiro que participará do certame técnico internacional.

A fim de dar cumprimento ao compromisso assumido com as entidades culturais promotoras do encontro, solicito a V. Exa., na forma do artigo 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento do Senado, a indispensável licença desta Casa do Congresso.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1960. — *Antônio Baltar.*

O SR. PRESIDENTE — Aos requerimentos da natureza do que acaba de ser lido o Regimento Interno atribui o rito das matérias em urgência especial prevista na letra b do art. 330.

Lido no Expediente o requerimento é submetido à deliberação da Casa ao fim da Ordem do Dia, com pronunciamento da Comissão competente.

Assim se procederá no caso em apreço, sendo ouvida a Comissão de Relações Exteriores.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 390, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requei-

ro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.726.000.000,00, destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao vôo, da Diretoria das Rotas Aéreas, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1960. — *Auro Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto entrará na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Sobre a mesa requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 391, de 1960.

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1959, que altera os limites dos prêmios concedidos pela União para a construção de obras de ajuda-gem e irrigação, em regime de cooperação, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1960. — *Fausto Cabral.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 392, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, re-

queiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução número 42, de 1960.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1960. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Em continuação da sequência do requerimento ora aprovado, passa-se imediatamente, à discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução número 42, de 1960.

Em discussão a Redação Final. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 393, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1959, que concede personalidade jurídica e autonomia ao Instituto Joaquim Nabuco.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1960. — *Novaes Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da aprovação deste requerimento passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 82-59.

Em discussão a Redação Final. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

O projeto vai à sanção.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952 (n.º 1.894, de 1952, na Câmara), que regula os direitos civis da mulher casada e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 923, de 1959 e 271, de 1960) da Comissão de Constituição e Justiça — o primeiro oferecendo substitutivo e o segundo contrário à emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 394, de 1960

Nos termos do art. 274, letra *d*, do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952, bem como o Projeto de Lei do Senado número 29, de 1952, com o qual está tramitando em conjunto, a fim de que sobre a matéria em ambos consubstanciada, inclusive o substitutivo oferecido ao primeiro, seja pedido o pronunciamento do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Sala das Sessões, 26 de julho de 1960. — *Auro Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto é retirado da Ordem do Dia para que se cumpra a diligência solicitada.

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Lei do

Senado n.º 29, de 1952, que assegura ampla capacidade civil à mulher casada, revogando quaisquer restrições legais, em razão do sexo ou nati-mônio (projeto de autoria do Sr. Mozart Lago), tendo Parecer n.º 954, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, em virtude de pronunciamento favorável da do ao Projeto de Lei da Câmara n.º 374, de 1952.

O SR. PRESIDENTE — A retirada da matéria do item anterior, importa no adiamento da votação do projeto enunciado, por tratar-se de matéria correlata, que deve ter sua tramitação concomitantemente com o primeiro.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 62, de 1960 (número 1.957, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cruzeiros 150.000.000,00, para atender a despesas com a transferência do Supremo Tribunal Federal para Brasília, tendo Parecer Favorável, sob n.º 323, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 62, de 1960

(N.º 1.957-A, de 1960, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cruzeiros 150.000.000,00 para atender a despesas com a transferência do Supremo Tribunal Federal para Brasília.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender a despesas de qualquer natureza com a sua transferência e a remoção do respectivo pessoal para Brasília.

Art. 2.º O crédito a que se refere a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 64, de 1960, (n.º 1.794, de 1960, na Câmara) que abre, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00, para atender às despesas com a sua transferência para Brasília, tendo Parecer Favorável sob n.º 324, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto, aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 64, de 1960

(N.º 1.794-A-60, na Câmara)

Abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros), para atender as despesas com a sua transferência para Brasília..

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência e remoção do respectivo pessoal para Brasília.

Art. 2.º O crédito a que se refere a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1960, (n.º 991, de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, para atender aos flagelados da

enchente em Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Parecer Favorável, sob n.º 325, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 69, de 1960

(N.º 991-B, de 1959, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para atender dos flagelados da enchente em Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para atender às despesas de qualquer natureza no Município de Candelária, assolado por recentes inundações.

Art. 2.º As despesas poderão ser feitas diretamente pela União ou através da Prefeitura e visam não só a socorrer os flagelados como a restabelecer serviços públicos municipais.

Art. 3.º O presente crédito será automaticamente registrado no

Tribunal de Contas, e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se a apreciação do Requerimento número 339, lido na hora do Expediente, de autoria do Sr. Senador Antônio Baltar.

Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, designo o nobre Senador Rui Palmeira, para se manifestar em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, para emitir parecer sobre o requerimento do nobre Senador Antônio Baltar, em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. RUI PALMEIRA — (*) — Sr. Presidente, falando em nome da Comissão de Relações Exteriores, em face da solicitação de licença do nobre Senador Antônio Baltar para fazer parte da Comissão Organizadora do 1.º Encontro Técnico Luso-Brasileiro como um dos conferencistas do grupo brasileiro a realizar-se em setembro próximo, em Lisboa, quero oferecer parecer favorável à concessão da licença, ora solicitada. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apovado.

Convoco o Senado para uma sessão extraordinária amanhã, às dez horas.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às vinte e uma horas, há reunião do Congresso, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1959, que altera os limites dos prêmios concedidos pela União para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de co-operação (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 321 e 322, de 1969), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1960 (número 1.106, de 1959, na Câmara), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cruzeiros 30.000.000,00, para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, tendo Parecer Favorável, sob n.º 311, de 1960, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1959 (número 1.520, de 1956, na Câmara) que concede subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Filologia, tendo Pareceres, sob números 299, 300 e 301, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1959

número 398, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cruzeiros 10.000.000,00 destinados aos hospitais mantidos pelo Instituto de Assistência Hospitalar do Estado do Piauí, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 302 e 303, de 1960, das Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1960 (n.º 769, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cruzeiros 1.726.000.000,00, destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao vôo, de Diretoria de Rotas Aéreas (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo Parecer Favorável, sob n.º 327, de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

Entrevista do Sr. João Goulart, Vice-Presidente da República, que se transcreve nos termos do Requerimento n.º 376, do Senhor Argemiro de Figueiredo, aprovado na sessão ordinária de 25-7-60.

“Jango, em Histórico Depoimento, Fixa Rumos Definitivos da Batalha da Sucessão:

“Não Recuarei. Cumprirei o Meu Dever Até o Fim!”

Entrevista concedida a Samuel Wainer.

A entrevista que hoje divulgamos destina-se à mesma repercussão da que foi concedida pelo Presidente Juscelino Kubitschek, repelindo de uma vez por todas as intrigas relacionadas com o continuísmo. Tal como o de JK, o pronunciamento

de Jango através de “Última Hora” representa mais uma contribuição positiva do nosso jornal para que a campanha da sucessão presidencial se processe em termos de plena normalidade.

Não desertarei. Tenho um compromisso com as classes trabalhadoras do meu País e cumprirei meu dever para com elas até o fim, haja o que houver, sejam quais forem os obstáculos a transpor”.

Com essa incisiva declaração, o Senhor João Goulart encerrou definitivamente, através do jornalista que subscreve estas linhas, a insidiosa campanha de intrigas que a oposição vem tecendo em torno do candidato à Vice-Presidência na chapa do Marechal Henrique Teixeira Lott, campanha essa montada à base de insinuações e murmúrios e visando a introduzir uma perigosa cunha divisionista entre os candidatos dos dois maiores partidos democráticos e progressistas da Nação.

“Entramos agora na fase decisiva da batalha eleitoral”, prosseguiu o Senhor João Goulart, poucos minutos após terminar os preparativos para a viagem que em companhia do Marechal Lott iria fazer ao Espírito Santo e à Bahia. “e desejo declarar uma vez mais aos milhões de brasileiros que confiaram em mim em 1955, elegendo-me à Vice-Presidência ao lado do Sr. Juscelino Kubitschek, desejo declarar-lhes enfaticamente que continuo onde sempre estive, ao lado dos trabalhadores e das melhores forças emancipadoras da Nação que, uma vez mais, derrotarão as forças do retrocesso e da reação”.

“Atacam-me porque permaneço fiel à bandeira de Vargas!”

Convidado pelo jornalista a definir de vez a sua posição nesta arrancada final da campanha su-

cessória, tão marcada por imprevistos e sobressaltos, agravada quotidianamente pela extraordinária capacidade especulativa e dissolvente dos estrategistas jornalísticos e políticos da candidatura Jânio Quadros, o Sr. João Goulart prontificou-se imediatamente a um pronunciamento que não comporte mais dúvidas e subentendidos.

“Tenho sido alvo, em toda a minha vida política, de campanhas insidiosas e infames. Nunca, porém, como agora, procuraram atirar sobre meus ombros tantas intrigas e maquinações, deliberadamente prefabricadas, visando a incompatibilizar-me com o povo. Nada disso, entretanto, me surpreende. As forças reacionárias sabem que minha reeleição será a confirmação de minha fidelidade a certos princípios que, fossem eles repudiados ou renegados por mim, estaria eu sendo coberto pelas flôres a não pelas pedras com que diariamente sou atacado. Veja você, por exemplo, como são tratados pelas forças da reação aqueles que desertaram do campo do trabalhismo ou os que podem ainda passar-se eventualmente para o campo inimigo, transformando-se em instrumentos de luta contra o progresso social e emancipação econômica do País”.

Após essa contundente referência ao “ferramismo” e similares o Sr. João Goulart desenvolveu, com a fluência de quem já possuía idéias longamente formadas, sobre o assunto, as origens históricas da inflexível campanha que contra ele nutrem as forças mais retrógradas do País.

“Todas as campanhas até agora articuladas contra mim, tornam-se geralmente mais agressivas e mais venenosas, precisamente quando sou obrigado a assumir uma posição de vanguarda em defesa dos trabalhadores e das classes mais humildes da Nação ou em

defesa de um ponto-de-vista vital para a nossa batalha de emancipação econômica. Assim ocorreu quando como Ministro do Trabalho, iniciei em 1953 o grande movimento pela revisão do salário-mínimo. Não foi diferente quando em 1955, aceitei a candidatura à vice-Presidência na chapa Kubitschek, trazendo-lhe a contribuição inestimável do apoio da imensa massa getulista. Foi nessa ocasião que a Oposição contra mim chegou à suprema degradação de forjar documentos falsos e aliar-se a aventureiros internacionais mesmo com o risco de levar o País à guerra civil. É que ela sabia que minha vitória daria aos trabalhadores maior participação no Governo do País, participação essa que lhes permitiu, após a trágica madrugada de 24 de agosto, reconquistar a sua liberdade de ação para a defesa e conquista de suas mais legítimas reivindicações”.

“Surpreende-me apenas, prosseguiu o Sr. João Goulart, que as forças da reação já não tenham aprendido que não sou homem para me intimidar, nem para desertar. Quanto mais violentas as campanhas desencadeadas contra mim, mais claramente percebe o povo o seu objetivo e mais firmemente me cerca com o seu apoio e estímulo. Em suma, não permanecesse eu fiel ao legado de Getúlio Vargas, não mantivesse eu em minhas mãos a sua bandeira, a bandeira do nacionalismo e da justiça social, outro seria o tratamento que receberia. Mas, prefiro as pedras da reação às suas flôres, porque é na confiança que os trabalhadores depositam em mim que estão enraizados os germes da vitória que, uma vez mais, alcançaremos, sobre os grupos da reação e do retrocesso”.

“A Luta será Ádua, mas a marcha do desenvolvimento Prosseguirá”!

Sem maiores interferências da parte do jornalista, o Sr. João Goulart prossegue o seu depoimento, destinado sem dúvida a fixar em linhas definitivas os rumos da campanha sucessória no campo das forças democráticas majoritárias do País:

“Sei que a luta será muito dura. Ninguém pode negá-lo, o progresso alcançado pelo Brasil nestes últimos cinco anos, colocou-o mais próximo do que nunca de sua completa emancipação econômica, etapa essa que anuncia estar prestes a derrota dos últimos resquícios de subdesenvolvimento e de colonialismo que entravavam a marcha do desenvolvimento nacional. Não é de estranhar, portanto, que as forças de reação — de dentro e de fora — estejam empregando agora seus supremos esforços para criar obstáculos a esse objetivo, a grande meta de todos os brasileiros patriotas”.

Mas continuou o Sr. João Goulart, se sei que a luta será dura, também sei que o povo está cada vez mais consciente do papel reservado para o Brasil. E sei que este é o pensamento dominante de meu companheiro e eminente candidato à Presidência da República, Marechal Henrique Teixeira Lott, porque esses são os compromissos que ele assumiu com as forças nacionalistas e democráticas da Nação a cuja vanguarda as classes trabalhadoras erguem a bandeira da nossa emancipação. O seu passado de soldado da Nação, a coragem com que soube assumir em momentos decisivos para o regime a responsabilidade das decisões históricas, constituem para o movimento democrático do País a garantia de que não será interrompida a marcha do nosso desenvolvimento, nem será desviada de seu curso a caminhada das forças trabalhadoras, para a consolidação das conquistas por elas até agora alcançadas e para a sua

participação cada vez mais ampla, nos destinos políticos do País”.

“Agora os Dados estão lançados e o Brasil não pode voltar para trás”.

As expressões fisionômicas do Senhor João Goulart, enquanto fala ao repórter, parecem confirmar a cada passo as solenes afirmações que faz. Com apenas 42 anos de idade, marcados já por mais de 15 anos de tumultuosa e agitada vida política, o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro parece querer aproveitar até o máximo a oportunidade que o jornalista lhe ofereceu, de dirigir-se aos quase 300 mil leitores de “Última Hora”, espalhados hoje em todo o País. E ele se torna cada vez mais loquaz, apesar de ser ordinariamente homem de poucas palavras.

“Todo o País é testemunha de que não desejei ser candidato à reeleição. Com quase metade de minha vida dedicada a atividades políticas, nem mesmo os meus mais ferozes adversários puderam nela apontar até hoje qualquer momento de incoerência. Achei por isso que já merecia um justo descanso. Tudo diz para que pudesse ser ordenado outro nome, um nome que expressasse com toda clareza a vontade da Nação, a luta de suas classes trabalhadoras por melhores condições de vida”.

“Não tivesse a fatalidade nos roubado tão prematuramente essa inolvidável figura de estadista e líder político que foi Oswaldo Aranha e seria ele, e não eu, o companheiro de chapa do Marechal Lott. Morto Aranha, minha candidatura tornou-se uma imposição das circunstâncias. Ela me foi imposta como a única fórmula de manter intata a unidade do Partido Trabalhista Brasileiro. Acedi, finalmente, quando se tornou incontornável o movimento que minha candidatura fez eclodir em todas as camadas populares do País, talvez porque vissem nela

o melhor instrumento para manter viva a continuidade da luta das classes trabalhadoras; acedi, por fim, quando as poderosas forças políticas representadas pelo P. S. D. afirmaram que, só com a minha candidatura seria possível manter o esquema partidário que, com todas as dificuldades e obstáculos, recolocara desde 1945 o País na senda do progresso, da liberdade e da emancipação. Aceitei, então, o encargo, mas sabendo de antemão que seria sobre mim que se desencadeariam as piores forças da reação, sabendo de antemão o quanto de sacrifício e de renúncia teria que realizar”.

“Mas agora, diz o Senhor João Goulart, os dados estão lançados. Vamos à luta. O meu partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, o partido de Getúlio Vargas, fiel à sua luta, à sua memória, ao seu sacrifício, já está mobilizado para a grande arrancada final, a arrancada da vitória. O Brasil não pode voltar para trás”.

“Cumprir o meu dever. Sem o equilíbrio social seria impossível realizar a obra de desenvolvimento de JK”.

Recordando por momentos para o repórter as dificuldades, as hesitações, os imprevistos que marcaram em 1950, a consolidação da candidatura de Getúlio Vargas, e, em 1955, a de Juscelino Kubitschek, Jango parece querer dar a entender que o que hoje ocorre nesta última fase da batalha eleitoral, é uma fatalidade, infelizmente ainda não eliminada em nossas campanhas de sucessão.

“Aceito as imposições dessa nova fase de nossa luta com a consciência do dever cumprido. No governo Kubitschek cumprir fielmente o mandato que me foi outorgado pelo povo. Em nenhum só momento deixei de colaborar leal e patrioticamente com o programa de metas que proporcionaram

à Nação um desenvolvimento sem precedentes: usinas, rodovias, novas indústrias, como a do automobilismo e da construção naval — realizações de importância decisiva para a independência econômica do Brasil. Estou certo de que a melhor contribuição que poderia oferecer para isso, seria manter no campo social um clima de harmonia e colaboração entre as classes trabalhadoras e da produção. clima esse sem o qual seria talvez impossível realizar a gigantesca obra de desenvolvimento realizada pelo Presidente Kubitschek.”

“Mas tive a compensação de constatar uma vez mais o profundo sentimento patriótico das classes trabalhadoras pois, apesar da imensa cota de sacrifício que a inadiável obra de desenvolvimento nacional lhes exigiu jamais falharam à sua missão”.

“O País progrediu, sem que, entretanto, a liberdade sindical fosse ameaçada pelo governo de que eu fui vice-Presidente. A maturidade alcançada pelas classes trabalhadoras permitiu manter aquela indispensável política de equilíbrio social, sem o qual o desenvolvimento econômico do País seria fatalmente atingido, mas também lhes permitiu alcançar algumas das mais expressivas vitórias da história sindical do País, tais como a aposentadoria ordinária, reivindicação que datava de mais de 20 anos ou como a Lei Orgânica da Previdência Social que acaba de ser aprovada no Congresso, lei que irá corrigir muitos dos males e inquietações que ainda afligem o trabalhador brasileiro ou ainda o Plano de Classificação, que com todas as suas falhas ou injustiças, foi um passo à frente para os servidores públicos”.

“Ainda agora, retornando de São Paulo, que é o grande bastião de nossa batalha do desenvolvimento, pude comprovar, ao lado do próprio Presidente Kubitschek,

cercados pelo entusiasmo e pela ternura dos trabalhadores paulistas, como foi decisiva nesta etapa de nossa emancipação econômica a linha de equilíbrio social que conseguimos manter entre trabalhadores e patrões em todo esse período de governo. A importância política e eleitoral adquirida pelo Estado de São Paulo, onde, precisamente, pretendo empregar neste final de campanha sucessória o máximo de meus esforços na mobilização dos trabalhadores em defesa de suas reivindicações, faz com que ali eu encontre o exemplo que mais plenamente confirma a minha convicção de que cumpro o meu dever”.

“Creio, assim, que cumpro o meu dever e é consciente disso que assumi o encargo de novas batalhas. A fixação de novos níveis de salário-mínimo é a mais imediata dessas reivindicações. Impõe-se a necessidade de uma revisão do atual salário-mínimo, em caráter de excepcionalidade. Essa é uma constante nos apelos que chegam a mim das massas trabalhadoras em todos os recantos do País que tenho atravessado. Já recomendei, por isso, uma urgente recomposição, onde se fizer necessário, das comissões regionais de salário-mínimo, assim como o imediato levantamento dos índices de mojarção do custo de vida. Reconheço que a elevação do salário é uma arma de dois gumes. Mas enquanto não se dispuser de critérios mais positivos ou se afirmarem as vantagens de uma escala móvel de salários, considero irrecusável o aumento periódico dos salários-mínimos para o reajustamento dos orçamentos domésticos das classes assalariadas mais pobres”.

Durante meia hora mais, Jango detém-se em definir novas e urgentes conquistas a serem alcançadas pelas classes trabalhadoras, tais como a remodelação do ordenamento sindical vigente, refor-

ma do capítulo da consolidação que regula os contratos de trabalho, reforma das delegacias regionais de trabalho, para torná-las mais eficientes e objetivas, extensão dos benefícios das leis sociais ao trabalhador do campo e reforma agrária, atendendo às características regionais do País. São esses assuntos sobre os quais o jovem líder do trabalhismo nacional gostaria de prolongar-se durante horas.

Mas este não pode ser o objetivo de uma entrevista e sim de uma plataforma de Governo. E Jango não esconde seu pensamento.

“Se cumpro meu dever, sei que ainda há um longo e penoso caminho a percorrer. Estou disposto a continuar oferecendo minha contribuição para que o esquema partidário que se instalou no País com o Governo do Presidente Vargas, alcance uma vez mais a vitória que o aguarda nas urnas. Porque dentro da perspectiva histórica nacional só a coligação PSD-PTB pode oferecer aos olhos do eleitor brasileiro a expressão atuante das melhores forças progressistas do País, só esta aliança indestrutível entre as classes trabalhadoras e as da produção poderá manter e aperfeiçoar as conquistas já alcançadas e abrir rumos novos para as conquistas a alcançar”.

Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Paulo Fender na sessão extraordinária de 25 de julho de 1960, que seria publicado posteriormente.

O SR. PAULO FENDER — (*)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores, direi poucas palavras, mas traduzirei necessariamente meu entusiasmo diante de acontecimento que devemos reputar dos mais relevantes na história das letras e da cultura brasileiras. Quero referir-me, Sr. Presidente, à insta-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lação, ontem no Rio de Janeiro, da sessão inaugural do 31.º Congresso Internacional dos Pen.Clubes.

Tive ocasião de participar daquela brilhante festa, e como homem de letras da Amazônia, sócio do Pen.Clube, tive orgulho de me encontrar entre delegados de tantas nações e de vários Estados brasileiros ali reunidos para o importante conclave.

Não poderia, portanto, deixar de trazer ao Senado minhas impressões sobre esse Congresso.

Realmente, Senhor Presidente, os discursos que ali ouvimos, trouxeram ao nosso espírito a convicção de que os homens de boa vontade ainda se reúnem nesta fase tumultuada da História da humanidade, para versar temas de fraternidade, de grandeza e de beleza humanas.

O Senhor Presidente da República fez-se representar, no Congresso dos Pen-Clubes, pelo Sr. Ministro da Educação, Dr. Pedro Paulo Penido, que proferiu, na solenidade, brilhante peça oratória, onde menos se louvaria a sua beleza literária, do que a manifestação do Govê.no brasileiro de, perante tantas Delegações estrangeiras, afirmar ao mundo que a nossa inteligência e a nossa cultura estavam voltadas para as grandes soluções do problema do homem e da terra. Edificante foi, também, a oração proferida pelo Presidente das Federações dos Pen-Clubes no mundo, que fez a análise de todas as culturas conhecidas pela humanidade, e, nós, um País de quatrocentos e cinquenta anos que assistimos, por assim dizer, na nossa formação histórico-literária ou cultural ao entrelaçamento de culturas as mais diversas e que também voltamos nossos olhos para civilizações que por aqui andaram, cujas verdadeiras origens se perdem no obscurantismo histórico; nós das Américas, que co-

nhecemos e nos entranhamos, até onde não saber, civilizações dos Maias, dos Aztecas, dos Incas e dos Iucatans ficamos a pensar em como aceitar os filósofos que, à maneira de Spengler, acreditam, por exemplo, nas culturas estagnadas, isto é, nos ciclos culturais que repontam, florescem e se acabam. Não concordaríamos nem mesmo com aquelas culturas que compõem a chamada sociedade civilizada de Toynbee, que de certa forma, complementam Spengler, o filósofo que rejeita o materialismo dialético para se colocar em oposição ao chamado conhecimento científico, reconhecendo o predomínio da simples intuição.

Nós, deste lado das Américas, somos mais generosos no nosso ecletismo pela interpretação cultural da humanidade sem paradas e em evolução eterna; aceitamos todas as culturas e as mesclamos na nossa inteligência, no nosso pensamento, na nossa arte, na certeza de que só há Civilização e só há História, através do resultado comum à existência inteligente, aferido em todas as culturas humanas.

Estas ligeiras e informais divagações, Sr. Presidente, que me permito fazer perante a generosidade dos meus colegas do Senado, estão muito longe de significar o verdadeiro sentido do congresso dos Pen-Clubes que, ontem se instalou no Rio de Janeiro, porque esse sentido está indubitavelmente voltado para aqueles quase intraduzíveis ideais, da política de paz e de progresso da Humanidade, que palpitam no coração de cada congressista dos Pen-Clubes.

O que ali se vê é o debate altruístico entre representantes de vários países pelo encontro de fórmulas capazes de trazer sempre presentes no espírito dos homens quantos atributos de alma os aproxi-

mem, rejeitando as desvirtudes que os separam e destróem.

Peço, então, licença, Sr. Presidente para, na forma regimental, ler o brilhante discurso proferido pelo Presidente do Pen-Clube Brasileiro, Doutor Celso Kelly, na sessão inaugural do XXXI Congresso Internacional dos Pen-Clubes. (Lê).

“Benvindos, ilustres confrades, a esta terra! Dentre as virtudes dos Pen-Clubes, esta é das mais agradáveis: a de conviver, em grande assembléa, uma vez cada ano. Ao mesmo tempo, a de conhecer uma paisagem nova e penetrar-lhe nos seus segredos. A mirada sôbre a paisagem não revela apenas acidentes físicos: vai mais longe, atinge-lhe a condição humana. Paisagem viva, na sedimentação histórica e na inquietação contemporânea. Privilegiados na maneira de sentir homens, cenários e fatos, os escritores de hoje são como os descobridores dos séculos XV e XVI: revelam ao mundo outros mundos. Se as ambições de nosso século pretendem a humanidade unida através do conhecimento de suas culturas, só poderão encontrar caminho no intercâmbio das literaturas. Dêsse intercâmbio, resultarão o conhecimento e a simpatia — simpatia e conhecimento que confraternizam de fato.

A Federação dos Pen-Clubes, corresponde, no quadro das entidades auspiciadas pela Unesco, à associação mundial dos escritores. Tal como ocorre na Unesco, o pensamento dos Pen-Clubes volta-se para o projeto das relações culturais de Ocidente e Oriente. Ao invés de insistir na caracterização antagônica de seus estilos de vida, vale colhêr, numa e noutra seara os bons frutos. Não aprofundar mais as diferenças: aumentar as afinidades e fazer das influências recíprocas a esperança de novos e crescentes encontros da sensibilidade, qualquer que seja a vinculação geográfica ou racial. Não

existe mais nenhuma literatura isenta de contribuições estranhas. A teia universal se está tecendo nos livros, no teatro, no cinema, na televisão, nos poderosos veículos de difusão da inteligência. Essa convergência pretende apenas, dentro das variedades que sobrevivem um denominador comum de entendimento.

O Brasil já é em si uma convergência. O Ocidente desembarcou em nossas terras há somente quatro séculos e meio. A partir desse tempo se vem tentando uma das mais arrojadas aventuras do espírito humano: uma réplica do Ocidente no Nôvo Mundo — as Américas reconstruídas à feição da Europa, ambiciosa e convicta de sua hegemonia intelectual. Na transplantação, lenta e caprichosa, o que se perdeu de energia, de autenticidade, de boas intenções... Ficou porém, do Ocidente, a nova estrutura, através das línguas, religião, idéias políticas, artes, ciência, técnica, indústria. Mas o Brasil como os outros países da América, preexistiram cultural e socialmente ao Descobrimento. Perdidos os documentos literários, restam as obras de artes que Aztecas e Maias deixaram no México e Iucatan e as que os Incas espalharam pelo planalto andino. Sobrevivem os Cerâmios da Amazônia. Assim tantos outros. Culturas primitivas? Que sentido emprestar a êsse adjetivo, que se revitaliza no século XX, quando a fadiga das formas escolarizadas justificou o apêlo para a criação livre? “Os processos mentais do homem — adverte mestre Franz Boas — são sempre os mesmos em tôdas as partes, sem distinção de raça ou cultura, prescindindo das crenças e costumes, por absurdo que pareça”. A arte negra entrou nos *ateliers* e galerias da Europa, como o japonismo teria constituído uma das novidades nos melos artísticos de Paris. Dentre as corren-

tes renovadoras, uma se intitula, bem ou mal, primitivismo moderno...

No louvor das culturas pré-colombianas, ninguém excede ao historiador argentino Nadal Mora, para quem "a majestosa Pirâmide do Sol, em Teotihuacan; não cede, em sentimento estético, às mais grandiosas do Egito faraônico; e o Templo dos Guerreiros, em Chichem-Itzá, tem uma pureza de contornos que bem poderia ser chamado, sem temor, de formosura clássica"... Justificam-se os apaixonantes estudos de arqueologia continental Ciência, lenda e fantasia formulam roteiros e explicações: celtas, fenícios, gregos, escandinavos, hebraicos, chineses, bárbaros e outros teriam, dias remotos, tocado as terras índias da América. Pelo menos três migrações: a dos que vieram da Ásia, pelo então istmo de Bering; a dos australianos, chegados pelo extremo meridional; a dos melanésios ao longo da costa californiana e da Colômbia. Sabe-se das relações entre polinésios e incas. Enfim, milênios de culturas primitivas, originárias da Ásia e de outras partes, antes, que nos adviesse o Ocidente. Milênios, em oposição aos 450 anos de desenvolvimento da cultura ocidental nas Américas.

E essa cultura ocidental, em que condições nos veio? Através de Portugal naquele áureo momento em que suas caravelas cortavam os mares do mundo. Nunca nenhum povo isolado teve ambições mais generosas. Como o Cristo de braços abertos a abarcar o universo, o velho, crente e piedoso Portugal do século XVI estendeu sua vocação missionária ao leste e ao oeste — num sentido, chegando até os extremos da Ásia; noutro, penetrando as terras do Brasil. Dava-se, então a condição de co-irmãos de Goa, Macau e Timor. Brasil e Ásia nos roteiros comuns. O mesmo Portugal nos

mesclaria com os africanos. O mapa do Brasil ia adquirindo coloridos diversos — prenúncio de terra farta, a que todos podiam aportar... Era comum que nas fazendas da colônia ou do Império, os brasileiros tomassem chá do Cellão, em lindas porcelanas da China trazidas pela Companhia das Índias, e servidas por mucamas da África...

Tais vinculações não se apagaram. Nenhum dos contingentes, que serviu a terra com o seu suor e a sua sensibilidade, com suas forças físicas e o seu coração, foi renegado. O colonizador português assimilou, em vez de combater. Mesclou, em vez de discriminar. Incorporou, em vez de oprimir. Dêsse complexo de circunstâncias, emergiu a Nação brasileira sem complexos ou preconceitos, norçada por sentimentos nobres e humanitários. A tolerância, a hospitalidade, a paz são inatas em nossa gente. A liberdade vive em nós como integrante da condição humana. Não herdamos ódios. Aqui se confraternizam, no casamento e no amor, raças antagônicas nos países de origem. O ardor dos trópicos faz esquecer as mágoas. Temos lutado por transformações substanciais, mas as lutas foram sempre de ideais e atitudes; nunca degeneraram em morte ou extermínio. Não saberei dizer a fonte exata dessas virtudes, que alguns poderão julgar defeitos. É nesse clima que, através da Europa, magnífica na sua força espiritual, o Ocidente está desenvolvendo a experiência de sua aclimação. Nação aberta ao mundo, continua o Brasil a receber esplêndidos contingentes humanos sobretudo europeus e asiáticos, japoneses, israelitas e árabes vem-se radicando entre nós, Ocidente e Oriente, as duas fontes inspiradoras da civilização brasileira.

No momento atual as nações são caracterizadas, não pelas me-

tropoles, mas por suas populações rurais. Nas metrópoles, há um pouco de tudo. A mesma técnica pula de meridiano em meridiano, desconhecendo fronteiras. O arranha-céu norte-americano oferece versões audaciosas em cidades remotas do Oriente. A esse respeito — especialmente no capítulo da arquitetura, da ciência e da indústria mecanizada — o Ocidente não existe mais como uma continuidade geográfica: é, além dos seus domínios naturais, um grande arquipélago não de ilhas, mas de cidades ou bairros, vivendo a sua imitação ou experiência...

Onde fica o resíduo de cada povo? Nas suas populações rurais, nas artes populares rurais, nas artes populares, na literatura oral, nos romances do "interior", em tudo quanto permita a sobrevivência dos processos ingênuos e livres da criação. Nossas populações rurais, com personagens típicos, hábitos enraizados, sentimentos irreflexíveis, não se confundem com as saborosas aldeias de Portugal ou da Itália, nem com os sítios interiorizados da Ásia ou África. Pouco importa o que são: são assim mesmo, na sua condição individual e coletiva. Aquilo que as circunstâncias, ao longo de séculos e milênios, jogaram aqui — deixou resíduos, frutificou, sobreviveu. É o Brasil sertanejo, caboclo afirmativo, pioneiro, generoso, hospitaleiro e tolerante. Nas cidades, está o Brasil cosmopolita, progressista, técnico, universalizado. Numas e noutras, a lição do Ocidente — a bela e clara lição do Ocidente — e a presença residual do Oriente remoto. Não me estendi a falar do Brasil por jactância, mas apenas para tentar definir-lhe o caráter. E poder, então, perguntar, justificando este Congresso: — Não é o País adequado ao

grande debate das culturas, no empenho de aproximar o Oriente do Ocidente?

Agradeço tantas presenças ilustres e amigas. O convívio é honra e estímulo para nós. Do Congresso resultará um grande depoimento histórico e cultural. Agradeço a prestigiosa oração do Ministro Pedro Paulo Penido, em nome do Governo da República, e a colaboração dos Poderes Públicos a esta iniciativa. Agradeço, na pessoa do Governador Sette Câmara, o concurso do Estado da Guanabara. Agradeço a satisfação de estar nesta casa — a Associação Brasileira da Imprensa — e a seu venerando Presidente, Herbert Moses, confundidos o Presidente e a Instituição na mais instigante defesa da liberdade de opinião. Agradeço a acolhida da imprensa, fiel às grandes causas. Agradeço a solidariedade dos escritores brasileiros, quer os companheiros de clube, quer os das entidades literárias. Agradeço o comparecimento de todos. E não agradeço só por gratidão. É também porque vai dentro de mim um júbilo imenso por poder confessar, agradecendo, que as forças vivas da Nação acolheram com entusiasmo este Congresso. Não é um Pen-Clube que recebe os seus congêneres: é a Nação que recebe, desvanecida, a visita de tão destacadas e generosas personalidades estrangeiras nas letras. É a Nação que perante o mundo, reafirma aprêço pela literatura e pelos homens de espírito, e confia nos grandes ideais de liberdade e compreensão, que vem animando, há mais de trinta anos, os membros dos Pen-Clubes do mundo".

Assim, Sr. Presidente, eu me congratulo com os escritores brasileiros pela promoção desse certame em nossa Pátria. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

**101.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 27 de Julho de 1960**

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DOS SENHORES FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 10 horas, acham-se presentes
os Srs. Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
João Villasbóas.

Filinto Müller.
Aló Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República nº 27, de 1960, acusando e agradecendo o recebimento da de nº 69, de 7 do corrente, acompanhada de autógrafo do Decreto Legislativo nº 11, de 1960.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados :

Nº 371, de 21 do corrente, comunicando haver aquela Casa aprovado emenda substitutiva do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1952, que cria o Ministério da Economia.

N.º 384, de 1960, encaminhando autógrafa do seguinte :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 71, de 1960

(N.º 1.531-C, de 1956, na Câmara)

Concede isenção de impostos e taxas aduaneiras exceto a de Previdência Social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S. A.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É concedida à Companhia Ferro Brasileiro S. A., com sede no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, isenção de impostos de importação e de consumo e de taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para a importação dos materiais abaixo relacionados, destinados à instalação de uma sinterização de minérios e de uma oficina de centrifugação :

3 — Extratores distribuidores de tabuleiro metálico de 2,20 x 0,63 e 1,435 x 0,63.

1 — Extrator distribuidor de tabuleiro metálico de 2,00 x 0,63.

1 — Extrator distribuidor metálico de 2,80 x 0,63.

1 — Alimentador de tabuleiro metálico de 1,485 x 0,40.

1 — Transportador horizontal de 30" x 19,5m

1 — Transportador horizontal de 2 sentidos de 30" x 24,5m

1 — Transportador inclinado de 18" x 55,60m

1 — Transportador inclinado de 18" x 26,50m

1 — Transportador inclinado de 18" x 52,50m

1 — Transportador horizontal, rolante, de 2 sentidos, de 500 x 14,00m

1 — Transportador horizontal, de 18" x 32,00m

1 — Transportador inclinado de 2 sentidos, de 18" x 4,00m

1 — Transportador inclinado de 18" x 7,50m

1 — Transportador inclinado de 18 x 18,00m

1 — Elevador contínuo de alcatruzes : A — 17,79m

1 — Elevador contínuo de alcatruzes : A — 34m

1 — Transportador inclinado de 18" x 8,80m

1 — Distribuidor peneirador de rolos, de 775m

1 — Peneira vibrante 3.000 x 1.300.

1 — Granulador de mandíbulas 600 x 200.

1 — Triturador de cilindros lisos.

1 — Peneira de 1 tela de 2,00 x 1,30m.

1 — Triturador de barras.

1 — Redutor de acoplamento para pósto 55.

2 — Misturadores.

1 — Carrinho de carregamento.

2 — Fornos de aglomeração munidos dos sacos da chaminé (coifa).

1 — Carrinho acendedor.

2 — Reclusas de aspiração.

2 — Tremonhas de aglomerados.

2 — Distribuidores de aglomerados.

2 — Redutores de distribuidores de aglomerados.

11 — Mesas dosadoras.

1 — Jogo de 3 distribuidores.

2 — Peneiras vibradoras.

1 — Vidro-transportador.

2 — Ventiladores de aglomeração.

1 — Ventilador de desempoeiramento.

6 — Motores 5-CV — 1.200 rotações.

1 — Motoredutor 9-CV — 900/45.

5 — Motoredutores 5-CV — 1.200/36.

3 — Motoredutores 25-CV — 900/33.

1 — Motoredutor 5-CV — 900/30.

1 — Motoredutor 1-CV — 1.200/104.

1 — Motoredutor 6-CV — 1.200/50.

2 — Motoredutores 18 - CV — 1.200/350.

1 — Motoredutor 5-CV — 1.200/50.

2 — Motores 5-CV — 1.200.

11 — Motoredutores 5-CV — 900/30.

2 — By-pass (passagens secundárias motores) redutores 5-CV — 1.200/16.

7 — Instalação, britagem, repartição.

1 — Motoredutor 15-CV — 900/27.

1 — Motoredutor 5-CV — 1.200/36.

1 — Motoredutor 2,5-CV — 900/33.

2 — Motoredutores 10-CV — 1.200/36.

1 — Motor 10-CV — 1.800/900.

2 — Motores 5-CV — 1.800/900.

1 — Motor 15-7,5 CV — 3.600/1.800.

3 — Motoredutores 3-CV — 1.200/30.

2 — Motores 150-CV — 3.600 a 2.780-V.

24 — Quadro de britagem — pe-neiramento e repartição.

Quadro separado sob silos.

Quadro de aglomeração.

Quadro de retomada dos aglome-rados.

Quadro dos ventiladores.

Material dos carrinhos.

Material separado aglom. brita-gem.

2 — Manômetros registradores.

2 — Pirômetros.

1 — Aparelho de esmerilhar.

1 — Transportador 18" x 9m.

1 — Grupo Eletro Compressor V.

22 — M-8 composto de :

1 — Compressor tipo V-22-ME, compondo-se de dois cilindros de efeito duplo, dispostos em V, vasão de 27,5m 3 min. à velocidade de rotação de 500 r.p.m.

1 — Filtro de ar à entrada (aspi-ração).

1 — Transmissão de correias tra-pezoidais, compreendendo : polias motora e receptora.

1 — Motor elétrico assíncrono, tri-fásico, 440 V, 60 períodos, 1.800 r.p.m., 190-CV, rotor em gaiola du-pla.

1 — Jôgo de trilhos de alisamen-to para o motor.

1 — Aparelhamento automático de partida e proteção, tipo estréla-triângulo.

1 — Monostato de segurança, à pressão de óleo.

1 — Resfriador final com separa-dor de óleo.

7 — *Esmerilhadoras elétricas por-táteis de alta freqüência :*

— tipo MTH-150.

— motor com rotor em caixa de esquillo.

— Corrente trifásica 225 V 180 Hz.

— número de rotações/minuto do eixo porta-rebôlo sem carga 3.700.

— previsto para esmeris vitrifica-dos 150 x 50mm.

furação 5/8" (15,88mm).

— capacidade em Watts : 1.200.

— entregues com 5 metros de ca-bo isolado 4 x 2,5mm sem tomada macho ou fêmea.

Acessórios para as esmerilhadoras acima :

5 — Motores completos 25/525.

5 — Rodas de eixo porta-esmeril 106/302.

7 — Rolamentos/rotor 96/633.

7 — Rolamentos/rotor 96/636.

7 — Rolamentos de eixo porta-es-meril de 1 carreira esferas 96/625.

7 — Rolamentos eixo porta-esme-ril de 2 carreiras esferas 96/308.

14 — Interruptores 28/965.

7 — Porcas de fixação do esme-ril 252/174.

2 — Trombetas 10/102.

2 — Tampas exteriores de rebôlo 81/244.

2 — Tampas interiores de rebôlo 81/251.

3 — Estatores bobinados.

2 — Eixos porta-rebolos 11/624.

2 — Carcaças 32/280.

2 — Punhos 14/251.

5 — Capas protetoras de Cabo 114/432.

1 — Conversor de freqüência, tipo MXPB 40 b d, freqüência : 60/180 Ns, velocidade de rotação 240 r/pm, potência : 27 KVA, tensão primária : 440V, tensão secundária, 220 V, com

1 — motor assíncrono de ataque ti-po MOPB 33 b, corrente 440V — 60 Hz, potência 32-CV — 1.800 r/pm e

1 — Chave de demarragem em óleo tipo RD3.

(Estas duas máquinas entregues montadas sobre placa de base comum com um só jôgo de polias).

1 — Grupo Conversor de 185 KW 220V, corrente contínua, compreendendo :

1 — Motor assíncrono, tipo MOHE 560 a potência : 275-CV — 1.750 H/mn, corrente : 440V — 60 Hz.

1 — Geradora de corrente contínua, tipo U. 140 — potência 185 KW — 1750 R/mn, corrente contínua : 220-V e as placas de base e manchões de acoplamento necessários.

1 — Alternador Trifásico, tipo semi-protegido, auto-ventilado, sem mancais, nem chapa de base, nem excitatriz.

1 — Grupo Eletro-Soprador composto de :

— Estator munido de articulação de desmontagem horizontal. Eixo de aço forjado.

— Roda fechada tamponada.

— Abes de chapa, rebitadas em caixa de aço forjado.

— Cassonetes e mancais axiais de engraxamento sob pressão por bomba de óleo movimentada pelo multiplicador.

— Termômetros nos mancais.

— Manômetros na aspiração e no recalque.

2) — Um Multiplicador de Velocidade de engrenagens, compreendendo :

— Cárter de ferro fundido com articulação horizontal.

Engrenagem helicoidal.

— Mancais de engraxamento sob pressão.

A relação de redução será de 3.600 em 4.440 r/mn.

3) — Um circuito de Engraxamento, comportando :

— Uma bomba de óleo de engrenagens movimentada pelo multiplicador.

— Uma bomba de óleo manual para o engraxamento na partida.

— Um resfriador de óleo com circulação de água.

— Uma caixa de óleo (óleo do primeiro enchimento não fornecido).

— Tubulação de ligação entre os diversos elementos do grupo.

4) — Dispositivo de Regulagem e Segurança.

O grupo deverá ser equipado com um dispositivo de regulagem de vazão constante e segurança, compreendendo principalmente :

— Uma borboleta de regulagem na aspiração dirigida por servo-motor a óleo.

— Um relé a óleo e suas tomadas de impulsão.

— Um grupo moto-bomba de alimentação.

— Um venturi.

— Um mono-interruptor provocando a disjunção do motor em caso de queda de pressão do óleo de engraxamento.

5) — Acoplamentos entre o soprador e o multiplicador e motor.

6) — Placas de base sob soprador, multiplicador e motor. Esta parte do fornecimento, formando um conjunto mecânico completo, se encerrará ao chegar aos flanges de aspiração e de recalque do soprador, aos flanges de entrada e de saída de água do resfriador de óleo com a exclusão de tôdas as tubulações vindo a ligar-se nestes orifícios e da latoaria correspondente.

1 — Motor assíncrono Trifásico, tipo semi-protegido de eixo horizontal, auto-ventilado, dois mancais tamponados de rolamentos, ponta de eixo nua com rotor bobinado de anéis, enrolamentos impregnados contra umidade.

1 — Reostato de Partida para o motor acima, de resistências metálicas em óleo, de comando normal por volante.

1 — Cofre de Proteção para o motor acima constituído de :

— Um interruptor-disjuntos baixa-tensão, tripolar, munido de 3 relés eletromagnéticos temporizados ao máximo de intensidade, cabos do disjuntor dimensionador para 800 A.

— Um relé ao mínimo de tensão para o tratamento do reostato de partida.

— O conjunto será instalado num cofre blindado, material tropicalizado, com uma linha atravessante.

O disjuntor será de comando à mão.

Este cofre será fornecido sem caixa de cabo, nem caixa de empanque.

1. — Dispositivo de Comando à Distância do dispositivo de regulagem do soprador, e

Um Contador de Vazão Registrador

Para registro da vazão do ar do electro soprador.

Este aparelho deve estar provido dos acessórios necessários à ligação ao Venturi, que faz parte do dispositivo de regulagem.

Acessórios para o conjunto acima:

1 jogo de cassonetes para o soprador.

1 jogo de cassonetes para o multiplicador.

1 jogo de pinhões para a bomba de óleo.

1 rolamento SKF 637 MO 3 para o motor.

1 rolamento NU 317 M3 para o motor.

6 escóvas C 527 para o motor

1 Carrinho Elétrico "Fenwice" com as seguintes características.

Elevador de grande elevação — Modelo KP 202 N.

Fôrça carregadora — 2 toneladas.

Fôrça carregadora máxima — 3 toneladas.

Altura de elevação — 1,58 m.

Dimensões da plataforma elevadora.

Comprimento — 1,385m.

Largura — 0,675m.

Rodas munidas de bandas de borracha.

Cofre de bateria previsto para receber uma bateria SAFT 44 elementos T6H.

1 — Contador ampère-bera-metro de rendimento 75 Ampères 300 Ah contato auxiliar de abertura em fls. de carga.

1 — Bateria de níquel SAFT constituída de 44 elementos T6H de 286 Ah 50V, dimensões 1.025 x 825mm.

1 — *Pósto de Carga com Retificador de Siléncio* :

— Modelo 24/44 FN 100/65 TBVK.

— Alimentação : trifásica 440V 60 Hz.

— Impregnação reforçada para utilização em país quente.

— Permitindo assegurar o recarregamento sem vigilância, de :

1 bateria de 44 elementos ferro-níquel T6H 288 Ah, corrente média de carga 65A : 1 bateria de 24 elementos Edison C-8-450 Ah, corrente média de carga 100 A.

O aparelho será entregue com cabo macio de carga e mais tomada de corrente.

1 — Lote de peças suplementares capaz de assegurar um serviço contínuo dos aparelhos acima durante um período de 2 anos.

A — *Quadro Alta Tensão*

1 — 1) Painel Prebloco sobrelevado tipo PS, compreendendo :

— Um jogo de barras previsto para potência de 1.500 KVA, mínimo.

— Um separador tripolar de comando mecânico 7 KV — 500 A.

— 1 disjuntor tripolar, em óleo, tipo SC 1.6 — 7 KV — 500A, munido de 2 desengatadores por mecanismo indicador.

— as lâmpadas de posição e acessórios;

— uma caixa de cabo para cabo armado de diâmetro exterior 43 mm.

2 — 2) Painel de contagem, para a chegada procedente, compreendendo :

— dois transformadores de intensidade 7 KV — relação 175/5 A;

— dois transformadores de tensão monofásica 2.800/110 V;

— três corta-circuitos fusíveis para a proteção dos transformadores de tensão.

Na parte dianteira será previsto :

— um voltímetro com comutador graduação 0-3.000V;

— um contador de energia ativa;

— um amperímetro de contróle;

1 — Painel prebloco P.S. Idêntico ao do parágrafo A. 1) mas com uma proteção reguladora para 400 KVA.

B — Quadro baixa pressão 440 Volts

1 — Painel prebloco tipo 2-FF, compreendendo :

1 jogo de barras tripolar 2.000A.

2 Amperímetros 0-200A em transformadores de intensidade. Estes amperímetros serão colocados na dianteira do painel.

— Na divisão superior :

1 disjuntor tripolar D.M.B. 500 V 60 Hz — 800 A munido de 2 desengatadores diretos ao máximo de intensidade, retardados por mecanismo indicador. Este aparelho é seccionável por retração com comando mecânico, a partir do lado dianteiro.

Esta divisão comporta, ademais, 2 caixas de extremidade, cada uma para cabo de 48,9 m de diâmetro.

— Na divisão inferior :

Idêntico equipamento da divisão superior.

1 — Painel prebloco tipo 4 DDDD, compreendendo :

1 — jogo de barras tripolares 2.000 A.

2 amperímetros 0-200 A em transformadores de intensidade. Estes amperímetros serão colocados na parte dianteira do painel.

— Na Divisão superior :

1 disjuntor tripolar tipo D.N.O. 500 V 60 Rz 200 A, munido de 2 desengatadores diretos ao máximo de intensidade, para cabo de 30,9 mm de diâmetro.

— Na divisão central superior : idêntico equipamento ao da divisão superior.

— Na divisão central inferior : idêntico equipamento ao da divisão superior.

1 — Painel prebloco tipo 4 DD — Semelhante ao tipo 4 DDDD (parágrafo B 2) porém comportando somente 2 disjuntores em vez de 4, ficando livres as divisões central superior e inferior para futuro equipamento.

NOTA : — Os painéis alta e baixa tensões devem formar quadros completos separados.

C — Acessórios :

50 tubos com buchas de rêsca 130 V 15 W para os painéis AT.

50 tubos com buchas de baloneta 135 V 15 W para os painéis DT.

100 rolos de papel diagrama tipo BC 60 para wattímetro registrador Chauvin-Arnoux, Retígrafo tipo FWE com mostrador nº 9.136, 1/1 graduação 0 a 10.

Condições Elétricas

10 — Conexões direitas desiguais para :

— Cabo de cobre diâmetro 8,25 mm por apartamento, cônico; borne cobre diâmetro 30 mm por cone elástico;

12 — Conexões direitas iguais para condutores de cobre de apêrto por cone elástico série XC 111, mas com os dois lados para tubo diâmetro 1.1/C";

10 — Conexões direitas bimetalicas desiguais para : cabo de alumínio de diâmetro 10,11 mm por apartamento cônico para :

— borne de cobre, diâmetro 30 mm por cone elástico;

4 — Conexões direitas bimetalicas desiguais, de apartamento cônico para :

— cabo de alumínio, diâmetro 10,11mm.

— cabo de cobre, diâmetro 8,25 mm.

16 — Conexões em esquadro para condutores de cobre, de apêrto por cone elástico série XC 113, mas com um lado, para tubo de diâmetro ext. 1.1/S" e o outro lado para borne de diâmetro ext. 30 mm.

7 — Conexões em esquadro para condutores de cobre, de apêrto por cone elástico série XC 113, mas com um lado para tubo de diâmetro 1.1/8 e o outro lado para borne de diâmetro 20mm.

6 — Conexões em Tê de apêrto por flanges e parafusos para condutores de cobre série XC 951-30, mas

furados de maneira a receber tubos de diâmetro 1,1/8".

7 — Conexões em Tê de apêrto por flanges e rôscas, para condutores de cobre série XC 515-12 para cabos de diâmetro 8,25.

7 — Conexões em Tê de apêrto por flanges e rôscas, para condutores de alumínio série XC 505-12 para cabos de diâmetro 10,11 mm.

7 — Terminais de apêrto por cone elástico para condutores de cobre série XC 105-46.

7 — Conexões direitas com borne de apêrto por cone elástico, para condutor de cobre;

— borne diâmetro 1.1/8" — 12 fios por polegada;

— tubo, diâmetro 1.1/8";

7 — Conexões direitas com borne para condutores de cobre;

— borne, diâmetro 1.1/8" — 12 fios por polegada;

— barra chata 2" x 1/4".

22 — Conexões diversas.

Art. 2º A isenção abrangerá apenas as mercadorias a que se aplicar o disposto no art. 73 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

PARECER

Nº 334, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1960, (nº 82-A, de 1959, na Câmara), que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo, uma subvenção anual de Cruzeiros 10.000.000,00.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Pelo projeto em exame é concedida à Fundação Instituto de Física Teórica de São Paulo, a subvenção anual de 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) correndo a

despesa respectiva pelo Ministério da Educação e Cultura.

A dotação aludida permitirá o prosseguimento de um importante trabalho desenvolvido pelo Instituto e que, abrangendo o campo teórico do estudo da Física, estende-se também, quando as condições o permitam, ao terreno experimental.

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, nada há que impeça a aprovação do projeto, cabendo às Comissões competentes, apreciar-lhe o mérito.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*. — *Ary Vianna*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Milton Campos*.

PARECER

Nº 335, de 1960

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1960 (na Câmara número 82-A, de 1959).

Relator: Sr. Mem de Sá.

Pelo projeto em exame é concedida à Fundação Instituto de Física Teórica, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), correndo a despesa respectiva pelo Ministério da Educação e Cultura.

O Instituto de Física Teórica é uma Fundação organizada em São Paulo, com o fim de proporcionar aos cientistas do Brasil os meios necessários às suas pesquisas e estudos, num clima de total dedicação à Ciência.

O Instituto goza de plena autonomia, mantém uma equipe brilhante de pesquisadores, e, graças a uma organização eficiente, pôde reduzir ao mínimo as funções burocráticas. A entidade, fundada em 1951, vem desenvolvendo seus trabalhos no campo da Física teórica e beneficiou-se, em seus primórdios, da orientação de ilustres físicos alemães.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto, mas julgamos importante que se estenda igual benefício a outras entidades do País, que se vêm especializando no mesmo setor de pesquisas.

O Instituto de Física, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, foi iniciado em 1956, com a finalidade de colaborar eficazmente na preparação dos homens de que necessita o País para sua expansão técnica e industrial.

O Instituto prepara futuros cientistas e técnicos, pela adoção do regime de dedicação exclusiva e tempo integral compulsório para professores e alunos, e vem orientando a formação de seus membros, no sentido de um entrelaçamento perfeito entre a teoria e a prática. Tem ainda recorrido a professores visitantes e contratados das melhores instituições de ensino e pesquisa nacionais e estrangeiros, para a organização de programas contínuos de pesquisa. Em 1959, teve o Instituto cinco professores estagiários estrangeiros, quatro americanos e um alemão, em 1960 dois americanos, um alemão e um espanhol, e já convidou para 1961 dois alemães e um japonês,

Essa entidade já vem prestando grandes serviços ao País, executando uma série de pesquisas, referentes à determinação do grau de contaminação radioativa no solo e no ar, por encargo da Organização Científica da ONU e sob o patrocínio da Organização Nacional de Energia Nuclear e do Conselho Nacional de Pesquisas. Participou, intensamente, do Ano Geofísico Nacional, organizando uma rede de oito estações em todo o Brasil, destinada à investigação das condições elétricas da atmosfera. Colabora, ainda, no programa de investigação radiobiológica, patrocinada pela Organização Mundial de Saúde, encetou uma série de investigações no campo da física do estado sólido, patrocinada pela OEA, pela Força Aérea Norte-Americana, além de

outros trabalhos reunidos em cerca de vinte publicações, dadas à luz nos anais da Academia Brasileira de Ciência e em diferentes revistas estrangeiras.

Por tudo isso, julgamos que essa entidade merece o apoio dos poderes públicos, que estarão dessa forma acelerando o desenvolvimento científico, técnico e industrial do País.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda :

EMENDA 1 — (CEC)

Acrescente-se onde convier :

Art. — É concedida ao Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro idêntica subvenção anual, correndo também a despesa respectiva pelo Ministério de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1960. — *Reginaldo Fernandes*, Presidente, *ad hoc* — *Mem de Sá*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Lima Teixeira*. — *Afonso Arinos*.

PARECER

Nº 336, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1960 (nº 82, de 1959, na Câmara).

Relator : Sr. *Daniel Krieger*.

O projeto em exame concede à Fundação Instituto de Física Teórica, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), correndo a despesa respectiva pelo Ministério da Educação e Cultura.

Para um país que tem o seu sentido de vida nacional intimamente vinculado, no momento, ao esforço em prol do desenvolvimento econômico, assume particular importância o problema de estimular o progresso científico.

Sem pesquisa científica, sem o trabalho silencioso dos estudiosos de laboratório, nenhum povo será ca-

paz de fixar no seu patrimônio cultural o indispensável conhecimento técnico e prático dos princípios gerais de ciência. E, sem o pleno domínio desses princípios, é claro, jamais poderá ocorrer o florescimento das tecnologias orientadas para a solução dos problemas específicos do país, isto é, aqueles problemas relacionados com o quadro vivo de suas condições naturais.

Somente criando condições favoráveis à formação de cientistas poderá um país libertar-se, aos poucos, da tutela técnica do estrangeiro, da dependência de padrões técnicos nem sempre compatíveis com o próprio interesse, e do pagamento de *royalties* — criando, enfim, os fatores reais para um progresso autêntico, orgânico, seguro.

A política de estímulo à pesquisa científica é, desse modo, um dos caminhos certos para obter resultados definitivos no campo do desenvolvimento econômico nacional. Esse desenvolvimento é, em última análise, sua consequência maior.

Portanto, a destinação de recursos do erário público para subvencionar um instituto científico de idoneidade indiscutível, já possuidor de ampla fôlha de realizações comprovadas, afigura-se nos investimentos de alto interesse para a própria nação e justifica, plenamente, a despesa decorrente da aprovação do projeto em exame.

Em face do exposto, somos de parecer que o presente projeto merece a aprovação desta Comissão, abrangida por essa mesma aprovação a emenda a ele apresentada pela Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1960 — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Dix-Hult Rosado*. — *Francisco Gallotti*. — *Caetano de Castro*. *Ary Vianna*. — *Jorge Maynard*. — *Eugênio de Barros*. — *Saulo Ramos*.

PARECER

Nº 337, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1960 (nº 223-59, na Câmara), que isenta de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias, os equipamentos telefônicos importados pela Telefônica Jundiá S.A.

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

O presente projeto, que isenta dos impostos de importação e consumo, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, o material constante da Licença de nº D6-58/4370-4411, emitida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., a ser importado pela Companhia Telefônica de Jundiá S.A., com sede em Jundiá, Estado de S. Paulo, interessa, realmente, malgrado as aparências em contrário, à Comissão de Economia.

II. Em verdade, o desenvolvimento comercial, agrícola e industrial do país depende, hoje, em grande parte, nas cidades como no interior, das facilidades de comunicações entre produtores, vendedores e consumidores, sendo o telefone um instrumento de rara utilidade em transações dessa natureza.

Um negócio realizado é um estímulo a novos negócios, implica movimentação e aplicação de dinheiro e isso significa incentivo à produção, aumento da área de circulação de riquezas, maior consumo de mercadorias.

Mais do que o telégrafo ou o rádio, o telefone serve aos homens que se dedicam à lavoura, à indústria e ao comércio, razão por que deve merecer nosso apoio toda medida que possa favorecer o incremento de tal serviço nas cidades do interior.

III. Assim pensando, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente e Relator. — *Fernandes Távora*. — *Jefferson de Aguiar*. —

Mendonça Clark. — Lobão da Silveira.

PARECER

Nº 338, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1960, (nº 223-59, na Câmara).

Relator : Sr. *Fausto Cabral.*

Concede, o presente projeto, isenção dos impostos de importação e consumo, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para o material constante da Licença de número D8-58/4370-4411, emitida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., a ser importada pela Companhia Telefônica de Jundiá S.A., com sede em Jundiá, Estado de São Paulo.

II. Jundiá, das mais progressistas cidades paulistas, é um centro populoso e ativo, de indústria próspera e comércio florescente, constituindo o serviço telefônico uma necessidade fundamental para a sua população, em geral, e para seus homens de negócio, em particular.

Instrumento que facilita comunicações, pondo em rápido contato produtores e consumidores, o telefone estimula negócios, proporcionando maior circulação da moeda, o que se reflete favoravelmente nas finanças públicas, pela maior arrecadação dos impostos.

A isenção pleiteada priva o erário de certa importância, mas importância insignificante, levando-se em conta o volume de negócios que o serviço telefônico proporcionará aos industriais e comerciantes de Jundiá, o que importará num aumento sensível de impostos.

Afora isso, caberia assinalar, ainda, que o telefone, longe de ser um luxo, constitui instrumento de bem estar coletivo e, como a isenção irá, de algum modo, baratear o serviço, em Jundiá, só esse fato bastaria para justificar a medida em tela.

III. Face ao exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Fernandes Távora*. — *Francisco Gallotti*. — *Daniel Krieger*. — *Caiado de Castro*. — *Saulo Ramos*. — *Ary Vianna*.

PARECER

Nº 339, de 1960

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1959, (Projeto nº 4.959-B-54, na Câmara), que cria no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes da Marinha.

Relator : Sr. *Caiado de Castro.*

Em virtude de requerimento do Nobre Senador Moura Andrade, tendo em vista as informações prestadas pelo Sr. Ministro da Marinha, volta a esta Comissão, para seu devido reexame, o presente projeto de lei, que cria, no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes da Marinha.

De iniciativa do Poder Executivo e apresentado em 1954, teve o projeto longa tramitação pela Câmara, onde sofreu detido exame, não só dos órgãos técnicos daquela Casa, como da administração naval, do qual consta mais de um pronunciamento do Estado-Maior das Forças Armadas.

Dos estudos realizados pelos órgãos daquela Pasta sobre a matéria, constata-se que o texto originalmente proposto há mais de um lustro, carecia de uma indispensável atualização, a par de modificações que foram convenientemente introduzidas, inspiradas na observação dos fatos registrados na administração daquele Ministério e no desenvolvimento de suas novas atividades.

A conveniência e necessidade da criação e estruturação dos três novos quadros propostos pelo projeto, bem como as demais providências que promove, objetivam precipuamente solucionar grave problema da administração naval, qual seja, suprir as suas necessidades de pessoal especializado e, paralelamente, atenuar a grande penúria de oficiais para o serviço regular da Marinha.

As medidas constantes no texto atual do projeto, resultante da substanciação das sugestões enviadas ao Congresso pelo Ministério da Marinha, e com as quais concorda o parecer enviado, em expediente secreto pelo mesmo Ministério, atendendo à diligência proposta pelo ilustre Senador Jefferson de Aguiar, vêm atender, integral e convenientemente, às necessidades reclamadas pela administração naval, facultando de maneira racional e econômica que, dos cargos exclusivamente técnicos ora exercidos por oficiais de carreira da Marinha, voltem êses ao exercício das funções mais adequadas que lhes competem, atenuando a carência de oficiais no serviço regular”.

A incorporação ou aproveitamento nos três Quadros Complementares dentro de suas especialidades, por oficiais formados no Centro de Instrução de Oficiais para a Reserva da Marinha, é medida altamente conveniente para a administração da Marinha brasileira, de vez que os oficiais de Marinha formados pela Escola Naval, ou seja, os oficiais de carreira, sendo, como devem ser, um politécnico, ainda que esporadicamente especializados em qualquer dos ramos particulares do serviço, não podem permanecer no exercício de sua especialidade indefinidamente, porquanto ficariam mais cedo ou mais tarde incapacitados para o comando naval, objetivo primordial e verdadeiro de qualquer oficial de carreira.

O crescimento da Marinha brasileira e os novos encargos administrativos surgidos com o seu natu-

ral desenvolvimento e progresso estão a exigir a ampliação de novos quadros complementares e o aproveitamento nêles de oficiais especializados, sendo porém, impossível e onerosíssimo compor os quadros de uma Marinha poderosamente constituída, exclusivamente com oficiais egressos da Escola Naval, cuja formação é lenta e mesmo, para certos serviços, demasiadamente teórica.

O projeto tem, assim, o mérito de recorrer à Reserva como consequência lógica, não só do enorme e repentino crescimento que vêm tendo quase tôdas as Marinhas do mundo, como das providências de segurança nacional a que foram impelidas tomar depois do episódio de Pearl Harbour.

Com a formação pelo CIORM dêses oficiais e seu aproveitamento nos referidos quadros, fica ampliada convenientemente a nossa Força Naval, o Corpo de Fuzileiros e a nossa rede de Bases, “nas quais se incluem os serviços logísticos que são o nervo-motor de tôda a eficiência do sistema”.

Diante do exposto, a Comissão de Segurança Nacional opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em julho de 1960. — *Caiado de Castro*, Presidente em exercício e Relator. — *Sérgio Marinho*, voto contrário ao parecer do Relator, — *Taciano de Mello*. — *Francisco Gallotti*.

PARECER

Nº 340, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1960, (na Câmara nº 3.966-B-58), que cria as Escolas Agrícolas de Bambuí e Cuiabá, nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais.

Relator : Sr. *Ruy Carneiro*.

Acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, o Sr. Presidente da República enviou ao Congresso um projeto de lei, criando a Escola Agrícola de Bambuí, no Estado de Minas Gerais, subordinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário e abrindo, para tanto, o crédito especial de oito milhões de cruzeiros.

Na referida Exposição de Motivos, o titular da Pasta da Agricultura, justificando a criação da escola, acentua que "o preparo técnico do homem do campo é condição indispensável para o desenvolvimento de nossa agricultura, tão necessitada do aprimoramento das técnicas de exploração do solo, a fim de restabelecer-se o equilíbrio perdido entre a produção e o consumo, desequilíbrio agravado ainda pela produção anti-econômica ora dominante nos meios agropecuários, aumentando, cada dia, o número de produtos gravosos".

Na Câmara, foi o projeto aprovado com duas emendas, uma criando a Escola Agrícola em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, outra criando uma Escola de Engenharia, com sede em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, aumentando-se o crédito para Cr\$ 16.000.000,00.

A proposição, de maior relêvo, e que deverá, no mérito, ser apreciada pelas Comissões de Educação e Cultura e de Economia, nada apresenta, do ponto de vista constitucional e jurídico, que a invalide, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Lima Teixeira*. — *Menezes Pimentel*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Rui Palmeira*.

PARECER

Nº 341, de 1960

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3.966-B-58 (no Senado nº 22, de 1960).

Relator : Sr. *Joaquim Parente*.

Pelo presente projeto são criadas, no Ministério da Agricultura, subordinadas à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, para ministrar os cursos previstos no Decreto-lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Agrícola), a Escola Agrícola de Bambuí, no Município de Bambuí, Estado de Minas Gerais, e a Escola Agrícola de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, naquela cidade.

É criada, também, uma Escola de Engenharia, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

II — O projeto, de autoria do Poder Executivo, inicialmente criava, apenas, uma Escola Agrícola em Bambuí, medida convenientemente justificada pelo Ministro da Agricultura, na Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem presidencial enviada ao Congresso.

Na Câmara, a proposição governamental foi alterada, criando-se, então, uma outra Escola Agrícola em Cuiabá, Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia, em Uberlândia.

III — O Sr. Ministro da Agricultura, justificando a criação da Escola de Bambuí, assim se expressou :

"A rápida evolução e crescimento contínuo dos centros industriais e urbanos, as desfavoráveis condições de sobrevivência nas zonas agro-pastoris e o desajustamento entre a vida rural e a urbana vêm acarretando o deslocamento do homem do campo, em procura nas cidades, de trabalho mais compensador e salário que proporcione razoável padrão de vida.

A população urbana se apresenta com índices superiores de educação técnica de trabalho, em contraste com os rurícolas, desprovidos de educação e assistência que lhes permitam diminuir a distância social e econômica que separa o Brasil industrial e o Brasil agrícola.

Desta forma, medidas governamentais devem ser postas em execução visando ao melhoramento das atividades agro-pastoris, e entre elas, nenhuma outra trará resultados mais completos e duradouros do que proporcionar aos habitantes das zonas rurais os meios de não só educar seus filhos dentro das modernas técnicas de exploração do solo, bem como usufruir, eles próprios, dos benefícios imediatos dessa educação.

Esse objetivo só poderá ser alcançado com a disseminação, em maior número possível, dentro das possibilidades financeiras do Estado, de escolas agrícolas capazes de, pela educação, alcançar imperecível da evolução, elevar firme e gradativamente o padrão de vida do homem do campo".

Os argumentos, brilhantes, do titular da Pasta da Agricultura, servem para justificar, igualmente, a criação de uma Escola Agrícola em Cuiabá.

Quanto à criação de uma Escola de Engenharia em Uberlândia, trata-se, do mesmo modo, em nosso entender, de providência altamente louvável porque de grande alcance social.

Uberlândia, das mais adiantadas cidades de Minas, situada no Triângulo Mineiro, cidade populosa, rica, industrial, de enormes possibilidades econômicas, já comporta uma Escola de Engenharia, estabelecimento de ensino que, favorecendo a mocidade estudiosa daquela região, propiciará a formação de profissionais reclamados para uma série de ati-

vidades próprias não só daquela zona mineira como, também, de Goiás, e até de Mato Grosso.

Por tudo isso, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Lino de Mattos*. — *Taciano de Mello*. — *Fernandes Távora*. — *Aló Guimarães*.

PARECER

Nº 342, de 1960

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1960 (nº 3.966-B-58, na Câmara).

Relator : Sr. *Saulo Ramos*.

Em atendimento à Exposição de Motivos que lhe foi encaminhada pelo Sr. Ministro da Agricultura, submeteu o Chefe do Governo à consideração do Congresso Nacional o projeto de lei que cria a Escola Agrícola de Bambuí, no Estado de Minas Gerais, subordinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, a fim de ministrar os 2 ciclos do ensino agrícola, integrados pelos cursos de formação, continuação ou prático e aperfeiçoamento, de que trata a Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Para dotar o referido estabelecimento técnico de um patrimônio inicial e atender às despesas de sua instalação, o Poder Executivo propôs a abertura de um crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00, devendo a lei orçamentária consignar, nos exercícios posteriores, igual dotação para sua manutenção, nas verbas destinadas ao Ensino Agrícola.

Ao ser examinada na Câmara, foi a proposição governamental aprovada com duas emendas, uma, propondo a criação da Escola Agrícola em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, nos terrenos do Fomento Agrícola daquela cidade, utilizando-se das instalações e benfeitorias existentes,

e a outra, criando uma escola de Engenharia com sede em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, devendo o Poder Executivo tomar, dentro do prazo estabelecido, as providências legais para a sua instalação.

Tanto a justificação constante da Exposição de Motivos do Ministério da Agricultura, como as razões que firmaram a justificativa das duas citadas emendas, fundamentam convenientemente as medidas propostas.

Efetivamente, a rede escolar do ensino técnico-agrícola brasileiro, destinado à preparação profissional de trabalhadores especializados, necessita ser ampliada para que se possa melhor aproveitar os recursos econômicos do País, proporcionando-lhe meios mais eficazes de produtividade de suas energias, com menor dispêndio de suas reservas econômicas.

Além de se destinarem a atender aos interesses dos que trabalham nos serviços e misteres da vida rural, promovendo-lhes o preparo técnico e a formação humana, e aos interesses das propriedades ou estabelecimentos agrícolas, proporcionando-lhes, de acordo com as suas necessidades, a suficiente e adequada mão-de-obra, as escolas agrícolas contribuem, ainda, para a mobilização contínua e progressiva de eficientes construtores da economia e cultura da Nação.

Em virtude do rápido e crescente desenvolvimento dos centros industriais e urbanos, a formação de profissionais qualificados para as diferentes modalidades de trabalhos agrícolas faz-se cada vez mais imperiosa, para que se possam obviar as desfavoráveis condições de sobrevivência das zonas agropastoris e evitar-se o desajustamento entre a vida rural e a urbana, que tantos malefícios têm acarretado à população rurícola desprovida da indispensável formação e assistência que lhe permite diminuir a distância sócio-

econômica que a separa dos centros industriais, dotados de superiores índices de educação técnica de trabalho.

Desta forma, as medidas consubstanciadas no presente projeto são das mais justas e louváveis, de vez que objetivam proporcionar aos habitantes das zonas rurais meios convenientes de educar seus filhos dentro das modernas técnicas de exploração do solo e de dar aos trabalhadores agrícolas jovens e adultos não diplomados, uma qualificação profissional em condições de lhes aumentar a eficiência e produtividade.

Todavia, opinando pela aprovação do projeto, sugerimos, pelas mesmas razões expostas, sejam, igualmente, apresentadas mais duas emendas: uma, criando a Escola Agrotécnica de Santa Maria, que já se encontra em regime de convênio com o Ministério da Agricultura, e a outra, propondo a inclusão, na forma estabelecida pelo projeto, da indispensável dotação para a sua criação, instalação e manutenção.

EMENDA

Nº 1-CEC

Ao art. 1º, acrescente-se *in fine*:
“... e a Escola Agrotécnica de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul”.

EMENDA

Nº 2-CEC

Ao art. 3º, onde se diz:
“... o crédito especial de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros)”;

diga-se:

“... o crédito especial de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros)”.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1960. — *Reginaldo Fernandes*, Presidente *ad hoc*. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Lima Teixeira*. — *Mem de Sá*, vencido quanto ao art. 4º do projeto.

PARECER

Nº 343, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3.966-B-58 (no Senado nº 22, de 1960).

Relator : Sr. Ary Vianna.

Para ministrar os cursos previstos na Lei Orgânica do Ensino Agrícola (Decreto-lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946), são criadas, pelo presente projeto, no Ministério da Agricultura, subordinadas à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, a Escola Agrícola de Bambuí, no Município de Bambuí, no Estado de Minas, e a Escola Agrícola de Cuiabá, na capital de Mato Grosso.

Cria, também, o projeto, uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

II — De iniciativa do Poder Executivo, o projeto criava, inicialmente, apenas uma Escola Agrícola em Bambuí, mas, na Câmara dos Deputados, foi alterado, criando-se, ainda, uma outra Escola Agrícola em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

III — A criação dos estabelecimentos de ensino em aprêço foi devidamente justificada, e a ela deram apoio as comissões que deveriam apreciar o mérito da proposição, ou seja, a Comissão de Economia e a Comissão de Educação e Cultura, tendo, esta última, oferecido emenda, incluindo, entre as escolas a serem criadas, a Escola Agrotécnica de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, para tanto aumentando-se de dezesseis para vinte e quatro milhões de cruzeiros o crédito solicitado.

IV — O montante do crédito não é pequeno, mas a sua destinação é a mais louvável possível, eis que servirá à causa do ensino.

Acresce, ainda, que, mais do que nunca, faz-se mister ao Governo voltar suas atenções para o campo,

pois a produção está carecendo de maiores impulsos.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto e das emendas 1-CEC e 2-CEC.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1960. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Francisco Galloiti*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Caiado de Castro*. — *Jorge Maynard*. — *Saulo Ramos*. — *Eugênio de Barros*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Senhor Presidente, ouvi ontem com muita atenção o discurso do nosso distinto colega, nobre Senador Novaes Filho, sobre o problema da água que, na Cidade Livre, está sendo vendida a Cr\$ 200,00 a lata.

Decidira não mais falar contra a desorganização que se nota em Brasília em todos os Podêres, para não parecer que desejo criar dificuldades. Fui obrigado, entretanto, a ir àquele núcleo Bandeirante a fim de tratar de negócios; tive oportunidade de verificar que, além de absolutamente verdadeira e precisa a informação do nobre Senador Novaes Filho, há mais um pouquinho que Sua Excelência não teve oportunidade de citar.

Além da falta de água, da sujeira tremenda, do pó natural desta zona — e breve entraremos no período da lama devido às chuvas — mais ao sul do Núcleo Bandeirante, o depósito de resíduos de bois abatidos acarreta cheiro impressionante, desagradável e prejudicial à saúde da população. Logo à direita, na mansão por mim adquirida, há uma

(*) — Não foi revisto pelo orador.

criação de porcos — não da mansão, mas de um invasor que se apropriou do local — em número de 500 cabeças. O mau cheiro dos porcos mais os resíduos do matadouro, e a situação dos que habitam aquela zona é impressionante. Como se tudo isso ainda não fôsse suficiente, verifiquei, no início da Avenida 3, uma favela dez vezes pior que as do Rio de Janeiro — que já são horrorosas — feita de madeira nova, ou usada e de papelão de geladeiras. As fossas dessa Avenida 3 se localizam bem no meio da rua, não há sequer a preocupação de disfarçá-las. Já em outros pontos, as fossas não são tão visíveis; algumas ficam nos quintais e outras nos jardins.

Fizeram na praça uma espécie de quadrado, com uma passagem correspondente a um corredor, onde estão as várias fossas.

Sr. Presidente, a impressão que trouxe ontem da Cidade Livre, onde vou diariamente, é de tal ordem que me animei a quebrar o compromisso, assumido comigo mesmo, de não mais me referir a qualquer problema de Brasília. Não quero dar a impressão de que sou do *contra*, de que estou criando dificuldades ao Governo ou criticando a NOVACAP.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Creio que V. Exa. ainda não notou outra especialidade de Brasília: suas estradas têm pregos em quantidade suficiente para furar os pneus dos carros que por ela trafegam.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer,

O Sr. Taciano de Mello — Desejo dar uma informação a V. Exa. A Prefeitura de Brasília está providenciando a retirada daquele chiqueiro de porcos da mansão de V. Exa. Desde os primeiros dias da fundação desta cidade, no local referido por V. Exa., situou-se o açougue que fornecia, e continua fornecendo, carne de vaca e de porco, para a população. Estive, com o açougueiro, na Prefeitura e o Prefeito nos informou haver encaminhado ofício a um amigo de fora do Distrito Federal, a fim de que seja localizado o chiqueiro de porcos na área externa de Brasília. Concordo em que V. Exa. tenha absoluta razão de reclamar a falta de higiene e o mau cheiro ali existentes, mas, a Prefeitura já está tomando providências para acabar com essas inconveniências, dentro da área urbana. É o que tinha a informar a Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido ao nobre Senador Taciano de Mello pelo seu aparte.

Repito a V. Exa. que o objetivo do meu discurso não é reclamar contra um insignificante chiqueiro de quinhentos porcos no terreno que adquiri na Zona das Mansões; reforço o que ouvi do nobre Senador Novaes Filho, e que muito me impressionou, contando à Casa esse fato.

Quanto à informação do nobre representante de Goiás, declaro que, até ontem, às cinco horas da tarde, nenhuma providência havia sido tomada nesse sentido. Estive na NOVACAP, onde me aconselharam a apresentar requerimento — que V. Exa. me obriga a citar e que se encontra ainda em meu bolso — expondo o fato, isto é, que, tendo eu adquirido terreno da NOVACAP, na Zona das Mansões, nele encontrei um chiqueiro de quinhentos porcos, para cuja retirada solicitava providências. Não estou reclamando. Faço o histórico do caso para mostrar a inconveniência de se ter à direita um chiqueiro com quinhentos por-

cos e à esquerda um depósito de resíduos de bois de matadouro situado — se não me falha a memória — em Planaltina ou seus arredores.

Assim vive a população da Cidade Livre.

O Sr. Taciano de Mello — Dou inteira razão a Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O problema da mansão não está em tela.

O Sr. Taciano de Mello — Dou integral apoio a V. Exa. quanto à necessidade de higienização e fornecimento d'água à Cidade Livre.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Repito que não estou reclamando, não tenho por hábito reclamar de duas autoridades a mesma coisa. Além do mais, fui gentilmente atendido pelos funcionários da NOVACAP, portanto, não tenho queixa alguma. Mas espero as providências.

Citei o caso apenas para focalizar problema dentro da cidade: à direita, o chiqueiro com quinhentos porcos e, à esquerda, um depósito de resíduos de boi. Quer vente de um lado, quer de outro, a população recebe o mau cheiro.

Ainda sobre o problema da higiene e para completar o quadro, li nos jornais "Correio Brasiliense" e "O Candango", que o Núcleo Bandeirante será urbanizado.

Anteciparei, assim, o apêlo — que pretendia fazer no final, mas a isso me obrigou a intervenção do nobre Senador Taciano de Mello — à NOVACAP, à Prefeitura, ao Governo, enfim, às autoridades encarregadas da matéria. Trata-se das favelas que estão surgindo, justamente quando a cidade bandeirante vai ser urbanizada. É preciso que se dê um paradeiro ao mau cheiro dos porcos, à direita, e dos restos de bois, à esquerda, sem esquecer as fossas situadas no centro do que deverá ser uma praça pública e que demonstram falta do menor decôro e higiene, pois deveriam situar-se

pelo menos, nos quintais. Além do mais, estão revestidas com os papéis com que se costuma embalar as geladeiras.

Confirmando, pois, e com grande satisfação o que ouvi no Senado, do nobre Senador Novaes Filho, desejo fazer um apêlo às autoridades da NOVACAP, para que no momento em que o Sr. Presidente da República declara que se vai proceder à urbanização da Cidade Livre — o que me parece de grande necessidade — procurem, ao mesmo tempo, velar pela saúde pública da região.

Tenho, por outro lado, recebido reclamações de que, nos apartamentos chamados "JK", da Caixa Econômica, não há água, não obstante morarem ali funcionários com dez e doze pessoas na sua família, dispondo apenas de quarto e sala.

Queria, portanto, alertar as autoridades para o que está acontecendo.

Representando a classe pobre nesta Casa e habituado a percorrer as favelas do Rio de Janeiro — de onde provém o meu grande eleitorado — tenho contacto com aquela gente e conheço sua vida. É verdade que há favelas grã-finas, com rádio, televisão, geladeira etc., mas existem outras pavorosas. É sei do esforço que se faz para corrigir essa mancha social.

Há mais de dez anos — não é, portanto, de agora — que os Governos Federal e Municipal procuram uma solução para eliminar as favelas ou, pelo menos, torná-las habitáveis.

O Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Baltar — V. Exa. tem toda razão em alertar as autoridades para esses problemas. No momento, são questões de desconforto e de incômodos, muito cedo se tornarão gravíssimos problemas de saúde pública. Felicito V. Exa. pela

oportunidade com que, complementando o brilhante discurso de ontem do nobre Senador Novaes Filho, está insistindo com as autoridades por providências imediatas.

O SR. CAIADO DE CASTRO —
Agradecido a Vossa Excelência.

Conheço regularmente a terra de V. Exa. e sei das dificuldades que enfrentam com os mocambos do Recife. No Pará, quando estávamos nos primórdios da Guerra, o Governo Americano, mediante acôrdo firmado em 1939, procurou estabelecer as nossas Bases Aéreas. Em Belém do Pará, construiu-se o Aeroporto de Val de Cans, para onde se vai através de uma estrada cuja poeira é impressionante, apesar de dez ou vinte vézes menos da de Brasília. Os americanos pensaram em contornar a estrada para evitar a má impressão de quem vinha da América do Norte ou do Canadá, porque era aquêle o primeiro ponto do Brasil que se pisava; e daí, ao sair para Belém do Pará, o aspecto era desolador, onde populações vivem em palhoças, particularidade que os Senhores Senadores que representam as zonas do interior ou dos Estados nordestinos bem conhecem.

O argumento era, como disse, evitar que outros estrangeiros tivessem a mesma impressão desagradável que êles, americanos, haviam experimentado. Propuseram se modificasse o traçado, abrindo uma estrada nova, um pouco mais longa; em vez de ir diretamente, atravessando o bairro das favelas, que seguisse por outra rota onde, futuramente, iria se construir um Quartel.

Apesar de nosso interêsse e dos esforços do Comandante da Região, a medida não foi adotada.

Cito êsses dois fatos apenas para dizer que se as autoridades decidiram urbanizar a Cidade Livre, o que é de necessidade e só pode merecer os nossos aplausos, deveriam, desde já impedir se formassem essas favelas pavorosas que estão surgindo;

do contrário, como iremos fazê-las desaparecer? Que fazer dessa população, numerosa, que lá vive? O Núcleo Bandeirante é uma cidade, tem pelo menos, três avenidas. Ninguém lá é proprietário; todos têm concessão. Se o Governo pretende urbanizá-la, pode, desde agora, fazer o seu traçado, prever o problema de água e de esgôto; porque, dentro de três ou quatro anos — não me refiro às favelas que estão ao Sul — crescendo e se ramificando, essas favelas, alcançarão a cidade. Não sei como poderemos evitar o problema. Foi o mesmo surgido na minha terra natal, e no Rio de Janeiro, onde não há dinheiro que possa resolvê-lo. Vemos uma velha cidade que foi crescendo sem nenhuma preocupação de traçado a não ser aquêle que começou com o Governo Rodrigues Alves. O grande problema hoje do ex-Distrito Federal, em relação às favelas, é que ali não moram vagabundos e desordeiros, mas trabalhadores, funcionários do Governo, federais e municipais, gente boa e ordeira. Não se pode tirá-los dali porque não se tem onde localizá-los.

Será preciso saia o Governo Federal um pouco do regime das promessas e nos autorize um empréstimo, não do tipo do que, hoje, fez com o Banco do Brasil, empréstimo de usurário. O que pedimos desde o início do atual Governo, é um empréstimo nos moldes do que se dá a outros Estados. Estamos saturados de promessa: na realidade, nada conseguimos. Permanecemos no sistema do "vai ter".

Sr. Presidente, voltando ao assunto da Cidade Livre e retomando meu ponto de vista, se continuarmos a tolerar o aumento dessas favelas — aí têm a palavra os Srs. médicos, como o nobre Senador Taciano de Melo — além de prejudicar a saúde pública e a saúde daqueles que ali moram, criar-se-á situação difficilissima quando se decidir fazê-las desaparecer. Levar aquela população para Taguatinga, Planaltina ou outros

pontos não será uma solução. O que temos a fazer é evitar a formação desses aglomerados.

Quem pôde apresentar um traçado maravilhoso, deslumbrante como o de Brasília; quem pôde fazer o que estamos diariamente vendo e assistindo, pode levar a cabo o problema e resolvê-lo.

A "invasão" é interessante, nobre Senador — já estive lá por duas vezes. São candangos que chegam, constróem seus barracos de madeira sobre terras do Governo e lá moram. Quanto à higiene eles não têm. Convidaria aquêles que se interessam pelo problema a dar um pulo até onde estive. Na Avenida W-3 não sei se no começo ou no fim. É no sentido de quem sai de Brasília. Gostaria que assistissem ao que vi ontem, debaixo de uma poeira tremenda — é claro que o Governo não tem culpa — uma população vivendo sem água com mau cheiro da direita, e pela esquerda, uma praça disfarçada com quatro ou cinco fossas fechadas com papelão. Tudo isto merece, evidentemente, nossa atenção.

Confirmo o que disse: não estou reclamando, não estou sequer tratando da mansão que comprei e que está ocupada por terceiros, sobre o que falei acidentalmente, porque o nobre colega, Senador Taciano de Mello a êle se referiu pois, a NOVA-CAP tem sido muito atenciosa para comigo, os pedidos que lhe tenho feito são atendidos, tendo apenas um requerimento a fazer — quero, apenas, alertar, pedir providências ou cooperar com a administração da cidade, impedindo que o mal cresça, e dar ao nobre Senador Novaes Filho minha solidariedade, meus cumprimentos pelo brilhante discurso de S. Exa., na tarde de ontem, que retrata exatamente a expressão da verdade.

O Sr. Novaes Filho — Sou muito grato e me sinto honrado em contar com a solidariedade de Vossa Excelência, quanto à reclamação que

ontem trouxe à Tribuna do Senado.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Taciano de Mello — Estou de pleno acôrdo com V. Exa., no tocante à reclamação para que as autoridades permaneçam atentas quanto a êsse problema. Todos sabemos, entretanto, que o Governo está tomando as providências cabíveis...

O SR. CAIADO DE CASTRO — Aí a minha divergência com V. Exa. Não sei se o Governo está tomando providências. Até às cinco horas da tarde de ontem não estava.

O Sr. Taciano de Mello — Há de convir V. Exa. que o Governo traçou, preliminarmente, no início da fundação de Brasília, um plano em que as favelas não poderiam existir. Criou o Núcleo Central que é o que estamos ocupando, e as Cidades Satélites para o operariado. Acontece que o afluxo de gente, que para cá se deslocou, foi além da expectativa. Dentro das nossas leis atuais, a questão das favelas é quase insolúvel. O Governo planejou, por exemplo, a cidade de Taguatinga; aparecem compradores para pura especulação, e não para construção imediata de residência própria. Tenho a certeza de que mais de 50% dos que pretendem ou já adquiriram um lote em Taguatinga, já adquiriram direitos em Taguatinga, não estão residindo em Brasília, nem pretendem fazê-lo. Compram os terrenos para especulação imobiliária, o que não representa novidade e é inevitável, diante das leis que regem o assunto. Só evitaríamos essa situação se tivéssemos reformado a legislação antes da mudança da Capital para o Planalto, como pleiteamos ainda no Monroe, há dois anos. Acontece que tais problemas asse-

melham-se aos dos das favelas do Rio de Janeiro, inclusive o das chamadas "invasões", também criado aqui. É problema permanente, inevitável, e que só pode ser evitado com o emprêgo da força bruta, mas as autoridades brasileiras têm horror a essas atitudes, e fazem muito bem. Preferem a ação paciente, esperam a urbanização dos núcleos satélites, que farão desaparecer as favelas. Não há, no mundo, quem higienize uma localidade como a "Cidade Livre". V. Exa., que como eu, já visitou aqueles becos servindo de mercado, é testemunha de que a higienização daquele núcleo só será possível destruindo-o e construindo um novo. Bastará têrmos paciência por mais alguns meses, para que assistamos à construção de um novo núcleo higienizado. No momento, repito, não há autoridade nacional ou estrangeira capaz de higienizar a "Cidade Livre", ou Taguatinga, porque estão em fase de construção. A "Cidade Livre" — como o povo a denominou — nasceu em caráter transitório; constitui acampamento provisório. Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Devo porém insistir no assunto, e outros Senadores devem também fazê-lo, para manter alerta o espírito dos administradores de Brasília, a fim de que não se descuidem e dêem maior intensidade aos esforços em prol de Taguatinga, do Núcleo Bandeirante e outros agrupamentos. Estou de inteiro acôrdo com V. Exa. em que se deve manter desperta a atividade dos administradores na defesa dos interesses do povo.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de V. Exa. Pediria permissão para dizer que V. Exa., no seu longo aparte, tratou, quase totalmente de assuntos de que não me ocupei. Não estou criticando a "Cidade Livre". Rendo minha homenagem aos que ali residem, pois os considero verdadeiros pioneiros de Brasília, reconhecendo o progresso que estão trazendo ao Planalto.

Disse, nobre Senador, que o Governo, segundo li nos jornais, tendo decidido não mais fazer o parque, mas sim urbanizar a "Cidade Livre", poderíamos, desde agora, tomar alguma coisa mais.

Mas a principal razão do meu discurso foi a de trazer minha solidariedade ao nobre Senador Novaes Filho e declarar ao Senado que presenciarei tudo o que S. Exa. relatou, e algumas coisa mais.

Quis, também, nestas rápidas palavras, colaborar com as autoridades da NOVACAP, com o Governo enfim, mostrando coisas que presenciarei. Desde já fica meu convite, a qualquer dos colegas ou outras autoridades, para dar um pulo até lá, e verificar o que denunciarei desta tribuna. Vi, no centro de uma praça, quatro fossas cobertas apenas por papelão. É uma favela em formação. Casas de madeira nova, outras de madeira velha e algumas de papelão.

Nobre Senador Taciano de Mello, eu quis também deixar bem claro que não fiz nem estou fazendo qualquer crítica à NOVACAP, à Prefeitura de Brasília ou ao Governo. Estou trazendo ao Senado e a essas autoridades uma colaboração, reiterando que tenho sido muito bem tratado. Tôdas as vezes que compareço aos escritórios da NOVACAP, amparado pelo prestígio e bondade do meu colega e amigo Senador Joaquim Parente, da União Democrática Nacional, tenho obtido tudo que peço.

Não tenho queixas a formular. Agora diz V. Exa. que as providências estão sendo tomadas; ontem, porém, até às 17 horas, não havia nada, tanto assim que um dos Diretores da NOVACAP havia telefonado para a Diretoria da Seção Imobiliária, para saber se eu já havia apresentado alguma reclamação. Eu não tinha apresentado reclamação alguma, e V. Exa. sabe muito bem que se trata de um amigo de V. Exa. e não quero prejudicá-lo. Busco, apenas defender os meus direitos e a se-

gurança, o bem-estar e a saúde dos meus vizinhos.

Não estou reclamando este assunto. V. Exa. perdoe-me. Isto foi abordado incidentalmente, apenas para confirmar ou fortalecer aquilo que vinha dizendo. Trata-se de um depósito, não é matadouro. — V. Exa. sabe melhor do que eu onde se colocam as vísceras de gado abatido, para o fabrico de sebo; o chiqueiro à direita, as fossas à esquerda...

Queria terminar fazendo um apêlo ou denunciando às autoridades da NOVACAP essas irregularidades que vi, ontem; isso poderá mais tarde, acarretar sérios prejuízos à saúde pública, porque é impressionante o que se passa e, também, evidentemente, transmitir à Casa um pedido que recebi ao entrar no Senado: funcionários que residem nos J. K., que estão sem água, num apartamento de quarto e sala com oito ou dez pessoas.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente, e penso ter sido bem claro o meu pensamento. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Há requerimento sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 395, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1960, que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado. O projeto a que se refere o requerimento entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Há, ainda, requerimento sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 396, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa do interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do nobre Senador Daniel Krieger não depende de apoio nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O projeto para o qual é concedida dispensa de interstício, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Há outro requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 397, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, que altera os limites dos prêmios concedidos pela União para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral, tendo Pareceres Favoráveis (números 321 e 322, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda da Câmara, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, que vai à Comissão de Redação :

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 9, DE 1959

(Nº 1.006-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Altera os limites dos prêmios concedidos pela União para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação.

Acrescente-se onde convier :

"Art. ... — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei".

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1960 (nº 1.106, de 1959, na Câmara), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, tendo Parecer Favorável, sob nº 311, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 49, de 1960

(Nº 1.106-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura,

do crédito especial de Cruzeiros 30.000.000,00 para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor, na sua manutenção.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1959 (nº 1.520, de 1958, na Câmara) que concede subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Filosofia, tendo Pareceres sob ns. 299, 300 e 301, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 136, de 1959

(Nº 1.520-C, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 à Academia Brasileira de Filosofia.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É concedida a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Academia Brasilei-

ra de Filosofia, para auxiliá-la nas despesas com a sua manutenção.

Parágrafo único. Com essa subvenção a Academia Brasileira de Filosofia manterá também em circulação, uma revista técnica de sua especialidade.

Art. 2º Para o cumprimento desta lei no corrente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1959 (nº 398, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado aos hospitais mantidos pelo Instituto de Assistência Hospitalar do Estado do Piauí, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 301 e 303, de 1960, das Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 138, de 1959

(Nº 398-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cruzeiros

10.000.000,00, destinado aos hospitais mantidos pelo Instituto de Assistência Hospitalar do Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É concedido ao Instituto de Assistência Hospitalar do Piauí, um auxílio especial de Cruzeiros 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para ser distribuído aos seus hospitais na seguinte ordem :

- a) Hospital Getúlio Vargas, de Teresina — 5.000.000,00;
- b) Maternidade São Vicente, de Teresina — 2.000.000,00;
- c) Hospital Miguel Couto, de Floriano — 1.000.000,00;
- d) Santa Casa de Parnaíba — 1.000.000,00;
- e) Maternidade de Parnaíba — 1.000.000,00.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

§ 2º Esse crédito será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1960 (nº 709, de 1959, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.726.000.000,00, destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao voo, da Diretoria de Rotas Aéreas (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Moura Andrade), tendo Parecer Favorável, sob número 327, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que val à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 70, de 1960

(Nº 991-B, de 1959, na Câmara dos Deputados).

(Nº 709-C, de 1959, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.726.000.000,00, destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao voo da Diretoria das Rotas Aéreas.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 1.726.000.000,00 (hum bilhão, setecentos e vinte e seis milhões de cruzeiros), destinado à modernização e desenvolvimento dos serviços de segurança e proteção ao voo, de acordo com planos e orçamento aprovado pela Diretoria de Rotas Aéreas.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas da União e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.

O SR. GERALDO LINDGREN

— (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero marcar minha passagem por esta Casa com uma pequena intervenção em favor da melhoria das condições econômicas do Estado que represento. Desejo referir-me ao desenvolvimento da construção da estrada de ferro que liga o Rio Grande do Sul a São Paulo, chamada Tronco-Principal-Sul.

Essa estrada, para cuja construção foram começados estudos em 1930, teve seu início mais ou menos em 1933. Posteriormente, com a fundação do 2º Batalhão Ferroviário, com sede no Estado do Paraná, foram aceleradas as obras da Tronco-Principal-Sul, ferrovia em condições técnicas modernas, com os tipos mais adequados de rampas e curvas de raio mínimo, segundo os mais atualizados princípios. O trecho que serve ao Rio Grande do Sul está a cargo do 1º Batalhão Ferroviário, depois reforçado com nova missão ferroviária atribuída ao 3º Batalhão Ferroviário, no qual tive a honra de servir, por alguns anos. Mais tarde, o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Viação, ainda reforçou a construção da Tronco-Principal-Sul designando para nela colaborar o 2º Batalhão Rodoviário, sediado na cidade de Lajes, em Santa Catarina.

Assim, no momento, quatro Unidades de Engenharia do Exército trabalham nas obras dessa importante ferrovia, que ainda conta com o auxílio do Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro, encarregado de um dos seus ramais.

Como acentuei, a Estrada Tronco-Sul foi iniciada mais ou menos, em 1933. Naquela época, o preço de construção, por quilômetro, ficava em aproximadamente, Cruzeiros, 600.000,00, tendo em vista que a ferrovia atravessa numerosos vales

paralelos e rios afluentes da Bacia do Uruguai. Dependendo de dotações orçamentárias, a construção da Estrada Tronco-Principal-Sul, de grande interesse econômico e estratégico, foi sofrendo encarecimento cada vez maior e hoje, de acordo com dados que me foram fornecidos, o quilômetro, avaliado em Cr\$ 600.000,00, em 1935 ou 1936, está mais ou menos por Cruzeiros 10.000.000,00.

Verifica-se, portanto, com o impacto da inflação, ou melhor, com a desvalorização da moeda, que, cada ano que passa, a Estrada-de-Ferro Tronco-Principal-Sul tem sua construção dilatada.

Os esforços das Unidades de Engenharia do nosso Exército têm sido imensos, mas, na prática, não vêm produzindo os resultados esperados porque as dotações orçamentárias não acompanham a evolução dos preços, como se pode observar da comparação entre o valor do quilômetro em 1935 e em 1960.

O fato é que o capital investido nessas construções perde, cada vez mais, o seu valor e com isso nos vamos afastando dos resultados desejados para o desenvolvimento da grande região do Sul, incluindo o Rio Grande, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

De modo que, no momento em que o Rio Grande do Sul atravessa situação econômico-financeira difícil, como tantas vezes tem revelado o seu ilustre Governador, necessário se torna a adoção de medida de caráter efetivo, eficiente à construção da Estrada de Ferro Tronco-Principal-Sul, cujo volume de carga é mais ou menos 12 a 15 vezes maior do que o movimento oferecido pela Viação Férrea Rio Grande do Sul, Estrada-de-Ferro Paraná-Santa Catarina e Estrada-de-Ferro São Paulo-Rio Grande do Sul.

Creio que apressada a conclusão da Estrada-de-Ferro Tronco-Principal-Sul será um dos fatores mais eficientes para modificar as condi-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

ções do meu Estado, do de Santa Catarina e do Paraná.

O Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Com prazer:

O Sr. Antônio Baltar — No discurso que pronunciei nesta Casa, há dias, sobre o problema do desenvolvimento econômico do Brasil, tive oportunidade de referir o fato a que V. Exa. alude. O Rio Grande do Sul, apesar de haver se desenvolvido de forma surpreendente, teve sua economia diminuída devido à elevação da conjuntura econômica brasileira e está se transformando — forçoso é dizê-lo — num Estado marginal. A providência que V. Exa. sugere, realmente, seria um meio de superar essa condição que, além do mais, é esdrúxula para o grande Estado gaúcho. A deficiência de transporte e o volume de cargas a ser transportado, de fato — e o digo na qualidade de engenheiro rodoviário que fui durante 10 anos — é mais compatível com a ferrovia do que com a rodovia. Admiro V. Exa. pela precisão com que está abordando o assunto...

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito obrigado.

O Sr. Antônio Baltar — ... e gostaria de frisar que, todas as vezes que acontece no Brasil o que ocorre no momento, em que as operações de crédito só podem ser feitas a uma taxa de juro mais baixo do que aquela sob a qual se desvaloriza a moeda, impõe-se, em casos como o que V. Exa. está relatando, uma operação de crédito para acelerar a conclusão das obras. É questão simplíssima, de matemática financeira, demonstrar que o investimento acelerado, como V. Exa. preconiza, obtido à custa de operação de crédito, a taxa mais baixa do que a da desvalorização da moeda representaria um investimento econômico muito mais favorecido. Congratulo-me com

V. Exa. pela precisão e coerência com que focaliza o assunto.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito honrado com o aparte de V. Exa. e mais ainda por ter V. Exa. adiantado exatamente o que eu ia dizer. Não poderia deixar de haver esta coincidência porque, nesta oportunidade, o debate se trava entre dois técnicos e, conseqüentemente, nossa conclusão não poderia deixar de ser esta.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Perguntaria a V. Exa., dentro da mesma ordem de idéias do nobre colega e do ilustre representante de Pernambuco, se não seria possível recorrer aos recursos da Valorização da Fronteira do Sul que, me parece, já é esquema legal, aprovado e em franca marcha.

O SR. GERALDO LINDGREN — Chegarei lá.

O Sr. Mourão Vieira — Trata-se apenas de uma indagação minha, pois não sou técnico no assunto e estou à margem quanto ao aspecto econômico.

O SR. GERALDO LINDGREN — Evidentemente, Senhor Senador, como argumentávamos, a Estrada-de-Ferro Tronco-Principal-Sul deve estar incluída no planejamento, tendo como objetivo o desenvolvimento da Bacia do Uruguai, que interessa aos Estados citados.

Sr. Presidente, há ainda um recurso que pode ser invocado em favor da conclusão desta estrada. Vou apresentar como sugestão — e espero o apoio dos nobres companheiros das Bancadas do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, Paraná e, mesmo, de São Paulo — um projeto no qual pretendo solicitar o concurso do Banco Nacional do De-

envolvimento Econômico, para que esse empreendimento possa ser levado avante, com a celeridade desejada.

Há um detalhe: o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, diante da atual estrutura que construiu esta Estrada Tronco-Principal-Sul, não poderá, efetivamente, oferecer seu concurso, porque a construção da mesma está sendo realizada por órgãos do Poder Público, que não podem entrar na conjuntura econômico-financeira a que se destina o referido Banco.

Ao nobre Senador que me aparteu, desejo oferecer, como contribuição, a seguinte proposta: a Estrada Tronco-Principal-Sul, ainda em construção na sua totalidade, poderá ser declarada em lei como estrada em construção afeta à Rede Federal Ferroviária, tendo como órgãos de execução os Batalhões de Engenharia do Exército, atualmente empenhados nela, e o Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro. De forma que assim se conseguirá a cooperação financeira do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que, com a sua enorme capacidade, possibilitará a celeridade desejada, e a obtenção da rentabilidade do capital a que se referiu Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO LINDGREN — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. Caiado de Castro — V. Exa. tem inteira razão. Pediria, apenas, licença para lembrar que as estradas que estão sendo feitas pelos Batalhões de Engenharia, cujo rendimento é grande, são as mais econômicas que construímos. É uma oportunidade que o País tem de empregar as Forças Armadas, em tempo de paz, na feitura de obras úteis. Como diz V. Exa., muito bem, se

se tivesse votado, na época, o necessário, a estrada estaria concluída e por preço insignificante. Apesar mesmo do aumento de vencimento dos militares, dos civis e, ainda, do salário-mínimo, continuaremos na construção da estrada, com rendimento extraordinário. Dou, portanto, minha integral solidariedade a Vossa Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — Estou certo de que V. Exa. defende matéria interessante, que estudamos há anos, indo além, pois queríamos nos Estados do Nordeste vários Batalhões de Engenharia, encarregados, justamente, das obras contra as secas, à semelhança do que foi feito na Segunda Guerra Mundial, em que até no deserto do Saara se conseguiu dar água a centenas de milhares de combatentes.

Era o que queria dizer a V. Exa. (*Muito bem*).

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

Sr. Presidente, em virtude do adiantado da hora, vou interromper o meu discurso para, na sessão da tarde, prosseguir nos meus argumentos, contando ainda com a preciosa colaboração dos Senhores Senadores. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Atendendo à solicitação da Liderança, convoco os Srs. Senadores para a sessão extraordinária a se realizar em seguida, às 11 horas e 15 minutos, a fim de decidirmos matéria de relevância.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 11 horas e 2 minutos.

102.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 27 de Julho de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

As 11 horas e 15 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Tacião de Mello.
João Villasbôas.

Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (47).

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido, nem orador inscrito.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1959 (n.º 3.949, de 1954, na Câmara) que cria, no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos Corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes de Marinha, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 195 a 197, de 1959 e 339, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento no sentido de que a sessão seja transformada em secreta. Diz o Regimento, nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 193 :

“A finalidade da sessão secreta deverá figurar expressamente no requerimento, mas não será divulgada, assim como o nome do requerente.

§ 2.º — Recebido o requerimento, o Senado passará a fun-

cionar secretamente para a sua discussão e votação. Se aprovado, a sessão secreta, quando não se realize em prosseguimento, será convocada para o mesmo dia ou para o dia seguinte, desde que o requerimento não haja prefixado a data”.

Em face do que estabelece o Regimento, vou transformar a sessão em secreta para discussão e votação do requerimento anunciado.

A sessão se transforma em secreta às 11 horas e 30 minutos e volta ser pública encerrando-se às 13 horas.

O SR. PRESIDENTE — Não tendo havido número para decidir quanto à primeira parte do parágrafo 4.º do artigo 193 do Regimento Interno, será a matéria apreciada oportunamente, voltando nessa ocasião o projeto à Ordem do Dia.

Não há mais matéria na Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Antes de encerrar a sessão, designo para a próxima sessão, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960 (N.º 1.796, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências (*Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Moura Andrade*), tendo Pareceres (sob ns. 287, 288, 330, 331, 332 e 333, de 1960), das Comissões :

I — Sobre o projeto :

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

— De Segurança Nacional, favorável.

— De Finanças, favorável :

II — Sobre as emendas :

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25 e 26; contrário às de ns. 17, 18, 21, e 23.

— De Segurança Nacional, contrário.

— De Serviço Público Civil, contrário às de ns. 5, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 24 e 26 (pertinentes a matérias da competência da Comissão).

— De Finanças, contrário.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1954, (n.º 1.186, de 1950, na Câmara), que dispõe sobre empréstimos a agricultores, que tenham sofrido prejuízos decorrentes de temporais *de granizo tendo Pareceres ns. 289, 290 e 291, de 1960*) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e quanto ao mérito pela inoportunidade; de Economia, contrário e de Finanças, contrário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1959 (n.º 2.545, de 1957, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para pagamento de substituições, tendo parecer Favorável, sob o n.º 326, de 1960, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1960 (n.º 3.966, de 1958, na Câmara) que cria as Escolas Agrícolas de Sambuí e Cuiabá, nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais, (*Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger*), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 340 a 343, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Economia e de Finanças;

5 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1960 (da autoria do Sr. Senador Coimbra Bueno) que determina que, a partir de 1.º de janeiro de 1961, a grafia "Brasil" com "s", seja de uso obrigatório em todo o território nacional, tendo Parecer Contrário (sob o n.º 32, de 1960), por desnecessidade, à vista do disposto na Lei n.º 2.623, de 21 outubro de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça.

6 — Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 117-60 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a nomeação do Sr. Rui Pinheiro Guimarães para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Finlândia.

Encerra-se a sessão às 13 horas e 5 minutos.

**103.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 27 de Julho de 1960**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Taclano de Mello.
João Villasboas.
Filinto Müller.

Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

— Da Câmara dos Deputados n.º 385, de 1960, encaminhando à promulgação, Projeto de Decreto Legislativo, que aprova a Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952.

PARECER

N.º 344, de 1960

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1959.

Relator: Sr. Afonso Arinos.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1959 (na

Câmara, n.º 1.006-C, de 1959), de iniciativa do Senado.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. — *Argemiro de Figueiredo* Presidente. — *Afonso Arinos*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Ruy Carneiro*.

ANEXO AO PARECER

N.º 344, de 1960

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios concedidos pela União para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Ficam elevados, respectivamente, para Cr\$ 5.000.000 00 (cinco milhões de cruzeiros), os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Governo Federal como auxílio para a construção, no Polígono das Secas, das obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação, com particulares — individualmente ou associados e com entidades de direito público.

Art. 2.º — O disposto no artigo anterior aplica-se aos açudes, autorizados ou em construção, na data da publicação desta lei.

Parágrafo único — Em se tratando de obras em andamento, a majoração abrangerá, apenas, a parte executada após a vigência desta lei.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério dos Negócios da Viação e Obras Públicas, crédito especial até a importância de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00), para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de julho de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Acaba de chegar à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 398, de 1960

Requeiro, na forma do Regimento do Senado, que se peça ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha as seguintes informações :

1) Se em 1959 ou 1960 foram convocados os reservistas navais para, voluntariamente, servirem nos quadros administrativos da Marinha de Guerra.

2) Qual foi o atendimento de voluntários a esta convocação e se este atendimento preencheu as necessidades do elemento humano no quadro administrativo da Marinha de Guerra.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Mendonça Clark*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente, dentro de poucos dias a Nação portuguesa estará exaltando a personalidade do Infante D. Henrique. E eu folgo em que, nessas justas e grandiosas comemorações esteja presente o Senado do Brasil, através dos nossos dignos e eminentes companheiros, que ali estarão comungando do entusiasmo, do reconhecimento e da admiração que o povo português vota a essa grande figura e que a História consagra como nome dos mais relevantes, como personalidade digna de glorificação da comunidade luso-brasileira.

Senhor Presidente, se lançarmos uma vista retrospectiva sobre a época em que viveu o Infante D. Henrique, o conhecido Príncipe de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Sagres, verificando as condições ambientes, o atraso do meo e a falta de muitos elementos que hoje são abundantes, para pesquisas, para estudos, para observações, e para os grandes inventos da atualidade aquilataremos a excepcional obra que o Príncipe de Sagres realizou naqueles dias, naquela era tão distante da em que vivemos. Com a fundação da Escola de Sagres, Sr. Presidente, não só Portugal, não só o Brasil — porque somos parte integrante da grande comunidade luso-brasileira — não somente a nossa Pátria e o nosso querido Brasil da Europa, mas toda a humanidade ficou devendo à iniciativa, ao esforço, à pertinácia, à inteligência e à visão do Infante D. Henrique aquelas extraordinárias descobertas de fins do Século XV e do começo do Século XVI. A ele e à escola que criou deve o mundo inteiro um grande patrimônio, por ele revelado às suas vistas e até então desconhecido.

Senhor Presidente, não é sem um alto sentido de justiça, de reverência à memória desse grande homem, dessa extraordinária figura, a quem tanto o mundo ficou devendo, que as nações marítimas se estão caminhando para Sagres e, dentre elas, o Brasil que não poderia estar ausente àquelas justas comemorações.

Não poderia estar ausente, Sr. Presidente porque, se divergências têm existido, se por vèzes sustentamos pontos de vista que conflitam com as concepções e com os rumos traçados e defendidos pela Nação Portuguesa, isso nada representa; constituem apenas insignificâncias, porque, o que vale, é a amizade que não se altera do Brasil a Portugal e de Portugal ao Brasil; amizade que se cimenta no sangue, na raça, na língua, na fé, nos costumes, nas tradições. Daí por que seria uma falta imperdoável a ausência do Brasil nas grandes comemorações henriquinas.

Sou um brasileiro que ama extremamente Portugal. Na primeira vez em que viajei para a Europa, quando no avião anunciaram a aproximação de Lisboa, quando meus olhos viram as primeiras luzes da velha Capital Lusitana, a emoção que me assaltou foi a mais profunda; bem dentro do coração palpitarão as emoções extraordinárias de quem vai de perto sentir e conhecer as raízes do Brasil.

Não nos cumpre, como alguns têm feito, indagar de certos pormenores ou facetas da vida política e econômica de Portugal. Não. Porque, se amanhã a Nação Portuguesa, ao comemorarmos grande facto da nossa história, para associar-se a nós nessa alegria, indagasse de certas minúcias e condições da vida brasileira, receberíamos essa atitude como um desprimor, talvez até como insulto.

Senhor Presidente, o que cumpre ao Brasil é seguir para o velho Portugal e dar as demonstrações mais abundantes de entusiasmo e de integração completa a todas as manifestações portuguesas em honra ao grande Príncipe de Sagres.

Eu, dentro desta maneira de encarar o velho Portugal, dentro deste meu modo de sentir com afeto tudo que se liga ao pedaço do Brasil que está na Europa, louvo e aplaudo todos aquêles brasileiros, quer oficialmente, quer particularmente, que estejam em demanda de Portugal, a fim de se associarem às justas alegrias do povo português. Desejo nesta hora congratular-me com a Pátria-mãe, com Portugal tão querido, a quem tanto devemos, sobretudo de orgulho.

País pequenino, encravado num território insignificante, entretanto até hoje se tem portado com grandeza, aos olhos contemplativos de todos os povos adiantados do mundo, onde, nos setores da inteligência e da cultura, grandes vultos bem alto se ergueram para sua ufania e do Brasil.

Congratulo-me com a nobre gente portuguesa em meu nome e no

de Pernambuco, onde vive e moureja uma grande colônia portuguesa.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Como representante do Estado do Pará, onde se radica uma das maiores colônias portuguesas de nossa Pátria, estou ouvindo com admiração e respeito a brilhante alocução que V. Exa. profere. O nobre colega é bem aquêlê homem do Norte pleno de historicidade e de zêlo pelas coisas da Pátria, para não deixar passar despercebida a data destas comemorações com que ao mundo, o Brasil e Portugal festejam o advento, na história da humanidade, da Escola de Sagres. Como homem do Norte, associo-me ao entusiasmo de V. Exa., porque sinto as mesmas vibrações de patriotismo de que V. Exa. é tocado ao rememorar o dia em que os seus olhos vislumbraram, pela primeira vez, o pequenino e heróico Portugal. Acentua muito bem V. Exa. que, não só trouxe ao mundo a descoberta de novas terras, mas, também, levou a sua civilização até onde êsses heróicos portugueses puderam chegar. E, mais do que isso, êles marcavam fronteiras nas terras que conquistavam: lá, na longínqua Amazônia, edificava-se o viandante quando depara com as fortificações do Príncipe da Beira, mostrando o arrôjo dessa gente que penetrou a nossa terra e aqui plantou uma civilização que hoje é orgulho da América e que pela sua língua, a única falada em território latino-americano, há de sempre lembrar aquêlê Portugal que está em tôda a nossa formação. Sr. Senador Novaes Filho, quando a França assombrava o mundo com a sua cultura, com aquêles vultos extraordinários que pontificaram os séculos XVI, XVII,

XVIII e XIX, Portugal acompanhava a cultura da França, exibindo ao mundo nomes de grande projeção no futuro das literaturas. Bem sabe V. Exa. quanto nós nos ativemos na formação da língua portuguesa no Brasil mourejando no estudo dos clássicos — Camilo, Herculano, Castilho e tantos outros — e fazendo do lado de cá das Américas uma nova cultura portuguesa, que é tão nossa que não sabemos bem onde é que Portugal está aqui e onde é que o Brasil está hoje em Portugal. Aceite V. Exa. minhas congratulações de homem do Pará, onde nos irmanamos com os portugueses, numa perfeita harmonia e num preito à História pela conquista de tão grande gente em terras da Amazônia.

O SR. NOVAES FILHO — Como fiel devoto de Don Frei Vital é com imensa alegria que incorporo ao meu discurso as brilhantes palavras de um fiel devoto de Dom Macedo Costa.

Senhor Presidente, desejo congratular-me com a colônia portuguesa de Pernambuco, que irmanada com o povo pernambucano, ali trabalha, participando dos mesmos sofrimentos, das mesmas aspirações, sentindo as mesmas tristezas e gozando as mesmas alegrias, na pessoa desse grande diplomata que tanto honra Portugal e que, hoje, recebe as justas homenagens da nossa admiração — o Sr. Embaixador Manoel Rocheta. (*Muito bem! Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Geraldo Lindgren.

O SR. GERALDO LINDGREN — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, retomo a palavra em prosseguimento às considerações que estivera fazendo pela

(*) — Não foi revisto pelo orador.

manhã a respeito da continuidade da obra da Estrada-de-Ferro Tronco-Principal-Sul.

Antes, porém, de entrar no mérito do assunto, permito-me abrir um parêntesis para congratular-me com o belo discurso do nobre Senador Novaes Filho e solidarizar-me com as justas homenagens ao grande Portugal, do qual todos nós temos uma parcela.

O Sr. Novaes Filho — Sou muito grato às generosas palavras de Vossa Excelência.

O SR. GERALDO LINDGREN — Também o Rio Grande do Sul recebeu a contribuição do trabalho denodado e heróico do povo português.

Todos sabemos que nossas fronteiras flutuaram, por mais de meio século, desde o Tratado de Madri, em 1750, passando pelo Pardo, em 1770 e, posteriormente, no de Santo Ildefonso, em 1777, ora incorporando os Sete Povos das Missões, ora devolvendo-os ao Reino de Espanha.

No Forte de Santa Tecla, os portugueses deixaram muitas vidas e derramaram muito sangue, sob o mando do General Lecor, para que nossas fronteiras fôssem até o Rio da Prata, e só um acidente histórico não permitiu lá ficassem.

Portanto nós, no Rio Grande do Sul, também nos associamos à homenagem aos primeiros colonos que se estabeleceram no Pôrto dos Casais, hoje cidade de Pôrto Alegre — a “muy leal e valerosa Pôrto Alegre” — fundada, aproximadamente, na segunda metade do século XVIII.

Assim nobre Senador Novaes Filho, permita-me associar-me a êsse preito em nome dos bravos e heróicos portugueses que, nos séculos passados, levaram nossa fronteira até quase o Rio da Prata, deixando muito para traz o Meridiano de Tordesilhas.

Sr. Presidente, para concluir minhas breves considerações sôbre a

Estrada-de-Ferro Tronco-Principal-Sul, assunto que tanto empolga a região do Sul, desejo apresentar uma proposta objetiva para que, em futuro próximo, possamos contar com a formidável ferrovia que ligará o Rio Grande do Sul a São Paulo, nas melhores condições técnicas e de operação de tráfego.

É mister ressaltar que, sem a Estrada-de-Ferro Tronco-Principal-Sul concluída, todo o enorme trabalho, todo o formidável plano que se esboça para o desenvolvimento da Bacia do Rio Uruguai em que estão diretamente interessados os quatro Estados do Sul — São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — praticamente não virá em refôrço à economia nacional. E poderá acontecer, no futuro, que em vez de colaborarmos para o engrandecimento da vida interior, procedamos como no tempo da Companhia Mate-Laranjeira, quando tôda a produção, descendo o Rio Paraguai, ia enriquecer os portos do Rio da Prata. É também o que ocorre no momento, com o manganês do Estado de Mato Grosso, que desce pelo Rio Paraguai e vai ser embarcado em navios estrangeiros, numa ilha do estuário do Rio da Prata cedida pelo Governo uruguaio.

Assim, o manganês do Estado de Mato Grosso, por falta de acesso de uma via interior, está concorrendo para enriquecer a indústria dos transportes marítimos de outras Nações, contribuindo, inclusive, para aumentar o curso da vida social de um País que se coloca como entreposto da exportação do produto brasileiro.

Fiz esta rápida digressão em torno da produção de Mato Grosso — com a devida vênia do nobre Senador Filinto Müller — para ressaltar a importância da construção da Estrada-de-Ferro Tronco-Principal-Sul, em conexão com o desenvolvimento dos demais planos de aproveitamento da Bacia do Uruguai.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Pois não.

O Sr. Saulo Ramos — Como representante do Estado de Santa Catarina, quero manifestar meu aplauso e meu apoio às considerações que V. Exa. traz ao Senado, ressaltando a importância da construção do Tronco-Ferroviário-Sul. Por duas vezes tive a honra de acompanhar o Sr. Presidente da República em viagens de inspeção às obras dessa grande ferrovia que, para ser completada, basta vencer as barrancas do Rio Pelotas, afluente do Rio Paraguai, na fronteira de Santa Catarina com o Rio Grande do Sul. Assim, nobre Senador, conta V. Exa. com o apoio e o aplauso de todo o povo catarinense, ao apelar para a conclusão, o quanto antes, da importante estrada que estabelecerá maior intercâmbio entre os Estados sulinos, em direção do Norte do País.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, conforme acentel na sessão da manhã é necessário mudar o critério financeiro que vem orientando a construção da Ferrovia Tronco-Sul, até aqui baseada, exclusivamente, em dotações orçamentárias, o que tem provocado uma enorme descapitalização do capital investido. Grande parte dessa via férrea por falta de continuidade e de presteza no acabamento do grande Tronco, permanece abandonada, há muitos e muitos anos. Assim, se persistir o critério atual, só daqui a doze anos a estrada será concluída e, então, terá de ser refeita.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GERALDO LINDGREN — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Folgo imenso com a brilhante oração que V. Exa. está proferindo. Confesso que era meu intuito abordar o mesmo tema em próxima oportunidade, para reclamar o aceleramento de uma obra, proclamada pelo Estado-Maior das Forças Armadas, da mais alta prioridade, prioridade aliás reconhecida pelo Governo Federal, em mais de um diploma legal. Infelizmente, as dotações não só são pequenas como, muitas vezes, cortadas, e, normalmente, pagas com enorme atraso. V. Exa. conhece o assunto "ex-catedra" e o está versando com a autoridade que todos lhe reconhecem. Creio ser este um dos setores que reclamariam a atenção de um Governo verdadeiramente desenvolvimentista, porque é uma das obras de infra-estrutura indispensáveis à evolução harmônica do País. Louvo-me e aplaudo o belo discurso de V. Exa., em nome do Rio Grande do Sul.

O SR. GERALDO LINDGREN — Muito obrigado, Senhor Senador.

Mas, Senhor Presidente, como este assunto gira em torno de iniciativa financeira privativa da Câmara dos Deputados, procurei associar os meus esforços aos dos demais companheiros que, de manhã me deram a honra de apartear-me para que através de ilustres representantes na outra Casa do Congresso tornemos concreta a proposta que fiz, naquela ocasião, e que me permito repetir. Isto é, que os trechos, em construção, da Tronco-Principal-Sul sejam declarados, em lei, como trechos ferroviários pertencentes à Rede Ferroviária Federal S. A.; tendo como órgãos de execução as mesmas entidades atuais ou sejam, as Unidades de Engenharia do nosso Exército e do Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro, por seus empreiteiros. Dentro desta nova estrutura jurídica se poderia pedir o socorro financeiro do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que, não podendo, por sua destinação,

financiar órgãos de Estado, poderá, entretanto, financiar a Autarquia, que é a Rede Ferroviária Federal S. A.

Quero chamar a atenção, especialmente dos nobres Senadores das Bancadas do Nordeste e do Norte para o valor extraordinário que representará, no futuro, para essas regiões, a possibilidade de carrear toda a produção da região sul, com fretes economicamente favoráveis, em direção ao Norte; sobretudo, poderá desembaraçar essas Unidades de Engenharia dos problemas do Sul, mais ou menos já realizados do ponto de vista econômico e financeiro, de forma a reforçar o Grupamento de Engenharia que opera no Nordeste em obras ferroviárias, rodoviárias e de açudagem. Se concluirmos prontamente as obras da Tronco-Principal-Sul, penso eu — não posso adiantar se algumas dignas autoridades militares, concordarão com este ponto de vista — as unidades de Engenharia, mobilizadas no Sul, não tendo campo tão amplo, já com a conclusão da Estrada, se transferirão para o Nordeste para reforçar o trabalho que ora se desenvolve através da SUDENE e da CODENO. Assim, efetivar-se-ia um grande esforço de integração nacional, em complementação das magníficas obras que estão sendo lançadas, no sentido norte, através da Belém-Brasília e da Brasília-Acre, e que constituem — permitam-me Sr. Presidente e Srs. Senadores que o diga de passagem — obra de heroísmo que ficará na História. O meu contentamento é tanto maior quanto há muitos anos sonhava eu com um empreendimento dessa natureza. Se o Exmo. Sr. Presidente da República me houvesse convidado a abrir a grande picada em direção a Belém, através dessas regiões inóspitas, habitadas de povos desconhecidos, eu teria ficado imensamente honrado, porque seria um nôvo Raposo Tavares ou um Paes Leme. A obra foi feita com muita

racionalidade, uma vez que tratou, especificamente, de desbravar a floresta abrindo o primeiro caminho de contato com a região Norte, até aqui profundamente abandonada. E nada mais importante do que estimular as ligações internas do País, dado o panorama internacional que se vislumbra a todos nós. O Norte do Brasil está inteiramente desocupado. Uma região como a do Vale Amazônico, onde temos talvez um habitante por quilômetro quadrado depara-se com um mundo saturado, como é o caso do Continente Asiático, onde seiscentos e dez milhões de chineses ocupam superfície pouco menor que a do Brasil; e com os graves problemas da África, desalojando povos conquistadores. Dizia-me um velho marinheiro italiano, em 1940, que se o Brasil não ocupar suas terras, dentro de meio século a humanidade tratará de ocupá-las. Está, efetivamente, havendo carência enorme de terra. A situação em que permanece mais da metade do Brasil, especialmente o vale amazônico, é um convite a toda sorte de imperialismos, que se manifestam sob várias formas, inclusive pela concessão de exploração de minérios, como é o caso da exportação de manganês do Amapá, na Serra do Navio, entregue quase de mão beijada a um truste estrangeiro; como é o caso do manganês das minas de Uruçum, em Mato Grosso, também explorados por trustes estrangeiros, a Bethlehem Steel Corporation, através de um Consórcio Brasileiro — a Companhia Meridional de Mineração — apenas a forma jurídica para permitir a exportação a que me referi, através da Bacia do Prata. Portanto, obras como essa do Tronco-Principal-Sul, interligando-se com o Norte do País, através de uma Belém-Brasília, que terá que ser prosseguida mais por motivos de segurança nacional do que mesmo por necessidades econômicas do momento, obras como essa — re-

pito — precisam ser concluídas, precisam de todo o apoio do poder público. Como muito bem disse o nobre e estimado Senador Mem de Sá, constituem obras realmente de desenvolvimentismo. Estou de pleno acôrdo com S. Exa., por isso a minha intervenção nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperando que num futuro próximo se torne uma realidade em benefício da grandeza do Brasil. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Senhor Presidente, impressionaram-me hoje as declarações do Sr. Valentim Bouças sobre o Acôrdo Tarifário do GATT que ainda não mereceu ratificação pelo Congresso Nacional, sabido que a proposição ainda se encontra na Câmara dos Deputados. Pormenores, circunstâncias e fatos novos são articulados pelo eminente economista, de tal modo, que me levam a lê-los para que o Senado tome conhecimento das alegações de S. Sa., levando em consideração fatores primordiais, de interesse público que, naturalmente, farão com que a Mesa da outra Casa do Congresso adote providências urgentíssimas para que aquêles danos e lesões vilumbrados por S. Exa. não venham a ocorrer.

As declarações a que me refiro são as seguintes:

— “Tenho plena confiança de que o Congresso aprovará as negociações tarifárias que o Brasil procedeu com países membros do GATT, dentro do prazo que nos foi concedido por esse órgão, evitando, assim, uma situação de verdadeiro caos para a economia na-

cional e seu mercado de trabalho, e honrando compromissos assumidos pelo Governo na órbita internacional — declarou o Sr. Valentim Bouças, Presidente da Comissão Consultiva dos Assuntos do GATT, em entrevista a *O Jornal*.

Como é sabido, após sucessivas prorrogações, o GATT, em sua última reunião de junho, em Genebra, estabeleceu a data de 3 de agosto próximo como prazo fatal para que o Brasil efetivasse as negociações tarifárias levadas a termo em virtude da implantação do novo sistema alfandegário.

CAOS ECONÔMICO

Entende o Sr. Valentim Bouças que o Governo não terá oportunidade de obter, em tempo, nova prorrogação, dado que as partes contratantes não se acham reunidas neste momento e o mecanismo que permitiria a aludida prorrogação é forçosamente lento, de vez que depende de consultas por via postal.

Assim, não havendo aprovação, pelo Congresso, das negociações, até o fim da semana em curso, será o País levado da noite para o dia, a um verdadeiro caos econômico e em suas relações internacionais. Em primeiro lugar, poderá voltar a vigorar o que se chama Lista III, ou seja, parte da antiga tarifa específica. Isso seria o mesmo que passarmos a ser um pôrto livre: quase tudo poderia ser importado, não pela atual tarifa, mas pela antiga, cuja proteção gira, em média, em torno de 2 por cento.

RETIRADA DE CONCESSÕES

Continuando, declarou o Sr. Valentim Bouças considerar igualmente danosa a alternativa da retirada das concessões que o Brasil vem gozando há tantos anos, por parte de diversos países, concessões que beneficiam a colocação do café, do cacau, de sementes oleagi-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nosas, frutas tropicais etc. Uma vez que não mais ofereçamos concessões aos países importadores de nossos produtos, têm eles o direito de retirar as concessões dadas à nossa produção.

Referindo-se à sua constante preocupação com o problema em pauta, disse o Sr. Bouças ser a mesma compreensível, por tratar-se de assunto com que vem lidando há muito, podendo assim ajuizar perfeitamente da situação, por força do cargo que ocupa, e parecendo-lhe constituir crime seu alheamento ao mesmo.

EVOLUÇÃO TÉCNICA E INDUSTRIAL

Cumpria-lhe informar também que o Congresso, em sua alta sabedoria, vinha estudando seriamente o assunto, tendo alguns Deputados apresentado emendas. Não lhe competia ser a favor ou contra essas emendas, mas simplesmente fornecer toda colaboração que lhe fôsse solicitada.

— Não só o Brasil como o mundo inteiro tem evoluído, técnica e industrialmente, de maneira espantosa, nos últimos três anos — declarou o Sr. Bouças — e o fato é que, examinando-se o comportamento das estatísticas nesse período, a maior parte das emendas apresentadas nas três Comissões da Câmara — Economia, Justiça e Finanças — justificam-se plenamente.

RODADA NO GATT

Lembrou ainda que outras reivindicações, que porventura se pense fazer, poderão efetivar-se oportunamente, uma vez que o GATT, em sua estrutura perfeitamente democrática e maleável, permite renegociações de três em três anos. Mesmo agora, em setembro vindouro, está programada uma rodada de negociações.

Referindo-se à conveniência de estarmos dentro do GATT, disse re-

petir o que já havia declarado aos Líderes da Maioria das duas Casas do Congresso e a diversos Senadores e Deputados : — “o GATT é hoje o fórum econômico mais importante do mundo”. Trata-se de fórum onde todas as nações, em pé de igualdade, podem discutir seus problemas, na defesa de sua expansão econômica. Há no GATT representantes de países do outro lado da Cortina de Ferro, como é o caso da Iugoslávia e Tcheco-Eslováquia, e, agora mesmo, da Polônia, e do lado de cá, vemos nêlo ingressando Portugal, Espanha e Argentina. Os países asiáticos e territórios africanos na medida em que vão adquirindo independência, pedem de imediato sua entrada no GATT. Ora, se essas nações que surgem procuram esse fórum, não se justifica que desprezemos o GATT, principalmente num momento em que seu Presidente é o Embaixador brasileiro Edmundo Barbosa da Silva.

APELO DA INDÚSTRIA CARIOCA

Preocupadas com o problema da ratificação do Acôrdo com o GATT, as entidades superiores da indústria carioca acabam de endereçar ao Presidente Juscelino Kubitschek, o seguinte telegrama :

“Solicitamos a devida vênua para encarecer os bons officios de Vossa Excelência, no sentido de coordenar com o máxmo Interêsse a atuação da Maioria do Congresso, para aprovação, do GATT emenda e substitutivo das Comissões Técnicas, em virtude do prazo prorrogável até 4 de agosto próximo para a permanência pacífica do Brasil no Acôrdo Internacional de Tarifas...”

Como vê, Senhor Presidente, a matéria é transcendental e exige análise meticulosa por parte das duas Casas do Congresso Nacional. Quando aqui trouxe o alerta do

eminente economista, tive a intenção de provocar o exame da matéria por aquêles que, nesta Casa, se dedicam à Economia e às Finanças, permitindo-lhes, imediatamente, uma apreciação pormenorizada de tudo o que se argúi na entrevista do eminente homem público.

Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Agradeço a V. Exa. o aparte que me concede. Tive também oportunidade de me ocupar da matéria e, na ocasião, ressaltar os dois aspectos que ela apresenta : o de ordem econômica, da mais alta relevância, e o de ordem política e de prestígio, inclusive das relações internacionais do Brasil. O Brasil recebeu, da parte das nações do GATT, uma série de deferências e de prorrogações, e não está correspondendo. Há, ainda, uma circunstância sobremodo desabonadora para nós, neste momento. É que, este ano, a Presidência do GATT foi entregue ao Brasil. Precisamente no ano em que nos conferem esta distinção é que vamos, mais uma vez, deixar de corresponder aos obséquios, que de lá temos recebido, deixando de aprovar as tarifas e criando uma situação de impasse. Porque ou o GATT nos concede nova prorrogação, ou o Brasil será excluído daquela Comunidade de Nações. Creio que o discurso de V. Exa. é da mais alta oportunidade, e lamento que o Congresso Nacional não se possa manifestar, como deveria, na ocasião própria e com o tempo determinado por lei.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Não tive a ventura de ouvir o discurso de V. Exa., mas conhecendo o espírito público e a brilhante inteligência do eminente representante do Rio Grande do Sul...

O Sr. Mem de Sá — É generosidade de Vossa Excelência.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — ...acredito que a matéria versada no discurso a que alude o emittente aparteante, terá visado ao interesse público, tal como na entrevista do Sr. Valentim Bouças.

Estão os Congressistas perfeitamente alertados das circunstâncias e dos danos que poderão ocorrer, caso a ratificação não ocorra em tempo hábil, conforme assinou o Sr. Valentim Bouças e resalta e dá ênfase especial o emittente Senador Mem de Sá : — agora que o Brasil tem a Presidência do GATT é que não acorre ao chamamento daquela entidade para atender aos mais relevantes interesses do Brasil e do Organismo Internacional.

Está bem esclarecido que o Brasil só encontrará dificuldade imediata caso não ocorra a retificação pretendida; está bem demonstrado que o Brasil terá que constituir-se, em todo o seu território, como pôrto livre. Terá portanto que admitir uma concorrência terrível para nossa indústria incipiente, podendo defender-se apenas, com um organismo tarifário que atingirá o máximo de 2 por cento sobre as mercadorias importadas.

A matéria versada na entrevista, no discurso do Senador Mem de Sá e nos esclarecimentos do debate que estou provocando neste momento, situa, irrecusavelmente, a necessidade imediata das Lideranças e das Mesas das duas Casas do Congresso Nacional acudirem ao chamamento dêsse alerta, para que não venhamos, nós, do Congresso Nacional, a ser os responsáveis pelo caos desenhado em tintas negras pelo Sr. Valentim Bouças.

Assim, Senhor Presidente, demonstrando o interesse do Congresso e alertando os responsáveis pela tramitação das proposições na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, estou pretendendo colaborar com os Congressistas pa-

ra o prestígio maior do Poder Legislativo.

Não deveremos assumir a responsabilidade desse fato que a nossa omissão poderá ocorrer; e, se alertarmos a Câmara dos Deputados, onde ainda se encontra a proposição, teremos, sem dúvida, oportunidade de recebê-la em breve prazo a fim de podermos aprová-la até o dia 4 de agosto, isto é, dentro do prazo de apenas dez dias.

Senhor Presidente, espero, com esta oportunidade que dou, num exame perfunctório da matéria, ver os meus ilustres colegas, que a ela se dedicam, renovar os debates e reabrir a questão para que as Comissões de Economia e de Finanças, quando receberem a proposição da Câmara dos Deputados, possam dar rápido pronunciamento e nós, do Senado Federal, tenhamos mais um ensejo de cumprir com exação o nosso dever.

Era o chamamento que queria fazer, para alertar as duas Casas do Congresso Nacional sobre a situação singular em que nos poderemos envolver, em virtude da omissão aludida na entrevista e no discurso do Senador Mem de Sá. (*Muito bem, Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES — (*) — Sr. Presidente, há cerca de três anos tive ensejo de apresentar nesta Casa projeto de lei determinando que toda licença para exploração hidrelétrica de rios que atravessassem no território nacional mais de uma unidade federada, dependesse de lei especial do Congresso.

Visava eu, com essa providência legislativa, a evitar a ocorrência de fatos idênticos ao que se verificara no meu Estado com o Rio Paraíba, cujas águas haviam sido desviadas

para a vertente oceânica com graves prejuízos para o curso inferior desse rio.

O Paraíba, Sr. Presidente, para o Estado do Rio de Janeiro como para o de Minas Gerais e, em seu curso superior, para o de São Paulo, tem profunda e magna importância econômica e social. Fôra porém sangrado sem que sobre a medida se pronunciasse devidamente a opinião pública, através de debate no Congresso Nacional. É que o nosso Código de Águas para a concessão de explorações hidrelétricas exige meras e simples determinações administrativas.

Posteriormente, veio à baila um debate, que interessou profundamente não só o povo paulista como o fluminense. Prendia-se à pretensão do então Governador do Estado bandeirante, Sr. Jânio Quadros, de desviar as cabeceiras do Rio Paraíba, nos seus formadores, o Paraíba paulista e o Paraitinga, a fim de que, barradas as suas águas e desviadas para a vertente oceânica, pudessem alimentar a Usina de Caraguatatuba, que seria construída.

A matéria, embora licenciada pelo Conselho de Águas do Ministério da Agricultura mereceu, mais tarde, parecer desfavorável do Conselho de Segurança Nacional.

Acreditava-se que o assunto estivesse arquivado e que, em virtude do pronunciamento deste último órgão não seria levado avante.

Ocorre, entretanto, que a antiga idéia volta à baila e parece que o atual Governador do Estado de São Paulo, o Professor Carlos Alberto de Carvalho Pinto, pretende levar avante aquela obra.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a Secretaria de Energia e Desenvolvimento do meu Estado, através pronunciamento do seu ilustre titular, o Sr. Bandeira Vaughan, eminente membro desta Casa, acaba de divulgar uma nota, que lerei para que fique inscrita nos Anais do Senado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Está assim redigida : (lé).

"TENTAM RESSURGIR A USINA DE CARAGUATATUBA

Comunicado da Secretaria de Energia Elétrica e Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio — Prejuízos — Atentado à Saúde Pública e ao futuro da terra Fluminense — Dolo — Lutar com intransigência e bom senso.

A propósito das notícias sobre o ressurgimento dos planos de construção da Usina de Caraguatatuba, a *Secretaria de Energia e Desenvolvimento do Governo do Estado do Rio* distribuiu nota à imprensa nos seguintes termos: "Somos obrigados a lamentar mais uma vez a insistência dos poderes públicos de São Paulo, em desviar as nascentes do Rio Paraíba para Caraguatatuba. Notícias esparsas nos jornais comentavam a iniciativa, agora, do Governador Carvalho Pinto, que por inoportunas e graves, poderiam ser tomadas como sem fundamento. Infelizmente, uma das idéias fixas do Sr. Jânio Quadros, o sacrifício de fluminenses e mineiros, ribelinhos do valioso curso de água não foi estancada com a condenação do *Conselho de Segurança Nacional*. Ao contrário disso prossegue-se no propósito de prejudicar irremediavelmente o patrimônio principal do Estado do Rio, seu futuro cada vez mais agravado com a carência de potencial elétrico".

"Apenas para dar simples impressão do prejuízo que nos pretende impor — prossegue o comunicado — basta saber que a Usina Nilo Peçanha da Rio-Light, aprovado o desvio da barragem Santa Cecília para movimentar suas turbinas geradoras, na maior parte do tempo transmitindo energia para São Paulo. Enquanto isso, o sul fluminense, os populosos Municípios vizinhos ao Estado da Guanabara clamam por eletricidade

para iluminar os lares humildes e a resposta permanente é escassez de potencial para o Estado do Rio. Inúmeros Municípios de nosso Estado reclamam energia, sem atendimento, tudo agravado com notícias alarmantes de que, a partir de 1962, a crise do abastecimento terá efeitos imprevisíveis.

Ignora-se, em geral — acrescenta a nota da Secretaria de Energia Elétrica — que o perfil do Rio Paraíba, no território fluminense, apresenta desnível de perto de 500 metros, enquanto no território paulista é apenas de cento e cinquenta metros. Grande número de corredeiras importantes, quedas d'água de vulto, como Anta-Sapucaia-Simplicio, São Sebastião de Paraíba, Itaocara e São Fidelis, aguardam aproveitamento de sua energia latente, cerca de um milhão de kilowatts, ao lado de ferrovias e estradas pavimentadas de primeira classe. Densas populações ansiosas da era industrial permanecem num injusto pauperismo. Não é crível, nem admissível que nossos bravos irmãos bandeirantes, possuidores das maiores reservas hidrelétricas em seu território, prosigam no plano de desviar o Rio Paraíba de seu leito natural, comprometendo o clima da região à jusante, consumando atentados à saúde pública e ao futuro de Estados vizinhos.

DOLO

Maior absurdo, pelo que está plenamente à vista, é o intuito de dificultar-se a operação da futura e grande Usina Hidrelétrica de Salto Funil, em Resende, cuja função é propiciar potência para todos os Estados limítrofes, principalmente, concorrer para regularizar a descarga do Paraíba. Hoje, é tarde demais para lamentar as obras da Usina Nilo Peçanha, cujo preço, para carrear grande parte de sua produção para São Paulo, é o estado lamentável das cercanias de Barra do Pirai onde havia cau-

daloso deflúvio, substituído pelas pedras desnudas, dejetos expostos, salubridade sacrificada, toda a imensa região comprometida. Aquê-
le malsinado desvio de águas decorreu da omissão dos poderes públicos, senão de sua conviência, sem atentar para os males consequentes.

LUTAR COM BOM SENSO

O que não é tarde, como agora — termina o comunicado — é lutar com intransigência e bom senso na defesa de um patrimônio ameaçado, evitando discórdias entre dois Estados sempre fraternalmente acordes, evitando a consumação de novo erro clamoroso, produto de capricho pessoal. Construam-se barragens como Santa Branca, de função reguladora e uniformizadora do deflúvio do Rio Paraíba; aproveitem-se os desníveis dentro da terra paulista para obtenção de energia, mas deixem o Estado do Rio ressarcir tôdas as vantagens de um curso d'água precioso, do qual, imprevidentemente, já se retiram 180 metros cúbicos para a vertente oceânica em Santa Cecília e se pretende secar, de uma vez, destruindo tôdas as esperanças de uma justa e urgente recuperação dentro de tôdas as normas de direito e da harmonia entre os Estados da Federação. Bandeira Vaughan, Secretário de Energia e Desenvolvimento”.

Esse comunicado, Sr. Presidente, é assinado pelo nosso eminente colega, Senador Bandeira Vaughan, atual Secretário de Energia e Desenvolvimento do Estado do Rio.

O Sr. *Mendonça Clark* — Vossa Excelência dá licença para um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Com imensa satisfação.

O Sr. *Mendonça Clark* — Estou de inteiro acôrdo com Vossa Excelência, em relação à defesa dos in-

teresses do Estado do Rio de Janeiro. Desejo, entretanto, esclarecer que li hoje no “Diário de Notícias” um telegrama do Senhor Jânio Quadros dizendo que absolutamente não há razão positiva na nota publicada. Não conheço os pormenores do assunto. Não posso estender-me na matéria. Peço ao nobre colega que leia o telegrama, a que me refiro, para que tenha conhecimento da situação real.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço o aparte com que me honra o nobre colega, que se apres-
sa em acorrer em defesa do ex-Governador de São Paulo, Senhor Jânio Quadros.

Realmente, tenho também conhecimento do telegrama passado pelo Senhor Jânio Quadros ao atual Governador do meu Estado, despacho telegráfico êsse em que Sua Excelência declara que não é seu propósito levar avante a sua idéia fixa de secar o Rio Paraíba, no seu curso inferior.

Não obstante às declarações do ilustre político, eu me permitiria, já que tenho em mãos o telegrama, chamar a atenção do meu nobre colega para a maneira ambígua, tão do gôsto do ilustre político paulista, de redigi-lo.

Inicia o Sr. Jânio Quadros o telegrama com as seguintes expressões :

Desejo protestar perante V. Exa. contra a nota distribuída à imprensa pelo Secretário de Energia e Desenvolvimento, Sr. Bandeira Vaughan, reiterando a velha exploração do meu suposto propósito de construir a usina de Caraguatatu-
ba com prejuízo do Rio Paraíba ou dos interesses do povo fluminense”.

O Sr. Jânio Quadros encerra o telegrama com as seguintes explicações :

“Não obstante, e para evitar novas explorações que objetivam a incompatibilizar meu nome, através de processos desleais, com a operosa população do Vale do Paraíba, reitero a Vossa Excelência solenes garantias naquele sentido, isto é, subordinar qualquer aproveitamento hidrelétrico próximo ou futuro à plena e prévia concordância das autoridades”.

Veja V. Exa. que, não obstante a negativa inicial, êsse despacho telegráfico é encerrado com a afirmativa de que, resguardados os interesses das populações rebelinhas e atendidas as opiniões das autoridades competentes, a idéa prossegue em marcha.

Senhor Presidente, meu propósito ao trazer ao conhecimento da Casa o debate em torno do aproveitamento do Rio Paraíba em seu curso inferior foi o de endereçar desta tribuna um apêlo à Câmara dos Deputados, no sentido de que dê andamento ao projeto, de minha autoria, oferecido há cerca de 3 anos, que objetivava exatamente evitar fôssem permitidas explorações hidrelétricas em rios que atravessassem mais de um território, sem a elaboração de lei especial nesse sentido.

Minha presença na tribuna, neste momento, não tem objetivo político.

O Sr. Mendonça Clark — O projeto de V. Exa. terá todo o meu apoio.

O SR. PAULO FERNANDES — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 399, de 1960

Senhor Presidente
Tenho a honra de comunicar a

Vossa Excelência que o Senado Federal foi convidado a fazer-se representar nas comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, através dos seguintes Senhores Senadores, que na qualidade de Embaixadores Extraordinários integrarão a Comitiva do Senhor Presidente da República que partirá do Brasil no próximo dia 5 de agosto: Senador Filinto Müller, Vice-Presidente do Senado Federal; Senador Auro Moura Andrade, Líder da Maioria; Senador João Villasboas, Líder da Minoria; Senador Argemiro de Figueiredo, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro; e Senador Atílio Vivacqua, Líder do Partido Republicano, pelos pequenos Partidos.

Requeiro a Vossa Excelência que se digne consultar o Plenário sobre a concessão da necessária licença aos referidos Senadores para que se ausente do País na referida data, em representação do Senado Federal — *Senador Auro de Moura Andrade*, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o disposto no art. 40, parágrafo 1.º, do Regimento Interno, êste requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que se acha previsto na alínea b do n.º 11, do art. 329 da lei interna.

Há ainda outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 400, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto Lei do Senado n.º 9, de 1959, que altera os limites dos prêmios concedidos

pela União para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude do voto do Plenário passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final, lida na hora do Expediente.

Em discussão.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. O projeto vai à sanção.

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Mesa esclarece que a Imprensa Nacional não forneceu os avulsos da Ordem do Dia impressos. Foram, entretanto, distribuídos mimeografados, como permite o Regulamento.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960 (n.º 1.796, de 1960, na Câmara) que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade),

tendo Pareceres (sob ns. 287, 288, 330, 331, 332 e 333, de 1960) das Comissões:

I — Sobre o projeto :

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— de Segurança Nacional, favorável;

— de Finanças, favorável.

II — Sobre as emendas:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25 e 26; contrário às de ns. 17, 18, 21 e 23;

— de Segurança Nacional, contrário;

— de Serviço Público Civil, contrário às de ns. 5, 10, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23 e 26 (pertinentes a matérias da competência da Comissão);

— de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto está com a discussão encerrada.

Em votação.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*Para encaminhar a votação*)

— (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estive ausente do Senado em visita ao meu Estado, quando a esta Casa chegou o projeto, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, evidentemente já aprovado pela Câmara dos Deputados, versando sobre aumento de vencimentos dos militares.

Tenho conhecimento, Sr. Presidente, de entendimentos havidos no Senado, no mais alto e lúcido espírito de compreensão democrática, entre Maioria e Minoria para efeito da aprovação rápida da proposição.

Ainda que não tivesse, pessoalmente, tomado conhecimento do texto que consubstancia as medidas assentadas entre Oposição e Governo nesta Casa, sei que o entendimento parlamentar foi ul-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

timado em termos nobres e elevados.

A Minoria estabeleceu que votaria o projeto sem criar-lhe a menor dificuldade, contanto que não se requeresse para o mesmo o regime de urgência especial, que tanto tem comprometido — segundo afirmam vários colegas desta Casa — o exame mais completo e perfeito das proposições legislativas.

Concordou, assim, a Oposição, em votar o projeto sem urgência, sem abrir mão da faculdade regimental e constitucional de emendá-lo, e observado o "quorum" estabelecido na Lei Interna do Senado.

Está, assim, consagrado, realmente, em termos dignos, decentes e altos o acôrdo celebrado entre Maioria e Minoria, ao qual, como integrante dos mais modestos da Bancada da Oposição...

O Sr. *Fernandes Távora* — Não apoiado.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — ... venho trazer inteira solidariedade.

Julgo, porém, do meu dever, Sr. Presidente, fazer algumas rápidas considerações a respeito do assunto.

Ao chegar ontem a Brasília, depois de uma viagem de vários dias a meu Estado — como disse inicialmente — manuseando documentos que historiam o projeto da Câmara dos Deputados, li, por alto, que o Poder Executivo solicitava ao Congresso Nacional um aumento para os militares, tendo em vista os novos sistemas de pagamento ou remuneração estabelecidos para os funcionários civis da União.

Devo aludir que é muito clara a Mensagem enviada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, quanto ao tão debatido assunto da reclassificação dos servidores públicos civis da União. Cabem, aqui, algumas rápidas considerações.

A discussão daquele projeto foi realmente muito tumultuada, quer na Câmara dos Deputados, quer no

Senado da República. Mesmo nesta Casa, onde os debates assumem a necessária serenidade e aquê-le rigor de forma e de estilo; mesmo aqui, onde aprendo diariamente uma lição de prática democrática e parlamentar, os debates foram dos mais acesos, quando tivemos a oportunidade de requerer, por duas vezes, urgência para a matéria. Ficaram-me, até, algumas pequenas mágoas no coração, quando imaginando defender os legítimos e autênticos interesses dos servidores públicos da Nação, reclamava, com apoio na Lei Interna da Casa, providências capazes de acelerar a aprovação da importante proposição legislativa que iria implantar — como implantará — nôvo sistema de serviço e nova filosofia para a vida administrativa do País.

Sustentei várias vezes que o projeto não compreendia, é óbvio, aumento de vencimentos. Alarmava-me por isso, o espírito, quando ouvia dos porta-vozes do Governo a afirmação de que estávamos empenhando o destino da Nação e sacrificando o Tesouro Nacional, com a aprovação do projeto.

Evidentemente, pretendia-se apenas dar nova classificação aos servidores do País, por força de erros inseridos no bôjo de leis anteriores, relativas a pessoal. Era pois, natural que retificássemos e corrigíssemos algumas omissões e flagrantes injustiças praticadas em relação à classe dos servidores públicos da União em legislação passada.

Há a considerar, por isso, que não se tratava de projeto de aumento de remuneração, embora tenha havido aumento em relação a algumas classes, notadamente quanto aos servidores de cúpula.

Sr. Presidente, tenho, em meu poder, enorme correspondência, sobretudo das grandes classes de Servidores, aquelas que formam a base do Serviço Público. Citarei, entre elas, as dos Oficiais Legislativos e Escriurários, as classes, em

ordem de grandeza e número que influem, decisivamente, na despesa da União com seu pessoal, confessando um desencanto completo, em relação ao Projeto de Reclassificação, naquilo que diz respeito a aumento de vencimentos.

Tenho conhecimento de que o eminente Líder, Senador Afonso Arinos, proferiu nesta Casa, uma de suas grandes orações, na qual pretendeu definir — e certamente definiu com grande brilho — o pensamento da Oposição...

O Sr. Afonso Arinos — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — ... manifestando o sentimento de frustração que se apoderou dos servidores públicos da União daqueles que compõem a grande e numerosa classe básica do Serviço Público.

Por isso, Sr. Presidente, é de estranhar que o Poder Executivo queira tomar como exemplo, para solicitar ao Congresso Nacional o aumento de vencimentos dos Militares, o aumento concedido, no Projeto de Reclassificação, aos funcionários públicos civis.

Sob este aspecto, não é exagero declarar que o funcionalismo civil da Nação foi inteiramente logrado. Espero que os técnicos do DASP, da Contabilidade Pública, da Contadoria da República façam, ainda agora e com vagar, o cômputo minucioso, o cálculo da despesa da Lei de Reclassificação, para verificar que eram realmente infundados os temores, o estado de pânico com que os porta-vozes do Governo sustentavam nesta Casa, as dificuldades em que se encontravam para aprovar o Projeto de Reclassificação.

Resumindo o meu pensamento — aqui, quero dirigir-me especificamente ao meu eminente amigo, Senador Moura Andrade, Líder do Governo Federal, no Senado da República — tenho conhecimento de que o nosso eminente colega, Se-

nador Mem de Sá, ofereceu ao Projeto de Aumento de Vencimentos dos Militares valiosa contribuição, como são, ordinariamente, todas trazidas aos trabalhos legislativos pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul...

O Sr. Mem de Sá — É cavalheirismo em excesso de Vossa Excelência.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — ... pretendendo recompor, em termos mais lúcidos, mais felizes e atuais, uma emenda que teria sido oferecida, na Câmara dos Deputados, se não me engano pelo nobre Deputado Adauto Lúcio Cardoso, estabelecendo equiparação entre os vencimentos dos Civis e dos Militares.

Ao conversar, ontem, ao entardecer, nesta Casa, com uma Comissão de representantes do funcionalismo civil da União, entre eles trabalhadores, portuários de Aduanas Marítimas, quis exprimir meu pensamento, minha opinião, ainda que desvaliosa...

Os Srs. Afonso Arinos e Fernandes Távora — Não apoiado.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — ...a respeito do problema.

Inicialmente, Sr. Presidente é evidente que não há dispositivo, na Constituição nem nas leis ordinárias, que obrigue, rigorosamente, a uma equiparação de vencimentos entre civis e militares. Há a considerar, sobretudo, a diversidade de função, de ocupação de capacidade técnica e profissional entre militares e civis. Há, porém, que observar, uma escravização de que não há fugir com relação àquele dispositivo amplo e completo da nossa Carta Magna que doutrina toda a Declaração de Direitos, isto é, a igualdade de direitos entre todos os cidadãos brasileiros.

Evidentemente, não se poderá assegurar nem defender o aumento de vencimentos de militares, au-

mento de tão alta significação para o Tesouro Nacional, sem que se considere igualmente a situação do servidor público civil.

Quanto a mim, Sr. Presidente, respeitada a função das classes militares, pela sua própria destinação constitucional, como guardiãs da segurança e da ordem constitucional do País; respeitada e preservada a admiração que por elas venho mantendo em todo o curso da História da vida nacional, contribuindo inclusive, em momento de mais alta gravidade, para que possamos manter íntegro um sistema de ação política que nos garanta o direito à liberdade; observado todo esse culto pessoal, Sr. Presidente, não compreendo como o Governo Federal e o Congresso Nacional pratiquem um ato de justiça na observância de disposição maior da Constituição, com a concessão do aumento de vencimentos aos militares, deixando inteiramente à margem os funcionários civis da União.

Há-de dizer-se que é extremamente difícil estabelecer-se uma paridade entre função civil e função militar, tendo em vista a destinação, a significação técnica de cada uma. Mas, Sr. Presidente, está também na Constituição e no Estatuto dos Funcionários Públicos que é dever da União atribuir vencimentos iguais para servidores que exerçam funções iguais, equivalentes ou assemelhadas.

Afirmar-se à Nação, que esse aumento de vencimentos dos militares deve ser-lhes concedido, em virtude do aumento concedido aos Civis, é um lógro, uma farsa, uma mentira! O Congresso Nacional está no dever, por força do Projeto de Aumento de Vencimentos dos Militares, de conceder, sem demora, o aumento de vencimentos dos servidores públicos civis da União. *(Apoiados!)*

Não quero alongar-me, Sr. Presidente, e devo por isso mesmo concluir, para desde já assegurar a

minha inteira solidariedade à iniciativa tomada pelo eminente Senador Mem de Sá, oferecendo à consideração do Senado da República uma emenda com a qual se pretende corrigir a terrível lacuna.

Quero não só trazer a S. Exa. minha solidariedade a essa iniciativa que está sendo acompanhada, com a mais lúcida, a mais limpa e clara esperança, pelos servidores civis da União como empenhar o meu voto, a minha modesta colaboração para vê-la vingar.

Se a maioria governamental, representando o pensamento do Governo, decidir rejeitá-la, cometerá erro grave que exprimirá em seu bôjo uma distinção entre civis e militares. Ai da Nação que distinga civis e militares para colocá-los em campos opostos, sobretudo no terreno dos direitos constitucionais. — Se a maioria governamental, repito, decidir rejeitar a Emenda Mem de Sá, estará o Executivo no dever de encaminhar, sem demora, ao Congresso Nacional, na forma da Constituição, mensagem em que se possa estender aos Funcionários Civis o aumento de vencimentos que está concedendo, neste instante, aos Militares.

Estou certo de que esta Casa votará livremente projeto de tal significação, num País, numa Democracia e numa República tão vigiada, de perto, por forças decisivas para o destino de nossa Pátria, pois já não vemos nos corredores, os famosos "grupos de pressão". Espero que o Senado possa tomar tão normal deliberação, a de rever os vencimentos dos seus servidores, naquele ambiente saudável, sem o qual as Instituições Democráticas, Republicanas e Representativas estariam afetadas na sua base, no seu destino, na sua sobrevivência.

Com essas palavras, Sr. Presidente, renovo a esperança de que o Senado considere a emenda oferecida ao projeto pelo eminente

Senador Mem de Sá, que o Líder do Governo nos dê uma palavra capaz de tranqüilizar os servidores civis da União que, em todo o território nacional, estão acompanhando a votação deste projeto na mais amarga atmosfera de frustração que o Plano de Reclassificação, já convertido em lei, trouxe para o funcionalismo civil da União, principalmente para as numerosas classes dos pequenos, que formam a base do serviço público brasileiro.

Peço a V. Exa., Sr. Presidente, releve-me o ter excedido o prazo regimental, no qual pretendia de-

finir meu pensamento no momento em que votamos uma lei de alta significação para o País. (*Muito bem ! Palmas prolongadas*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas que lhe foram apresentadas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 67, de 1960

(N.º 1.796-C, de 1960, na Câmara)

Dispõe sobre os vencimentos dos Militares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — Os padrões de vencimentos dos militares, incorporado o abono concedido pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, serão reajustados nos seguintes valores :

Padrão	P Ó S T O	Venci-mentos
FA- 1	General de Exército, Almirante de Esquadra e Tenente Brigadeiro	63.000,00
FA- 2	General de Divisão, Vice-Almirante e Major Brigadeiro	55.500,00
FA- 3	General de Brigada, Contra-Almirante e Brigadeiro	47.500,00
FA- 4	Coronel e Capitão de Mar e Guerra	36.000,00
FA- 5	Tenente-Coronel e Capitão de Fragata	33.000,00
FA- 6	Major e Capitão de Corveta	30.000,00
FA- 7	Capitão e Capitão-Tenente	25.500,00
FA- 8	Primeiro Tenente	23.000,00
FA- 9	Segundo Tenente	21.000,00
FA-10	Aspirante a Oficial, Guarda-Marinha, Subtenente e Suboficial	16.000,00

(Continuação)

Padrão	P O S T O	Venci- mentos
FA-11	Primeiro Sargento Contramestre, Sargento Ajudante ou Intendente e assemelhados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	15.500,00
FA-12	Primeiro Sargento	15.500,00
FA-13	Segundo Sargento	13.500,00
FA-14	Terceiro Sargento	12.000,00
FA-15	Taifeiro-mor, Cabo músico, Cabos da Polícia e do Corpo de Bombeiros e Cabos Engajados	9.500,00
FA-16	Taifeiro de 1. ^a Classe, Soldados com curso policial da Polícia Militar e Bombeiros de 1. ^a Classe do Corpo de Bombeiros	7.500,00
FA-17	1. ^o Cabo, Taifeiro de 2. ^a Classe, Soldados sem curso policial da Polícia Militar e Bombeiros de 2. ^a Classe do Corpo de Bombeiros	6.900,00
FA-18	Cabo	4.500,00
FA-19	Cadete e Aspirante (último ano)	3.000,00
FA-20	Soldado clarim de 1. ^a e Marinheiro de 1. ^a classe	3.000,00
FA-21	Soldado engajado clarim de 2. ^a e Marinheiro de 2. ^a classe.	2.500,00
FA-22	Soldado-clarim de 3. ^a classe	2.000,00
FA-23	Cadete do Exército, Aspirante da Marinha, Cadete da Aeronáutica	1.750,00
FA-24	Aluno da Escola ou Curso de Formação de Sargento	1.500,00
FA-25	Soldado Grumete	1.250,00
FA-26	Aluno de Escolas Preparatórias e do Colégio Naval e Soldado Recruta ou mobilizado não engajado.	700,00
FA-27	Aprendiz de Marinheiro	550,00

Parágrafo único. Os vencimentos estabelecidos nesta lei dividem-se em sôlido (2/3) e gratificação (1/3), na conformidade das letras a e b do parágrafo único do art. 2.^o do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, aprovado pela Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 2.^o — As vantagens de que tratam as Leis ns. 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 2.283, de 9 de agosto de 1954, e outros dispositi-

vos legais vigentes passarão a ser calculados sobre os vencimentos previstos no art. 1.^o desta lei, ressalvada a exceção estabelecida pelo parágrafo 2.^o do art. 4.^o.

Art. 3.^o — Os militares que se encontrarem na inatividade na data desta lei terão seus proventos reajustados na forma do art. 1.^o desta lei.

Art. 4.^o — A soma das gratificações percebidas por militares com exceção de ajuda-de-custo,

diárias, salário-família, aulas suplementares e etapas, mensalmente não deverá ultrapassar 100 por cento dos seus próprios vencimentos.

§ 1.º O pagamento em dinheiro do valor das etapas (simples, duplas ou tripliques) devido aos subtenentes, suboficiais e sargentos das Forças Armadas não poderá ultrapassar 40 % (quarenta por cento) dos vencimentos do subtenente.

§ 2.º Quando o militar fizer jus à gratificação relativa a serviço aéreo, de pára-quedismo, a serviço de submarino ou escafandria, independentemente do especificado neste artigo, ainda perceberá essas gratificações que serão calculadas na base dos vencimentos da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Art. 5.º Esta lei é extensiva aos oficiais e praças da ativa e inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de que trata a Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956, bem como aos militares remanescentes ou reformados da extinta Polícia Militar do Território do Acre, nos termos do art. 351 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 6.º Continuam em vigor o artigo 7.º e seus parágrafos da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956.

Art. 7.º Os novos valores dos padrões de vencimentos estabelecidos nesta lei entram em vigor a partir de 1.º de julho de 1960.

Art. 8.º Para atender às despesas resultantes da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.500.000.000 00 (sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 9.º Os capelães militares passarão a perceber os vencimentos e vantagens do posto que efetivamente exercerem.

Art. 10. São equiparados aos alunos da Escola Naval e do Colé-

gio Naval os alunos da Escola de Marinha Mercante.

Art. 11. São extensivos aos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre as vantagens de que trata a Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 12. O militar, ao ser reformado ou transferido para a Reserva remunerada, não poderá perceber proventos superiores à remuneração máxima que puder receber, a qualquer título, na atividade.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se passar aos requerimentos de destaques de emendas.

Devo esclarecer que, de acôrdo com o Regimento, são grupadas as emendas com pareceres favoráveis ou contrários de tôdas as Comissões, ou as que tenham pareceres favoráveis concordantes das Comissões Técnicas. No caso, tendo as Comissões Técnicas dado pareceres contrários, concordantes, sobre as emendas, a elas se acresce as que têm parecer pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça.

As Comissões de Finanças e de Segurana Nacional, que são os órgãos técnicos para exame da matéria, deram pareceres contrários às emendas aprovadas.

As emendas serão portanto, grupadas como emendas de pareceres contrários.

Há requerimentos de destaques que vão ser lidos. As emendas, se concedidos êsses destaques, serão votadas uma a uma, oportunamente.

O SR. GILBERTO MARINHO — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O Senhor Jefferson de Aguiar pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido, pelo Senhor Primeiro Secretário, requerimento de destaque para a votação da Emenda n.º 2.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 401, de 1960

Nos termos dos artigos 212, letra *m*, e 310, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n.º 2 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de destaque que acaba de ser lido não depende de apoio nem de discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está concedido o destaque.

Sobre a mesa outro requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 402, de 1960

Nos termos dos artigos 212, letra *n*, e 310, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n.º 4, ao Projeto de Lei da Câmara

ra n.º 67, de 1960. — *Mem de Sá*.
Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa novo requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 403, de 1960

Nos termos dos artigos 212, letra *n*, e 310, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n.º 5 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa outro requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 404, de 1960

Nos termos dos artigos 212, letra *n* e 310, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n.º 22 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa outro requerimento de destaque, que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 405, de 1960

Nos termos dos arts. 212, letra *n*, e 310, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n.º 24 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1960.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Afonso Arinos.*

O SR. PRESIDENTE — As emendas destacadas serão votadas, uma a uma, oportunamente.

Passa-se à votação do grupo de emendas com pareceres contrários das Comissões técnicas, salvo as emendas destacadas.

O SR. GILBERTO MARINHO — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Sr. Presidente, apresentei, ao projeto que reajusta os vencimentos dos militares, numerosas emendas, algumas especificamente referentes à matéria e muitas outras que diziam respeito mais propriamente ao Plano de Classificação de Cargos dos Servidores Cíveis da União.

Devo declarar que embora encontrasse conexão e pertinência com o projeto que hoje ia ser debatido e votado nesta Casa, fi-lo muito mais, Sr. Presidente, para manifestar minha não conformidade com numerosos vetos opostos pelo Sr. Presidente da República ao Plano de Classificação de Cargos, consubstanciando, em relação a numerosas classes, inequívoca injustiça. Toda vez que se oferecer oportunidade para reparação dessa injustiça eu me valerei deste processo a fim de deixar bem claro meu pensamento.

Refiro-me a duas emendas, que tive a honra de assinar juntamente com o eminente Senador Cunha Mello.

Uma delas, diz respeito aos Procuradores injustamente separados dos Magistrados — estes viram configurado o seu direito com o abono de 20% — pois, apesar, de incluídos na Lei 3.414 foram discriminatòriamente colocados em campos diversos quando da tramitação do projeto na Câmara dos Deputados.

A forma de fazer justiça à classe dos Procuradores, era a de res-

tabelecer aquêle direito que o Congresso Nacional, no seu alto entendimento, lhes havia concedido, e com justiça, juntamente como aos Magistrados.

A outra emenda, Sr. Presidente, configurava injustiça ainda mais clamorosa: o abandono a que tinham sido relegados no Plano de Classificação de Cargos e Funções, os serventuários da Justiça do ex-Distrito Federal, o atual Estado da Guanabara. São serventuários que percebem pelos cofres públicos, mas que, em nenhum momento, viram, quer na Câmara dos Deputados, quer no Senado, aprovada a emenda que os beneficiava em igualdade de condições com os demais servidores.

Por fim, Sr. Presidente, quero fazer referência a uma emenda que V. Exa., em determinada feita, apreciando o projeto nesta Casa, teve ocasião de afirmar, para seus companheiros de Bancada, que era a emenda que se lhe afigurava mais democrática. Ela assegurava um abono de 20%, uma vez procedido o enquadramento e feita a aplicação do Plano de Classificação de Cargos, àqueles funcionários que porventura, dos benefícios colhidos no Plano, não houvessem recebido um aumento igual a vinte por cento.

Essa emenda calu no Senado por 18 ou 19 votos. Foi repetida na Câmara e também ali não obteve aprovação.

Data venia dos eminentes Congressistas que assim entenderam, quer me parecer que essa emenda efetivamente reparava as injustiças mais gritantes.

Como é do conhecimento de todos os Senhores Senadores, há numerosos funcionários que não vão colher vantagem alguma desse Plano. Ao contrário, Embora êle não tenha sido feito para dar aumento de vencimentos, muitos funcionários vão recebê-lo, sob a forma de elevação de funções, ou nos enquadramentos, que lhes propiciará a ascensão; mas outros fi-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

cam reduzidos ao aumento irrisório de Cr\$ 600,00, Cr\$ 500,00 e até Cr\$ 100,00.

Dai a apresentação dessas emendas, Sr. Presidente, para as quais não pedi destaque, de vez que já está assentado o ponto de vista da Maioria e a Minoria se comprometeu a não pedir verificação de votação. É óbvio portanto que as emendas serão rejeitadas. Tinham elas mais o sentido de um protesto e de uma reafirmação de opinião. Não alimentei pois a esperança vã de vê-las triunfantes.

De qualquer forma deixo aqui consignado e expresso o meu pensamento. E tantas vezes nesta Casa se propicie a oportunidade para reparar essa injustiça, tantas vezes estarei pronto para me valer de tôdas as medidas regimentais capazes de assegurar àqueles dedicados servidores, a reparação da injustiça que sofreram. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação do grupo de emendas com pareceres contrários. A votação, por ser secreta, se fará por meio de esferas.

O SR. ANTONIO BALTAR — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar.

O SR. ANTONIO BALTAR — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, por questão de disciplina partidária e por reconhecer os altos interesses envolvidos na rápida tramitação do projeto em discussão e votação neste momento, não discordo, de modo algum, da maneira como vai votar a Maioria da Casa.

Desejo, entretanto, fazer referência a uma emenda também com parecer contrário. É a de n.º 23,

que procurava atender, dentro do Serviço Público Civil da União, a uma situação de desvantagens que afeta, de modo absolutamente injusto categoria profissional extremamente numerosa.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos engenheiros do Serviço Público Civil e posso fazê-lo com certa autoridade moral.

Sabe V. Exa. que, embora engenheiro de profissão, não ocupo no Serviço Público Federal, nenhum cargo de Engenheiro mas sim o de Professor Universitário. De modo que posso falar sem que esteja defendendo causa própria mas, sim, referindo-me a uma classe profissional à qual, sem dúvida, deve, o País, dentro da tarefa global do Serviço Público, uma soma inegotável de grandes serviços.

Essa emenda procurava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dar uma situação especial ao funcionário técnico, especificamente aos engenheiros do Serviço Público Civil, situação de remuneração, que não pode, evidentemente, ser resolvida, com justiça se eles são equiparados aos funcionários burocráticos. Suas funções são de natureza diferente, as suas tarefas dependem, sem nenhuma dúvida de preparação profissional que não é exigida para o funcionário comum. Nada mais justo, portanto, que essa categoria profissional do Serviço Público Civil tenha um tratamento de remuneração adequada.

Tal medida resolveria igualmente um problema de natureza econômica. Há muitos anos, fogem do Serviço Público Brasileiro, pela concorrência das entidades privadas, numerosos engenheiros de mais alta capacidade e capacidade adquirida em longo tirocínio no Serviço Público, representando, portanto, um investimento, um capital financeiro que o Estado esbanja.

Esses engenheiros são atraídos pelas entidades privadas exatamente

(*) — Não foi revisto pelo orador.

te porque sua remuneração se pauta pela do simples funcionário burocrático.

Faço, Sr. Presidente, essa ressalva, por assim dizer, de consciência, perante o Plenário desta Casa, muito embora, como disse inicialmente, por disciplina partidária e por compreender os altos interesses que justificam a tramitação que se está dando ao projeto em discussão, voto sem discrepância com a Maioria do Senado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com a máxima atenção, as judiciosas ponderações feitas na sessão de hoje pelos nobres oradores que ocuparam a tribuna, tratando da matéria contida no Projeto de Lei n.º 67, e nas emendas ao mesmo oferecidas. Elas são, na sua maioria, ou praticamente, na sua totalidade, salvo as Emendas de n.º 2 e de n.º 4, relativas ao funcionalismo público civil.

Devo declarar, Sr. Presidente, que divirjo da conceituação que pretende estabelecer absoluta igualdade legal, constitucional, de funções, de atividades, de remuneração, ao funcionalismo civil e às classes militares do País. Não é esse, no meu entender, o pensamento constitucional.

A nossa Carta Magna, no artigo n.º 176, declara que as Forças Armadas são constituídas, essencialmente, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. E as declara instituições nacionais permanentes. Define-as; dá-lhes a natureza de instituições nacionais. Entre as instituições nacionais elas se acham.

Já no capítulo que se refere ao funcionalismo público não existe essa definição. O primeiro artigo é aquêle que possibilita a qualquer

cidadão, o acesso aos cargos públicos. Mas, na verdade, êles não constituíram uma instituição nacional.

Este é um ponto fundamental para a apreciação da matéria, porque, declara o art. 177 da Constituição que as Forças Armadas possuem uma destinação específica, qual seja defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem.

Então, temos que as Forças Armadas representam o grande bloco basilar sobre o qual se apóiam os Três Poderes, o grande sustentador dos atos emanados desses Três Poderes, ou sejam: dos atos do Poder Executivo, que são relativos à ordem; dos atos do Poder Legislativo, que são correspondentes à lei; e dos atos do Poder Judiciário, que são concernentes à justiça e à harmonia social. Por isto, cabe a elas a sustentação, não apenas da integridade nacional, da integridade territorial, da defesa da Pátria na hora de perigo, nas horas de guerra, como, permanentemente, a garantia da sustentação desses Poderes, da efetividade, da lei, da realização da justiça social, da manutenção da ordem e, mais do que isso, da consubstanciação de um espírito permanente de harmonia, de paz e de tranqüillidade social do País.

É, pois, o grande bloco basilar dos Poderes. E, então, êle se contém institucionalmente dentro do círculo que constitui o regime e que está definido pela Carta Magna do País.

Assim, temos que reconhecer que as Forças Armadas representam um ponto acima e não podem ser confundidas com os elementos de ação burocrática, de funcionamento dos respectivos Poderes que elas sustentam.

Sr. Presidente, quando em março recebi, no exercício da Liderança da Maioria, na ocasião em que examinávamos o Projeto de Reclas-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

sificação de Cargos e Funções dos Servidores Civis da União, do Ministro Armando Falcão a inclusa emenda elaborada pela comissão nomeada por S. Exas. os Srs. Ministros da Marinha, Aeronáutica e Guerra — emenda que hoje representa esse projeto e que o Sr. Ministro de Justiça e Negócios Interiores me enviava a fim de que fosse apresentada ao projeto de lei que regulava as funções, atividades, vencimentos do funcionalismo público civil — recusei-me terminantemente a fazê-lo. Neguei-me a apresentar a emenda sobre os vencimentos dos militares ao projeto de vencimentos dos civis. Neguei-me, Sr. Presidente, porque entendia totalmente negativo, prejudicial, que envolvessemos ambos os assuntos num único projeto. Recusei-me porque entendia que as Forças Armadas do País, definidas constitucionalmente como instituições permanentes não poderiam ir ao reboque, ou ao pingente, de um projeto, que regulava atividades e vencimentos do funcionalismo civil.

Disse aos três Ministros que apreciaria a matéria quando enviada em projeto próprio.

Assim, Sr. Presidente, como me recusei a perturbar as definições de funções, de vencimentos, de atividades e de classificação do funcionalismo civil, através de emenda oriunda das Forças Militares, também, pelos mesmos motivos, hoje a Maioria é obrigada a recusar emendas ao projeto de vencimentos dos militares que tratam exclusivamente de matéria de vencimentos dos civis.

Estes critérios são essenciais na elaboração da lei.

Sr. Presidente, precisamos declarar, a bem do Congresso Nacional, que o Parlamento brasileiro é dos que melhor legislam em confronto com todos os demais con-

gressos. É dos que mais se preocupam com os fenômenos humanos que devem ter regulamentação jurídica; devemos sempre procurar este aperfeiçoamento no sistema constitucional brasileiro; este aperfeiçoamento estará em tratarmos os assuntos especificamente, cada um como decorrência da sua vontade constitucional.

Sr. Presidente, eis a razão pela qual a Maioria apela para todos os seus componentes e tem a esperança de que assim também acontecerá com os nobres Senadores das demais Bancadas, mesmo a ela não pertencentes. Esta esperança nasce do conhecimento que tenho da posição adotada, nesta Casa, aliás de alto patriotismo, pela Oposição e que aqui foi narrada seguidamente pelos ilustres Senadores que me antecederam, mas que precisa, neste instante ser reiterada pelo Líder da Maioria. Por este motivo é que apelo para a rejeição da votação secreta das emendas que têm parecer contrário e que vão ser votadas em globo.

O mesmo princípio, Sr. Presidente, será aplicado às Emendas de ns. 5, 22 e 24, já destacadas, que cuidam exclusivamente de matéria concernente com o funcionalismo civil. Pela mesma razão por que não aceitamos emenda militar no projeto civil, não poderemos aceitar as Emendas ns. 5, 22 e 24, que são de natureza civil, no projeto de aumento dos militares.

Quanto às Emendas de ns. 2 e 4, Senhor Presidente, são elas pertinentes com o projeto. Tratam exatamente do problema da gratificação dos aviadores, dos pára-quadistas dos escafandristas que, através das disposições contidas em dois artigos, no art. 2.º, *in fine*, estabelecem:

“Ressalvada a exceção estabelecida no § 2.º do art. 4.º”

e no art. 4.º, § 2.º, a que acabo de me referir, onde diz :

"Serão calculados na base da Lei n.º 2.610, de 19 de janeiro de 1956".

Quanto a estas duas emendas, devo declarar, Sr. Presidente, que a rejeição pela Maioria é decorrente da posição de veto que será feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República a estas duas partes finais do art. 2.º e do § 2.º do artigo 4.º.

Assim, Sr. Presidente, com esta declaração, vemos a completa desnecessidade de aprovação das Emendas de ns. 2 e 4, que foram destacadas. Esta é a orientação que, neste instante, tomei a liberdade de enunciar para os nobres colegas que compõem a Maioria do Senado.

Encerro as minhas palavras agradecendo, nesta hora, a alta compreensão aos nobres termos acertados, pela Minoria com a Maioria, o que muito a dignifica, pela preocupação revelada, pela Maioria, em concordância com os elementos da Minoria, pelos problemas humanos das famílias dos militares brasileiros.

Agradeço-lhes a alta compreensão e espero, Sr. Presidente, ter-lhes retribuído, na minha ação de coordenação de trabalhos, com o testemunho de que, de fato, honrados ficaram todos os compromissos e que desta maneira estamos conseguindo ter, no Senado, dentro de um clima que nos propicia, mais serviços prestados à lei, à ordem e à Pátria. — (*Muito bem; Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à chamada, do Norte para o Sul, para a votação, em globo, das emendas com pareceres contrários.

A votação será feita por esferas, visto não ter sido ainda instalado o aparelho mecânico.

Os Senhores Senadores que desejarem votar a favor das emendas com pareceres contrários, deverão usar a esfera branca; os que quiserem rejeitá-las, usarão a esfera negra.

Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.

Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren.

Votaram aprovando as emendas
6 Senhores Senadores; rejeitando-
as, 37.

As emendas foram rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE — Votaram
43 Senhores Senadores. Val-se pro-
ceder à apuração. (Pausa).

São as seguintes as emendas
rejeitadas :

EMENDA N.º 1

Ao artigo 1.º :

Substitua-se a tabela, de Taifeiro-mor em diante, pela seguinte :

Padrões	POSTOS	Venci- mentos
FA-15	Taifeiro-Mor	11.500,00
FA-16	Taifeiro de 1.ª Classe, Cabo-músico, Cabo da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do Ministério da Justiça	9.500,00
FA-17	Taifeiro de 2.ª Classe, Soldados com curso policia da Policia Militar e Bombeiros de 1.ª Classe do Corpo de Bombeiros do Mi- nistério da Justiça	8.000,00
FA-18	Soldados sem curso policia da Policia Mi- litar e Bombeiros de 2.ª Classe do Corpo de Bombeiros do Ministério da Justiça ..	7.000,00
FA-19	Cabo	6.500,00
FA-20	Cadete e Aspirante (último ano), Soldado e Marinheiro de 1.ª Classe, Soldado Naval com curso	3.500,00
FA-21	Soldado e Marinheiro de 2.ª Classe, Soldado Naval sem curso e soldado engajado com 1 ou mais anos de serviço	3.000,00
FA-22	Soldado clarim de 3.ª classe	2.500,00
FA-23	Cadete do Exército, Aspirante da Marinha, Cadete da Aeronáutica e aluno do CPOR da Aeronáutica	2.000,00
FA-24	Aluno da Escola ou Curso de Formação de Sargento	1.800,00
FA-25	Soldado ou Grumete	1.650,00
FA-26	Aluno da Escola Preparatória e do Colégio Naval e Soldado recruta ou mobilizado não engajado	900,00
FA-27	Aprendiz-Marinheiro	650,00

EMENDA

N.º 3

Dê-se a seguinte redação ao artigo 4.º :

Art. 4.º — A soma das gratificações percebidas por militares, referidas no art. 36 da Lei 1.316, de 20 de janeiro de 1951, com exceção de ajuda-de-custo, diárias, salário-família, aulas suplementares e etapas, mensalmente, não deverá ultrapassar 100% de seus próprios vencimentos.

EMENDA

N.º 6

Dê-se ao art. 9.º a seguinte redação :

“Os capelães militares passarão a perceber cõngruas correspondentes aos vencimentos e vantagens do pòsto de Capitão”.

EMENDA

N.º 7

Suprima-se o artigo 10.

Justificação

Feita verbalmente.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1960. — *Caiaão de Castro.*

EMENDA

N.º 8

Suprima-se o art. 12.

EMENDA

N.º 9

Acrescentem-se os seguintes textos :

Art. ... São extensivas aos oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, de conformidade com o art. 351, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 as vantagens de que trata o art. 135 da citada lei; com a denominação de “risco de vida”;

face o parágrafo 2.º e suas alíneas: “a” e “b” do art. 3.º da Lei n.º 3.752-14-4-60.

§ 1.º Os militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (ex-Distrito Federal) no desempenho de suas funções relativas aos serviços de extinção de incêndios, desabamentos, desastres, inundações, qualquer serviço que tenha relação com a profissão de bombeiro e que são obrigados, por efeito dela, a se apresentarem aos seus quartéis, bem como dêles se deslocarem com o material rodante ou flutuante, terão assegurada uma gratificação denominada “risco de vida”.

§ 2.º Os militares de outras corporações que prestarem serviços no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (ex-Distrito Federal), e que satisfaçam as condições estabelecidas na presente lei, terão direito a gratificação de “risco de vida”, nas condições estabelecidas para militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (antigo Distrito Federal).

Art. ... O direito a ela independe da percepção de outras vantagens que façam jus os militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara (antigo Distrito Federal), e será de acòrdo com o art. 135, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), cuja forma é a que se segue:

a) para o 2.º Tenente, igual ao sòlido mensal dêste pòsto;

b) para cada um dos postos seguintes, um aumento sucessivo de 10 por cento sòbre a gratificação de “risco de vida” de 2.º Tenente;

c) para o aspirante a oficial 90 por cento da gratificação mensal de “risco de vida” de 2.º Tenente;

d) para o Cadete do último ano da EFO, igual a 90 por cento da gratificação mensal de “risco de vida”, do aspirante a oficial;

e) para o Sargento-Ajudante, 1.º Sargento e Cadete de 2.º ano, 90

por cento da gratificação de "risco de vida" do Cadete do último ano;

f) para o 2.º Sargento e Cadete do 1.º ano, 90 por cento da gratificação mensal de "risco de vida" do Sargento-Ajudante;

g) para o 3.º Sargento, 90 por cento da gratificação mensal de "risco de vida" do 2.º Sargento;

h) para Cabos e Soldados, 50 por cento da gratificação mensal de "risco de vida" do 2.º Tenente.

Art. ... A gratificação de "risco de vida" será definitivamente incorporada aos vencimentos dos militares do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, aos que possuam presentemente 25 (vinte e cinco) anos de serviço, aos que igualmente vierem a possuir e aos que forem amparados pelos artigos 300 e 301 e suas letras, da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, respeitadas as condições estabelecidas no art. 1.º desta lei.

§ 1.º Os militares da citada corporação, ao serem contemplados com a incorporação definitiva da gratificação de "risco de vida", farão jus ao pagamento desta vantagem correspondente ao posto ou graduação pelo valor vigente.

§ 2.º Os militares da corporação em aprêço quando licenciados para tratamento de saúde em consequência de ferimentos recebidos em serviço da profissão, de enfermidade nela contraída, ou de moléstia dela decorrente ou ainda, de acidente em serviço, terão direito à gratificação de "risco de vida", sem prejuízo das demais vantagens e vencimentos, até o período de 2 (dois) anos e aos que vierem a falecer em razão de que ficou dito, terão incorporada definitivamente aos vencimentos a gratificação de "risco de vida".

EMENDA

N.º 10

Acrescente-se onde convier:

Art. ... Os vencimentos correspondentes aos cargos ou funções

de Engenheiro do serviço público federal ou autárquico, qualquer que seja a sua denominação ou natureza jurídica, passam a obedecer, a partir desta data, à escala de vencimentos aplicáveis aos militares, aprovada por esta lei, observado o critério definido no parágrafo seguinte.

§ 1.º — Aos cargos que, anteriormente à classificação de Cargos (Lei n.º ... de junho de 1960) integraram as classes O, N, M, L e K ou as referências 31, 30, 29, 28 e 27 das carreiras ou séries funcionais de Engenheiro qualquer que seja a especialidade, passam a corresponder, respectivamente, as classes E-1, E-2, E-3, E-4 e E-5 e ficam atribuídos os vencimentos relativos aos símbolos FA-3, FA-4, FA-5, FA-6 e FA-7, constantes desta lei.

§ 2.º — Os ex-ocupantes dos cargos ou funções de que cogita o parágrafo anterior ficam automaticamente, reclassificados nos novos níveis de vencimentos, mencionados no citado parágrafo e enquadrados nas respectivas classes.

§ 3.º — Sem prejuízo do pagamento imediato dos vencimentos de acordo com os novos níveis, fica o Poder Executivo autorizado a baixar mediante decreto, estrutura das carreiras de engenheiro do serviço público federal, inclusive o autárquico, bem assim a extinguir os cargos, quando julgar conveniente.

§ 4.º — Aos vencimentos dos cargos a que se refere o presente artigo serão acrescentados os aumentos trienais, instituídos pela Lei n.º ... de ... de junho de 1960, na base de 5% (cinco por cento) dos vencimentos, devendo ser computado, para esse fim, o tempo de serviço federal.

EMENDA

N.º 11

Art. — Entre as vantagens transitórias do art. 36 da Lei n.º 3.316, de 20 de janeiro de 1951, acrescente-se a de Finanças ou Fazenda,

com o valor de 20% (vinte por cento), dos vencimentos do posto ou graduação, devida aos militares dos quadros de Intendência das Forças Militares, quando tenham exercido nos órgãos de Finanças e Tesouraria.

EMENDA

N.º 12

As gratificações de que trata a Lei n.º 1.234, de 1950, relativas a Ralo X e a de n.º 1.711, art. 145, item IV, de 28-10-1952, relativas a risco de vida e saúde, serão incorporadas na inatividade dos civis e militares que vêm percebendo durante os últimos cinco anos sem interrupção ou dez intercalados.

EMENDA

N.º 13

Acrescente-se onde convier:

Art. — Até que os respectivos vencimentos sejam fixados em lei especial, os beneficiários da Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, exceto os magistrados terão abono de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da incorporação do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1958.

EMENDA

N.º 14

Acrescente-se onde convier:

“Art. — São extensivas aos Oficiais, Delegados das Juntas de Recrutamento as vantagens de que trata o art. 1.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954”.

EMENDA

N.º 15

Acrescente-se onde convier:

“Art. — Fica concedido aos servidores civis, sobre as tabelas em vigor, um acréscimo de vencimento e salários de 50% (cinquenta por cento), incorporado, para os efeitos de cálculo e demais efeitos, o abo-

no provisório a que se refere a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1960”.

§ 1.º — Ficam excluídos dos benefícios desta lei os servidores que percebem sob o regime de remuneração por cotas e os ocupantes de cargos isolados.

§ 2.º — O reajuste de que trata este artigo vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1961.

EMENDA

N.º 16

Ao artigo.

Acrescente-se o seguinte parágrafo:

“Os pensionistas que não foram beneficiados pelo art. 30 da Lei n.º 3.765, de 5 de maio de 1960, em virtude de perceberem pensões subdivididas, farão jus, ainda, a um reajustamento na base de 20% (vinte por cento) sobre o total que vêm percebendo”.

EMENDA

N.º 17

Acrescente-se onde convier:

“Art. — Esta lei é extensiva aos Oficiais e Praças, da ativa e inativos, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e cuja transferência para o Estado da Guanabara foi autorizada pela Lei n.º 3.752, de 14 de abril de 1960.

Parágrafo único — As majorações decorrentes desta lei e devidas aos Oficiais e Praças mencionados neste artigo serão pagas pela União.

EMENDA

N.º 18

Acrescente-se onde convier:

“Art. Esta lei é extensiva aos Oficiais e Praças, da ativa e inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e cuja transferência para o Estado da Guanabara foi au-

torizada pela Lei n.º 3.752, de 14 de abril de 1960.

Parágrafo único — As majorações decorrentes desta lei e devidas aos oficiais e praças mencionados neste artigo serão pagas pela União.

EMENDA

N.º 19

Acrescente-se onde convier :

Art. Até que os respectivos vencimentos sejam fixados em lei especial, os serventuários da Justiça do ex-Distrito Federal, atual Estado da Guanabara, que percebiam pelos cofres públicos, terão abono de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da incorporação do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1958.

EMENDA

N.º 20

Acrescente-se onde convier :

Art. Até que seja ultimado o enquadramento a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, fica concedido aos servidores civis, ativos e inativos, a partir de 1.º de julho do corrente ano, um abono provisório de 50% calculados sobre seus antigos padrões, referências ou símbolos acrescidos do abono de que trata a Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1958.

Parágrafo único — Se o enquadramento importar em redução de remuneração, ficará mantida a respectiva diferença, até que, por promoção do servidor ou pelos aumentos periódicos de que trata o parágrafo 1.º do art. 14 daquela lei, seja a mesma compensada.

EMENDA

N.º 23

Acrescente-se onde convier :

Art. Os vencimentos correspondentes aos cargos ou funções de Engenheiro do serviço público federal ou autárquico, qualquer que se-

ja a sua denominação ou natureza jurídica, passam a obedecer, a partir desta data, à escala de vencimentos aplicável aos militares, aprovada por esta lei, observado o critério definido no parágrafo seguinte.

§ 1.º Aos cargos que, anteriormente, à classificação de Cargos (Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960) integravam as classes O, N, M, L, K ou as referências 31, 30, 29, 28 e 27, das carreiras ou séries funcionais, de Engenheiro, qualquer que seja a especialidade, passam a corresponder, respectivamente, às classes E-1, E-2, E-3, E-4 e E-5 e ficam atribuídos os vencimentos relativos aos símbolos FA-3, FA-4, FA-5, FA-6 e FA-7, constantes desta lei.

§ 2.º Os ex-ocupantes dos cargos ou funções de que cogita o parágrafo anterior ficam automaticamente, reclassificados nos novos níveis de vencimentos, mencionados no citado parágrafo e enquadrados nas respectivas classes.

§ 3.º Sem prejuízo do pagamento imediato dos vencimentos de acordo com os novos níveis, fica o Poder Executivo autorizado a baixar mediante decreto, a estrutura das carreiras de Engenheiro do serviço público federal, inclusive o autárquico, bem assim a extinguir os cargos vagos, quando julgar conveniente.

§ 4.º Aos vencimentos dos cargos a que se refere o presente artigo serão acrescentados os aumentos trienais, instituídos pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, na base de 5% (cinco por cento) dos vencimentos, devendo ser computado, para êsse fim, o tempo de serviço federal.

EMENDA

N.º 21

Acrescente-se onde convier :

“Art. ... São extensivos aos Oficiais, Delegados das Juntas de Recrutamento as vantagens de que

trata o art. 1.º da Lei 2.283, de 9 de agosto de 1954”.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação do destaque concedido à Emenda n.º 2, de autoria do nobre Senador Caiado de Castro.

Em votação o destaque.

O SR. MEM DE SÁ — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Sr. Presidente, como V. Exa. acaba de dizer, a emenda para a qual requer destaque, é de autoria do eminente Senador Caiado de Castro.

Visei, pedindo êsse destaque, a corrigir injustiça, que parece haver decorrido de um cochilo legislativo.

O eminente Líder da Maioria, porém, ao falar há pouco, declarou, expressamente, que a Maioria seria levada a votar contra essas duas emendas, porque o Sr. Presidente da República já está decidido a vetar os dispositivos a que elas se referem — o art. 2.º e o parágrafo 2.º do art. 4.º.

Sendo assim, recebo a declaração do eminente Líder da Maioria como um compromisso do Sr. Presidente da República.

O Sr. Sérgio Marinho — Foi compromisso solenemente assumido por Sua Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — O eminente Líder da Maioria, evidentemente, não faria essa declaração, se autorizado não estivesse, formalmente, pelo Chefe do Executivo.

O Sr. Moura Andrade — É a expressão do pensamento do Sr. Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ — Dessa forma, para simplificar os trabalhos legislativos e sabendo do destino que as emendas teriam, creio que o indicado, o aconselhável, é a retirada dos requerimentos de destaque, quer para a Emenda n.º 2,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

quer para a de n.º 4, que tive a honra de subscrever. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Devo esclarecer ao nobre Senador Mem de Sá e ao Plenário que a Mesa não pode retirar os destaques concedidos, visto como as emendas que tiveram parecer contrário das duas Comissões Técnicas, já foram votadas e rejeitadas.

A retirada dos destaques deixaria as emendas sem manifestação do Plenário. Portanto, não podem ser retirados. No entanto, sendo as emendas de autoria do nobre Senador Caiado de Castro, S. Exa. poderá fazê-lo.

O SR. MEM DE SÁ — Compreendo perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Senhor Presidente, como tive a oportunidade de dizer ontem, a emenda que apresentei visava a corrigir uma injustiça praticada contra os valorosos aviadores.

Não se compreende que, ao se formular um projeto em que tôdas as vantagens são atribuídas aos novos padrões de vencimentos, fôsem os aviadores os únicos prejudicados. Estranhei o parecer contrário; mas, em face da declaração do nobre Líder da Maioria, tenho o prazer de acompanhá-lo, não só obedecendo a disciplina partidária, como, e principalmente, porque confio em S. Exa., que declarou vetaria o Sr. Presidente da República estas duas partes do artigo.

O Sr. Mem de Sá — Vetará?!...

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não há portanto, como insistir, na manutenção destas emendas. Meu

(*) — Não foi revisto pelo orador.

desejo era prestar uma homenagem aos Aviadores, repetindo o que disse ontem. Tenho quatro anos de vida dedicados à Aviação Militar. Recebi dos Aviadores do Brasil, uma grande colaboração, quando em situação difícil para a nossa Pátria, no momento em que tropas estrangeiras declaravam impossível, dentro da técnica, dar um apoio às forças brasileiras no ataque a Monte Castelo, o grupo do "Senta a Pua" levantou-se e deu-nos cobertura eficiente, permitindo que o Brasil, na Itália, escrevesse uma página brilhante através da F. E. B. Por isso, quis render minhas homenagens aos Aviadores brasileiros.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Moura Andrade — V. Exa. não apenas prestou uma homenagem, como um grande serviço aos Aviadores brasileiros.

Com as emendas, permitiu V. Exa. que a Liderança da Maioria, estudando a matéria e impressionada com a procedência de ambas, se dirigisse ao Sr. Presidente da República e de S. Exa. obtivesse a declaração que acabo de transmitir, comprometendo-se o Presidente da República e a Liderança da Maioria se definirem na posição do veto que permitirá corrigir as graves injustiças apontadas. Congratulo-me com V. Exa. e agradeço-me haver dado, com a sua conduta, a oportunidade para a declaração que, com todo o prazer, fiz, há poucos instantes, neste Plenário.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradeço. O procedimento de V. Exa., mais uma vez, confirma quão acertado andei, como membro do P.T.B., ao assinar o documento de solidariedade a V. Exa., como Líder da Maioria. Cada vez mais, impõe-se V. Exa. no conceito da Casa e à confiança dos seus liderados.

Sr. Presidente, peço a V. Exa. considere as emendas retiradas. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o requerimento por escrito de Vossa Excelência. (*Pausa*).

Vem à Mesa, é lido e, sem debate, aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 406, de 1960

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, a retirada das Emendas ns. 2 e 4, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Caiado de Castro*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da deliberação do Plenário, as Emendas 2 e 4 são retiradas. Em consequência, ficam prejudicados os destaques concedidos.

Passa-se à votação da Emenda n.º 5, para a qual foi concedido destaque.

São as seguintes as emendas retiradas :

EMENDA

N.º 2

Ao art. 2.º

Suprimam-se as palavras finais: "ressalvada a exceção estabelecida pelo parágrafo 2.º do art. 4.º".

EMENDA

N.º 4

Ao Projeto n.º 67.

Ao parágrafo 2.º do art. 4.º.

Suprimam-se as palavras finais: que serão calculadas na base dos vencimentos da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1958".

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação da Emenda n.º 5, para a qual foi concedido destaque.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 407, de 1960

Requeiro que a Emenda n.º 5 ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, seja votada em último lugar.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960 — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE. — Em face da decisão do Plenário, a Emenda n.º 5 será votada em último lugar.

Em votação a Emenda n.º 22, destacada a requerimento do nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, inicialmente, desejo agradecer ao nobre Líder da Maioria a justiça que rendeu ao comportamento da Minoria que eu tenho a honra de integrar.

O *gentlemen agreement* foi integralmente cumprido. Não foi requerida urgência para o projeto; em compensação teve êle tramitação tão rápida como se urgência lhe fôra concedida, e talvez até maior. De minha parte, dei mostras de cooperação e boa vontade, chegando ao extremo de não participar das Comissões a que pertenco para não requerer vista do projeto com o intento de estudar-lhe as emendas e, desta forma, evitar o adiamento da vinda do mesmo à Ordem do Dia como hoje se faz.

As razões da emenda que tive a satisfação de subscrever estão publicadas. Ignoro se os eminentes colegas se deram ao trabalho de lê-las. Não são demasiadamente longas; também não são extremamente breves. Estão elas na consciência de todos. Desejava sobre tô-

das, destacar a primeira que aduzi e que me foi fornecida pela última mensagem que o Sr. Presidente da República dirigiu, êste ano, ao Congresso Nacional. Dêsse diploma oficial consta o seguinte trecho :

“De 1.º de janeiro de 1956 a 31 de dezembro de 1959, o custo de vida, segundo dados fornecidos pelo Serviço de Estatística e Economia, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, tendo subido de 104,5%, sendo que 52,5% no ano de 1959, torna-se inevitável uma revisão de vencimentos, já que no citado período contaram os servidores civis e militares com apenas 30%, instituídos a título de abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959), resultando, assim, um deficit de 70 % nos atuais salários e vencimentos dos referidos servidores...”

Mais adiante, completando o período :

“... cabendo ao Estado preservá-los do desequilíbrio econômico e financeiro que afeta, indistintamente, as duas classes de servidores”.

Assim se manifestou, com justiça e correção, o Sr. Presidente da República.

É sabido, é indiscutível, ninguém pode negar, nem ninguém negou, que o Plano de Classificação de Cargos e Funções não cogitou de aumento ou reajustamento de vencimentos dos servidores civis. Nenhuma das Comissões Técnicas do Senado, ao se manifestarem sobre o projeto, ousou afirmar o contrário.

O eminente Líder da Maioria, entre as razões que aduziu, lógica e corretamente, não incluiu esta.

Os funcionários, servidores civis, não tiveram aumento nem reajustamento; tiveram uma reclassificação, na qual o maior interessado era o próprio Serviço Público.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Ora, Sr. Presidente, o eminente Líder da Maioria trouxe, entre as razões para a rejeição desta emenda, a situação constitucional de que desfrutam as classes armadas. Peço licença ao eminente colega para divergir. Creio que o problema não pode ser pôsto em termos de situação constitucional, mas sim em termos de situação social, funcional e política. Civis e militares são iguais perante a lei, perante a Constituição, como brasileiros. São iguais fisiologicamente, biologicamente e civicamente.

O Sr. Geraldo Lindgren — Concede V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Peço perdão. Estou encaminhando a votação, e o Regimento não permite apartes nesta oportunidade.

O Sr. Geraldo Lindgren — Queira V. Exa. desculpar-me.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — O nobre Senador Mem de Sá está falando para encaminhamento da votação, ocasião em que o Regimento não permite apartes.

O SR. MEM DE SÁ — Rogo perdão ao eminente colega da Bancada do Rio Grande do Sul. Não veja V. Exa. qualquer desprimor nesta atitude. É o Regimento que veda.

O Sr. Geraldo Lindgren — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — S. Exa. o eminente Líder da Maioria, ao terminar seu discurso, ainda frisou a atitude de compreensão e de elevação da Minoria, sentindo o drama das famílias dos militares.

Nós compreendemos o drama das famílias dos militares; compreendemos a situação que atravessam; reconhecemos que o projeto deve ser aprovado e já lhe demos expressa aprovação, nosso voto a favor.

Queremos, agora, que se reconheça também, da mesma forma, a situação das famílias dos servidores civis, que sofrem as mesmas agruras das famílias dos servidores militares. Todos são iguais perante a Constituição, mas sobretudo todos são iguais perante a inflação; todos são iguais perante a moeda; todos são iguais em face do aviltamento monetário.

O único argumento que seria possível invocar contra a concessão de melhoria de níveis de vencimentos, tornando-os compatíveis com a situação atual do encarecimento da vida, seria o argumento da situação do Erário, a necessidade de defender o País de maior surto inflacionário. Esse argumento se é válido para os civis, tem de ser válido para os militares.

Todos os argumentos invocados para justificar o aumento dos vencimentos dos militares, valem integralmente para os civis; todos os argumentos que se invocarem contra os aumentos, por causa da situação inflacionária e das forças do Erário, valem tanto para uns como para outros.

A situação inflacionária brasileira mostra que chegamos a um ponto em que é preciso parar. Demonstra que não é possível haver um programa de desenvolvimentismo com inflação.

Estamos tocando, agora, esta realidade. A realidade se está impondo. Chegamos, no Brasil, a este dilema: ou negamos aos servidores civis o aumento necessário para que tenham vida digna e possam resguardar suas famílias das provações e privações que ora curtem, ou o Governo precisará refrear o ritmo dos seus gastos imoderados, desgovernados e insensatos. Este, o dilema !

O Governo parece preferir sacrificar apenas os servidores civis.

Verifiquei, Sr. Presidente, que as Comissões Técnicas, tanto a de Serviço Público Civil, como as de Segurança Nacional e de Finanças,

e bem assim, as razões do eminente Líder da Maioria — nenhuma delas faz referência à justificação da minha emenda. Nenhuma contradição encontrei à fundamentação que expus. Ou ela não foi lida, ou é irrespondível.

A alegação que encontrei, das Comissões Técnicas, foram estas :

Na Comissão de Segurança Nacional :

“Emenda n.º 22. A providência é justa. Não deve todavia, ser considerada no projeto, tanto mais que se acha em tramitação, na Câmara dos Deputados, proposição que visa aos mesmos objetivos”.

A Comissão de Segurança Nacional, portanto, julga-a justa; apenas, diverge por já existir proposição com essa finalidade, na Câmara dos Deputados.

A Comissão de Serviço Público Civil assim se pronunciou :

“Esta Comissão é de parecer que se deva aguardar a remessa pela Câmara dos Deputados, do projeto de lei ora em tramitação”.

E a Comissão de Finanças, mais explícita, declarou :

“O presente projeto vai quebrar a igualdade até agora mantida, o que fere, inclusive, uma norma legal já tradicional na sistemática de nosso Direito Administrativo”.

E a Comissão de Finanças, portanto, que me dá razão. A tradição legislativa tem mantido uma equiparação, não entre as funções militares e civis, mas entre as situações do servidor civil e do servidor militar, procurando estabelecer níveis de vencimentos de acordo com a posição hierárquica dos servidores — uns da carreira militar, outros da carreira civil.

Isto é que o projeto atual quebra, e que a Comissão de Finanças reconhece ser injusto.

Continua o parecer da Comissão de Finanças :

“Contudo, converteu-se, na Câmara, em projeto, uma emenda oferecida à presente proposição, estabelecendo a pretendida paridade de vencimentos entre militares e civis...”

Quer dizer que todas as Comissões emitiram parecer favorável ao mérito da minha emenda, e todas escaparam pela tangente do que já existe, na Câmara dos Deputados, uma proposição que trata da matéria na minha proposição substanciada.

Ora, Sr. Presidente, essa forma de decidir — eu confesso aos nobres colegas — não nos honra, não nos dignifica, não nos eleva. Não fala bem da nossa coragem, Senhor Presidente, não fala bem da nossa sobranceira e do nosso espírito de justiça.

Dizem que há uma proposição na Câmara. Onde surgiu ela? De uma emenda semelhante à que eu ofereci, de autoria do Deputado Adauto Cardoso e de uma outra do Deputado Floriceno Paixão.

Essas emendas apresentadas à Câmara dos Deputados, não foram aceitas sob alegação de que deveriam constituir projeto em separado, e, então, como projeto em separado, receberão um entêrrão de terceira classe.

Já houve tempo em que esse processo de transformar emendas, que se não querem aceitar, em projeto em separado, constituía entêrrão de primeira classe. Hoje o sistema está tão desvalorizado, tão desmoralizado, que é entêrrão de terceira classe, em vala comum.

O Sr. *Freitas Cavalcanti* — A inflação encareceu os enterros.

O SR. MEM DE SA — É claro. Esse projeto em separado será, na-

turalmente, julgado inconstitucional ou não terá tramitação; pelo menos este ano.

Por que que se dá aos militares — como é justo — já e já, em regime senão de urgência regimental, de urgência de fato, a melhoria que eles merecem, e aos civis se diz que eles devem aguardar o andamento de uma proposição cuja viabilidade é mais que incerta e cujo destino é mais que certo?

Não se compreende, portanto, que o Senado tome como pretexto para sua atitude — que eu não quero qualificar — o fato de haver uma proposição na Câmara dos Deputados que se transformou em projeto em separado. Só digo que não fala bem do nosso espírito de justiça, de independência e de sobrançeria.

Há mais, Sr. Presidente, o eminente Líder da Maioria trouxe, em reforço das razões dos pareceres das Comissões Técnicas, outro argumento: que esse projeto, versando assunto de militar, não deve envolver assunto de civil.

Peço licença para divergir mais uma vez do douto e brilhante Senador por São Paulo. Não vejo por que. O que se está cogitando é de um projeto de vencimentos e vencimento é um dos pontos comuns a todas as classes.

Não se trata de um projeto sobre problemas específicos das classes armadas, sobre problemas de ordem técnica que só a elas dizem respeito; não.

Trata-se de um problema que tanto é militar como civil, que tanto é civil como militar.

É um problema humano, é um problema que diz respeito a todos os brasileiros, indistintamente: o problema do envelhecimento da moeda e da necessidade de corrigir essa votatilização da moeda, mediante o expediente cômodo, falso e illusório do aumento de vencimentos. Mas é o único que existe para permitir que essas classes não decaiam de suas condições sociais e não pe-

reçam na subnutrição, na tuberculose e nas moléstias daí decorrentes.

Por que separar civis e militares? Quando se tratou do abono de trinta por cento, não se cogitou dessa separação. A lei do abono de trinta por cento foi para civis e militares. E não podia deixar de ser. Se se dava aos civis, devia-se dar aos militares. Como se deu. E ninguém antes alegou que a lei de abono era para os civis e não devia ser estendida aos militares.

E eu, se estivesse inspirado, repetiria o poeta dizendo, como no caso bem cabe recordá-lo: *Não cora o livro de ombrear com o sábio* "Não cora o sábio de chamá-lo irmão".

Os militares não se envergonham de participar de uma lei que a eles beneficia ou que lhes faz justiça mas não beneficia aos servidores civis? Os militares aplaudirão, os militares bem formados, patriotas, elevados, nobres, deverão dizer: nós precisamos defender a subsistência das nossas famílias, mas tanto quanto nós o funcionalismo civil também precisa, também merece e também reclama.

Senhor Presidente, desejava encerrar estas considerações. Tenho horror de parecer que tomo, em qualquer momento da minha vida, uma atitude demagógica, uma atitude eleicioneira. Nunca, jamais, as tomei.

Os meus colegas da Comissão de Serviço Público sabem do rigor com que lá procedo; e, faz um ano, o eminente Senador Lameira Bittencourt me pediu para participar da Comissão de Serviço Público, ocupando lugar que caberia ao Partido Social Democrático, porque julgava a minha colaboração útil e necessária ao Serviço Público, pela minha linha de conduta naquele órgão técnico. Foi um dos melhores momentos que conservo da minha passagem no Senado: essa atitude do saudoso Senador Lameira Bittencourt, essa distinção, essa

medalha com que êle me condecorou.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Allás, um justo preito.

O SR. MEM DE SÁ — Não estou, portanto, pretendendo fazer cartaz de popularidade, estou querendo abrir os olhos do Governo; estou querendo que o Governo encare a situação; que os altos dignatários da situação desçam das nuvens, desçam das posições e das facilidades em que se encontram. Eles não sabem, realmente, o drama em que se tornou a vida do brasileiro médio. Felizmente para eles, essas agruras, êsse inferno cotidiano da aquisição do que é necessário para a manutenção da família, lhes é desconhecido. Mas, é preciso que eles se compenetrem de que a situação se tornou tormentosa.

O eminente Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott tem falado nos perigos de uma guerra civil e de uma convulsão social. Eu, também tenho êsses receios. Não em consequência da eleição do nôvo Presidente da República, seja êle o Marechal Teixeira Lott, seja o Sr. Jânio Quadros. Tenho, realmente, receio das convulsões sociais.

Digo ao Senado, com a sinceridade de todo o meu coração: eu tenho receios em face do encarecimento brutal da vida em face de o litro de leite ter passado de quatorze cruzeiros para vinte e seis, de o quillo de carne estar a cento e vinte e seis cruzeiros, de o quillo de banha estar a cento e oitenta cruzeiros e de o quillo de cebola estar custando setenta e cinco cruzeiros.

Não sei se os senhores Senadores sabem os preços, como eu sei.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência tem tôda a razão. As revoluções, infelizmente, não são feitas por ideologias, nem por fantasias, mas pela necessidade imprescindível do estômago. Por con-

seguinte, tudo isto pode dar numa revolução.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro aos Senhores Senadores que o Regimento não permite apartes no encaminhamento de votações.

O Sr. Fernandes Távora — Perdoe-me, Sr. Presidente, esqueci-me do Regimento.

O SR. MEM DE SÁ — Ora, Sr. Presidente, a grande massa dos servidores públicos — oitenta por cento — não foram atingidos pelo Plano de Reclassificação. A grande massa — dezenas de milhares — pertence à classe de escriturários, de datilógrafos, de auxiliares de esmielhares, servem nos Ministérios critório. Muitos dêles, dezenas de milhares, dessas dezenas de milhares de servidores civis percebem oito, nove mil cruzeiros por mês. Têm de pagar casa e levar leite de vinte e seis cruzeiros para seus filhos.

Ê esta a situação que a minha emenda tem por objetivo corrigir. Com ela creio estar prestando um serviço ao Governo e à Maioria. O Governo, e a Maioria que o representa e sustenta, negando minha emenda, presta serviço político-eleitoral à oposição e, com isto, quero mostrar que não tenho visadas facciosas-políticas; ao contrário, estou desejando que o Governo, não apenas por espírito de justiça, não apenas para corrigir com uma das mãos a brutalidade do crime que comete com a outra, emitindo incessantemente a moeda, que o Governo, por espírito de justiça e para corrigir seus próprios erros, tenha um pouco de lucidez, de intelligência, de objetividade, de senso crítico. Compreenda que, realmente, não é possível dar aos militares o que a eles deve ser dado, com a solicitude, rapidez e boa vontade que todos manifestam e aos civis, negar com um duro não, sob o pretexto de que eles não podem entrar na lei dos militares, ou

sobre aquêlo outro que devem esperar a tramitação, mais do que incerta, suspeita, de uma proposição que está na Câmara dos Deputados e que somente em outubro poderá ser considerada sob seu aspecto preliminar de constitucionalidade.

Cumpri meu dever, não apenas para com os servidores, Senhor Presidente. Cumpri meu dever para com a justiça e para com o Governo, alertando-o das tormentas que está semeando. (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, como Líder da Maioria.

O SR. MOURA ANDRADE — (*Como Líder da Maioria*) — (*) — Senhor Presidente, diz um provérbio oriental que, quem tem sete defeitos precisa ter uma virtude e quem tem sete virtudes pode ter sete defeitos.

Tenho uma virtude só, com sete defeitos. O nobre Senador Mem de Sá tem sete virtudes e, conseqüentemente, tem direito aos mesmos sete defeitos que eu.

O Sr. Mem de Sá — Tenho setenta defeitos, no juízo de Vossa Excelência.

O SR. MOURA ANDRADE — Entre as virtudes do nobre Senador Mem de Sá, uma sobrelava, na sua ação nesta Casa: — é a lealdade com que S. Exa. declara os seus pontos de vista e com que cumpre as combinações que eventualmente faz em torno de matérias sujeitas à nossa deliberação.

Prestando um testemunho oposicionista, acaba o nobre Senador Mem de Sá de produzir um brilhante discurso...

O Sr. Mem de Sá — Generosidade de Vossa Excelência.

O SR. MOURA ANDRADE — ... entretanto, Sr. Presidente, julguei-me no dever de tomar a palavra para declarar que, em momento algum, a Maioria deixou aflorar, ou sequer nascer no seu espírito, não pudessem militares e civis ser tratados conjuntamente porque isso feriria a sensibilidade dos militares.

Considero que as Forças Armadas do País são uma pura expressão democrática em nossa terra. A maneira como nascem, como se formam, e se compõem, traz a perfeita identificação com a sua elaboração democrática. O Exército, a Marinha, a Aeronáutica, co'hendo a juventude que se inicia nas Forças Armadas para as suas escolas, ou nas convocações de classes de jovens todos os anos, levam para dentro de cada família uma extensão daquele natural orgulho patriótico que todos nós possuímos pelas Forças Armadas do País e pelo orgulho cívico que sentimos pela sua alta compreensão relativamente aos seus deveres constitucionais. Ao contrário das forças armadas de outros países que nascem autocráticamente que preponderam pela força que prevalecem pela origem truculenta, as nossas forças armadas nascem democráticamente e vendo, na sua formação ampla de uma vontade ou de um pensamento popular e consubstanciado num arcabouço constitucional, dentro do qual lhe cabe a tão grande responsabilidade de sustentar os poderes, de manter a ordem, de permitir a efetividade da lei e a realização da justiça, essas forças brasileiras se caracterizam, dentro da formação militar, principalmente sulamericana, como a melhor expressão de pensamento democrático e como a melhor ação no sentido da defesa das prerrogativas individuais e dos direitos coletivos. São elas portanto profundamente sensíveis aos problemas humanos que vive o nosso povo em tôdas as suas categorias.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Dão seu concurso, no tempo de paz às atividades construtoras da nacionalidade, integradoras da nacionalidade às grandes obras que realmente acabam por permitir a evolução econômica para melhor distribuição de justiça social dentro de nossa terra.

Senhor Presidente, sou daqueles que entendem que realmente marchamos para uma revolução social, porém revolução social no bom sentido. Revolução social que será uma consequência desta época, porque nesta época se fez a revolução econômica. A grande revolução econômica está realizada, foi lançada e está pronta para, realmente vitoriosa, proclamar-se no sentido da prosperidade nacional.

Não tivesse o atual Governo lançado o País numa era de tão grande prosperidade e então, Sr. Presidente, não haveria revolução social no bom sentido. Mas a revolução econômica iniciou-se através do rasgamento de dezenas e dezenas de milhares de quilômetros de estradas de rodagem, através da feitura de milhares de quilômetros de estradas-de-ferro, através da feitura dos grandes açudes, através da feitura de grandes usinas hidrelétricas, através da multiplicação da refinação de petróleo, através da fundação desta cidade criada em três anos, através da interiorização da sede da soberania nacional, através, enfim, de providências e medidas de ordem econômica profundas, com a implantação de indústrias, como a automobilística que ninguém pensou, há três anos, fôsse possível ao Brasil fazer êle próprio, para o seu próprio consumo, o seu próprio automóvel.

Antes, precisávamos sacar sobre o futuro, entregar o sangue brasileiro, que é o dólar, para po-

dermos comprar produtos que hoje satisfazem à necessidade nacional, dentro de uma produção nacional.

A revolução econômica foi feita. Como consequência, em qualquer nova definição econômica que se lance, hão de se rever os princípios da nova justiça social, decorrentes desses fatos econômicos.

Assim, Sr. Presidente, quando se fala a respeito do desajustamento de retribuições para as categorias assalariados, do País, sejam os operários, sejam os funcionários públicos civis, sejam os militares, estamos, na realidade, possibilitando a modificação de definição econômica dentro do Brasil, o que nos leva neste instante, à prática de reajustamento nos princípios da Justiça social. Isto não impedirá, de maneira alguma, que o Governo da República, no momento oportuno, ou seja, brevemente, dentro — quem sabe? — de pouco tempo, envie mensagem reajustadora dos vencimentos do funcionalismo civil, como também proclame novos níveis de salário-mínimo para os operários brasileiros.

Mas a verdade é esta, Sr. Presidente: não fôra a coragem, a determinação, a inspiração, a vontade férrea e a fé nos destinos do povo brasileiro, que fizeram com que o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira lançasse o Brasil na grande revolução econômica que realizou, para a conquista da sua independência, da sua emancipação e da consubstanciação de princípios para a vida futura do País, continuaríamos no marasmo da nenhuma mudança dentro do Brasil.

Há tempos passados, há tempos remotos, há tempos vividos. Os Congressos não precisavam ter as preocupações que hoje nos assaltam. Não, porque nada se alterava neste País. Nada! Vivíamos no subdesenvolvimento. Oitenta

por cento do nosso povo vivia à margem da vida econômica, comendo alpim, sem calçado, sem oportunidades, sem trabalho e sem dignidade humana! Assim vivia o Brasil, de cócoras, assim viviam os homens do interior, os candangos e jecas-tatus, talvez porque não tivessem uma cadeira para sentar.

Hoje, não, Sr. Presidente. A revolução econômica introduzida no Brasil, deu oportunidade de trabalho a todos, possibilitou a elevação do poder aquisitivo. E, se houve impactos inflacionários, não são devidos a esta época de prosperidade econômica; são consequência, isto sim, de anos e anos de estagnação produtiva, anos e anos seguidos de Governos e Governos que se sucederam sem se preocuparem com o desenvolvimento da produção brasileira.

Para desenvolver alguma coisa, é preciso gastar, é preciso modificar os padrões econômicos existentes, é preciso enfrentar os problemas, e isto não era da típica dos governos que passaram. Preferiam que tudo continuasse estagnado, com a opinião pública completamente fora da realidade, sem pronunciamentos, enquanto que, agora, a opinião pública se integra na formação do pensamento governamental.

Assim, Sr. Presidente, certo estou de que a Maioria da Casa, rejeitando esta e a emenda subsequente, que cuida exclusivamente de matéria que deve, pode e precisa ser apreciada, mas em outra oportunidade, estará dando o melhor voto que poderia, neste instante. Isto eu digo, em homenagem ao nobre Senador Mem de Sá, no esclarecimento de alguns pontos que julguei dever expor. Na verdade, S. Exa. tem sete qualidades

e um defeito e eu tenho sete defeitos e uma virtude apenas. A minha virtude, Sr. Presidente, é a mais estrita fidelidade ao cumprimento de todos os compromissos aqui assumidos de modo a que se vote, de fato, este projeto que não pode e não deve voltar à Câmara dos Deputados, ficando sua votação para o ano que vem.

Nada adiantaria aos civis e muito prejudicaria aos militares. Esperemos, portanto, que o assunto do funcionalismo público civil nos seja presente, como tivemos que esperar que o assunto dos militares nos fôsse presente.

Aos militares incorporados, aos três Ministros militares, respondi que não apresentaria emenda de militares ao Plano de Reclassificação do Funcionalismo Civil. Respondi, como homenagem aos civis, para não prejudicar a tramitação do projeto de lei de reestruturação dos cargos civis. Assim o projeto não foi prejudicado. Agora, nos foi apresentado o projeto, vindo da Câmara dos Deputados, relativo ao aumento dos militares. A Maioria não pode intervir no projeto dos militares, pois recusou apresentar emenda ao dos civis e tal atitude seria uma injustiça, uma profunda deslealdade da Maioria para com as Forças Armadas do País. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. GERALDO LINDGREN

— (Para encaminhar a votação) —

(*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, depois de ouvir a palavra brilhante do nobre Senador Freitas Cavalcanti, a oração magnífica do nobre Senador Mem de Sá e agora a explicação clara e insofismável do ilustre Líder da Maioria, não posso deixar de intervir, no momento em que se discute a concessão de aumento ao funcionallis-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mo civil. Faço-o, para não participar de uma injustiça, porque, de fato, parece-me injusto deixar de conceder aumento ao funcionalismo público civil na hora atual, em que todo o povo, sem discriminação, enfrenta dificuldades para a satisfação de suas mais elementares necessidades.

É certo que o nobre Senador Moura Andrade sugeriu, com muita propriedade, a maneira de os civis participarem da melhoria que ora se dá aos militares. Estando, porém, ligado à vida profissional militar, não queria deixar fugir esta oportunidade de manifestar meu ponto de vista, como representante do povo, pois minha omissão poderia parecer um menosprezo às necessidades da grande classe dos servidores civis.

Assim, Sr. Presidente, Senhores Senadores, movido, de um lado pelo constrangimento, uma vez que serei beneficiado pelo aumento concedido aos militares, e de outro pelo sentimento de humanidade, que me leva a solidarizar-me com os elementos civis, manifesto o meu pesar pelo fato de não ser possível introduzir, no projeto ora em debate, dispositivo estendendo à nobre classe que tanto contribui para a grandeza nacional, o aumento ao qual, indiscutivelmente, faz jus. Sabe-se que pelo menos 90 % do funcionalismo civil recebe vencimentos insuficientes, diante da situação atual.

Assim, Senhor Presidente, quero fazer constar, neste momento, o meu pesar e a minha tristeza, pelo fato de os meus irmãos e patrícios das classes civis não desfrutarem dos benefícios que nós, militares, teremos, com a votação deste projeto. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. SAULO RAMOS — (*)
— Sr. Presidente, a emenda proposta pelo nobre Senador Mem de Sá, da representação do Rio Gran-

de do Sul, objetiva manter igualdade de tratamento entre os funcionários Civis e Militares. A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela sua constitucionalidade e a douta Comissão de Serviço Público Civil considera que o projeto vai quebrar a igualdade, até agora mantida, o que fere, inclusive, uma norma legal, tradicional, da sistemática do nosso Direito Administrativo.

Senhor Presidente, não entro no mérito da emenda do nobre Senador Mem de Sá. Considero-a oportuna, justa, humana e equânime...

O Sr. Mem de Sá — Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. SAULO RAMOS — ... porque os servidores civis da Nação não tiveram aumento compatível, tiveram, tão somente, um reajustamento de cargos e funções, através do Plano de Reclassificação.

Senhor Presidente, cem mil funcionários foram beneficiados por ocasião da Reclassificação dos cargos e funções; outros cem mil não tiveram um aumento sequer. Até mesmo quando aumentávamos o abono-família de duzentos e cinquenta para quinhentos cruzeiros.

A matéria foi considerada, naquela oportunidade, como não pertinente ao Plano de Reclassificação, não obstante uma emenda de minha autoria e outra do nobre Senador Gilberto Marinho, defendida neste Plenário, sugerindo fôsse aumentado o abono-família de duzentos e cinquenta para quinhentos cruzeiros, como disse.

Ora, Sr. Presidente, ao se instituir o abono-família de cinquenta cruzeiros, o salário-mínimo era na época de duzentos cruzeiros; portanto, o abono-família vinha a ser

(*) — Não foi revisto pelo orador.

uma quarta parte do salário-mínimo.

Atualmente, com a inflação e o salário-mínimo a seis mil cruzeiros, teríamos de conceder ao funcionalismo público, um abono-família de mil e quinhentos cruzeiros por dependente. Seria um aumento razoável, justo e humano para atender às suas necessidades.

Senhor Presidente, depois das considerações do nobre Senador Mem de Sá e da orientação traçada pelo Líder da Maioria, confesso que, não tivesse eu vindo à tribuna, externar meu pensamento ou pronunciar-me favorável à emenda de autoria do nobre Senador Mem de Sá, não me sentiria bem, estaria forçando minha consciência de Legislador.

Portanto, Senhor Presidente, voto favoravelmente à emenda do nobre Senador Mem de Sá. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação da Emenda n.º 22. A chamada será feita de Sul para Norte. Os Senhores Senadores que desejarem aprovar a emenda deverão votar com esfera branca; os que desejarem rejeitá-la, com esfera negra.

Vai-se proceder à chamada.
Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.

Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren.

São recolhidas 40 (quarenta) esferas que, apuradas, dão o seguinte resultado : 12 (doze) esferas brancas, 28 (vinte e oito) esferas pretas.

O SR. PRESIDENTE — A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA

N.º 22

Inclua-se onde couber:

“Art. ... O item A do Anexo III da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, passa a vigorar de acôrdo com os valores constantes da seguinte Tabela :

A — VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEIS	Referência	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS						RAZÕES	
	Base	I	II	III	IV	V	VI	Vertical	Horizontal
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
18	36.000,00	37.075,00	38.150,00	39.225,00	40.375,00	41.375,00	42.450,00	5.000,00	1.075,00
17	31.000,00	31.975,00	32.950,00	33.625,00	34.900,00	35.875,00	36.850,00	3.000,00	975,00
16	28.000,00	28.875,00	29.750,00	30.625,00	31.500,00	32.775,00	33.250,00	3.000,00	875,00
15	25.000,00	25.775,00	26.550,00	27.325,00	28.100,00	28.875,00	29.650,00	2.000,00	775,00
14	23.000,00	23.775,00	24.400,00	25.100,00	25.800,00	26.500,00	27.200,00	2.000,00	700,00
13	21.000,00	21.625,00	22.250,00	22.875,00	23.500,00	24.125,00	24.750,00	2.000,00	625,00
12	19.000,00	19.575,00	20.150,00	20.725,00	21.300,00	21.875,00	22.450,00	1.500,00	575,00
11	17.500,00	18.025,00	18.550,00	19.075,00	19.600,00	20.125,00	20.650,00	1.500,00	525,00
10	16.000,00	16.475,00	16.950,00	17.425,00	17.900,00	18.375,00	18.850,00	1.000,00	475,00
9	15.000,00	15.450,00	15.900,00	16.350,00	16.800,00	17.250,00	17.700,00	1.000,00	450,00
8	14.000,00	14.425,00	14.850,00	15.275,00	15.700,00	16.125,00	16.550,00	1.000,00	425,00
7	13.000,00	13.400,00	13.800,00	14.200,00	14.600,00	15.000,00	15.400,00	1.000,00	400,00
6	12.000,00	12.375,00	12.750,00	13.125,00	13.500,00	13.875,00	14.250,00	1.000,00	375,00
5	11.000,00	11.350,00	11.700,00	12.050,00	12.400,00	12.750,00	13.100,00	500,00	350,00
4	10.500,00	10.825,00	11.150,00	11.475,00	11.800,00	12.125,00	12.400,00	500,00	325,00
3	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	500,00	300,00
2	9.500,00	9.775,00	10.050,00	10.325,00	10.600,00	10.875,00	11.150,00	500,00	275,00
1	9.000,00	9.250,00	9.500,00	9.750,00	10.000,00	10.250,00	10.500,00	—	250,00

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação da Emenda n.º 24, destacada a requerimento do nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Senhor Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, desejava, no início deste encaminhamento de votação a exemplo do que fez o nobre Senador Mem de Sá, salientar as razões enunciadas pelo Ilustre Líder da Maioria e que informaram o entendimento havido entre as duas correntes representadas no Senado da República.

De fato, Sr. Presidente, é com satisfação que observo ter todo o fundamento a assertiva do nobre Senador Moura Andrade, as combinações entretidas foram perfeitamente observadas até o fim da tramitação da proposição ora ao debate. Essas combinações, conforme tem sido mais de uma vez referido no decurso desta discussão, versavam sobre os seguintes pontos: a Maioria responsabilizava-se pelo "quorum" necessário à votação do projeto — e esta presença, como vemos, na sessão de hoje, foi amplamente satisfatória; a Minoria comprometia-se a não criar dificuldades nessa tramitação, de forma a obstruir a passagem da proposição pelo Senado. E o nosso compromisso foi mantido de pé.

Como bem salientou o nobre Senador Mem de Sá, a presença dos representantes da Minoria, nas Comissões, caracterizou-se pela apresentação das emendas a que nos obrigáramos, sem que no entanto nos valêssemos, de forma alguma, das possibilidades regimentais de retardamento e obstrução a que po-

deríamos recorrer caso quiséssemos. E assim o fizemos, Senhor Presidente, plenamente conscientes do acerto desta atitude, porque, na verdade, o que nos cumpria, o que nos cumpre, o que nos animava, o que nos anima, é exatamente colaborar na feitura desta lei com a contribuição de emendas que estendam a todos os quadros do funcionalismo civil aquelas melhorias de vencimentos que a Mensagem do Poder Executivo circunscreve aos servidores militares.

A votação processa-se à nossa vista, e não temos nenhuma possibilidade de alterar o seu curso, nem existe mesmo, fundamento nas declarações veiculadas, por equívoco, por certos órgãos da Imprensa, segundo as quais teria havido, também, combinação relativamente à verificação de votações. Digo que essas afirmativas são equívocas porque decorre de dispositivo estabelecido expressamente no Regimento Interno, para os casos de votação de proposições que digam respeito a vencimentos de servidores públicos, o sistema de votação secreta, no qual a verificação se faz diretamente pela contagem das esferas contidas na urna.

Senhor Presidente, as referências que devo fazer aos notáveis discursos hoje proferidos nesta sessão, pelos eminentes Senadores Freitas Cavalcanti...

O Sr. Freitas Cavalcanti — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — ... e Mem de Sá...

O Sr. Mem de Sá — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — ... serão, estou certo, bem acolhidas pelo Plenário.

Não é por questão de simples solidariedade de Bancada, nem de aprêço e amizade pessoal que aqui venho, com toda a sinceridade, salientar as duas memoráveis peças

(*) — Não foi revisto pelo orador.

oratórias, hoje proferidas, para a audiência interessada e até mesmo encantada de todos nós.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Grato a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — Mas, Senhor Presidente, gostaria de, no tocante principalmente ao discurso do meu eminente colega e querido amigo, Senador Freitas Cavalcanti, repisar certos aspectos por S. Exa. focalizados, porque esses aspectos já tinham sido objeto da manifestação anterior da Liderança da Oposição nesta Casa, no decurso da última sessão noturna, em que nos preocupamos com este assunto.

Realmente, cabe toda a razão ao eminente representante do Estado das Alagoas ao insistir na tecla de que não assiste razão à afirmativa oficial, segundo a qual a iniciativa do Poder Executivo, no tocante ao aumento de vencimentos das Classes Armadas, estaria subordinada ao imperativo da aprovação anterior do projeto de lei referente à classificação dos cargos e funções dos servidores civis da União.

Esta declaração, contida não propriamente no corpo da Mensagem do Sr. Presidente da República, mas no texto da justificação que se segue a essa mensagem de autoria do eminente Sr. Ministro Armando Falcão, titular da Pasta da Justiça e Negócios Interiores não encontra guarida nem na sucessão dos fatos, nem encontrou apoio na declaração reiterada das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, que, indiscriminadamente, sem exceção, salientaram, nas suas manifestações, que a iniciativa do Poder Executivo se fundava exclusivamente nas condições cada vez mais angustiosas em que se debatem os servidores públicos do Brasil, em face do encarecimento progressivo do custo de vida.

Esta declaração consta do parecer do eminente Sr. Deputado Raimundo Chaves, Relator da matéria na Comissão de Segurança Nacional; consta do parecer verbal oferecido, pelo Sr. Deputado General Mendes de Moraes, em nome das Comissões de Finanças e, do Orçamento, na discussão da matéria no Plenário da Câmara dos Deputados. E consta, Sr. Presidente, de todas as manifestações, de todos os pronunciamentos e de todas as opiniões ali veiculadas, na tribuna ou em apartes, no curso da tramitação do projeto de lei, na outra Casa do Congresso Nacional.

Conseqüentemente, ficou patenteado que não assistia razão a uma única declaração, constante como disse, do texto da mensagem mas sim da justificativa do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

E mais ainda. Esta mensagem ou esta justificativa, é datada de 9 de abril, antes que o Projeto de Classificação de Cargos tivesse tido sua votação ultimada nesta Capital e antes que tivesse sido objeto de cortes impiedosos por parte do Sr. Presidente da República, manifestados através dos diversos vetos que S. Exa. opôs ao texto recebido do Poder Legislativo.

Temos portanto que considerar: primeiro, que não se tratava de um Plano de aumento de vencimentos, senão de um Plano de Classificação de Cargos, em que, ocasionalmente, certos vencimentos foram revistos; segundo, que dos duzentos mil servidores públicos federais — expresso-me aqui a grosso modo porque creio serão mais numerosos — apenas cinquenta por cento tiveram seus vencimentos majorados.

É evidente, Sr. Presidente, é indiscutível, que as razões que levaram o Congresso Nacional a assentir, a colaborar com discernimento e com plena consciência das suas responsabilidades, na feitura desta lei, são razões de natureza

geral, são razões de natureza social, são razões de natureza — quase que poderia dizer sem pleonasmoo — natural; aquelas que dizem respeito à situação em que se encontram todos os lares das classes médias brasileiras que se proletarizam, gradativamente, à medida que são submergidas na maré montante da inflação.

Nesse particular, não desejo tomar mais o tempo do Senado, repetindo aquelas declarações e aquelas demonstrações, tão brilhantemente trazidas à tribuna pelos meus ilustres colegas da Minoria. Desejo, apenas, no que me toca, manifestar também a minha conformidade com as declarações que aqui foram veiculadas. Embora reconheçamos determinadas incumbências constitucionais como especificamente cometidas às Classes Armadas, não consideramos que a Legislação — que diz respeito à situação material dos servidores pertencentes a essas classes — que essa Legislação seja aprimorada ou afeiçoada às exigências do dia, em virtude dessas incumbências constitucionais, senão que essa legislação deriva, principalmente, das imposições que advêm da inflação e do encarecimento do custo de vida.

Tenho como certo que, em determinados casos, principalmente naqueles que dizem respeito aos servidores públicos titulares de diplomas de profissões liberais, existe, na categoria dos servidores civis, uma certa facilidade de ampliação de suas rendas mediante a acumulação de outros serviços prestados fora dos serviços burocráticos. Isso habitualmente não ocorre com as classes militares, onde sabemos que a dedicação da vida profissional exige o tempo integral, mesmo para aquêles que têm formação profissional universitária superior especializada.

Sabemos também, Senhor Presidente, que, num regime de ampla

intervenção estatal em todos os setores da vida econômica, como é aquêle que hoje ocorre no Brasil, acontece freqüentemente que ilustres titulares e representantes das Classes Armadas obtêm, no serviço público civil, uma série de oportunidades, nas quais são justamente retribuídos, de acôrdo com sua capacidade e com a tarefa que desempenham.

Conseqüentemente, se existe, da parte de certos tipos de servidores civis, possibilidade de aumento de proventos, sabemos que o Estado tem facultado, os Podêres Públicos têm facilitado e o Governo não tem pôsto óbices ao comissionamento de numerosos militares em funções particulares, em funções ligadas às autarquias econômicas, às empresas públicas, e nas quais eles podem também receber proventos condizentes com seus serviços, com as imposições do custo de vida.

O que resta é a grande massa, a imensa maioria, essa classe enorme de patricios, de brasleiros, seja civis, seja militares, que enfrentam, através de ordenados cada vez mais nominais, cada vez mais irrisórios, dificuldades insuperáveis. Portanto, não podemos, de modo algum admitir que aquelas incumbências, constitucionais específicas das Classes Armadas, sejam suficientes para explicar a existência de um critério distintivo, no tocante à retribuição dos trabalhos prestados em benefício do Poder Público.

Nós consideramos, Sr. Presidente, que existe uma paridade perfeita, uma igualdade absoluta, que não há possibilidade nenhuma de estabelecermos aqui a aplicação daquele pensamento de Santo Agostinho, segundo o qual tratar igualmente os seres e tratá-los na medida das suas desigualdades naturais, porque a verdadeira igualdade é reconhecer a desigualdade das condições. Este pensamento de Santo Agostinho a propósito da igualdade, não se aplica ao caso vertente. Por isso nós consideramos

e proclamamos que as condições são idênticas e que, portanto, o princípio da isonomia, o princípio da igualdade não é o tratamento desigual de pessoas desiguais, senão que o tratamento igual, homogêneo, de pessoas que se encontram exatamente na mesma situação, na situação de miséria, de pânico, de dificuldades, de riscos e de insegurança em face do encarecimento do custo de vida. Esta a nossa posição.

Os Srs. Mem de Sá e Freitas Calvanti — Muito bem; muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, tive a honra de assinar as duas emendas que versavam a extensão ao serviço público civil, das vantagens previstas e concedidas por esta lei. Essas emendas — eu aqui o declarei, no meu discurso na sessão noturna — foram elaboradas, a primeira, pelo eminente Sr. Deputado Menezes Côrtes, que tinha estudado muito bem a matéria, na sua passagem pela Câmara; e a segunda, pelo ilustre Senador Mem de Sá, que corresponde, em linhas gerais, à intenção, à orientação ao plano adotado por outro ilustre Deputado udenista, o nobre representante da minha Bancada no Estado da Guanabara, Deputado Adauto Cardoso.

Essas duas emendas, a primeira elaborada pelo Deputado Menezes Côrtes e assinada, em primeiro lugar pelo meu ilustre Líder, Senador João Villasbôas, e — seguindo suas instruções — por mim próprio, e a segunda do ilustre Senador Mem de Sá.

A primeira objetivava a extensão das vantagens patrimoniais, através de uma percentagem calculada sobre os vencimentos existentes, e de acôrdo com as suas variações no sentido horizontal e no sentido vertical, isto é, de acôrdo com os acréscimos havidos por tempo de serviço, e com os acréscimos obrigatórios, pela hierarquia funcional.

A segunda emenda tinha como núcleo a idéia de uma padronização ou de uma correspondência de níveis entre determinados graus de hierarquia militar e certas funções do serviço público civil.

São duas maneiras de se encarar este assunto. Ou bem nós desejamos estabelecer um nexó, uma relação entre o serviço público civil e a função militar, e procuramos criar determinados níveis de igualdade, ou de encontro paritário — e aí adotaremos a orientação seguida pelo nobre Senador Mem de Sá — ou bem consideramos que esta padronização é difícil, senão inexequível, em face mesmo da multiplicidade dos graus e dos serviços de uma e de outra classe. Neste caso procuraremos estabelecer a melhoria através de valores percentuais.

Como não desejava tomar posição entre uma e outra hipóteses, visto que acreditava que a Maioria poderia considerar mais válido um outro critério, eu, Sr. Presidente, assinei as duas emendas.

Fui, inteiramente solidário com os princípios enunciados pelo ilustre Senador Mem de Sá e fiquei perfeitamente representado, pelo vigor, pelo brilho e pela exatidão com que êle a defendeu.

Assistimos, entretanto, por um resultado de vinte e oito votos contra doze, a derrota dessa emenda.

Apelo então à Maioria no sentido de que considere o segundo critério que colocamos ao seu alcance, a fim de que possamos acompanhar, na nossa intenção, no nosso propósito e no nosso desejo, de que o Senado, corrigindo as deficiências da legislação oriunda da Câmara, possa estender, desde logo, aos civis, as vantagens que acaba de conferir aos militares. Digo acaba de conferir porque já está aprovado o projeto, salvo as emendas.

Portanto, Sr. Presidente, com a segurança de que os nobres colegas da Maioria meditarão sobre a segunda fórmula, que estabelece

uma atribuição percentual de vantagens, independentemente de qualquer condicionamento e categoria, é que entrego a emenda, elaborada a pedido da Bancada da Oposição, pelo nobre Deputado Menezes Côrtes, à decisão e a julgamento da Maioria.

Estou certo de que se a emenda em causa fôr hoje aprovada pelo Plenário do Senado poderá perfeitamente ser apreciada e ratificada pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Temos vários dias ainda, em que mediante recursos regimentais que se tornarem necessários, a direção da Câmara dos Deputados poderá fazer aprovar a emenda que agora vamos votar.

É, portanto, na base dessas explicações e seguro desta esperança que entrego a minha emenda à decisão dos nobres colegas do Senado Federal. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 24. Vai-se proceder à chamada, que será feita do Norte para o Sul.

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Earros.
Mendonça Clark.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.

Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Agular.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren.

O SR. PRESIDENTE — São recolhidas 43 esferas, que, apuradas, dão o seguinte resultado :

Esferas brancas	11
Esferas pretas	32

A emenda está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada :

EMENDA

N.º 24

Acrescente-se onde convier :

Art. — Os níveis dos vencimentos aos cargos efetivos e em comissão, bem como das gratificações de função dos servidores civis reestruturados segundo a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, passarão a ter valores de mais de 25% sobre os indicados nas Tabelas de Retribuição (Anexo III da referida lei).

Art. — Os níveis dos vencimentos ou salários dos servidores civis não atingidos pelas disposições da Lei n.º 3.780 passarão a ter valores de mais de 65% sobre o que lhes era devido pela Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956, considerando-se incorporado, naquela percentagem, o abono concedido pela Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Art. — Reajustar-se-ão os proventos dos inativos civis, na base

dos novos níveis fixados nesta lei.
— *João Villasbôas.* — *Afonso Arinos.*

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação da última Emenda destacada, de n.º 5, que, em virtude de requerimento do nobre Senador Mem de Sá, foi deixada para último lugar.

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — (*) — Senhor Presidente, a Emenda n.º 5, de minha autoria, tinha por objetivo aumentar o crédito especial aberto pelo art. 8.º, de sete e meio bilhões de cruzeiros para vinte bilhões de cruzeiros, no pressuposto de que a Emenda n.º 22 fôsse aprovada. Entretanto, como os apelos à Maioria foram em vão, diante da inclemência com que ela se conduziu no apreciar a matéria, esta emenda se torna inteiramente desnecessária, motivo por que vou enviar à Mesa requerimento de retirada da mesma. (*Muito bem*).

Vem à mesa, é lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 408, de 1960

Requeiro a retirada da Emenda n.º 5, de minha autoria, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1960. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE — Em face da aprovação do requerimento é retirada a Emenda n.º 5, fica prejudicado o destaque.

É a seguinte a emenda retirada:

EMENDA

N.º 5

Ao art. 8.º:

Onde se diz: “sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros”; diga-se: “vinte bilhões de cruzeiros”

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Está terminada a votação das emendas. O projeto vai à sanção.

O SR. AFONSO ARINOS — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, V. Exa., no início da sessão, anunciou a existência de um parecer da Comissão de Relações Exteriores relativo à licença para se ausentarem do País, cinco nobres Senhores Senadores, que deverão integrar a comitiva do Sr. Presidente da República na próxima viagem a Portugal.

Devo dizer a V. Exa. que designei Relator para oferecer parecer verbal, na oportunidade da votação do requerimento, o nobre Senador Gaspar Velloso. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Após a votação da Ordem do Dia, darei a palavra ao nobre Senador Gaspar Velloso, a fim de emitir parecer, em nome da douta Comissão de Relações Exteriores, sobre a licença requerida pelos Senhores Senadores que compõem a Delegação que acompanhará o Sr. Presidente da República a Portugal.

A matéria será votada ao final da Ordem do Dia.

Passa-se ao item seguinte da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1954, (n.º 1.186, de 1950, na Câmara), que dispõe sobre empréstimos a agricultores, que tenham sofrido prejuízos decorrentes de temporais de granizo, tendo Pareceres (ns. 289, 290 e 291, de 1960) das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e, quanto ao mérito, pela inoportunidade;

- de Economia, contrário e
- de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado. O projeto será arquivado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1959 (n.º 2.545, de 1957, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cruzeiros 250.000,00, para pagamento de substituições, tendo Parecer Favorável, sob n.º 326, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 25, de 1959

(N.º 2.545-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para pagamento de substituições.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tri-

bunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 250.000 00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de substituições no decurso do exercício de 1957 (Lei n.º 2.745, de 12 de março de 1956), conforme a seguinte discriminação :

Anexo 5 — Judiciário.

01 — Tribunal Superior Eleitoral.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.11 — Substituições — Cr\$ 250.000,00.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1960 (n.º 3.966, de 1958, na Câmara), que cria as Escolas Agrícolas de Bambuí e Cuiabá, nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia em Uberlândia, Minas Gerais (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa — de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger,) tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 340 a 343, de 1960, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Educação e Cultura;
- de Economia; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas. (*Pausa*).

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

É o seguinte o projeto aprovado :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 22, de 1960

(N.º 3.966-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Cria as Escolas Agrícolas de Bambuí e Cuiabá, nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso, e uma Escola de Engenharia, em Uberlândia, Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º São criadas, no Ministério da Agricultura, subordinadas à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária, para ministrar os cursos previstos no Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Agrícola), a Escola Agrícola de Bambuí, no Município de Bambuí, Estado de Minas Gerais, e a Escola Agrícola de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nos terrenos do Fomento Agrícola, naquela cidade, utilizando-se das instalações e benfeitorias existentes.

Art. 2.º A Escola Agrícola de Bambuí será instalada no Pôsto Agropecuário, utilizando-se para isso as terras e benfeitorias que se fizerem necessárias.

Art. 3.º Para atender às despesas iniciais com a execução do disposto na presente lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício vigente pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros). Nos exercícios posteriores, a lei orçamentária consignará iguais dotações para esses estabelecimentos nas verbas destinadas à instalação e à manuten-

ção das escolas de que trata a Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Art. 4.º É também criada uma Escola de Engenharia com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo tomará as providências legais para a sua instalação.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA

N.º 1

Ao art. 1.º, acrescente-se "in fine".

"... e a Escola Agrotécnica de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul".

EMENDA

N.º 2

Ao art. 3.º, onde se diz :

"... o crédito especial de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros).

Diga-se:

"... o crédito especial de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1960, (de autoria do Sr. Senador Coimbra Bueno) que determina que, a partir de 1.º de janeiro de 1961 a grafia "Brasil", com "s" seja de uso obrigatório em todo o território nacional, tendo Parecer Contrário (sob n.º 312, de 1960) por desnecessidade, à vista do disposto na Lei n.º 2.623, de 21 de outubro de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 22, de 1960

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 1961, a grafia "Brasil" com "s" será de uso obrigatório.

§ 1.º Nenhuma entidade ou pessoa física brasileira, no País ou fora dêle poderá traduzir para outros idiomas, ou usar a palavra Brasil, com grafia diferente da estabelecida neste artigo.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem do Executivo, indicando Embaixador do Brasil junto ao Governo da Finlândia.

Tratando-se de matéria que deverá ser examinada em sessão secreta, peço aos Senhores funcionários que providenciem, nesse sentido.

A sessão torna-se secreta às 18 horas e 15 minutos, voltando a ser pública às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para emitir parecer sobre o requerimento lido na hora do Expediente.

O SR. GASPAR VELLOSO —

(*) — Senhor Presidente, o ilustre Senador Moura Andrade, na qualidade de Líder da Maioria, comunica ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa do Congresso que o Senado Federal foi convidado a fazer-se representar nas comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, através dos seguintes Srs. Senadores que, na qualidade de embaixadores plenipotenciários, integrarão a comitiva do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, que partirá do Brasil no dia 5 de agosto do corrente ano:

Senador Filinto Müller, Vice-Presidente do Senado Federal.

Senador Moura Andrade, Líder da Maioria.

Senador João Villasbôas, Líder da Minoria.

Senador Argemiro de Figueiredo, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

Senador Attilio Vivacqua, Líder do Partido Republicano e representante dos pequenos partidos.

Requer S. Exa. o Senador Moura Andrade, seja consultado o Plenário sobre a concessão da necessária licença aos referidos Senadores, para se ausentarem do País na referida data em representação do Senado Federal.

A Comissão de Relações Exteriores, a quem especificamente estava afeto o caso, designou-me Relator do processo.

Ouvidos os nobres colegas que compõem a referida Comissão todos concordaram em que o convite honra esta Casa do Congresso e que a concessão da licença deve ser aprovada.

Este o parecer.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Gaspar Velloso, na qualidade de Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores, opina favoravelmente ao deferimento do requerimento formulado pelo nobre Senador Moura Andrade.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Em votação o parecer.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Fica, assim, concedida a autorização solicitada pelo nobre Senador Moura Andrade, para que a Comissão de cinco Senadores integre a Delegação que participará das Festas Henriquinas.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, achava-me inscrito, para falar na sessão de ontem. Ao ser anunciado meu nome, pedi ao Presidente da Mesa que transferisse minha inscrição para hoje. No curso desta sessão, porém, não foi anunciado o meu nome, para proferir o discurso que desejava.

Peço assim a V. Exa. que autorize minha inscrição para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — Devo informar ao nobre Senador que realmente seu nome estava inscrito para a sessão de hoje, mas figurava após o do nobre Senador Paulo Fernandes. Quando o nobre representante do Estado do Rio de Janeiro iniciou seu discurso, eram 15 horas e 25 minutos.

De acôrdo com o Regimento Interno, depois das 15 horas e 30 minutos somente o orador que está na tribuna tem prazo para terminar seu discurso. Não pode ser concedida a palavra a outro Sena-

dor. Todavia, V. Exa. teria direito a falar depois da Ordem do Dia. Como está esgotado o prazo regimental da sessão, mandarei inscrever o nome de Vossa Excelência para a sessão de amanhã.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Senhor Presidente, permita-me esclarecer que a minha inscrição foi feita hoje, depois que o nobre Senador Paulo Fernandes iniciou seu discurso. Mandei verificar e meu nome não constava da lista dos inscritos.

O SR. PRESIDENTE — Informa o Secretário da Presidência que realmente houve um lapso.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária amanhã, às 10 horas.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, há reunião do Congresso Nacional, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Escolha do Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 48-60 pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do nome do Desembargador Amarílio Haroldo Benjamin da Silva para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

104.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 28 de Julho de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 10 horas, acham-se presentes
os Senhores Senadores :

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Taclano de Mello.

João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Gilberto Marinho, Terceiro Secretário servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Freitas Cavalcanti, Segundo Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960 (n.º 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Do Sr. Francisco Caetano, Presidente do Conselho Central do Congresso Vicentino em Frutal, MG;
— do Sr. Ronildo Pinheiro, de Guaira, PR.

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1960, (n.º

2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional.

- Da Federação Espírita de João Pessoa, PB;
- da União Social Espírita de Salvador, BA;
- da União Espírita Goiânia, em Goiânia, GO;
- da União Espírita Mineira, em Belo Horizonte, MG;
- do Sr. Saul Rochael, de Uberlândia, MG;
- da Sra. Elza Rochael, de Uberlândia, MG;
- das estudantes Maysa e Moema Rochael, de Uberlândia, MG;
- da Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, RJ;
- da União Municipal Espírita de Adamantina, SP;
- da Mocidade Espírita, de Adamantina, SP;
- do Sr. Walter Pansera, de São Paulo, SP;
- do Sr. Markus Weg, de São Paulo, SP;
- do Sr. Alan M. Najman, de São Paulo, SP;
- das Senhoras Nelzia Boccia e Josefina Quedinho, de São Paulo, SP.

PARECER

N.º 345, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1960 (n.º 101, de 1959, na Câmara), que concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Escola de Teatro Leopoldo Fróes, do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1960, concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Es-

cola de Teatro Leopoldo Fróes, do Rio Grande do Sul.

Na sua forma original, a proposição autorizava o Poder Executivo a consignar no Orçamento Geral da União — Anexo do Ministério da Educação e Cultura — durante dez exercícios consecutivos, a partir de 1960, o auxílio anual de dez milhões de cruzeiros (Cruzeiros 10.000.000,00) ao Museu de Arte Moderna de São Paulo. "Fundado em 8 de março de 1949 — escreveu o autor do projeto, justificando-o — o Museu de Arte Moderna de São Paulo, sociedade civil de fins não econômicos, sem objetivos políticos ou religiosos, e declarada de utilidade pública pela Lei 1.265, de 6 de novembro de 1951, conseguiu levar avante nos seus dez anos de existência, um amplo programa cultural de difusão, estudo e pesquisa da arte moderna, que a credencia como uma das mais vivas instituições de arte do nosso tempo".

Transitando na Câmara o projeto recebeu emendas, aprovadas, mandando estender a entidades congêneres de outros Estados do Brasil a concessão, do auxílio federal, bem como colocando êsses auxílios em teto inferior ao que fôra previsto anteriormente. Assim é que, nos termos da redação sob a qual foi o projeto enviado a esta Casa do Congresso, fica atribuído ao Museu de Arte Moderna de São Paulo, a partir de 1960, o auxílio anual de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), durante oito exercícios consecutivos. E, sem referência ao ano em que o auxílio começará a ser dado, são atribuídos também por oito exercícios consecutivos, cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) ao M.A.M. da Bahia e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) ao M.A.M. de Goiânia. Finalmente, à Escola de Teatro Leopoldo Fróes, de Santa Maria, Rio Grande do Sul, é destinado um auxílio anual no valor de um milhão de cruzeiros (Cr\$

1.000.000,00), durante cinco exercícios.

Não duvidamos — em face do que foi alegado e do que é público a tal respeito — da ação desenvolvida pelas entidades beneficiadas em prol do estímulo às artes plásticas, musicais e cênicas, nas respectivas áreas em que estão instaladas, concorrendo para a elevação do nível de educação artística das respectivas populações. Dentro, aliás, da lógica dessas mesmas razões, já fora antes concedido ao M.A.M. do Rio de Janeiro, durante cinco anos, o auxílio de vinte cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00).

Consideramos finalmente, o valor anual dos auxílios previstos, plenamente justificado, em nosso entender, pelos objetivos de alto interesse social a que os mesmos se destinam.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente e Relator. — *Victorino Freire*. — *Daniel Krüger*. — *Fausto Cabral*. — *Caetano de Castro*. — *Ary Vianna*. — *Jorge Maynard*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Francisco Gallotti*. — *Vivaldo Lima*. — *Tactiano de Mello*.

PARECER

N.º 346, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1960 (n.º 1.428-B-60, na Câmara), que concede pensão especial de Cruzeros 40.000,00 a D. Antônia Colombino Souza Naves, viúva do Senador Abilon de Souza Naves e filhos.

Relator: Sr. *Gaspar Velloso*.

Foram apresentados, concomitantemente, na Câmara Federal, pelos nobres Deputados Nogueira da Gama e Miguel Bahury, dois projetos de lei, concedendo ambos a

pensão de Cr\$ 30.000,00 mensais à viúva do saudoso Senador Souza Naves, D. Antônia Colombino Souza Naves.

Por disporem sobre a mesma matéria, a Comissão de Finanças daquela Casa do Congresso fundiu as duas proposições em uma só, através do substitutivo do ilustre Deputado Batista Ramos, que propôs a elevação da referida pensão para Cr\$ 40.000,00 a exemplo do que ocorreu com o projeto que concedeu idêntico benefício à família do falecido Senador Lameira Bitencourt.

Determina, ainda, o projeto em seu art. 2.º que Cr\$ 25.000,00 da pensão deverão caber à viúva do Senador Souza Naves enquanto mantiver o seu estado de viuvez e os restantes Cr\$ 15.000,00 aos três filhos menores do casal, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada às pensionistas da União.

A medida proposta é das mais justas, quer se atente para a praxe invariavelmente seguida pelo Congresso ao aprovar proposições idênticas, quer se encare as razões inteiramente procedentes, que fundamentaram a sua apresentação.

Foi, efetivamente, o saudoso Senador Souza Naves, um dos mais prestigiosos homens públicos do País, destacando-se no cenário político nacional, através dos altos cargos que desempenhou, como uma figura de relêvo pelas suas excepcionais qualidades de homem e de cidadão, sempre a serviço dos altos interesses do seu Estado e da Nação.

Como bem ressaltou o autor do projeto, o nobre Deputado Nogueira da Gama, merece especial registro o fato de ter o Senador Souza Naves morrido pobre, deixando viúva e três filhos menores "sem recursos sequer para atendimento de algumas obrigações que a política o forçara a contrair".

O projeto, procurando refletir o alto aprêço e o justo reconhecimento da Nação à pessoa e à obra do saudoso político, merece ser aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*, Presidente e Relator. — *Vivaldo Lima*. — *Francisco Gallotti*. — *Taciano de Mello*. — *Daniel Krieger*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Jorge Maynard*. — *Victorino Freire*. — *Fausto Cabral*. — *Caiaido de Castro*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente, era minha intenção ocupar a tribuna ontem, para uma declaração de voto a propósito do projeto que aqui aprovamos, relativo ao aumento de vencimentos dos militares.

Não o fiz, porém, diante do adiantado da hora; e, antes do encaminhamento da votação, preferi o silêncio em virtude das manifestações brilhantes de eminentes Pares, dentre as quais saliento as palavras com tanta propriedade, proferidas pelo brilhante tribuno, nosso colega Senador Freitas Cavalcanti.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente e sabe o Senado de como me venho portando nesta Casa, em face dos distúrbios, dos prejuízos e inquietações causados pelo estado inflacionário em que nos encontramos. Ninguém mais autorizado do que eu para sentir as dificuldades, os desajustamentos e a imperiosa necessidade de revisão de vencimentos e de salários, diante dos desequilíbrios produzidos pela inflação que aí está devorando as energias já tão depauperadas da economia nacional.

Assim, não poderia eu recusar — como não recusei — meu voto à

melhoria de proventos dos militares das Forças Armadas do Brasil. Não reputei exagerados os padrões estabelecidos pois dificilmente poderiam os Oficiais das três Armas viver, dentro das condições ambientes, com os recursos que até agora lhes eram atribuídos.

E votei, por outro lado, em boa consciência de brasileiro, porque não nego às Forças Armadas do Brasil o grande lugar a que têm direito, no respeito e no reconhecimento da Pátria, pelas suas manifestações, sempre altas, dignas e primorosas, em face, sobretudo, das diretrizes democráticas da nacionalidade. Em diferentes oportunidades o Poder lhes veio às mãos e de maneira elevada e patriótica o devolveram aos Cíveis.

Para um homem da minha formação — autêntica formação democrática do povo de Guararapes — a maneira como as Forças Armadas do Brasil se têm portado, em momentos de graves dificuldades para a Nação, são de molde a merecer o meu respeito e os meus aplausos.

Senhor Presidente, desejo deixar consignado, nos Anais do Senado, meu grande pesar por não têrmos, aprovando o aumento de vencimentos dos militares, estendido a medida, justa e inadiável, aos funcionários cíveis da União. As mesmas razões que nos levaram, ontem, a reajustar os proventos dos militares, militam em favor do funcionalismo civil.

Embora reconhecendo as dificuldades do Erário, o Congresso Nacional não pode, por um imperativo de justiça e equidade, negar apoio à revisão dos vencimentos desses dedicados servidores.

Era esta a declaração de voto que, como disse no início do meu discurso, não pude formular ontem, devido ao adiantado da hora.

Aproveitei, assim, o Expediente desta sessão para deixar bem claro meu voto favorável ao projeto

aprovado naquela sessão, na certeza de que os civis terão, como os militares tiveram, seus direitos reconhecidos e proclamados pelo Congresso Nacional. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 409, de 1960

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1960, que concede auxílios especiais ao Museu de Arte Moderna de S. Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Escola de Teatro Leopoldo Fróes, do Rio Grande do Sul, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1960. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa outro requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 410, de 1960

Nos termos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1960, que concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00 a D. Antônia Colombino de Souza Naves, a fim de

que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1960. — *Gaspar Velloso*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão. (*Pausa*).

Continua a hora da Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*)

— Senhor Presidente, Senhores Senadores, nesta minha rápida excursão ao Estado do Amazonas, em que tive a honra e a felicidade de gozar a companhia de dois eminentes Senadores da República, o ilustre Senador João Villasbôas e o não menos eminente Senador Fernandes Távora, logo após as visitas normais aos lugares aprazíveis da nossa terra e a inauguração de um programa radiofônico que na cidade de Manaus inaugurei no dia 7 do corrente mês, procurei pôr-me, como é do meu feitio, à disposição dos nossos conterrâneos, sentir-lhes as necessidades, traduzi-las e amenizá-las no que fosse possível.

Ontem, quando aqui discursava o ilustrado Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, ao fazer referência à nova esperança, ao resurgimento econômico e ao desenvolvimento da Nação, S. Exa. declarava que o jeca-tatu, o homem do campo, já se sentia devidamente amparado pelas metas realizadas pelo Presidente da República. Tive ímpetos de apartear o ilustre Líder da Maioria e dizer que não era uma verdade total, que os nossos conterrâneos continuam como marginais, sem terem obtido qualquer vantagem com a realização dessas metas.

Encerrada a sessão, o brilhante representante de São Paulo, a quem sou tão afeiçoado e naturalmen-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

te ligado pela admiração que tenho pelo seu talento, em conversa, advertido por mim, dizia que realmente a Amazônia não estava contemplada nessas medidas já postas em execução. Afirmava S. Exa. com grande propriedade, que o complexo amazônico não é um problema apenas nacional; é um problema da UNESCO para ser resolvido por organismos que tenham recursos substanciais.

Ainda ontem, nesta Casa, um de nossos ilustres pares chamou-nos a atenção para a necessidade de, com a maior brevidade possível, ocuparmos o Amazonas, se não a humanidade teria forçosamente que tomar tal atitude em virtude da densidade populacional do mundo de hoje.

Não sei, Senhor Presidente, de que lado vem o perigo; sei apenas que ele existe. Os búfalos no deserto pressentem a tempestade sem que, entretanto, saibam quando desabará.

Estou tecendo estes ligeiros comentários para frisar que na Amazônia especialmente e, no interior do Amazonas particularmente, o que existe ainda é febre, malária e uma mortalidade infantil sem paralelo mesmo nos países mais atrasados que não receberam benesses nem benefícios de novos planos de desenvolvimento.

O Líder concordou comigo e eu concordo com o Líder: o Amazonas constitui um problema cuja equação exige recursos superiores aos do próprio País.

Discordo, entretanto, da forma com que se quer resolvê-lo porque creio neste País e admito que, um dia, ainda, se considerará o complexo caso amazônico como problema nacional.

Entre os homens que vivem à margem dos recursos oferecidos pelo dinamismo do Presidente da República — e não posso ocultar essa verdade meridiana, nem sua boa vontade, seu esforço e seu entusiasmo, lamentando apenas que tais

recursos não tenham sido canalizados, em parte, para a região que represento — entre esses homens existem muitos habitando na beira dos rios.

Há uma categoria de funcionários públicos que tem contato direto com essa população. Refiro-me aos humildes servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Conheço-lhes o trabalho penoso; tenho mesmo com eles feito viagens de vários dias, a bordo de suas pequenas embarcações; sei da luta que o chefe regional, Dr. Nei Lacerda, vem desenvolvendo para acudir ao maior número possível de doentes daquelas invias paragens.

Disse-me o Dr. Nei Lacerda, na sua última viagem ao Amazonas da qual voltou há poucos dias — que parte substancial das verbas destinadas àquele Departamento havia caído no Plano de Economia, o que impedirá que os recursos daquela entidade continuem a cobrir mesmo uma parte insignificante da região onde há incidência da malária. Esses funcionários humildes me procuraram e me fizeram um apêlo; consubstanciei este apêlo num projeto de lei do Senado que vou ler e submeter à consideração da Casa.

“Art. 1.º Não se inclui na exceção prevista no parágrafo único letra c, do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, o pessoal admitido, até então, no Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Art. 2.º São, igualmente, equiparados aos extranumerários-mensalistas da União desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício, os servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais, remunerados à conta de dotações constantes da Verba 3.0.00 (Dispositivos Constitucionais), admitidos até a da-

ta da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, para o desempenho de atividades que não sejam de natureza caracteristicamente temporária.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Na exposição de motivos apresentada ao Ministro da Saúde pelos próprios funcionários, se verifica que já pela Lei n.º 3.772, de 13 de junho do corrente ano, várias instituições foram realmente excluídas da Lei n.º 3.483. Inicialmente, essa lei excluía dos benefícios gerais os funcionários do Fundo Social Sindical, do Fundo Nacional de Ensino Primário, do Fundo de Assistência Hospitalar, do Fundo Naval, do Fundo de Melhoramento das Estradas-de-Ferro, do Fundo de Renovação Patrimonial das Estradas-de-Ferro, do Fundo de Reparcelamento Econômico, do Fundo Federal de Eletrificação, do Fundo Nacional de Ensino Médio, do Fundo Aeronáutico, do Fundo de Reparcelamento das Repartições Aduaneiras, do Fundo de Marinha Mercante e do Fundo de Defesa Contra a Sêca do Nordeste (art. 198 da Constituição).

Senhor Presidente, esta a primeira injustiça: se a exclusão não abrangia os funcionários do plano de defesa contra os efeitos da sêca do Nordeste, a que se refere o art. 198 da Constituição, e também o artigo posterior — que prevê a aplicação de 3% da renda tributária da União na execução do plano de valorização econômica da Amazônia (art. 199) não se compreendia, não fossem excetuados aquêles funcionários pagos por conta das dotações da Valorização da Amazônia.

Esta injustiça foi, posteriormente, ratificada; ratificada quando seria de esperar fôsse exatamente corrigida e feita justiça àqueles que desejavam como desejam, a re-

paração dentro da lei. Na Lei n.º 3.772, excluíram-se daquela lista, mais dois organismos, sendo um referente ao Vale do São Francisco, exatamente em situação idêntica à da valorização da Amazônia, idêntica por sua vez, à da defesa contra a sêca do Nordeste.

Diz o art. 1.º da Lei n.º 3.772, de 13 de junho de 1960:

“Art. 1.º Não se inclui na exceção prevista no parágrafo único, letra c, do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, o pessoal admitido, até então, no Departamento Nacional de Educação e no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos por conta do Fundo Nacional de Ensino Primário, para servir à Campanha de Educação de adultos e adolescentes analfabetos, à Campanha de Construção e Equipamentos Escolares e à Campanha de Aperfeiçoamento do Magistério Primário e Normal”.

“Art. 2.º São, igualmente, equiparados aos extranumerários-mensalistas da União desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício, os servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e da Comissão do Vale do São Francisco remunerados à conta e dotações constantes da Verba 3.0.00”.

Senhor Presidente, a situação dos funcionários, agora, passa a ser odiosa, porque aquelas duas instituições que estariam enquadradas no mesmo plano de realizações e na mesma Constituição, em artigos que se sucedem — os de ns. 197, 198 e 199 — foram beneficiados deixando de sê-lo os funcionários do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Sei que a hora avança, e, por isso devo concluir o meu discurso. Peço, entretanto, a atenção da Casa para o projeto de minha

autoria, que nada mais é do que um decalque da Lei n.º 3.772, que concedeu favores às duas instituições que se regem não só pelas mesmas leis como também pelos mesmos interesses: o desenvolvimento econômico das nossas regiões.

Transmito o apêlo dos humildes funcionários do Departamento Nacional de Endemias Rurais e, desta vez, com o pedido formal do seu administrador, Dr. Nel Lacerda, que dirige no Estado do Amazonas o combate contra a malária. Várias vezes, em outras funções, S. Exa. declarou que existe malária em profusão. É uma verdade incontestável, e se algum Senhor Senador duvidar desta afirmação, poderei levá-lo ao Rio Solimões para observar.

No momento, não posso e nem desejo atacar nenhum organismo do Governo. Quero fazer justiça àqueles homens, porque, com a sua boa vontade, é possível, em parte, evitar que o mal se alastre, de modo definitivo, na Amazônia.

Tive há três anos o prazer de declarar da tribuna do Senado que a malária estava erradicada na Amazônia. Hoje, infelizmente, digo o contrário: a malária grassa e grassará; e uma das formas de impedi-lo é dar aos nossos patrícios que executam o serviço nos rios da Amazônia, pelo menos, as concessões a que têm direito por lei.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa projeto de resolução do nobre Senador Mourão Vieira, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 26, de 1960

Dispõe sobre Servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Art. 1.º Não se inclui na exceção prevista no parágrafo único, letra c, do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, o pessoal admitido, até então, no Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Art. 2.º São, igualmente, equiparados aos extranumerários-mensalistas da União desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício, os servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais, remunerados à conta de dotações constantes da Verba 3.0.00 (Dispositivos Constitucionais), admitidos até a data da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, para o desempenho de atividades que não sejam de natureza caracteristicamente temporária.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Brasília, 28 de julho de 1960. — *Mourão Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Atílio Vivacqua, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 411, de 1960

Nos termos do art. 39 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir de 15 de agosto vindouro.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1960. — *Atílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O Suplente de S. Exa. será oportunamente convocado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 48-60 pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do nome do Desembargador Amálio Haroldo Benjamin da Silva para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

O SR. PRESIDENTE — Estão na Casa 39 Senhores Senadores.

Há, portanto, número para votação.

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, solicito aos Senhores Funcionários que providenciem para êsse efeito.

A sessão se transforma em secreta às 10 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 10 horas e 58 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, para explicação pessoal.

O Sr. Attilio Vivacqua pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente, foi eleito Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. José Eduardo do Prado Kelly.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Acredito que o Senado receba com boa vontade a manifestação de nosso júbilo e até mesmo do nosso desvanecimento cívico por essa investidura, que vem demonstrar o justo prestígio de que goza, no seio da sua classe, aquêlê grande advogado brasileiro.

De resto, Sr. Presidente, o Dr. Prado Kelly não tem a sua personalidade confinada aos limites da sua profissão. Ao contrário, Sua Excelência, desde a juventude marcou a trajetória da sua brilhante carreira como figura exponencial de todos os territórios intelectuais que tem percorrido.

Homem de letras, parlamentar, duas vezes Constituinte, Líder da sua Bancada e da Oposição, Ministro de Estado, cultor do Direito, o Dr. Prado Kelly, ao lado e acima de tôdas essas qualidades, é realmente um mestre de conduta moral elevada...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS — ... um símbolo de integridade, tanto na sua vida pública, quanto na sua vida profissional e na sua vida particular.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Peço a V. Exa. neste momento, interprete também o pensamento da Bancada do Partido Libertador, honrando-nos dessa forma e honrando a figura de Prado Kelly que, realmente, merece um orador da estatura moral e intelectual de V. Exa. ao lhe serem tributadas as homenagens que o Brasil lhe deve.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, agradeço, muito desvanecido, a honrosa intervenção do meu eminente colega pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito gosto.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Quero associar-me às brilhantes palavras de V. Exa. em homenagem ao insigne brasileiro Dr. Prado Kelly, um dos mais altos valores da cultura jurídica, das letras pátrias e da vida pública do País.

V. Exa. não exprime apenas o pensamento do Senado, mas da própria Nação.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito grato ao eminente Líder do Partido Republicano, ilustre jurista Senador *Attilio Vivacqua*.

O Sr. *Cunha Mello* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. *Cunha Mello* — Durante muito tempo tive a honra de pertencer ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, na Constituinte de 1934, fui colega do Dr. Prado Kelly. Tenho acompanhado a vida desse ilustre pátrio com deslumbramento e o reputo dos bacharéis mais eminentes do Brasil, e não só homem ilustre e eminente como dos de mais sã moral no País. Regozijo-me de poder interferir no discurso de V. Exa., dando o meu aplauso à deliberação tomada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao eleger seu Presidente o Dr. Prado Kelly.

O SR. AFONSO ARINOS — É com imensa satisfação que registro a colaboração do eminente Primeiro Secretário desta Casa e brilhante integrante da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. *Jorge Maynard* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. *Jorge Maynard* — Em nome do Partido Social Progressista, solidarizo-me com as homenagens que V. Exa. muito justamente presta ao Dr. Prado Kelly, na oportunidade em que é eleito Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, cargo a que honrará, como tem honrado a todos por que passou.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço ao nobre representante do Partido Social Progressista, Senador *Jorge Maynard*, a gentileza das suas palavras.

O Sr. *Antônio Baltar* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. *Antônio Baltar* — Desejo dar meu testemunho pessoal a respeito da personalidade do Dr. Prado Kelly. Funcionava a Constituinte de 1934. Em fins desse ano, ou no começo do ano seguinte, quando eu, contava vinte anos e era estudante de Engenharia, tive a sorte de entrar no Plenário no momento em que o Dr. Prado Kelly pronunciava um discurso. Quero, com toda lealdade dar esse testemunho pessoal a V. Exa. A impressão que me causou — a mim, então um jovem estudante de província, que pela primeira vez vinha à Capital da República — a segurança nos conceitos, a elegância da expressão e, sobretudo, a grandeza moral que transpirava do discurso pronunciado pelo Dr. Prado Kelly, foi uma das mais profundas que a propósito da vida democrática nacional recebi em toda a minha vida. Digo a V. Exa., com toda a sinceridade, que quando as coisas desta República começam a não caminhar muito bem — como tantas vezes tem acontecido — a recordação daquele brilhante e profundo discurso que

ouvi em plena mocidade, me faz continuar acreditando no regime democrático.

Representante de um Partido que, como sabe V. Exa., dá à estrutura do regime democrático a maior importância, desejo associarme, em meu nome e no do Partido Socialista Brasileiro, às homenagens que V. Exa. está prestando ao Doutor Prado Kelly.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, a manifestação do eminente Professor Senador Antônio Baltar, digno representante do Partido Socialista Brasileiro, vem trazer uma nova côr e uma importante contribuição às minhas palavras.

Acredito que, depois de se terem manifestado da forma por que o fizeram tantos ilustres colegas, representantes de diversos Estados e de variadas correntes partidárias, pouco me resta fazer na tribuna. Essas manifestações, se por um lado engrandeceram e honraram profundamente a Prado Kelly, e estou certo de que êle assim as receberá e considerará — devemos reconhecer que também honraram e engrandeceram o Senado. Porque não se trata apenas do preito de homenagem a um indivíduo, a uma pessoa; trata-se do reconhecimento, por parte desta Casa do Congresso Nacional da permanência de certos valores éticos e intelectuais, e, desde que êle se manifeste a um brasileiro — qualquer que seja a sua orientação, partidária ou política.

Êste, a meu ver, o significado que se pode retirar, com a maior precisão, com o maior júbilo, da manifestação do Senado: na hora conturbada que estamos atravessando, no momento em que tantos de nós, por motivos perfeitamente compreensíveis, nos encontramos separados pelo entrechoque dos interesses políticos e das paixões partidárias, neste momento o Senado da República se detém afastado de po-

sições políticas, para apreciar e comemorar a investidura de um homem, apenas no reconhecimento e proclamação das suas altas virtudes cívicas, morais e intelectuais.

Senhor Presidente, estamos atravessando uma fase de renovação da estrutura social e econômica, em suma, da estrutura nacional. E esta fase não poderá chegar a bom termo se não fôr condicionada a um pensamento e a uma diretriz e a uma ação jurídica coerente.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Associando-me às homenagens que estão sendo prestadas ao Ministro Prado Kelly, notável jurista. V. Exa. tem o integral apoio da Liderança da Maioria.

O Sr. AFONSO ARINOS — Agradeço profundamente ao nobre Senador Victorino Freire, Líder da Maioria, o apoio decisivo que acaba de dar às minhas palavras.

Mas, Senhor Presidente, dizia eu, não devemos descurar do culto das nossas tradições jurídicas, porque realmente o elemento de coesão com que contam os povos nas fases de grande ebulição histórica e profundas transformações, como esta que está ocorrendo em nosso País, é sem dúvida, o elemento da coesão, da criação e da capacidade de imaginação dos juristas.

Insisto sempre nesta tecla porque a natureza sócio-econômica dos problemas com que nos defrontamos nos faz, habitualmente, esquecer não apenas as grandes massas populares, mas também os líderes responsáveis pelos seus destinos. Não pode haver de fato em qualquer organização uma evolução social e política que não seja baseada numa grande capacidade de imaginação e adaptação da estru-

tura jurídica. Portanto, quando o Senado vem de reconhecer a importância da figura de um jurista e concordar com o obscuro orador pela iniciativa de lhe render um preito, o Senado marca uma posição, consigna uma atitude, toma uma deliberação que corresponde às ponderações que acabo de fazer.

Senhor Presidente, nos termos do Regimento, peço a V. Exa. faça constar da Ata a homenagem prestada e, ouvido o Plenário, chegar ao conhecimento do eminente Doutor Prado Kelly as expressões que tivemos hoje a fortuna de apreciar nesta sala. (*Muito bem; muito bem, Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Consta da Ata do Senado, através da oração do nobre Senador Afonso

Arinos, a manifestação de júbilo da Casa que se acaba de registrar, em face da investidura do Doutor Prado Kelly na Presidência da Ordem dos Advogados.

A Presidência dará conhecimento a S. Exa. da homenagem que aqui lhe foi prestada.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

ORDEM DO DIA

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.

105.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 28 de julho de 1960

PRESIDENCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO, NOVAIS FILHO E
GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.

Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (44).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente para leitura.

Sobre a mesa projeto de lei, de autoria do Sr. Ruy Carneiro, que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 27, de 1960

Dispõe sobre servidores do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional do Ensino Médio.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º Não se inclui na exceção prevista no parágrafo único, letra c do artigo 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958,

o pessoal admitido até então na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, e que percebia pelo Fundo Nacional do Ensino Médio.

Justificação

O presente projeto pretende equiparar os servidores da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura que percebem pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, aos extranumerários da União, desde que contem ou venham a contar cinco (5) anos de exercício, pois semelhante benefício foi concedido pela Lei n.º 3.772, de 13 de junho de 1960, aos que serviam à Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos, à Campanha de Construção e Equipamento Escolares à Campanha de Aperfeiçoamento do Magistério Primário e Normal e Fundo Nacional do Ensino Primário.

Já que se alterou o § 1.º, letra c do art. 1.º da Lei n.º 3.483, para beneficiar determinadas classes de servidores que percebiam por Fundos e Campanhas, necessário se faz, como medida de alta justiça e equidade, que se estendam benefícios também, aos que percebem pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, por ocasião da promulgação da Lei n.º 3.483.

Sala das Sessões do S. F., em 28 de julho de 1960. — *Rui Palmeira*.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 3.483 de 8 de dezembro de 1958

Equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências.

Art. 1.º Os empregados admitidos à conta de dotações constantes das verbas 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, e 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 Obras, ficam equiparados aos extranumerários mensalistas da União, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

a) aos empregados admitidos em organismos mistos de cooperação internacional;

b) ao pessoal de obras, exceto o tabelado, pertencente aos serviços técnicos, de administração e fiscalização;

c) aos pagos à conta de fundo especial ou recurso próprio de serviço;

d) aos que prestam serviços contra pagamento mediante recibo, ... vetado.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em prosseguimento à justificativa do projeto que tive a oportunidade de apresentar na sessão matutina, desejo levar ao conhecimento da Casa, notadamente aos dos ilustres representantes do Amazonas, de Mato Grosso, de Goiás, do Maranhão e do Pará, alguns argumentos decisivos em favor da referida proposição, já agora na continuação de medidas indispensáveis ao bom funcionamento do Departamento Nacional de Endemias Rurais, no setentrão brasileiro.

Os servidores dos extintos Serviços Nacional da Malária, da Febre Amarela, da Peste etc. na Amazô-

Verba 3 — Serviços e Encargos — que foram integrados no Departamento Nacional de Endemias Rurais, percebem salários de dotações incluídas no Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

As dotações dêste Plano, Sr. Presidente, são distribuídas pelas diversas circunscrições do Departamento Nacional de Endemias Rurais, na área Amazônica, e se destinam tanto ao pagamento de pessoal como à aquisição de material.

O recebimento das verbas previstas no Plano de Valorização Econômica, se faz mediante convênios estabelecidos entre a Superintendência do Plano e o Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Estou certo de que toda a Casa tem conhecimento de como funciona o esquema do DNERu. No entanto, como justificativa ao meu projeto, sou forçado a ensinar o Padre-Nosso ao Vigário.

Como justificativa — repito — e para que faça parte do histórico do projeto, vou repetir, em linhas gerais, como funciona o esquema.

A Superintendência do Plano da Valorização entrega as dotações por adiantamento, de acôrdo com suas possibilidades. Os duodécimos ou cotas destinadas à Valorização Econômica da Amazônia não são recebidos nos prazos estabelecidos, o que conduz a um atraso de dois e até quatro meses no pagamento do pessoal da referida verba.

A Superintendência do Plano atendendo a recomendações emanadas da Presidência da República, em face de estar o País em regime de compressão de despesas, reduz apreciavelmente as dotações destinadas ao prosseguimento das diversas campanhas sanitárias a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais, na Amazônia, estabelecendo rigoroso sistema de prioridades.

Em virtude dessa redução, referida anteriormente, estabelece-se um dilema para as Administrações

locais das Campanhas do DNERu que se vêem na contingência de não realizar as despesas materiais, imprescindíveis ao desenvolvimento de suas atividades, ou de proporem à Diretoria Geral substanciais cortes no quadro do pessoal, e constitui para os humildes e dedicados servidores, muitos dos quais com encargo de família numerosa, uma permanente ameaça.

Tendo em vista o que estou declarando e transmitindo os reclamos dos servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais daquela zona, dirijo, nesta oportunidade, caloroso apêlo ao Sr. Ministro da Saúde, o meu particular amigo Senhor Mário Pinotti e a S. Exa. o Sr. Presidente da República, apêlo êsse já não meu, mas que deve ser de todos os representantes da área em que se engasta o meu Estado, digo melhor, os representantes de Goiás, do Maranhão de Mato Grosso, do Pará e, conseqüentemente, dos Territórios do Guaporé, do Amapá, do Rio Branco e do Acre, que constituem a Unidade Federativa da Amazônia legal, incluída aí a parte do Maranhão, do Paralelo 18 para cima.

O apêlo está assim concebido :

Criação, no Ministério, de um nôvo quadro de funcionários, a ser preenchido pelos servidores das Circunscrições do D.N. E.Ru., na região Amazônica, pertencentes à Verba 3 — Serviços e Encargos (Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.01 — Saúde e Higiene) que foram integrados no Departamento Nacional de Endemias Rurais e que percebem salários de dotações incluídas no Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acôrdo com os quadros e relações nominais anexos ao pre-

sente e que já foram aprovados pelo D.A.S.P. e enviados ao Ministério em tempo oportuno.

9 — A medida ora solicitada a V. Exa. não vem contrariar as normas contidas na Circular n.º 27, de 16 de novembro de 1956, da Presidência da República, a qual exige que sejam autorizadas, prévia e expressamente, pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, todas as admissões de pessoal em causa, uma vez que não se trata da criação de novas vagas, ao pessoal será atribuído o mesmo salário e não trará aumento algum das despesas da União, permanecendo, assim, a Nação no seu regime de compressão de gastos.

10 — O Departamento Nacional de Endemias Rurais, conseguindo o que agora pleiteamos, poderá desenvolver, normalmente, e com maior eficiência, seus planos de trabalho, sem sofrerem solução de continuidade e os seus servidores não terão mais atraso no pagamento de seus salários”.

Esta aspiração dos funcionários, dos servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais está encampada, está desejada, está defendida pelos próprios chefes das Circunscrições do Norte.

Falei pessoalmente, há dias, quando estive em Manaus, com o Dr. Ney Lacerda representante desse Serviço no Estado do Amazonas, que, por sua vez, me transmitiu o apêlo do Dr. Luiz Miguel Scaffa, Chefe da Circunscrição do D. N. E. Ru., no Estado do Pará.

Alguns servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais, Circunscrições de Goiás, Mato Grosso e Maranhão, assim como dos Territórios abrangidos no Amazonas e outros como o do Amapá, têm as mesmas aspirações.

Não se trata, portanto, de apenas alguns funcionários que desejam melhorar de situação; os próprios chefes reconhecem a insuficiência de verba, a demora nas entregas de cotas pela Superintendência do Plano da Valorização Amazônica, que por sua vez também não merece que o Ministério da Fazenda provoque atrasos de dois, três e quatro meses.

Ora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, tenho aqui os quadros para justificar. Há homens que ganham o salário mínimo da região — Cr\$ 4.400,00, principalmente, os dedetizadores, aqueles que, como sabem os médicos, porventura presentes neste Plenário, são os verdadeiros realizadores do saneamento que, de barraco em barraco, de casa em casa, levam o remédio para a extinção do mosquito transmissor da malária.

O Sr. Geraldo Lindgren — Não é remédio; é veneno. Mosquito não toma remédio... (Riso).

O SR. MOURÃO VIEIRA — O Dedetizador ganha, efetivamente, Cr\$ 4.400,00, por mês. Podemos, então, calcular o que representa o atraso de quatro meses para um funcionário que só ganha Cruzeiros 4.400,00, cruzando os rios do Amazonas.

Esse apêlo, que me foi transmitido diretamente pelos servidores das Endemias Rurais na Amazônia, devidamente justificado pelos próprios Chefes — no Estado do Pará, o Dr. Scaffa e no Amazonas, o Dr. Lacerda — é mais do que humano. É preciso reparar essa injustiça, e tanto o Senhor Ministro da Saúde, de quem tenho a honra de ser amigo pessoal, como o próprio Presidente da República devem providenciar imediatamente nesse sentido.

Os cargos são os seguintes:
Dedetizadores — Cr\$ 4.400,00.
Fiscal de Campo — Cr\$ 4.633,20.
Motoristas de lancha — Cruzeiros 4.400,00.

São, geralmente, práticos dos rios que navegam.

A verdade é que não basta, ali, ser um grande motorista; é preciso ser prático da região, para não encalhar a lancha ou perdê-la numa volta do rio.

Técnico de campo ganha — Cr\$ 4.400,00.

Técnico em pesquisa — Cruzeiros 4.400,00.

Técnico-Pesquisa — dois vocábulos que por si só repelem êsses vencimentos, pois implicam, naturalmente numa alta especialidade.

Apenas acima dessa vulgaridade de vencimentos, surgem os Inspectores Técnicos, com os vencimentos ridículos de Cr\$ 6.282,90.

Êsses quadros, nas diferentes Circunscrições, não ultrapassam o total de Cr\$ 2.308.843,40 mensais, assim especificados:

Circunscrição do Amazonas — Cr\$ 508.065,40.

Acre — Cr\$ 105.600,00.

Rio Branco — Cr\$ 17.600,00.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. pode esclarecer-me uma dúvida?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. propõe um quadro de pessoal através do DNERu do Ministério da Saúde? Não estou bem a par do que V. Exa. propõe.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não estou propondo nada. Veículo, apenas, apêlo que me foi dirigido, apoiado, aliás, pelos chefes das diferentes circunscrições do DNERu. Vou lê-lo para conhecimento do nobre colega. (Lê):

“Apela-se para um ato, criando, dentro do Ministério da Saúde, um nôvo quadro de funcionários, para ser preenchido pelos servidores das Circunscrições do DNERu, na Região Amazônica, pertencentes à

Verba 3 — Serviços e Encargos (Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.01 — Saúde e Higiene), que foram integrados no Departamento Nacional de Endemias Rurais...”

Eles já existem, mas querem ser transferidos para o Ministério da Saúde ficando, assim, a salvo das deficiências das dotações e das verbas.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência mais uma interrupção?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Quero, apenas, esclarecer-me quanto ao “modus faciendi” dêsse aproveitamento. A tese de V. Exa. é realmente sedutora; defende salários justos para aquêles que, com tamanho sacrifício, tanto trabalham numa região insalubre como a Amazônia, para onde são destacados os militares com “soldos dobrados — os chamados soldos de insalubridade”. O “modus faciendi” é que me preocupa, porquanto, há pouco, aprovamos o Plano de Classificação de Cargos e Funções dos Servidores Públicos. Vossa Excelência não ignora que o pessoal que serve no Departamento Nacional de Endemias Rurais na Amazônia, é contratado para trabalhos específicos e através de convênio bi-partido entre o Departamento e a SPVEA. Cada um dêsses órgãos tem para tal fim, dotação consignada no Orçamento da República. Por conseguinte é pessoal transitório, variável. Mas, se o Departamento Nacional de Endemias Rurais, tem necessidade de pessoal efetivo para êsse serviço, de há muito deveria ter proposto ao Ministério da Fazenda o

enquadramento desses funcionários através de uma retificação dos seus próprios quadros. Um simples decreto do Governo solucionaria a questão, desde que o Departamento dispusesse de verba para cobrir as despesas de pessoal, que a reforma necessariamente carregaria.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Em 24 de novembro de 1958, as circunscrições do Pará e do Amazonas remeteram expedientes nesse sentido. Houve, portanto, tempo suficiente para que o funcionalismo, a que aludimos, fôsse enquadrado no novo plano. Mas tal não ocorreu.

O eminente Senador pelo Pará não ignora que a situação do homem na Amazônia é dramática. Então, para que estamos nós aqui? Para que está o Congresso reunido? Para resolver os problemas que por acaso tenham escapado à percepção das autoridades do Executivo ou que tenham perdido a oportunidade de ser solucionados.

O Sr. Paulo Fender — Exatamente. Não reconhece V. Exa. que, por ocasião do exame que fizemos do Plano de Classificação de Cargos dos Servidores Públicos, essa situação deveria ter sido trazida à nossa consideração?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Foi apresentada ao Executivo e ao Dr. Mário Pinotti, em exposição de motivos. E a nós, parlamentares da região, que não vimos o problema atendido, só nos resta lutar para que o seja noutra oportunidade. Entretanto, compete-nos amparar essa gente que não teve culpa de ser excluída do Plano de Classificação.

O Sr. Paulo Fender — O que me preocupa é a falta de verba orçamentária para concretização da reforma.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Para isso aqui viemos. Na oportu-

nidade apresentarei emenda orçamentária e conto com a assinatura de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência concluirá, então, realística e objetivamente, o seu pensamento, na defesa que faz dessa classe de servidores da União.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Por etapas, já que neste momento não se cogita ainda do Orçamento. Estudei o assunto com certo cuidado, porque estou, como V. Exa., apreensivo, evitando tumultuar o trabalho legislativo.

Além disso, ao cabo de trinta anos de experiência legislativa, exercida com muita mediocridade...

O Sr. Paulo Fender — Não apoiado.

O Sr. Geraldo Lindgren — Não apoiado.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... mas que me deram tempo suficiente para refletir e nas minúcias que entravam, às vezes, as grandes soluções, não pretendo melhorar as bases de vencimentos daquela gente; pretendo, apenas, proporcionar, segurança às suas famílias.

Encontrei, no Amazonas, homens com vinte e dois anos de serviço e que não estão enquadrados no Ministério da Saúde como funcionários públicos. V. Exa. conhece o caso tão bem quanto eu.

Tais servidores, obrigados a per-lustrar o nosso interior, estão sujeitos a doenças e a perigos de toda natureza. Sua situação funcional tem que ter uma solução. E só nós, legisladores, a podemos dar, por meio de leis humanas, para que o seu trabalho possa ser produtivo, já que a própria eficácia do seu labor vem diminuindo em consequência das verbas retidas por compressão de despesas.

São os argumentos que trago em favor da tese, que não é minha

pois se trata de uma aspiração, de um desejo de justiça daqueles milhares de homens que defendem a saúde de seus conterrâneos. Estou portanto, em desacôrdo com o nobre Líder da Maioria do Senado quando diz que, mais tarde, todos receberão os benefícios da nova lei. Então será tarde demais porque muitos dêles estão morrendo de maleita nos barrancos do Rio Solimões.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Já tive oportunidade de declarar a V. Exa. que os problemas do Amazonas interessam ao representante do Rio Grande do Sul como se fôssem do seu próprio Estado. São dois pontos extremos do Brasil, com fronteiras internacionais. Hoje, mais do que o próprio Rio Grande do Sul, o Amazonas necessita de amplo apoio do Governo Federal e das Bancadas de Partidos no Congresso Nacional porque é um ponto nevrálgico do território brasileiro. Além disso, historicamente, o Rio Grande do Sul já havia contribuído para a consolidação daquelas fronteiras, quando Plácido de Castro, gaúcho de boa cêpa, lá foi travar aquela guerrinha, por conta própria e não oficialmente, a fim de se fazer positivo o direito do *uti possidetis*, com a incorporação ao Brasil dessa notável região da Bacia Amazônica que hoje tem o nome de Território do Acre. O problema que Vossa Excelência está versando tem todo apoio do Rio Grande do Sul, porque, como diz o adágio, os extremos se tocam. Hoje em dia, conforme acentuei em outro ensejo, — e nunca será demais repeti-lo — o Vale do Amazonas é objeto de cobiça internacional pela sua vastidão e pelo estado de abandono, em que se encontra.

Muitos brasileiros chegam até a esquecer de que temos aquela formidável terra, que também é obra dos nordestinos, porque foi a calamidade da segunda metade do século passado, que empurrou para o interior do Amazonas aquela multidão assolada pela grande sêca de 1877. Outra ocasião em que o Nordeste ajudou a desenvolver a região amazônica foi a da última guerra. Vossa Excelência, nobre Senador Mourão Vieira sabe melhor do que eu o que foi o Exército da Borracha, quando na Amazônia se internaram cinquenta mil nordestinos e de lá regressaram apenas vinte e cinco mil. Não se sabe até hoje, onde ficaram os outros vinte e cinco mil que foram prestar serviços à Democracia, buscando a borracha, onde ela estivesse, para os exércitos aliados. Portanto, o Brasil muito deve à Amazônia. A geração moderna e as futuras terão que fazer os maiores esforços para que aquêle enorme patrimônio que nos foi legado pelo esforço português, não seja desmembrado do Brasil, conforme se disse num trabalho publicado em 1950 na Universidade de Colúmbia, segundo o qual o Vale da Amazônia deveria constituir uma entidade política de características internacionais e independente, entidade política essa que incluiria os territórios brasileiros, peruanos, colombianos e venezuelanos. Assim, a ameaça está evidente, porque este trabalho foi publicado e traduzido no Boletim Geográfico, salvo engano, em 1951. É uma advertência séria, porque já em 1950 completávamos cem anos das primeiras tentativas de invasão do Vale Amazônico, segundo os estudos realizados pelo então Tenente Maury, da Marinha norte-americana. Em 1850, o nosso Imperador D. Pedro II muito relutou para abrir o Rio Amazonas à navegação internacional, àquela época o único rio do mundo interdito à navegação internacional. Nosso grande Impe-

rador, com extraordinária visão, só teve esse gesto em 1862, porque reconhecia o sério perigo que representava abrir aquela região à concorrência internacional, numa época em que o Brasil estava envolvido com os problemas das fronteiras no Sul. Agradecendo a Vossa Excelência a honra que me deu ao me conceder este aparte, resalto o enorme dever, o grande ônus que pesa sobre os ombros de todos nós, no sentido de darmos os maiores auxílios possíveis ao Vale da Amazônia. Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, já agora o meu despretencioso discurso será motivo de alguma meditação, porque nele se inclui o aparte do eminente Senador Geraldo Lindgren que é — não há dúvida — o repositório de tal contingente de informações que deixa o orador comovido, por verificar que os problemas do extremo-norte estão sendo acompanhados com carinho pelos representantes do extremo sul.

Outra coisa não se poderia esperar de um espírito lúcido como o de S. Exa. que relembra, a nós da Amazônia, a figura legendária de Plácido de Castro, que incorporou ao território brasileiro não só uma vasta área, mas restabeleceu a soberania nacional e trouxe recursos de tal monta, que, ainda hoje, estão sendo o fulcro das iniciativas úteis, já que as verbas substanciais entregues ao meu Estado, todas têm por base a valorização do Acre, espetacular vitória do grande Rui Barbosa, que nos assiste em effigie nesta Casa e está sempre no pensamento dos legisladores.

Estou de acôrdo com V. Exa., principalmente quanto àquilo que conversamos, anteriormente, ocasião em que Vossa Excelência e eu admitimos, finalmente, que entre os emigrantes brasileiros, para a

minha terra, o melhor ainda é a criança amazonense.

O Sr. *Geraldo Lindgren* — Muito bem !

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... que se deixa morrer em proporção assombrosa e se quer importar em quantidades mais modestas, em detrimento do socorro à infância da minha região, o verdadeiro emigrante, já fixado à terra e pronto a dar tudo a ela, inclusive a própria vida.

Há, também, no aparte de Vossa Excelência — e não desejo alongar-me porque temos um orador, e primoroso, aguardando o término desta minha palestra sem mérito e sem pretensão...

Os Srs. *Geraldo Lindgren* e *Paulo Fender* — Não apoiado.

O SR. MOURÃO VIEIRA — ... um ponto em que Vossa Excelência se refere e com toda a precisão, ao fenômeno da abertura dos portos, que só uma vez, na minha longa vida, vi debater com tanta propriedade. Nêle ressurgiu a resistência do Imperador, exatamente contra a concupiscência de estrangeiros para conseguirem uma via de penetração mais rápida e capaz de introduzir, na região, um pressuposto ponto de sentinela avançada.

V. Exa. também falou ao meu coração, porque a cidade de Manaus ostenta, num de seus mais belos logradouros — a Praça de São Sebastião — um monumento à abertura dos portos, que constitui, na minha opinião talvez apaixonada de amazonense, além da validade pessoal de ter eu nascido naquela praça, uma das obras mais estéticas e harmônicas.

O aparte de Vossa Excelência, nobre Senador *Geraldo Lindgren*, além dos conhecimentos reais que revela e a autoridade que empresta ao meu discurso, também traz estas recordações amoráveis ao meu coração de patriota.

Agradeço, portanto, o aparte do illustre Senador Geraldo Lindgren e não abro mão da sua colaboração, porque desejo incorporá-la, não àquele Exército da Borracha cuja história está mal contada, mas ao meu discurso. Havemos de narrá-la um dia, quando essa narrativa não prejudicar de maneira alguma os que lutam por uma Amazônia maior. Este depoimento o dará quando oportuno, um legítimo soldado da borracha. E eu o fui quando à testa da Prefeitura de Manaus durante a Guerra, numa cidade sitiada pela fome e pela falta de transportes, no posto mais difícil em que homem pode encontrar-se na vida.

Eminentes colegas de Vossa Excelência, nobre Senador Geraldo Lindgren, militares que serviram em Belém, poderão dar um depoimento quase seguro; eu, entretanto estava colocado em situação mais difícil.

Daí o entusiasmo com que sempre advoguei uma estrada interiorizada que nos defendesse nas oportunidades, que ainda poderão vir. Presenciei o sofrimento de um povo durante três anos de guerra; vi crianças morrendo por falta de açúcar e de pão.

Terminando, Senhor Presidente, dirijo meu apêlo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Saúde, na certeza de que as providências que não foram tomadas quando da elaboração do Plano de Classificação serão remediadas agora, através do projeto que apresentei, na sessão da manhã de hoje, o qual certamente será melhorado com as modificações que lhe trouxerem a inteligência dos Senhores representantes de todos os Estados e a colaboração técnica das Comissões que tão sãbiamente examinam as proposições que tramitam nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Mourão Vieira, o Senhor Novaes

Filho deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente, a minha qualidade de antigo Ministro da Agricultura impõe-me o dever indeclinável de algumas palavras, na data que hoje transcorre.

Em 1860, por ato assinado pelo grande Imperador Pedro II, que há pouco foi aqui, com tanto senso de justiça, evocado pelo nobre orador, Senador Mourão Vieira, e por seu illustre aparteante, Senador Geraldo Lindgren, criou-se a Secretaria da Agricultura do Brasil, a qual exerceu suas atividades até o fim do Segundo Império. Proclamada a República, foi ela incorporada ao Ministério de Viação e Obras Públicas, porém, em 1906, restaurou-se esse órgão autônomo, a serviço da agricultura brasileira, já aí com as características de Ministério, que vem, até hoje, servindo nos quadros nacionais, às atividades da lavoura brasileira.

Senhor Presidente, no Brasil inteiro, grandes são as comemorações que se realizam, festejando a data de hoje. Há um século, precisamente, que a agricultura do Brasil começou a sentir a interferência benéfica de um órgão exclusivamente destinado aos seus serviços, à sua assistência, ao seu amparo e à sua proteção.

É bem verdade que o Ministério da Agricultura não conseguiu, até hoje, atingir aos seus altos objetivos, visto que as dotações orçamentárias que lhe são entregues, exíguas demais, não têm sentido para os altos destinos a que deveriam estar voltadas.

Assim, apesar de possuir magnífico corpo de técnicos, homens que

(*) -- Não foi revisto pelo orador.

estudam, homens que investigam, homens que produzem, homens que empregam a sua inteligência, o seu elan e o seu entusiasmo a serviço das altas tarefas científicas e culturais que lhes são entregues, a despeito disso, senhor Presidente, vem êsse órgão tendo trajetória por demais restritiva, e, mesmo, obscura, no campo da lavoura nacional, por falta, sobretudo, de recursos financeiros, que lhe são sempre negados, com prejuízo para atividades benéficas à lavoura brasileira.

Senhor Presidente, ao render esta homenagem, com o calor e o espírito de justiça com que o faço, aos homens que empréstam a colaboração da sua inteligência, do seu preparo e da sua capacidade técnica, ao Ministério da Agricultura, cumpro um dever de brasileiro, dizendo a verdade e procurando estimular essa equipe magnífica no seu trabalho anônimo que, muitas vezes, deixa de aparecer apenas por falta dos recursos necessários ao seu curso e desenvolvimento devidos, em benefício da agricultura brasileira.

O Sr. Mourão Vieira — Permite, V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouço o ilustre representante do Amazonas.

O Sr. Mourão Vieira — Nenhuma voz é mais autorizada para falar sobre o Ministério da Agricultura do que a de V. Exa., Ex-titular daquela Pasta, teve o nobre colega oportunidade de verificar a excelência dos servidores dêsse órgão.

Sou testemunha pessoal do devotamento com que V. Exa. encarou os problemas da agricultura nacional. Entre êles, cito desde logo, a minha decantada juta, que obteve, na sua gestão, os primeiros auxílios capazes de transformar essa fibra na coluna vertebral da economia do meu Estado, quicá, em breve tempo, da própria Região Amazonense. O depoimen-

to de Vossa Excelência é exato, é o depoimento de quem, à frente do Ministério da Agricultura, acompanhou os esforços dos seus auxiliares, constituindo-se num Ministro que honrou sobremodo a Pasta que ocupou.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao parte com que me honra o eminente representante do Estado do Amazonas. Ao mesmo tempo, sinto-me imensamente confortado e, mais do que isso, profundamente sensibilizado pelo honroso depoimento de V. Exa., sobre o quanto pude fazer, em curto período, naquela Pasta, em favor da juta. Essa fibra, hoje, sem dúvida, a base e o estelo da economia do Amazonas, tem tido em Vossa Excelência, em todos os tempos, como técnico de agronomia e como homem público dos mais ilustres do seu Estado, um dos baluartes na sua defesa e no incremento dessa grande cultura do extremo Norte.

O Sr. Mourão Vieira — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouvirei o ilustre representante da Bahia.

O Sr. Lima Teixeira — No instante em que V. Exa. presta justa homenagem ao Ministério da Agricultura, ao ensejo do seu centenário de fundação, e depois de fazer um exame retrospectivo da obra administrativa dêsse órgão, sem dúvida um dos mais importantes da Administração Pública, pediria que o nobre orador formulasse um apêlo no sentido de que os atuais dirigentes incluam entre os futuros objetivos do grande Ministério, o estudo da reforma agrária; a motomecanização, capaz de possibilitar ao lavrador meios com os quais possa aumentar sua produtividade, a planificação da econo-

mia agrária; a assistência aos agricultores dêste País, que vivem desamparados, enfim, um programa que leve, de fato, o progresso aos que lutam e vivem no campo. Ninguém melhor do que Vossa Excelência, que passou pelo Ministério da Agricultura, como um dos mais dedicados e estudiosos Ministros dos problemas agrícolas, poderá concorrer, com sua experiência, oferecendo as melhores sugestões para a solução dos problemas da agricultura nacional.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporo ao meu discurso, com alegria, o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, que tanto se tem batido, neste Plenário, pela vitória dos seus pontos de vista, sempre na defesa do desenvolvimento e do progresso dos diferentes ramos da agricultura nacional.

Senhor Presidente, antigo Ministro da Agricultura e conhecedor, de perto, dos seus problemas, não é sem profunda melancolia de brasileiro que proclamo a mesquinhez de verbas que o Orçamento da República entrega àquela Secretaria de Estado, verbas tão insuficientes que as organizações que nos encharam de esperança e nos despertaram para dias de renovação e de segurança no campo de agricultura nacional, como os Institutos Agronômicos criados nas diferentes regiões do Brasil, hoje, com grande tristeza, acompanho e sinto a sua decadência, o abandono e a falta de conclusão dessas peças que, bem aparelhadas, seriam as peças mestras da agricultura do Brasil.

O Sr. Mourão Vieira — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — No meu Pernambuco, tive de lutar junto ao eminente Presidente Eurico Gaspar Dutra, que me honrou com insistente convite para colaborar com S. Exa. na Pasta da Agricultura, a fim de que o Instituto Agro-

nômico do Nordeste se sediasse na gloriosa terra dos Guararapés. Infelizmente, o Instituto lá está, com o rótulo sedutor e grandioso, sobretudo aos olhos dos homens de inteligência, mas sem verbas, sem conclusão e sem atingir as altas finalidades para as quais foi criado.

Tudo isso, muito me dói à alma de agricultor.

O Sr. Lima Teixeira — É natural que tal aconteça, num País onde há, praticamente, 5.000 engenheiros agrônomos, dos quais cerca de 20% se encontram na Capital! Num País onde em várias regiões, o Piauí, por exemplo, o Departamento do Ministério da Agricultura talvez não tenha 3 técnicos de agronomia. Num País onde existem apenas 50.000 tratores, quando possui 2.200.000 estabelecimentos agrícolas. Pode Vossa Excelência compreender esse atraso, em grande parte, resultante da má orientação, da mesquinhez e escassez de verbas, bem como das deficiências naturais observadas na rotina em que ainda vivemos neste setor.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado ao aparte de Vossa Excelência.

Dizia eu, Sr. Presidente, quando o povo de Pernambuco, dentro daquela generosidade que lhe é tão peculiar, enviou-me a esta alta Casa do Congresso Nacional para representá-lo...

O Sr. Mourão Vieira — Num ato de grande justiça.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

... devotei-me à defesa e ao encaminhamento no Plenário do Senado, de vários problemas que se ligam aos altos interesses da lavoura brasileira.

Infelizmente, tive o desencanto de verificar que não era ainda hora para se escutar a voz da lavoura do Brasil, num País essencial-

mente agrícola a tal ponto que conhecemos como, sobre o assunto, se manifestava o grande Alberto Tôrres, pedindo e apelando para que não se desvirtuasse a vocação agrícola da nossa Pátria.

Até hoje, porém, vivem nos campos os agricultores, onde mourejam mendigando financiamento nas entre-safras. Até hoje não foi ainda criado, no Brasil, o crédito agrícola, dentro de diretrizes e bases seguras; só ele pode penetrar os campos, levando aos agricultores atrasados e muitos deles ignorantes, o crédito fácil, e dinheiro barato.

Senhor Presidente, prefiro não me alongar no debate de certos aspectos, sob os quais vive ainda a lavoura do Brasil. Como homem do campo, filho e pai de agricultores, grande é a minha emoção ao verificar que as vozes que se têm levantado, em sua defesa, pregam no deserto.

É esta lembrar o papel extraordinário que exerceu, desde o Segundo Império, nos quadros da lavoura do Brasil, a velha Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, núcleo de homens de talento, de cultura, de patriotismo. Ela, que reuniu congressos magníficos e atuantes em tôdas as épocas; ela, cujos anais enchem de orgulho o nosso coração de Pernambucano, pouquíssimo conseguiu em relação ao muito que pôde e soube realizar.

Voto, Sr. Presidente, ao motivo de minha presença nesta tribuna.

Em todo o Brasil realizam-se justas comemorações ao transcurso do Primeiro Centenário das atividades do Ministério da Agricultura, embora indiferentes e tardas, procurando beneficiar e assistir à lavoura brasileira.

Formulo, daqui, os meus melhores votos para que o Segundo Centenário se festeje, não somente entre aplausos mas, sobretudo, sob bênçãos, de gratidão dos agricultores do Brasil.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Quero congratular-me com V. Exa. pelo brilhante discurso que está proferindo na data de hoje. Batalhador, homem de moral elevada, de grande cultura, ex-Ministro, Vossa Excelência é bem a voz do Senado, apropriada para louvar aqueles trabalhadores braçais e intelectuais do Ministério da Agricultura que, por esse Brasil afora, pelem para melhorar as nossas condições econômico-financeiras. Ao lado de outros batalhadores como Lima Teixeira, deve V. Exa. continuar lutando por esse ideal e que, na peleja em que hoje procuramos dar ao Brasil um ambiente industrializado, há de, sem dúvida, contribuir com a sua palavra, com a sua voz, com o seu talento e estímulo, para que se institua no País, ao lado da industrialização, uma forte campanha pela instrução dos brasileiros. E que esta atinja aos homens do campo, dando-lhes razão de ser e de compreender o verdadeiro motivo de seu trabalho, baseados na técnica guiados por homens ilustres como Vossa Excelência, por escritores modernos que já existem, no Brasil e por técnicos anônimos a que Vossa Excelência se referiu. Congratulo-me com V. Exa. e faço votos para que continue batalhando por este Brasil, com a sua palavra autorizada e cheia de brilho, de encanto e de conhecimentos científicos.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à fidalguia das expressões do nobre representante de Goiás e incorporo ao meu discurso, com particular satisfação, as patrióticas palavras que proferiu sobre o futuro da lavoura brasileira.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Muito embora os nobres Senadores Mourão Vieira e Lima Teixeira, representantes do P.T.B., nesta Casa, já tenham trazido a Vossa Excelência seus aplausos e congratulações pela expressiva alocação que profere, eu não poderia deixar de ajuntar o meu, não só como trabalhista, mas como humilde colega que sempre lhe admirou a palavra fácil, brilhante e que agora, mais do que nunca, se edifica diante da tese que versa, como ex-Ministro da Agricultura d'êste País, pena que por tão breve tempo. V. Exa. é bem o homem do ciclo da cana-de-açúcar, integrante daquela geração de brasileiros que trouxe à economia d'êste País o concurso inestimável da produção açucareira do Norte, tanto assim que os Ministros de Agricultura, são na sua maioria, pernambucanos. V. Exa. bem sabe da luta dos trabalhadores por u'a melhor compreensão da assistência social ao homem do campo. Estamos com a bandeira da política agrária desfraldada há algum tempo, e sabemos que, independentemente de Partidos políticos, todos os Senhores Senadores se agrupam sob a bandeira da proteção ao agricultor, isto é, ao homem que luta na lavoura, que luta contra as intempéries, luta contra as deficiências do crédito, a que tão bem aludiu V. Exa., para que extrairmos da terra aquilo que a generosa terra da nossa Pátria pode dar em refôrço dos nossos recursos econômicos.

Como trabalhista congratulo-me com V. Exa., e consigno, mesmo, no seu discurso, o apelo e o aplauso do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, muito me alegra o co-

ração que não somente parlamentares que se ligam às populações rurais do Brasil, mas também um eminente clínico, um poeta e um prosador, como o nobre representante do Estado do Pará, traga a sua solidariedade à homenagem, que estou rendendo, agora, ao Ministério da Agricultura do Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — A Liderança da Maioria está inteiramente solidária com os aplausos que traz a V. Exa., o eminente Senador Taciano Mello.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à intervenção do nobre Senador Victorino Freire, em nome da Liderança da Maioria desta Casa.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Quero me solidarizar com as brilhantes palavras de V. Exa. na homenagem que presta ao Ministério da Agricultura, por ocasião do seu primeiro centenário. V. Exa. faz muito bem em reclamar contra a escassez de verbas com que tem sido dotado aquêle Ministério, de que decorre ficarem reduzidas a quase nada, diversas atividades importantes daquele Ministério. Quero me referir, especialmente, à dilapidação dos nossos recursos naturais, que assistimos diariamente e que se processa na nossa terra, sem que possamos dar-lhe paradeiro. Acredito que se o Ministério da Agricultura fôsse dotado de melhores recursos, poderia muito bem atender às necessidades nacionais, porque conta, nos seus quadros, com técnicos de grande va-

lor e pessoal burocrático de reconhecida capacidade. Agradeço a V. Exa. a gentileza da concessão do aparte.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, meu discurso registrará o valioso depoimento que acaba de trazer, em aparte, o nobre representante de Sergipe.

Além da circunstância de ser antigo titular da Pasta com a qual agora me estou congratulando, há vários motivos, ainda, que me prendem, com profunda sensibilidade, ao Ministério da Agricultura do Brasil. É que fui pela estirpe materna o terceiro membro da minha família a exercer aquela Pasta no período republicano.

Daí porque, Sr. Presidente, vendo hoje estas homenagens com profunda emoção, homenagens que, no dizer de Gustavo Barroso, têm um alto sentido de verdade, face às próprias investigações históricas, porque, disse êle, se se pudesse conhecer com nitidez qual o primeiro dia em que se plantou cana no Brasil, claro que o Dia da Agricultura deveria ser o do início dos canaviais brasileiros. Mas, na ausência dessa investigação histórica, opinou Gustavo Barroso que a data da criação da Secretaria da Agricultura no Império passasse a constituir o Dia da Agricultura Nacional.

O Sr. Paulo Fender — O nobre orador permite nôvo aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — Serei breve. Cometi uma injustiça...

O SR. NOVAES FILHO — Quanto mais extensos mais brilhantes os apartes de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — Eu é que encontro sempre, nos seus discursos, lições, sugestões e definições inesquecíveis que Vossa Excelência dá.

Mas, esqueci-me de dizer a Vossa Excelência, pernambucano também do ciclo da cana-de-açúcar, que elemento pertencente às hostes do meu Partido — o Trabalhista Brasileiro, hoje está à testa do Ministério da Agricultura — o nosso eminente colega, Senador Barros de Carvalho, que daqui saiu naturalmente identificado com as lições de V. Exa. em matéria de política agrícola. Estou certo de que S. Exa., naquele Ministério, há de lutar pela melhor aplicação das verbas, embora exíguas, da sua Pasta, nos importantes problemas agrários do País. Então, gostaria que se consignasse no seu discurso a presença de um Senador Trabalhista e de um homem de Pernambuco no Ministério da Agricultura, quando se comemora o centenário dessa Secretaria em nossa Pátria.

O SR. NOVAES FILHO — Confesso a V. Exa. que, de agora em diante, vou ter certo susto no seu convívio. V. Exa., além de estudioso e brilhante, é adivinhão (riso)... porque era justamente como desejava eu concluir êste discurso, dizendo da minha alegria e do meu entusiasmo em registrar que as grandes comemorações do centenário daquela Pasta têm lugar quando está sendo exercida por um titular pernambucano. E, mais que isso, por um colega nosso, por um Senador da República, o Sr. Barros de Carvalho.

O Sr. Paulo Fender — Peço perdão a V. Exa., porque V. Exa. o disse melhor do que eu.

O SR. NOVAES FILHO — Muito Obrigado a V. Exa. (*Muito bem ! Muito bem ! Palmas !*)

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Melo.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — (*Pela Ordem*) — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Darei a palavra a V. Exa. em seguida ao Senador Gilberto Marinho, que a pediu para explicação pessoal.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Senhor Presidente, pedi a palavra pela ordem justamente porque, na sessão de ante-ontem, requeri minha inscrição e fui atendido. Concedendo-me V. Exa. a palavra na ocasião, solicitei fôsse transferida minha inscrição para o dia de ontem, quando não me foi concedida a palavra. Pedi-a para a sessão de hoje e, nesta oportunidade, antes do Senador Gilberto Marinho, desejaria me fôsse permitido falar para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Apesar da boa vontade da Mesa para com V. Exa. e de tôda simpatia que pessoalmente me merece, dada a circunstância de existirem dois pedidos para explicação pessoal, sou forçado, dentro do Regimento, a dar a palavra àquele que a solicitou primeiro; a não ser que o nobre Senador Gilberto Marinho ceda a prioridade a Vossa Excelência, dada a consideração que tanto nos merece.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Muito obrigado a V. Exa. pelo esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, se ainda não há dois oradores inscritos para explicação pessoal, então o Senador Dix-Huit Rosado poderá também inscrever-se. Entretanto, se o assunto de que vai tratar o ilustre colega é de extrema urgência, cede-lhe a minha vez.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Agradeço a gentileza, mas a minha comunicação não é de extrema urgência. Terei prazer em ouvir Vossa Excelência.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

Antes, porém, de S. Exa. ocupar a tribuna, a Mesa deseja explicar que, na sessão matutina de hoje, quando S. Exa. pediu a palavra, havia oradores inscritos, o que impossibilitou de atender a Sua Excelência.

Neste instante, a Mesa reitera ao nobre Senador Dix-Huit Rosado seus protestos da mais alta consideração.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — (*) — Senhor Presidente, agradeço a V. Exa. esta explicação porque, realmente, me confundiu aquela situação de tentar eu, durante dois dias falar no Plenário desta Casa do Congresso e não o conseguir. Contudo não insisti, porque o assunto que pretendia trazer ao conhecimento do Senado tinha mais significado para a minha região do que interesse para os meus nobres pares.

Nos últimos dias do mês passado, falei nesta Casa sobre o projeto Clélio Lemos que autorizava o Governo Federal a abrir um crédito de três milhões de cruzeiros, através do Ministério da Educação e Cultura, para a Associação Brasileira de Geógrafos adquirir equipamentos.

Nessa ocasião, anunciei que seria realizado, na cidade de Mossoró, um congresso, uma assembleia ou um encontro de geógrafos.

Tal conclave, realmente, se realizou naquela cidade do Rio Grande do Norte. Cento e dez geógrafos, técnicos e cientistas, estiveram na cidade potiguar, palmilhando-a, estudando sua estrutura, sua geografia econômica, física e humana,

(*) — Não foi revisado pelo orador.

para oferecer enorme contribuição ao Nordeste do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Com muito gosto.

O Sr. Fernandes Távora — O simples fato da reunião de tantos cientistas ilustres numa cidade nordestina já é motivo para que felicitemos nossos Estados, uma vez que tal acontecimento só lhes pode proporcionar grandes benefícios.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Agradeço a V. Exa. pelo aparte que tenho a satisfação de incorporar ao meu discurso.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — É natural que determinados aspectos dessa Assembléa devam ser projetados para conhecimento de todo o Brasil.

A região sedimentar, que começa no Rio Grande Norte, tem sua maior expressão justamente no Município de Mossoró. Não pode portanto, ficar esquecida pela Petrobrás.

Por isso, nesta hora, dirijo ao seu ilustre Presidente Coronel Idálio Sardenberg, um apêlo no sentido de que mande voltar as perfuratrices que de lá foram retiradas para que a região sedimentar tenha seu destino devidamente esclarecido. Sabe-se agora, graças à presença do geomorfologista, Professor Naziz Ab Saber, que dentro da microzona a sedimentologia é uma grande expressão do conhecimento nacional e internacional.

Pediria àquele ilustre técnico que desse conhecimento de suas observações a fim de que possamos, novamente, ouvir o esforço das máquinas para arrancar do subsolo profundo do Rio Grande do Norte o ouro negro que impulsionará as

nossas indústrias e as nossas riquezas.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Pois não.

O Sr. Sérgio Marinho — Desejo secundar o apêlo que V. Exa. acaba de dirigir ao General Idálio Sardenberg — apêlo êste lastreado por considerações de natureza científica — no sentido de que a Petrobrás esgote todos os seus recursos no sentido de dotar a região nordeste dessa riqueza insubstituível que é, realmente, o petróleo. Acaba V. Exa. de trazer à consideração do Senado e ao conhecimento da Nação dados interessantíssimos, que abrem para todos nós um horizonte promissor, permitindo-nos alimentar a esperança de que a técnica proporcionarà ao Nordeste brasileiro a riqueza insuperável, que é o petróleo. Secundando o apêlo de V. Exa. ao General Idálio Sardenberg, atual Presidente da Petrobrás, eu me permitiria lembrar ao ilustre colega a contribuição que S. Sa. nos tem trazido, com seu esforço e sua dedicação à Companhia que tão superiormente dirige e levar-lhe a esperança que todos nós alimentamos, de que a Petrobrás, sob sua direção e orientação, se desincumbirá da alta missão que o País depositou em suas mãos.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Agradeço a colaboração do nobre Senador Sérgio Marinho, porque sei o valor do apoio que dá ao meu discurso.

A perfuração feita em Gangorra, no Rio Grande do Norte, foi baseada em estudos, que por mais de uma vez tive oportunidade de relatar ao Congresso Nacional, como Deputado e Senador. Os exames magnetométricos da mineralogia e biologia, os exames sismográficos, aconselharam a que se fizesse a

perfuração na região sedimentar de Mossoró; depois num passe de mágica, a máquina, a perfuratriz, o elemento principal foi deslocado para outros pontos do Brasil. Sei que outras regiões do País também fazem o mesmo apêlo e depositam a mesma esperança na Petrobrás.

Mais ainda: a presença dos foraminíferos que o Professor Luciano Jacques de Moraes ressaltou mais de uma vez, e agora o faz a Assembléia de geógrafos brasileiros — com isso tenho a certeza de que o problema virá novamente à baila e teremos de volta as máquinas possantes perfurando o coração das terras mossoroenses.

Sei, ainda, que a presença dos amonoides naquela região, assegurará o prolongamento das grandes jazidas de fosfato, de Forno da Cal, em Olinda. Alertemos o Governo brasileiro, para que possamos explorar também aquelas jazidas a fim de levar o elemento tão necessário à nossa agricultura abandonada e desprovida de recursos técnicos e financeiros. Sei, também, da presença, do calcário com baixo teor de magnésio, o que determina a fixação de grandes indústrias de cimento, tão necessárias ao progresso do Brasil.

A Assembléia levou ao Rio Grande do Norte ilustre técnico para estudar nossa produção, em todos os campos da nossa economia e da circulação de nossas riquezas, tais como a cêra de carnaúba, o gesso, o sisal, o algodão produzido em quantidade e da melhor espécie, idêntico ao de "Karnak", e apontado como o melhor do mundo, e semelhante aos outros no grande mercado da competição da fibra longa. Mossoró e o Oeste do Rio Grande do Norte como o Seridó, produzem, hoje, o célebre algodão que tomou uma rubrica comum — o nome de "Seridó".

Além destes aspectos, podemos obter resultados relativamente à fixação de um pórtio daquela re-

gião — não de carga, específica — mas geral, como é o de Areia Branca, realmente aquêle que serve Mossoró e grande parte do Ceará, da Paraíba e de todo o Oeste do Rio Grande do Norte. Sei que êstes estudos foram projetados à saciedade e também trarão resultados não só para nós do Rio Grande do Norte, para o Nordeste, como para todo o Brasil.

Que êstes estudos sirvam de uma espécie de velocidade inicial, de força, para que se construa, no futuro, o grande edifício das riquezas do Nordeste, que tanto espera do Governo do Brasil e dos brasileiros. Tem o Nordeste dado contribuição inestimável no engrandecimento da Nação, pois mandou seus filhos, produzidos nas ricas matrizes genealógicas, para engrandecer o Sul e o Brasil.

Mas sei que, agora merecemos de volta, principalmente nesta hora atormentada do Brasil, em que o regime inflacionário em que vivemos deprime nossa economia e sacrifica nossas melhores esperanças.

Senhor Presidente, Vossa Excelência concedeu êstes minutos como uma reparação, que agradeço de coração, porque dependia de Vossa Excelência. E Vossa Excelência há de compreender que quando se defendem os interesses da terra que nos enviou para esta Casa, temos que empregar todos os recursos e armas para fazê-lo corajosamente, a fim de que de nossa luta resultem alguns benefícios para a nossa gente! (*Muito bem! Muito bem!*) (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1959 (n.º 226, de 1959, na Câmara), que denomina "Dom Pedro II" a nova ponte que liga os Estados da Bahia e Ala-

goas, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 297 e 298, de 1960), das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 126, de 1959

(N.º 226, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Denomina "Dom Pedro II" a nova ponte que liga os Estados da Bahia e Alagoas.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É denominada "Dom Pedro II" a nova ponte construída sobre o Rio São Francisco, ligando os Estados da Bahia e Alagoas.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1959 (n.º 1.978 de 1958, na Câmara), que concede isenção de impostos de consumo e de importação e de taxas aduaneiras para sinos e acessórios destinados às igrejas do Mosteiro de São Bento, de Olinda, e de Nossa Senhora dos Prazeres do Monte dos Guararapes, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 304 e 305, de 1960, das Comis-

sões de Economia e de Finanças.

O SR. GERALDO LINDGREN —

(*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, já havia consultado o nobre Senador Novaes Filho, digno representante de Pernambuco, que está interessado no projeto, sobre a concessão de isenção de direitos para a importação de sinos, destinados às igrejas.

Pedi a palavra a V. Exa. não para constestar o projeto em si mesmo, especialmente porque sua finalidade é a aquisição de objeto que se destina às cerimônias religiosas de um templo, cuja localização está ligada a fato histórico tão grato a todos nós brasileiros — a região dos Guararapes, onde travamos rudes batalhas, para preservar a integridade nacional, diante da invasão do grupo holandês, sob o comando de Maurício de Nassau.

Sou daqueles que, tradicionalmente, comemoram com extraordinário entusiasmo e profunda emoção as duas batalhas de Guararapes, que nosso saudoso historiador dizia terem sido três.

O que me trouxe a intervir na discussão deste projeto não foi especificamente, o desejo de contestá-lo, mas tão somente o de pedir a atenção dos Senhores Senadores para notável indústria de sinos que temos, no Rio Grande do Sul. Espero que, para o futuro, no sentido de maior colaboração para o desenvolvimento da indústria nacional, êsses objetos e tantos outros com similares na indústria estrangeira, sejam adquiridos nas fábricas brasileiras.

Assim, Senhor Presidente, ao terminar, quero deixar bem claro que apenas me inspirou, neste momento, o desejo de servir à causa da indústria nacional. Deixo de contestar o projeto em homenagem especial à Bancada de Pernambuco, e ao fato histórico que se

(*) — Não foi revisto pelo orador.

destina comemorar. Tenho dito.
(Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão.
(Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 144, de 1959

(N.º 1.978-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção dos impostos de consumo e de importação e de taxas aduaneiras para sinos e acessórios destinados às igrejas do Mosteiro de São Bento, de Olinda e N. S. dos Prazeres do Monte Guararapes.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de consumo e de importação e de taxas aduaneiras, exceto a de previdência para a importação de cinco sinos com suas armações e instalação elétrica pesando cerca de dez toneladas, procedentes da Fundação Petit Gebr, Edelbrock, Gescher, na Westfalia, Alemanha, a serem desembarcados em Recife e entregues ao Abade dos Beneditinos de Olinda e destinados às igrejas do Mosteiro de São Bento e de Nossa Senhora dos Prazeres do Monte Guararapes, em Pernambuco.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1959 (n.º 173, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Telefônica de Pirapora, Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres (ns. 306 e 307, de 1960), das Comissões de Economia, favorável com a emenda que oferece, sob nº 1 (C. E.); de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 173, de 1959

(N.º 173-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Telefônica de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, não incluída a taxa de previdência social, para equipamento telefônico constante da licença número DG 58/4384-4425, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Companhia Telefônica de Pirapora, para a instalação de serviço de telefones urbanos na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Esta isenção não abrange o material com similar nacional.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

EMENDA

N.º 1-C

Substitua-se, no art. 1.º a expressão "exclusive a taxa de previdência social por "exclusive a taxa de despacho aduaneiro".

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação, para Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1960 (n.º 82, de 1959, na Câmara), que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 tendo Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 1, de 1960

(N.º 82-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de Cruzeiros 10.000.000,00.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida à Fundação Instituto de Física Teórica de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), correndo a despesa respectiva pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA

N.º 1 — (CEC)

Acrescente-se onde convier :

Art. — É concedida ao Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro idêntica subvenção anual, correndo também a despesa respectiva pelo Ministério de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão da Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1960 (n.º 223, de 1959, na Câmara), que isenta de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias os equipamentos telefônicos importados pela Compa-

nhia Telefônica de Jundiá S. A., Estado de São Paulo, tendo Pareceres Favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 45, de 1960

Isenta de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias, os equipamentos telefônicos importados pela Telefônica Jundiá S. A.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É concedida isenção dos impostos de importação e consumo, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para o material constante da Licença de n.º DG 58-4370-4411, emitida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., a ser importada pela Companhia Telefônica de Jundiá S. A., com sede em Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 2.º — O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1960 (número 2.931, de 1957, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cruzeiros

500.000,00, para ocorrer às despesas do Congresso Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representantes Comerciais, tendo Parecer Favorável, sob n.º 310, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 46, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas do Congresso Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representantes Comerciais.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para auxiliar às despesas do Congresso Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes e dos Representantes Comerciais, em Santa Maria, em maio de 1958.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1960 (número 101, de 1959, na Câmara), que concede auxílios especiais ao Museu de Arte

Moderna de São Paulo, Museu de Arte Moderna de Goiânia, Museu de Arte Moderna do Estado da Bahia e Escola de Teatro Leopoldo Fróes do Rio Grande do Sul (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Parecer Favorável, sob número 345, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida e aprovada a seguinte

EMENDA

N.º 1

Acrescente-se :

5 — Dois milhões de cruzeiros para o Norte Teatro Escola de Belém do Pará.

Justificação

O projeto objetiva conceder justo auxílio especial ao homem de Arte Moderna e Escola de Teatro em vários Estados.

Oportuno que se estenda êsses auxílios ao Norte Teatro Escola, de Belém do Pará, única entidade existente no extremo norte, que já tem comparecido a vários congressos no País obtendo pleno êxito em São Paulo e, recentemente, em Brasília, quando naquele Estado obteve os prêmios de melhor direção e melhor ator. É uma escola de formação artística.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1960. — *Lobão da Silveira.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, para que opinem sobre a emenda de Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1960 (n.º 1.428, de 1960, na Câmara) que concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00, à D. Antônia Colombino Souza Naves, viúva do Senador Abilon de Souza Naves e filhos (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gaspar Velloso) tendo Parecer Favorável, sob n.º 346, de 1960, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 66, de 1960

(N.º 1.428-B-1960, na Câmara dos Deputados)

Concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Dona Antônia Colombino Souza Naves, viúva do Senador Abilon de Souza Naves e filhos.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º — É concedida, a par-

tir de 1.º de janeiro de 1960, a pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Dona Antônia Colombino Souza Naves, Marcos, Elizabeth e Beatriz, respectivamente, viúva e filhos menores, do Senador Ablion de Souza Naves, recentemente falecido.

Art. 2.º — Da pensão de que trata o artigo anterior Cruzeiros 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) caberão à viúva e os Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) restantes, aos três menores, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada às pensionistas da União.

Parágrafo único. A pensão ora estabelecida será devidamente paga à viúva enquanto esta mantiver o seu estado de viuvez.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR

— (*) — Senhor Presidente, encontro-me na contingência insuperável de dar certas explicações ao Senado e à Nação a respeito do projeto de lei que trata do direito de greve, preceito constitucional que ainda não mereceu a regulamentação indispensável à sua plena vigência.

Realmente, quando assumi, nesta Casa do Congresso Nacional, o mandato que me foi outorgado pelo povo do Espírito Santo, tive logo a incumbência de relatar o Projeto de Lei n.º 24-58, oriundo da Câmara dos Deputados, em virtude de determinação do meu saudoso colega e prezado amigo, Senador Lameira Bittencourt, que anterior-

mente fôra designado para relatar a proposição e que não pudeira, por motivo que alegou e justificou na ocasião, desincumbir-se da missão. Dentro de sessenta dias, apresentei substitutivo, que me pareceu constituir o denominador comum das influências doutrinárias e jurisprudenciais, que me orientaram na elaboração da Proposição Substitutiva, tornando, integralmente, regulamentado o preceito constitucional; porque não só este como tantos outros preceitos que regulam os direitos dos trabalhadores, no Brasil, inseridos na Carta Magna, não são *self executing*, mas exigem preceito legal regulador da Norma Maior, a fim de que dúvidas não acorram no exercício do Direito de Greve.

A proposição que elaborei, consoante demonstrado ficou perante o Senado, constituiu norma conciliatória das várias correntes em debate e, essencialmente, seguindo os ditames e a orientação das correntes interessadas na regulamentação do preceito constitucional. Assim é que de vários entendimentos com o Vice-Presidente da República, com líderes sindicais e advogados que patrocinavam direitos da Confederação e das Federações de Trabalhadores, procuramos atender a todas as reivindicações legítimas, mas expungindo da proposição aquelas outras que pudessem macular ou prejudicar o bem-estar da coletividade brasileira. No entanto, porque não dera aquelas normas que iriam conturbar e tumultuar a Nação, através de greves de solidariedade ou de simpatia, ou porque não acolhera as normas que iriam destoar e prejudicar as justas reivindicações dos trabalhadores, extremistas e extremados, que não leram o meu projeto, passaram a acutilar-me, a responsabilizar-me por uma gama de defeitos que a proposição não contém; até mesmo, maliciosa e fraudulentamente informaram aos trabalhadores que o meu projeto impedia a

(*) — Não foi revisado pelo orador.

realização das graves, tais eram as condições e restrições que nêles se inseriram.

Marquei reunião com Líderes Sindicais. Solicitei entendimentos com aquêles que o criticavam; êles porém se desinteressaram dos encontros. Não lhes ia n'alma o interesse legítimo de enfrentar o debate adequado da proposição, dos direitos que pudessem orientar melhor a elaboração legislativa.

Sem possibilidade de debater a questão e sem oportunidade de analisar as normas inseridas no substitutivo, tenho de defender-me da tribuna do Senado, para orientar os trabalhadores e os industriais que não estejam desnorreados pela paixão e pela emoção; que tenham apenas o interesse de julgar equânimemente a ação que desenvolvi, nesta Casa, com o propósito elevado de dar-lhes e assegurar-lhes projeto que possa determinar a deflagração dos movimentos grevistas tendo em vista tão somente as reivindicações legítimas dos trabalhadores contra o capitalismo egoístico. Aos industriais e comerciantes, o meu propósito visava ao alvo da conciliação de Capital e Trabalho, tendo por influência maior o bem-estar da coletividade brasileira.

Hoje, Sr. Presidente, quero ler da tribuna do Senado para que inserido fique nos Anais desta Casa e publicidade haja em tôrno da atividade relacionada com o projeto em causa, a relação que me foi entregue pela Diretoria das Comissões do Senado Federal. Como todos verificarão, não sou responsável pela paralisação do projeto ou porque não se aprove a proposição, considerada a mais favorável aos trabalhadores, aos industriais ou à coletividade brasileira.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação Social, informo que, logo que recebi o projeto, já com o parecer oferecido por V. Exa. designei o Senador Paulo Fender para manifestar-se em nome da Comissão. S. Exa. materialmente, não teria tempo para opinar, dada a proximidade da mudança da Capital para Brasília. Aqui em Brasília, sabe V. Exa., número para votações só se verificou há pouco tempo. Estou procurando defender o colega, êle porém, estando presente, dará as explicações que deseje.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Pediria a V. Exa. deixasse concluir as minhas ponderações para lhe assegurar o direito, incontestável, de fazer as suas declarações.

Não estou acusando ninguém; ao contrário, entendo que o Senador Paulo Fender, como qualquer outro Senador, deve reter o projeto por algum tempo para estudo e meditação. É matéria controvertida, tem repercussão na coletividade brasileira, transtornando, talvez, uma situação que está sendo defendida pelo Governo e que não pode ser imputada a qualquer um de nós como responsável pela paralisação do projeto.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência já disse o que eu desejava fazê-lo em aparte. Peço, apenas permissão para acrescentar que quanto ao projeto, estou estudando rigorosamente, meditando sobre toda a tese...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Esta a obrigação de Vossa Excelência.

O Sr. Paulo Fender — ... o que cumprirei a rigor, como Senador e como homem do Partido Trabalhista Brasileiro que se interessa,

de perto, pela matéria; quero acrescentar, porém, que tôda a minha dúvida tem pairado em torno do dilema: definição do direito de greve e a sua aplicação. O que no bôjo do projeto me parece se tentou definir, a Constituição já o definiu; o que devemos fazer, a meu ver, é regulamentar. De modo que meu dilema fica entre a aplicação e a regulamentação, sendo que já me inclinei pela regulamentação pura e simples, como acredito seja também o pensamento de Sua Excelência.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço ao aparte esclarecedor de V. Exa. que vem pôr, em definitivo, térmo ao debate em torno das imputações que me fazem pela paralisação do projeto e pela impossibilidade de ser atendido o preceito constitucional que determina a regulamentação da disposição que outorga o direito de greve.

Prosseguindo, Sr. Presidente, devo ler a relação, a que aludi no último passo de meu discurso, para demonstrar, insofismavelmente que não sou responsável, e nem nunca fui, pela impossibilidade em que se encontrou o Senado de assegurar a regulamentação pretendida, almejada e consoante o preceito constitucional em vigor, que como disse, por não ser *self executing*, exige a regulamentação que os próprios elaboradores do preceito, na Constituinte, exibiam; essa necessidade restritiva do exercício do direito de greve, porquanto não só Eduardo Duvivier, como Gracco Cardoso e Attilio Vivacqua, e muitos outros eminentes constitucionalistas e juristas brasileiros, demonstraram na contradição e no diálogo que se ensejou na elaboração do preceito, que o direito de greve não pode ser consagrado senão através de uma regulamentação escoreita, detalhada e explicitada, porque, do contrário, se atendessemos às normas e determinações do projeto originário da Câ-

mara dos Deputados, iríamos assegurar aos Tribunais de Trabalho, a elaboração jurisprudencial capaz de encher os espaços vazios que a norma adotada pela Câmara iria permitir, porquanto o projeto da outra Casa do Congresso Nacional, data vênia, é lacunoso e omissivo, e os próprios trabalhadores não teriam oportunidade de defesa caso os industriais e comerciantes se insurgissem contra a paralisação total ou parcial das atividades das empresas das quais participassem.

O Projeto n.º 1.471, de 1949, da Câmara dos Deputados, veio ao Senado em 17 de março de 1958. Conforme publicação no "Diário do Congresso Nacional" de 18 do mesmo mês e ano. Foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social na mesma data de sua chegada a esta Casa. Para não ocupar demasiadamente a atenção dos nobres colegas, direi a seguir, sucintamente e sem preocupação de forma, como tramitou o projeto, no Senado, até a presente data.

Requerimento n.º 240-59 — do Senador Lima Teixeira solicitando que o projeto passe à Comissão que se segue no despacho inicial da distribuição, cujo prazo na Comissão de Justiça já se acha esgotado.

Lido e apoiado no Exp. de 28-7-59 — DCN de 29 de julho de 1959.

Substitutivo do Senador Jefferson de Aguiar publicado no DCN de 8-10-59 (para estudo).

Com parecer da Comissão de Justiça à Comissão de Legislação Social, em 19-10-59.

Requerimento n.º 511-59 — do Senador João Villasbôas, solicitando o desarquivamento do projeto.

Lido e aprovado no Exp. de 10-12-59 — DCN, de 11-12-59.

Parecer n.º 8-60 — apresentando substitutivo ao projeto — Relator: Senador Jefferson de Aguiar.

Parecer n.º 9-60 — pela aprovação do substitutivo da Com. de

Justiça — Relator : Senador Menezes Pimentel.

Voto em separado do Senador Calado de Castro.

Lido no Exp. de 3-2-60 — DCN, de 4-2-60.

A Secretaria da Presidência, em 3 de fevereiro de 1960.

Na sessão ordinária de 10-2-60, é aprovado o requerimento do Senador Jefferson de Aguiar, solicitando adiamento da discussão para a sessão extraordinária da mesma data.

Em 10-2-60 (sessão noturna) é encerrada a discussão voltando às Comissões competentes em virtude do recebimento de Emendas (ns. 2 a 35).

As Comissões de Justiça e de Legislação Social, em 10-2-60.

Requerimento n.º 19-60 — do Senador Jefferson de Aguiar solicitando adiamento da discussão do projeto a fim de ser feita na próxima sessão de 11 do corrente.

Lido e aprovado no Exp. de 10 de fevereiro de 1960 — DCN de 11 de fevereiro de 1960.

Requerimento n.º 59-60 — do Senador Saulo Ramos, solicitando urgência para o projeto.

Lido e aprovado no Exp. de 23 de fevereiro de 1960 — DCN de 24 de fevereiro de 1960.

Com parecer da Comissão de Justiça à Comissão de Legislação Social, em 9 de abril de 1960.

Relator, na Comissão de Constituição e Justiça, das Emendas apresentadas, de ns. 2 a 35, apreciei-as apenas sob o ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, acolhendo-as na liminar, na apreciação vestibular das proposições subsidiárias, para que a Comissão de Legislação Social possa decidir em definitivo e depois o Plenário, sobre a aceitação da proposição, que retornará à Câmara dos Deputados, para decisão final.

Vê, assim, V. Exa., Sr. Presidente, que não tenho, absolutamente, nenhuma responsabilidade pela não aprovação do projeto ou subs-

titutivo, ou quaisquer emendas, por isso que, como disse e acentuei, e aqui os eminentes colegas Lima Teixeira e Paulo Fender reafirmaram plenamente, a matéria é controvertida, merece exame apurado para decisão final do Senado.

O Sr. Attilio Vivacqua — V. Exa. permite um aparte ?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — Sou realmente testemunha do empenho com que V. Exa., à luz de sua alta cultura jurídica e do seu desvelo público, procurou estudar esse assunto, com a preocupação de chegar a uma fórmula conciliatória entre as reivindicações das classes operárias e patronais, enfim, de interesse público. Estas minhas palavras têm por fim assinalar que não podemos concordar com as críticas, que consideramos das mais injustas, feitas ao ilustre representante do meu Estado.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o aparte de V. Exa. que tem o mérito de esclarecer matéria da qual participou ativamente, apresentando, inclusive, substitutivo que teve algumas disposições acolhidas no meu substitutivo final, após o exame que me foi imposto por delegação dos ilustres colegas da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, Sr. Presidente, para que dúvida não palre sobre a tramitação do projeto da Lei de Greve, extremistas e extremados imputam-me — repetem, repisam e renovam suas acusações à minha atividade prejudicial aos interesses dos trabalhadores que, como disse a "Última Hora", na seção "Tirando o Chapéu", teve o mérito de acolher todas as reivindicações dos trabalhadores até mesmo porque o ilustre Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Sr. Antônio Devissati, quando tive ensejo de encon-

trá-lo, declarou que o projeto de minha autoria visava à destruição da indústria, numa manifestação parcial, sem possibilidade de guarda nas disposições elevadas e criteriosas que adotou a unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça. Até mesmo o ilustre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Argemiro de Figueiredo, assinou o parecer com restrições, isto é, aprovando a proposição elaborada por mim e integralmente aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Não tive em vista, de modo algum, prejudicar os trabalhadores, mas desejei elaborar projeto que constituísse perfeita elaboração regulamentar do preceito constitucional, visando, sobretudo, aos interesses elevadíssimos e predominantes da coletividade brasileira, porque eu não deveria ter manifestação facciosa na elaboração de uma lei, embora vinculada aos trabalhadores por vinte anos de atividade de advocacia no meu Estado, onde tive a honra e o prazer de defender todos os sindicatos de trabalhadores daquela região do meu País.

As emendas apresentadas tiveram o beneplácito liminar da Comissão de Constituição e Justiça, em virtude de meu parecer aprovado, à unanimidade de votos.

A Comissão de Legislação Social e o Plenário do Senado irão escolher e adotar aquela que melhor consulte os interesses nacionais e também salvasse o de todos os trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores. Tenho tido várias oportunidades de chamar a atenção das

nossas autoridades para a questão do café e de outros produtos de exportação do Brasil.

Tenho dito que há, de nossa parte, grande otimismo em relação ao futuro do nosso café, do nosso algodão e do nosso sisal. Digo otimismo porque, na realidade, vemos diariamente nos jornais várias notícias de que as colônias africanas, à medida que se tornam independentes, passam a concorrer com os produtos brasileiros, e com vantagens de prioridade, de custo de mão-de-obra e outros fatores.

Tenho dito que essas colônias africanas, mesmo tendo se libertado do jugo de certos países europeus como a Bélgica, a França e a Inglaterra, nunca deixam de merecer desses mesmos países a que até há pouco tiveram ligadas certas vantagens para negociação das suas produções. E a razão é muito simples, embora elas se tenham tornado independentes, nelas continuam vivendo, produzindo e trabalhando elementos ingleses, franceses, belgas etc.

Há, entretanto, de nossa parte, a grande expectativa de que as dificuldades que surgem nessas colônias — revoluções, atentados raciais e outros casos semelhantes — venham a favorecer a nossa situação de exportadores de algodão, sisal, café etc., pela desconfiança que os meios consumidores mundiais possam ter em negociar com essas colônias.

Esta mentalidade de desejar para nós melhores condições, pela possibilidade de desgraças nesses países ou nessas colônias africanas, é uma mentalidade que classifico de primária.

Não podemos melhorar a nossa situação de exportadores de matérias-primas, de produtos extrativos e alimentícios ou de quaisquer outros na dependência do que possa vir a ocorrer nos países estrangeiros, nossos concorrentes.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O "Estado de São Paulo", de terça-feira, dia 26 do corrente, no seu comentário da página econômica, em face do que está ocorrendo no Congo diz que, possivelmente, teremos maiores possibilidades de vender o nosso café, algodão e sisal.

Ora, Sr. Presidente, isto é o que os ingleses chamam de *wishfull thinking*, pensamento desejado.

É um pensamento desejado de que as dificuldades dêles venham favorecer a colocação de nossos produtos.

Quem pensa "dêsse modo, quanto às negociações de nossos produtos, confessa falta absoluta de possibilidades no enfrentar a concorrência pelos meios naturais, isto é, produção mais barata e de melhor qualidade para merecer maior conceito no mercado mundial e dominá-lo por força de tôdas essas condições.

Só assim se poderá dizer que, nós, brasileiros, teremos vantagens sobre os demais competidores, na colocação de nossos produtos.

Ficamos dependendo de brigas entre Cuba e os Estados Unidos, entre o Congo e a Bélgica, e por aí adiante para melhorarmos nossa exportação de café, de sisal ou de algodão, é confessar a nós mesmos que não temos capacidade de incentivá-la pelo preço, pela produtividade e pelo conceito, condições essenciais a qualquer comércio, indústria ou ação de classes produtoras.

E para provar que o citado artigo, apesar de assinado por pessoa que tem redigido outros de maior valor, é apenas um pensamento, um desejo sem nenhuma base concreta, vamos ver o que aconteceu no próprio Congo.

Enquanto os negros matavam holandeses e brancos no Congo, em vez dêsse fato criar para a produção local uma situação de inferioridade no mercado externo, verificamos que os Estados Unidos,

por meio de agentes comerciais e financeiros, para lá correram.

Esses agentes, naturalmente protegidos pela política americana, atraíram o Primeiro Ministro do Congo para uma visita àquele País. Durante essa visita dos congolenses — os próprios jornais dão ciência, mas eu não estou convencido do fato — ofereceram ao Primeiro Ministro um empréstimo de dois bilhões de dólares.

Que não sejam dois bilhões e sim duzentos milhões. Mesmo assim, os americanos não estarão dando tal quantia de graça. Terão todo interesse numa contra-partida, a fim de que, por meio dessa contra-partida, êsse empréstimo, êsse financiamento, seja pago com café, com algodão, com sisal ou qualquer outro produto do Congo.

Que vimos, na realidade? Em vez dêsses países, que fazem revoluções, que brigam e ameaçam com a ajuda da Rússia — e para os quais os russos prometem enviar tropas, ou se comprometem a adquirir a produção — em vez de sofrerem prejuízos, passam a ter grandes vantagens.

E nós continuamos com o pensamento de que essas mesmas revoluções venham a abrir os mercados para os nossos produtos.

Julgo, por conseguinte, indispensável acabarmos com êsses pensamentos desejados, liquidarmos tal influência, pois não tem base alguma, a fim de podermos olhar a situação com realidade.

O Congo vai tirar da sua situação tão infeliz de selvageria e perseguição aos brancos, as maiores vantagens financeiro-econômicas, através de empréstimos, em larga escala. Os Estados Unidos não o fazem por amor ao Congo e sim para afastar a concorrência russa.

Nós, que somos civilizados, não devemos empregar o sistema usado para obtermos de americanos, franceses, ou ingleses o que desejamos. Devemos procurar nos defender: verificar a produtividade

do nosso café, o volume da sua produção, e o que com ela podemos conseguir; verificar também se vendemos o café a preços razoáveis, e se os nossos exportadores estão vendendo café de boa qualidade para garantir o mercado mundial. Devemos trabalhar, vender nossos produtos, continuar nossas atividades, e não ficar pensando que as desgraças alheias nos trarão facilidades.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, V. Exas. não de compreender que todos esses pensamentos, que no final virão a ser totalmente desmentidos, na vida real, acarretarão para nós, brasileiros, conseqüências bastante danosas. Nós, com o pensamento de que vamos vender mais café para a desgraça do Congo, estaremos dando margens a que não se venda mais esse produto; e quando não o vendermos seremos obrigados a estocá-lo ou a vendê-lo depois a preços reduzidíssimos ou ainda comprá-lo com dinheiro que não possuímos? E com emissão de dinheiro falso e desses pensamentos, por que não pagar os auxílios hospitalares, escolares e outros de que o Brasil necessita para progredir? Vamos deixar de pensar como desejamos que os fatos aconteçam, para raciocinar de acôrdo com a realidade dos fatos.

Li ontem, no "Correio da Manhã" que o Ministro da Fazenda em São Paulo, em face da falta de recurso do comércio em dinheiro, comprometeu-se a comprar toda a safra de café que não fôsse exportada. Se tivermos recursos para comprá-la, perfeito. Na mesma hora, porém, em que S. Exa. promete comprar toda a safra e dar recursos ao comércio de São Paulo para comprar e vender, o que vemos no Nordeste? Falta de pagamento de nossas verbas, fechamento dos nossos hospitais e escolas; e por que? Porque não há recursos para o atendimento às nossas necessidades. Isso demonstra que há

o desejo de que as coisas ocorram de acôrdo com a nossa vontade e, não, de acôrdo com os fatos.

Por este motivo, tenho tentado tantas vezes desta tribuna falar sobre esta matéria, não para criticar, não para ser contrário ao Governo, mas simplesmente porque o Governo não está cumprindo com o seu dever em relação a todos os brasileiros. Se o Governo estivesse com todos os seus compromissos, todas as verbas orçamentárias em dia, se elevasse o nível do salário dos civis ao dos militares — como ontem se discutiu nesta Casa — perfeito. Poderíamos comprar sisal, algodão, poderíamos estocar, poderíamos botar fora. A verdade, porém, não é esta. Não temos dinheiro para comprar os nossos produtos, temos que apelar para revoluções, para brigas e ataques internacionais, para têmos a possibilidade de esgotar a nossa produção.

Contra esta medida, contra este pensamento, é que eu desejo chamar a atenção da Casa, porque se o aceitamos, no final das contas, quando acordarmos deste sonho e destes pensamentos desejados, estaremos sofrendo na própria carne as conseqüências da nossa imprevidência.

Era só o que tinha a dizer. Senhor Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — (*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, regressando do meu Estado, tive a oportunidade de ocupar a atenção deste Plenário com o apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que seja criada a Siderurgia catarinense, como o foi a do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Sr. Presiden-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

te Juscelino Kubitschek, com capitais do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, subscrito pelo Plano Nacional do Carvão e outras entidades creditícias.

Agora, Sr. Presidente, recebo ofício do Presidente da Câmara Municipal de Crisciúma, capital do carvão, dizendo que lá se realizou uma reunião de produtores, trabalhadores e autoridades municipais e estaduais, para darem corpo a uma grande campanha de envergadura nacional, a fim de dar consciência ao povo brasileiro de que a riqueza carbonífera é mais emancipadora do que a petrolífera, pois, sem o carvão, não teremos siderurgia, sem siderurgia não teremos industrialização, e sem industrialização jamais atingiremos a emancipação econômica.

Outra reunião será realizada na Capital do Estado, na Assembléia Legislativa, com a presença de Senadores, Deputados Federais e Estaduais, do Governador, das autoridades e do Poder Legislativo catarinense, para dar então início a esse grande movimento.

Apelos estão sendo endereçados aos Senhores Senadores e aos Senhores Deputados Federais, no sentido de que ocupem as tribunas para informar ao povo brasileiro que, em Santa Catarina, a crise carbonífera está causando verdadeira celeuma não somente entre os que trabalham nesta mineração, mas, de modo geral, todo o povo catarinense.

Querem os catarinenses a construção da sua siderurgia, ampliação das termelétricas e também aquelas indústrias que vêm beneficiar os subprodutos do carvão, como o enxôfre.

A nossa Pátria, Senhor Presidente, tão carente de enxôfre e ácido sulfúrico, joga fora das minas a pirita do carvão catarinense que está dia a dia, desfertilizando a terra ubérrima do meu Estado e, ao mesmo tempo, poluindo e contaminando as águas dos rios

sulinos, matando toda a fauna. Lá estão os rios com suas águas cristalinas sem um sinal de vida sequer, completamente destruídas, quando antigamente, eram correntes bastante piscosas na região.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Solidarizo-me com V. Exa. pelo discurso que faz em favor da exploração do carvão catarinense. Quanto à Companhia Siderúrgica quero dar a Vossa Excelência, em primeira mão, uma auspiciosa notícia: tenho em minha pasta, assinadas pelo Sr. Presidente da República, instruções ao Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, Deputado Abelardo Jurema, no sentido de que apresse a tramitação do projeto que cria a Companhia Siderúrgica em Santa Catarina, pois quer ter o prazer de ainda como Chefe do Governo, torná-la uma realidade. Estive hoje com o Sr. Presidente da República, e falei no assunto, referi-me ao discurso que V. Exa. proferiu nesta Casa...

O SR. SAULO RAMOS — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — ... e S. Exa. demonstrou a melhor boa vontade, dando as instruções a que aludi. Já me entendi com o Líder da Maioria, Deputado Abelardo Jurema, e S. Exa. me prometeu que, na próxima semana, apressará a tramitação do projeto para que seja aprovado no mais breve prazo possível. Esta a notícia que desejava dar a V. Exa. e ao nosso Estado, para satisfação do povo catarinense.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Exa. e posso informar que o nobre Deputado Osmar Cunha já

solicitou urgência para a matéria na Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente, desejam os catarinenses, e nesse sentido formulam apêlo veemente ao Senhor Presidente da República, seja estabelecido um *royalty* para a produção do nosso carvão, a exemplo do que se pretende em relação à indústria petrolífera brasileira, já tendo até sido enviada Mensagem ao Congresso, com êsse objetivo, pelo Senhor Presidente da República.

Quando ainda Deputado Federal, na Comissão de Economia da outra Casa do Congresso apresentei emenda no sentido de estabelecer-se um *royalty* para as minas carboníferas, com a finalidade de aplicá-lo nos Municípios e regiões onde se explora o carvão, em nossa Pátria, para a melhoria das condições de saúde pública, para a construção de estradas e casas, abertura de escolas, visando, em suma, o bem-estar dos homens que trabalham na exploração das minas. Fui informado, aliás, pelo nobre Senador Francisco Gallotti, de que o Sr. Ministro da Agricultura, através do Departamento de Produção Mineral, já procedeu aos primeiros estudos, devendo, em breve, ser enviada ao Congresso Mensagem propondo a instituição de um *royalty* para a exploração carbonífera.

Deixo, portanto, meu apêlo, em nome dos catarinenses, no sentido de que essa Mensagem nos seja remetida, o quanto antes, para que vejamos, em breve, consubstanciada em lei, medida das mais justas e equânime. É natural que os Municípios também se beneficiem da extração dessa riqueza, que não é regional nem estadual, mas riqueza nacional, porque virá alimentar e estabilizar nosso Parque Siderúrgico; e uma Nação só é poderosa quando o possui.

Senhor Presidente, outros apêlos me estão sendo dirigidos, já agora pelos servidores públicos, no

sentido de que sejam mantidos pelo Congresso Nacional, no próximo dia 10, os dispositivos do Substitutivo Jarbas Maranhão, vetados pelo Sr. Presidente da República. A mim se têm dirigido, principalmente os funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobretudo os Vendedores de Selos. Esses servidores, contratados há anos, vêm prestando colaboração a mais eficiente ao D.C.T., têm tôdas as obrigações dos funcionários da União, e não desfrutam de qualquer benefício, nem mesmo da Previdência Social.

Não posso deixar de atender a êsses apêlos e no próximo dia 10 darei meu voto para que seja mantido o Substitutivo Jarbas Maranhão. Também não negarei minha colaboração ao projeto em tramitação na Câmara dos Deputados, que visa a dar um aumento ao funcionalismo público.

Aprovamos, ontem, projeto, já enviado à sanção, aumentando os proventos dos militares da União. Desde que não pudemos introduzir-lhe emenda estendendo êsse aumento ao funcionalismo civil, faço votos para que venha, o quanto antes, a esta Casa, o projeto que os beneficia, pois o Plano de Re-classificação de Cargos e Funções não foi, em absoluto, majoração de vencimentos.

Nada mais justo, do que serem êsses servidores contemplados à maneira por que o foram os militares, através do projeto ontem enviado à sanção do Senhor Presidente da República.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, recebi incumbência, para mim muito honrosa, da Confederação Rural Brasileira,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

orgão máximo da lavoura no Brasil, para que, neste instante, consigne suas congratulações pelo transcurso, no dia de hoje, do Centenário do Ministério da Agricultura.

Faço-o com enorme prazer. Como agricultor, membro da Confederação Rural Brasileira, Seção da Bahia, membro da Federação das Associações Rurais do Brasil, membro da Associação Rural dos Fornecedores da Cana da Bahia e também da Cooperativa Agrícola do meu Estado, tenho o grato dever de trazer meu aplauso e minhas congratulações por essa efeméride tão auspiciosa para a agricultura brasileira, como também de prestar justa e merecida homenagem àqueles homens eminentes que passaram pelo Ministério da Agricultura :

Pandiá Calógeras, que também teve o ensejo de ocupar a Pasta da Agricultura, Assis Brasil; Miguel Calmon du Pin e Almeida, que realizou no Ministério da Agricultura grande reforma agrária; Simões Lopes, Odilon Braga, Apolônio Salles, que foi nosso colega nesta Casa; Novaes Filho, eminente colega, que ocupou aquela Pasta com brilhantismo; Eduardo Catalão e tantos outros que emprestaram àquele importante órgão sua experiência e seu valor. Desejo ressaltar que, no momento, é o Ministério da Agricultura dirigido por elementos que compõem minha agremiação política — o Partido Trabalhista Brasileiro. A eles, apelo neste instante, no sentido de que sejam iniciados, o quanto antes, os estudos relativos à reforma agrária. É mister que o Governo, através do Ministério da Agricultura, cuide da assistência efetiva que deve ser prestada àqueles que mourejam nos campos, principalmente concedendo-lhes crédito agrícola. Que seja um crédito, entretanto, capaz de ser aplicado efetivamente, em favor dos homens que labutam na terra, a longo pra-

zo e a juros módicos : que desenvolva o Cooperativismo, incentivando a criação de associações rurais, com o agrupamento dos agricultores, em prol da defesa dos seus interesses.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — Compartilho das congratulações com que V. Exa., de forma tão expressiva, assinala o transcurso do centenário do Ministério da Agricultura. Esta homenagem, que o Senado celebra brilhantemente pela palavra de V. Exa. e de outros oradores, reveste-se também de mais um elevado sentido, qual o que emana da feliz circunstância de estar, neste momento presidindo esta parte comemorativa da sessão, nosso eminente colega Senador Novaes Filho, que, com sua notável competência e seus grandes propósitos patrióticos, já exerceu as difíceis funções daquela Pasta, cuja importância fundamental não foi ainda bem sentida e compreendida pelos administradores e políticos e pela própria opinião pública. A propósito me vem à lembrança uma passagem do livro do insigne Calógeras, "Problemas do Governo", na qual éle numa edificante atitude de modéstia, lembra que, tendo os políticos paulistas recusado esta Pasta por a considerarem sem a relevância e prestígio consoantes com os interesses e o destaque daquele grande Estado, foi por estas razões, caber a Minas Gerais, que a aceitou na pessoa do consagrado estadista, a quem devemos a elaboração e fixação de novos rumos para a agricultura. As comemorações de que o Senado está participando, na celebração desse tão significativo centenário, devem servir de oportunidade para uma profunda reflexão sobre os problemas agrícolas de nosso País,

os quais envolvem os próprios destinos da Nação.

Ninguém melhor do que V. Exa., que é um dos nossos mais devotados e esclarecidos estudiosos desses problemas...

O SR. LIMA TELXEIRA — Agradeço a referência com que me honra.

O Sr. Atílio Vivacqua — Apesar do reconhecimento, que sempre fiz do mérito e relevância das obras realizadas pelo Presidente Juscelino Kubitschek, no que elas interessam ao desenvolvimento agrícola, como as rodovias, os sistemas elétricos e implantação de indústrias, julgo, porém, que os problemas da agricultura são específicos, exigindo a base de uma autêntica política ruralista, numa articulação entre a União e os Estados. Mas a verdade é que o Brasil ainda aguarda o Presidente dos lavradores.

Quando ontem, o Senado vibrava no seu apelo às reivindicações dos servidores civis e militares da União, eu meditava sobre os árduos trabalhos, os sacrifícios, os dramas desses milhões de servidores da Nação, esquecidos e desamparados, esses servidores sem direito a leis de classificação e aumento de remuneração, sem direito a salário-família, a licença, a férias, a aposentadorias, os homens do campo que suportam o formidável e crescente peso das despesas de muitos bilhões de cruzeiros anuais, para pagamento dos servidores públicos.

As minhas congratulações são dirigidas também ao nosso ilustre colega, Ministro Barros de Carvalho, em cuja capacidade e patriotismo muito confiamos.

O Sr. Mourão Vieira — Para não deixarmos de fazer uma justiça total, ao recordarmos tantos nomes, citemos aqueles que mais problemas econômicos nossos, puderam resolver. Entre os mais antigos, Juarez Távora...

O SR. LIMA TELXEIRA — Exatamente.

O Sr. Mourão Vieira — ... foi

um grande reformador do Ministério da Agricultura; mais recentemente, Costa Pôrto, grande espírito, pernambucano de alto teor, que naquela Pasta teve o seu quinhão de esforços; Mário Menegheti, que não sendo especialista em assuntos agrícolas, deu à sua Pasta o melhor de sua atividade. Tenho de S. Exa. a melhor das impressões, porque os problemas da minha região, se não totalmente resolvidos foram, pelo menos, recebidos com grande aceitação.

O SR. LIMA TELXEIRA — Vossa Excelência tem toda a razão.

O Sr. Mourão Vieira — Vossa Excelência que falou em nome da Confederação Rural deve também fazê-lo em nome das Federações Rurais e particularizando ainda mais as Associações Rurais, entre as quais quero incluir a Associação Rural de Manaus, que, dentro dos limitados recursos de que dispõe, vem desenvolvendo normalmente, um programa de alta significação para a agricultura naquela região.

O SR. LIMA TELXEIRA — Agradeço a V. Exa. sobretudo pela sua autoridade de engenheiro agrônomo e estudioso dos problemas agrícolas.

Quero, Senhor Presidente, ao ensejo, lembrar que o Ministério da Agricultura necessita de uma planificação agrária; precisamos mais do que nunca de assistir aos homens do campo. Reconheço que o Presidente Juscelino Kubitschek realizou um Governo como poucos, Presidentes o teriam realizado. A meta, porém, referente à agricultura deve ser incentivada; nesse sentido é que aqui formulo meus votos ao atual titular da Pasta da Agricultura, o eminente Senador Barros de Carvalho, para que S.

Exa. promova a reforma do Ministério da Agricultura, dando a assistência que deve ser dada aos homens do campo, tendo em mira os 2.200 estabelecimentos agrícolas que possuímos e apenas cinqüenta mil tratores; que as estatísticas do Conselho Nacional de Economia acusam tão somente cinco mil engenheiros agrônomos em atividade, porque há desinteresse pela agricultura. A razão d'êste desinteresse reside no fato de serem mal remunerados os técnicos de agronomia e porque em verdade, a assistência que deveria ser dada aos homens do campo tem sido relegada a plano secundário.

Neste sentido, muitas vêzes aqui apelei para que o próprio Ministério criasse patrulhas moto-mecanizadas para assistir ao homem do campo, fomentar o aumento da produção, e ao mesmo tempo, promover critérios para melhor produtividade.

Aqui deixo êsse apêlo. Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que apresento minhas congratulações pelo transcurso do centenário d'êste Ministério, que considero dos mais importantes da Administração Pública. Infelizmente, não tem sido dotado de verbas com as quais possa realizar melhor programa de assistência ao homem do campo.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Mourão Vieira — Para um pequeno depoimento que não irá obscurecer as homenagens que se está prestando, mas que serve para corroborar as afirmativas de V. Exa., quanto à falta de assistência do Ministério ao homem do campo por falta de verbas. Há cerca de três meses, o Prefeito de Parintins implorou a remessa de vacinas para gado atacado de aftosa nos campos do Baixo Amazonas. Apesar da boa vontade do Minis-

tro, nosso correligionário e amigo Mário Menegheti, o Dr. Leão Caminha meu conterrâneo, dinamizou todos os esforços possíveis sem resultado. Tive que adquiri-las, pessoalmente, de um laboratório particular e remetê-las à região de Parintins, no Baixo Amazonas. Vê V. Exa. que uma providência que um particular pobre, como eu, pode tomar, não foi possível através do Ministério. Êste o depoimento que dou como ponto negro no nosso setor agrícola.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço a colaboração de V. Exa. O agricultor não tem recebido o financiamento que seria de desejar. Os juros d'êses empréstimos pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil são da ordem de dez por cento. Os prazos são curtos, de maneira que isso tem dificultado, consideravelmente o desenvolvimento da Agricultura no País.

Senhor Presidente, não obstante o transcurso d'êsse longo período de atividades desenvolvidas pelo Ministério, a agricultura ainda necessita de estímulo, e acredito que o atual titular da Pasta, representante do Partido Trabalhista Brasileiro, dará sentido prático à sentença, ainda não concretizada, de que o Brasil é um País essencialmente agrícola.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES — (*) — Senhor Presidente, serei breve nas minhas considerações, aten-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

dendo inclusive ao adiantado da hora.

Não desejaria, entretanto, deixar que a sessão se encerrasse sem juntar minha voz às homenagens prestadas, na data de hoje, ao Ministério da Agricultura, pelo transcurso do centenário de sua instalação em nosso País.

É bem verdade que os nobres colegas que se pronunciaram sobre a efeméride, praticamente esgotaram a matéria, notadamente Vossa Excelência, Senhor Presidente pela autoridade com que sempre faz revestir os seus pronunciamentos nesta Casa, e, particularmente, pela circunstância de ter sido titular da Pasta. Estaria eu, assim, dispensado de tecer considerações, em torno do mesmo tema.

Desejo, entretanto, acentuar que os pronunciamentos feitos no Senado deveriam chegar de perto ao conhecimento dos homens públicos do País, pois que representaram verdadeiro depoimento de amargura e de decepção, unânimes em reconhecer que a essa Pasta da Administração Pública, não tem sido dedicada a atenção devida pelos diversos Governos que se têm sucedido.

Esta uma triste realidade! Efectivamente o Ministério da Agricultura está sempre situado em plano secundário no concerto dos órgãos da administração pública, o que representa verdadeira injustiça, dada a relevância das questões que deve atender.

Recordaria, a propósito, até mesmo a inconstância da permanência dos diversos titulares à frente daquêle órgão da administração pública, bastando acentuar, para deixar isso bem demonstrado, que no momento em que o Ministério da Agricultura festeja seu centenário, por coincidência é ocupada a Pasta pelo seu centésimo titular, o que representa a média de um titular por ano à frente dos negócios da Agricultura.

Se, também, desejarmos descer um pouco à história da sua fundação, veremos que, criado em 1860, pelo Decreto n.º 1.067, de 28 de julho, somente no ano seguinte foi regulamentado. Em vinte e oito anos de funcionamento, no Império, teve 35 titulares.

Com o advento da República, seria o Ministério extinto três anos após, e mais tarde incorporado como Segunda Seção da 3.ª Diretoria do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas.

Nesse curto espaço de três anos de República, oito Ministros passaram pela Pasta. Restabelecido quatorze anos mais tarde, no Governo Afonso Pena, pela Lei n.º 1.606, de 29 de dezembro de 1906 como Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, só foi, também, instalado, dois anos e sete meses mais tarde, no Governo de Nilo Peçanha, sendo seu primeiro ocupante o Ministro Rodolfo da Rocha Miranda. Com o intervalo de dezessete anos na vida administrativa do País e dessa data até hoje, decorridos cinqüenta e um anos, passaram pelo Ministério da Agricultura nada menos que cinqüenta e sete titulares!

Dai uma ilação a tirar: — fica comprovada a pouca atenção dispensada pelos diversos governos brasileiros, quer no Império quer na República, a essa importante pasta da produção rural brasileira. O que dizer, então, da exigüidade das verbas que lhe são destinadas?

Fui, nos últimos cinco anos, relator do Orçamento do Ministério da Agricultura na Comissão de Finanças e posso dar testemunho da pequenez das dotações, orçamentárias que lhe são destinadas, oscilando ao redor de apenas cinco por cento da Despesa Pública.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade.

O SR. PAULO FERNANDES — E mais ainda, o que considero de

maior gravidade; ao relatar; nestes cinco anos, o Orçamento do Ministério da Agricultura, verifiquei que realmente não se traçou nenhum plano definitivo na aplicação e na destinação dessas verbas.

Vê-se, em cada ano, quase que uma reformulação completa das suas dotações...

O Sr. Lima Teixeira — Não tem havido seqüência na administração.

O SR. PAULO FERNANDES — ... levadas a efeito ao sabor do momento ou da opinião, por mais aballada que seja, dos seus atitudes.

Eu, Sr. Presidente, que sou agricultor por profissão, que tive a honra de ocupar, por quatro anos, a Pasta da Agricultura no meu Estado, a sua Secretaria de Agricultura...

O Sr. Mourão Vieira — Com brilho e eficiência.

O SR. PAULO FERNANDES — ... posso, realmente, falar com alguma autoridade, por sentir que realmente inúmeras são as falhas apresentadas por esse órgão da administração pública federal.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre orador dá licença para um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com toda a atenção. Acabo de chegar do Ministério da Agricultura, onde lhe fui render minhas homenagens na pessoa do seu eminente titular, nosso ilustre colega Ministro Barros Carvalho, de Pernambuco, que vem, naturalmente, nesse fim de Governo, se interessando e se esforçando para dar maior impulso às atividades da sua Pasta. Venho acompanhando o discurso de V. Exa. com muita atenção, pe-

lo brilho com que se desempenha na tribuna, o que lhe é habitual. Embora se diga que o Brasil é um País essencialmente agrícola, na realidade a Pasta da Agricultura não tem tido o apoio de que necessita, por parte dos Governos, cabendo um pouco de culpa também ao Congresso.

O discurso de V. Exa. é um grito, uma clarinada para refletirmos sobre a situação da Pasta da Agricultura, que necessita de apoio e recursos para que possa cuidar da nossa Pátria. Em toda a minha existência ouvi sempre dizer que o Brasil é um País essencialmente agrícola. Congratulo-me com Vossa Excelência pela oração que está pronunciando, com sua autoridade de Relator do Anexo da Agricultura na Comissão de Orçamento desta Casa. E faço votos a Deus para que o Ministério da Agricultura receba integralmente o que necessita para servir ao Brasil. O Presidente Juscelino Kubitschek está presidindo, neste momento, a solenidades pela efeméride, para dar uma demonstração do que vale a Pasta da Agricultura no Brasil.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço o aparte do nobre colega. Sua Excelência, acentua, com muita propriedade que vivemos a repetir que somos um País essencialmente agrícola.

Mas tenho a impressão, de tanto haver escutado essa frase, de que ela vai aos poucos se incorporando ao anedotário de nossa terra.

Infelizmente, o Ministério da Agricultura, tem sido uma Pasta muito festejada, muito cantada e decantada. Mas, quando chega o momento de se dar a esse órgão da administração pública os meios de que necessita para realizar algo de produtivo e de útil em favor do País, verifica-se exatamente o oposto. Há uma displicência quase completa pela sua atuação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES —
Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O Ministério da Agricultura, como Vossa Excelência salientou ainda há pouco, dispõe apenas de 5 por cento da renda tributária do País; mesmo assim entra no Plano de Economia com cortes que vão, às vezes, a 30% como já ocorreu. De que forma poderão os titulares dessa Pasta dar sentido real à agricultura e assistência ao lavrador sem recursos?

O SR. PAULO FERNANDES — O aparte de V. Exa. é pertinente e encontra absoluta ressonância na opinião de quase todos os Senhores Senadores.

Senhor Presidente, devo encerrar minhas considerações, já que ao iniciá-las prometi seriam breves. Queria, entretanto, reconhecer que a homenagem prestada pelo Senado na tarde de hoje ao Ministério da Agricultura, muito embora envolva em lamentações, serve por certo, para que os homens públicos, ao lerem os nossos Anais, verifiquem nossa estima, nossa consideração, nosso apreço por esse órgão da produção no País; e do mesmo passo, cheguem à conclusão de que o Senado da República lamenta profundamente o descaso com que tem sido tratado. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*)
— Senhor Presidente, pedi a palavra para transmitir, por intermédio desta tribuna, o apêlo de setenta e dois estivadores do Porto de Manaus, ao Senhor Ministro da Marinha.

Dizem êles:

Manaus, 20 de julho de 1960.
Exmo. Senhor Ministro da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Marinha — Rio de Janeiro —
Estado da Guanabara.

Os infra-assinados, estivadores matriculados na Capitania do Porto de Manaus pedem vênias a Vossa Excelência, para expor o seguinte:

Enquanto aguardam, há 7 meses, a sua sindicalização estão sem trabalho e, em consequência, sem poderem sequer prover o sustento de suas famílias, em virtude de mal-entendido entre o Senhor Capitão do Porto, que deseja acertadamente a sindicalização dos 72 candidatos e o Presidente daquela entidade de classe que quer, apenas, o aproveitamento de 42 dos citados estivadores.

Face ao exposto, como Vossa Excelência pode bem avaliar, estamos sofrendo sérios prejuízos e sem meios de solucionar essa pendência, que fere o interesse vital de nossas esposas e filhos inocentes.

Apelamos, assim, para Vossa Excelência, no sentido de dar a solução humana justa e imediata, como o caso requer —
Amanzio Barros Correia. — *Carlos Alberto Santos.* — *Clóvis Pereira Barreto.* — *Luiz Alves dos Santos.* — *Manoel Castro de Oliveira.* — *Cleto Trindade dos Santos.* — *Vermar Barros Correia.* — *Adriano Alves de Souza.* — *Raymundo Lino Ribeiro.* — *Cláudio Rodrigues da Silva.* — *Manoel Varela da Silva.* — *Manoel José Guimarães.* — *Luiz Braga de Souza.* — *Francelino Pereira de Souza.* — *Abelmomes da Silva.* — *Francisco Lima da Silva.* — *Flávio Cavalcanti Aquiles.* — *Manoel Raymundo do Nascimento.* — *Antônio Pessoa Araújo.* — *João Carneiro da Rocha.* — *Francisco Dias de Souza.*

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA
Trabalhos de Comissões.
Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.

106.^a Sessão, da 2.^a Sessão Legislativa, da 4.^a Legislatura,
em 29 de julho de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores :

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Dix-Huit Rosado.
Novaes Filho.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Taclano de Mello.
Gaspar Velloso.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Geraldo Lindgren. — (27).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.
Vai ser lida a Ata.

O Senhor Jorge Maynard, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Paulo Fender, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Expediente recebido

Lista n.º 9, de 1960.
Em 19 de julho de 1960.

1) *Prestação de contas da cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais :*

— do Prefeito Municipal de Pilar, PB;

— do Prefeito Municipal de Ferros, MG;

— do Prefeito Municipal de Juiz de Fora, MG.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Emenda à Constituição n.º 1, de 1959, que institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios;

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco;

— do Prefeito Municipal de Londrina, PR.

3) *Comunicação de eleição e posse :*

— da Diretoria do Centro de Oratória "Ruy Barbosa", de São Paulo, SP;

— da Diretoria da Casa do Telegrafista Sul-Riograndense, em Santa Maria, RS;

4) *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso :*

Projeto de Lei da Câmara n.º 149-58, que dispõe sobre o Plano de Classificação de cargos do ser-

viço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências;

— do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Manaus, AM;

— do Presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de João Pessoa, PB;

— do Presidente da União Brasileira de Servidores Postais e Telegráficos de Maceió, AL;

— da Associação dos Carteiros de Alagoas em Maceió, AL;

— do Presidente da Associação de Servidores Cívicos do Rio de Janeiro, GB;

— do Presidente da União Nacional de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, GB;

— do Presidente do Sindicato dos Ajudantes Aduaneiros de São Paulo, SP;

— da Comissão Organizadora do II Congresso Brasileiro Nutricionista de São Paulo, SP;

— do Sr. Rubens Ribeiro, Ajudante de Despachante Aduaneiro de Santos, SP;

— do Sr. Alvaro Lima, de Santos, SP;

— do Sr. Aroldo Pierry, de Santos, SP;

— do Sr. Nelson Fonseca e outros, de Cataguases, MG;

— do Sr. André Haag, Presidente da Sociedade Beneficente dos Carteiros de Curitiba, PR.

5) *Diversos assuntos :*

Solicitações de providências no sentido do andamento normal da Operação Pan-Americana com referência à exportação do açúcar, permitindo a venda do referido produto ao mercado norte-americano;

— da Associação de Fornecedores de Cana, de Pernambuco;

— do Sindicato da Indústria de Cana de Açúcar de Maceió, AL;

— da Associação dos Plantadores de Cana, de Maceió, AL;

— da Federação das Indústrias de Maceió, AL;

— da Associação Comercial de Maceió, AL;

— do Sr. Napoleão Barbosa, de Maceió, AL;

— do Sr. Homero Galvão, de Maceió, AL;

— da Sociedade Aliança Comercial, de Maceió, AL;

— do Professor Barros Coelho, de Recife, PE, fazendo apêlo no sentido de ser tomado em consideração o veto do Presidente referente ao regime de tempo integral dos Professores e Assistentes de Universidades;

— da Câmara Municipal de Nazaré, BA, fazendo apêlo no sentido do congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade, e da criação de uma lei concedendo salário adicional aos comerciários e industriários que contarem 15 anos de serviço;

— da Câmara Municipal de Assis, SP, solicitando providências no sentido da extinção efetiva do Município de Florínea, uma vez que o Supremo Tribunal de Justiça deu por inconstitucional a lei que o criou;

— da Câmara Municipal de Araponga, PR, solicitando providências no sentido de ser concedida àquela Câmara uma ambulância para a Santa Casa de Misericórdia;

— da Câmara Municipal de São João de Meriti, RJ, fazendo apêlo no sentido da colocação de cancelas na passagem de nível existente entre as ruas da Matriz e Nossa Senhora das Graças, próxima do local "Passagem da Cervejaria";

— da Câmara Municipal de Crissiumal, RS, fazendo apêlo no sentido de serem consignados na proposta orçamentária da União para 1960, auxílios aos estabelecimentos daquela cidade: Ginásio Madre Paulina, Escola Comercial Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, Escola Evangélica Guilherme To-termund e Hospital de Caridade de Crissiumal;

— da Associação Comercial de Ijuí, RS, manifestando integral apoio no que diz respeito à instalação de uma refinaria de petróleo no Estado do Rio Grande do Sul;

— do Prefeito Dr. Homero Macedo e outros, fazendo apêlo no sentido da continuação das obras da rodovia Pelotas-Lenauareo;

— da Câmara Municipal de Panambi, RS, manifestando-se contrária à transferência da construção da refinaria de Petróleo de Porto Alegre para Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE — Do Presidente da Associação Rural do Sul de Minas a Mesa recebeu convite, extensivo aos Senhores Senadores, para a inauguração da XII Exposição Regional Agro-Pecuária e Industrial, a realizar-se em Caxambu de 11 a 18 de setembro próximo.

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Jefferson de Aguiar, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, o dia de hoje, é, sem nenhuma dúvida, de alegria para a Imprensa do País, porque se comemora o transcurso de mais um aniversário da fundação de um dos seus órgãos mais prestigiosos, verdadeiro presente régio que a capacidade de iniciativa e o poder de organização de Irineu Marinho soube e pôde oferecer ao Brasil e, muito particularmente, à histórica e bela cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Se considerarmos, sobretudo nos dias agitados que toda a Humanidade está vivendo, o papel preponderante que a Imprensa exerce na orientação do povo, traçando rumos, aconselhando e formulando sugestões, fazendo críticas, mais ainda ressalta a importância de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

jornais como "O Globo", órgão de independência e elevação na crítica, no comentário e, principalmente, destemido na exteriorização dos pensamentos face aos problemas do País e do Mundo.

Senhor Presidente, não há quem possa negar a importância que "O Globo" exerce na opinião pública brasileira. Na minha histórica e formosa Cidade do Recife, que para orgulho meu e de todos os pernambucanos sempre primou em possuir uma Imprensa adiantada e esclarecida, — temos jornais que podem concorrer com os melhores da República — é "O Globo" um jornal de grande circulação e muita popularidade.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Peço a V. Exa. falar também em nome do Partido Social Democrático, nesta justa homenagem que presta a "O Globo" ..

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Aproveito a oportunidade para, em nome da Maioria do Senado, associar-me à homenagem que Vossa Excelência presta a "O Globo". Temos, muitas vezes, que divergir de "O Globo" mas, em verdade, é forçoso reconhecer que se tem conduzido, indiscutivelmente, com as vistas sempre voltadas para o interesse coletivo. As boas causas que esse grande órgão da Imprensa brasileira tem defendido, são motivo de gozoso e orgulho para o povo brasileiro.

O SR. NOVAES FILHO — Os apartes dos meus eminentes Pares, o nobre Senador Taciano de Mello,

em nome do Partido Social Democrático, e o nobre Senador Lima Teixeira, em nome da Maloria, integram, com muita honra, o discurso do modesto orador que agora ocupa a atenção do Plenário.

Senhor Presidente, dizia eu que quem quer que leia "O Globo", que acompanhe sua orientação, há de certamente admirar as diretrizes seguras e bem brasileiras que nunca lhe faltaram. Já não aludo à sua formação material, à primorosa distribuição da matéria, ao brilho dos que ali coloboram, porque ressalto, neste instante por sentimento de justiça, sobretudo, e além de tudo, a orientação serena de "O Globo", criticando quando deve criticar e aplaudindo quando atos ou homens merecem realmente aplausos.

Senhor Presidente, admiro a diretriz seguida pelo "O Globo", sobretudo na hora em que vivemos, hora conturbada, em que poucos reagem e resistem à voragem de tantos fatos novos, perturbadores da própria orientação de homens amadurecidos, com um passado já bem conhecido do País inteiro e que, por vêzes, fraquejam, incorporando-se a certos cortejos insensatos, talvez eleitores, na ânsia e no desejo de defender posições políticas que ocupem.

Assim os homens; assim os jornais.

O que me faz admirar na orientação seguida por "O Globo" é o meu termo, o bom senso, a elevação de propósitos, a isenção de ânimo com que esse importante órgão da imprensa nacional, hoje talvez o de maior circulação no Rio de Janeiro, se porta face aos acontecimentos e aos fatos, às atitudes e sobretudo, a certas situações que surgem, em nossos dias, e estarrecem os homens que examinam e acompanham os acontecimentos com serenidade.

Dai por que exercito, hoje, esta tribuna em sã consciência — consciência de um modesto plantador

de cana, de um homem do massapé de Pernambuco mas que, nem por isso, jamais esteve indiferente aos grandes interesses da nacionalidade. Ao contrário, procurei sempre examinar de perto, tudo que diz respeito à sorte do Brasil. Assim, quando leio os editoriais de "O Globo", onde não se sabe distinguir o que mais agrada — se o estilo brilhante, se a elevação dos conceitos ou se a segurança do meu termo, no exame dos acontecimentos, mais ainda em mim se arraiga a convicção de que o grande vespestino é, realmente, um jornal que sabe servir aos interesses do povo brasileiro, sem renegar os costumes e as tradições nacionais, sempre se colocando, em tôdas as questões, numa atitude digna da admiração e de simpatia.

Com estas palavras, Sr. Presidente, aqui deixo minhas congratulações com o importante órgão da imprensa carioca pela data que hoje festeja, com a alegria de todos os bons brasileiros. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, peço a palavra na qualidade de Vice-Líder de Partido.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, embora o eminente Senador pernambucano Novaes Filho, uma das vozes mais autorizadas desta Casa...

O Sr. Novaes Filho — É generosidade de Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... principalmente dos quadros da Oposição, tenha feito, em nome do Senado, uma oração em que se congratula com o jornal "O Globo", pelo seu aniversário, sentiu-se à

(*) — Não foi revisto pelo orador.

União Democrática Nacional no dever de, expressamente, associar-se a essas justas homenagens.

O "O Globo" que, indiscutivelmente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, vem prestando à Nação inestimáveis serviços, é, nos seus editoriais, verdadeira escola de doutrinação e estacada em que se defende o interesse do povo e os destinos da Nação.

Nós, da União Democrática Nacional, à qual o País deve, em grande parte, a liberdade de imprensa e de pensamento que desfruta...

O Sr. Afonso Arinos — Apoiado !

O SR. DANIEL KRIEGER — ... não poderíamos, nesta hora, deixar de trazer as nossas congratulações, com os ardentes votos de que o grande jornal dos irmãos Marinho continue na senda que trilha desde sua iniciação, servindo ao Brasil e às liberdades públicas, porque nada mais caro ao coração dos democratas e essencial à imprensa do que servir ao povo, à Pátria, à Democracia, que é o único regime dentro do qual os homens podem viver com dignidade e prosperar com decência.

Senhor Presidente, em nome da União Democrática Nacional, pois, congratulo-me com o brilhante jornal e auguro-lhe dias de prosperidade e de glória, sempre, como até agora, a serviço da Democracia e do Brasil. (*Muito bem; muito bem ! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, segundo orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo chamar a atenção do Senado para alguns tópicos, a meu ver de especial significação, do discurso que ontem proferiu, na sede da revista "Manchete" na cidade

do Rio de Janeiro, falando aos jornalistas, o eminente Deputado Jânio Quadros, candidato das forças da Oposição à Presidência da República, e, aproveitando a oportunidade, inseri-los no decurso de minha oração.

Todo aquêle memorável discurso espelha, Senhor Presidente, o alto significado da cerimônia e, ao mesmo tempo, os propósitos alevantados com que se conduz, na atual campanha sucessória, o candidato do meu Partido.

A prudência, o equilíbrio, a ponderação de linguagem e a preocupação de ferir, na sua fala, aspectos os mais relevantes da atualidade nacional e internacional, são outros tantos motivos para que, sem uma especial preocupação partidária, deseje eu chamar a atenção dos meus eminentes Pares para esta manifestação de um homem público investido das mais altas responsabilidades, no momento que vivemos.

Não me demorarei, Sr. Presidente, no exame das proposições contidas no discurso do Sr. Jânio Quadros, no tocante à situação interna do nosso País e aos vários aspectos da sua companhia, nesse terreno.

Tenho para mim que melhor cabe, no momento, ao Senado apreciar outro terreno, outro tipo de considerações e outras sugestões que, infelizmente, têm sido relegadas a segundo plano, nos debates tantas vezes tormentosos a que assistimos, nos últimos tempos, quer nos comícios populares, quer na apresentação dos candidatos, nos espetáculos de televisão ou nas audiências de rádio.

Desejo referir-me às idéias constantes do discurso do nosso candidato e que se orientam no sentido de análise da conjuntura internacional e de sugestões apropriadas ao trato desses temas, bem como à solução dos problemas deles decorrentes.

Quero, na verdade, chamar a atenção do Senado para a impor-

tância desta manifestação, que tanto na sua forma quanto no seu contexto constitui um padrão de conformidade e de prosseguimento das mais autênticas, das mais eficazes, das mais vitoriosas tradições da nossa diplomacia.

Em primeiro lugar, observo a preocupação do Deputado Jânio Quadros de colocar a personalidade internacional do Brasil e os problemas que a interessam fora e acima das contingências de luta interna.

Esta inclinação se manifesta pela determinação proclamada, expressa, de estabelecer um nexo de continuidade no encaminhamento da política internacional brasileira, em todos aqueles pontos em que, como é de razão e de justiça, a nossa posição de Oposição não se afaste da linha de orientação seguida pelo Governo da República.

Embora tenhamos para com essa orientação divergências no que toca aos processos de sua execução, a verdade é que, em diferentes oportunidades, tive ensejo de manifestar desta tribuna a nossa linha de conformidade com a maneira pela qual o Governo da República vem encarando a situação internacional do Brasil em função dos problemas mundiais, que devem, como sabemos, ser observados e vistos à luz dos processos e dos interesses continentais.

Realmente, é um destino americano, é um destino continental — pelo menos na melhor acepção da nossa Política e, nos momentos culminantes de seu êxito tem sido o destino do continente — integrar no desenvolvimento de sua vida as lutas e os entrec choques que herdamos das nossas Pátrias-mães, das antigas metrópoles americanas.

Este fato, que é uma constante da vida brasileira, não tem escapado à observação dos nossos homens públicos, dos nossos historiadores e sociólogos. A cultura européia se manifesta pela sua variada complexidade. A própria evolução da

cultura ocidental determina, necessariamente, o seu aspecto, digamos, polêmico. A afirmação de soberania dos Estados europeus é um episódio polêmico; as soberanias nacionais se afirmaram na medida em que elas se asseguravam umas contra as outras.

A multiplicidade de línguas, a variação imensa de cultura, todo o enriquecimento considerável de hábitos, de tradições e de acontecimentos deu à contribuição formidável que o Velho Mundo trouxe à civilização humana, incontestavelmente, êsse aspecto de multiplicidade contraditória.

Ora, Sr. Presidente, o que é que nós, americanos, desde o início de nossa vida livre e mesmo antes de nossa múltipla emancipação nacional compreendemos e praticamos? É que esta riqueza contraditória da cultura européia, condicionada pela exiguidade territorial e pelo choque dos interesses próximos, poderia, no imenso território americano, no estupendo teatro natural da América, transformar-se em uma força de integração, de homogeneidade e de coesão.

A história dos grandes povos da América é a história do esmaecimento das contradições dos povos originários e da fusão dos seus interesses no renascimento de uma nova vida, de uma nova compreensão, de um novo destino.

Essa a história dos Estados Unidos, e essa a história da Argentina, essa a história do Brasil. E nós contamos talvez, no panorama do pensamento político americano, com a figura exponencial, com aquele vulto que poderemos mesmo designar como inaugural desta doutrina continental que é Alexandre de Gusmão.

Sabem V. Exas, que no prefácio introdutório ao Tratado de Madri, aquele grande diplomata brasileiro, pela primeira vez, formulou, em termos inequívocos, precisos e peremptórios a teoria de que, em solo americano deviam ser resolvi-

dos, por processos americanos, independentemente das influências dos seus países de origem, os conflitos porventura existentes, entre esses países.

Ora, Senhor Presidente, se de fato essa doutrina de Alexandre de Gusmão é uma das vitórias mais rutilantes, das influências mais indiscutíveis do pensamento brasileiro na evolução da diplomacia continental, também é fato que a sua apresentação popular, a sua difusão dramática se fez através da chamada Doutrina de Monroe, a doutrina do ex-Secretário de Estado e ex-Presidente americano que não é senão uma forma de se afeiçoar aos acontecimentos da época em que foram formuladas, aquelas idéias básicas, originárias do trabalho do nosso ilustre patricio Alexandre de Gusmão.

Mas, a própria Doutrina de Monroe, Senhor Presidente, sofreu, no decurso dos séculos, na sua aplicação, uma série de adaptações e de transformações com as condições específicas nas quais ela é invocada e que são por assim dizer, as apresentações sucessivas que ela vem sofrendo na história americana. Ela, como é sabido, iniciou-se com uma declaração unilateral dos Estados Unidos contra a Rússia, contra o Imperialismo Russo — não poderíamos dizer ainda o Imperialismo Soviético, é claro, mas contra o Imperialismo Eslavo.

Foi em seguimento ao desabamento do Império Napoleônico e à formação da Santa Aliança, aquela pretendida organização de monarquias absolutas que visavam não apenas a um arranjo nos conflitos europeus mas, sobretudo, a uma divisão camarária, dos interesses mundiais.

Foi em face dessa Santa Aliança de Talleyrand, de Metternich, do Tzar Alexandre, na qual não faltou sequer a presença portuguesa, através do Duque de Palmela, foi na Santa Aliança, contra a Santa Aliança, contra as investidas im-

perialistas da Santa Aliança que visavam a recolocar em questão os episódios da emancipação dos países americanos, que o Presidente Monroe enunciou, de forma prática, de forma acessível, a sua famosa doutrina de que a América era dos americanos.

E, conseqüentemente, enunciou, em um momento de crise, através de uma fórmula de aplicação intuitiva, aquelas verdades que, teoricamente, com maior generalidade, com maior amplitude, com maior qualidade intelectual, tinham sido objeto do trabalho do nosso grande diplomata paulista.

Mas, Senhor Presidente, se por um lado a égide, a proteção, o pálio da doutrina de Monroe pôde acompanhar e verificar a formação da personalidade política e jurídica dos Estados americanos; se por um lado, como acredito que não haja dúvida, os nossos países, pelo menos os mais importantes dentre eles, conquistaram o pleno uso, a plena capacidade da sua soberania política e da sua personalidade jurídica, por outro lado, é indiscutível que essa maturidade jurídico-política nos alcança ainda, concomitantemente, com uma indiscutível imaturidade técnico-econômica.

Não há dúvida de que no sentido jurídico e no sentido político, não precisamos pedir messes ou conselhos a ninguém. O Brasil é País tão *sui juris* nesse terreno, tão evoluído, tão maior, como qualquer nação mais avançada do mundo, e as crises que porventura sofrermos são equivalentes às crises que países colocados na primeira fila da civilização também sofrem.

Mas, parece-me, que é apenas uma homenagem à realidade e à verdade reconhecer que o nosso desenvolvimento econômico, técnico e social não tem acompanhado, paralelamente, ao desdobramento da nossa cultura político-jurídica.

Ora, Senhor Presidente, coloca-se então, aqui, um ponto de entrecho-

que extremamente delicado da política internacional que devemos seguir. Neste particular, desejo chamar a atenção dos meus ilustres pares, adversários e correligionários, independentemente de qualquer preocupação partidária, para uma linha de ponderação, de segurança e de prudência que transparece nas declarações contidas no discurso do eminente Deputado Jânio Quadros.

Eu lembraria que, se estamos assemelhados, talvez, quem sabe, iguados, aos países chamados subdesenvolvidos da África, do Oriente Médio e do Extremo Oriente, no que toca ao estágio do desenvolvimento econômico, técnico e social, nós com eles não nos podemos comparar, em matéria de utilização de processos jurídicos e políticos, para a solução desses problemas.

Esta a grande divergência, o ponto inicial, através do qual devemos encarar as soluções preconizadas e que devem ser acolhidas por esta geração para nossa luta no convívio internacional.

Então, têm tanta razão aqueles que sustentam que não podemos mais manter a tradição de nossa política internacional, vinculada exclusivamente à configuração jurídica e política dessa tradição, como têm razão aqueles que sustentam que os assuntos que se colocam fora desse âmbito, não podem ser resolvidos num País da nossa tradição jurídica e política, com os mesmos processos e da mesma forma por que procuram resolvê-los os países que não atingiram o estágio de nosso desenvolvimento cultural.

Há, assim, necessidade de dinamizar, de dilatar, de transformar o espírito do panamericanismo, reconhecendo, do mesmo passo, o risco que todos corremos em permitir que forças, que mal se levantam da barbarie, que países que mal se integram no convívio das nações livres, que países que não têm de-

monstrado a possibilidade sequer de manterem regime de Governo digno dêsse nome, venham resolver, pela mesma maneira que nós, problemas que aparentemente são os mesmos, mas que só são os mesmos quando considerados nos planos da economia e da técnica, mas que não são os mesmos, se levados aos planos do direito e das soluções políticas.

Esta é a grande questão, a grande incógnita que se coloca em face da nossa geração. É aí que temos que optar, é aí que temos de ter a coragem de resolver os problemas com a imaginação, a audácia, o empenho e o descortino que indicam que as soluções novas devem ser encaradas, preconizadas e praticadas, mas sem demagogia, com franqueza, com serenidade, com ponderação com o equilíbrio necessário, para dizermos que temos de resolver este problema dentro do concêrto americano, dentro da união dos Estados americanos, dentro das tradições democráticas, sem risco para a liberdade, sem o perigo da escravidão, da tortura e torpitude dos Estados totalitários e daqueles outros a eles escravizados.

Senhor Presidente, esta é a linha que, a meu ver, resulta da lição — permitam-me os nobres colegas chamar assim — contida no discurso do eminente Deputado que o meu Partido escolheu para seu candidato à Presidência da República. Permitir-me-ei ler alguns tópicos desse discurso, que vem precisamente marcar, com responsabilidades muito superiores às minhas, (*Não apoiados*) esta ordem de idéias que aqui tenho procurado sustentar.

“Não basta, porém...” diz o nobre Deputado Jânio Quadros,

“... que tenhamos dado forma e substância à unidade político-jurídica do Continente. Há pela frente vasto campo a

conquistar. Refiro-me ao terreno econômico. Demora hoje na consciência de todos que o mais dramático problema latino-americano é o subdesenvolvimento. Nenhum governo ignora, neste Continente, que lhe compete a missão primeira de promover a expansão econômica. E não satisfaz aos nossos povos o ritmo lerdo de um progresso vegetativo. Carecem eles do surto expansionista que os liberte da miséria a grande chaga e o grande escândalo do hemisfério. A América Latina tem pressa de desenvolver-se, e é justo que não aguarde, que não contempore. Somos, no mundo, gente cônica de sua potencialidade, ansiosa de progresso”.

Marcado que foi, assim, o ponto de vista de que a tradicional linha do pan-americanismo precisa, não propriamente inaugurar uma ação econômica e social — porque, como mostrarei daqui a pouco, não se trata de uma inauguração, mas de dinamizá-la, enfatizá-la, colocá-la na linha avançada das preocupações e das tratativas — marcada, dizia eu, essa posição — continua o Deputado Jânio Quadros, precisando melhor a instrumentação que considera adequada aos desígnios que tem em vista:

“Parece-me que a Nação precisa conhecer, em termos francos, o que proponho e o que pretendo para as suas relações com os demais povos. Digo-o agora, como o disse em vários ensejos. O instrumento de ação política, no âmbito continental, é a Organização dos Estados Americanos, assecuratória de solução pacífica para as controvérsias entre nações irmãs, e que as reúne e unifica na defesa de agressão, ou dá ameaça à paz. A tal missão e a tal responsabilidade junta-se o dever de fomen-

tar o progresso econômico e social garantindo o mínimo de bem-estar material, indispensável à segurança das instituições, ao aprimoramento da cultura americana.

O Tratado Interamericano de Assistência Recíproca...”

Refere-se o ilustre Deputado ao chamado Tratado do Rio de Janeiro,

“a Carta da Organização dos Estados Americanos e o Pacto de Soluções de Bogotá são as três colunas mestras do sistema continental de segurança coletiva consagrado pela Carta das Nações Unidas”.

Vejam, Senhores Senadores, como se compõe, com harmonia e lucidez, um pensamento político trazido para o campo internacional: o reconhecimento da primazia do econômico, do social e do técnico. Mas, a recomendação precisa de que os problemas têm que ser, primeiro, enquadrados, no âmbito continental; segundo, enquadrados naqueles instrumentos diplomáticos e jurídicos que fazem, dentro do âmbito continental, a Organização dos Estados Americanos.

Mas, Senhor Presidente, afora os aspectos gerais, há ainda a questão particular da posição brasileira em face desse panorama.

Devo revelar aqui — e creio que o faço pela primeira vez — certos aspectos, não todos é claro, que poderia fazê-lo se assim desejassem os Senhores Senadores, mas não em sessão pública — certos aspectos da longa conversa a que tive a honra de assistir em Havana, entre o Deputado Jânio Quadros, o Presidente da República de Cuba, e o seu Ministro das Relações Exteriores, Presidente Dorticós, e o Chanceler Rôa.

Nessa oportunidade, foi objeto de cogitação a iniciativa cubana de reunir, na bela capital da República insular, um congresso internacional de países subdesenvolvidos.

Sondagens tinham sido feitas em várias Chancelarias do continente, inclusive na nossa, e o Governo Fidel Castro parecia extremamente interessado em prosseguir nessa direção.

Interpretando, a meu ver, com segurança e prudência, a posição brasileira, ponderou o Deputado Jânio Quadros aos seus interlocutores que lhe parecia que a iniciativa tomada pelo Brasil, pelo Governo atual contra cujas forças êle se candidataria — que a iniciativa do Brasil de promover oficialmente uma revisão das bases da política continental, tinha como objetivo precisamente o melhor tratamento dos seus aspectos econômico e técnico, iniciativa que tomou, na imprensa brasileira e em seguida, na imprensa mundial, o nome de Operação Pan-Americana. Não caberia, pois, como formulação amistosa do ponto de vista diplomático, a nenhum outro país, subverter a ordem natural em que o exame dos problemas deveria ser colocado, partindo da iniciativa brasileira.

Isto quanto ao aspecto propriamente diplomático, mas, quanto ao aspecto de mérito, acentuou com razão, o Deputado Jânio Quadros, que a afluência de representantes e de pontos de vista de países que apenas materialmente se encontravam nas nossas condições, as novas nações africanas e as novas nações asiáticas, a afluência e a pressão publicitária dessas reivindicações, teriam, como resultado, em primeiro lugar, desvirtuar e desencaminhar a norma natural de soluções impostas pelos países que participam de instituições democráticas.

Viria tumultuar os processos habituais de exame, estudo e de solução decorrentes do apêgo às normas da democracia; por um lado e, por outro lado, viria, por assim dizer, aguar, a concentração das nossas necessidades, uma vez que as transpunham para os reclamos de povos que justamente orçam por centenas de milhões de almas.

Esta observação, cautelosa porém firme, clara, foi colocada em termos nítidos, com a declaração expressa de que não era uma posição de simples adesão à política do Governo, senão que uma posição de pleno assentimento com os interesses do povo brasileiro. Teve o condão de provocar reflexões demoradas, comentários imediatos e, acredito, alterações dos rumos anteriormente traçados.

Portanto, Senhor Presidente, é nessa linha de considerações, sem nenhuma idéia de apêgo declamatório ou eleitoreiro as diretrizes de um Governo, que consideramos acertadas no seu início e muito viciosas e discutidas na sua aplicação à política internacional do Sr. Juscelino Kubitschek — e falo aqui por mim, não estou desejando interpretar o pensamento de mais ninguém — é dessa forma que devemos entender as frases que o Deputado Jânio Quadros emite na consideração do problema da OPA.

Diz Sua Excelência :

“Nessa premissa inspirou-se a Operação Pan-Americana. Se chegar à Presidência da República, vou prestigiá-la. Só o planejamento outorgará a integração econômica, cultural e política do Continente. Digo planejamento, fixando-me nas garantias de amparo público aos programas de desenvolvimento. A divisão continental em três Américas — a América dos ricos, a América dos remediados e a América dos pobres e miseráveis — subsiste, ameaçando o sistema político-jurídico que nos foi legado. Apenas o fortalecimento econômico das áreas subdesenvolvidas eliminará a divisão nefasta, facultando o florescimento da unidade interamericana, sólida e saudável. Vencido o desnível das carências, apagadas as causas do ressentimento, oferecemos ao mundo

o espetáculo de um Continente congraçado, sem os privilégios e as humilhações que todavia o envenenam e o inquietam”.

Sr. Presidente, sabem os meus ilustres colegas que é uma intrujice e uma falsidade esta declaração — que tem sido últimamente tão repetida — segundo a qual a instalação de um conteúdo econômico na doutrina pan-americana data do Governo Kubitschek. Nunca vi o Presidente — ele próprio — dizer isso, apesar da rapidez e da precipitação irrefletida com que diz muita coisa.

Alguns dos seus assessôres, porém — os mais pressurosos ou os mais esperançosos — costumam fazer essa afirmativa, que nós consideramos falsa com base nos fatos mais elementares. Toda idéia inaugural da Organização dos Estados Americanos foi econômica.

Quando a União Pan-Americana se instituiu em 1889, tinha por objetivo, exclusivamente, tratar dos assuntos econômicos das Américas e, não, dos assuntos políticos. A extensão da competência ou da jurisdição de organização interamericana, o trato da matéria política e jurídica, é posterior, de alguns anos, à sua fundação.

As primeiras conferências interamericanas visavam a manter-se dentro da moldura do quadro econômico. Mas é claro que de um quadro econômico que hoje não nos interessaria mais — o do imperialismo americano sobre as nações subdesenvolvidas do Continente. Esse quadro econômico ficou expresso ou simbolizado naquela definição brutal, que o primeiro Roosevelt deu da sua própria política — “the big stick”, o grande chicote. Entre o primeiro Roosevelt e o segundo o drama...

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Além de tudo, numa época em que o liberalismo político-econômico predominava, em que os Estados não tinham intervenção na vida econômica e em que a própria América do Norte ainda estava em pleno período de investimentos internos, não de expansão externa do ponto de vista de investimentos econômicos, o quadro era totalmente diverso.

O SR. AFONSO ARINOS — Tem razão o nobre colega e eminente financista, Senador Mem de Sá. Teoricamente, no plano das doutrinas econômicas, é preciso o que S. Exa. acaba de, com a habitual proficiência, enunciar.

O Sr. Mem de Sá — Agradecido a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — Mas, se na análise das teorias econômicas os fatos podem ser apresentados com esse rigor neutro e imparcial do professor, na análise histórica do sofrimento dos povos eles, infelizmente, adquirem um novo colorido.

O Sr. Mem de Sá — Evidentemente.

O SR. AFONSO ARINOS — O colorido das intervenções armadas, o colorido do esmagamento das populações agrícolas, através do impedimento do desenvolvimento industrial.

O Sr. Mem de Sá — Exato.

O SR. AFONSO ARINOS — ... o colorido da submissão de centenas de milhões de homens aos interesses de um mercado financeiro e comercial de grupos privilegiados, de nações teoricamente evoluídas, finalmente, Senhor Presidente, o colorido dramático, o sangrento, o rubro colorido de duas guerras mundiais que, em grande parte, foram o resultado desta competição

monopolista entre trustes internacionais.

Então, a transformação, dizia eu, do Pan-americanismo, daquele seu primeiro sistema ou primeiro critério econômico para o segundo, corresponde à biografia dos dois Roosevelt, Theodoro Roosevelt e Franklin Delano Roosevelt.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS — É a biografia dos dois Roosevelt o espelho mais fiel desta transformação — aqui devemos declarar, nós que temos a independência, a honestidade e a coragem necessária para dizer que somos amigos dos Estados Unidos...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS — ... transformação interna que, também, se opera naquela grande Nação; é a transformação da luta das Universidades, contra os monopólios, da imprensa livre contra a imprensa capitalista, dos grandes Deputados, dos grandes Senadores, dos grandes professores contra os representantes dos Bancos, das organizações mercantis e das demais formas de opressão financeira do próprio povo americano...

O Sr. Mem de Sá — É a luta contra a Wall-Street.

O SR. AFONSO ARINOS — ... da luta contra a Wall-Street.

Conseqüentemente, este processo de transformação do sistema e do significado da economia, dentro do quadro dos interesses do Pan-americanismo, se processou em todo o mundo, inclusive, nos Estados Unidos. Por isso, Senhor Presidente, desejo, neste momento, chamar a atenção dos meus ilustres Pares para outro tópico do discurso do Deputado Jânio Quadros, em que S. Exa. se mostra sensível a esta transformação que, sendo internacional, é, também, americana: a transformação do

primeiro Roosevelt no segundo Roosevelt.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS — Diz o Deputado Jânio Quadros:

“Se exprimo, com a franqueza a que se habituaram os que me conhecem esse pensamento, não devo também calar, de outra parte, as considerações que me inspiram a grande democracia norte-americana. Sei bem, e não o esqueço, o quanto devemos, o quanto devem todos os povos da terra à generosa pátria de Jefferson, de Hamilton e de Lincoln. Tenho presentes, ao falar de Cuba, todos os sacrifícios que se impuseram os Estados Unidos da América, pela causa comum da Liberdade e da Democracia. Não será preciso insistir nessa ordem de reflexões”.

Entra, agora, o Deputado Jânio Quadros a apreciar um dos pontos mais delicados do seu discurso, que é, exatamente, a sua definição, em um dos pontos mais delicados da sua conduta de homem de Estado, que foi tantas vezes mal julgada, interesseiramente julgada, facciosamente julgada pela crítica adversária.

Senhor Presidente, visitei Cuba em companhia do Deputado Jânio Quadros. O que S. Exa. afirma a respeito da situação cubana é exatamente aquilo que eu penso e que foi objeto de longas palestras, de recíproca informação e de raciocínio-conjunto que mantivemos durante essa viagem.

“Desejo, portanto, afirmar que não prevalece, no mundo contemporâneo, o regime das sanções políticas, militares e econômicas. Tal método achase recolhido ao museu dos arcaísmos diplomáticos. É a par-

tir destas convicções que cumpre abordar a crise cubana. Cuba não reclama pressão nem justifica sanção de qualquer espécie. Cuba exige compreensão. Não se cuide de puni-la, mas de auxiliá-la. Hostilizá-la no Continente, corresponderá seguramente a compeli-la a procurar ajuda e segurança fora do hemisfério. É a consequência lógica da lei que compensa uma frente de hostilidade com o estabelecimento de uma aliança”.

Senhor Presidente, não se veja nesta manifestação, nem na minha, qualquer concordância com os atos de prepotência ou de violência que estão sendo praticados pelo Governo Fidel Castro.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. AFONSO ARINOS — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Acompanho com a maior atenção o brilhante discurso que profere e folgo com a declaração de V. Exa. que é também a nossa : a não concordância e repulsa...

O SR. AFONSO ARINOS — V. Exa. tem toda razão : repulsa.

O Sr. Victorino Freire — ... porque é uma ditadura que esmaga o povo como a de Baptista, fuzillando da maneira mais impudente e desumana. Eu folgo em registrar a declaração de V. Exa. Este é, penso eu, o sentimento de todo o povo brasileiro.

O Sr. Mem de Sá — Perdão ? Não se pode estabelecer um paralelo entre Baptista e Fidel Castro. A situação mudou.

O Sr. Victorino Freire — Não estabeleço paralelo. Apenas quero dizer que pouco mudou a situação. Essa a minha opinião, mais pes-

soal do que como Líder da Maioria, no Senado. Entre uma ditadura que esmaga e outra que fuzilla, pouco mudou a situação no que respeita à tranquillidade do povo e à segurança dos direitos humanos individuais.

O SR. AFONSO ARINOS — Se o nobre colega Senador Victorino Freire estivesse presente nessa viagem — o que seria para nós um grande desvanecimento, visto que ela não teve, de forma alguma, caráter político — teria tido, talvez, elementos variados para formular o seu próprio e lúcido julgamento. Eu, em princípio, sustento como o nobre Senador Mem de Sá que as situações não são semelhantes, e vou dizer porque.

O Sr. Victorino Freire — Allás, devo dizer a V. Exa. que exultei com a vitória de Sierra Maestra. Minha repulsa é idêntica a de V. Exa. pelos atos de prepotência praticados.

O SR. AFONSO ARINOS — Exato. Chegaremos a esse ponto.

Cuba mais do que qualquer outro País da América, estava esmagado pela pressão dos monopólios capitalistas americanos...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS — ... associados a grupos internos desse mesmo País.

No discurso que fiz ainda no Rio sobre os resultados de nossas observações, tive oportunidade de fornecer cifras que hoje não guardo de memória, mas em termos de extensão territorial ficava patente, pelos dados que trouxe e que foram retirados de estatísticas oficiais não só cubanas como da ONU que uma parte substancial — não sei se erraria em dizer a maior parte do território da Ilha estava entregue a setenta e uma grandes organizações capitalistas que exerciam a atividade agrária, em forma

de indústria : a indústria de açúcar, a indústria da criação de gado, sendo que dessas setenta e uma a maior parte era de capital americano.

O problema não era só esse. O problema era que os resultados do latifúndio se faziam sentir com clareza golpeante, humilhante; é que com uma exploração devida ao progresso da técnica industrial dispensava a utilização de tôdas as grandes áreas de terra. Acontecia o seguinte: o limite de fabricação de açúcar permitido pelos contingentes da importação americana demandava apenas o cultivo de uma área relativamente exígua de terra possuída por essas grandes empresas. E então ocorria que a maior parte das terras era desapropriada, e os camponeses não podiam plantar porque elas pertenciam a entidades estrangeiras que a não aplicavam, e eram objeto de visita de prazer, de caça e pesca, de criação de animais raros, por essas grandes entidades cujos proprietários chegavam a Cuba para ali passar alguns dias, no verão. Essa a situação da República.

Não quero justificar a ditadura que, hoje, ali se exerce, ditadura contra a qual, contra cujos processos também levanto minha voz de democrata.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS — No Brasil, temos de fato uma tradição de cordialidade, de doçura, que forma às vêzes o espanto dos outros países mas que é uma honra para nós, pois essa doçura e essa cordialidade não se fazem sentir nos momentos em que se lança um apêlo às nossas qualidades viris e aos nossos bríos de combatentes. Ai estão as Guerras de que fomos participantes para demonstrá-lo.

O Sr. Victorino Freire — Tem V. Exa. tôda a razão. Fomos companheiros na Revolução de 1930. Era comum os vitoriosos, alegre-

mente, correrem à casa dos vencidos para dar-lhes a assistência de que porventura carecessem.

O Sr. Geraldo Lindgren — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Geraldo Lindgren — Estou ouvindo, com muita atenção, o brilhante discurso de V. Exa. Pedi licença para apartear-lo apenas para homologar o que V. Exa. diz quanto à ocupação das terras, e chamar a atenção do Senado para o que está acontecendo no Brasil, aqui mesmo, neste Planalto Goiano; artistas de cinema compram áreas consideráveis para transformá-las, exatamente, em campos de caça e recreio, enquanto o caboclo fica de "caseiro" — como dizemos no Rio Grande do Sul. Portanto, está-se preparando, no Brasil, o mesmo campo para uma ação revolucionária, pois enquanto o estrangeiro compra por qualquer dez réis de mel coado, adquire áreas consideráveis, que não são aproveitadas, ao brasileiro tudo se nega, inclusive a posse legal de terras, como ocorre no norte do Paraná, onde os maiores sacrificados têm sido os próprios gaúchos que para lá migraram. O problema deve merecer nossa atenção para que, num futuro muito próximo possamos agir no sentido de garantir a posse legal dessas terras e impedir que os estrangeiros venham a adquiri-las e a mantê-las em desuso, criando futuros problemas, que poderão acabar como os de Cuba.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado ao nobre Senador pela honra do seu aparte.

Senhor Presidente, dizia eu que vários fatores, vários fundamentos nos autorizam a considerar como especial e particular a Revolução cubana, revolução de tipo socialista, esquerdista e agrário. Mas até o momento em que lá estive, e

pude tratar diretamente com as figuras centrais do movimento revolucionário, não era uma revolução comunista.

Poderão V. Exas. considerar-me, como a qualquer outra pessoa, sujeito ao engodo passível ao engano, homem de boa fé, capaz de ser iludido por aqueles com quem conversou. Mas não era isso o que se dava. Era uma questão de raciocínio e de experiência — perdôem-me a expressão — intelectual.

Como todos os homens da nossa geração, tenho-me sentido muitas vezes atraído pelo mistério russo, pelo mistério da Revolução russa. E tenho procurado refletir sobre um dos aspectos mais singulares dessa Revolução, que é aquêle subir constante, aquêle elevar-se contínuo do pequeno grupo dos intelectuais bolcheviques, no meio de um oceano de desordens, aos pináculos do poder.

Como — me perguntava eu e ainda hoje me pergunto muitas vezes — como conseguiu chegar ao Poder aquêle pequeno grupo de intelectuais admiráveis, capazes, geniais algumas vezes, curtidos nas tarefas da Revolução e nas responsabilidades da liderança, mas tão exíguo no número, e que entraram no território soviético fechados como gomens, como culturas de bacilos nocivos dentro de um trem lacrado pelas autoridades militares alemãs, e atrados como micróbios pestíferos, naquele organismo em decomposição, para procederem às profundas transformações que nê-le se verificaram — como foi isso possível.

Sr. Presidente, a interpretação, que não é minha mas é a que adotado, é de que os bolchevistas eram os mais russos de todos os grupos políticos que atuavam naquela ocasião. De internacionalistas tinham o nome. A doutrina marxista era para eles um processo de raciocínio, nunca uma finalidade de ação. Eles exigiam, eles reclamavam, eles lutavam, eles porfiavam pelo que

havia de mais diretamente ligado ao coração, às necessidades, à tradição e à História da Rússia.

Então, eles é que aos poucos foram se tornando os intérpretes daquela imensa camada de mudos, a luz daquela imensa coorte de cegos. Eles foram vendo, foram falando por aquêle povo agigantado que não falava nem via.

Senhor Presidente, isto é o que, para mim, ocorre na América. Os comunistas nunca são os mais nacionais. Podem ser “nacionalistas”, entre aspas, mas sentimos, na sua doutrina, na sua ação na sua pregação e até na cara deles, qualquer coisa que nada tem que ver com a nação...

O Sr. Dix-Huit Rosado — Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS — ... que não está ligada aos reclamos mais profundos, mais sensíveis, mais autênticos e mais legítimos da nossa alma, do nosso coração e de nossa cultura.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS — Enquanto Fidel Castro, seus homens e seu grupo — repito — encarnarem a parte mais cubana da Revolução, não serão comunistas, mas no dia em que deixarmos de isso compreender no dia em que a América os isolar como uma *gang*, eles, então, passarão a representar aquelas forças, que não são mais cubanas, mas também não são mais americanas, e poderão constituir-se numa cabeça de ponte, dentro do Continente, -no coração do Continente!

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Creio que V. Exa. não se esqueceu ainda das palavras que lhe dirigi, nas

proximidades da viagem do Deputado Jânio Quadros. Quando nosso illustre candidato convidou-o para acompanhá-lo a Havana, eu disse a V. Exa. que me regozijava por vê-lo integrar a comitiva do Deputado Jânio Quadros, porque não só lhe serviria de auxiliar e intérprete, em certas modalidades da política internacional, como também porque se constituiria, posteriormente, numa testemunha admirável, veraz e respeitável para dizer, para contar, para afirmar ao Brasil a verdadeira situação de Cuba. É, felizmente, o que agora se verifica quando o Senado ouve V. Exa. com tanto prazer, e eu com mais prazer do que todos, porque verifico que estava certo quando me alegrava com a ida de Vossa Excelência a Cuba.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço profundamente as palavras do meu venerando amigo e illustre correligionário, Senador Fernandes Távora.

Senhor Presidente, não sei as transformações porventura operadas no interior do movimento do Governo cubano. Se elas existiram, acredito que mais de cinqüenta por cento terão sido por inabilidade da política americana.

Conversei, em Havana, com representantes dos mais categorizados e capazes dos Estados Unidos, e êsses diplomatas americanos me disseram, numa palestra de que participou o meu querido e velho amigo, Embaixador Leitão da Cunha, digno representante do Brasil na República de Cuba, que compreendiam, perfeitamente, toda a parte de reivindicação nacional do movimento cubano. Ouvi isso — repito — de representantes da grande nação do Norte, que me diziam apenas recear aquillo que receamos, isto é, que as circunstâncias, que a mim não compete criticar nem definir, no momento, visto que não estamos investidos de responsabilidades para fazê-lo, que

os desentendimentos entre Cuba e os Estados Unidos, as incompreensões, as suspeitas, as desconfianças reciprocas, as propagandas interessadas dentro de uma e outra Nação, pudessem provocar atrito em que a Revolução nacional cubana servisse de anteparo e de bombo para uma agitação internacional.

Senhor Presidente, o Deputado Jânio Quadros está, no momento, investido de altas responsabilidades. Não direi que seja — nem seria prudente, elegante ou discreto afirmá-lo — o futuro Presidente da República; mas é um candidato potencial que deve ser tomado em consideração para essa investidura. Pode ser o futuro Presidente da República e, conseqüentemente, é um homem que deve ter tento na língua, porque aquêles que não o têm, parece que não acreditam muito que vão ser Presidente da República.

O que o Deputado Jânio Quadros diz a respeito dessa situação é modelar de prudência, de compostura e de moderação; entretanto denuncia um espírito firme, de imaginação desimpedida, de audácia prudente, porque, na vida internacional, como dizia o velho Barão do Rio Branco, não se pode errar.

Na política interna o erro é possível, mas na política externa o erro é fatal; é sempre fatal. Não falta ao candidato do meu Partido imaginação e audácia, ao lado do critério e da ponderação, na apreciação dêste problema.

Senhor Presidente, aqui estão em poucas palavras, tumultuosas, que acompanharam apenas o interesse com que respiguei êsses tópicos da oração.

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente lógicos.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com satisfação.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. hoje deu uma aula...

O Sr. Fernandes Távora — ... de Política Internacional, admirável.

O Sr. Mem de Sá — Lamento que o Senado esteja em Brasília. Esta verdadeira conferência deveria ser ouvida de um lugar em que a sua irradiação atingisse a todos os recantos do Brasil, porque é das mais brilhantes e completas exposições, sobre a matéria, que se podem fazer.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço, profundamente, ao meu querido amigo, Senador Mem de Sá, a generosidade de suas expressões.

O Sr. Heribaldo Vieira — O Senador Mem de Sá está interpretando o sentimento de toda a Casa.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado ao meu nobre colega, Senador Heribaldo Vieira.

Senhor Presidente, estou cumulado pela generosidade e atenção dos meus companheiros, desejando, apenas acentuar que nós da Oposição não colocaremos, jamais, a questão dos interesses internacionais do nosso País em função de qualquer paixão político-partidária, estaremos ao lado do Governo no propósito de prestigiar e dinamizar as iniciativas que tomou no sentido de democratizar, social e economicamente a tradição da Doutrina de Monroe.

Apenas achamos que falta o planejamento delas e aqui chamo mais uma vez a atenção do Senado, para o discurso do Deputado Jânio Quadros, falta o planejamento para a execução da Operação Pan-Americana.

Até hoje a Operação Pan-Americana tem servido, sem dúvida, Senhor Presidente, para pretexto a belas dissertações e frutuosa en-

saio biográficos do eminente Senhor Presidente da República no campo internacional.

Não há dúvida, que ele se prestigiou, não há dúvida que nosso País tomou atitude de vanguarda; o que há dúvida, para nós, é que a isso corresponda de fato um esforço de planejamento conjunto, de estudo coletivo, de preparação do Itamarati para desincumbir-se daquelas responsabilidades que assumiu, levantando a opinião da América e do mundo sobre estas novas tendências que procura emprestar à política continental.

Mas, Senhor Presidente, neste empenho e neste esforço estaremos nós, da Oposição, assim como estou certo de que se, como espero, amanhã, o Deputado Jânio Quadros vier a ser investido, pelo consenso da maioria do povo brasileiro, de outras atribuições e de outras responsabilidades, contará S. Exa., por seguro, com o devotamento, o patriotismo e a colaboração de todas as correntes políticas, desde que se trate do interesse de nossa terra, do nosso Brasil, fora das nossas fronteiras.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Desejava, como homem novo da política de nossa Pátria, representando a juventude trabalhista — perdõem o paradoxo — menos na idade do que pelas idéias de renovação nas formulações partidárias — desejava ponderar que nos orgulhamos, sem dúvida, de ver V. Exa. situar tão bem, com o peso de sua autoridade, a política externa de nossa Pátria na análise bonita que acaba de fazer do discurso do candidato das Oposições, à Presidência da República.

Todos nós que militamos na campanha do candidato das forças governistas, estamos imbuídos, nobre

Senador Afonso Arinos, dos mesmos ideais que Vossa Excelência acaba de enaltecer. Quanto à política de Cuba, nós trabalhistas estamos plenamente de acôrdo com V. Exa. no elogio que faz do grupo que apóia o Governo Fidel Castro. Não concordamos com o aparte do nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Geraldo Lindgren quando pretendeu fazer o paralelo entre as terras do Brasil e as de Cuba na questão dos latifundiários estranguladores das produções agrícolas porque as nossas condições geo-econômicas são bem outras. Entretanto, V. Exa. Senador Afonso Arinos, na sua brilhante alocação, que respeito e na qual aprendi muito de política externa...

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Fender — ... às vezes resvalou para o plano da competição eleitoral entre dois candidatos. Por isso, pedi licença para esta intervenção, trazendo, sei, muita sombra às luzes do discurso de V. Exa., porém sombra necessária a que essas luzes mais se projetem. Entretanto digo que estou imbuído do mesmo idealismo, compondo a Maioria desta Casa, que é pela candidatura do inclito General Teixeira Lott. E agora peço permissão a V. Exa. para lhe ser irreverente. Disse V. Exa. evidentemente referindo-se ao nosso candidato, que há quem não tenha tento na língua; digo eu então que só agora é que o Sr. Jânio Quadros tem tento na língua, pois não teve muito tempo; e acredito que seja a boa companhia que lhe esteja dando essa ponderação e essa prudência.

Devemos nos arrepear dos intérpretes de Platão e não de Platão. Aquil é o contrário: devemos-nos arrepear de Platão e não dos seus intérpretes, pois que V. Exa. interpreta, com a autoridade

da sua cultura e a militância honrada e patriótica da vida pública dêste País, uma das nossas maiores glórias políticas.

O SR. AFONSO ARINOS — V. Excelência é muito generoso.

O Sr. Victorino Freire — Ouvi o aparte do nosso nobre colega, Senador Paulo Fender, em que S. Exa. diz que o Senador Afonso Arinos resvalando, quis referir-se ao nosso candidato, o General Teixeira Lott. Esquece-se S. Exa. naturalmente, de que o Senador Afonso Arinos não citou o nome do General Teixeira Lott, que é o candidato do meu Partido, pelo qual lutarei e com o qual vencerei no meu Estado. Mas existe um outro candidato.

O Sr. Daniel Krieger — Vencerá somente no Estado de V. Exa.

O Sr. Victorino Freire — Eu respondo pela minha margem; não sou chefe político nacional. Mas, existe um outro candidato, e êsse sim, posso dizer, não tem tento na língua, pois vejo-o por aí, aos insultos os mais desprezíveis ao candidato Jânio Quadros, ao candidato Marechal Teixeira Lott, e ao Sr. Presidente da República. Êsse é o candidato do Partido Social Progressista, ou de uma parcela do Partido, porque não sei quem o apóia no Partido, e não sei se vai ser o Presidente. Por essa razão, eu não podia, jamais, contestar o ilustre Senador Afonso Arinos, uma vez que S. Exa. não citou o nome do nosso candidato. A minha impressão é que o que o Sr. Afonso Arinos disse, foi num outro rumo e não no rumo do meu candidato.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, responderei aos illustres aparteantes?

O Sr. Paulo Fender — Caberia ao ilustre orador, é evidente, tor-

nar bem claro a quem cabe a capruça. Eu me referi às inquinações que certa imprensa vem fazendo ultimamente, em relação ao Marechal Teixeira Lott.

Quero crer que o nobre Senador Afonso Arinos teve em consideração esses comentários da imprensa a respeito do nosso candidato, quando, resvalando do plano alto, cintilante, em que situou sua oração, desceu — reconheça o nobre colega — a esse ataque de política eleitoreira a que S. Exa. não queria estar atido.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço a honra que me concedeu o nobre apartante, e em resposta quero contar uma história que ocorreu no período do fascismo na Itália.

Certo individuo loquaz, exuberante, como são os napolitanos, discutindo à porta de um café de Nápoles, dizia que o Rei era imbecil — "*Il re é ramollito*". Neste passo, surgiu um agente da policia secreta fascista e o prendeu. *Siete in arresto*. Está prêso. Ele pergunta porque. "Porque você está dizendo que o Rei é imbecil". *Perche avete detto che il re é ramollito*. Responde o napolitano: *Ma io parlavo del re della Bulgária*. "Mas, eu falava do Rei da Bulgária". Refletiu o guarda e disse: *L'unico re ramollito é il nostro. Siete in arresto*. "O único Rei imbecil é o nosso. Está prêso".

Senhor Presidente, essa história, que se conta nas vielas de Nápoles, não tem nenhuma ligação com o que hoje ocorreu no Plenário do Senado. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Senhor Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do ora-

dor, será publicado posteriormente.

Durante o discurso do Senhor Gilberto Marinho, o Senhor Cunha Mello deixa a Presidência, substituindo-o o Senhor Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 412, de 1960

Requeiro, de acôrdo com o art. 212, letra a, do Regimento Interno, sejam prestadas, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, as seguintes informações:

1) Se ainda está em vigor a Portaria ministerial que concedeu, há quase 20 anos, aos licenciados em Pedagogia o direito de lecionarem Português, História, Geografia e Matemática.

2) Qual o número de licenciados nessas disciplinas.

3) Se, em face dos números apurados no quesito anterior, há necessidade de continuar-se a expedir licença para os formados em Pedagogia lecionarem as disciplinas citadas no item 1.

4) Se há possibilidade de cessar-se, imediatamente, essa concessão, passando-se a fazê-la, exclusivamente, mediante requerimento do Estabelecimento de ensino interessado, desde que na sua área municipal ou nos Municípios próximos não existam, comprovadamente, licenciados nas matérias mencionadas no item 1.

Justificação

A concessão feita aos licenciados em Pedagogia, dilatando os seus direitos para lecionarem História, Geografia, Português e Matemática transforma essa especialidade num curso enciclopédico, sem

que o mesmo esteja para tal estruturado.

Por outro lado, ao mesmo tempo que se estendem essas prerrogativas aos licenciados em Pedagogia, cassam-se direitos líquidos e certos dos formados em Geografia, História, Matemática e Português.

Também é certo que a vantagem concedida a um curso que expede cinco diplomas, está anulando os outros cursos com grave prejuízo para o ensino, pois, os licenciados em Pedagogia não têm o preparo específico exigido nos cursos de cada especialidade acima citada.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1960. — *Geraldo Lindgren.*

O SR. GERALDO LINDGREN — (*Para explicação pessoal*) — Senhor Presidente, apresentei esse pedido de informação, que Vossa Excelência acaba de deferir, ao Ministério da Educação e Cultura, para que seja verificada a possibilidade de se pôr termo à ação de uma antiga Portaria, baixada a título provisório mas que já dura vinte anos.

Refere-se ela ao título de licenciado em Geografia, História, Português e Matemática conferido aos alunos licenciados por Faculdades de Filosofia na Cadeira de Pedagogia.

Decorreu essa Portaria da necessidade de ser amplada a faculdade dos professores formados em Pedagogia de exercer suas funções em determinadas zonas do interior do Brasil onde faltam professores das especialidades já mencionadas.

Todavia, com o desenvolvimento das Faculdades de Filosofia no Brasil, o número de professores formados nessas Cadeiras, isto é, História, Geografia, Português e Matemática, segundo as estatísticas, já é suficiente para atender às necessidades do ensino médio. Mas a portaria de que estou cogitando, baixada a título precário e em caráter provisório — torno a acen-

tuar — está causando transtornos à formação de especialistas, pois essas cátedras são ocupadas por pedagogos substitutos.

Na Faculdade de Filosofia do Rio de Janeiro, segundo a palavra do Professor Melo e Souza, a Cadeira de Geografia e História está apenas com doze alunos, o que significa prejuízo para o ensino como também para o Erário, porque o número de professores é o mesmo, é capital sem rentabilidade pois os gastos da Despesas Pública são os mesmos e a produção é mínima. Quer dizer, o valor *per capita* de um professor formado aumenta cada vez mais porque o aluno formado em Pedagogia num curso único tem cinco títulos, o que constitui convite formidável para o curso de Pedagogia em detrimento dos demais.

Por outro lado, o prejuízo para o ensino é visível, é incontestável, porque o curso de Pedagogia não é enciclopédico, nem com destinação específica para ensinar Geografia, História, Português e Matemática. Para essas matérias existem cursos especiais.

Geografia, hoje, não é uma ciência de memória; tem suas leis, seus aspectos perfeitamente determinados e que a caracterizam como ciência, isto é, como capaz de prever e de estabelecer leis que prevejam, segundo aquêle velho conceito de Augusto Comte: prever para prover. Geografia, portanto, não é mais decorativa.

A História é, hoje, baseada e relacionada com a Geografia. Não se estuda a História, sem se estudar o espaço territorial e o espaço geográfico, onde ela se produziu, bem como os fenômenos que se entre-relacionam e que determinam os fatos históricos com ascendência efetiva, para nós, espiritualistas, da capacidade que o homem tem de pensar e agir sobre o meio, sem deixar, entretanto, de sofrer as influências desse meio. Portanto, Geografia e História, são

duas Cadeiras que hoje muito representam na formação cultural do nosso povo. Não é possível estender-se graciosamente essa designação a qualquer curso, mesmo a título precário, sem que seja positivada sua extrema necessidade.

É o que peço ao Ministério da Educação e Cultura: que prove a necessidade da continuidade dessa Portaria e verifique a possibilidade de substituí-la, tão breve quanto possível, restringindo-a aos casos extremamente necessários.

*Senhor Presidente, aproveitando o ensejo, pois havia pedido a palavra para explicação pessoal, sinto que o nobre Senador pelo Pará, Senhor Paulo Fender, aqui não esteja para ouvir minha justificativa. Refiro-me à sua discordância quando, em aparte ao discurso do nobre Senador Afonso Arinos, eu disse que no Brasil se estava processando o mesmo fenômeno recentemente verificado em Cuba — e que foi referido por S. Exa. —, quanto à posse de terras retidas sem nenhuma utilidade pública ou social.

O nobre Senador Paulo Fender ou não teve oportunidade de ouvir o meu aparte na integra ou, então, eu não fui feliz na minha intervenção.

A verdade, é que a compra de grandes áreas de terras no Brasil por estrangeiros, que apenas procuram aplicação de capital, é um processo de formação de latifúndios. Esses são mais anti-sociais do que os outros, porque tais áreas permanecem nas mãos de estrangeiros.

Eu não poderia deixar de lavar o meu protesto porque assisti, no cinema, a uma dessas caçadas em que certo *mister* ao chegar ao Brasil, era recebido por seu caseiro, um caboclo brasileiro, todo rasgado, verdadeiramente coberto de mulambos. Esse caboclo é quem tomava conta da propriedade do estrangeiro.

Estamos, assim, permitindo que compatriotas nossos vivam nas condições que os próprios africanos, hoje em dia, estão repudiando e repelindo.

Não podemos admitir que patricios nossos, que não têm a felicidade de possuir um pedaço de terra, estejam, participando da produção como servos da gleba.

Nesse sentido é que formulei meu aparte que, neste momento, transformo em protesto, porque essa situação existe de fato.

Há uma antiga lei, que vem do Estado Novo, proibindo a existência de invernadas nas mãos dos frigoríficos, a fim de evitar a exploração no mercado de gado; mas essa lei está completamente fora de uso. Os frigoríficos já adquiriram invernadas. E esse fato constitui uma das razões básicas da exploração no mercado do gado, levando o povo à situação de não poder pagar a carne, produzida no País em quantidade suficiente para sustentar todo o povo, dentro das suas possibilidades, do seu poder aquisitivo.

Assim, meu aparte tinha sua razão.

Lamento que o nobre Senador Paulo Fender não ouça minha explicação, porque, julgo, tem muito cabimento. Estou prevendo a formação de um ambiente revolucionário no Brasil, para que o brasileiro possa reconquistar suas terras.

Não me estenderei mais, Sr. Presidente, nesta explicação, apesar do muito que ela poderia conter, principalmente sobre a zona Sul do País, onde existem as melhores terras para a cultura e para a pecuária. V. Exa., Senhor Presidente, antigo Ministro da Agricultura, sabe disso melhor do que eu.

O fato, porém, é que, no Sul do País, em 1937, quando se viajava ao longo da estrada-de-ferro quilômetros e quilômetros, horas e horas, viam-se tabuletas com os seguintes dizeres: "Southern Colonization Company".

Hoje, os brasileiros estão brigando entre si, pagando a terra que lhes pertencia e que foi transferida para as mãos de estrangeiros, graciosamente, como favor político a outros grupos que, hoje, negociam no Norte do Paraná, derramando o sangue, inclusive, dos próprios irmãos.

Era o que tinha a dizer, com os meus agradecimentos a V. Exa., Senhor Presidente. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do nobre Senador Geraldo Lindgren será devidamente encaminhado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissões.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.